SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 28 de Fevereiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2704

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUILTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 017/2019 - PREGÃO 005/2019

O Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Vale do Aço – CIMVA, através do seu Presidente, com base na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores e Lei 10.520/2002 e confirmada a legalidade do Processo Licitatório na modalidade: Pregão Presencial nº 005/2019, **HOMOLOGA** o processo para que produza os efeitos legais. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO de especializada para a prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de soluções de softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram um sistema de software para gestão da saúde pública, acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das soluções de softwares em centros de dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública, para atender a demanda dos municípios integrantes CIMVA. Empresa Vencedora: **VIVVER SISTEMAS LTDA. CNPJ: 03.381.389/0001-50**. Valor: R$ R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Ipatinga, 26/02/2020.

AILTON SILVEIRA DIAS
Presidente.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:C261BF06

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
RESOLUÇÃO Nº 009, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Determina afastamento preventivo de servidor e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí (AMBASP), no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do oficio nº 012/2020, que resultou na abertura do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020 para apurar a ocorrência de possíveis improbidades administrativas pela empregada Micheli Regina de Paiva Pedreira, no exercício de sua função;
CONSIDERANDO, ainda, as informações trazidas no Oficio nº 023/2020, oriundo da Secretaria Executiva da AMBASP, em que o Secretário Executivo solicita o afastamento temporário da empregada de suas funções administrativas, com base nas documentações constantes no processo investigatório;
CONSIDERANDO o Relatório emitido pela Comissão Processante acerca dos fatos envolvendo a empregada em questão, concluído com a sugestão do necessário afastamento requerido pela presidente da Comissão de Julgamento,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, sem prejuízo de sua remuneração, a partir do dia 28 de fevereiro de 2020, do exercício do cargo, a empregada Micheli Regina de Paiva Pedreira, pelo período de 60 (sessenta) dias.
Art. 2º O afastamento poderá ser prorrogado por igual período, findo os quais cessarão os seus efeitos, ainda que não concluídos os procedimentos disciplinares.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário Online dos Municípios.

Varginha, 21 de fevereiro de 2020.

JULBERT FERRE DE MORAIS
Presidente da AMBASP

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:43C772CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria da Srª. RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA, Analista de Licitações e Finanças, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respective processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

João Monlevade, 27 de Fevereiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:2FD68D07

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 19/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE -MG.

1º Termo Aditivo firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Campina Verde, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.291/0001-07 firmado em 27/02/2020. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005 e Decreto Federal nº 6.017 de 17/01/2007. Objeto: alteração de cláusulas contratuais, nos termos da justificativa anexa; promover alterações no Contrato de Rateio nº 09/2020 em virtude de acréscimo de valores, conforme as alterações destacadas pelo presente Termo Aditivo para a continuidade dos serviços de call center (0800) e software de fiscalização de Iluminação Pública (IP) do município. Vigência: de 27/02/2020 a 31/12/2020. Valor R$ 38.146,26. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 27 de fevereiro de 2020

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:FBF6710C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP - ATO ADMINISTRATIVO Nº11/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº11/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA *ASSOCIAÇAO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA*,no uso das atribuições legais tendo em vista o dispositivo no Inciso I, do artigo 4º do Ato Administrativo nº 21 de 19 de Outubro de 2018 resolve:

Art. 1º - Fica a ***ASSOCIAÇAO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA***,
autorizada a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2019, aprovado em assembleia ordinária, em 19 de Outubro de 2018, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do Inciso II do art. 41, c.c. artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional suplementar no valor de **R$21.000,00** (Vinte e um mil reais), são provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, com objetivo de reforço das dotações orçamentárias existentes, conforme previsto na Lei 4320/64.

Parágrafo único. As classificações orçamentárias e programáticas para suplementações orçamentárias em atendimento a este objeto, estão evidenciadas nesta proposta da seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO
10.20.04.122.7002.2.0012.3.3.90.14.05 – DIÁRIAS DE DEMAIS SERVIODORES____R$ 1.000,00
10.20.04.122.7002.2.0018.3.1.90.13.01 – FGTS _____ R$ 20.000,00

SUBTRAÇÃO
10.20.04.122.7002.2.0014.3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO _____ R$ 1.000,00
10.20.04.122.7002.2.0018.3.1.90.11.11 – EMPREGADO PÚBLICO _____ R$ 10.000,00
10.20.04.122.7002.2.0018.3.1.90.13.03 – CONTRIBUIÇÃO INSS _____ R$ 10.000,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 08 de Maio de 2019.

UALISSON CARVALHO SILVA
Presidente

MARIA MARTINS PEDROSA
Secretaria Executiva

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador /CRC MG 098579/O-8

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:63AB61A5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP - ATO ADMINISTRATIVO Nº12/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº12/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA *ASSOCIAÇAO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA*,no uso das atribuições legais tendo em vista o dispositivo no Inciso I, do artigo 4º do Ato Administrativo nº 21 de 19 de Outubro de 2018 resolve:

Art. 1º - Fica a ***ASSOCIAÇAO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA***,
autorizada a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2019, aprovado em assembleia ordinária, em 19 de Outubro de 2018, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do Inciso II do art. 41, c.c. artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional suplementar no valor de **R$4.486,23** (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, com objetivo de reforço das dotações orçamentárias existentes, conforme previsto na Lei 4320/64.

Parágrafo único. As classificações orçamentárias e programáticas para suplementações orçamentárias em atendimento a este objeto, estão evidenciadas nesta proposta da seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO
10.20.04.122.7002.2.0021.3.3.90.30.37 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ____R$ 986,23
10.20.04.122.7002.2.0021.3.3.90.39.99 – OUTROS S. TERCEIROS PESSOA JURIDICA _____R$ 3.500,00

SUBTRAÇÃO
10.20.04.122.7002.2.0021.3.3.90.30.01 – COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS _____ R$ 4.486,23

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 20 de Maio de 2019.

UALISSON CARVALHO SILVA
Presidente

MARIA MARTINS PEDROSA
Secretaria Executiva

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador /CRC MG 098579/O-8

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:95D5102C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP - ATO ADMINISTRATIVO Nº35/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº35/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA *ASSOCIAÇAO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA*,no uso das atribuições legais tendo em vista o dispositivo no Inciso I, do artigo 4º do Ato Administrativo nº 21 de 19 de Outubro de 2018 resolve:

Art. 1º - Fica a ***ASSOCIAÇAO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA***, autorizada a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2019, aprovado em assembleia ordinária, em 19 de Outubro de 2018, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do Inciso II do art. 41, c.c. artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional suplementar no valor de **R$2.000,00** (Dois mil reais), por fonte de recurso de anulação parcial de dotação, com objetivo de reforço de dotação orçamentária existente, conforme previsto na Lei 4320/64.

Parágrafo único. A classificação orçamentária e programática para suplementação orçamentária para atender o objeto desta, está evidenciada nesta proposta orçamentária da seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO
10.20.04.122.7002.2.0014.3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ____ R$ 2.000,00

SUBTRAÇÃO
10.20.04.122.7002.2.0014.3.3.90.39.48 – SERVIÇOS GRÁFICOS ___ R$ 2.000,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 23 de Dezembro de 2019.

UALISSON CARVALHO SILVA
Presidente

MARIA MARTINS PEDROSA
Secretaria Executiva

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador/CRC MG 098579/O-8

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:CD439566

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020. AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020, O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 18.151.467/0001-06, REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, SR. DÁRIO BORGES DE REZENDE, NO USO DE SUA COMPETÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, OBSERVADAS, AINDA, AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, RESOLUÇÕES DE Nº 04 E 05/2014 DO CISTM, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, DE ACORDO COM O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS ABAIXO CITADAS, DE ACORDO COM O ITEM DISPUTADO E A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADA, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO DE REGISTRO E AQUELAS ENUNCIADAS NAS CLÁUSULAS QUE SE SEGUEM. ITEM 01 – MEDPHOTON DIAGNÓSTICOS E TERAPIAS SS LTDA., AO VALOR DE R$230,00; ITEM 02 - MEDPHOTON DIAGNÓSTICOS E TERAPIAS SS LTDA., AO VALOR DE R$970,00; ITEM 03 - CLIMED MEDICINA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM LTDA., AO VALOR DE R$95,00 E SEGUNDO LUGAR COELHO ARBEX SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA., AO VALOR DE R$ 96,00; ITEM 04 - CLIMA CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA., AO VALOR DE R$345,00; ITEM 05 – CLIMED MEDICINA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM LTDA., AO VALOR DE R$27,50 E SEGUNDO LUGAR COELHO ARBEX SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA., AO VALOR DE R$ 28,00; ITEM 06 - FRACASSADO; ITEM 07 - ULTRAIMAGEM RM LTDA., AO VALOR DE R$550,00; ITEM 08 - CLIMA CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA., AO VALOR DE R$284,00; EM SEGUNDO LUGAR RM RESSONÂNCIA LTDA., AO VALOR DE R$288,00 E TERCEIRO LUGAR PRO-IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA., AO VALOR DE R$ 312,00; ITEM 09 - CLIMED MEDICINA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM LTDA., AO VALOR DE R$544,00 E SEGUNDO LUGAR CLÍNICA DE IMAGENS DE MONTE CARMELO LTDA., AO VALOR DE R$ 550,00; ITEM 10 - FRACASSADO; ITEM 11 - CLIMED MEDICINA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM LTDA., AO VALOR DE R$345,00. VALIDADE DA ATA: 12 MESES A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

UBERLÂNDIA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:DAB678DF

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 95/2020

CISTM – Extrato do Contrato 95/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** ISO Olhos Instituto de Saúde Ocular Ltda., CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de exames médicos e cirurgias oftalmológicas para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao CISTM. Total do contrato: R$303.023,00 (trezentos e três mil e vinte e três reais). Fundamento:

Processo Licitatório nº 03/2020 – Credenciamento Público nº 01/2020. Vigência: de 20/02/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 20 de fevereiro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:7C975503

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2020 DISPENSA Nº 07/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2020

DISPENSA Nº 07/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Edésio Eustáquio Avelar, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 07/2020, DISPENSA nº 07/2020, OBJETO: Aquisição de SUPORTES DE LAPTOP/NOTEBOOK E ADAPTADORES VGA/HDMI. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante **LIPY PRESENTES LTDA - CNPJ: 01.969.744/001-81**.

Carmo do Cajuru, 27 de fevereiro de 2020.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:36A9C89A

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2020 DISPENSA Nº 08/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2020

DISPENSA Nº 08/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Edésio Eustáquio Avelar, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 08/2020, DISPENSA nº 08/2020, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENCADERNAÇÃO. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante **ROSÁRIA APARECIDA MILAGRE CASTRO - CNPJ: 23.131.695/0001-46**. Carmo do Cajuru, 27 de fevereiro de 2020.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:3108036E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
RESOLUÇÃO N.º: 001/2020

Aprova a prestação de contas anual do Prefeito Sr. Tarcísio Henrique Zago, referente ao exercício financeiro de 2017.

Ref. ao Processo Eletrônico junto ao TCE/MG n.º: 1046975.

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Hernandes César Gonçalves, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 5º, artigo 18, inciso IV, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conquista/MG, c/c artigo 87, inciso III da Lei Orgânica do Município de Conquista/MG;

PROMULGA:
Artigo 1º
Fica APROVADO o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas, sobre a prestação de contas do exercício 2017, que tramita junto ao TCE/MG por meio do Processo Eletrônico n.º: 1046975, sendo assim, consequentemente fica APROVADA a prestação de contas anual do gestor e Prefeito desse município de Conquista/MG, Sr. Tarcísio Henrique Zago, relativa ao exercício financeiro de 2017.

Artigo 2º A prestação de contas foi aprovada em 3 (três) turnos, transcorrendo-se da seguinte forma:
§1º. Votação do Parecer Jurídico e do Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Finanças na 20ª Seção Ordinária dessa Casa Legislativa em 12/12/2019, tendo sido APROVADOS por UNINANIMIDADE dos parlamentares presentes, totalizando 7 (sete) votos favoráveis;
§2º. Primeira votação na 20ª Seção Ordinária dessa Casa Legislativa em 12/12/2019, tendo sido aprovada por UNANIMIDADE dos parlamentares presentes, totalizando 7 (sete) votos favoráveis.
§3º. Segunda votação na 1ª Seção Extraordinária dessa Casa Legislativa em 20/01/2020, tendo sido aprovada por UNANIMIDADE dos parlamentares presentes, totalizando 6 (seis) votos favoráveis.
§4º. Terceira e última votação na 1ª Seção Ordinária dessa Casa Legislativa em 20/02/2020, tendo sido aprovada por UNANIMIDADE dos parlamentares presentes, totalizando 8 (oito) votos favoráveis.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Conquista/MG, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

HERNANDES CÉSAR GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG (2019/2020)

Publicado por:
Luiz Gustavo Fuchisatto Gonçalves
Código Identificador:C6946114

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Processo Licitatório: N. 003/2020
Dispensa: N. 001/2020
Contrato N. 004/2020 - 9912480298

OBJETO: Prestação, pelos Correios, de serviços e venda de produtos que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão aos anexos do instrumento contratual, que, individualmente, caracterizam cada modalidade envolvida.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Valor Total do Contrato: O valor referente à prestação dos serviços é estimado em R$12.000,00 (doze mil reais).

Dotação Orçamentária: 01.02.122.0001.4.006.339039 - Ficha 033 – Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir de 27/02/2020, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Data da assinatura do contrato: 20 de fevereiro de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:3EBA31C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11/02/2020

Ata da 1ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) onze de fevereiro do ano de 2020, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, ALEXANDRA OLGA SOMODI, ALEXANDRE SABINO BRAGA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ RONALDO PEREIRA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador TONI TOSHIO YAMASHITA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1498, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A ACONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SEVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1499, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, DO CONSELHO MUNICIPAL E DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE ITAPEVA - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1500, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 1491, DE 23 DE AGOSTO DE 2019, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1501, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1424 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1452 DE 02 DE AGOSTO DE 2018, ALTERA A 1459 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRAD: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1502, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1250, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ZONAS DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA NO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - Do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais: PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: SOLICITA RETIRADA DE PAUTA DO PROJETO DE LEI Nº 46/2019. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI COMPLEMENTAR Nº 52, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 10 DE ABRIL DE 2012, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI COMPLEMENTAR Nº 51, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE ALTERA A LEI Nº 653, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999, A LEI COMPLEMENNTAR Nº 19, DE 10 DE ABRIL DE 2012 E A LEI COMPLEMENTAR Nº 20 DE 10 DE ABRIL DE 2012, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI COMPLEMENTAR Nº 50, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE ALTERA O ARTIGO 9º E OS ANEXOS I E III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 12 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009 ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 35 DE 01 DE AGOSTO DE 2017, ACRESCENTA DISPOSITIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1505, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDIÁRIA Nº 1504, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DE SEU PATRIMÔNIO Á CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1503, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO DOS CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS PESSOAS IDOSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - INDICAÇÕES: Do Vereador ALEXANDRE SABINO BRAGA: - Nº 13/2019 - ALEXANDRE SABINO BRAGA, Vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva / MG, vem à presença deste Plenário para indicar a necessidade de ser expedido ofício à senhora Prefeita Municipal de Itapeva - MG, INDICANDO para que esta providencie a realização de serviços/obras para manutenção do asfalto da Rua Heitor Clemente, uma vez que há uma valeta próximo à guia da calçada defronte ao estabelecimento denominado "Coffee Break", causando riscos de acidentes. - É o que tem a indicar. - Nº 1/2020 - ALEXANDRE SABINO BRAGA, Vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva / MG, vem à presença deste Plenário para indicar a necessidade de ser expedido ofício à senhora Prefeita Municipal de Itapeva - MG, INDICANDO para que esta determine que o ônibus escolar que faz itinerário no Bairro Mandú também passe pelo Loteamento Santa Rita, uma vez que o mesmo passa apenas pela estrada principal, sendo que no aludido loteamento há um número considerável de alunos, atendendo, assim, o pleito dos pais dos alunos. - É o que tem a indicar. - Do Vereador HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA: - Nº 2/2020 - HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, vereador em regular exercício de seu mandato, neste município de Itapeva/MG, respeitosamente, vem à presença deste Plenário para que, após os trâmites regimentais, encaminhe a presente indicação à senhora Prefeita Municipal, para que adote providências para seja realizada a manutenção da quadra de esportes do Bairro Nova Itapeva, bem como a limpeza, pintura da estrutura (a estrutura está enferrujada e apodrecendo) e colocação de placa denominativa. - É o que tem a indicar. - MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 1/2020 de autoria Executivo: - ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 12 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009 ALTERADO PELA LEI

COMPLEMENTAR Nº 35, DE 01 DE AGOSTO DE 2017, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 50, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019, ACRESCENTA DISPOSITIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA) - 2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos. - (Relator: TONI TOSHIO YAMASHITA) - 3. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA) - REQUERIMENTOS: Do Vereador ALEXANDRE SABINO BRAGA: - Nº 1/2020 - ALEXANDRE SABINO BRAGA, Vereador em regular exercício de seu mandato, respeitosamente vem à presença deste Plenário requerer, após os trâmites regimentais, seja solicitado do Poder Executivo informações sobre os motivos que os Monitores da creche ainda não foram efetivados no referido cargo, uma vez que há informações que os mesmos prestaram concurso público e até a presente data trabalham apenas sob regime de contrato. - Da Mesa Diretora, nº 2/2020 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 02/2020, que "INSTITUI GRATIFICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", bem como de eventuais emendas ou substitutivos, pelas razões constantes da justificativa do mencionado projeto. - Nestes termos, - Pede deferimento.
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Requerimento n.º 001/2020, reprovado em única discussão e votação simbólica por cinco votos a três, sendo favoráveis apenas os Vereadores Devanil Laurindo da Silva, Alexandra Olga Somodi e Alexandre Sabino Braga; Requerimento n.º 02/2020, aprovado por unanimidade em única discussão e votação simbólica; Projeto de Lei Ordinária n.º 01/2020, aprovado em única discussão e votação simbólica; Projeto de Lei Complementar n.º 01/2020, aprovado por unanimidade, em primeira discussão e votação simbólica.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, TONI TOSHIO YAMASHITA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,

ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES,

ALEXANDRA OLGA SOMODI,

ALEXANDRE SABINO BRAGA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

DEVANIL LAURINDO DA SILVA,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,

JOSÉ RONALDO PEREIRA E

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:8567366C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 007-2020

PORTARIA Nº 7/2020

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.791/2010, Estabelecendo Critérios para a Concessão de Adiantamentos de Valores para Viagem.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, II da LOM,

Considerando que a Lei Municipal nº 1.791/2010, de 24 de março de 2010, que "Dispõe sobre adiantamento de valores a Vereadores e Servidores para viagens a serviço da Câmara Municipal de Lagoa da Prata", alterada pela Lei Municipal nº 2503/2015, carece de regulamentação;

Considerando a necessidade de se estabelecer critérios menos subjetivos para a concessão de adiantamento de valores para viagens aos vereadores e empregados públicos desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Todo adiantamento para viagem deve ser requerido mediante solicitação escrita do(a) interessado(a), devendo utilizar-se de Requerimento de Viagem oferecido por esta Casa, constando especificação da viagem, seus motivos e justificativa.

§ 1º Quando a viagem for de Parlamentar o Requerimento de Viagem será preenchido sob a responsabilidade da empregada pública desta Casa, Michelle Calixto da Cruz.

§ 2º Estando o Requerimento de Viagem citado neste Artigo devidamente preenchido e assinado pelo(a) requerente, a empregada desta Casa, Michelle Calixto da Cruz, deve levá-lo à Presidente para deliberação.

§ 3º Autorizada a viagem pela Presidente, a empregada desta Casa, Michelle Calixto da Cruz, deve levar o formulário para a Tesouraria para emissão do relatório de valores a serem adiantados.

§ 4º Quando a viagem for de empregado público desta Casa, o próprio interessado levará o Requerimento de Viagem formulário para deliberação da Presidente e para a Tesouraria.

§ 5º Na ausência da empregada desta Casa, Michelle Calixto da Cruz, a substituirá a também empregada desta Casa, Carla Fernanda Batista Borges, que na sua ausência será substituída pela empregada desta Casa, Andréia Isabel Lopes.

Art. 2º O procedimento para concessão do adiantamento para viagem somente terá prosseguimento após o deferimento do Requerimento de Viagem pelo(a) Presidente.

Parágrafo Único. Em casos excepcionalíssimos, autorizados pelo(a) Presidente, o Requerimento de viagem poderá ser deferido e assinado pelo Diretor Administrativo da Câmara Municipal.

Art. 3º O adiantamento de valores para viagem em veículo particular somente é possível se o veículo a ser utilizado for de propriedade de empregado ou Agente Político, estiver em dia com sua documentação, em especial o Seguro Obrigatório, denominado Seguro do Trânsito – Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT – e estiver previamente cadastrado junto à Contabilidade da Câmara.

§ 1º O proprietário do veículo a ser utilizado na viagem deve assinar declaração pessoal que isenta a Fazenda Pública Municipal e, por consequência, a Câmara Municipal de Lagoa da Prata, de responsabilidade civil e administrativa, em qualquer hipótese, pelos encargos decorrentes da propriedade, desgaste, multas e danos causados ao veículo ou a terceiros, em razão da utilização do veículo particular a serviço.

§ 2º A Declaração prevista no parágrafo anterior será elaborada pela empregada pública desta Casa, Michelle Calixto da Cruz, sendo que em sua ausência a substituirá a também empregada desta Casa, Carla Fernanda Batista Borges, que será substituída pela empregada desta Casa, Andréia Isabel Lopes, no caso de sua ausência.

Art. 4º O Tesoureiro desta Casa, Caio Miranda Ferreira, emitirá relatório dos valores a serem adiantados, com especificação do teto

para cada despesa, somente quando estiver de posse do Requerimento de Viagem devidamente assinado e com autorização pela Presidente ou por quem delegar, da declaração e documentos previstos no § 1º do Artigo 4º desta Portaria, quando for o caso.

Parágrafo Único. Na ausência do Tesoureiro, fica responsável pela emissão do relatório referido no *caput* deste Artigo o empregado desta Casa, Mateus Alexandre Machado Oliveira.

Art. 5º Antes da entrega do cheque ou da transferência do valor ao(à) beneficiário(a), a documentação referente ao adiantamento deve ser encaminhada ao Controle Interno para ação de fiscalização preventiva e concomitante.

Art. 6º Após a realização do acerto da viagem e antes do depósito ou transferência de restituição aos cofres públicos, a documentação referente ao acerto deve ser encaminhada ao Controle Interno para ação de fiscalização preventiva e concomitante.

Art. 7º O pagamento do adiantamento para viagem deve ocorrer dois dias antes da data prevista para partida, salvo se o atraso ocorrer por culpa exclusiva do(a) solicitante da viagem e em casos excepcionais a serem avaliados pelo(a) Presidente da Câmara.

Art. 8º Todas as despesas constantes na nota fiscal de hotel serão consideradas despesas com hospedagem, salvo se as despesas com alimentação, estacionamento e outras vierem expressamente especificadas.

Art. 9º No caso de viagem com pernoite, o valor do gasto total com alimentação será considerado o proveniente da soma dos gastos dos dias de viagem.

Art. 10. Serão válidos como documentos que comprovam a viagem declaração de presença, certificado e/ou diploma, sendo que estes últimos poderão ser anexados à prestação de contas no prazo de até 30 dias após o retorno da viagem.

Parágrafo Único. Em qualquer viagem é indispensável a apresentação de Relatório de Viagem por parte do Vereador e/ou Empregado Público desta Casa, no prazo de três dias úteis após o retorno da viagem.

Art. 11. Serão válidos como documentos que comprovam as despesas Cupom Fiscal e Nota Fiscal (Serie D Consumidor, ou B, ou Serviços Série U no caso de Hotel).

Parágrafo Único. No caso de estacionamento, pedágio, táxi e aplicativos de transporte, aceita-se os recibos fornecidos pelos prestadores do serviço, nos termos legais.

Art. 12. Fica extinta a utilização de Circular para autorização do adiantamento de viagem, sendo a mesma substituída pelo deferimento do Requerimento de Viagem a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições da Portaria de nº 15/2018.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 26 de fevereiro de 2020.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:10629EEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
CONTRATO 001/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG, DISPENSA 001/2020 CONTRATO 001/2020, cujo objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados, para o suporte de atividades auxiliares, na limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG, bem como o fornecimento de materiais, produtos, equipamentos e utensílios, nas dependências da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG. Contratado: Dilui Serviços LTDA EPP Valor Global: 42.537,28 Validade: 03/02/2020 á 031/03/2020

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente.

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:12C1B177

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 002/2020

ADESÃO001/2020, Processo 007/2020-**Órgão Gerenciador**: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ-UNIFEI/CAMPUS ITABIRA, através do Pregão Eletrônico nº 0027/2019 Ata de Registro de Preços (SRP), Processo nº 23499.001142/2019-53. **Contratante:**Câmara Municipal de Três Corações, por seu presidente, Helder da Fonseca Reis.**Fornecedor:**SISTEMA INFORMÁTICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXP LTDA– CNPJ: 22.204.648/0001-12, com o valor total de R$ 39.960,00; **Objeto:**Aquisição de Computadores sem monitores, incluso teclados e mouses, para utilização do Departamento de Tecnologia da Informação (Informática/TI)da Câmara Municipal de Três Corações/MG.**Vigência:**de 27/02/2020a 25/09/2020. **Data do Contrato:**27de fevereirode 2020

HELDER DA FONSECA REIS
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:BF01FD25

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO 001/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº01/2020

"APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊCIAS".

A Câmara Municipal de Volta Grande-MG, no uso de suas atribuições legais, artigo 49, VII, da Lei Orgânica deste Município, e artigos 222 a 225, do Regimento Interno da Câmara, aprova e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º- Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Volta Grande, MG, relativas ao exercício de 2017, nos termos do Parecer Prévio constante do Processo nº. 1047553, 1ª Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

ARTIGOP 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Volta Grande, 18 de fevereiro de 2020.

LEANDRO LUIZ SOUZA MAGALHÃES
Presidente

RONE JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Presidente

ALEXANDRINA MONTEIRO ABREU BRUM
Secretária

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:EB62E63B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Pelo presente termo de Retificação do EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 003/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2020, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2020, cujo OBJETO é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM TODO O ESTADO DE MINAS GERAIS, em face da modificação extremamente necessária, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL: RETIFICANDO O ITEM VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 01- FICA EXCLUÍDO O SUBITEM 3.2 LETRA "A" – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: 3.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, onde fique comprovado a boa situação financeira da empresa da seguinte forma: a) deverá ser demonstrada com a obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1,0, resultante da aplicação das fórmulas. [..] 02- INCLUSÃO NO ITEM VIII – DO PROCEDIMENTO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO A CONSTAR O SEGUINTE: [...] 2.1 O valor percentual da taxa de administração, com até 02 (duas) casas decimais, sendo admitido valor negativo. [...] 03- RETIFICAR O ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA Onde lê-se: 3. ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA ÁREAS PREFERENCIAIS PARA ATENDIMENTO: A Contratada deve possuir uma rede de estabelecimentos credenciados e equipada para o uso do sistema. Estas redes credenciadas devem cobrir todo o território nacional e deve contar com funcionários treinados e capazes de operar o sistema da contratada. Leia-se: 3. ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA ÁREAS PREFERENCIAIS PARA ATENDIMENTO: A Contratada deve possuir uma rede de estabelecimentos credenciados e equipada para o uso do sistema. Estas redes credenciadas devem cobrir o território do Estado de Minas Gerais e deve contar com funcionários treinados e capazes de operar o sistema da contratada. Justifica-se a retirada e inclusão após julgamento de impugnações apresentadas pelas empresas PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e TICKET LOG SOLUÇÕES HDFGT S/A. Destarte, dar-se nova publicação ao procedimento licitatório em epígrafe.

Montes Claros/MG, de 27 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:53FC9640

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020 - DISPENSA 004/2020

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90E ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS, CNPJ Nº 20.513.859/0001-01, VALOR R$1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).OBJETO: "PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CURSOPREGÃO – INCLUINDO AS ALTERAÇÕES DO DECRETO FEDERAL 10.024/2019".DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.01.04.122.0018.4000.339039– FICHA 08; 03.09.04.122.0018.4024.339039– FICHA 95; 03.07.04.122.0018.4019.339039– FICHA 77; 03.04.04.122.0018.4012.339039– FICHA 49. VALOR TOTAL: R$1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2020, ART 24, INCISO XII C/C O ART. 26 DA LEI Nº 8666/93. DATA:23 DE JANEIRO DE 2020. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:19D681E9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020 - DISPENSA 003/2020

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90E ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS, CNPJ Nº 20.513.859/0001-01, VALOR R$2.160,00 (DOIS MIL E CENTO E SESSENTA REAIS).OBJETO: "PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CURSO DE COMPRAS DIRETAS, DISPENSA, INEXIGIBILIDADE, CREDENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO"DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.01.04.122.0018.4000.339039– FICHA 08; 03.09.04.122.0018.4024.339039– FICHA 95; 03.07.04.122.0018.4019.339039– FICHA 77; 03.02.04.122.0018.4002.339039– FICHA 17; 03.04.04.122.0018.4012.339039– FICHA 49. VALOR TOTAL: R$2.160,00 (DOIS MIL E CENTO E SESSENTA REAIS).DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2020, ART 24, inciso XII c/c o art. 26 da Lei nº 8666/93. DATA:23 DE JANEIRO DE 2020. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:F06F7F94

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM – torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços n.º 06/2019, referente ao Pregão Presencial nº 05/2019, Processo

Licitatório nº 71/2019, promovido pela Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG. Objeto: "Constituí objeto desta ata, o Registro de Preço para contratação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP) para futura e eventual prestação de serviço de fornecimento de Gêneros Alimentícios, bem como quaisquer outras providências necessárias ao adequado e regular cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação, visando atender os servidores do IPREM."
A intenção da Adesão se refere às especificações descritas no processo correspondente e condições registradas, conforme informações a seguir:

Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Cafétorradoemoído,tradicional. Marcas de referência: Caboclo e Pilão.	Embalagem com 500 g	150 kg	Nunes Neto	R$8,80	R$1.320,00

Valor estimado para adesão: R$ 1,320,00 (mil e trezentos e vinte reais).

Pouso Alegre,27 fevereiro 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente do IPREM

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:D3ADF8F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE RESULTADO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Homologação – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – Referente Processo Licitação n.º 072/2020. Homologo o procedimento licitatório Tomada de Preços n.º 01/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de ponte de concreto e vigas metálicas sobre o Rio Preto, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo. Convenio 642/2014 SEGOV, Adjudicando o objeto licitado ao proponente CAIXETA E SOARES ENGENHARIA LTDA, CNPJ º 30.447.301/0001-29, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Abadia dos Dourados-MG, 10 de Fevereiro de 2.020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:758178CF

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Contrato – Contrato de Execução de Serviços n.º 03/2020 – Referente Processo Licitação n.º 072/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de ponte de concreto e vigas metálicas sobre o Rio Preto, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo. Convenio 642/2014 SEGOV . Contratado: Caixeta e Soares Engenharia Ltda, CNPJ º. 30.447.301/0001-29 Valor: R$ 247.336,14 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e quatorze centavos). Assinatura entre as partes: 12 de fevereiro de 2.020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:19006860

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº009/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 – PRC Nº 008/2020

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços para execução de serviços de recadastramento imobiliário para fins de atualização do cadastro imobiliário municipal, na sede do município e distritos de Nanuque (Naquinho) e Aramirim , para atender ao Município de Açucena.

Contratada: Widson Jose Ramos da Cruz

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: R$ 7.782,00 por contrato (sete mil e setecentos e oitenta e dois reais)

Data: 27 de fevereiro de 2020.

Prazo de validade: 06(seis) meses.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:43F2EB74

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº010/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 – PRC Nº 008/2020

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços para execução de serviços de recadastramento imobiliário para fins de atualização do cadastro imobiliário municipal, na sede do município e distritos de Nanuque (Naquinho) e Aramirim , para atender ao Município de Açucena.

Contratada: Neemias Junior Alves de Araujo

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: R$ 7.782,00 por contrato (sete mil e setecentos e oitenta e dois reais)

Data: 27 de fevereiro de 2020.

Prazo de validade: 06(seis) meses.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:8F9FF5D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº011/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 – PRC Nº 008/2020

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços para execução de serviços de recadastramento imobiliário para fins de atualização do cadastro imobiliário municipal, na sede do município e distritos de Nanuque (Naquinho) e Aramirim , para atender ao Município de Açucena.

Contratada: Wilkner Saimonton Silva

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: R$ 7.782,00 por contrato (sete mil e setecentos e oitenta e dois reais)

Data: 27 de fevereiro de 2020.

Prazo de validade: 06(seis) meses.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:1516ABA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019– PROCESSO Nº 005/2019

A Prefeita Municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com a INEXIGIBILIDADE n.º 005/2019.

R E S O L V E:

RATIFICAR o resultado registrado na Ata de Reunião realizada em vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte às 09:30 h, onde aparece o vencedor da Inexigibilidade n.º 001/2019 a pessoa jurídica: **PRO GROUP SERVIÇOS DE SAUDE LTDA.**

A chamada pública ora homologada, foi realizada para credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar com a Prefeitura Municipal de Açucena, TERMO DE CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços que se habilitarem, com disponibilidade de profissional médico, para prestação de serviços médicos na ESF, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Açucena/MG, anexo II ao edital, para atender ao Município de Açucena, em conformidade com a oferta de serviços do credenciado, o valor global de **R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).**

Açucena, MG, 27 de fevereiro de 2020.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:AE4E9465

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 027/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020, TORNA PÚBLICO – abertura às 14:00 horas do dia **13/03/2020** em sua sede. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de recreação incluindo pipoca, algodão doce, cama elástica e escorrega inflável pelo período de 12 meses, atendendo pedido de secretarias diversas, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 28/02/2020, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba 27/02/2020

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:DEE35B4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0001/2020

Processo Licitatório nº 0007/2020, Processo Dispensa nº 0006/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e CISAJE - CONSORC.INTER.SAUDE ALTO JEQUITINHONHA. Objeto: CONTRATO DE PROGRAMA 01/2020 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE, EM FAVOR DOS MUNÍCIPES DA CONTRATANTE, USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÃO CONTRATUAL.. VALOR DO CONTRATO**: R$133.576,08 (cento e trinta e três mil e quinhentos e setenta e seis reais e oito centavos).** Assinatura: 13/01/2020. Vigência 13/01/2020 até 31/12/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:06AB8FE9

LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL

ERRATA Nº 001 - EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 023/2020

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, representado pelo seu Prefeito Municipal, através da Comissão permanente de licitação, designados pela Portaria nº021/2020, torna público para conhecimento, a ERRATA nº 001/2020, do Edital de Tomada de Preço supramencionado.

DO PREÂMBULO:

DATA: 09/03/2020
HORÁRIO INÍCIO DA SESSÃO: 09:00h

FICA ALTERADA A ESPECIFICAÇÃO DA LETRA "C" DO ITEM 7.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

7.3. A documentação relativa à *QUALIFICAÇÃO TÉCNICA* limitar-se-á a:
(...)
C) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito púbico ou privado, *demonstrando que a Empresa possui aptidão para o serviço licitado, tendo prestado os serviços com qualidade;*

DA MINUTA DO CONTRATO TP 001/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO 023/2020:

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES
(...)
8.1.3 – Realizar o mínimo de 03 (três) plantões semanais in loco, com carga horária mínima total de 20 (vinte) horas, através de profissional habilitado e aceito pelo Contratante.

LEIA –SE:
8.1.3 – Realizar o mínimo de 02 (dois) plantões semanais in loco, com carga horária mínima total de 16 (dezesseis) horas, através de profissional habilitado e aceito pelo Contratante.

Fica alterada a data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta para o dia 17/03/2020 as 09h (nove horas).

Ficam mantidas as demais disposições previstas no edital, bem como ao foro de competência.

Alvorada de Minas/MG, 27 de fevereiro de 2020

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:4BCD3375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 135/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº036/2020

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 23 **de março de 2020 às 08:30 horas**.A entrada será pelo estacionamento da prefeitura.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 26 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:234BF787

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 136/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020

OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviço de manutenção de equipamentos odontológicos e autoclaves.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 13 **de março de 2020 às 16:00 horas**.A entrada será pelo estacionamento da prefeitura.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 26 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0EF327D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 100/2020

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 100/2020 - Inexigibilidade nº_011/2020 tipo credenciamento 003/2020
OBJETO: Serviços de laobratorais
DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: 11/03/2020*de 13:30 as 18:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Arcos, à Rua Getúlio Vargas,228, Centro, Arcos/MG.*
EDITAL NA ÍNTEGRA PELO SITE: www.arcos.mg.gov.br
INFORMAÇÕES: Pelo telefone (37) 3359-7905

Arcos, 26 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1130541C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 235/2020

CORREÇÃO DO NUMERO DO ADITIVO
EXTRATO
PROCESSO LICITATORIO Nº235/2019
INEXIGIBILIDADE Nº018/2019
CONTRATO Nº009/2019
ADITIVO 02
CONTRANTANTE: MUNICIPIO DE AROCS/MG
CONTRATADO: SERVOC SERVIÇOS OCUPACIONAIS LTDA
VALOR DO ADITIVO: R$3.939,20
VIGENCIA: DA ASSINATURA ATÉ 31/01/2020
DOTAÇÃO: REDUZIDO (460)

ARCOS, 27/12/2019

EXTRATO
PROCESSO LICITATORIO Nº235/2019
INEXIGIBILIDADE Nº018/2019
CONTRATO Nº009/2019
ADITIVO 03
CONTRANTANTE: MUNICIPIO DE AROCS/MG
CONTRATADO: SERVOC SERVIÇOS OCUPACIONAIS LTDA
VALOR DO ADITIVO: R$2.500,00
VIGENCIA: DA ASSINATURA ATÉ 28/02/2020
DOTAÇÃO: REDUZIDO (460)

ARCOS, 28/02/2020

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6A2BF1EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 281/2020

EXTRATO
PL 281/2019
INEXIGIBILIDADE 024/2019
Aditivo 03
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISES E PATOLOGIA CLINICA COMPREENDENDO OS EXAMES EMERGENCIA 1, EXAMES PLANTÃO CKNAC, CKMMB E TROPONINA E B.A.A.R,
FICA PRORROGADO O CONTRATO ORIGINAL ATÉ 28/02/2020 CONFORME JUSTIFICATIVA DO SETOR REQUISITANTE. O VALOR GLOBAL PARA O SERVIÇO ESTIMADO R$2.000,00
DOTAÇÃO: REDUZIDO (483)

ARCOS, 28/01/2020

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BA37CA42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÕES

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Getúlio Vargas, 149 Arcos – MG
Fone (Fax) 037-3351.1875
Departamento Municipal de Vigilância Sanitária

ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÕES

Visando facilitar a consulta pelo cidadão, setor regulado e das Vigilâncias Sanitárias dos municípios e Unidades Regionais de Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais disponibiliza abaixo e em ordem cronológica, as publicações das Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), dando maior agilidade na tramitação de informações que visam a proteção da saúde da população.

Publicações de Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais

Informo que em atendimento as notificações abaixo relacionadas, todos estes produtos devem ser interditados cautelarmente:

NGC11186592_-Molho_de_pimenta_com_cerveja_Pele_Vermelha_Bravo_e_Exterminador.pdf-
4de fevereiro de 2020 -produto:Molho de pimenta com cerveja Pele Vermelha, marca: Pele Vermelha - ChefNBoss, lotes: todos; Molho de pimenta com cerveja Bravo, marca: Bravo - ChefNBoss, lotes: todos; e, Molho de pimenta com cerveja Exterminador, marca: Exterminador - ChefNBoss, lotes: todos, produzido pela CHEFNBOSS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

NGC10637860_-_Farinha_de_trigo_tia_nena_e_lunar.pdf-
14 de janeiro de 2020 -produto:Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico - Tipo 1; marcas: Tia Nena e Lunar; datas de validade: 19/02/2020 e 28/02/2020; lotes: 2010819 e 1010828, produzidos por: Moinho Sete Irmãos Ltda., inscrita no CNPJ sob o número: 01.064.584/0001-21

NGC10640774_-_Farinha_de_trigo_Vilma.pdf-
14 de janeiro de 2020 -produto:Farinha de Trigo Tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico; marca: Vilma; data de validade: 04/05/20; lote: 11 SB NG, produzido e distribuído por Domingos Costa Indústrias Alimentícias S.A., inscrita no CNPJ sob o número: 17.159.518/0001-75

NGC10640901_-_Fariha_de_trigo_Moinho_Sul_Mineiro.pdf
-14 de janeiro de 2020 -produto: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico - Tipo 1; marca: Moinho Sul Mineiro; data de validade: 11/04/2020; lote: 645423-155, produzido por: Moinho Sul Mineiro S.A.; inscrita no CNPJ sob o número: 25.860.305/0001-02

NGC10574254_-_Cerveja_Backer_Belorizontina.pdf-
10 de janeiro de 2020 -produto:cerveja pilsen, marca: Belorizontina, lotes: L1 1348 e L2 1348, produzido pela Cervejaria Backer

NGC_10486761_-_Linguiça_de_Frango_Rivelli.pdf-
8 de janeiro de 2020 -produto:Linguiça de Frango Fina; marca: Rivelli; data de fabricação: 05/11/2019; data de validade: 04/11/2020; lote: FAB 05NOV19, produzido por Rivelli Alimentos S/A., inscrita no CNPJ sob o número: 21.005.582/0001-79

ANVISA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Produtos Irregulares

Resolução Específica nº : 00481/2020
Publicado no DOU:21/02/2020
Empresa:LIMA & PERGHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
Produto/Lote:DESINFETANTE AZULIM / Lote: 698637
lima e pergherdesinfetante azulim
Resolução Específica nº : 00481/2020
Publicado no DOU:21/02/2020
Empresa:VITA VERT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS
Produto/Lote:LUVA HIGIÊNICA VITA VERT COSMÉTICOS NATURAIS / Todos os lotes
vita vert indústria e comércio de cosméticosluva higiênica vita vertvita vert cosméticos naturais

Resolução Específica nº : 00481/2020
Publicado no DOU:21/02/2020
Empresa:REALDATS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO PREDIAL
Produto/Lote:TODOS OS PRODUTOS SANEANTES DA MARCA JHONPES / Todos os lotes
realdats comércio e manutenção predialjhonpes
Resolução Específica nº : 00481/2020
Publicado no DOU:21/02/2020
Empresa:CONDIBRÁS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA
Produto/Lote:DETERGENTE MAIS / Lote: NE/0624
condibrás comércio e distribuidora brasildetergente mais
Resolução Específica nº : 00485/2020
Publicado no DOU:21/02/2020
Empresa:AMAURY CRIVELA COSTA E CIA LTDA
Produto/Lote:DESINCRUSTANTE SORIEDEM / Todos os lotes
amaury crivela costa e ciadesincrustante soriedem
Resolução Específica nº : 00485/2020
Publicado no DOU:21/02/2020
Empresa:Desconhecida
Produto/Lote:LIMPADOR CLORADO SORIEDEM / Todos os lotes
limpador clorado soriedem
Resolução Específica nº : 00489/2020
Publicado no DOU:21/02/2020
Empresa:K&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
Produto/Lote:EKOMILK GEL MASTY PÓS-DIPPING / Todos os lotes
kl indústria e comércio de produtos químicosekomilk gel masty pós-dipping

Resolução Específica nº : 00489/2020
Publicado no DOU:21/02/2020
Empresa:DC BEAUTY COSMETICS LTDA ME
Produto/Lote:BRAZILIAN LISS - GOLDEN STYLE - BOTOX PLUS / Todos os lotes,BRAZILIAN LISS - PASSION LISS PLATINUM - MASK ANTI FRIZZ / Todos os lotes
dc beauty cosmeticsbrazilian liss golden style botox plusbrazilian lissbrazilian liss passion liss platinum mask anti frizz
Resolução Específica nº : 00489/2020
Publicado no DOU:21/02/2020
Empresa:QBN Indústria e Comércio Ltda EPP
Produto/Lote:HIPOCLOR QUIBENNE / Todos os lotes
qbn indústria e comérciohipoclor quibenne
Resolução Específica nº : 00489/2020
Publicado no DOU:21/02/2020
Empresa:Lisys Cosméticos LTDA
Produto/Lote:ESLANTE TÉRMICO LISYS / Todos os lotes
lisys cosméticoseslante térmico lisys
Resolução Específica nº : 00490/2020
Publicado no DOU:21/02/2020
Empresa:CLARIS PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO BRASIL LTDA
Produto/Lote:SUCROFER - 20 MG/ML SOL INJ IV CX 5 AMP VD TRANS X 5 ML / Lotes: B5A0029, B5A0072, B5A0073, B5A0100, B5A0101, B5A0104, B5A0122, B5A0123, B5A0145, B5A0208, B5A0209, B5A0210, B5A0264, B5A0266, B5A0267, B5A0269, B5A0283, B5A0284, B5A0334, B5B0147, B5B0177, B5B0194, B5B0214, B5B0224, B5B0238, B5B0246, B5B0251.,SUCROFER - 20 MG/ML SOL INJ IV CX 5 AMP VD TRANS X 5 ML / Lotes: B5B0253, B5B0256, B5B0257, B5B0259, B5B0278, B5B0282, B5B0284 e B5B0353.
claris produtos farmacêuticos do brasilsucrofer

Resolução Específica nº : 00477/2020
Publicado no DOU:18/02/2020
Empresa:Desconhecida
Produto/Lote:VOGUE FASHION - HOME CARE - MÁSCARA HIDRATANTE / Todos os lotes
vogue fashionhome care máscara hidratantewww.shoppingcabelos.com
Resolução Específica nº : 00477/2020
Publicado no DOU:18/02/2020
Empresa:Juarez Antonio Rodrigues
Produto/Lote:JCD ÁGUA SANITÁRIA 50 L / Todos os lotes,JCD CLORO LÍQUIDO / Todos os lotes

juarez antonio rodriguesjcd água sanitária 50 ljcd cloro líquido
Resolução Específica nº : 00478/2020
Publicado no DOU:18/02/2020
Empresa:IMPERIAL PLUS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Produto/Lote:DESINFETANTE IMPERIAL PLUS / Lote: 00456-19 imperial plusdesinfetante imperial plus

Arcos, 27 de fevereiro de 2020.

ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA
Supervisor VISA / ARCOS
MASP: 156098-0

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AB8977B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 005/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 005 / 2020

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMOSTRATIVO PARA O CO- FINACIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – SUAS ANO 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos – COMAS, na 173ª reunião ordinária realizada do dia 13 de fevereiro de dois mil e vinte, às treze horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, sita à Rua Messias Macedo, nº 785, Centro, Município de Arcos/MG, segundo as suas competências que lhe confere o artigo 11, incisos I à XXVIII da Lei Municipal 2.323 de 13 de Setembro de 2010,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Demonstrativo para o Co-financiamento do Governo Federal Suas Ano 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de fevereiro 20120.

LETÍCIA CRISTINA DE MELO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:58D45D17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 002/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 002 / 2020

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DO SALDO DA REDE CUIDAR RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos – COMAS, na 173ª reunião ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de dois mil e vinte, às treze horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, sita à Rua Messias Macedo, nº 785, Centro, Município de Arcos /MG, segundo as suas competências que lhe confere o artigo 11, incisos I à XXVIII da Lei Municipal 2.323 de 13 de Setembro de 2010,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a reprogramação do saldo do recurso financeiro repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, para execução do Programa da Rede Cuidar.

Parágrafo único - O saldo existente na conta corrente na agência do Banco do Brasil, agência 0894-X conta nº 33.939-3 em 31 de dezembro de 2018, era no valor de R$ 161,94 (Cento e sessenta um reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º - A reprogramação corresponde ao Plano de aprimoramento sendo para uso exclusivo dos grupos de despesas determinados neste plano, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de fevereiro 2020.

LETÍCIA CRISTINA DE MELO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:95F1BBC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 003/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 003 / 2020

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMOSTRATIVO SERVIÇOS / PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL – SUAS ANO 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos – COMAS, na 173ª reunião ordinária realizada do dia 13 de fevereiro de dois mil e vinte, às treze horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, sita à Rua Messias Macedo, nº 785, Centro, Município de Arcos/MG, segundo as suas competências que lhe confere o artigo 11, incisos I à XXVIII da Lei Municipal 2.323 de 13 de Setembro de 2010,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Serviços / Programas do Governo Federal Suas Ano 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de fevereiro 20120.

LETÍCIA CRISTINA DE MELO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5C73D5B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 004/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 004 / 2020

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMOSTRATIVO DO GESTÃO SUAS DO GOVERNO FEDERAL – SUAS ANO 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos – COMAS, na 173ª reunião ordinária realizada do dia 13 de fevereiro de dois mil e vinte, às treze horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento e Integração Social, sita à Rua Messias Macedo, nº 785, Centro, Município de Arcos/MG, segundo as suas competências que lhe confere o artigo 11, incisos I à XXVIII da Lei Municipal 2.323 de 13 de Setembro de 2010,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Demonstrativo do Gestão SUAS do Governo Federal Suas Ano 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de fevereiro 20120.

LETÍCIA CRISTINA DE MELO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6DDAD14B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 001/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO N° 001/2020

Dispõe sobre a aprovação para os critérios para as famílias receberem a cesta verde.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Arcos – COMSEA, na reunião ordinária do dia vinte de fevereiro de dois mil e vinte, ás quatorze horas, realizada na Rua Messias Macedo, 785, Centro de Arcos / MG, segundo as suas competências que lhe confere o artigo 7º da Lei Municipal 2.029 de 15 de março de 2005.
Resolve:
Art. 1º - Para a família solicitar a Cesta Verde deverá estar com o Cadastro único atualizado, posteriormente irão passar por uma avaliação do técnico de referenciados seguintes serviços: Cras (Centro de Referência de Assistência Social) e a SEDMIS (Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social);
Art. 2º - Para a avaliação da família os critérios são na seguinte ordem**:**
I - Família ser cadastrada no Cadastro Único;
II - Renda per capta subtraído cálculo renda e despesas abaixo de 1/10 do salário mínimo; Sendo as despesas internet, telefone, água, luz, gás, financiamento da casa própria, aluguel, medicamento de uso continuo e complemento familiar não fornecido pelo SUS;
III - Família com idoso acima de sessenta anos;
IV - Família que tenha criança de zero a doze anos;
V - Família que tem gestante;
VI - Família que tem gasto com aluguel ou financiamento da casa própria;
VII - Vulnerabilidade nutricional e alimentar (Pessoa com diabete, hipertensão, obesidade infantil, desnutrição infantil, câncer e HIV e Lúpus);
VI I - Família que possua algum membro que necessite do complemento alimentar por indicação médica (Ter a receita);
VIII – Família que esteja recebendo a Bolsa Família;
IX – Usuário que receba o BPC – Benefício de Prestação Continuada;
Art. 3º Os critérios de desempate:
I - O critério de desempate será a menor renda per capta;
Art. **4º** Caso a demanda seja maior que a quantidade de cestas estabelecidas para cada PSF os critérios são:

I - Família que atingir no mínimo cinco e no máximo sete critérios irão receber a cesta verde de quinze em quinze dias;
II – Família que atingir no mínimo dois e no máximo quatro critérios irá receber a cesta verde uma vez por mês;
Art. 5º Após a avaliação, a família que for selecionada e que não for buscar a cesta verde por duas vezes consecutivas, ficarão suspensas por um período de um mês para quem recebe de quinze em quinze dias e dois meses para quem recebe uma vez por mês.
Art. 6º A revalidação dos usuários da cesta verde será realizado pelo técnico de referência.
Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de fevereiro de 2020.

GERALDA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Arcos

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:58B5CDC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 018/2020

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº018/2020
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: José Geraldo Pereira ME.
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para prestação de serviços de transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio.
VALOR GLOBAL: R$28.150,19
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E9BCF0F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em substituição temporária.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis

contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018..

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL : SEMED

DIA: 28/02/2020

SUPERVISOR ESCOLAR ---- 16 horas

PEB I – ANOS INICIAIS 16:30 horas

Arcos , 27de fevereiro de 2020

.
DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Arcos MG

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:22BA9D95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 019/2020

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº019/2020
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: MR Civil e Metálica EIRELI-EPP
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para indenização de serviços executados na Obra de reabilitação da Avenida João Vaz Sobrinho trecho I do Município de Arcos MG. Conforme Contrato Nº 100/2018, TP 009/2018, PL 254/2018
VALOR GLOBAL: R$63.869,43
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0094F5C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROCESSO 051/2020 - DISPENSA POR CREDENCIAMENTO 022/2020

Objeto: Aquisição de produtos provenientes da Agricultura Familiar (PNAE, PNAC E PNAP) para serem oferecidos na alimentação dos alunos matriculados em creches e escolas da Rede Municipal para o ano de 2020.

Data de entrega dos envelopes para abertura: 04/04/2020 das 12:00 às 18:00 horas no Setor de Licitações.

Retirada do Edital, favor acessar: WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:A2662046

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO - PROCESSO 027/2020 - PREGÃO 009/2020

CERTAME LICITATÓRIO DESERTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECLARA O PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE TEVE COMO OBJETO Concessão onerosa de espaço público para as demandas e festividades do Carnaval 2020 a ser realizado no período de 20 a 25 de Fevereiro 2020, na Praça Salvador da Silva, e imediações, no centro da cidade de Barroso/MG, pela Secretaria de Turismo e Cultura. O objetivo principal é fomentar o turismo local, tendo em vista que o Carnaval em Barroso já é referência nas cidades vizinhas, tendo uma programação variada e diversificada, além de ser um dos eventos esperados pela população., TENDO EM VISTA O FATO DE NÃO TER COMPARECIDO NENHUM PROPONENTE PARA O CERTAME, CONFORME ATA E PARECER ANEXOS AOS AUTOS.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:BD55E94E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO REF. AO P.A.L Nº 015/2020
DISPENSA Nº 005/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **RATIFICAÇÃO** do PROCESSO **Nº 015/2020** – DISPENSA **Nº 005/2020**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MESTRE CAPOEIRISTA PARA MINISTRAR AULAS NA ESCOLA DE

CAPOEIRA GINGA DOS NEGROS. Data da Ratificação 27/02/2020. Valor global **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:1B7EC638

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO P.A.L 009/2020 T.P 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, **TOMADA DE PREÇO N° 001/2020**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinado a contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia com vistas a execução de pavimentação das ruas vereador Geraldo Luiz Machado e Vicente Martucheli dos Santos localizadas no bairro asa branca na cidade de Berilo/MG, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra. Mediante convenio nº 1491000045/2018 celebrado entre este município e a Secretaria de Estado de Governo – SEGOV. Conforme memorial descritivo, planilha orçamentária de custos e cronograma físico-financeiro, parte integrante do presente edital. A realização do certame ocorrerá na data prevista de **19/03/2020** às 09:00 hrs. O edital pode ser solicitado através do endereço eletrônico: licitacao@berilo.mg.gov.br , através do sitio eletrônico pelo link: http://berilo.mg.gov.br/?post_type=lsvrdocument&p=1713&preview=true e no setor compras e licitações na sede da Prefeitura Municipal na Praça Dr. Antônio Carlos, 85 - Centro - Berilo/MG, mesmo local em que se realizará o certame.

LAZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:F7877BCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO P.A.L 010/2020 T.P 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, **TOMADA DE PREÇO N° 002/2020**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinado a contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia com vistas a execução de pavimentação das ruas José Acácio Sales, Antônio de Sales Amaral e Clemente Machado Amaral localizadas no bairro asa branca na cidade de Berilo/MG, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra. Convenio nº 1491000202/2019 celebrado entre este município e a Secretaria de Estado de Governo – SEGOV. Conforme memorial descritivo, planilha orçamentária de custos e cronograma físico-financeiro, parte integrante do presente edital. A realização do certame ocorrerá na data prevista de **19/03/2020** às 14:00 hrs. O edital pode ser solicitado através do endereço eletrônico: licitacao@berilo.mg.gov.br , através do sitio eletrônico pelo link: http://berilo.mg.gov.br/docs/edital-pal-010-2019-t-p-002-2019-pavimentacao-de-vias-publicas-bairro-asa-branca/ e no setor compras e licitações na sede da Prefeitura Municipal na Praça Dr. Antônio Carlos, 85 - Centro - Berilo/MG, mesmo local em que se realizará o certame.

LAZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:49282A42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI- 35/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI- 35/2020. **PARTES:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E SANTA CRUZ ENTRETENIMENTO LTDA. **OBJETO:** APRESENTAÇÃO DE SHOW DA BANDA PAPANALINGUA NOS DIAS 24 E 25 DE FEVEREIRO DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL/2020. **VALOR TOTAL:** R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES, ART.25, III, C/C ART 26. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2020.

HIDERALDO HENRIQUE DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:0F4D64D6

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 37/2020

Partes: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E **CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI**, CNPJ 35.226.116/0001-28. **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONTINUIDADE DA REFORMA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL "DR. ANTÔNIO CANDIDO DE FIGUEIREDO", CONFORME CONVÊNIO Nº 1200/2016/SES, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. **Valor:** R$ 177.404,72 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e quatro reais e setenta e dois centavos). **Data de Assinatura**: 21/02/2020. **Vigência:** 08 (oito) meses. **Fundamento Legal**: Processo de Tomada de Preços 05/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:4719F56A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 026/2018. Processo Licitatório nº 031/2018 – Inexigibilidade nº 010/2018 – Contratação de escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda com o fito de recuperação de crédito do Fundef, em face da união, compreendidos entre os anos de 1998 a 2006. Objeto: Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 026/2018, com fundamento no artigo 78, XII e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, c/c Recomendação Conjuntada do MPMG/MPC-MG/MPF Nº 01/2018 e após análise jurídica e parecer fundamentado acerca da legalidade da rescisão unilateral, bem como, do despacho do Sr. Prefeito Municipal justificando a conveniência e a oportunidade da rescisão. Partes: Município de Bom Jesus do Amparo/MG e MARCOS INÁCIO ADVOCACIA. Data da assinatura: 17/02/2020.

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:DD5FA227

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020

OBJETO: Contratação de empresa, por menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de reforma e revitalização da Praça Geraldo Pacheco de Aguiar, no Centro, com recursos do Convênio nº 1491001627/2019 – SEGOV.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Inalterada, permanecendo o dia 02/03/2020 ás 9h00min na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Braúnas.

O edital, seus anexos e a RETIFICAÇÃO estão disponíveis para download no site da Prefeitura Municipal de Braúnas www.braunas.mg.gov.br link Licitações sem nenhum custo ou poderá ser retirado junto à CPL, no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua São Bento, nº 421, Centro, Braúnas-MG, das 11 as 16 horas, em dias úteis. Informações (33) 3425-1155.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:9CB80250

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº: 004/2018

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Contratante: Câmara Municipal de Cabeceira Grande-MG
Contratado: Pedro Bernardo da Silva
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Dotação Orçamentária: 3.3.90.35
Elemento de despesa nº: 01.031.0001.2001
Valor do Contrato: R$ 33.600,00
Recurso: Tesouro Municipal (duodécimo da Câmara)
Data do Aditivo: 27/12/2019
Amparo Legal: Lei n. 8666, de 21.06.1993, arts. 57, II, e 61

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:FE72892F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 004/2015

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Contratante: Câmara Municipal de Cabeceira Grande-MG
Contratado: Paulo Gilberto Alves de Sousa
Período: 01/01/2020 a 30/04/2020
Dotação Orçamentária: 3.3.90.35.00
Elemento de despesa nº: 01.031.0001.2001
Valor do Contrato: R$ 14.800,00
Recurso: Tesouro Municipal (duodécimo da Câmara)
Data do Aditivo: 27/12/2019
Amparo Legal: Lei n. 8666, de 21.06.1993, arts. 57, II, e 61

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:8DFF987F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação para prestação de serviços de limpeza das áreas internas e externas do Edifício-Subsede da Câmara Municipal de Cabeceira Grande, localizado no Distrito de Palmital de Minas, firmado com Leiliane Diniz Alves Gomes, brasileira, solteira, portadora do documento de identidade nº 3.325.378, expedido pela SESP/DF, inscrito (a) no CPF sob o nº 005.585.311-05**,** residente e domiciliada na Fazenda Lagoa do Mel, Área Rural, no Distrito de Palmital de Minas - Cabeceira Grande – MG, no valor global de R$ 10.450,00 (dez mil e quatrocentos e cinquenta reais) e no valor mensal de R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 001/2020, Dispensa de Licitação nº 001/2020.

Cabeceira Grande, 27 de fevereiro de 2020.

PAULINHO ZERADO
Presidente

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:5C6AB610

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 012/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 013/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 012/2020 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **18 de março** de **2020**, às **08:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de óleo lubrificante,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 28 de fevereiro de 2020.

OSVALDO EMERSON M. CAMPOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:583DFE16

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 013/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 014/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 013/2020 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **17 de março** de **2020**, às **08:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços remanescente para aquisição de material permanente,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 28 de fevereiro de 2020.

OSVALDO EMERSON M. CAMPOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C84DFC9F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 014/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 015/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 014/2020 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **18 de fevereiro** de **2020**, às **10:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de peças destinados ao reparo do motor do Trator de Esteira,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 28 de fevereiro de 2020.

OSVALDO EMERSON M. CAMPOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:B05453DF

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 015/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 016/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 015/2020 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **18 de março** de **2020**, às **14:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições à vontade e lanches na cidade de Unaí,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal da Saúde e Caixas Escolares**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 28 de fevereiro de 2020.

OSVALDO EMERSON MACHADO CAMPOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:7FCA941F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 032/2020 – Pregão Presencial n.º 009/2020*** para a *aquisição de uma máquina pá carregadeira sobre rodas, em atendimento ao convênio n.º 884322/2019/MAPA*. Ficando, portanto *ADJUDICADO* o ***ITEM 001*** para a pessoa jurídica ***HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO S.A.***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 27 de Fevereiro de 2020.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:FFE7FC8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 210/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 210/19 – Pregão Presencial n.º 074/19*** *para a aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender as necessidades das secretarias municipais*. Durante a fase de lances dos *itens* acima foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"*, conforme *Cláusula 06* e verificou-se que as pessoas jurídicas ***FILIPE MOISES GARCIA, MJ MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA – ME, FORT MOVEIS LTDA – ME, A P DE OLIVEIRA COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO, VICTOR HUGO TORQUATO, CELIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS, COMERCIAL FARAH LTDA – ME, M & R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA – ME*** e ***HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP*** apresentaram toda a documentação exigida, ficando, portanto, consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo. A pessoa jurídica ***ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39*** apresentou toda a documentação exigida, porem os documentos "*Alvará de Licença e Funcionamento*" e do *"Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica"*, não foram apresentados autenticados e nem a via original para confronto com as cópias, conforme exigência do *Edital* na *Cláusula 6.7*, ficando, portanto *inabilitada* para a próxima fase do processo. Foram admitidos os documentos como válidos, os que tinham sua validade até a data de 09 (Nove) de Janeiro de 2020 (Dois Mil e Vinte), assinalada no instrumento convocatório para abertura dos envelopes. Bom anotar inclusive que os envelopes estavam em posse da pregoeira e equipe de apoio, sendo, portanto impossível que aludidos documentos fossem substituídos. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 28 (Vinte e Oito) de Fevereiro de 2020 (Dois Mil e Vinte) às 14h (Quatorze Horas) para *adjudicaçã*o dos *itens* constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 27 de Fevereiro de 2020.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:65542AAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2020.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 006/2020, tipo menor preço unitário, a(s) empresa(s):

OXIGÊNIO ITUIUTABA LTDA – ME, CNPJ: 42.865.386/0001-44.

Cachoeira Dourada, 21 de fevereiro de 2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:E6ED4CFB

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO CONTRATO 07/2020

EXTRATO CONTRATO 07/2020

Processo Administrativo 02/2020 - Modalidade: Pregão Presencial 02/2020.

Contratada: JB MACEDO – ME.

CNPJ: 26.859.127/0001-54

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS.**

Dotação orçamentária:

Ficha 41: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 100 – APOIO ADMINISTRATIVO.

Preço global: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais);

Prazo de Vigência: 03/02/2020 a 12/12/2020.

Data e Assinaturas: 03/02/2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:7EABC452

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada.

CONTRATADA: MIRANTE POSTO DE SERVIÇOS LTDA - EPP.

CNPJ: 02.211.751/0001-82;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCLOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG.

Modalidade de licitação: Pregão Presencial 003/2020, Processo nº 004/2020.

Valor total registrado: R$ 686.300,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e trezentos reais);

Validade da ata de registro de preços: 04/02/2020 a 03/02/2021. Data e Assinaturas: 04/02/2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:1DF6C43B

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO CONTRATO 05/2020

EXTRATO CONTRATO 05/2020

Processo Licitatório: 26/2019 - Modalidade: Inexigibilidade 04/2019.

Contratada: F. A MIRANDA EIRELI.

CNPJ: 28.271.0006/0001-12

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE (PLANTÕES).**

Dotação orçamentária:

Ficha 337: 3.3.90.34.00 – **Fonte de Recurso: 102** – PRESTADORES PUBLICOS E PRIVADOS DE SAÚDE;

Valor Plantão: R$ 803,00 (oitocentos e três reais);

Prazo de Vigência: 29/01/2020 a 03/06/2020.

Data e Assinaturas: 29/01/2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:06495BA0

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO CONTRATO 70/2019

EXTRATO CONTRATO 70/2019
Processo Licitatório: 75/2019 - Modalidade: Inexigibilidade 10/2019.

Contratada: VITALABOR MEDICINA LABORATORIAL LTDA-ME.

CNPJ: 11.105.853/0001-04

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

Dotação orçamentária:

Ficha 411: 3.3.90.39.00 – **Fonte de Recurso: 102** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA;

Valor Plantão: R$ 261.438,75 (duzentos e sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos);

Prazo de Vigência: 26/12/2019 a 24/12/2020.

Data e Assinaturas: 26/12/2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:EB074C22

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 92/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 92/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Dotação orçamentária: 02.14. 20.122.0002.2022 – APOIO ADMINISTRATIVO – SEMAN - OUTROS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00 **Ficha: 274 -** FONTE RECURSO 100.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: JANAHINA APARECIDA BORGES CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL;
Pessoa Jurídica: 27.957.969/0001-01
Valor global do contrato: R$ 12.000,00(doze mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 30 de junho de 2020

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:559ADFAC

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 150/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 150/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Dotação orçamentária: 02.17. 27.182.0010.2077 – APOIO ADMINISTRATIVO – SEMICEL - OUTROS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00 **Ficha: 330-** FONTE RECURSO 100.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: AMARILDA SANTOS DA SILVA LUNGUIM 07535342663
Pessoa Jurídica: 20.229.441/0001-77
Valor global do contrato: R$ 11.244,00 (onze mil duzentos quarenta e quatro reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de dezembro de 2020

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:ED863124

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 145/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 145/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Dotação orçamentária: 02.04 04.122.0002.2009 – APOIO ADMINISTRATIVO - OUTROS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA 3.3.90.36.00 **Ficha: 39-** FONTE RECURSO 100.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: FRANCISCA LAZARA DA SILVA
Pessoa física: 700.923.386-15
Valor global do contrato: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de dezembro de 2020

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:29862D5D

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 94/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 94/2018

Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Dotação orçamentária: 02.04 04.122.0002.2009 – APOIO ADMINISTRATIVO - OUTROS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00 **Ficha: 40-** FONTE RECURSO 100.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: DOUGLAS DAMIÃO ARAÚJO 04564753622
Pessoa jurídica: 28.503.042/0001-64
Valor global do contrato: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de dezembro de 2020

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:68001B98

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 45/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 45/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Dotação orçamentária: 02.16 08.244.0007.2076 – PSB PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - OUTROS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 **Ficha: 317-** FONTE RECURSO 129.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: VIVIANE FAJARDO CORRÊA SILVA
Pessoa física: 029.050.367-10
Valor global do contrato: R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de dezembro de 2020

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:829F00B2

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 31/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 31/2019

Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Dotação orçamentária: 02.04 04.122.0002.2009 – APOIO ADMINISTRATIVO - OUTROS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 **Ficha: 40-** FONTE RECURSO 100.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: J.B MACEDO - ME
Pessoa Jurídica: 26.859.127/0001-54
Valor global do contrato: R$ 2.134,44 (dois mil e cento e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de dezembro de 2020

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:5963FC89

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2017

Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Dotação orçamentária: 02.02 03.092.0002.2007 – DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PGM - 3.3.90.39.00 **Ficha: 29-** FONTE RECURSO 100.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;

Contratada: LADIR & FRANCO ADVOGADOS
Pessoa Jurídica: 09.084.879/0001-71
Valor global do contrato: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de dezembro de 2020

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:FB44B011

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO N° 00008/2020 - EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o Processo Licitatório nº 00023/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00008/2020. *Objeto*: REGISTRO DE PREÇOS**. Objeto: CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES EM DOMICÍLIO** **Dotações:** Red. 441. - 02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00;. - **Valor Estimado:** de **R$ 143.280,00** (Cento e quarenta e três mil e duzentos e oitenta reais)., **- Data de Abertura**: **11/03/2020 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Campanha/MG, 27 de fevereiro de 2020

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:29920D71

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO N° 0006/2020 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00016/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00006/2020

O Processo de Pregão Presencial Nº 00006/2020, em epígrafe, objetivou a seleção de proposta para fornecimento de gêneros alimentícios**,** solicitado pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social e Administração, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **Pregão Presencial n° 00005/2020**, aos licitantes: **Ana Flavia Garcia Chagas - ME** – CNPJ n° 25.052.801/0001-21, situada na Rua Acy Figueiredo 350 - Pitangueiras - Boa Esperança – MG, com o valor total de **R$ 74.243,20** (setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos), **Anisio de Almeida Mendonca - ME** - CNPJ n° 09.604.332/0001-50, situada na Praça Antonio Carlos, Loja 31 - Centro - Machado – MG, com o valor total de **R$ 14.602,50** (quatorze mil e seiscentos e dois reais e cinquenta centavos), **CH Comercial Ltda** – CNPJ n° 07.171.284/0001-28, situada na Rua Othon Dias, 30 - Vila Olimpica - Machado – MG, com o valor total de **R$ 44.561,70** (quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos), **Dimipel Limitada - ME** – CNPJ n° 13.751.798/0001-55, situada na Rua Safia, 63 - Jardim Nha Chica - Carmo de Minas – MG, com o valor total de **R$ 53.273,60** (cinquenta e três mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos), **J H C Neves Distribuidora - ME** – CNPJ n° 12.968.008/0001-25, situada na Av Dr Feliciano Vieira 335 Comercio A - Ponte Preta - Machado – MG, com o valor total de **R$ 49.548,00** (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais), **Juliana Godoy Moreira Lopes - ME** – CNPJ n° 38.649.612/0001-82, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, 9 - Centro - São Gonçalo Sapucaí – MG, com o valor total de **R$ 88.543,05** (oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinco centavos), **Moema Comercial Ltda - ME** – CNPJ n° 03.134.867/0001-28, situada na Av. Getulio Vargas, 1599 - Vila Carneiro - São Lourenço – MG, com o valor total de **R$ 61.545,00** (sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), vencedora deste certame nos termos da **Adjudicação** do Pregoeiro do dia 19 de fevereiro de 2020.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 27 de fevereiro de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:33EE6F81

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00098/2019
PREGÃO Nº 00059/2019

DESPACHO

O Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis pertinentes e com fundamento no Art. 49, da Lei Federal Nº. 8.666/93 o qualopina pela revogação do Processo nº 00098/2019 – Pregão n 00059/2019 em que se pese a licitação ter sido pautada dentro do mais alto rigor buscando sempre a aplicação da legalidade e publicidade ocorreu que a empresa CENTRAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A CNPJ Nº 18.294.284/0001-31, foi a única a participar do item de recebimento e destinação final de resíduos, tendo sido desclassificada por ter apresentado certidões vencidas, conforme consta na Ata da referida Sessão. As demais empresas participantes do outro item que se refere ao transporte e armazenamento dos resíduos, deram seus lances, tendo como referencial a distância a ser percorrida no transporte. Sendo assim, conforme PARECER Jurídico nº 031/2020, suas propostas ficaram "vulneráveis e impraticáveis".
Portanto, considerando não haver viabilidade de continuidade, fica**REVOGADO**o presente Processo cujo objeto é:**"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO (COM CESSÃO DE DUAS CAÇAMBAS DO TIPO ROLLON – ROMEU E JULIETA) E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA E EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, CLASSE II, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO POR ÓRGÃO COMPETENTE, provenientes do município de Campanha/MG".**

Publique-se e cumpra-se.

Campanha, 27 de Fevereiro de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:045B0E29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVOS – PROCESSO LICITATÓRIO 013/2018 – PREGÃO 011/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de Aditivos – Processo Licitatório 013/2018 – Pregão 011/2018. Objeto: Adequar a quilometragem das linhas 019_2018 e 029_2018. Oitavo Termo Aditivo - SL012/2018_Luciano Eduardo Sobral 07792907635, linha 29_2018, de 32,8km para 41,8km diários; Nono Termo Aditivo - SL011/2018_Lucas Leandro Fernandes Pereira 09367369689, linha 019_2018, de 29,4km para 35km diários. Vigência: de sua assinatura 10/02/2020 até 31/07/2020 (1º Semestre 2020).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:321436CB

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVOS. PROCESSO LICITATÓRIO 047/2018 – PREGÃO 035/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Aditivos. Processo Licitatório 047/2018 – Pregão 035/2018. Objeto: Adequar a quilometragem das linhas 40_2018 e 26_2018. Sexto Termo Aditivo _SL079/2018_ Fabio Marcelo Franco 042.373.536-56, linha 40_2018, de 69,1km para 74,5km diários; Quinto Termo Aditivo _SL 083/2018_ João Batista da Fonseca & Cia Ltda., linha 26_2018, de 69,5km para 74,3km diários. Vigência: de sua assinatura 10/02/2020 até 31/07/2020 (1º Semestre 2020).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:70AF7320

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N° 02/2020

TERMO DE FOMENTO N° 02/2020

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS – APAE – PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG nº M-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS – APAE**, inscrita no CNPJ nº 20.750.766/0001-09, estabelecida na Rua Expedito Antônio da Costa, nº 197, Bairro Boa Esperança, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente **ROGÉRIO TEIXEIRA NUNES DE MORAIS,** portador do RG MG-10.914.843, CPF nº 043.582.586-03, doravante denominada **PROPONENTE,** resolvem celebrar presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal 866/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto firmar parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que oferece atendimento as pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla de caráter continuado, nas áreas de educação, saúde e assistencial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO
2.1 – Este Termo terá como gestor o Sr. VICENTE DE PAULO MATEUS, CPF 231.791.636-15, atual Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, conforme designação através do Decreto Municipal nº 482/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
3.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:
a) fornecer os recursos para a execução deste objeto;
b) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;
d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolsocontido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência darestituição dos recursos transferidos;
f) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico;
g) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
h) elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fimde atender osprincípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência,economicidade, conformeartigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:
a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários aoacompanhamento e controle da execução do objeto;
c) permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão deMonitoramento e Avaliação e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos,aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
d) responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive noque diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciaisrelativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo ascertidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária daadministração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restriçãoà sua execução;
f) manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao daprestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
g) identificar o número do instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos dadespesa e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo aoCONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos doobjeto;
h) divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociaise dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura,identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total daparceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federalnº 12.527/2011;
i) comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada na forma da legislação aplicável,mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão datransferência.
j) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento dasetapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública

nascontratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoraseventualmente apontadas pela Administração Pública.
k) prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho anexo, mediante a contratação dos profissionaise pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida aredistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
l) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custosprevistos;
m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), coma devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou semespecificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, alémde demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidadedos valores pagos;
n) aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, se houver,exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuandotodas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.
p) não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução dopresente objeto;
q) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados;
r) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamenteconforme o Plano de Trabalho;
s) comprovar sempre que solicitado, e de forma integral no final do Termo de Fomentotodas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
t) efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição demateriais e serviços;
u) manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas deexercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da AdministraçãoMunicipal, Estadual e Federal;
v) comunicar o CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim comoalterações em seu Estatuto;

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL
4.1 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursosdesta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.
4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre oCONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividadesconstantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, oCONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de desembolso do plano de trabalho, o valor de R$100.000,00 (cem mil reais).
5.2 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrênciade cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de ResponsabilidadeFiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na contaespecífica da PROPONENTE, vinculada ao presente termo, no Banco do Brasil, Agência nº 3038-4, na Conta Corrente nº 16.656-1, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregadosna sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
a) em fundo de aplicação financeira ou caderneta de poupança, ou operação de mercado aberto lastreadaem título da dívida pública.
6.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito),nos pagamentos realizados a pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive dos empregados. Excepcionalmente,poderá ser utilizada a emissão de cheque nominal a pessoas físicas e/ou jurídicas que não possuam contabancária.
6.4 - Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão serutilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condiçõesprevistas neste instrumento.
6.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos nãoutilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.
6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participarde novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
7.1 - A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a datado recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que emcaráter de emergência.
d) não apresentação dos documentos previstos neste Termo de Fomento.
Parágrafo Único: compromete-se, ainda a PROPONENTE, a recolher à conta do CONCEDENTE o valorcorrespondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendidoentre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução doobjeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 – O PROPONENTE se compromete a prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foiexecutado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovaçãodo alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e deexecução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração deresultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundoas normas contábeis vigentes.
8.2 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, aPROPONENTE se compromete a manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestaçãode contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
9.1- Este instrumento vigerá a contar de sua assinatura até 31-12-2020.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES
10.1 - Fica ainda proibido à PROPONENTE:
a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo deFomento;
f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias que não haja comprovante;
h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
i) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;

j) realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dosprazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bemcomo verbas indenizatórias;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, decaráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ouimagens que caracterizem promoção pessoal;
c) obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
d) pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA
11.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquermomento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
11.2 – Constitui motivo para rescisão do Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulaspactuadas, particularmente quando constatado pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos emdesacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documentoapresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DETRABALHO
Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordoentre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DEADITAMENTO.
Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação doCONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle Interno, ficando vedada aalteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
13.1 - O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1 - As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.33.01.08.242.0042.2159.3.3.50.43.00 e fonte de recursos nº 1.00.00.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Altos para esclarecer as dúvidas de interpretações desteinstrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presenteInstrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que tambémsubscrevem.

Campos Altos (MG), 21 de Fevereiro de 2020.

Município de Campos Altos
Concedente
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais- APAE
Proponente
ROGÉRIO TEIXEIRA NUNES DE MORAIS
Presidente

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9131FD4F

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO – JUSTIFICATIVA – FORMALIZAÇÃO TERMO DE FOMENTO

DECISÃO – JUSTIFICATIVA – FORMALIZAÇÃO TERMO DE FOMENTO

OBJETO: Termo de Fomento, parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que oferece atendimento as pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla de caráter continuado, nas áreas de educação, saúde e assistencial.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG nº M-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53;

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS – APAE, inscrita no CNPJ nº 20.750.766/0001-09, estabelecida na Rua Expedito Antônio da Costa, nº 197, Bairro Boa Esperança, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente **ROGÉRIO TEIXEIRA NUNES DE MORAIS,** portador do RG MG-10.914.843, CPF nº 043.582.586-03;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, inciso VI, e art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 866/2019.

Considerando que o art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 autoriza a dispensa de chamamento público quando a organização da sociedade civil for previamente cadastrada pelo órgão gestor;

Considerando que o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 considera inexigível a realização de chamamento público as parcerias com entidade beneficiária específica, e devidamente autorizada por lei também específica;

Considerando que a Lei Municipal nº 866/2019autorizou a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Campos Altos e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Altos – APAE;

Considerando que o Município de Campos Altos há muitos anos possui convênio com a referida entidade;

Considerando que é de interesse público e da municipalidade a formalização do Termo de Fomento para que a entidade possa continuar oferecendo seus serviços e atividades para a população de Campos Altos;

O Município de Campos Altos torna público através do presente ato, a formalização do Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Altos – APAE.

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 admite-se impugnação a esta justificativa, desde que apresentada em até 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Campos Altos (MG), 21 de Fevereiro de 2020.

Município de Campos Altos
Concedente
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C4F22527

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 497/2020

DECRETO Nº 497/2020

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 02 de março de 2020 o Servidor **ROBERTO MARTINS DE BARROS**, **inscrito no CPF: 787.582.466-49** filho de Ana Gomes de Barros e de Waldemar Martins Filho para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Departamento de Obras Urbanas**, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.
.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 27 de fevereiro de 2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D901F021

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital da Inexigibilidade nº 003/2020, para Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E DE EXAMES em atendimento a secretaria municipal de saúde**. Os interessados deverão credenciar preferencialmente do dia 02/03/2020 à 31/12/2020, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211 –

ROSILENE LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:8FD096D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020, menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição de mecanização agrícola, através de Convênio Mapa Nº890968/2020, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município De Capitão Andrade/MG. A abertura será dia 12 de março de 2020 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 02 de março a 11 de março de 2020, das 07:00 às 13:00 horas Informações tel.: (33)3231-9124, com César da Rocha Fernandes - Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:2EDD9282

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG, EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 27 E OUTROS. A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata torna público os seguintes contratos cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: 27 – Contratado: Alcino Márcio Resende, Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme § 1º do Artigo 14 da Lei nº 11.947/2005 e Resolução FNDE nº 26/2013 modificada pela Resolução FNDE nº 04/2015, Valor estimado: R$ 10.925,75 Data: 10/02/2020; 28 – Contratado: Saulo Rosa Silveira, Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme § 1º do Artigo 14 da Lei nº 11.947/2005 e Resolução FNDE nº 26/2013 modificada pela Resolução FNDE nº 04/2015, Valor estimado: R$ 6.800,00 Data: 10/02/2020; 29 – Contratado: Carlos Eduardo Fraga ME, Objeto: contratação de show artístico para a realização da comemoração do carnaval 2020 a ser realizado no município de Carmo da Mata-MG com a Banda Suor e ritmo no dia 25/02/2020, Valor: R$ 15.000,00 Data: 11/02/2020; 30 – Contratado: Betta Brasil Produções Artísticas Ltda ME, Objeto: contratação de show artístico para a realização da comemoração do carnaval 2020 a ser realizado no município de Carmo da Mata-MG com a Banda Fernanda Garcia no dia 21/02/2020, Valor: R$ 12.000,00 Data: 11/02/2020; 31 – Contratado: Rodrigo César Caldas Goulart, Objeto: contratação de show artístico para a realização da comemoração do carnaval 2020 a ser realizado no município de Carmo da Mata-MG com a Banda Lyrius nos dias 22 e 24/02/2020, Valor: R$ 24.000,00 Data: 11/02/2020; 32 – Contratado: Silvana M. Martins, Objeto: contratação de show artístico para a realização da comemoração do carnaval 2020 a ser realizado no município de Carmo da Mata-MG com a Banda Medusa no dia 23/02/2020, Valor: R$ 20.000,00 Data: 11/02/2020; 33 – Contratado: Carlos Eduardo Fraga ME, Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, produção executiva para a realização da festa do carnaval 2020 do município de Carmo da Mata-MG, Valor: R$ 28.800,00 Data: 12/02/2020; 34 – Contratata: VT Ambiental Ltda, Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde, Valor estimado: R$ 46.750,00 Data: 17/02/2020.

Carmo da Mata, 27/02/2020,

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:46F5FA31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2020 PREGÃO PRESENCIAL 015/2020 "REPUBLICAÇÃO"

O Município de CARMO DE MINAS, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00hs do dia 11 de março de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Luiz Gomes, n° 150, bairro Centro, município de CARMO DE MINAS, será realizada licitação que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PRÉ

MOLDADOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Tipo Menor Preço por Item, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo ou pelo site da Prefeitura Municipal, www.carmodeminas.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:28DE31E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 034/2020 PREGÃO PRESENCIAL 019/2020

O Município de CARMO DE MINAS, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00hs do dia 12 de março de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Luiz Gomes, n° 150, bairro Centro, município de CARMO DE MINAS, será realizada licitação que tem por objeto a **Prestação de Serviços de Hospedagem com Diária Completa e Refeição Simples para Pacientes e/ou Acompanhantes do Município de Carmo de Minas em Tratamento Oncológico no Hospital Bom Pastor no Município de Varginha, Visando Atender o Departamento Municipal de Saúde**, Tipo Menor Preço Global, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo ou pelo site da Prefeitura Municipal, www.carmodeminas.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:CFEEEFC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 23/20 do PL Nº. 60/20 - DISPENSA Nº. 29/20. Objeto: Locação de imóvel para atender as necessidades do Programa Mais Médicos para Brasil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. LOCADOR: JOSÉ CLIMÉRIO VILAÇA DA FONSECA, no valor mensal de 820,00. VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3F5298E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

AVISO DE ERRATA

Na Publicação ANO XI Nº 2696 de 17 de Fevereiro de 2020, páginas 39, do DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, referente ao Extrato da Ratificação Dispensa nº 29/2020.

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 29/2020.** Objeto: Locação de imóvel para atender as necessidades do Programa Mais Médicos para Brasil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Vencedor: **JOSÉ CLIMÉRIO VILAÇA DA FONSECA, inscrito no CPF sob o nº 487.456.856-49, no valor mensal de 820,00, perfazendo um total de R$ 9.840,00 anual.**

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 29/2020.** Objeto: Locação de imóvel para atender as necessidades do Programa Mais Médicos para Brasil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Nos termos do Artigo 24, **inciso X da Lei 8.666/93**. Vencedor: **JOSÉ CLIMÉRIO VILAÇA DA FONSECA, inscrito no CPF sob o nº 487.456.856-49, no valor mensal de 820,00, perfazendo um total de R$ 9.840,00 anual.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:CAEEC5F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 30/2020 do PL Nº. 64/20 - ADESÃO á ata do registro de preços Nº 114/2019 - PROCESSO Nº 83/2019, ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 DO MUNICÍPIO DE BAMBUI, para O REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DA TABELA CMED, CONSTANTE NO SITE DA ANVISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO PARCELADO. Empresa Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 03.945.035/0001-91. VIGÊNCIA 31/12/2020.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:56C2B23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 43/20 - CREDENCIAMENTO Nº. 02/20. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a futura e eventual prestação de serviços de pintura para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. EMPRESA CREDENCIADA: CLEMILSON BARBOSA DE SOUZA - ME. Valor R$ 68.000,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:728BA65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 32/20 do PL Nº. 43/20 - CREDENCIAMENTO Nº. 02/20. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a futura e eventual prestação de serviços de pintura para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. EMPRESA CREDENCIADA: CLEMILSON BARBOSA DE SOUZA - ME. Valor R$ 68.000,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9EF3D0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PL Nº 34/2020
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 31 de janeiro de 2020, Ano XI | Nº 2685, Página 31, fica RETIFICADO o EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2020:

Item 1.1

Onde se lê: *"INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou órgão estrangeiro análogo, que tenha patrimônio líquido de, no mínimo, R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), conforme comprovado por meio da apresentação das últimas demonstrações financeiras disponíveis, devidamente publicadas;"*

Leia-se com a RETIFICAÇÃO: *"INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou órgão estrangeiro análogo, que tenha patrimônio líquido de, no mínimo, R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), conforme comprovado por meio da apresentação das últimas demonstrações financeiras disponíveis, devidamente publicadas;* (grifo nosso)".

Onde se lê: "*RECEITA BRUTA TOTAL: é o resultado da soma da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA e das RECEITAS ACESSÓRIAS."*

Leia-se com a RETIFICAÇÃO: "*RECEITA BRUTA TOTAL: é o resultado da soma da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, RECEITAS ACESSÓRIAS E DO APORTE FINANCEIRO."*

Alínea "C" do item 5.5

Onde se lê: "*Implementação dos sistemas de auto geração de energia a partir da industrialização dos resíduos urbanos não reciclados, de acordo com as condições de execução definidas no presente edital"*, **fica suprimida/excluída por ser tratar de erro material.**

Item 7.9

Onde lê se: *"Nos exatos termos do EDITAL, a realização das atividades que compõem o OBJETO serão realizadas por, no mínimo, uma SPE, sendo permitida a subcontratação de empresas, conforme previsto no artigo 25 da Lei Federal nº 8.987/1995, denominadas simplesmente SUBCONTRATADAS, para a prestação de parcela do OBJETO, nos termos deste EDITAL e do CONTRATO."*

Leia-se com a RETIFICAÇÃO:*"Nos exatos termos do EDITAL, a realização das atividades que compõem o OBJETO serão realizadas por, no mínimo, uma SPE, sendo permitida a subcontratação de empresas, conforme previsto no artigo 25 da Lei Federal nº 8.987/1995, denominadas simplesmente SUBCONTRATADAS, para a prestação de parcela do OBJETO correspondente em até 70% (setenta por cento), nos termos deste EDITAL e do CONTRATO.*(grifo nosso)*".*

Item 17.3.1.5

Onde se lê: *"comprovação, por meio das demonstrações financeiras mencionadas nos termos deste CONTRATO, pelo LICITANTE ou por todas as empresas integrantes do CONSÓRCIO, de boa situação financeira, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), e Liquidez Corrente (ILC), iguais ou superiores a 0 (zero), bem como pelo Índice de Endividamento (IE) igual ou inferior a 1 (um) – resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:*
LG AC LP) (PC LP)ILG AC LP) PC LP) I = (+ R − + E = (+ R − (+ E
Em que: ILG: Índice de Liquidez Geral; AC: Ativo Circulante, excluídos os títulos descontados e provisão para devedores duvidosos; RLP: Realizável a Longo Prazo; PC: Passivo Circulante; ELP: Exigível a Longo Prazo.
LC C C I = A – P
Em que: ILC: Índice de Liquidez Corrente; AC: Ativo Circulante; e PC: Passivo Circulante.
IE = (PC + ELP) / AT
Em que: IE: Índice de Endividamento PC: Passivo Circulante; ELP: Exigível a Longo Prazo; e AT: Ativo Total."

Leia-se com a RETIFICAÇÃO: *"comprovação, por meio das demonstrações financeiras mencionadas nos termos deste CONTRATO, pelo LICITANTE ou por todas as empresas integrantes do CONSÓRCIO, de boa situação financeira, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), e Liquidez Corrente (ILC), iguais ou superiores a 0 (zero), bem como pelo Índice de Endividamento (IE), igual ou inferior a 1 (um) – resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:*
ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)
Em que: ILG: Índice de Liquidez Geral; AC: Ativo Circulante, excluídos os títulos descontados e provisão para devedores duvidosos; RLP: Realizável a Longo Prazo; PC: Passivo Circulante; ELP: Exigível a Longo Prazo.
ILC = AC / PC
Em que: ILC: Índice de Liquidez Corrente; AC: Ativo Circulante; e PC: Passivo Circulante.
IE = (PC + ELP) / AT
Em que: IE: Índice de Endividamento PC: Passivo Circulante; ELP: Exigível a Longo Prazo; e AT: Ativo Total."
No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 31 de janeiro de 2020, Ano XI | Nº 2685, Página 31, fica RETIFICADO o **ANEXO IV – INDICADORES DE DESEMPENHO, MECANISMO DE PAGAMENTO E GARANTIAS** REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 001/2020:

Inclui-se o item 6.7.1.1

6.7.1.1 Poderá a CONCESSIONÁRIA disponibilizar ao PODER CONCEDENTE energia elétrica por quaisquer outros meios permitidos pela legislação, informada pela DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA LOCAL; sendo o período de fornecimento de energia elétrica por outros meios, se não o previsto no objeto deste CONTRATO, limitado a 60 (sessenta) meses a partir da publicação do CONTRATO.

Item 10.1, no capítulo 10 - Produção estimada anual (PEA)

Onde se lê: "*10.1. PRODUÇÃO ESTIMATIVA ANUAL (PEA): Consiste na produção de energia elétrica líquida projetada no período de um ano, da(s) USINA(S) SOLAR(ES) FOTOVOLTAICA(S), durante a vigência do CONTRATO, conforme determinado por este ANEXO*"

Leia-se com a RETIFICAÇÃO:*"10.1. PRODUÇÃO ESTIMATIVA ANUAL (PEA): Consiste na produção de energia elétrica líquida projetada no período de um ano, da(s) USINA(S) SOLAR(ES) FOTOVOLTAICA(S), excluindo as perdas de energia elétrica, com consumo da(s) Usina(s) Solare(s) fotovoltaica(s), durante a vigência do CONTRATO, conforme determinado por este ANEXO"*

Inclui-se o item 10.1.1 com a seguinte redação:

10.1.1. Poderá a CONCESSIONÁRIA disponibilizar ao PODER CONCEDENTE energia elétrica por quaisquer outros meios permitidos pela legislação, informada pela DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA LOCAL; sendo o período de fornecimento de energia elétrica por outros meios, se não o previsto no objeto deste CONTRATO, limitado a 60 (sessenta) meses a partir da publicação do CONTRATO.

Item 14.1.1 e 14.1.2

Onde se lê:

14.1.1
"Por até 30% (trinta por cento) da Contribuição para Iluminação Pública (IP-CIP) do MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU, conforme Emenda Constitucional n. 93 de 2016";
14.1.2
"*Pelos BENS VINCULADOS e não afetados ao OBJETO da CONCESSÃO"*

Leia-se com a RETIFICAÇÃO:

Item 14.1.1

a) Receitas provenientes da Contribuição de Iluminação Pública (IP-CIP);

b) Receitas provenientes do Fundo de Participação Municipal (FPM), conforme previsão legal no art. 32 da Lei Municipal N. 2.599 2017.
c) Pelos BENS VINCULADOS e não afetados ao OBJETO da CONCESSÃO (MINIUSINA);

Item 14.2

Onde se lê:

Item 14.2

"A execução das GARANTIAS DO CONTRATO incidirá primeiro nas receitas do orçamento público municipal, para depois alcançar os BENS VINCULADOS."

Leia-se com a RETIFICAÇÃO:

Item 14.2

A execução das GARANTIAS DO CONTRATO incidirá primeiro sobre as receitas da CIP, na proporção do objeto de eficientização, modernização, operação e manutenção do parque de iluminação pública; em seguida as receitas do FPM para os demais objetos e por último os BENS VINCULADOS.

Acrescenta o subitem 14.1.3 ao o item 14.1 com a seguinte redação:

"14.1.3. Por parcela dos recursos financeiros oriundos dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM)".

Inclui-se o item 14.2.1 com a seguinte redação:

"14.2.1. Os percentuais de composição da garantia serão definidos posteriori à assinatura do contrato, pelo poder concedente, conforme responsabilidade única e exclusiva da administração pública, tendo como orientação a proposta econômica vencedora da licitação."

Item 14.4.

Onde se lê:*"A GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO de que trata os subitens "i", "ii" e "iii" do item 22.3.1 acima, será implantada por meio da vinculação das seguintes receitas do PODER CONCEDENTE, cuja totalidade de recursos deverá ser mantida na CONTA VINCULADA, por meio de CONTRATO COM A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA:"*

Leia-se com a RETIFICAÇÃO: "*A GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO de que trata os subitens "i", "ii" e "iii" do item anterior, será implantada por meio da vinculação das seguintes receitas do PODER CONCEDENTE, cuja totalidade de recursos deverá ser mantida na CONTA VINCULADA, por meio de CONTRATO COM A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA:"*

Item 14.4.2.

Onde se lê: *"parcela da Contribuição de Iluminação Pública em até 30% (trinta por cento)".*

Leia-se com a RETIFICAÇÃO: *"parcela da Contribuição de Iluminação Pública".*

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 31 de janeiro de 2020, Ano XI | Nº 2685, Página 31, fica RETIFICADO o**ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS**REFERENTE A **CONCORRÊNCIA Nº 001/2020:**

Item 30.

Onde se lê: *"A CONCESSIONÁRIA deve realizar a substituição da tecnologia de iluminação em todas as luminárias públicas em até 3 meses, contados a partir da DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO NO DIÁRIO".*

Leia-se com a RETIFICAÇÃO: *"A CONCESSIONÁRIA deve realizar a substituição da tecnologia de iluminação em todas as luminárias públicas em até 9 (nove) meses, contados a partir da DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO NO DIÁRIO".*

Item 31.

Onde se lê:*"A CONCESSIONÁRIA deve realizar a implantação da infraestrutura de fibra ótica e instalação dos equipamentos de IOT previstos em CONTRATO em até 6 meses, contados a partir da DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO NO DIÁRIO".*

Leia-se com a RETIFICAÇÃO: *"A CONCESSIONÁRIA deve realizar a implantação da infraestrutura de fibra ótica e instalação dos equipamentos de IOT previstos em CONTRATO em até 9 (nove) meses, contados a partir da DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO NO DIÁRIO".*

Carmo do Cajuru/MG, 27 de fevereiro de 2020.

SAMARA SANGLARD CALÇADO REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:98FDF970

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2020 - DISPENSA 002/2020

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - Processo Administrativo nº 0111/2020 - Dispensa 002/2020 - A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foi Ratificada e Homologada a contratação para a "Aquisição de Medicamentos (Incremento MAC), conforme proposta de nº 36000.2570882/01-900-FNS", com a empresa CM HOSPITALAR inscrita com nº de CNPJ. 12.420.164/0003/19, com sede na rua 73B EX S/N Quadra D9A MOD26A30 DISTRITO MINEIRO INDUSTRIAL – CATALÃO/GO CEP. 75709-685, perfazendo um total de R$ 45.511,00 (Quarenta Cinco mil quinhentos e onze reais), conforme Processo Administrativo nº 0111/20, Dispensa de Licitação nº 002/2020.

Cássia/MG, 27 de Fevereiro de 2020.

MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandro Andrade da Cruz
Código Identificador:54768E3C

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 0113/20 – PREG PRES 012/20 - A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 9h do dia 19 de Março de 2020, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a Prestação de Serviços Médicos de Regulação, Avaliação e Controle na Secretaria Municipal de Saúde", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por Hora Trabalhada" conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às

11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. 3541-5700 pelos ramais 5709/5710 ou pelo e-mail alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br ou danila.sampio@cassia.mg.gov.br para tirar dúvidas técnicas Ramal 5729 ou pelo e-mail elidia.prado@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br - Clicar em Publicações Oficiais em Licitações.

Cássia/MG, 27 de Fevereiro de 2020.

ALESSANDRO ANDRADE DA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Andrade da Cruz
Código Identificador:CA6576EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO - DECISÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

Concorrência nº 001/2019 – PRC 189/2019. Objeto: Construção do Centro Educacional. Considerando o Mandato de Segurança impetrado pela empresa Panda Engenharia e Construção Eireli e o deferimento do pedido de liminar de suspensão imediata, o Prefeito, Sr. José Alves Parreira, decide por suspender o certame. Documento disponível no sítio:http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

Catas Altas, 17 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:2CD75512

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Tomada de Preços nº 001/2020 – PRC 001/2020. Objeto: pintura de prédios públicos. A CPL comunica o recebimento de recurso da empresa Victor Tume da Silva - ME e que está disponível no sítio:http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões.

Catas Altas, 27 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:83491A53

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
ERRATA 001- TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 – PRC 021/2020

O Município de Catas Altas torna público a Errata nº 001 ao Edital Tomada de Preços nº 006/2020, PRC 021/2020, visando a contratação de empresa especializada para construção de Ponte na Comunidade do Bileto, Zona Rural de Catas Altas e reforma e ampliação da Ponte da Rua da Outra Banda, em Catas Altas, conforme cronograma, planilhas, termo de referência, projetos, especificações técnicas e demais anexos que integram o instrumento editalício. Fica alterada a data da sessão pública para 19/03/2020, às 9 horas. A íntegra da errata está disponível no sítio http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:AB3278A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

O Município de Catas Altas torna público a correção na planilha de preço global da Tomada de Preços nº 003/2020, PRC 004/2020, visando a contratação de empresa especializada para construção do almoxarifado central, conforme descrição de projeto básico, termo de referência, planilhas, cronograma físico-financeiro e especificações técnicas e demais anexos que integram o instrumento editalício. Fica alterada a data da sessão pública para 20/03/2020, às 9 horas. A Planilha corrigida está disponível no sítio http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:C440088C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

Tomada de Preços nº 011/2019 – PRC 392/2019. Objeto: execução de obras de pavimentação e construção de redes de drenagem pluviais e esgoto em ruas do Distrito do Morro D'Água Quente e de Catas Altas. A CPL comunica que está disponível no sítio:http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes, o Parecer Juridico nº 043/2020, referente aos recursos apresentados pelas empresas Construtora Santa Rosa Eireli e Civic Plan Engenharia e Consultoria Ltda. na fase de habilitação do certame e convoca para sessão visando a abertura dos envelopes com as propostas comerciais a realizar-se no dia 03/03/2020, terça-feira, às 9 horas, na sala de licitações da PMCA.

Catas Altas, 27 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:04CEADF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA - EXTRATO CT Nº 017/2020

PRC nº 032/2020 – Contratação Direta por Dispensa– Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: **JOSÉ SOARES PEREIRA,** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva em roçadeiras manuais a gasolina com subtituição de peças, em atendimento demanda futura e incerta da Secretaras Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação de , conforme a proposta comercial que integra este contrato, independentemete de suas trancrição. **Valor: R$ 1.037,84 Vigência**: **06/02/2020 a 30/05/2020.**

Catas Altas,27 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Maria Nascimento de Miranda
Código Identificador:2058FD0F

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N.º 661/2020

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catas Altas/MG aprovou, eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no montante de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para cobrir despesas com Construção do Salão Comunitário na Zona Rural de Valéria, na seguinte dotação:

Órgão	02	Município de Catas Altas	
Unidade	0206	Secretaria Municipal de Serv. Urb. Obras e Viação	
Função	04	Administração	
Sub-função	122	Administração Geral	
Programa	2003	Gestão Administrativa	
Projeto	3.065	Construção do Salão Comunitário da Valéria	
Ficha	**Elemento**	**Fonte de Recursos**	**Valor**
A definir	44.90.51	DR108 – Comp. Fin. Rec. Min. CFEM	250.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL			**250.000,00**

Art. 2º - Para cobrir o crédito especial de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes do Superávit Financeiro dos Recursos da CFEM, de acordo com, § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964.
Art. 3º - O crédito de que trata o *caput* do art. 1º poderá ser suplementado no mesmo percentual autorizado na Lei Orçamentária Anual do exercício corrente.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações no Plano Plurianual de 2018/2021, criando nova Ação 3.065 - Construção do Salão Comunitário da Valéria.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 18 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:18BCD34C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 09/2.020 –** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**, com intuito de atender às necessidades deste Município, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. **Os envelopes** contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 09h00m do dia 12/03//2.020 – quinta-feira –**, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto Municipal nº 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200 –

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:76902115

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 10/2.020 –** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA EM MINISTRAR AULAS PILATES E ARTESANTO**, com intuito de atender às necessidades da Secretaria de Cidadania e Ação Social desta municipalidade, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. **Os envelopes** contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 09h00m do dia 17/03//2.020 – terça-feira –**, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto Municipal nº 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200 –

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:EEB77602

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 11/2.020 –** para o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR**, a fim de atender às necessidades de todas as secretarias e convenios desta municipalidade, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. **Os envelopes** contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 09h00m do dia 24/03/2.020 – terça-feira –**, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200 –

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:03A21751

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 013/2020 PRC 035/2020

Ata de Registro de Preços Nº013/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 035/2020- REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 015/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e setedias do mês de Fevereirode dois mil e vinte, as nove horasreuniu-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, centro, em Cláudio (MG), CEP 35.530-000, a PregoeiraAndréia Aparecida de Oliveira e a comissão permanente de licitação criada pela portaria nº 260/2019e contando também com a presença do chefe do setor de Transportes Sr. Vicente Estrela de Fátima Prado e os licitantes:Daniel de Freitas Mesquita CPF n° 047.377.276-01 representante credenciadoda empresa **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI,** CNPJ n° 04.526.944/0001-58e Mauro Ferreira Porto, CPF Nº 558.370.186-20, representante credenciado da empresa **A R COMÉRCIO DE PEÇAS E PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 42.814.517/0001-64, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal do Pregão nº 66/2007 e do Registro de Preços 110/2008, em face da classificação das propostas apresentadas no

PREGÃO 015/2020– PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020, por deliberação do (a) Pregoeiro (a), publicada em: no **QUADRO DE AVISO NO HALL NO PREDIO DA PREFEITURA DE CLÁUDIO – MG, PROTOCOLADO NO DIA 30DE JANEIRO DE2020NA IMPRENSA OFICIAL DE MINAS GERAIS NO DIA 31DE JANEIRODE 2020,** e adjudicada pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 260/2019, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos deste edital, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição deóleos lubrificantes para manutenção preventiva dos veículos pertencentes a todos os departamentos do município, de acordo com especificações contidas no anexo IIdeste edital.

Fica estimado o valor anual de R$ 206.068,60 (duzentos e seis mil e sessenta e oito reais e sessenta centavos)

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.2. A Presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os setores da Administração Municipal, vinculadas ao anexo II do **PRC de nº 035/2020, Pregão nº 015/2020**, de acordo com a ordem de fornecimento.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão nº 015/2020.**

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 110 de 07 de janeiro de 2008, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão nº 015/2020**que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão nº 015/2020**pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O abastecimento será diário na sede do licitante;

6. DO PAGAMENTO

6.1. Em todos os fornecimentos, os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal, à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, na Prefeitura do Município de Cláudio. **A EMPRESA VENCEDORA DO PRESENTE PREGÃO DEVERÁ TER CONTA BANCÁRIA NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1.A Ata de Registro de Preços será formalizada no Setor de Compras e Licitações.

7.2. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.3. Se a qualidade dos produtos/serviços entregues não corresponderem às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa dos mesmos apresentados serão devolvidos à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula VIII Das Penalidades.

7.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.5. Os produtos deverão estar acompanhados da nota fiscal.

7.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.7.A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.8. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

7.9. As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2.A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

8.5. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ata**,** sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE,** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar ainda nas seguintes sanções:

multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

Advertência.

8.6. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.7. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Cláudio, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Cláudio- MG.

8.8.O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Cláudio, em favor da **CONTRATANTE,** sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.9.À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cláudio, e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo

das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

8.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

9 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 015/2020,**o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

9.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

9.3.O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

9.4. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0001.4.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

04.122.0001.4.004 Manutenção das Atividades da Div. Administração;

06.181.0004.0.001Manutenção de Convênio com a Polícia Civil;

06.181.0004.0.027 Manutenção de Convênio com a Polícia Militar;

12.122.0013.4.079 Manutenção das Atividades Administrativas – FME;

13.392.0020.4.040 Manutenção das Atividades de Assessoria de Cultura;

27.122.0001.4.014 Manutenção das Atividades de Assessoria e Transporte;

20.122.0029.4.072 Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura;

20.601.0029.0.020 Manutenção do Conselho Municipal de Agropecuária;

15.122.0026.4.080 Manutenção Atividades Secretaria Obras e Serviços Públicos;

20.606.0027.4.067 Manutenção das Atividades da Seção de Serviços Rurais;

10.122.0021.4.046 Manutenção dos Veículos FMS;

10.304.0022.4.056 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária;

08.244.0010.4.018 Manutenção de Ações Desenvolvidas pela Assist. Social;

08.244.0010.4.023 Manutenção da COMDEC – Coord. Muni. De defesa Civil;

08.244.0010.4.024 Manutenção das Unidades de CRAS;

18.541.0023.4.058 Manutenção Ativ. Assessoria de Meio Ambiente;

04.129.0001.4.013 Manutenção Atividades Div. Tributação e Cadastro;

3390.30 – Material de Consumo

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

11.2.A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

12 -DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Prefeitura Municipal de Cláudio-MG, através do **Sr. Vicente Estrela de Fátima Prado**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à detentora desta ata, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

12.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cláudio em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I -A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

i) Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

j)a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

14. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pela Administração, através da Ordem de fornecimento.

15-DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

15.1. Conforme mapa de apuração anexo fica estimado os valores abaixo discriminados:

A R COMÉRCIO DE PEÇAS E PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 42.814.517/0001-64 no valor total de R$ 117.299,60 (cento e dezessete mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ n° 04.526.944/0001-58 no valor total de R$ 88.769,00 (oitenta e oito mil setecentos e sessenta e nove reais)

Parágrafo único :Os valores acima discriminados, servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme item 08 do presente termo.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão nº 015/2020**e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

16.2. Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 110/2008, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO BARROSO
Prefeito do Município

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRAYARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

GIOVÂNIA MÁRCIA DE MELO

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS

ALINE APARECIDA DE ANDRADE SANTOS

VICENTE ESTRELA DE FÁTIMA PRADO

MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI

A R COMÉRCIO DE PEÇAS E PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:518D0F56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 035/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o processo de licitaçãonº 035/2020, autuado em 30/01/2020, pregão nº 015/2020, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: o registro de preços para futura e eventual aquisição deóleos lubrificantes para manutenção preventiva dos veículos pertencentes a todos os departamentos do município, de acordo com especificações contidas no anexo II deste editalás empresas:**A R COMÉRCIO DE PEÇAS E PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 42.814.517/0001-64 no valor total de R$ 117.299,60 (cento e dezessete mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) e **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI,** CNPJ n° 04.526.944/0001-58 no valor total de R$ 88.769,00 (oitenta e oito mil setecentos e sessenta e nove reais) perfazendo valor global de R$ 206.068,60 (duzentos e seis mil e sessenta e oito reais e sessenta centavos);nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 27 de Fevereiro de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 27 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:DD561D5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇO 001/2020

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº004/2020– Tomada de Preço nº 001/2020, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços da obra de drenagem e pavimentação no Alto do Baú, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto, anexos ao edital n° 004/2020.Dia da abertura: 09de Março de 2020, às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:68AE2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇO 004/2020

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº007/2020– Tomada de Preço nº 004/2020, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços da obra de drenagem e pavimentação no distrito de Córregos, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto, anexos ao edital n° 007/2020.Dia da abertura: 09de Março de 2020, às 14h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:164DEB3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2683

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 235.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1468 de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.099 - MANUTEÇÃO DESPESAS PRO-INFANCIA
246.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL

12.365.0005 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.003 - CONSTRUCAO E MELHORIAS EM UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL
247.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.063 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS UNIDADE ESCOLAR PRO-INFANCIA
246.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.013 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / FUNDEB
219.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO P.S.F
255.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO P.S.F
255.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.039 - MANUTENÇÃO DESP.MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS
255.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.074 - MANUTENCAO E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSITO
260.00 - Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Adiciona: 235.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/01/2020.

CONGONHAL - MG, 07 DE JANEIRO DE 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

ALTAMIRO FRANCISCO DE ASSIS
Contador
CRC: MG-CRC 29318

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:C68E4DE6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2686

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 63.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1468 de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
124.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
Valor: 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.055 - MANUTENCAO DESP.CENTRO REFERENCIA ASSISTENCIASOCIAL-CRAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Adiciona: 63.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.029 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SANITARIA
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.055 - MANUTENCAO DESP.CENTRO REFERENCIA ASSISTENCIASOCIAL-CRAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 26.782.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.047 - ABERTURA,CALCAMENTO,PAVIMENTACAO RUAS. PRACAS E AVENIDAS
124.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
Valor: 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)

Reduz: 63.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/01/2020.

CONGONHAL - MG, 30 DE JANEIRO DE 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

ALTAMIRO FRANCISCO DE ASSIS
Contador
CRC: MG-CRC 29318

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:CF9196D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 0003/2020.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 10/03/2020 às 09h00, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS E DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 27 de fevereiro de 2020.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:518764FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 0002/2020.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 11/03/2020 às 08h30, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO DESTINADOS À UNIDADE ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**. Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 27 de fevereiro de 2020.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:7705E266

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO DE SESSÃO

ADIAMENTO DE SESSÃO

Pregão Presencial nº 004/2020
Processo Licitatório nº 010/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FLUÍDOS, DETERGENTES E GRAXAS, QUE ATENDAM AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDOS NOS MANUAIS E DOS VEÍCULOS LEVES, ESCOLARES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS, PARA QUE POSSA ATENDER ÁS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CONVÊNIOS DA POLÍCIA MILITAR E CIVIL PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

MOTIVO DE ADIAMENTO:

Devido às necessárias correções a serem realizadas na planilha orçamentária, a sessão pública será ADIADA e nova data será divulgada após as adequações concluídas.

Conquista, 28 de fevereiro de 2020.

Publique-se,

KEULA ALVES SOARES
Vice Pregoeira

MARÍLIA ISABEL GALIS DE SOUSA
Supervisora do Departamento de Licitação

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:611FAC75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL – MG, através da comissão de licitação, informa que **o procedimento licitatório**, sob a Modalidade Pregão Presencial 01/2020 - para contratação de empresa para a prestação de assessoria contábil foi considerado frustrado pela inabilitação das empresas participantes - Carlos Roberto de Lima – Pregoeiro.

PABLO LUIS VILELA
Administrador Geral do SAAE

Coqueiral, 27/02/2020.

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:AEDD6C56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0012/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 0006/2020

PREÂMBULO

Às 13:30:00 de Quarta-feira, 26 de Fevereiro de 2020, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2020, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM O OBJETIVO DE DIAGNOSTICAR, APURAR E RECUPERAR CRÉDITOS IDENTIFICADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	18.985.386/0001-01	JACQUELINE DE PAULA BARBOSA

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	REPRESENTANTE
JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	18.985.386/0001-01	JACQUELINE DE PAULA BARBOSA

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	18.985.386/0001-01	R$0,72

ENCERRAMENTO

Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 26 DE FEVEREIRO 2020.

Assinam : Representante (s) da(s) Empresa(s) e Membros da Comissão

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro da comissão

JACQUELINE DE PAULA BARBOSA
Repres. da Empresa:
Jacqueline de Paula Barbosa Sociedade Individual de Advocacia

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:F478C96D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0012/2020
Nº da Modalidade: 06/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM O OBJETIVO DE DIAGNOSTICAR, APURAR E RECUPERAR CRÉDITOS IDENTIFICADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Item: 01, 02, 03 E 04.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Recuperação de receitas
Preço por cada 1 (um)real arrecadado: R$0,18 (Dezoito centavos).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2020.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:9B6554FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°06/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0012/2020
Nº da Modalidade: 0006/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM O OBJETIVO DE DIAGNOSTICAR, APURAR E RECUPERAR CRÉDITOS IDENTIFICADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Prefeito Municipal,

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Item: 01, 02, 03 E 04.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Recuperação de receitas
Preço por cada 1 (um)real arrecadado: R$0,18 (Dezoito centavos).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2020

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:E19802E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO PRESENCIAL 067/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PARCIAL ITEM 04
Processo: 112/2019
Nº da Modalidade: 067/2019
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS (AREIA, BRITA E CIMENTO) PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICIPIO. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR PARCIALMENTE (item 01) do objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Item: 04.
Unidade: M³
Material/Serviço: Pedra de mão/Pedra rachão
Preço Total: R$17.000,00 (Dezessete mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Quinta-feira, 20 de Fevereiro de 2020.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:13C5B35F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO PRESENCIAL N°067/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL ITEM 04
Processo: 112/2019
Nº da Modalidade: 067/2019
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS (AREIA, BRITA E CIMENTO) PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICIPIO. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo parcialmente, na forma a seguir:

Fornecedor: ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Item: 04.
Unidade: M³
Material/Serviço: Pedra de mão/Pedra rachão
Preço Total: R$17.000,00 (Dezessete mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 20 de Fevereiro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:DF30CE89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0112/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0067/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS (AREIA, BRITA E CIMENTO) PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$17.000,00 (dezessete mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2020

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:CE8FEBC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ARP N° 38/2019

Extrato do 1º Termo Aditivo a ARP N° 38/2019 – Data da assinatura: 16/05/2019 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: Comercial Super Box Ltda - Processo Administrativo nº 53/2019 – Modalidade: pregão presencial N°024/2019 - Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA ENTREGA PARCELADA** – Fica alterado o preço;

ITEM	*PREÇO ANTERIOR*	*PERCENTUAL REAJ.%*	*PREÇO ATUALIZADO*
BACON	R$15.95	11.69	**R$16.90**
CALABRESA	R$10.44	27.69	**R$12.35**
LINGÜIÇA	R$10.38	30.57	**R$12.41**
PEITO	R$6.94	7.10	**R$7.26**
CARNE	R$10.79	27.10	**R$13.95**

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

COMERCIAL SUPER BOX LTDA
Contratado

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:A41A5EB2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 014/2020

PORTARIA Nº 014/2020

NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELOS PREPARATIVOS, PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL "DIZ QUE É DE CORAS", NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 1088/2018, que instituiu o Dia Municipal do Evento Cultural DIZ QUE É DE CORAS, a ser comemorado anualmente, no 1º (primeiro) sábado do mês de maio;

CONSIDERANDO que o evento será destinado à realização de manifestações culturais do Município;

CONSIDERANDO que o dia instituído para a realização do evento passou a constar no calendário oficial do Município, conforme menciona o art. 3º da referida lei Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR comissão responsável por conduzir os preparativos, a promoção e a organização do evento DIZ QUE É DE CORAS, instituído pela Lei Municipal nº. 1088/2018, no Município de Coração de Jesus, os seguintes membros:
I – CÉLIA MARIA OLIVEIRA SOUZA;
II – MARIA JOSÉ CARDOSO;
III – ELIZABETH DIAMANTINO LAFETÁ;
IV – DÁRIO SOUTO DA SILVA JÚNIOR;
V – JOSÉ ROMEU SOARES PAULINO
VI – UBIRAJARA ALVES MACEDO
VII – GILBERTO APARECIDO SOARES MEDEIROS
VIII – GERALDO JÚLIO SANGUINETE RABELO
IX – JOSÉ RODRIGUES DA SILVA

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 26 de fevereiro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:33510250

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.080, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

"CONCEDE ADICIONAL NOTURNO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 82 da Lei nº 550/1992, com redação dada pela Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional Noturno no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento, a partir do mês de fevereiro de 2020 ao Servidor:

- *Joaquim Teixeira Filho*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de fevereiro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F2B313C1

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.081, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio a Servidora:

- *Maísa Aparecida de Oliveira - 85 (oitenta e cinco) dias restantes referente ao 3º (terceiro) quinquênio e 90 (noventa) dias referentes ao 4º (quarto) quinquênio a partir 03 de fevereiro de 2020.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 03 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de fevereiro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A838C310

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.082, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio a Servidora:

- *Cláudia Aparecida Caetano Gontijo - 90 (noventa) dias referente ao 3º (terceiro) quinquênio e 90 (noventa) dias referentes ao 4º (quarto) quinquênio a partir 09 de março de 2020.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de fevereiro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B006C8D5

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1083, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:
- Bernardo Costa Leão – 30 dias a partir de 02 de março de 2020 referente ao per. aquisitivo 2019/2020;
- Eliana Helena Carreiro Cardoso - 20 dias restantes a partir de 12 de março de 2020 referente ao per. aquisitivo 2019/2020;
- João Renato Vargas – 30 dias a partir de 02 de março de 2020 referente ao per. aquisitivo 2019/2020;
- Francisco de Assis Oliveira – 30 dias a partir de 02 de março de 2020 referente ao per. aquisitivo 2019/2020;
- Cátia Maria Pereira da Silva - 30 dias a partir de 02 de março de 2020 referente ao per. aquisitivo 2019/2020;
- Elis Vicente Crescêncio - 30 dias a partir de 1º de março de 2020 referente ao per. aquisitivo 2017/2018;
- Rita de Cássia Sousa Afonso - 15 dias a partir de 23 de março de 2020 referente ao per. aquisitivo 2019/2020;
- Maria Bethânia Alvarenga Santos - 30 dias a partir de 02 de março de 2020 referente ao per. aquisitivo 2019/2020;
- Mateus Rocha de Matos - 30 dias a partir de 1º de março de 2020 referente ao per. aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG 27 de fevereiro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:5D63BB6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 009/2020 - PRC Nº 005/2020

CONTRATO Nº 009/2020-Vigência: 31.03.2020, Valor de contratação: R$ 7.000,00 (Sete mil reais). Objeto: Contratação de show Artístico para apresentação musical com o CANTOR EDMILSON BATISTA na realização da "FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE CRISTÁLIA NO DIA 01 DE MARÇO DE 2020". Partes interessadas: Município de Cristália x JOSE EDMILSON B VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.239.136/0001-82, Fund. Legal: Lei nº 8.666/93, PRC 005/2020, INEXIG 001/2020. Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e José Edmilson Batista Vieira p/contratado. Data assinatura: 18.02.20.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:F08AF306

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.013, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

AUTORIZA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa 3.3.90.40.00 - Serv. de TI e Comunicação - PJ, na dotação orçamentária 02.04.01.04.062.0202.2016, fonte de recursos 1.00.00 - Recursos Ordinários.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Interesse. Públ. Proc. Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades da Procuradoria-Geral do Município
3.3.90.40.00 1081 Serv. de TI e Comunicação - PJ 4.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 4.800,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Interesse. Públ. Proc. Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município
3.3.90.39.00 127 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.800,00
TOTAL: R$ 4.800,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de fevereiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4C332614

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.014, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer

27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte Total em Foco
27.812.2701.2060 Apoio e Promoção Esporte Amador
4.4.90.52.00 547 Equipamento e Material Permanente 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Amb. e Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção Posto Coleta Material para Exames
3.3.90.30.00 705 Material de Consumo 7.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 7.000,00
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.1.90.94.00 749 Indenizações e Restituições Trabalhistas 10.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
4.4.90.52.00 823 Equipamento e Material Permanente 15.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 38.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
4.4.90.52.00 535 Equipamento e Material Permanente 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.1023 Construção Unidade Centro Apoio Ass. S.F
4.4.90.51.00 642 Obras e Instalações 7.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 7.000,00
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.11.00 645 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 10.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.1101 Construção de Prédios para Escola
4.4.90.51.00 828 Obras e Instalações 15.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 15.000,00
TOTAL: R$ 38.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de fevereiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:17E0C565

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.015, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.30.00 650 Material de Consumo 3.625,78
2.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 3.625,78
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 3.625,78

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 3.625,78

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de fevereiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4EF9966F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.016, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recurso 2.59.000 - Transf. Rec. SUS - Custeio, na dotação orçamentária 02.09.02.10.306.1003.2129.3.3.90.30.00, ficha 807.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.306 Alimentação e Nutrição
10.306.1003 Atenção Básica
10.306.1003.2129 Manutenção de Ações de Combate a Desnutrição
3.3.90.30.00 807 Material de Consumo 2.740,35
2.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 2.740,35
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 2.740,35

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 2.740,35

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de fevereiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0694724A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.017, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recurso 2.00.000 - Recursos Ordinários, nas seguintes dotações orçamentárias:
I - 02.07.01.27.812.2701.2060.3.3.90.39.00, ficha 546;
II - 02.07.02.13.391.1302.2251.4.4.90.39.00, ficha 562;
III - 02.07.02.13.392.1302.2219.3.3.90.39.00, ficha 567; e
IV - 02.07.03.23.695.2301.2058.3.3.90.30.00, ficha 576.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte Total em Foco
27.812.2701.2060 Apoio e Promoção Esporte Amador
3.3.90.39.00 546 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 30.001,35
2.00.00 Recursos Ordinários 30.001,35
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural-FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrim. Histór., Artíst. e Arqueológico
13.391.1302 História e Vida
13.391.1302.2251 Reforma/Restauração de Bens Protegidos pelo Patrimônio Cultural
4.4.90.39.00 562 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 277.375,62
2.00.00 Recursos Ordinários 277.375,62
13.392 Difusão Cultural
13.392.1302 História e Vida
13.392.1302.2219 Manutenção Atividades do Departamento de Cultura e Patrimônio
3.3.90.39.00 567 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
2.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Turismo e Desenvolvimento
23.695.2301.2058 Manutenção Atividades de Turismo
3.3.90.30.00 576 Material de Consumo 35.380,29
2.00.00 Recursos Ordinários 35.380,29
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 357.757,26

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 357.757,26

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de fevereiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:97D2F661

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recurso 2.59.000 - Transf. Rec. SUS - Custeio, nas seguintes dotações orçamentárias:
I - 02.09.02.10.301.1003.2110.3.1.90.04.00 ficha 644;
II - 02.09.02.10.301.1003.2110.3.1.90.11.00 ficha 645;
III - 02.09.02.10.301.1003.2110.3.1.90.94.00 ficha 648;
IV - 02.09.02.10.301.1003.2115.3.1.90.04.00 ficha 657;
V - 02.09.02.10.301.1003.2115.3.1.90.11.00 ficha 658;
VI - 02.09.02.10.301.1003.2115.3.1.90.94.00 ficha 661;
VII - 02.09.02.10.301.1003.2164.3.1.90.04.00 ficha 673;
VIII - 02.09.02.10.301.1003.2164.3.1.90.11.00 ficha 674;
IX - 02.09.02.10.301.1003.2164.3.1.90.94.00 ficha 677;
X - 02.09.02.10.301.1003.2233.3.1.90.04.00 ficha 685;
XI - 02.09.02.10.301.1003.2233.3.1.90.11.00 ficha 686; e
XII - 02.09.02.10.301.1003.2233.3.1.90.94.00 ficha 689.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.04.00 644 Contratação por Tempo Determinado 205.703,26
2.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 205.703,26
3.1.90.11.00 645 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 398.496,42
2.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 398.496,42
3.1.90.94.00 648 Indenizações e Restituições Trabalhistas 56.188,59
2.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 56.188,59
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.1.90.04.00 657 Contratação por Tempo Determinado 20.941,45
2.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 20.941,45
3.1.90.11.00 658 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 38.647,90
2.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 38.647,90
3.1.90.94.00 661 Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.498,87
2.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 3.498,87
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.1.90.04.00 673 Contratação por Tempo Determinado 78.985,97
2.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 78.985,97
3.1.90.11.00 674 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 64.442,69
2.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 64.442,69
3.1.90.94.00 677 Indenizações e Restituições Trabalhistas 4.060,71
2.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 4.060,71
10.301.1003.2233 Manutenção das Atividades do NASF
3.1.90.04.00 685 Contratação por Tempo Determinado 31.198,43

2.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 31.198,43
3.1.90.11.00 686 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 36.316,68
2.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 36.316,68
3.1.90.94.00 689 Indenizações e Restituições Trabalhistas 5.523,67
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 5.523,67
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 944.004,64

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 944.004,64

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de fevereiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C055533C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.3.90.30.00 275 Material de Consumo 24.500,00
2.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 24.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 24.500,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.1.90.04.00 272 Contratação por Tempo Determinado 24.500,00
2.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 24.500,00
TOTAL: R$ 24.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de fevereiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:15661CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviço de perfuração de poço artesiano em diversos locais no Município de Curvelo/MG. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: B&E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, no valor global de R$ 148.110,44. Em 27/2/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:AF1E268C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 083/2019

Objeto: Aquisição de cama empilhável, para atender as necessidades das creches da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Exclusivo para ME, EPP ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI, no item 01, no valor total de R$ 18.400,00. Em 27/2/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:6F814577

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: credenciamento de interessados para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino para cobertura de 200(duzentos) dias letivos, na forma do calendário escolar, com uso de veículos rodoviários(de passageiros) com capacidade mínima de 15 lugares e 49 lugares, exceto o banco do motorista, e com no máximo 15(quinze) anos de fabricação. DECISÃO: Pelos fundamentos, e tudo mais que há no processo, e atento ao que determina a Lei nº 8.666/93 e o Edital do Processo nº 216/2019-Credenciamento nº 002/2019 entendo que:
1.CONHECER E DAR PROVIMENTOao recurso interposto pela empresaADELSO ALVES TOME,considerando que na sua documentação apresentada encontra-se a comprovação de sua inscrição municipal, precisamente no documento de fls. 430 (certidão negativa de débitos municipais), devendo serDECLARADA HABILITADA/CREDENCIADA;
2. CONHECER E DAR PROVIMENTOao recurso apresentado pela empresaITAIANE DOS REIS SANTOS MENDES,considerando que na sua documentação apresentada encontra-se a comprovação dos documentos(CPF e Identidade) do representante legal da empresa (doc. 1219/1221, 1223, 1238, 12501256), devendo serDECLARADA HABILITADA/CREDENCIADA;
3.CONHECER E DAR PROVIMENTOao recurso apresentado pela empresaTRANSPORTADORA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MAXTUR LTDA, considerando que na sua documentação encontra-se a comprovação dos documentos(CPF e Identidade) do representante legal da empresa(doc. 1028/1032,1042/1048), devendo serDECLARADA HABILITADA/CREDENCIADA;
4.CONHECER E NÃO DAR PROVIMENTO ao recurso apresentado pela empresaMG FRETAMENTO E TURISMO LTDA.,considerando que foi apresentado o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA com sérios indícios de inveracidade, devendo ser mantida a sua inabilitação;
5. CONHECER E NEGAR PROVIMENTOao recurso apresentado pela empresaFENNIX TURISMO LTDA.,considerando a não

existência de indícios de conluio entre as empresas interessadas no credenciamento.

Curvelo, 21/2/2020.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:4B7582D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 104, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Retifica o Decreto número 049, de 03 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do memorando interno número 095 de 2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que assevera a necessidade de retificação do Decreto 049, de 03 de fevereiro de 2020, em decorrência do fato superveniente, posteriormente comprovado por meio de Aviso de Recebimento que se fez constar, de que o então candidato aprovado foi formalmente comunicado dos prazos para apresentação de documentos e para posse no cargo público por meio da Agência dos Correios em data extemporânea, solicitação que também encontrou amparo em parecer exarado pela Procuradoria Jurídica deste Município, responsável pelo controle de legalidade nessa esfera administrativa,

DECRETA:

Art. 1º- Fica retificado o Decreto nº 049, de 03 de fevereiro de 2020, para que seja mantida a nomeação do candidato LUIZ EDUARDO GONÇALVES DA SILVA, nascido em 20/06/1992, aprovado em 10º lugar para o cargo de Gari, e, via de consequência, para que seja excluído seu nome artigo 1º do referido Decreto, mantendo-se inalteradas as demais disposições.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.

Diamantina, 27 de fevereiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:65B894D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

N.º 001/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.**Os envelopes de documentação poderão ser entregues a partir do dia 28/02/2020, a partir das 08:00 horas, no endereço Rua da Glória nº394 Centro Diamantina/MG CEP:39100-000. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 27 de fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:729B44C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020 - P.A.L. Nº 12/2020.

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes do Município de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais. A realizar-se no dia 16 de março de 2020, às 8:30h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde. O edital estará disponível no site: www.divinopolis.mg.gov.br – Licitações.

Divinópolis, 27 de fevereiro de 2020.

KARINA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:057F945C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
P.A.L. 300/2019.PREGÃO ELETRÔNICO 170/2019.
CONVOCAÇÃO

Objeto: Contratação de serviço contínuo de **transporte** incluindo veículo (automóvel de no mínimo 5 lugares), combustível e motorista a fim de atender às necessidades do setor de Tratamento Fora do Domicílio (**TFD**), conforme descritivo do Termo de Referência e do Anexo I do Edital.

A Prefeitura Municipal de Divinópolis vem **convocar** a empresa **Agilles Transportes e Serviços Ltda EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.160.038/0001-36**, cuja proposta ficou classificada em **7º** lugar no Pregão referido em epígrafe para apresentar proposta e documentos de habilitação na forma do subitem 11.4 do Edital em até 2 (dois) dias úteis sob pena de decair o direito à contratação.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:868DDBB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 366/2019

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O CRÉDITO POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSO NO MONTANTE DE R$1.000,00 (MIL REAIS).

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, o crédito por Fonte e Destinação de Recurso no montante de R$1.000,00(mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.06.01.12.365.0009.2236–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.91.13.00 – F. 540 – Fonte 100 – Venc.e Vant. Fixas P. Civil..... R$1.000,00

Total..... R$1.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito por Fonte e Destinação de Recurso mencionado no artigo anterior:

02.06.01.12.365.0009.2236–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.91.13.00 – F. 540 – Fonte 101 – Venc. e Vant. Fixas P. Civil..... R$1.000,00

Total..... R$1.000,00

Art.3º - Esta Portaria vigorará até 31/12/2019.

Art.4º - EstaPortaria entrará em vigor na data de sua publicaçãoretroagindo seus efeitos ao dia 31/01/2019.

Divinópolis, 31 de dezembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3D446AF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 074/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): MARCELA BATISTA LOPES. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 21/06/2020. **ASS:** 20/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B533920E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 075/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): MARCOS BARBOSA RODRIGUES DE MOURA. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 21/06/2020. **ASS:** 20/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E091F79E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 076/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): MARIANA MOREIRA DINIZ. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 21/06/2020. **ASS:** 20/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:00680C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 077/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): MARIANA RODRIGUES DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 21/06/2020. **ASS:** 20/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A5C7C9A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 078/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): NATHÁLIA CRISTINA DE JESUS PEREIRA. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 21/06/2020. **ASS:** 20/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3F4EC2B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 079/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): NICHOLAS RESENDE PENA. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 21/06/2020. **ASS:** 20/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F7A750C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 080/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): PAULO ITALO FARIA LIMA VAZZI. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 21/06/2020. **ASS:** 20/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:92A93877

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 081/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): POLLYANNA FREIRE BARBOSA LIMA. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 21/06/2020. **ASS:** 20/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C91481B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 082/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): RAYARA PUPO FERREIRA. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 21/06/2020. **ASS:** 20/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A1F2CDCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 083/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): THAÍS OLIVEIRA PRATES. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 21/06/2020. **ASS:** 20/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4C62D095

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 084/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): THEOPHILO DE PAIVA CALDAS NETO. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 21/06/2020. **ASS:** 20/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A0B07CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 085/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): TIAGO MELLO RIGO. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 21/06/2020. **ASS:** 20/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:29582CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 086/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): VINICIUS TORRES LEITE. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 21/06/2020. **ASS:** 20/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CB7F07D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.694/2020

EXONERA DAYANE BATISTA GONÇALVES, DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **DAYANE BATISTA GONÇALVES**, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AF68F6F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.682/2020

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$1.346.688,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e Segurança Pública, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.346.688,00 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.06.01.12.367.0009.2238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.91.13.00 - F. 0544 –Fonte 100 Obrigações Patronais..... R$10.000,00

02.07.01.27.813.0015.2284 - PROMOÇÕES E EVENTOS POPULARES
3.3.90.30.00 - F. 0639 –Fonte124 Material de Consumo..... R$80.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0640 –Fonte124 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$21.600,00
3.3.90.39.00 - F. 0641 –Fonte124 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$102.088,00

02.07.02.27.812.0015.2290 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE
4.4.90.52.00 - F. 0648 –Fonte100 Equipamentos e Material Permanente..... R$3.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.3.90.92.00 - F. 0777 –Fonte100 Despesas de Exercícios Anteriores..... R$430.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
4.4.90.51.00 - F. 1114 –Fonte190 Obras e Instalações..... R$700.000,00

Total..... R$1.346.688,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.03.01.20.606.0014.2159 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 - F. 0294 –Fonte124 Equipamentos e Material Permanente..... R$15.600,00

02.06.01.12.366.0009.2237 - MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS
3.1.90.11.00 - F. 0530 –Fonte101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$10.000,00

02.07.01.27.811.0015.2277 - APOIO AO ESPORTE AMADORISTA
3.3.90.30.00 - F. 0608 –Fonte124 Material de Consumo..... R$80.000,00
3.3.90.31.00 - F. 0609 –Fonte124 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des R$5.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0610 –Fonte124 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$102.088,00

02.07.01.27.812.0015.2278 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE QUALIDADE DE VIDA, ESPORTIVAS E DE LAZER
3.3.50.43.00 - F. 0612 –Fonte100 Subvenções Sociais..... R$1.000,00

02.07.01.27.812.0015.2279 - PROMOÇÃO, APOIO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PARADESPORTOS
3.3.90.36.00 - F. 0620 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$1.000,00

02.07.01.27.812.0015.2282 - REALIZAÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS
3.3.90.36.00 - F. 0633 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$1.000,00

02.07.01.27.812.0015.2283 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS
3.3.90.36.00 - F. 0636 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$1.000,00

02.10.01.15.452.0005.2360 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 - F. 0797 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$430.000,00

02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 1212 –Fonte190 Obras e Instalações..... R$700.000,00

Total..... R$1.346.688,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2020.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/02/2020.

Divinópolis, 12 de fevereiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9350B007

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.693/2020

EXONERA GILTON VIEIRA GOMES, DO CARGO EFETIVO DE MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA (24HS SEMANAIS), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **GILTON VIEIRA GOMES**, do cargo efetivo de Médico Generalista Plantonista (24hs semanais), da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CEB0C1AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 13.696/2020

NOMEIA A COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL PREPARATÓRIA E ELETIVA DA IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE JUVENTUDE E V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Nomeia a Comissão Municipal para organizar a Etapa Municipal Preparatória e Eletiva da VI Conferência Nacional de Juventude e V Conferência Estadual de Juventude a seguir relacionada:

I - Leonardo Franqueira de Melo
II - João Batista da Silva
III - Selmo João Tavares
IV- Bruna Cristina Lamounier Santiago

Art. 2º A forma de organização e coordenação dos trabalhos internos da Comissão instituída por este Decreto será definida pelo próprio grupo na primeira reunião efetiva.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/02/2020.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

LEONARDO FRANQUEIRA DE MELO
Secretario Municipal de Esportes e Juventude

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B0F7B42F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 13.695/2020

CONVOCA A ETAPA MUNICIPAL DA IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE JUVENTUDE E DA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS JUVENTUDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, principalmente a que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea “a” da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Etapa Municipal da IV Conferência Nacional de Juventude e V Conferência Estadual das Juventudes a ser coordenada pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ.

Art. 2º - A Conferência Municipal é parte integrante, preparatória e eletiva para as Conferências Nacional e Estadual e ocorrerá no dia 25 de março de 2020 às 9h30min. Local: Avenida Getúlio Vargas, 930 - Centro, Divinópolis – MG - Poliesportivo Fábio Botelho Notini.

Art. 3º - A Etapa Municipal Regional desenvolverá em seus trabalhos, os seguintes eixos:

I - Do Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil;
II - Do Direito à Educação;
III - Do Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;
IV- Do Direito à Diversidade e à Igualdade;
V- Do Direito à Saúde;
VI- Do Direito à Cultura;
VII- Do Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão;
VIII - Do Direito ao Desporto e ao Lazer;
IX - Do Direito ao Território e à Mobilidade;
X - Do Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente;
XI- Do direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça;

Art. 4º - A Conferência Municipal tratará inclusive do processo democrático de escolha das(os) delegadas(os) que representarão o Município de Divinópolis nas Conferências Nacional e Estadual.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/02/2020.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

LEONARDO FRANQUEIRA DE MELO
Secretario Municipal de Esportes e Juventude

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B8B8715D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA SEMED - EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 46/2020

CAIXA ESCOLAR PROF. ODILON SANTIAGO; publicada no dia 11/02/2020, Edição 2692, Pág. 40.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DB6B583E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 201/2020

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Anexo VII da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, e considerando o Ofício nº. 124/2020/SEMED, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 20% (**Auxiliar de Serviços II no CMEI**), à servidora **MARCILENE FERNANDES SILVA**, matriculada sob o nº. 9902143-4, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, lotada no C.M.E.I Vicente Amador, ***com efeitos retroativos a 12/02/2020.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de Fevereiro de 2020.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:67F63188

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 199/2020

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **KARINA DE CARDOSO PENA GONTIJO**, detentora do cargo efetivo de Médico Generalista (P.S.F), matriculada sob o nº. 9703540-8, ***pelo período de 01/02/2020 a 31/01/2022***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, no protocolo da Diretoria de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de Fevereiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A36FC60A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 205/2020

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 20/02/2020, resolve **RESTRINGIR** à servidora **MARINA SALETE NEIVA CAETANO DE SOUZA RABELO**, matriculada sob o nº. 9902105-5, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada na E. M. Professor Odilon Santiago, na Secretaria Municipal de Educação, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 20/02/2020 a 19/02/2021.***

• Atividade de regência;
• Contato com pó de giz.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 21de Fevereiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BCBBA23D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N.º 203/2020

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 17/02/2020, resolve **RESTRINGIR** ao servidor **ARISTIDES FERREIRA**, matriculado sob o nº. 9602997-1, detentor da função pública de Auxiliar de Serviços, lotada na Assessoria Administrativa e de Interface Jurídica na Secretaria Municipal de Saúde, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 17/02/2020 a 16/08/2020.***

• Caminhar distâncias superiores a 300 metros;
• Subir mais de 02 (dois) andares, até 03 (três) vezes ao dia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 21 de Fevereiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F3308B11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
P.A.L. 020/2020.DISPENSA DE LICITAÇÃO005/2020.
RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, aDispensa de Licitação acima identificada, que tem por objeto **locação de imóvel** localizado à Avenida Tubarões, 461, Bairro Campina Verde para sediar a "*Estratégia Saúde da Família Campina Verde*" por um período de 12 meses. Valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) por ano. Dotação orçamentária: 02.12.02.10.301.0012.2436.3.3.90.39.00. Ficha 938.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F8D99728

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 033/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para estágio curricular obrigatório, formulado pela servidora **MARIA LUIZA FAUSTINO;**

CONSIDERANDO que a servidora está cursando Serviço Social (7º período), pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG e deverá cumprir estágio curricular obrigatório, pelo período de **18/02/2020 a 11/07/2020**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estágio curricular obrigatório à servidora **MARIA LUIZA FAUSTINO**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº. 9903572-2, lotada na E. S. F. São Roque I.

Art. 2º. Fica concedido **horário especial** até a conclusão do estágio.

Art. 3º. O horário de estudo da servidora será conforme discriminado abaixo:

MÊS	DIAS DO MÊS	HORÀRIO
FEVEREIRO	18,20 e 27	07:00 às 11:00 horas
MARÇO	03,05,10,12,17,19,24,26 e 31	07:00 às 11:00 horas
ABRIL	02,07,09,14,16,23,28 e 30	07:00 às 11:00 horas
MAIO	05,07,12,14,19,21,26 e 28	07:00 às 11:00 horas
JUNHO	02,04,09,16,18,23,25 e 30	07:00 às 11:00 horas
JULHO	02,07 e 09	07:00 às 11:00 horas

Art. 4º. O horário de trabalho da servidora será nas segundas, quartas e sextas-feiras de 07:00 às 11:00 e de 12:00 às 17:00 horas e nas terças e quintas-feiras de 12:00 às 17:00 horas.

Art. 5º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho da servidora de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta portaria.

Art. 6º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 18/02/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de Fevereiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BE4CE9B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 202/2020

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando o Ofício nº. 125/2020/SEMED e a Portaria nº. 034/2020, de 21 de Fevereiro de 2020, que transfere à servidora **ROSANGELA APARECIDA CARVALHO**, matriculada sob o nº. 9902208-8, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviços II no CMEI)**, **com efeitos retroativos a 11/02/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de Fevereiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F1FBB8D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 41/2020 - CAIXA ESCOLAR JOSÉ CLEMENTINO FILHO.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 02/01/2020 à 31/12/2020. **VALOR:** R$ 21.452,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 474 e 02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 476. **ASS:** 02/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A1FDBE2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 51/2020 - CAIXA ESCOLAR ISAURO SILVA.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 02/01/2020 à 31/12/2020. **VALOR:** R$ 30.252,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 474 e 02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 476. **ASS:** 02/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ADF40FCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 55/2020 - CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO PIO DA SILVA.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 02/01/2020 à 31/12/2020. **VALOR:** R$ 10.484,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 474 e 02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 476. **ASS:** 02/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E0B45BE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2020 – CT 008/2008 – PL 201/2007. LOCADOR: RBC – REDE BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO: Reajuste do valor mensal do aluguel a partir de 02/01/2020, em 4,48%, segundo o INPC de JAN/2019 a DEZ/2019, passando de R$ 9.330,96 para R$ 9.748,99, nos termos da Lei Federal 10.192/01. **ASS:** 14/02/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:140B8BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2019 – CT 001/2017 – PL 291/2016. CONTRATADO: JESUS VENÂNCIO DO AMARAL – ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2020, nos termo do permissivo constante na cláusula 2ª do contrato original e do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 20/12/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:690110EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2020

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento ao servidor **THIAGO DE OLIVEIRA MARQUES**, detentor do cargo efetivo de Educador ll 1º Grau Educação Física, matriculado sob o nº. 9902415-9, ***pelo período de 03/03/2020 a 02/03/2022***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse do serviço, sendo necessário o servidor protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, no protocolo da Diretoria de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
O servidor deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 03/03/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Fevereiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0BB4F1D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 196/2020

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 03651/2020, datado de 06/02/2020, concede à servidora **MARIA AMERCI TEODORO**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com matrícula nº 9702461-9, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a"*, da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 07/02/2020***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 347/2020 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de fevereiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8CB619C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 195/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 04620/2020, datado de 14/02/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARIA REGINA SILVA MOURA DE ALCÂNTARA**, matriculada sob o nº 0201909-7, detentora do cargo efetivo de Educador I-B, Ciências Humanas, **com efeitos a contar de 22/01/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de fevereiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4C14182A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 204/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 04237/2020, datado de 11/02/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **FERNANDA GUIMARÃES DE OLIVEIRA SILVA**, matriculada sob o nº 0201669-1, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 25/01/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de fevereiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:52B17670

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 206/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 04994/2020, datado de 18/02/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **NÁDIA NARA SOARES SOUSA**, matriculada sob o nº 0202131-8, detentora do cargo efetivo de Educador II, 1º Grau, Geografia, **com efeitos a contar de 13/02/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de fevereiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4E829F08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 208/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 04965/2020, datado de 17/02/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARIA EFIGÊNIA GONÇALVES SILQUEIRA**, matriculada sob o nº 9702200-4, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, **com efeitos a contar de 15/02/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de fevereiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1208FD2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 207/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 04973/2020, datado de 17/02/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARISA CECÍLIA GONTIJO**, matriculada sob o nº 0202049-4, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 11/02/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de fevereiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7E49F915

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 198/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 04777/2020, datado de 14/02/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARIANGELA SILQUEIRA MESQUITA GUIMARÃES**, matriculada sob o nº 0201910-0, detentora do cargo efetivo de Educador II, 1º grau, Educação Artística, **com efeitos a contar de 02/02/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de fevereiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C20853C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
P.A.L. 002/2020.DISPENSA DE LICITAÇÃO001/2020.
RETIFICAÇÃO

Retifica-se a Ratificação publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 19/02/2020, edição 2698, sob o código identificador E18D2044. Onde se lê "*Valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) por ano*", leia-se "*Valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) por ano*".

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7D1B236E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 876/2019 datado 09 de dezembro de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o ofício 005/2020 CRESST datado 07 de janeiro de 2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando o

Ofício SEMAD - CP nº 024/2020 datado 07 de janeiro de 2020, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **MARCUS VINICIUS DE SOUSA ALVES**, detentor do cargo efetivo de Farmacêutico, matriculado sob o nº 9902160-2, **com efeitos a partir 01/02/2020 (NR)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de janeiro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0643D704

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 876/2019 datado 09 de dezembro de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o ofício 005/2020 CRESST datado 07 de janeiro de 2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 024/2020 datado 07 de janeiro de 2020, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **SORAIA APARECIDA PINHEIRO DOS SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9703404-5, **com efeitos a partir 01/02/2020 (NR)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de janeiro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B29FEAC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 876/2019 datado 09 de dezembro de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o ofício 005/2020 CRESST datado 07 de janeiro de 2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 024/2020 datado 07 de janeiro de 2020, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **RONALDO BERNARDINO**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculado sob o nº 9702822-3, **com efeitos a partir 01/02/2020 (NR)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de janeiro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C7BC9F39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 876/2019 datado 09 de dezembro de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o ofício 005/2020 CRESST datado 07 de janeiro de 2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 024/2020 datado 07 de janeiro de 2020, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **ROSILANE DJANIRA DA SILVEIRA SANTANA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9703720-6, **com efeitos a partir 01/02/2020 (NR)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de janeiro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:33E40F33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 876/2019 datado 09 de dezembro de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o ofício 005/2020 CRESST datado 07 de janeiro de 2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 024/2020 datado 07 de janeiro de 2020, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no

percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **ANGELITA LARA DE MELO**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9702779-0, **com efeitos a partir 01/02/2020 (NR)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de janeiro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5FB7E573

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 876/2019 datado 09 de dezembro de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o ofício 005/2020 CRESST datado 07 de janeiro de 2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 024/2020 datado 07 de janeiro de 2020, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **IRANI MARIA DE PAULO ALMEIDA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9703520-3, **com efeitos a partir 01/02/2020 (NR)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de janeiro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B71AD1B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 876/2019 datado 09 de dezembro de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o ofício 005/2020 CRESST datado 07 de janeiro de 2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 024/2020 datado 07 de janeiro de 2020, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **FADESLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9902373-8, **com efeitos a partir 01/02/2020 (NR)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de janeiro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:07F4A0AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 876/2019 datado 09 de dezembro de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o ofício 005/2020 CRESST datado 07 de janeiro de 2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 024/2020 datado 07 de janeiro de 2020, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **LIGIA MARIA DE OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9902163-9, **com efeitos a partir 01/02/2020 (NR)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de janeiro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A674EC36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 22/2020 - CAIXA ESCOLAR RAIO DE SOL.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 02/01/2020 à 31/12/2020. **VALOR:** R$ 31.472,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 474 e 02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 476. **ASS:** 02/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C459A442

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 277/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2018 – CONTRATO/SEMUSA Nº 004/2019 - CONTRATADA: BARRETOS EVENTOS PRODUÇÕES & TURISMO EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 13 de Fevereiro de 2020 a 12 de Fevereiro de 2021, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 27 de fevereiro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A768C48C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 213/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 05044/2020, datado de 18/02/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **IVONETE DOLHER**, matriculada sob o nº 0202021-4, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos a contar de 04/02/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:62FF671D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 214/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 05077/2020, datado de 18/02/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **SANDRA MARIA SANTIAGO**, matriculada sob o nº 0202219-5, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos a contar de 21/02/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de fevereiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:48EA0A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 212/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 01120/2020, datado de 15/01/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **SIMONE MICHELINI CORGOSINHO**, matriculada sob o nº 0202152-0, detentora do cargo efetivo de Técnico Escolar, **com efeitos a contar de 26/02/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de fevereiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:77975D0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 211/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 02116/2020, datado de 23/01/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **ROSA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS**, matriculada sob o nº 0202064-8, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 24/02/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de fevereiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5F13B943

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 210/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 03502/2020, datado de 05/02/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARIA DO CARMO DE ANDRADE**, matriculada sob o nº 9702041-9, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, **com efeitos a contar de 23/02/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de fevereiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8422FE43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 13.699/2020

NOMEIA OS TITULARES DOS CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os titulares dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I – NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR:
a) Coordenadoria de Manutenção: Elder Freitas da Silva;

II - NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA:
a) Gerência de Atenção Básica: Júlia Maria Guimarães Teixeira Vale;
b) Gerência da Policlínica: Adriano Pérsio Nogueira de Melo;
c) Gerência de Atenção Básica: Telma Aparecida Alves Pinto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de fevereiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F12683C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.698/2020

EXONERA OS TITULARES DOS CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os titulares dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA:
a) Gerência da Policlínica: Telma Aparecida Alves Pinto;

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE – SEMEJ:
a) Subcoordenadoria de Unidades de Formação Esportiva: Elder Freitas da Silva;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de fevereiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:75A233E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 015/2020

A Sra. Inara Aparecida Faria Tavares Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.802 de 13/05/15, publicado em 28 de Julho de 2015, edição 1547/15.
Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.802/15, publicado em 28/07/15, alterado pelo Decreto 13.066/2018 publicado em 08/11/2018, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e os horários das reuniões referentes ao mês de Março de 2020 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
04/03	11h00min CRESST
11/03	07h00min CRESST
18/03	07h00min CRESST
25/03	07h00min CRESST

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de Fevereiro de 2020.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A4334551

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 128 /2020 – SEMUSA

Delega, em caráter excepcional e temporário, competência para autorização de Processos Administrativos Licitatórios no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Amarildo de Sousa, no uso das atribuições previstas no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o exercício regular do direito de férias do Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que, embora haja planejamento administrativo na Secretaria Municipal de Saúde, alguns atos precisam ser praticados na ausência do seu titular, dentre eles a autorização de abertura de Processos Licitatórios e todos os atos decorrentes do processo de compras públicas, sob pena se comprometer a regular assistência;

RESOLVE:
Artigo 1º - Delegar, em caráter excepcional e temporário, ao servidor ***CARLOS BRUNO GUIMARÃES CARVALHO DE REZENDE***, ocupante do cargo de Diretor Financeiro, Administrativo e de Interface Jurídica, a competência para autorizar a abertura de Processos Administrativos Licitatórios, realizar homologações e assinar contratos deles decorrentes, bem como praticar todos os atos pertinentes aos processos licitatórios realizados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: A designação de que trata o *caput* deste artigo vigorará até 17/03/2020.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/02/2020.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2020.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:42169241

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 127/2020 – SEMUSA

Institui e nomeia Comissão de Cadastro e Padronização de Descritivos de Materiais e Equipamentos Médico-hospitalares e de uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Amarildo de Sousa, no uso das atribuições previstas no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Resolução nº 18, de 20 de Junho de 2017, que determina a obrigatoriedade quanto ao envio das informações necessárias referente às aquisições de produtos de saúde para alimentação do Banco de Preços em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que para o envio das informações há a necessidade da padronização dos descritivos juntamente com o seu código conforme Tabela CATMAT;

CONSIDERANDO que a Tabela CATMAT visa referenciar, identificar, classificar, codificar e catalogar de forma padronizada as especificações e descritivos dos produtos utilizados no Banco de Preços em Saúde;

CONSIDERANDO que a criação da referida Comissão tem como objetivo facilitar o entendimento a respeito dos produtos da Saúde, gerir e uniformizar o cadastro destes produtos, reduzir o tempo destinado aos Processos de Compra contribuindo para uma maior compreensão por parte dos fornecedores a respeito dos produtos a serem licitados, contribuir para o cumprimento das normas e padrões estabelecidos conforme Resolução e Tabela CATMAT acima citadas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, a Comissão de Cadastro e Padronização de Descritivos de Materiais e Equipamentos Médico-hospitalares e de uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG.

Artigo 2º - São atribuições da Comissão:

a. Identificar problemas e apresentar sugestões de correção ou aperfeiçoamento quantos aos descritivos dos produtos, materiais e equipamentos médico-hospitalares e uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde;
b. Conferir e adequar a descrição correta dos produtos conforme citado na alínea "a";
c. Excluir os códigos e/ou cadastros em duplicidade;
d. Incluir/cadastrar novos códigos e descritivos de acordo com a necessidade da Administração;
e. Uniformizar o cadastro de codificação no Sistema utilizado para requisições e solicitações de compras;

Artigo 3º - Para a composição da comissão ficam definidos os servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, indicados pelo Secretário Municipal de Saúde, ficando, neste ato, sob Coordenação do primeiro, nomeados os seguintes membros:

• **Alysson Paulinelli Rabelo Vilaça** – Gerente de Compras;
• **Bruno César dos Santos** – Servidor da Gerência de Compras;
• **Adriana de Almeida** – Servidora do Almoxarifado;
• **Carlos Marcelo Abreu Santos** – Gerente de Almoxarifado e Logística;

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de fevereiro de 2020.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5CAD1CE7

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

através de seu Diretor Geral Sr. Antônio Eustáquio da Costa e da Comissão do Concurso, torna público que em 26 de Fevereiro de 2020 a Empresa Asectta Assesoria em Concursos & Processos Seletivos - ME divulgou em seu site **(www.asectta.com.br)** o **Resultado Final** referente ao Concurso Público da Emop Edital 001/2019. O referido resultado encontra-se também disponível no site da EMOP **(www.emopdivinopolis.com.br)**a partir do dia 27 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:263FB21C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Torna público o CONTRATO N° 005/2020 decorrente do PL nº 001/2020 – TP nº 001/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da Academia de Saúde de Dom Bosco, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência e no projeto básico. Empresa vencedora: **EDIMAR BELCHIOR DE SOUZA – ME**, Valor global de **R$ 31.474,95**. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 27 de Fevereiro de 2020.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:B804B03B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

O Município de Dona Euzébia/MG, torna público a abertura das inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E**

PROVAS E TÍTULOS, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento dos cargos descritos no Edital de Concurso Público nº 001/2020, disponivel no Site do Município atraves do link: http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/edital-de-concurso-publico-no012020/ - ou através do Site da organizadora, IASP - Instintuto de Avaliação, Seleção e Pesquisa LTDA., www.iaspconcursos.com.br.

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:38D0F16A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 026/2020, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N°: 014/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 026/2020, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 014/2020 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual locação de concentradores e acessórios, cilindros de Oxigênio e fornecimento de Gás medicinal para suprimento das ambulâncias municipais e utilização por pacientes domiciliados em uso de oxigenioterapia, cadastrados junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme as seguintes especificações. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 008/2020, tendo como vencedor o seguinte licitante: OXIBOM COMÉRCIO DE GASES EIRELI, CNPJ: 20.402.630/0001-08. Total estimado para este fornecedor R$ 255.700,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:CCB3F5DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 022/2020. Pregão Presencial nº 015/2020. A Prefeita Municipal de Estrela Dalva faz saber que fica revogado o processo licitatório em referência, com fulcro no art. 49, "caput", da Lei 8.666/93, por ilegalidade, já que não foi respeitado o art. 3º, § 1º, I, da Lei Federal 8.666/93, por ter feito a junção de dois serviços distintos em um mesmo objeto, além do fato do Termo de Referência ser omisso em ralação a informações que seriam necessárias à realização dos serviços e, consequentemente, à formulação de preço das propostas das empresas interessadas. 27/02/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:24FF0F1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 07/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BEM COMO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO PALCO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, DISCIPLINADORES, TENDAS E SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO ANO DE 2020.
VALOR: R$ 837.820,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 005/2020, PREGÃO PRESENCIAL 004/2020
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:3112617F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 15/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
VALOR: R$ 29.009,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0011/2020, PREGÃO PRESENCIAL 005/2020
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:DC7169B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 16/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
VALOR: R$ 122.121,70
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0011/2020, PREGÃO PRESENCIAL 005/2020
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:71849C4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 17/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: LM COMÉRCIO LTDA
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
VALOR: R$ 40.142,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0011/2020, PREGÃO PRESENCIAL 005/2020
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:BB1E88D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 24/2020, INEXIGIBILIDADE 05/2020

EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 24/2020 – Inexigibilidade 05/2020, firmado entre a Prefeitura e a pessoa jurídica. **FREDERICO RODRIGUES DE OLIEIRA 03366044675,** inscrita no CNPJ sob o n° **36.284605/0001-07,** com sede na Rua Camões 316B, Comp. Casa, Bairro Tibira, Curvelo/MG – CEP 35.792-050**,** objeto: **Contratação de show da "BANDA BAILE DO ARAÚJO" em comemoração às festividades do carnaval 2020, com apresentação no dia 24/02/2020.** Valor global de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais). Assinado em 21/02/2020 com vigência até 21/05/2020. FUNDAMENTO LEGAL: "caput" artigo 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:B3F99894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6231/2020

Finda a cessão de servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:
Art. 1º - Findar, a partir do dia 05/02/2020, a cessão do(a) servidor(a), CARLOS HENRIQUE VESPÚCIO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI F, para prestar serviços no(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/02/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:36F5EEBD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6232/2020

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ROSIANE ALICE MARTINS NEVES, FARMACÊUTICO IX B, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 22/02/2020 a 21/02/2021, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 576/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 22/02/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:19A20733

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6233/2020

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), SUELIA RAMOS FRAZÃO LEAL, ENCARREGADO DO SETOR DE ISSQN E NOTA FISCAL ELETRÔNICA, para substituir Camila Morais Santos, Diretor do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, no período de suas férias regulamentares, de 27/02/2020 a 18/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0CCBE0B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 958/2020

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 622/2007 DE 20 DE MARÇO DE 2007 QUE AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Grão Mogol, Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - O artigo 1° da Lei Municipal n° 622/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Fica o Poder Executivo Municipal de Grão Mogol autorizado a fazer doação de um imóvel urbano, com 562,50 m² (Quinhentos e sessenta e doismetros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), localizado na quadra 48A, Rua Abner Martins, no Bairro Bandeirantes, nesta cidade, à Senhora Maria Delaine de Souza Pinho, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da cédula de Identidade n° MG-6.049.439 SSP/MG e CPF 845.174.926-72, com endereço na rua Nadir Arruda Nº 220 – Bairro Bom Gosto – Grão Mogol/MG, como forma de indenização pelas despesas efetuadas com escritura, imposto, taxas e construção de muro em uma área total de 2.250,00 m² (dois mil duzentos e cinquenta metros quadrados) registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob Nº R-1-2258, Livro 1B , que foi destinada para instalação exclusiva de uma academia de Ginástica e Natação, projeto não realizado."
§ 1º - O imóvel objeto desta lei, tem as seguintes descrições e confrontações: "Pela frente, numa extensão de 25,00 metros com a Rua Abner Martins; Pelo fundo, numa extensão de 25,00 metros com área a ser revertida para o município; Pelo lado esquerdo, numa extensão de 22,50 metros com área a ser revertida para o município; e pelo lado direito, numa extensão de 22,50 metros com a Rua Dona Nenza (Antiga Rua B), perfazendo assim uma área de 562,50 m²".
2º - A área remanescente revertida, correspondente a 1.687,50 m2 (um mil, seiscentos e oitenta e sete metros quadrados, e cinquenta centímetros quadrados) deverá ser escriturada e registrada no Cartório de Registro de Imóveis em nome do Município de Grão Mogol.
§ 3º - A área remanescente de que trata o parágrafo anterior terá as seguintes descrições e confrontações: "Partindo do marco nº. 01 cravado na Rua Abner Martins, esquina da Rua Expedito Carvalho de Pinho (antiga Rua A). Daí; subindo a Rua Abner Martins numa extensão de 25,00 metros até a esquina com área de Maria Delaine de Souza Pinho. Daí, perpendicular à Rua Abner Martins em ângulo reto numa distância de 22,50 metros. Daí; virando à esquerda, aos 25,00 metros na mesma confrontação até a Rua Dona Nenza (antiga Rua B). Daí; pela Rua Dona Nenza (antiga Rua B), numa extensão de 22,50 metros até esquina com lotes 10 e 09. Daí; em ângulo reto confrontando com os lotes 10 e 09 numa extensão de 50,00 metros até a Rua Expedito Carvalho de Pinho (antiga Rua A). Daí; voltando pela referida Rua Expedito Carvalho de Pinho (antiga Rua A) numa extensão de 45,00 metros ao ponto inicial, perfazendo assim uma área de 1.687,50 m²".
Art. 2º - Doravante, as despesas decorrentes de registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Grão Mogol relacionadas a averbação da reversão de doação de que trata esta lei, correrão por conta do Município de Grão Mogol.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especificamente o artigo 2° da lei municipal n° 622/2007, de 20 de março de 2007.
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol, 21 de fevereiro de 2020

SANCIONO A PRESENTE LEI

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5B8627B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO 026/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 009/2020

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG torna público que realizará, em sua sede à Rua Direita, 92, Centro, pregão objetivando o registro de preços para futura e eventual locação de máquinas pesadas, caminhões e veículos leves, para atendimento das demandas das secretarias municipais de Guaraciaba/MG, no dia 12/03/2020, às 09h. Edital disponível em: http://www.guaraciaba.mg.gov.br/publicacoes/editais-licitacoes.
Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba, 27/02/2020.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:FAA4B3BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO 044/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2020

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG torna público que realizará, em sua sede à Rua Direita, 92, Centro, pregão objetivando a aquisição de caminhão para atender aos agricultores do município de Guaraciaba/MG, conforme convênio MAPA nº 890001/2019, no dia 18/03/2020, às 13h. Edital disponível em: http://www.guaraciaba.mg.gov.br/publicacoes/editais-licitacoes.
Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba, 27/02/2020.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:3012D249

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO – PREGÃOPRESENCIAL 09 /2020
A Prefeitura Municipal de Guarda Mor-MG, através de seu pregoeiro torna público o CANCELAMENTO do Processo Licitatório 21 /2020, Pregão Presencial n.º 09/2020. Objeto**CONTRATAÇÃODE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃODE OBRA DE AUXILIAR DE SERVIÇOSGERAIS COM PRATICA NA PRESTAÇÃODE SERVIÇO MANUTENÇÃOCONSERVAÇÃOE JARDINAGEM DE PRAÇASPUBLICAS PARA MUNICÍPIODE GUARDA MOR.** Motivo adequação técnica do Edital. Realização: 14:00 h do dia 28 de Fevereiro de 2020. Informações pelo telefone (38) 3673-1166, em horário comercial.

Guarda Mor/MG, 27 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:9DBF42E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 025/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 20º Termo Aditivo Unilateral ao Contrato nº 025/2016 originado da realização da Concorrência Pública nº 004/2015, firmado com a empresa **Ricel Instalações Elétricas Ltda - ME.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II e § 2º e 65 I, "a"da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 26/02/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:4AB45DEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2018 originado da realização do Pregão Presencial 020/2017, firmado com a Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda - COOXUPÉ**.** Objeto: Prorrogação de prazo e alteração de valor contratual. Fundamento legal: Artigos 57, II e 65, II, "d"da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Total R$ 49.440,00.

Guaxupé/MG 27/02/2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:7D2D6542

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 038/2020 originado da realização do Pregão Presencial 124/2019, firmado com a empresa SEGUROS SURA S.A. Objeto: Prestação de serviços de seguro para os veículos da Prefeitura de Guaxupé/MG. Valor: R$2.850,00.

Guaxupé, **27/02/2020**.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5680AAC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 037/2020, originado da realização da Inexigibilidade de Licitação 017/2020, firmado com a empresa **CALANGO PRODUÇÕES LTDA**. Objeto: Contratação da BANDA SKANK para apresentação no dia 06/06/2020, durante a realização do evento Guaxupé Café Festival 2020, em comemoração aos 108 anos de Guaxupé/MG, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 180.000,00

Guaxupé, **20/02/2020**.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B0B2975A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 060/2020, Dispensa de Licitação nº 021/2020. Objeto: aquisição de notebook para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: Sistema Informática Comércio Importação e Exportação Ltda. Valor de R$ 3.705,00. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 27/02/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:01F71596

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 059/2020, Inexigibilidade nº 018/2020. Objeto: o pagamento da taxa de anuidade para manutenção das atividades da Associação do Circuito Turístico Montanhas Cafeeiras de Minas durante o ano de 2020. Fornecedor: Associação do Circuito Turístico Montanhas Cafeeiras de Minas. Valor: R$ 6.000,00. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 27/02/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:0D74AE0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 039/2020, originado da realização da Dispensa de Licitação 020/2020, firmado com a empresa MILENA BARBETTA SILVA CELANI EIRELI. Objeto: serviço de locação de máquina tipo retroescavadeira para extensão de rede de água tratada e galeria de esgoto no bairro Residencial Vale Verde do Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 13.000,00.

Guaxupé, 27/02/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretario Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:626FAA5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE nº 001/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020
ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IBIÁ
OSC – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Em 2017, a Prefeitura de Ibiá firmou Termo de parceria com a APAE que vem permitindo repasses regulares para manter suas atividades, dentro das propostas contidas no plano de trabalho.

Ocorre que, a APAE foi contemplada com verba de Emenda Parlamentar individual nº 201927590012, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na modalidade investimento, fundo a fundo, programação nº 312950920190003, funcional programática nº 08.244.2037.219G.0031.

A Lei Federal nº 13.019/15 que introduziu o marco regulatório das relações ente entes estatais e as Organizações da Sociedade Civil preconiza no inciso II do art. 31 que será inexigível o chamamento público em razão da inviabilidade de competição quando a parceria decorrer de transferência direta de recursos, inclusive subvenções.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - ...II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Os recursos tem origem em transferência direta como indicam a origem, ação, objeto, funcional programático e Emenda, razão pela qual se amolda na hipótese contida no referido artigo.

Os serviços da APAE são de natureza continuada e ininterrupta, tendo em vista se tratar da única instituição no municipal com trabalho voltado aos portadores de necessidades especiais, com estrutura própria de excelente nível e qualidade de serviço, capacidade técnica e operacional inquestionáveis.Portanto, a verba com o objetivo de incrementar o custeio de média e alta complexidade das atividades da instituição permitirá a continuidade das ações desenvolvidas.

A Lei Federal nº13.019,de 31/07/14, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº8.429,de 02/06/92 e9.790,de 23/03/99".

Nestes termos, estamos formalizando o Termo de Fomento a ser celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ibiá, a contar do dia 10/02/20 a 10/07/20, com inexigibilidade do Chamamento Público.

AConstituição brasileiratem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana. A proteção aos portadores de necessidades especiais é um dever dos municípios, nos termos do **art.23, II**. Por sua vez, o **art. 196** determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Os serviços oferecidos pela APAE são essenciais e imprescindíveis aos portadores de necessidades especiais cuja capacidade de atendimento abrange toda a população que dela necessita, com relevo ao atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à saúde, assistência pública e proteção a estas pessoas.

É evidente o fato que os serviços oferecidos naquela unidade não podem ser interrompidos, porque causaria prejuízos inestimáveis aos portadores de necessidades especiais e às suas famílias.

Destarte, atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 31, Inciso IIda Lei Federal**13.019/14**.

Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32do mesmo *códex,* restou detalhada de maneira pormenorizada a motivação pela qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora adotado, está disponível na Internet no sítio da Prefeitura Municipal de Ibiá, também devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico, como condição de sua validade.

Ibiá/MG, 10 de fevereiro de 2020.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:1FBE0929

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020– CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE nº 002/2020– CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020
ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IBIÁ
OSC – LAR VICENTINO PADRE AGOSTINHO KLINGER

Em 2017, a Prefeitura de Ibiá firmou Termo de parceria com o Lar Vicentino que vem permitindo repasses regulares para manter suas atividades, dentro das propostas contidas no plano de trabalho.

Ocorre que, o LAR VICENTINO foi contemplado com verba de Emenda Parlamentar individual, nº 201927590012, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na modalidade investimento fundo a fundo, programação nº 312950920190002, funcional programática nº 08.244.2037.219G.0031.

A Lei Federal nº 13.019/15 que introduziu o marco regulatório das relações ente entes estatais e as Organizações da Sociedade Civil preconiza no inciso II do art. 31 que será inexigível o chamamento público em razão da inviabilidade de competição quando a parceria decorrer de transferência direta de recursos, inclusive subvenções.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - ...

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Os recursos tem origem em transferência direta como indicam a origem, ação, objeto, funcional programático e Emenda, razão pela qual se amolda na hipótese contida no referido artigo.

Os serviços do LAR VICENTINO são de natureza continuada e ininterrupta, tendo em vista se tratar da única instituição no municipal com trabalho voltado aos idosos, com estrutura própria de excelente nível e qualidade de serviço, capacidade técnica e operacional inquestionáveis.

Portanto, a verba com o objetivo de incrementar investimentos para as atividades da instituição permitirá a continuidade das ações desenvolvidas.

A Lei Federal nº13.019,de 31/07/14, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº8.429,de 02/06/92 e9.790,de 23/03/99".

Nestes termos, estamos formalizando o Termo de Fomento a ser celebrado com o LAR VICENTINO de Ibiá, a contar do dia 10/02/20 a 10/07/20, com inexigibilidade do Chamamento Público.

AConstituição brasileiratem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana. A proteção aos portadores de

necessidades especiais é um dever dos municípios, nos termos do **art.203, I.** Por sua vez, o c/c **art. 230** determina que o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida

Os serviços oferecidos pelo LAR VICENTINO são essenciais e imprescindíveis aos idosos cuja capacidade de atendimento abrange toda a população que dela necessita, com relevo ao atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à saúde, assistência pública e proteção a estas pessoas.

É evidente o fato que os serviços oferecidos naquela unidade não podem ser interrompidos, porque causaria prejuízos inestimáveis aos que dele necessitam e às suas famílias.

Destarte, atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 31, Inciso IIda Lei Federal**13.019/14**.

Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32do mesmo *códex,* restou detalhada de maneira pormenorizada a motivação pela qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora adotado, está disponível na Internet no sítio da Prefeitura Municipal de Ibiá, também devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico, como condição de sua validade.

Ibiá/MG, 10 de fevereiro de 2020.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:E3D14F26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2020

Aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro de 2020 a partir das 08:30 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá abaixo identificados e designados através da Portaria nº 837 de 27 de setembro de 2019 para procederem às atividades pertinentes ao processo licitatório Tomada de Preços nº 001/2020 – Processo Licitatório nº 012/2020 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de reforma no Ginásio Poliesportivo Jiboião, localizado na Rua Braz Juvêncio (ex Rua 37), s/n°, São Benedito, na Cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, com a seguinte dotação orçamentária: 279 - 02.10.02.27.812.0116.1229 - 4.4.90.51.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Reforma de Ginásios e Quadras Esportivas - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - 1.00.00 - Recursos Ordinários. Compareceu no horário a seguinte licitante: **MOLDARE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 13.054.227/0001-61**, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Henrique Gonçalves, portador do CPF: 114.122.346-54. Em seguida deu-se prosseguimento ao certame iniciando-se a abertura do envelope nº 01 habilitação, e após criteriosa análise da documentação passou-se a conferência da autenticidade das certidões via Internet. A avaliação dos documentos referente a Qualificação Técnica foi feita pela responsável técnica do Município, Sra. Rayssa Alves dos Reis, Coordenadora do Departamento de Obras, Engenheira Civil sob o registro CREA-MG-204388/D, ficando sob sua responsabilidade. A comissão permanente de licitação juntamente com a Sra. Rayssa Alves dos Reis constatou que a licitante **MOLDARE ENGENHARIA LTDA** apresentou cópia do atestado de capacidade técnica emitido pela Secretaria de Estado da Educação sem assinatura e a via original apresentada também não possuía nenhuma assinatura, sendo que o mesmo não possui validade jurídica para fins de comprovação. Analisada toda a documentação, a licitante **MOLDARE ENGENHARIA LTDA** foi inabilitada por não comprovar no atestado de capacidade técnico profissional a execução de pintura de piso em quadras esportiva, conforme item 7.3.2.1.3.2 do edital e também no atestado técnico-operacional a comprovação de quantitativo suficiente do item de execução de pintura de piso em quadras esportivade no mínimo de 288,99m², conforme exigência do item 7.3.2.2.1.2do edital. Pelo principio de vinculação ao instrumento convocatório, a empresa foi inabilitada e o processo restou frustrado. Tendo em vista o disposto na Lei 8.666/93, art. 109, inciso I, alínea "a", a Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou da abertura do prazo de (05) cinco dias úteis para interposição ou não de recursos, contados a partir da data da publicação na imprensa oficial do Munícipio de Ibiá-MG (Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e Mural de Avisos), site institucional, que será realizada no dia 28/02/2020. A licitante sai intimada de todos os atos tomados na presente sessão. Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, pelo licitante presente e pela responsável técnica do Município.

GIZELA KARINY ROSA DA SILVA
Presidente

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
Membro

ALEXANDRE GOMES VIEIRA
Membro

Avaliação da Qualificação técnica e Proposta:

Rayssa Alves dos Reis
Coordenadora do Departamento de Obras
CREA-MG-204388/D

Empresa Presente:

MOLDARE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 13.054.227/0001-61

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:7C78A839

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1ª ALTERAÇÃO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 – A Prefeita Municipal MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA, torna público para conhecimento dos interessados que HOUVE ALTERAÇÃO no Edital da Tomada de Preços nº 002/2020 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de reforma no Terminal Rodoviário, localizado na Praça João XXIII, n° 46, Deolinda Mendes, na cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. Fica alterada a data da sessão de julgamento para o dia 17/03/2020 às 08:30 (oito horas e trinta minutos). A alteração encontra-se a disposição dos interessados através do site www.ibia.mg.gov.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:F73A0CE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO- TERMO ADITIVO–CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº02/2019 – CONVITE 01/2019.

Onde se lê: Convite n° 04/2018, leia-se: Convite nº01/2019. O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, nos autos do Convite n° 01/2019, Partes: Município de Inhaúma e LM Empreendimentos e Consultoria Eireli, refere-se ao Contrato Administrativo nº 02/2019 cujo objeto é prestação de

serviços de engenharia com elaboração de projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias acompanhamento de obras e levantamentos de serviços a serem realizados no âmbito do Município de Inhaúma, fica a partir de 31 de dezembro de 2019, prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência, findando-se, pois, em 31 de dezembro de 2020.

Inhaúma/MG, 27 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:369593C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

MUNICÍPIO DE IPANEMA. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2019. Processo nº 042/2019. Decorrente do Pregão nº 027/2019. Objeto: *Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de sistema integrado de gestão pública*. Objeto do Primeiro Termo Aditivo: a prorrogação do período de vigência contratual. Contratada: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA. Valor total de R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 1º/01/2020.

MUNICÍPIO DE IPANEMA. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 028/20119. Processo nº 18/2019. Decorrente do Pregão nº 012/2019. Objeto: *contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga para atender os diversos setores da administração de Ipanema/MG*. Objeto do Primeiro Termo Aditivo: a prorrogação do período de vigência contratual. Contratada: MEGA GRUPO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 08.847.591/0002-20. Valor total de R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 1º/01/2020.

MUNICÍPIO DE IPANEMA. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2019. Processo nº 034/2019. Decorrente do Pregão nº 022/2019. Objeto: *Contratação de um caminhão basculante toco (coleta de lixo) para atender a demanda do município*. Objeto do Primeiro Termo Aditivo: a prorrogação do período de vigência contratual. Contratada: CARLA DE JESUS ABREU, CNPJ: 33.160.259/0001-59. Valor total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 1º/01/2020.

MUNICÍPIO DE IPANEMA. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2018. Processo nº 37/2018. Decorrente da Inexigibilidade nº 002/2018. Objeto: *Credenciamento de médicos de plantão de sobreaviso 24h/dias de forma contínua para o serviço de obstetrícia, etc*. Objeto do Termo Aditivo: a prorrogação do período de vigência contratual. Contratada: CLINICA SANTA ANA, CNPJ: 05.593.973-56. Valor total de R$ 214.261.84 (duzentos e catorze reais e duzentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 1º/01/2020.

MUNICÍPIO DE IPANEMA. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2019. Processo nº 041/2019. Decorrente do Pregão nº 026/2019. Objeto: *Contratação de equipamento de concentrador de oxigênio elétrico para atender os pacientes de terapia domiciliar em Ipanema/MG.* Objeto do Termo Aditivo: a prorrogação do período de vigência contratual. Contratada: MARIA CONCEIÇÃO DE PAULA OLIVEIRA, CNPJ: 38.651.402/0001-29. Valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 1º/01/2020.

MUNICÍPIO DE IPANEMA. Segundo Termo Aditivo aos Contratos nº 059/2017; 56/2017; 057/2017. Processo nº 038/2019. Decorrente do Pregão nº 003/2018. Objeto: *Contratação de prestador de serviço para realização de exames laboratoriais para atender a demanda do município de Ipanema/MG*. Objeto do Termo Aditivo: a prorrogação do período de vigência contratual. Contratada: LABORATÓRIO DIAGNOSIS E OUTROS. Valor total de R$ 21.000,00 (dezenove mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 1º/01/2020.

MUNICÍPIO DE IPANEMA. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2017. Processo nº 13/2017. Decorrente do Pregão nº 004/2017. Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de laboratório para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal.* Contratada: LABORATORIO SÃO LOURENÇO LTDA, CNPJ: 18.860.718/0003-85. Valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 1º/01/2020.

MUNICÍPIO DE IPANEMA. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 91/2019. Processo nº. 057/2019. Decorrente do Pregão nº 38/2019. Objeto: *contratação de empresa para aquisição do material de Raio-X para atender a secretaria de Saúde.* Objeto do Termo Aditivo: a prorrogação do período de vigência contratual por 12 (doze) meses. Contratada: IBF – INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES, CNPJ: 33.255.787/0001-91. Valor total de R$ 3.718,00 (três mil setecentos e dezoito mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 1º/01/2020.

MUNICÍPIO DE IPANEMA. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2019. Processo nº. 043/2019. Decorrente do Pregão nº 028/2019. Objeto: *contratação de medicamentos e materiais para a manutenção do PAM e do CAPS*. Objeto do Termo Aditivo: a prorrogação do período de vigência contratual por 12 (doze) meses. Contratado: GOLDEN CARE DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 17.288.441/0001-33. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 1º/01/2020.

MUNICÍPIO DE IPANEMA. Segundo Termo Aditivo ao Contrato do Processo nº. 35/2019. Decorrente do Pregão nº 024/2019. Objeto: *aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos que atendem aos pacientes do TFD*. Objeto do Termo Aditivo: a prorrogação do período de vigência contratual por 12 (doze) meses. Contratada: MARLIN EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 34.274.233/0025-71, e outros. Valor total de R$ 65.340,00 (sessenta e cinco mil e trezentos e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 1º/01/2020.

MUNICÍPIO DE IPANEMA. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 81/2019. Processo nº. 56/2019. Decorrente do Pregão nº 33/2019. Objeto: *contratação de serviços de abastecimento de recarga de oxigênio para atendimento aos pacientes do PAM*. Objeto do Termo Aditivo: a prorrogação do período de vigência contratual por 12 (doze) meses. Contratada: TECNOCRYO GASES, CNPJ: 05.198.469/0001-09, e outros. Valor total de R$ 27.725,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 1º/01/2020.

MUNICÍPIO DE IPANEMA. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2019. Processo nº. 58/2019. Decorrente do Pregão nº 36/2019. Objeto: *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos da Saúde*. Objeto do Termo Aditivo: a prorrogação do período de vigência contratual por 12 (doze) meses. Contratada: SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA, CNPJ: 05.266.324/0001-90, e outros. Valor total de R$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 1º/01/2020.

MUNICÍPIO DE IPANEMA. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 98/2019. Processo nº. 76/2019. Decorrente do Pregão nº 45/2019. Objeto: *locação de veículo para atender TFD*. Objeto do Termo Aditivo: a prorrogação do período de vigência contratual por 12 (doze) meses. Contratada: LOCADORA DE VEÍCULO FLORESTAL, CNPJ: 07.560.718/0001-81, e outros. Valor total de R$ 115.818,24 (cento e quinze mil oitocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 1º/01/2020.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:6F007C9F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

MUNICÍPIO DE IPANEMA. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2019. Processo nº 042/2019. Decorrente do Pregão nº 027/2019. Objeto: *Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de sistema integrado de gestão pública*. Objeto do Primeiro Termo Aditivo: a prorrogação do período de vigência contratual. Contratada: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA. Valor total de R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 1º/01/2020.

MUNICÍPIO DE IPANEMA. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 028/20119. Processo nº 18/2019. Decorrente do Pregão nº 012/2019. Objeto: *contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga para atender os diversos setores da administração de Ipanema/MG*. Objeto do Primeiro Termo Aditivo: a prorrogação do período de vigência contratual. Contratada: MEGA GRUPO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 08.847.591/0002-20. Valor total de R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 1º/01/2020.

MUNICÍPIO DE IPANEMA. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2019. Processo nº 034/2019. Decorrente do Pregão nº 022/2019. Objeto: *Contratação de um caminhão basculante toco (coleta de lixo) para atender a demanda do município*. Objeto do Primeiro Termo Aditivo: a prorrogação do período de vigência contratual. Contratada: CARLA DE JESUS ABREU, CNPJ: 33.160.259/0001-59. Valor total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 1º/01/2020.

MUNICÍPIO DE IPANEMA. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2018. Processo nº 37/2018. Decorrente da Inexigibilidade nº 002/2018. Objeto: *Credenciamento de médicos de plantão de sobreaviso 24h/dias de forma contínua para o serviço de obstetrícia, etc*. Objeto do Termo Aditivo: a prorrogação do período de vigência contratual. Contratada: CLINICA SANTA ANA, CNPJ: 05.593.973-56. Valor total de R$ 214.261.84 (duzentos e catorze reais e duzentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 1º/01/2020.

MUNICÍPIO DE IPANEMA. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2019. Processo nº 041/2019. Decorrente do Pregão nº 026/2019. Objeto: *Contratação de equipamento de concentrador de oxigênio elétrico para atender os pacientes de terapia domiciliar em Ipanema/MG.* Objeto do Termo Aditivo: a prorrogação do período de vigência contratual. Contratada: MARIA CONCEIÇÃO DE PAULA OLIVEIRA, CNPJ: 38.651.402/0001-29. Valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 1º/01/2020.

MUNICÍPIO DE IPANEMA. Segundo Termo Aditivo aos Contratos nº 059/2017; 56/2017; 057/2017. Processo nº 038/2019. Decorrente do Pregão nº 003/2018. Objeto: *Contratação de prestador de serviço para realização de exames laboratoriais para atender a demanda do município de Ipanema/MG*. Objeto do Termo Aditivo: a prorrogação do período de vigência contratual. Contratada: LABORATÓRIO DIAGNOSIS E OUTROS. Valor total de R$ 21.000,00 (dezenove mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 1º/01/2020.

MUNICÍPIO DE IPANEMA. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2017. Processo nº 13/2017. Decorrente do Pregão nº 004/2017. Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de laboratório para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal.* Contratada: LABORATORIO SÃO LOURENÇO LTDA, CNPJ: 18.860.718/0003-85. Valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 1º/01/2020.

MUNICÍPIO DE IPANEMA. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 91/2019. Processo nº. 057/2019. Decorrente do Pregão nº 38/2019. Objeto: *contratação de empresa para aquisição do material de Raio-X para atender a secretaria de Saúde.* Objeto do Termo Aditivo: a prorrogação do período de vigência contratual por 12 (doze) meses. Contratada: IBF – INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES, CNPJ: 33.255.787/0001-91. Valor total de R$ 3.718,00 (três mil setecentos e dezoito mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 1º/01/2020.

MUNICÍPIO DE IPANEMA. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2019. Processo nº. 043/2019. Decorrente do Pregão nº 028/2019. Objeto: *contratação de medicamentos e materiais para a manutenção do PAM e do CAPS*. Objeto do Termo Aditivo: a prorrogação do período de vigência contratual por 12 (doze) meses. Contratado: GOLDEN CARE DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 17.288.441/0001-33. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 1º/01/2020.

MUNICÍPIO DE IPANEMA. Segundo Termo Aditivo ao Contrato do Processo nº. 35/2019. Decorrente do Pregão nº 024/2019. Objeto: *aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos que atendem aos pacientes do TFD*. Objeto do Termo Aditivo: a prorrogação do período de vigência contratual por 12 (doze) meses. Contratada: MARLIN EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 34.274.233/0025-71, e outros. Valor total de R$ 65.340,00 (sessenta e cinco mil e trezentos e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 1º/01/2020.

MUNICÍPIO DE IPANEMA. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 81/2019. Processo nº. 56/2019. Decorrente do Pregão nº 33/2019. Objeto: *contratação de serviços de abastecimento de recarga de oxigênio para atendimento aos pacientes do PAM*. Objeto do Termo Aditivo: a prorrogação do período de vigência contratual por 12 (doze) meses. Contratada: TECNOCRYO GASES, CNPJ: 05.198.469/0001-09, e outros. Valor total de R$ 27.725,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 1º/01/2020.

MUNICÍPIO DE IPANEMA. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2019. Processo nº. 56/2019. Decorrente do Pregão nº 33/2019. Objeto: *contratação de serviços de abastecimento de recarga de oxigênio para atendimento aos pacientes do PAM*. Objeto do Termo Aditivo: a prorrogação do período de vigência contratual por 12 (doze) meses. Contratada: TECNOCRYO GASES, CNPJ: 05.198.469/0001-09, e outros. Valor total de R$ 27.725,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 1º/01/2020.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:FE967D3B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 34/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2020
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 34/2020,** na modalidade **Pregão Presencial no. 07/2020**, na forma presencial, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação veículos para prestação de serviço de transporte de passageiros, documentos, pequenos volumes e cargas leves, com condutor, para atender as diversas secretarias desta administração.** Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 10/03/2020 às 08:30 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:0AE469C2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 32/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2020
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 32/2020,** na modalidade **Pregão Presencial no. 08/2020**, na forma presencial, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **contratação de professor para ministrar aulas de dança, atendendo a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Ipanema/MG**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 11/03/2020 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:A8AEE09F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 25/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 25/2020,** na modalidade **Pregão Presencial no. 06/2020**, na forma presencial, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes que serão adquirido com recurso proveniente de emenda parlamentar.** Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 10/03/2020 às 14:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG,

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:7C54FE8C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 36/2020
DISPENSA Nº. 21/2020
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de seu Presidente da CPL, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 36/2020,** na modalidade **Dispensa no. 021/2020**, Chamamento **Público nº 02/2020** na forma presencial, do **tipo menor preço global**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: promover o chamamento público de interessado na venda de um imóvel de 2 hectares, distância mínima de 200 metros dos corpos hídricos e com distância mínima de 500m de núcleos populacionais para a implantação de aterro sanitário, com localização contigua a Usina de Triagem e compostagem do Município de Ipanema/MG. A entrega dos envelopes de proposta ser ano sai 06/03/2020 às 10:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

Presidente da CPL.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:A6C4C375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 008/2020

Espécie: Contrato nº 053/2020
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 23.615.514/0001-57
Objeto: Aquisição de Materiais Médico e Hospitalar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Valor Total: R$ 57.885,85 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 27/02/2020.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME – Arnaldo Tadeu Silva.

Espécie: Contrato nº 054/2020
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: MAT MED HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 02.305.767/0001-54
Objeto: Aquisição de Materiais Médico e Hospitalar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Valor Total: R$ 7.614,78 (Sete mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e oito centavos).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 27/02/2020.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela MAT MED HOSPITALAR LTDA - ME – Enilda Aparecida de Almeida Pires.

Espécie: Contrato nº 055/2020
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: F V P COELHO - ME
CNPJ: 26.294.192/0001-80
Objeto: Aquisição de Materiais Médico e Hospitalar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Valor Total: R$ 8.706,19 (Oito mil, setecentos e seis reais e dezenove centavos).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 27/02/2020.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela F V P COELHO - ME – Filipe Viana Pinho Coelho.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D130046B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 010/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 010/2020 – PRC Nº 025/2020

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do

artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de óleo lubrificante para manutenção da frota de veículos da prefeitura, da empresa LUZIMAR MARQUES PROENÇA 64895742687, CNPJ: 12.202.037/0001-81, Av. Cel. Araújo Porto, 205, Centro, Itamarati de Minas – MG, cujo valor total da aquisição será de R$16.504,00 (Dezesseis mil, quinhentos e quatro Reais).

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 27 de fevereiro de 2020.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F7570A62

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 011/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 011/2020 – PROCESSO Nº 026/2020

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizado a aquisição de Tampão e Grelha confeccionados com o seguinte material (ferro fundido), para manutenção das vias públicas de Itamarati de Minas, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município, da empresa MAISFER FUNDIDOS FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ: 30.635.370/0001-66, localizada na Rua Pains, 494, Vila Cruzeiro, Divinópolis - MG, cujo valor total da aquisição será de R$14.000,00 (quatorze mil reais).

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas - MG, 27 de fevereiro de 2020.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:92813652

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 016/2020 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparo do sistema de compressão do mamógrafo do município de Itanhandu. Sessão dia 16/03/2020 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:11C4F632

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato, Carta Convite nº 002/2020. Objeto: contratação de empresa especializada em promoção de eventos para organização e realização dos jogos abertos no município de Itanhandu/MG. O Prefeito Municipal Homologa o referido processo no dia 21/01/2020 em favor da empresa: **Contrato nº 019/2020 -** Fábio Penha de Carvalho ME, CNPJ 20.976.832/0001-55, Caxambu/MG. Valor: R$ 13.000,00. Data: 21/02/2020. Vigência: 31/05/2020. Dotação: ficha 226, fonte 100.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:BD7B3D93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 24/04/2020, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 007/2020 – modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2020, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 24/04/2020. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra remanescente de construção de Unidade Básica de Saúde (UBS T1A). O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 23/04/2020, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à CPL, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 200,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a CPL, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 21/02/2020.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:89005B27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS - TP Nº 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 20/03/2020, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 008/2020 – modalidade TP Nº 001/2020, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 20/03/2020. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação no Distrito de Edgard Melo. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 19/03/2020, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à CPL, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 100,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a CPL, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 21/02/2020.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:387C282C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 17/03/2020, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 009/2020 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 17/03/2020. O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) veículo caminhão-pipa, zero km, ano de fabricação 2019 ou 2020 / modelo 2020, motor diesel com potência mínima de 200 CV, tanque reservatório com capacidade mínima de 9.000 litros. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 16/03/2020, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 21/02/2020.

JOSELITO VIEIRA NEVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:038AE9BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 17/03/2020, às 13:00 h, a LICITAÇÃO Nº 010/2020 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 13:00 h do dia 17/03/2020. O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) veículo tipo HATCH, zero km, ano de fabricação 2019 ou 2020 / modelo 2020, capacidade 05 lugares, motor bi-combustível com potência mínima de 75 CV, câmbio manual, ar condicionado, trio elétrico (alarme, vidros e trava). O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 16/03/2020, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 21/02/2020.

JOSELITO VIEIRA NEVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:871507BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 18/03/2020, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 011/2020 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 18/03/2020. O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) veículo tipo PICK-UP, zero km, ano de fab./modelo 2020, motor bi-combustível com potência mínima de 100 CV, câmbio manual, ar condicionado, trio elétrico (alarme, vidros e trava). O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 17/03/2020, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 21/02/2020.

JOSELITO VIEIRA NEVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:ECA973C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 41/2019 – MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2019

Processo administrativo nº 276/2019 – inexigibilidade nº 41/2019 – modalidade chamada pública nº 2/2019 – Conheço do recurso interposto pela Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis/MG e Região, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, nego-lhe provimento e mantenho a habilitação da Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Dois de Julho de Betim.

Secretária de Saúde.

Secretária de Educação.

Secretário de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:07D2CD47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Republicação de Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 10/2020– Objeto: Registro de Preços materiais elétricos. Tipo: Menor preço por lote. Início da sessão: 11/03/2020 às 09:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 27 de fevereiro de 2020.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:07CBACAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG –Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 11/2020– Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada (trator), com recursos provenientes da União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, referente ao Convênio nº 888684/2019-MAPA. Tipo:

Menor preço por lote. Início da sessão: 13/03/2020 às 09:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 27 de fevereiro de 2020.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:F8D108C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Republicação de Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 12/2020– Objeto: Registro de Preços de próteses dentárias. Tipo: Menor preço por lote. Início da sessão: 11/03/2020 às 11:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 27 de fevereiro de 2020.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:A096178D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 70/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 70/2020, PROCESSO Nº: 15/2020. Nos termos do art. 24, Inciso VII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação, cujo objeto é a aquisição de peças para manutenção da Motoniveladora New Holland RG140B, em atenção aos serviços do Departamento de Estradas de Rodagens do Município, tendo em vista que a empresa **JULIO CESAR LEMOS – EPP,** apresentou orçamento mais vantajoso em alguns itens, cujo valor total foi de R$ 827,60 (Oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

Prefeitura Municipal de Jacuí – MG, 27 de fevereiro de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:4E1873BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material permanente de eletrodomésticos, equipamentos e insumos de informática e equipamentos eletrônicos, a serem adquiridos mediante necessidade pelas diversas secretarias, durante um período de 12 meses, para uso das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: ARENNA INFORMÁTICA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 26.033,00 (vinte e seis mil e trinta e três reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Japaraíba/MG, 21 de fevereiro de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:9AE19F64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material permanente de eletrodomésticos, equipamentos e insumos de informática e equipamentos eletrônicos, a serem adquiridos mediante necessidade pelas diversas secretarias, durante um período de 12 meses, para uso das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI-ME
VALOR TOTAL: R$ 24.490,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Japaraíba/MG, 21 de fevereiro de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:7D7611E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material permanente de eletrodomésticos, equipamentos e insumos de informática e equipamentos eletrônicos, a serem adquiridos mediante necessidade pelas diversas secretarias, durante um período de 12 meses, para uso das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 52.621,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e vinte e um reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Japaraíba/MG, 21 de fevereiro de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:3A41EC4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material permanente de eletrodomésticos, equipamentos e insumos de

informática e equipamentos eletrônicos, a serem adquiridos mediante necessidade pelas diversas secretarias, durante um período de 12 meses, para uso das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: MARA ELIZA VERTELO SANTOS
VALOR TOTAL: R$ 6.878,00 (seis mil oitocentos e setenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Japaraíba/MG, 21 de fevereiro de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:84E3B32B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material permanente de eletrodomésticos, equipamentos e insumos de informática e equipamentos eletrônicos, a serem adquiridos mediante necessidade pelas diversas secretarias, durante um período de 12 meses, para uso das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: META X INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME
VALOR TOTAL: R$ 21.916,50 (vinte e um mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Japaraíba/MG, 21 de fevereiro de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:A394893E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material permanente de eletrodomésticos, equipamentos e insumos de informática e equipamentos eletrônicos, a serem adquiridos mediante necessidade pelas diversas secretarias, durante um período de 12 meses, para uso das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: MJ MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME
VALOR TOTAL: R$ 43.437,00 (quarenta e três mil quatrocentos e trinta e sete reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Japaraíba/MG, 21 de fevereiro de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:057B6638

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material permanente de eletrodomésticos, equipamentos e insumos de informática e equipamentos eletrônicos, a serem adquiridos mediante necessidade pelas diversas secretarias, durante um período de 12 meses, para uso das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 38.957,50 (trinta e oito mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Japaraíba/MG, 21 de fevereiro de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:B187E187

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material permanente de eletrodomésticos, equipamentos e insumos de informática e equipamentos eletrônicos, a serem adquiridos mediante necessidade pelas diversas secretarias, durante um período de 12 meses, para uso das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 15.497,80 (quinze mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Japaraíba/MG, 21 de fevereiro de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:1921D7E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 308/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 076/2019

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 237/2019, e baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Contratada: PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
Prazo de vigência: até 31 de março de 2020.

Japaraíba/MG, 26 de fevereiro de 2020.

JOAQUIM JACINTO SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:8E0C9AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 042/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Inspeção Veicular, de forma parcelada, para a Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Centro Regional de Inspeção Veicular Ltda.
VALOR DO CONTRATO: O valor deste contrato é de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VALIDADE: 31 de dezembro de 2020.

Japaraíba, 14 de fevereiro de 2020.

JOAQUIM JACINTO SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:CF14DE10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 004/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTO EIRELI, Período de vigência: 10/02/2020 à 06/03/2020.Valor Total**: -10,73% (menos dez vírgula setenta e três por cento)**. Dotação: 02001001 041220402 2.009 3.3.90.46.00 Ficha 14, 02001002 041220400 2.097 3.3.90.46.00 Ficha 2797, 02001001 020610424 2.0173.3.90.46.00 Ficha 37, 02003001 041240422 2.104 3.3.90.46.00 Ficha 46, 02004001 041230205 2.019 3.3.90.46.00 Ficha 55, 02004002 041230207 2.010 3.3.90.46.00 Ficha 66, 02004003 041230208 2.020 3.3.90.46.00 Ficha 75, 02005001 041210400 2.1003.3.90.46.00 Fiicha 88, 02005002 041210400 2.101 3.3.90.4600 Ficha 96, 02006001 121220300 2.090 3.3.90.46.00 Ficha 124, 0200704 103010320 2.091 3.3.90.46.00 Ficha 257, 02008001 151220501 2.039 3.3.90.46.00 Ficha 302, 02008001 154510503 2.040 3.3.90.46.00 Ficha 316, 02008001 267820700 2.063 3.3.90.46.00 Ficha 361, 02008001 175120414 2.470 3.3.90.46.00 Ficha 332, 02009002 082440607 2.134 3.3.90.46.00 Ficha 392, 02009004 082440607 2.076 3.3.90.46.00 Ficha 441, 02009008 082430605 2.178 3.3.90.46.00 Ficha 2200, 02010002 133920316 2.236 3.3.90.46.00 Ficha 2193, 02010004 278120312 2.038 3.3.90.46.00 Ficha 574, 02011001 185410808 2.166 3.3.90.46.00 Ficha 504, 02001001 041220400 2.411 3.3.90.46.00 Ficha 2449, 02005005 041220402 2.179 3.3.90.46.00 Ficha 2447, 02009001 082440608 2.150 3.3.90.46.00 Fiha 2448, 02011001 185420509 2.140 3.3.90.46.00 Ficha 510, 02011001 206060805 2.061 3.3.90.46.00 Ficha 589.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 27/02/2020.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:36EF9087

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 05/2019 - CONVITE Nº: 01/2019 - 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 22/2019

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em 1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº: 22/2019 -do licitante proponente: Aguiar Bertolini e Chimatti Sociedade de Advogados , inscrito no CNPJ sob o nº 22.789.004/0001-33 oriundo do Processo Licitatório nº 05/2019 – Convite nº 01/2019 – cujo objeto é a Prestação de Serviços de assessoria e consultoria Jurídica. - Assinatura – 25/02/2020 – Vigência – 10 (dez) meses. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:5D546D67

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 09/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 02/2020 - ATA DE REUNIÃO

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL ENDEREÇADA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2020, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 02/2020, CUJO OBJETO É A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE FINALIZAÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA JK – CONTRATO DE REPASSE Nº: 1031215-98/2016 – Ministério das Cidades / CAIXA.
Preâmbulo: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, juntamente com o Senhor Leonardo Heitor Cunha, Engenheiro Civil do município de Jequitibá, para receberem os envelopes entregues pelas licitantes proponentes em face do Processo Licitatório nº 09/2020, Tomada de Preços nº 02/2020, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa de engenharia para execução das obras de finalização da reforma da Praça JK – com recursos do CONTRATO DE REPASSE Nº: 1031215-98/2016 – Ministério das Cidades / CAIXA, de conformidade com a planilha de quantitativo, projeto básico e cronograma fisco-financeiro. Credenciamento e Publicidade: Iniciando os trabalhos a Comissão constatou que 02 (duas) licitantes do ramo compatível com o objeto, após tomar conhecimento do certame através das efetivas convocações no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios, e Quadro de Avisos (publicações anexas ao processo) - compareceram e deixaram seus envelopes devidamente lacrados e rubricados que foram imediatamente protocolados. Na abertura da sessão, foram apresentados os envelopes das licitantes: 1) Flávio Henrique Lopes Gonçalves – ME, inscrita no CNPJ sob nº: 33.600.525/0001-17 neste ato representada pelo Senhor Flávio dos Santos Gonçalves, portador do CPF nº: 653.653.566-91 e 2) – GFA Obras e Serviços Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.436.265/0001-59, neste ato representada pelo Senhor Guilherme Ferreira Araújo, portador do CPF nº: 690.520.506-00, que protocolaram os seus envelopes de proposta e habilitação. Abertura Envelope 01 – Documentação: Isto feito, a Comissão passou a conferir os lacres dos envelopes quando foram constatadas as suas inviolabilidades. Em seguida a Comissão procedeu à abertura dos envelopes nº 01, contendo as documentações necessárias para fins de habilitação, repassando o seu conteúdo para os presentes na sessão solicitando que todos rubricassem os mesmos. A Comissão Permanente de Licitações constatou, na apresentação dos documentos necessários à habilitação, que os documentos apresentados pela licitante proponente GFA Obras Serviços Ltda – ME NÃO está em conformidade com o exigido no edital, deixando de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica (Seção VI – 1.3 – Comprovação de Qualificação Técnica) do Edital regente. Portanto, a Comissão delibera no sentido de promover a Habilitação apenas da licitante Flávio Henrique Lopes Gonçalves – ME. Fase Recursal: Franqueada a palavra aos representantes das licitantes proponentes, A

Licitante GFA Obras Serviços Ltda – ME manifestou que tem interesse em interpor recurso administrativo por não concordar com a habilitação da empresa proponente Flávio Henrique Lopes Gonçalves – ME. Sendo concedido então, o prazo recursal estabelecido no Edital. Abertura Envelope 02 – Proposta Comercial: Tendo em vista que houve interposição de recurso administrativo na fase de habilitação, os envelopes de proposta comercial ficarão retidos até apreciação e finalização do recurso administrativo. Encerramento da Sessão Pública: Nada mais a tratar, a sessão foi suspensa por 20 (vinte) minutos para lavratura desta ata. Retomando os trabalhos a presidente da Comissão de Licitação agradeceu a presença de todos, noticiando que este processo será encaminhado para a assessoria jurídica e em seguida para a autoridade superior que tomará a sábia decisão, encerrando-se a sessão.

HELENICE JEBER MACHADO
Presidente

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Membro da CPL

LEONARDO HEITOR CUNHA
Eng.º Civil

Licitante:
FLAVIO DOS SANTOS GONÇALVES
Flávio Henrique Lopes Gonçalves - ME

Licitante:
GUILHERME FERREIRA ARAÚJO
GFA – Obras e Serviços LTDA - MEI

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:D69CC0D9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 17/2020 - TOMADA DE PREÇO 04/2020

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Tomada de Preços nº 04/2020 - cujo objeto é a contratação de empresa de Especializada para execução das obras de **"PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - COMUNIDADE DO ONÇA - CONVENIO Nº 1491001939/2019/SEGOV/PADEM"** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia **17/03/2020** (terça-feira). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – Lei Federal 8.666/93 -

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO - CPL.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:CB32C964

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 19/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 09/2020

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 09/2020 - cujo objeto é **Registro de Preços para eventual Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário/Unidade Móvel de Saúde"** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia **12/03/2020** (quinta-feira). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – Lei Federal 8.666/93 -

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO - CPL.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:5BD31085

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº. 051/2020

PORTARIA Nº. 051/2020

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e atendendo a pedido, conforme termo de desistência datado de 14/02/2020, resolve EXONERAR o servidor **Thiago Jose Machado** investido no cargo público de provimento efetivo de **MOTORISTA CATEGORIA II-CNH "C"**,, classificado em 12º Lugar , conforme edital de Concurso Público nº 001/2015, nomeado através da Portaria nº.025/2018, de 09 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Jequitibá, 14 de Fevereiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:735C55F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO OU DESISTENCIA Nº 08/2020 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital do Concurso Público nº 01/2016** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **INFORMA** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo relacionado(s) que NÃO cumpriram o prazo e/ou DESISTIRAM de sua respectiva vaga:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO	MOTIVO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	15º	MARIA CAROLINA CREPALDI SOUZA SILVA	Descumprimento de prazo

João Monlevade, 27 de fevereiro de 2020

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:70B813BB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 06/2020.

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Pregão 06/2020**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, em atendimento às Secretarias da Administração Municipal Direta e Entidade Conveniada. **Data de abertura: 12/03/2020 às 08:00h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 27 de Fevereiro de 2020

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:931076EB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 07/2020

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Pregão 07/2020**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS não padronizados pela Assistência Farmacêutica do SUS, no Município de João Monlevade, para atendimento de demandas judiciais. **Data de abertura: 13/03/2020 às 08:00h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 27 de Fevereiro de 2020

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:E02C4B55

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 08/2020

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Pregão 08/2020**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE LANCHES, para atender eventos das diversas Secretarias Municipais da Administração Municipal Direta. **Data de abertura: 16/03/2020 às 08:00h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 27 de Fevereiro de 2020

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:2BB0CA8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2409/2020

ALTERA A LEI 2.215/2018 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO TERRITORIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU, e o Presidente da Câmara Municipal amparado no art. 56, § 8º da Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - O art. 16 da Lei nº 2.215 de 18 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação.
Art. 16 - A Zona Mista é caracterizada por área de ocupação mista, já consolidada de uso para habitação, de atividades de comércio, prestação de serviços e indústria de pequeno porte.
Parágrafo primeiro – Para efeito desta Lei, será considerada como Zona Mista, especificamente as Ruas e Avenidas dos seguintes Bairros:
I - SANTA CRUZ
Avenida Zico Dornelas
Rua Wesley de Souza Nonato
Rua João Candido de Toledo
Rua do Contorno (Bairros Pinheiros/IPÊ)
Rua José Carneiro de Melo

II – AEROPORTO
Rua Delma de Andrade
Rua Luiza Evangelista Vida
Rua Arnaldo Batista Franco
Rua José Benedito Caldeira
Rua oliveira Francisco Rodrigues
Rua Celso Dornelas
Rua Olimpio Martins de Araújo

III - ESPLANADA
Rua Celso Dornelas
Rua Albertino Maia
Rua Lindolfo Carneiro
Rua Geraldo Rios
Avenida Dona Zica
Rua José Romero

IV – CENTRO
Avenida Dona Zica
Rua Frei Patrício
Avenida Gerson Rios
Rua Aparício Saraiva
Rua Astolfo Moreira
Rua Juca Cordeiro
Praça Major Mendonça
Rua Capitão Speridião
Rua Jovino Silveira
Rua Treze de Maio
Rua José Rabelo de Souza
Rua Manoel Luiz
Rua Frei Dionísio
Rua Capitão Sancho
Rua Geraldo Rios
Rua Deputado Quintino Vargas
Rua Antônio Carlos
Rua Lindolfo Carneiro
Rua Vinte e Um de Abril
Rua Juca Niquinho
Rua Juca Gonçalves Cruzeiro
Rua José Batista Franco
Rua Antônio Simões
Rua Antônio Batista
Rua Benedito Valadares
Rua Romualdo Alves Mendonça
Rua Hélio Mendonça de Freitas

V – ÁGUA LIMPA
Rua Barão do Rio Branco
Rua Manoel Silveira Vasconcelos
Rua Emilio Lopes Cançado
Rua Deputado Quintino Vargas

VI – BELA VISTA
Rua Deputado Quintino Vargas
Rua Severino Pessoa
Rua Lindolfo Carneiro
Rua Vicente Antônio de Souza
Rua Pedro Candido de Souza

VII – CAIS
Rua João Canudo de Faria
Rua Manoel Silveira Vasconcelos
Rua do Cruzeiro

VIII – ITAIPU

Rua Sebastião Simão de Melo
Rua Custódio Peres
Rua Alípio Gomes
Rua Solidônio Pena
Avenida João Paulo da Silva
Rua Cleber de Deus Vieira
IX – JARDIM CENTRAL/COHAB
Rua Maria José Borges
Rua Belarmino Braga da Fonseca
Rua Maria Conceição Araújo
Rua João Valadares
Rua Carlos Mendonça
Rua Pablo Salgado
Rua Tuta Caixeta
X - MARIA JOSÉ DE PAULA

Avenida José Rabelo de Souza
Avenida Júlio Carneiro
Rua Tertulino Coelho
Rua Frei Miguel
Rua Abílio Saraiva
Capitão Speridião
Avenida Juca Cordeiro
Rua Astolfo Moreira
Rua Pedro Simão de Melo
Rua Edson Lobo
Rua Orestes Moura
Rua Aristeu de Oliveira

XI – ALVORADA
Avenida Horácio Dornelas
Rua Maria Filomena
Rua Rogerio Silveira
Rua Josefa Dornelas
Rua Joaquim Solto
Praça do Alvorada

XII - PRIMAVERA
Rua Marinho Noronha
Rua Manoel Tilé
Rua Astolfo Moreira
Rua Lino Rodrigues
Rua João Vaz da Costa
Rua Francisco Martins Galvão
Rua Dorvalina Alves de Araújo
Praça da Primavera

XIII – JARDIM PREDIAL II
Rua Antônio Moreira Mota

XIV – ESTRELA DALVA
Rua Eva Moreira
Rua Dunalva Leão

XV – UNIÃO
Rua Rita Maria de Mendonça
Rua Salvador Dias
Rua Geová Saraiva

XVI – FERNANDA COUTO
Todo o Bairro

XVII – ROOSEVELT PORTO
Rua Ubaldo Caixeta
Rua Vicente de Paula Maciel

XVIII – JARDIM BELA VISTA
Rua Cesar lobo
Rua Tutina de Deus Vieira

XIX – DIVINÓPOLIS
Avenida Mario José da Silveira
Avenida Riviera

XX – FLORESTA
Avenida José Rabelo de Souza
Rua Tertulino Coelho
Rua Luzia Maria de Jesus
Rua Rodolfo de Souza Vasconcelos
Rua Maria José de Noronha
Rua Sebastião Charles de Menezes
Rua Onofre Cesário

XXI – NOVA FLORESTA
Todo o bairro

XXII - LOTEAMENTOS BOUGANVILLE I,II, III
Astolfo Moreira
Graziela Moreira
Cacilda Leão
Pastor José Antônio Dias
Abílio Pinto Cardoso

DONA ZILICA COUTO
Salvador Dias
Rita Maria de Mendonça

UNIÃO:
Salvador Dias
Rita Maria de Mendonça

No inciso III, do artigo supracitado, bairro Eplanada, seja acrescentado as seguintes ruas:
Romualdo Alves Mendonça
Hélio Mendonça de Freitas

Parágrafo Segundo – Fica determinado que os loteamentos Manoel Neto e Vaz Soares como zona exclusivamente residencial – ZR

Art. 2º - O Parágrafo 1º do art. 6º da Lei nº 2.215 de 18 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação.

§1º- O perímetro urbano da Sede do Município, para efeitos desta lei, é aquele expresso no Mapa do Perímetro Urbano compreendendo as áreas urbanas, as de expansão e as reservas para expansão futura. Este perímetro obedece à seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.041.412,675m** e **E 373.292,210m**; deste segue confrontando com a propriedade de Waldemiro Ferreira da Costa, Geraldo Francisco Trajano e Outros, com azimute de 104°29'40" por uma distância de 3.635,66m até o vértice **M-0002**, de coordenadas **N 8.040.502,713m** e **E 376.812,150m**; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Cornélio de Souza e Ismael Figueiredo, com azimute de 105°04'37" por uma distância de 1.072,25m até o vértice **M-0003**, de coordenadas **N 8.040.223,803m** e **E 377.847,486m**; deste segue confrontando com a propriedade de Ismael Figueiredo, com azimute de 105°06'21" por uma distância de 410,05m até o vértice **M-0004**, de coordenadas **N 8.040.116,943m** e **E 378.243,369m**; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Parati, com azimute de 204°37'11" por uma distância de 1.720,94m até o vértice **M-0005**, de coordenadas **N 8.038.552,451m** e **E 377.526,438m**; deste segue confrontando com a propriedade de Egberto Souto e Outros, com azimute de 133°25'30" por uma distância de 3.021,86m até o vértice **M-0006**, de coordenadas **N 8.036.475,209m** e **E 379.721,144m**; deste segue confrontando com a propriedade de Fernando Bernardino, com azimute de 185°57'53" por uma distância de 111,60m até o vértice **M-0007**, de coordenadas **N 8.036.364,214m** e **E 379.709,547m**; deste segue confrontando com a propriedade de Fernando Bernardino, com azimute de 185°00'41" por uma distância de 55,97m até o vértice **M-0008**, de coordenadas **N 8.036.308,460m** e **E 379.704,658m**; deste segue confrontando com a propriedade de Fernando Bernardino, com azimute de 169°44'07" por uma distância de 86,96m até o vértice **M-0009**, de coordenadas **N 8.036.222,892m** e **E 379.720,154m**; deste segue confrontando com a propriedade de Fernando Bernardino, com azimute de 214°21'01" por uma distância de 51,87m até o vértice **M-0010**, de coordenadas **N 8.036.180,066m** e **E 379.690,885m**; deste segue confrontando com a propriedade de Fernando Bernardino, com azimute de 193°51'02" por uma distância de 100,54m até o vértice **M-0011**, de coordenadas **N 8.036.082,450m** e **E 379.666,817m**; deste segue confrontando com a propriedade de Fernando Bernardino, com azimute de 186°07'57" por uma distância de 58,97m até o vértice **M-0012**, de coordenadas **N 8.036.023,813m** e **E 379.660,517m**; deste segue confrontando com a propriedade de Fernando Bernardino, com azimute de 186°31'18" por uma distância de 58,18m até o vértice **M-0013**, de coordenadas **N 8.035.966,010m** e **E 379.653,909m**; deste segue confrontando com a propriedade de Fernando Bernardino, com azimute de 181°10'29" por uma distância de 43,61m até o vértice **M-0014**, de coordenadas **N 8.035.922,411m** e **E 379.653,015m**; deste segue confrontando com a propriedade de Fernando Bernardino, com azimute de 157°41'15" por uma distância de 89,56m até o vértice **M-0015**, de coordenadas **N 8.035.839,555m** e **E 379.687,018m**; deste segue confrontando com a propriedade de Fernando Bernardino, com azimute de 156°45'00" por uma distância de 18,39m até o vértice **M-0016**, de coordenadas **N 8.035.822,657m** e **E 379.694,278m**; deste segue confrontando com a propriedade de Fernando Bernardino, com azimute de 165°18'17" por uma distância de 40,46m até o vértice **M-0017**, de coordenadas **N 8.035.783,516m** e **E 379.704,543m**; deste segue confrontando com a propriedade de Fernando Bernardino, com azimute de 223°14'54" por uma distância de 59,69m até o vértice **M-**

0018, de coordenadas **N 8.035.740,042m** e **E 379.663,649m**; deste segue confrontando com a propriedade de Fernando Bernardino, com azimute de 222°58'07" por uma distância de 801,13m até o vértice **M-0019**, de coordenadas **N 8.035.153,832m** e **E 379.117,598m**; deste segue confrontando com a propriedade de Fernando Bernardino, com azimute de 132°05'05" por uma distância de 80,54m até o vértice **M-0020**, de coordenadas **N 8.035.099,850m** e **E 379.177,372m**; deste segue confrontando com a propriedade de Fernando Bernardino, com azimute de 133°26'33" por uma distância de 418,27m até o vértice **M-0021**, de coordenadas **N 8.034.812,237m** e **E 379.481,064m**; deste segue confrontando com a propriedade de Fernando Bernardino, com azimute de 138°16'59" por uma distância de 446,29m até o vértice **M-0022**, de coordenadas **N 8.034.479,105m** e **E 379.778,052m**; deste segue confrontando com a propriedade de Fernando Bernardino, com azimute de 156°16'14" por uma distância de 432,58m até o vértice **M-0023**, de coordenadas **N 8.034.083,095m** e **E 379.952,132m**; deste segue confrontando com a propriedade de Fernando Bernardino, com azimute de 171°56'58" por uma distância de 348,00m até o vértice **M-0024**, de coordenadas **N 8.033.738,522m** e **E 380.000,869m**; deste segue confrontando com a propriedade de Fernando Bernardino, com azimute de 173°47'57" por uma distância de 312,57m até o vértice **M-0025**, de coordenadas **N 8.033.427,776m** e **E 380.034,632m**; deste segue confrontando com a propriedade de Fernando Bernardino, com azimute de 174°08'38" por uma distância de 354,13m até o vértice **M-0026**, de coordenadas **N 8.033.075,491m** e **E 380.070,765m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de 262°37'53" por uma distância de 532,80m até o vértice **M-0027**, de coordenadas **N 8.033.007,157m** e **E 379.542,366m**; deste segue confrontando com a propriedade de Newton Santana, com azimute de 353°51'34" por uma distância de 342,30m até o vértice **M-0028**, de coordenadas **N 8.033.347,489m** e **E 379.505,751m**; deste segue confrontando com a propriedade de Newton Santana, com azimute de 271°51'56" por uma distância de 525,43m até o vértice **M-0029**, de coordenadas **N 8.033.364,594m** e **E 378.980,597m**; deste segue confrontando com a propriedade de Newton Santana, com azimute de 273°00'14" por uma distância de 83,96m até o vértice **M-0030**, de coordenadas **N 8.033.368,994m** e **E 378.896,753m**; deste segue confrontando com a propriedade de Newton Santana, com azimute de 284°31'49"

por uma distância de 134,39m até o vértice **M-0031**, de coordenadas **N 8.033.402,710m** e **E 378.766,664m**; deste segue confrontando com a propriedade de Newton Santana, com azimute de 315°18'00" por uma distância de 110,19m até o vértice **M-0032**, de coordenadas **N 8.033.481,034m** e **E 378.689,156m**; deste segue confrontando com a propriedade de Newton Santana, com azimute de 348°44'20" por uma distância de 71,85m até o vértice **M-0033**, de coordenadas **N 8.033.551,497m** e **E 378.675,126m**; deste segue confrontando com a propriedade de Newton Santana, com azimute de 300°49'05" por uma distância de 60,90m até o vértice **M-0034**, de coordenadas **N 8.033.582,695m** e **E 378.622,828m**; deste segue confrontando com a propriedade de Newton Santana, com azimute de 279°57'03" por uma distância de 89,80m até o vértice **M-0035**, de coordenadas **N 8.033.598,212m** e **E 378.534,384m**; deste segue confrontando com a propriedade de Newton Santana, com azimute de 292°52'27" por uma distância de 108,06m até o vértice **M-0036**, de coordenadas **N 8.033.640,218m** e **E 378.434,818m**; deste segue confrontando com a propriedade de Newton Santana, com azimute de 301°57'27" por uma distância de 74,97m até o vértice **M-0037**, de coordenadas **N 8.033.679,898m** e **E 378.371,211m**; deste segue confrontando com a propriedade de Newton Santana, com azimute de 290°00'38" por uma distância de 84,99m até o vértice **M-0038**, de coordenadas **N 8.033.708,982m** e **E 378.291,350m**; deste segue confrontando com a propriedade de Newton Santana, com azimute de 286°38'57" por uma distância de 78,30m até o vértice **M-0039**, de coordenadas **N 8.033.731,416m** e **E 378.216,329m**; deste segue confrontando com a propriedade de Newton Santana, com azimute de 267°43'32" por uma distância de 85,49m até o vértice **M-0040**, de coordenadas **N 8.033.728,024m** e **E 378.130,909m**; deste segue confrontando com a propriedade de Newton Santana, com azimute de 258°28'51" por uma distância de 152,46m até o vértice **M-0041**, de coordenadas **N 8.033.697,578m** e **E 377.981,516m**; deste segue confrontando com a propriedade de Newton Santana, com azimute de 31°00'42" por uma distância de 978,89m até o vértice **M-0042**, de coordenadas **N 8.034.536,546m** e **E 378.485,854m**; deste segue confrontando com a propriedade de Newton Santana, com azimute de 306°57'22" por uma distância de 692,07m até o vértice **M-0043**, de coordenadas **N 8.034.952,620m** e **E 377.932,824m**; deste segue confrontando com a propriedade de Newton Santana, com azimute de 34°43'17" por uma distância de 365,26m até o vértice **M-0044**, de coordenadas **N 8.035.252,838m** e **E 378.140,872m**; deste segue confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal de João pinheiro MG, com azimute de 134°34'55" por uma distância de 49,69m até o vértice **M-0045**, de coordenadas **N 8.035.217,957m** e **E 378.176,265m**; deste segue confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal de João pinheiro MG, com azimute de 41°56'57" por uma distância de 72,14m até o vértice **M-0046**, de coordenadas **N 8.035.271,612m** e **E 378.224,491m**; deste segue confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal de João pinheiro MG, com azimute de 313°52'25" por uma distância de 1.102,08m até o vértice **M-0047**, de coordenadas **N 8.036.035,432m** e **E 377.430,035m**; deste segue confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal de João pinheiro MG, com azimute de 312°52'42" por uma distância de 170,28m até o vértice **M-0048**, de coordenadas **N 8.036.151,296m** e **E 377.305,255m**; deste segue confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal de João pinheiro MG, com azimute de 305°43'18" por uma distância de 99,52m até o vértice **M-0049**, de coordenadas **N 8.036.209,402m** e **E 377.224,458m**; deste segue confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal de João pinheiro MG, com azimute de 297°46'32" por uma distância de 82,96m até o vértice **M-0050**, de coordenadas **N 8.036.248,061m** e **E 377.151,058m**; deste segue confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal de João pinheiro MG, com azimute de 293°36'26" por uma distância de 152,67m até o vértice **M-0051**, de coordenadas **N 8.036.309,202m** e **E 377.011,160m**; deste segue confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal de João pinheiro MG, com azimute de 293°53'11" por uma distância de 201,12m até o vértice **M-0052**, de coordenadas **N 8.036.390,641m** e **E 376.827,263m**; deste segue confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal de João pinheiro MG, com azimute de 226°26'31" por uma distância de 766,12m até o vértice **M-0053**, de coordenadas **N 8.035.862,715m** e **E 376.272,074m**; deste segue confrontando com a propriedade de Fazendas Esperança de Nilton Araújo Silva e José Eustáquio Dornelas, com azimute de 229°34'46" por uma distância de 2.449,90m até o vértice **M-0054**, de coordenadas **N 8.034.274,219m** e **E 374.406,951m**; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Esperança - Nilton Araújo Silva, com azimute de 340°12'32" por uma distância de 1.225,05m até o vértice **M-0055**, de coordenadas **N 8.035.426,910m** e **E 373.992,157m**; deste segue confrontando com a propriedade de Dílson Freitas, com azimute de 325°26'14" por uma distância de 1.542,49m até o vértice **M-0056**, de coordenadas **N 8.036.697,156m** e **E 373.117,093m**; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Ailton do Couto e Outros, com azimute de 325°31'25" por uma distância de 2.997,12m até o vértice **M-0057**, de coordenadas **N 8.039.167,855m** e **E 371.420,522m**; deste segue confrontando com a propriedade de João Antônio e Espólio de Elias Augusto Freire, com azimute de 58°41'10" por uma distância de 1.530,72m até o vértice **M-0058**, de coordenadas **N 8.039.963,410m** e **E 372.728,268m**; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Elias Augusto Freire, com azimute de 338°56'39" por uma distância de 353,95m até o vértice **M-0059**, de coordenadas **N 8.040.293,727m** e **E 372.601,101m**; deste segue confrontando com a propriedade de Imobiliária Palmares Empreendimento e Participações, com azimute de 352°17'08" por uma distância de 999,28m até o vértice **M-0060**, de coordenadas **N 8.041.283,960m** e **E 372.466,961m**; deste segue confrontando com a propriedade de Waldemiro Ferreira da Costa, com azimute 81°08'06" por uma distância de 835,23m até o vértice **M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 33.032,50 m.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Pinheiro, 20 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:12CA76D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 10/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 10/2020
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Pedro Soares Pereira - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2020.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2020, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 67.737,60 (SESSENTA E SETE MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
Dotações Orçamentárias:
02.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 - ficha 493, 02.09.12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 - ficha 525, 02.10.12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 - ficha 569, 02.11.12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 - ficha 606, 02.11.12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 - ficha 608, 02.11.12.361.1202.2725 3.3.90.39.00 - ficha 612, 02.11.12.365.1201.2125 3.3.90.39.00 - ficha 631, 02.11.12.365.1201.2136 3.3.90.39.00 - ficha 632 e 02.11.12.365.1201.2725 3.3.90.39.00 - ficha 633 - da Secretaria Municipal de Educação. Recursos financeiros da União (FUNDEB e PNATE), do Estado (QESE) e do Município.

Vigência: 10/02/2020 à 31/12/2020

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FD59B4DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 19/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 19/2020
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Baltazar Mendes da Cunha 19685220697
Objeto: Constituí objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2020.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2020, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 79.413,60 (setenta e nove mil quatrocentos e treze reais e sessenta centavos)
Dotações Orçamentárias:
02.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 - ficha 493, 02.09.12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 - ficha 525, 02.10.12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 - ficha 569, 02.11.12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 - ficha 606, 02.11.12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 - ficha 608, 02.11.12.361.1202.2725 3.3.90.39.00 - ficha 612, 02.11.12.365.1201.2125 3.3.90.39.00 - ficha 631, 02.11.12.365.1201.2136 3.3.90.39.00 - ficha 632 e 02.11.12.365.1201.2725 3.3.90.39.00 - ficha 633 - da Secretaria Municipal de Educação. Recursos financeiros da União (FUNDEB e PNATE), do Estado (QESE) e do Município.

Vigência: 10/02/2020 à 31/12/2020

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D6301F95

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 151/2016

5º Termo Aditivo do Contrato 151/2016, Pelo presente instrumento, como Locatário: a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Locador: **José Teles dos Santos Neto,** brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua Francisco Souza Couto, nº 1062, Bairro Esplanada, João Pinheiro-MG, portador do CPF nº 091.280.756-33 RG 15.936.005, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Junho de 2016 o Instrumento de Contrato 151/2016 no qual ajustaram a locação de um o imóvel urbano localizado na **Rua José de Freitas, 185, Bairro Esplanada**, nesta cidade, destinado a atender às necessidades **da Casa de Acolhimento Carla Alves Queiroz.**
2.Atendendo a uma solicitação do Prefeito Municipal, tendo por fundamento o parecer jurídico datado em 27 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2020.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Locatário

JOSÉ TELES DOS SANTOS NETO
Locador

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BAABA6F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 11/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 11/2020
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Marques e Mota Transportes e Turismo Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2020.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2020, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 95.790,40 (noventa e cinco mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos)
Dotações Orçamentárias:
02.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 - ficha 493, 02.09.12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 - ficha 525, 02.10.12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 - ficha 569, 02.11.12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 - ficha 606, 02.11.12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 - ficha 608, 02.11.12.361.1202.2725 3.3.90.39.00 - ficha 612, 02.11.12.365.1201.2125 3.3.90.39.00 - ficha 631, 02.11.12.365.1201.2136 3.3.90.39.00 - ficha 632 e 02.11.12.365.1201.2725 3.3.90.39.00 - ficha 633 - da Secretaria Municipal de Educação. Recursos financeiros da União (FUNDEB e PNATE), do Estado (QESE) e do Município.

Vigência: 10/02/2020 à 31/12/2020

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:EC90BB6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 166/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 134/2019, Inexigibilidade nº. 040/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AMILTON MACHADO RODRIGUES, pessoa física inscrito no CPF sob o nº. 106.192.136-04.

Objeto Constitui objeto do presente termo aditivo a SUPRESSÃO de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais); o valor correspondente aos serviços médicos na categoria Médico Plantonista Generalista, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no Município de Lagoa da Prata-MG. O aditivo se justifica em razão da solicitação do profissional credenciado e do ofício nº 202/2020 da Sec. Municipal de Saúde/UPA enviado em 21/02/2020.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O valor estimado do presente contrato é de R$ 43.478,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais). Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.***

Data da assinatura do termo aditivo: 21 de fevereiro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:5EC27134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 14/2019, PRC 303/2019.

ERRATA A PUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 14/2019, PRC 303/2019.

Onde se lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE MARIA BELARMINA E DO CEMEI CASTELINHO ENCANTADO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE GÁS NO CEMEI ALEXANDRE BERNARDES PRIMO, CONFORME PROJETOS BÁSICOS , PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO FINANCEIROS E MEMORIAIS DESCRITIVOS. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 180 (CENTO E OITENTA DIAS), RECURSOS PROVENIENTES DO QESE E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO CONTRATO DE REPASSE 841879/2016/FNS/CAIXA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO BÁSICO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 06 (SEIS) MESES.

Lagoa da Prata, 27/02/2020.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:DD4EFC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO A TOMADA DE PREÇOS 02/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o CANCELAMENTO DA ABERTURA da sessão a **TOMADA DE PREÇOS 02/2020.** Inicialmente agendado para o dia 12/03/2020 às 08 horas. Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CICLOVIA NA ORLA DA PRAIA MUNICIPAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS BÁSICOS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRÊS) MESES. TIPO: MENOR PREÇO.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Motivo: Retificações no edital.
Nova data de abertura : 17/03/2020 às 08 horas.

CPL, 27/02/2020.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:3C382CB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO, PROCESSO LICITATORIO 004/2019, PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG. torna público o processo licitatório 006/2020, pregão presencial 005/2020. cujo o objeto contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses odontológicas removíveis, incluindo material e mão de obra especializada. A abertura e recebimento os envelopes ocorrerá de 12 de março de 2020 as 09:00horas. Edital disponível no site http://lagoadospatos.mg.gov.br/. maiores informações na sede da prefeitura municipal na praça 31 de março, Nº 111, centro, lagoa dos patos. TEL.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL DOS REIS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:B2B8A487

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009/19

Homologação da Concorrência Pública 009/19 aos Licitantes listados no quadro abaixo. Objeto: abertura de 15 (quinze) novas permissões, através de seleção, para a execução do serviço de transporte escolar do município de Lagoa Santa, objetivando execução do serviço de utilidade pública, destinado a permissão para exploração de prestação de serviços voltados a locomoção de estudantes entre suas residências e os estabelecimentos de ensino no município, para pessoa física e jurídica, a ser julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e lei municipal 2594/2006 e lei complementar municipal nº 3054/2010**,** que estabelece normas para o transporte escolar no município.

Classificação	Licitante Pessoa Física	CPF	Situação	Pontuação
1º	Fabiana Gomes Pereira	082.549.706-02	Habilitado	38,83

2 º	Fabiane de Oliveira Mendes	028.178.176-13	Habilitado	33,13
3 º	José Antônio Clemente Inácio	746.851.476-34	Habilitado	27,40
4 º	Elton Jorge Silva	757.488.276-20	Habilitado	27,40
5 º	Diego Lucas Araújo	057.191.146-37	Habilitado	26,76
6 º	Davidson Pesso Lima	039.964.756-24	Habilitado	26,74
7 º	Rodrigo Macedo da Silveira	029.007.536-00	Habilitado	24,40
8 º	Marcus Vinicius dos Reis	047.953.536-11	Habilitado	23,46

Lagoa Santa 27/02/2020

DALMAR MORAIS DUARTE
Diretor de Transporte e Trânsito

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C3508B0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

Julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 004/2020. Objeto: a contratação de empresa de engenharia para realização da obra de reforma da Unidade Básica de Saúde do Campinho, com recursos próprios do município, conforme relação constante do projeto básico, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. EMPRESAS HABILITADAS: Arpan Engenharia Eireli, Caristo Costa Construtora Ltda., Consil Construtora Irmãos Lara Ltda., CVC TEC Engenharia EIRELI EPP., Eficiência Construtora Ltda., Fahel Construção Civil Ltda-EPP e EMPRESA INABILITADA: WM Paisagismo, Urbanismo e Comércio EIRELI. A presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Caso não haja manifestação de recurso fica estabelecido e convocadas desde já as empresas participantes para retomada dos trabalhos no dia 10/03/2020 no mesmo local.

Lagoa Santa/MG em 27/02/2020

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D279DDA3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.405/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.019.

Altera a redação da Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a estrutura do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa: Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa Santa manteve, e eu, cumprindo o determinado no art. 49, § 6º, parte final, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGO** e **FAÇO PUBLICAR,** a seguinte parte da Lei Municipal nº 4.405/2019, de 27 de novembro de 2019, que recebeu Veto do Prefeito Municipal não mantido pelo Poder Legislativo Municipal:

"Art. 2°. (...)

(...)

Art. 30. (...)

(...)

***§ 2°** No caso do parágrafo anterior, havendo recurso insuficiente para progressão de todos os servidores efetivos estáveis, deverá obrigatoriamente haver progressão de parte deles, nos casos onde existam recursos vinculados para atender toda uma classe de servidores, mediante ato do Prefeito, que definirá objetivamente, devidamente motivado, os requisitos para progressão desta classe, ato contínuo buscará recursos para progressão dos demais, com pagamento retroativo a data de aquisição da progressão.*

(...)"

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 14 de fevereiro de 2.020.

VER. LEANDRO CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:313196B0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e BLOCO CARNAVALESCO CAI PRA TRÁS - CNPJ nº 06.104.499/0001-63. Objeto: a realização de parceria para execução por Organização da Sociedade Civil (OSC), de serviço de promoção, organização e realização do Carnaval/2020, na seguinte data: entre 08 de fevereiro e 01 de março de 2020, incluindo infraestrutura, sonorização do espaço determinado para a realização do evento, equipe de apoio e demais itens e despesas. - Vigência: 06/02/2020 a 05/05/2020. Valor: R$ 7.500,00.

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:036AAB86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria-Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a prestação de serviços de recargas de extintores para atender a diversos setores do Município, durante o exercício de 2020, conforme justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa - LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA ME, CNPJ nº 09.619.002/0001-38, para o fornecimento dos produtos acima descritos, no valor total de R$ 2.330,00 (dois mil trezentos e trinta reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal- MG, ao 19º dia do mês de Fevereiro de 2020.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:74E9E200

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 042/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: RODRIGO GOUVEIA HILL ME
CNPJ n.º 28.434.510/0001-57
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 042/2019, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de fevereiro de 2020, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 27/02/2020
Vigência: 26/02/2021
Credenciamento nº 002/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019, Processo Licitatório nº 002/2019
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Rodrigo Gouveia Hill

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:DA27BF02

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2020

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Vivver Sistemas Ltda. – CNPJ: 03.381.389/0001-50.
Objeto: Adesão à ata de Registro de Preços n° 024/2019, Pregão Presencial SRP 016/2019 **CIMAMS (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA SUDESTE)**, objetivando o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para gestão pública municipal de saúde, com os serviços de migração, implantação, suporte, manutenção durante o período contratual, em plataforma de arquitetura no modelo SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) pelos municípios que compõem o CIMAMS (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA SUDESTE **.**
Recursos Orçamentários: dotação n° 021102.1030200092.096.339039 –Ficha 348.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega de Nota Fiscal junto com os comprovantes de quitação e regularidade com ISS e FGTS e planilha e demonstrativo dos vales transportes fornecidos mensalmente a Municipalidade.
Valor total: R$ 209.093,76.
Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura.
Data da assinatura: 20/02/2020.
Signatários: José Roberto de Oliveira – Município de Leopoldina. Geraldo Tadeu da Conceição Cruz.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:075237D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 001/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
N° 001/2020 – Cargo Orientador Social

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
REBECCA VIEIRA PEREIRA	**22,0**
LETÍCIA ALMEIDA VASCONCELOS	**20,3**
LUANA APARECIDA DO CARMO MORAIS RODRIGUES	**18,9**
THAÍS DUARTE DE ALMEIDA SALES	**18,9**

Leopoldina, 27 de fevereiro de 2020.

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS
Secretária Municipal de Assistência Social de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:126A7A27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2020

Encontra-se aberta na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, o **CREDENCIAMENTO Nº 08/2020**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA ESPECIALIZADA E CIRÚRGIA DE CATARATA, PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORMA COMPLEMENTAR AO SUS, COM RECURSOS PRÓPRIOS,** em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, *"caput"*.

Os interessados em se credenciar deverão apresentar a documentação necessária **a partir do dia 09 de março de 2020, a qualquer tempo, das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00min as 16h:30min, até o dia 31 de dezembro de 2020,** no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro.

Informações complementares e o Edital poderão ser obtidos no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 27 de fevereiro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:BF5CD897

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE LIMEIRA DO OESTE.

Ata da 1ª (primeira) reunião ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Limeira do Oeste. Às 15 horas e 20 minutos (quinze horas e vinte minutos) do dia 05 (cinco) do mês de fevereiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), na sede Secretaria Municipal de Cultura, situada na Avenida Minas Gerais, 441 (quatrocentos e quarenta e um), no Bairro Jardim Humaitá de Limeira do Oeste – MG. Teve início a reunião com a presença dos seguintes conselheiros: Orlando Buso Filho, Representante da Secretaria Municipal de Obras; Clodoaldo Gaspar de Oliveira e Patrícia Rodrigues de Queiroz, Representantes da Secretaria Municipal de Educação; Bianca Archangelo Rodrigues, Representantes das Escolas do Município; Edson Soares de Oliveira e Dineuzira Maria de Almeida, Representante das Associações com Atuação Voltada para as Artes e Cultura; Sidinei Maraia e Sérgio Alves Garcia, Representantes da Imprensa Local; Leandro de Souza Carvalho, Representante da Câmara Municipal. Eles foram convocados através de edital de convocação e divulgado através de mensagem de texto pelo celular. Estiveram presentes também na reunião o Senhor Fábio Francisco de Freitas, funcionário do Setor de Patrimônio Cultural, Senhor Eder Aguiar Teixeira Secretário Municipal de Saúde e o Senhor Fausto Price dos Santos, Engenheiro Civil da Prefeitura. A senhora presidente Divina deu inicio a reunião agradecendo a presença de todos e pediu que fosse feito uma oração agradecendo pelo inicio do ano. Pediu o apoio dos conselheiros para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Cultura e o Setor de Patrimônio Cultural. Apresentou o repasse do mês de dezembro de dois mil e dezenove no valor de R$-26.481,11 (vinte seis mil quatrocentos e oitenta e um reais e onze centavos), fechando o ano de dois mil e dezenove com o total de R$-235.065,63 (duzentos e trinta e cinco mil e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos). Passou a palavra para o Secretário Municipal de Saúde Senhor Eder explicou sobre o projeto de melhorias como reforma e adequações das repartições do Bem

Inventariado Clinica Municipal de Saúde, apresentou a todos os conselheiros a planilha de execução da obra, que será custeado com recursos da própria Secretaria de Saúde, disse que além da conservação e manutenção do Bem, proporcionará também melhores condições de trabalho aos funcionários na unidade e um atendimento de qualidade a toda população. Foi analisado pelos conselheiros presentes que decidiram por unanimidade a aprovação dos investimentos. O engenheiro da Prefeitura Senhor Fausto, falou sobre a obra de ampliação do Prédio da Avenida Minas Gerais nº 441 para abrigar o Museu Municipal, que se encontra em fase de acabamento, apresentou a planilha orçamentária e disse que falta apenas uma medição para finalizar a obra. A Senhora presidente Divina pediu aos conselheiros para que se manifestassem suas opiniões sobre medidas para conservação e preservação do Bosque Municipal, o Engenheiro Civil da Prefeitura Senhor Fausto disse que o engenheiro elétrico está montando o projeto para melhorias no sistema de iluminação do Bosque, o Conselheiro e Secretário Municipal de Fazenda Senhor Sidinei disse que estão sendo feito melhores estudos para preservação, conservação e proteção do Bosque, pois nos últimos tempos o local vem sendo utilizado por usuários de drogas, por ser um ambiente escuro, devido vandalismo de algumas pessoas que danificaram sua iluminação. Foi concedida a palavra ao Conselheiro e Secretário Municipal de Educação Senhor Clodoaldo, que iniciou apresentando projeto de construção do Refeitório anexo ao Bem Inventariado Escola Municipal Antonio Vicente Fonseca, Obra que amplia e valoriza o Bem, trazendo também um melhor ambiente durante as refeições tanto para alunos, professores e demais funcionários da Escola. Explicou ainda que os recursos para realização da obra serão do Fundo Municipal de Educação. O projeto foi analisado pelos conselheiros presentes que decidiram por unanimidade a aprovação dos investimentos. Nada mais havendo a ser tratado, a senhora presidente Divina Ferreira de Queiroz Covizzi agradeceu a todos os conselheiros e demais participantes pela presença, e às 17h00min (dezessete horas) declarou encerrada a reunião. Eu, Patrícia Rodrigues de Queiroz, secretária que redigi e lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela presidente Divina que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e participantes da reunião.

_____

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:FFDBD69F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMEIRA DO OESTE

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMEIRA DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 01/2020/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal para a Infância e Adolescência – PMIA.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal para a Infância e Adolescência – PMIA, para promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, controle social da efetivação dos direitos das crianças e adolescentes e gestão da política nacional dos direitos humanos das crianças e adolescentes.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste/MG, 04 de fevereiro de 2020.

PATRICIA ALEXANDRE DE SOUZA
Presidente do CMDCA de Limeira do Oeste

Publicado por:
Mônica Viana Brambatti
Código Identificador:BF095505

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2020. PRC Nº. 029/2020 - PREGÃO Nº. 007/2020 RP – 03/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2020. PRC Nº. 029/2020 - PREGÃO Nº. 007/2020 RP – 03/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: **BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI.** OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO INDIVIDUAL PARA ATENDER AOS FUNCIONARIOS LOTADOS NOS SETORES PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, CONFORME ANEXOS MENOR PREÇO POR ITEM.** VALOR GLOBAL: **R$ 587.948,00** (Quinhentos e oitenta e sete mil novecentos e quarenta e oito reais). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

LUZ/MG. 21.02.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:BD7A1CA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 029/20 – PREGÃO: 007/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **PRC Nº. 029/20 – Pregão: 007/2020**
Assunto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos **PRC: 029/2020 – Pregão 007/2020** e decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0115/20** de 21 de Fevereiro de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG, que concede a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender a demanda dos servidores, a saber:

BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - CNPJ- 21.151.275/0001-04.
OBJETO DA LICITAÇÃO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO INDIVIDUAL PARA ATENDER AOS FUNCIONÁRIOS LOTADOS NOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".**
VALOR DE R$ 587.948,00 (Quinhentos e oitenta e sete mil novecentos e quarenta e oito reais).

Fundamento Legal: Art. 1º da Lei Federal Nº 10.520/2002 DE 17/07/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 143/2006 de 02/01/2006.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 21 de Fevereiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:71CC9D78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 012/20 – PREGÃO: 004/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **PRC Nº. 012/20 – Pregão: 004/2020**
Assunto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CASTRAMOVEL TRAILER SEMIRREBOQUE

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos **PRC: 012/2020 – Pregão 004/2020** e decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0122/20** de 26 de Fevereiro de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG, que concede a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CASTRAMOVEL TRAILER SEMIRREBOQUE**, a saber:

P.C.S. DAMASCENO & CIA LTDA –EPP - CNPJ-05.702.625/0001-19

OBJETO DA LICITAÇÃO: "**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CASTRAMOVEL TRAILER SEMIRREBOQUE PARA REALIZAR CASTRAÇÕES DE ANIMAIS COM INTUITO DE REALIZAR O CONTROLE POPULACIONAL DE CAES E GATOS NO MUNICIPIO, OFERECENDO TRATAMENTO DIGNO A ESTES ANIMAIS. VALOR DE R$ 124.900,00** (Cento e vinte e quatro mil e novecentos reais).

Fundamento Legal: Art. 1º da Lei Federal Nº 10.520/2002 DE 17/07/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 143/2006 de 02/01/2006.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de Fevereiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:32293949

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 028/2020. PRC Nº. 012/2020 - PREGÃO Nº. 04/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 028/2020. PRC Nº. 012/2020 - PREGÃO Nº. 04/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. CONTRATADA: **P.C.S. DAMASCENO & CIA LTDA - EPP** - OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CASTRAMOVEL TRAILER SEMIRREBOQUE PARA REALIZAR CASTRAÇÕES DE ANIMAIS COM INTUITO DE REALIZAR O CONTROLE POPULACIONAL DE CAES E GATOS NO MUNICIPIO, OFERECENDO TRATAMENTO DIGNO A ESTES ANIMAIS".** VALOR GLOBAL: **R$ 124.900,00** (Cento e vinte e quatro mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 26.02.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:B2E84FC6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/20 - PRC Nº 023/2020 – CONCORRÊNCIA 002/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/20 - PRC Nº 023/2020 – CONCORRÊNCIA 002/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI.** OBJETO: **"EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO ARQUITETÔNICA DA ANTIGA RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA DO CAPITÃO ALEXANDRE DU, PATRIMÔNIO TOMBADO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG. EAU 04. MENOR PREÇO GLOBAL": T**IPO: EMPREITADA **GLOBAL**. VALOR R$ **382.291,42** (Trezentos e oitenta e dois mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 04(quatro) MESES**.**

LUZ/MG. 26.02.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:CEB99D3F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 023/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **PRC Nº. 023/2020 – Concorrência nº 002/2020**
Assunto: Restauração da Casa Grande Patrimônio Tombado

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos **PRC: 023/2020 – Concorrência nº 002/2020** e decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0123/2020** de 26 de Fevereiro de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG, referente à Restauração da Casa Grande Patrimônio Tombado da cidade de Luz/MG, concede a homologação em favor da empresa a saber:

YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI – VALOR DE **R$ 382.291,42** (Trezentos e oitenta e dois mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos).
OBJETO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO ARQUITETÔNICA DA ANTIGA RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA DO CAPITÃO ALEXANDRE DU, PATRIMÔNIO TOMBADO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG. EAU 04". MENOR PREÇO GLOBAL"

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de Fevereiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:1346EE0D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2020.
PRC Nº 039/2020 – DISPENSA - 009/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2020. **PRC Nº 039/2020 – DISPENSA - 009/2020.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **ELVES PEREIRA.** OBJETO: "**PRESTAÇãO DE SERVIÇOs de INSTRUTOR JIU JITSU PARA ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FREQUENTAM O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCÚLO,PROJETO EM VIVER AABB COMUNIDADE".** VALOR: **R$12.000,00** (Doze mil reais). VIGÊNCIA: **10(Dez) Meses.**

LUZ/MG, 26.02.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:BE04BB2E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.672/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

LEI Nº 2.672/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

"INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E APROVEITAMENTO DA ÁGUA DA CHUVA NO MUNICÍPIO DE LUZ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1o. Esta lei institui a Política Municipal de Captação, Armazenamento e Aproveitamento da Água da Chuva do Município de Luz, com a finalidade de regularidade e suficiência no abastecimento para populações urbanas e rurais.

Art. 2o. A Política Municipal de Captação, Armazenamento e Aproveitamento da Água da Chuva do Município de Luz tem como objetivos:
I - conscientizar os usuários no combate ao desperdício deágua;
II - incentivar o uso racional daáguana agricultura urbana;
III - instituir diretrizes e instrumentos para estimular a melhor utilização dos recursos hídricos no que se refere à captação, armazenamento e aproveitamento da água da chuva;
IV - contribuir para o desenvolvimento ecologicamente sustentável;
V - contribuir para melhorar a eficiência na gestão no uso dos recursos hídricos;
VI - contribuir para ações de precaução e de minimização dos problemas decorrentes do excesso de vazões de águas pluviais e inundações no município.

Art. 3o. Para efeitos desta lei e sua adequada aplicação serão adotadas as seguintes definições:
I - captação e armazenamento da água da chuva: procedimentos e formas para que as águas pluviais, que caem sobre os telhados, pátios e outras superfícies construídas impermeáveis sejam canalizadas e guardadas em reservatórios, cisternas e caixas d'água, de modo intencional e planejado, evitando seu escoamento superficial para outros locais ou redes de coleta pluvial;
II - aproveitamento da água chuva: a utilização racional das águas pluviais provenientes da chuva para usos múltiplos, como domésticos, industriais, comerciais, agrícolas, de lazer e recreação, de acordo com as técnicas de armazenagem e tratamento sanitário que recebem, bem como necessidades dos usuários;
III - excesso de vazões: águas provenientes das chuvas que não infiltram naturalmente e escorrem provocando inundações e em decorrência de danos e prejuízos econômicos, sociais e ambientais, em ambientes urbanos e rurais;
VI - reutilização de águas servidas, cinzas e ou residuais: o reaproveitamento das águas domésticas já utilizadas em pias, tanques, máquinas de lavar roupas, chuveiros, que depois de usadas passam por sistemas de separação e tratamentos sanitários, utilizando-se de tecnologias que retiram resíduos e contaminantes, possibilitando novos ciclos de utilização da água.

Art. 4o. A Política Municipal de Captação, Armazenamento e Aproveitamento da Água da Chuva de Luz se orienta pelas seguintes diretrizes:
I - a redução do consumo e a utilização eficiente dos recursos hídricos pelos usuários;
II - o combate permanentemente ao desperdício e uso inadequado da água;
III - a criação e adoção de tecnologias e práticas poupadoras de água;
IV - as ações de conscientização e educação ambiental;
V - a orientação técnica de adequações e ou novas construções com padrões sustentáveis de uso da água;
VI - o armazenamento individual, coletivo e comunitário da água da chuva;
VII - a reutilização das águas definidas como servidas, cinzas ou residuais;
VIII - o combate aos efeitos da estiagem em ambientes urbanos e rurais;
IX - o combate aos efeitos do excesso de vazão em ambientes urbanos e rurais;
X - a criação de condições de convivência com os efeitos e consequências das estiagens;
XI - a participação social democrática da formulação, execução e controle das políticas públicas;
XII - o estabelecimento de condicionantes de sustentabilidade socioambiental na aplicação de recursos públicos;
XIII - as ações de garantia da suficiência da água para necessidades humanas básicas, bem como para de sobrevivência econômica.

Art. 5o. São instrumentos da Política Municipal de Captação, Armazenamento e Aproveitamento da Água da Chuva de Luz:
I - implantação de programas de educação ambiental e conscientização para uma cultura de aproveitamento das águas pluviais e do uso sustentável dos recursos hídricos;
II - utilização das diretrizes desta lei como condição para acesso a programas públicos de financiamento imobiliário, habitação popular e assentamentos humanos e apoio ao setor da construção civil;
III - políticas de apoio financeiro, inclusive com subsídios, bem como técnico e de capacitação para construção de cisternas, reservatórios e/ou caixas coletoras para armazenamento da água;
IV - estabelecimento de cooperação entre o município e os demais entes da federação;
V - utilização de formas de incentivos econômicos e não econômicos para captação, armazenamento e aproveitamento da água da chuva para edificações residenciais individuais e condomínios, industriais, comerciais, rurais, de lazer e recreação;
VI - convênios com instituições de pesquisa e universidade para desenvolver, aperfeiçoar e difundir técnicas e tecnologias de uso eficiente, purificação e armazenamento, em projetos de construção de engenharias e arquitetura;
VII - instituir programa de reutilização da água, captação e armazenamento próprio com utilização da água da chuva em prédios públicos, órgãos do município e escolas públicas municipais;
VIII - realizar convênios com entidades da sociedade civil e organizações cooperativas para capacitação, formação, organização social, validação e socialização de conhecimentos e tecnologias de captação, armazenamento e aproveitamento da água da chuva;
IX - estimular a captação, armazenamento e uso da água da chuva em atividades de setores econômico-produtivos que demandam grandes quantidades de água;
X - capacitar à população em geral de comunidades urbanas e rurais, gestores e servidores públicos, lideranças e técnicos para a gestão sustentável das águas.

Art. 6o. Visando os objetivos desta lei e utilizando suas diretrizes e instrumentos, o Poder Executivo Municipal poderá:

I - para os estabelecimentos localizados no meio rural e de acordo com as peculiaridades regionais, criar políticas especiais de apoio à construção e aquisição de outras formas de captação, armazenamento e distribuição de águas, como açudes, reservatórios, barragens, barragens subterrâneas e canais;
II - apoiar formas de reutilização da água oriunda do reaproveitamento de águas servidas, cinzas e ou residuais;
III - estabelecer outros instrumentos, critérios e condicionantes de sustentabilidade hídrica para a aplicação dos recursos públicos no financiamento de edificações residenciais, comerciais, industriais, rurais, de lazer e recreação;
IV - estipular prazo para os estabelecimentos industriais, comerciais, condomínios residenciais e outros empreendimentos de médio e grande porte implantarem captação e reservatórios de água da chuva, bem como de formas de tratamento, reaproveitamento e uso de águas servidas, cinzas e ou residuais;
V - criar incentivos, compensações e outras formas de apoio aos munícipes para implantação de sistemas captação, armazenamento e aproveitamento da água da chuva na perspectiva de cumprir os objetivos desta Lei.

Art. 7o. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de Fevereiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:D1B736B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.673/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

LEI Nº 2.673/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 11 DA LEI 921/98 DE 20 DE MARÇO DE 1998 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA PÚBLICA DE PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO MEIO AMBIENTE, SEUS FINS E MECANISMOS DE FORMULAÇÃO E APLICAÇÃO; CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 11 da Lei 9.21/98 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. Fica criado o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente, órgão colegiado, consultivo, normativo e deliberativo no âmbito de sua competência, composto por 14 (quatorze) membros e igual número de suplentes, sendo:

I - 07 (sete) Conselheiros do Poder Público em geral, assim distribuídos:
a) 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal;
b) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
c) 01 (um) representante do Órgão Público Estadual;
d) 01 (um) representante do Polícia Militar de Meio Ambiente - PMMG;
e) 01 (um) representante da Educação Municipal ou Estadual;
f) 01 (um) representante da Companhia de Saneamento existente no Município;
II - 07 (sete) Conselheiros representantes de entidades privadas, assim distribuídas:
a) 02 (dois) representantes de entidade da área ambiental ou associação comunitária, que se ocupa, ainda que secundariamente, de interesses ambientais;
b) 01 (um) representante de entidade de classe de empresários;
c) 01 (um) representante de clubes de serviço;
d) 01 (um) representante da Ordem de Advogados do Brasil – OAB;
e) 02 (dois) representante da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras do Alto São Francisco da área de Ciências Sociais ou Biologia;

Art. 2º. Fica revogada a Lei 1.332/2003, de 11 de Novembro de 2003, que dá nova redação ao art. 11 da Lei nº. 921/98, de 20 de Março de 1998 e dá outras providências.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de Fevereiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:C7D7B4BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO S/Nº., DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E CONCEDE SUSPENSÃO DE VÍNCULO EM CARGO EFETIVO À SERVIDORA MENCIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII, art. 189, inciso II, alínea "a" e art. 204, § 1º, ambos da Lei Orgânica com fundamento no disposto no art. 106, inciso V e no art. 109, inciso IV, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 073/2016, de 16 de Julho de 2016, e considerando o teor do autos dos Processo Administrativo n.º 3246.002.0017497 de 04/02/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB, Nível IV, Referência B, ocupado pela servidora **LUANA OLIVEIRA FERREIRA**, Matrícula N.º 5636.

Art. 2º. A vacância ora decretada, fica concedida com suspensão do vínculo da servidora **LUANA OLIVEIRA FERREIRA,** inscrita no CPF sob o nº. 081.906.006-21, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB, Nível IV, Referência B, tendo tomado posse em 01/09/2014; do quadro dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz.

Art. 3º. A suspensão do vínculo do cargo mencionado se dará pelo prazo de 3 (três) anos, ficando limitada a concessão da vacância até a data de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de Fevereiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F7EEC67A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO S/Nº., DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

"NOMEIA A SRA. MARIA APARECIDA DAVI MESSIAS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE

ENCARREGADO DE SETOR, NOS QUADROS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, nos Quadros dos Profissionais da Educação, Cultura e Esporte do Município de Luz - MG, a Sra. **MARIA APARECIDA DAVI MESSIAS**, portadora do RG n.º 6.540.532 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 002.898.006-92, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 26 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de fevereiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:84C5CFEA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 001/2020 LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PREVISTA NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA FINS DE CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFE

EDITAL Nº 001/2020
LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PREVISTA NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA FINS DE CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

PROVAS OBJETIVAS

A Prefeitura Municipal de Luz/MG no uso de suas atribuições legais, torna público o local e horário de realização das provas objetivas previstas no Edital do Processo Seletivo nº 001/2020;

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para a realização das provas objetivas contidas no Edital do Processo Seletivo nº 001/2020, itens 6 e 7;

É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade;

O candidato deverá comparecer no local e horários indicados abaixo com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, preferencialmente o usado na inscrição, e caneta esferográfica azul ou preta.

O candidato que não comparecer no horário previsto será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, independente do motivo alegado.

LOCAL DA PROVA OBJETIVA	**Escola Estadual Comendador Zico Tobias**
ENDEREÇO	**Praça Dona Carolina Fonseca Araújo, 660 - Bairro Centro – Luz/MG**
DATA	**7 de março de 2020.**
HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA PARA TODOS AS FUNÇÕES: Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista Assistente de Serviços Urbanos III – Operador de Trator de Esteira Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari Especialista da Educação Básica – EEB – Supervisor Médico de Estratégia de Saúde da Família – MESF Professor da Educação Básica – PEB 2 – AEE (Atendimento Educacional Especializado) Professor da Educação Básica – PEB 2 – Educação Física Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Saúde Bucal	**9 horas**

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 27 de fevereiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F3CAB640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXEXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 50 CASAS POPULARES

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 001 /2020

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público a republicação da tomada de preço 001/2020 para o dia 19/03/2019 às 10:00hs licitação na modalidade Tomada de Preço para execução da obra de construção de 50 casas populares **em razão de interesse público para que haja mais competitividade e alteração no prazo**.
O prazo para execução da obra é de 05 (cinco) meses, contados a partir da Ordem de Serviço a ser emitida pelo Município.

A vistoria será realizada nos dias 03 de março à 18 de março de 2020, no horário das 09:00 horas às 15:00 horas saindo da prefeitura municipal de Mar de Espanha juntamente com o secretário de obras ou representante da sec de obras do município para o local onde se realizará a obra de construção das 50 casas populares.
As empresas que já efetuaram a vistoria estão dispensadas de refazê-las novamente.
As empresas terão que se cadastrar no MUNICÍPIO até a data de 17/03/2020, desde que apresentem toda a documentação solicitada no ANEXO 11.

As empresas que já efetuaram o seu cadastramento estão dispensadas de refazê-las novamente.
As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.

Mar de Espanha-MG, 27 de fevereiro de 2020.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Presidente

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:2F364331

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE GA – GUIA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar licitação dia 25/03/2020 às 10:00hs, na modalidade CREDENCIAMENTO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE GA – GUIA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, E GUIAS EM PADRÃO FEBRARAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES. As informações poderão ser obtidas através do telefone (032) 3276-1225 ou no endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br ou através do site www.mardeespanha.com.

Mar de Espanha, 27 de FEVEREIRO de 2020

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:7D381D55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATHIAS LOBATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO, Extrato de Ata de Registro de Preços nº 11/2020, Pregão presencial para registro de preços n. 05/2020, do tipo menor preço item, objeto: registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviço de locação de 01(um) Caminhão Basculante toco, capacidade 6m³, ou similar, incluindo motorista, combustível, lubrificação e translado do caminhão para atender os serviços da Secretaria Municipal de Infra Estrutura de Mathias Lobato. A favor da Empresa Ana Clara Transportes ME, CNPJ 19.603.482/0001-00, vencedor do item 01, totalizando um valor global de R$158.700,00. Assinatura da Ata em 19/02/2019. Validade da Ata - 12 meses.

VALDIR BATISTA GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Guntendorfer
Código Identificador:6F2B0F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO, torna publico o Extrato de Contrato nº 12/2020 – Convite nº 01/2020, objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação das Ruas Herminia Aurelia de Morais e Margareth Pereira do Nascimento, Bairro Serra, Olegário Maciel e Nadir de Almeida, Bairro Bela Vista, área urbana de Mathias Lobato, sendo 1.181,60m² de pavimentação em piso intertravado, com bloco sextavado, em conformidade com projetos e especificações, provenientes do nº de Operação 1025.780-89, a favor CONSTRUTORA NAQUE EIRELI ME, CNPJ 34.563.588/0001-03, vencedor do certame, com o valor global de R$ 131.066,38. Contrato assinado em 27/02/2020. Vigência 5(cinco) meses a partir da ordem de serviço.

VALDIR BATISTA GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Guntendorfer
Código Identificador:C3EF1652

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO, torna publico os Extratos de Contratos – Pregão nº 05/2019, objeto: Registro de preços para futura e eventual A contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção de parte elétrica, borracharia e serviços de lavagem de veículos leves, Caminhões, Tratores e máquinas pesadas integrantes da frota municipal e conveniadas, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, a favor das empresas: Contrato n. 1.09/2019 - SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, CNPJ: 14.900.535/0001-23, valor global de R$ 3.000,00; e Contrato 1.10/2019 – ROBSON CRUZUE ANTUNES SILVA, CNPJ 26.501.872/0001-27, valor global de R$ 10.498,00. Contratos assinados em 20/02/2020. Inicio do contrato em 20/02/2020 a 31/12/2020.

VALDIR BATISTA GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Guntendorfer
Código Identificador:FB20E65F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 01/2020 – INEXIGIBILIDADE 001/2020, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS - LTDA**, CNPJ: 17.031.659/0001-08. OBJETO: O AUMENTO DE 8,7023% (OITO VIRGULA SETENTA VINTE E TRÊS POR CENTO) NO VALOR DO ITEM 02 (ETANOL) PASSANDO A VALER R$ 3,56, DO CONTRATO 001/2020, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:856107E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 023/2020**, objetivando o **Registro de Preços p/ eventual contratação de empresa para prestação de serviço de guincho com veículo apropriado para remoção de veículos leves e pesados,** com abertura às **09h00min do dia 11/03/2020**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 27 de Fevereiro de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:DD0654F5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO PAL027/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

DECISÃO DE ANULAÇÃO

DE: Procuradoria Jurídica
PARA: Secretaria Municipal de Administração - Setor De Licitações
OBJETO: contratação de serviços para de confecção de prótese dentária

Considerando a coerência dos apontamentos apresentados no recurso, o município julgou por bem promover a revogação da Licitação, de forma a sanar irregularidades, evitar prejuízo ao interesse público e ao erário municipal, que poderiam advir dos contratos celebrados.

No que diz respeito à anulação de atos administrativos, a Lei nº 8.666/93 prescreve em seu art. 49 que:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
§ 1o A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 2o A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 3o No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 4o O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Ainda, a Sumula 473, do Supremo Tribula Federal, informa:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Deste modo, fica REVOGADO o Pregão Presencial n°: 019/2020, por motivo de conveniência e oportunidade, face necessidade reavaliação e adequação do edital.

Minas Novas, 27 de fevereiro de 2020.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:C604C476

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Adesão nº 006/2020 – Processo nº 021/2020 – Objeto**: Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação da empresa para Locação de Serviços de infraestrutura de eventos, para atender aos festejos deste Município de Mirabela - MG**, Contratada: **WALTER FRAGA SANTANA**, **CNPJ:** 25.372.472/0001-04.

Mirabela, 27 de fevereiro de 2020.

IGOR ADRIEL ALVES DE PAULA
Gerente Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:8ECE19C5

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 014/2020, Processo nº 021/2020 - Objeto **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação da empresa para Locação de Serviços de infraestrutura de eventos, para atender aos festejos deste Município de Mirabela - MG**, Contratada: **WALTER FRAGA SANTANA**, **CNPJ:** 25.372.472/0001-04. Valor R$ 458.095,65. Vigência: inicio em 27/02/2020 até 31/12/2020.

Mirabela, 27 de fevereiro de 2020. Ratificada por

IGOR ADRIEL ALVES DE PAULA
Gerente Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:522F956E

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Adesão nº 007/2020 – Processo nº 022/2020 – Objeto**: Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação da empresa para Locação de Serviços de infraestrutura de eventos, para atender aos festejos deste Município de Mirabela - MG**, Contratada: **VANDERLAN FERREIRA DE AGUIAR**, **CNPJ :07.700.599/0001-15**.

Mirabela, 27 de fevereiro de 2020.

IGOR ADRIEL ALVES DE PAULA
Gerente Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B4AE98FB

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 015/2020, Processo nº 022/2020 - Objeto **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação da empresa para Locação de Serviços de infraestrutura de eventos, para atender aos festejos deste Município de Mirabela - MG**, Contratada: **VANDERLAN FERREIRA DE AGUIAR**, **CNPJ :07.700.599/0001-15**. Valor R$ 655.187,18. Vigência: inicio em 27/02/2020 até 31/12/2020.

Mirabela, 27 de fevereiro de 2020.

Ratificada Por
IGOR ADRIEL ALVES DE PAULA
Gerente Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:ADEF259F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Câmara Municipal de Miradouro torna público Dispensa de Licitação nº 004/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, atualização, suporte técnico e hospedagem do site www.camaramiradouro.mg.gov.br. – Contratado: RODRIGO RICHARDELLI DOS REIS - ME – Valor: R$ 2.500,00 – Data: 27/02/2020 – Prazo 10 (dez) meses – Dotação: 1.01.031.054.2.0002 – 3.3.90.39 - Justificativa: de acordo com o art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

MACIEL DOS SANTOS.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:8B6FD77E

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 004/2020. DISPENSA N.º 004/2020. EMPRESA: RODRIGO RICHARDELLI DOS REIS - ME. Valor Contratual: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, atualização, suporte técnico e hospedagem do site www.camaramiradouro.mg.gov.br. Vigência do Contrato: 01/03/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:0F615ACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 012/2020, abertura dia 13/03/2020 às 13:00 horas, cujo objeto é a aquisição de produtos odontológicos (material de consumo) para manutenção das atividades dos consultórios odontológicos dos PSF's do Município de Moema-MG, nos exatos termos do edital e seus anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações

Moema/MG - 27/02/2020.

Documentos e informações complementares decorrentes deste processo, consultar neste site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:C2628A5D

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 008/2020, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com o artigo 24, XVII. Objeto: contratação por dispensa de licitação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças na revisão programada de fábrica do veículo QQN 1650 - Secretaria Municipal de Saúde - Revisão de 60.000 KM. Contratada: Auto Cecília Ltda, CNPJ nº 20.901.039/0001-97. Valor R$823,90 (oitocentos e vinte e três reais e noventa centavos). Período a ser realizado até 28/02/2020. Data da ratificação 21/02/2020.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:590CD5D6

LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Termo de Revogação do Processo Licitatório PRC nº 135/2020, Pregão Presencial 007/2020, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática (ultra-book), para implantação e fornecimento das ações de cadastramento dos usuários do SUS, no Município de Moema-MG, nos exatos termos do edital e seus anexos. Data da revogação: 27/02/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:3AEE10AF

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 006/2020

(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga a seguinte vaga para designação **SOMENTE** para os candidatos classificados no cargo abaixo citado, constante no Concurso Público - Edital n.º 01/2016, excluídos os candidatos que já estão trabalhando, que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	OBSERVAÇÕES
Professor de Educação Básica	Escola Municipal Maria Saninha (manhã)	01	Contrato com vigência de 04/03/2020 a 04/05/2020, em substituição, para trabalhar no 2º, 3º, 4º e 5º anos.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 03/03/2020 às 13:00hs, onde, dentre os candidatos presentes terá direito à vaga aquele que possuir a melhor classificação nos referidos cargo e concurso público e que juntamente também apresente original e fotocópia de todos os documentos abaixo:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); ou declaração de que não possui;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: formação em nível médio, na modalidade normal);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 27 de fevereiro de 2020.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:AB9310FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 11 de março de 2020, às 14:00 horas na Sala de Licitações, da Pref. Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial nº 15/2020, tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: Por Lote. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Cujo Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Organização, Planejamento e Realização de Concurso Público e Processo Seletivo Público, Compreendendo a Elaboração de Editais, Publicação e Convocação para as Provas, Impressão, Empacotamento e Coordenação das Provas, Correção das Provas por meio de Equipamento de Leitura Ótica, Apresentação do Resultado, Resposta aos Eventuais Recursos, Apoio Técnico e Jurídico em Todas as Etapas do Certame, para Provimento de Cargos Efetivos e Eletivos, de Nível Fundamental, Médio e Superior, do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo-MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 18 de fevereiro de 2020.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:6BBDA435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.955 / 2020

"Dispõe sobre a criação de espaço reservado para pessoas que utilizam cadeira de rodas nos estabelecimentos que especifica, e dá outras providências."

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° É assegurado espaço reservado às pessoas que utilizam cadeiras de rodas, nos auditórios, ginásios esportivos, locais de conferências, salas de aulas e outros de natureza similar, públicos ou particulares, deste Município, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação, comunicação e acessibilidade.
Parágrafo único: O espaço reservado, que trata o "caput" deste artigo, corresponderá áocupação de 2 (duas) cadeiras de rodas por sala, devendo ser demarcado com faixas ou pintura.

Art. 2° Os estabelecimentos definirão os espaços reservados de maneira à bem atender o usuário da cadeira de rodas.

Art. 3° Na construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privadosdestinados ao uso coletivo deverão ser executadas de modo que sejam ou tornem acessível ás pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.
Parágrafo único: Para os fins do disposto neste artigo, deverão ser observados os princípios de acessibilidade do local.

Art. 4° O CMDPD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, promoverá campanhas informativas e educativas dirigidas á população em geral, com finalidade de conscientizá-la e sensibilizá-la quanto á acessibilidade e á integração social da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias depois da data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de fevereiro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3CC518D8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.957/ 2020

"Dá denominação de Trevo Vereador Telmo Braga."

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de "Trevo Vereador Telmo Braga", localizado na BR116 com uma entrada no Bairro Gaspar.

Art. 2o O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de Fevereiro de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AF85D73E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.958/ 2020

"Dispõe sobre a coleta domiciliar para a realização de exames laboratoriais de pacientes acamados e/ou de difícil locomoção."

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Os laboratórios de análises clínicas, conveniados com o município de Muriaé, disponibilizarão a coleta de material, para a realização de exames laboratoriais, em domicílio, quando solicitado,

em pacientes acamados e/ou de difícil locomoção, no âmbito do município.
Parágrafo único: Para efeito de concessão do beneficio de que trata o caput deste artigo, as situações citadas devem ser comprovadas mediante atestado médico.

Art. 2° Cópias da presente Lei deverão ser afixadas pelos laboratórios nas salas de atendimento, de espera e de consulta, proporcionando amplo conhecimento e fácil visibilidade aos usuários.

Art. 3º Os laboratórios terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Lei, para se adequarem.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de Fevereiro de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D03A16DD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.483, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

"Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 20 de Novembro de 2019;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu intitulado *"Orientação, Supervisão e Inspeção Escolar"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR07 ESPECIALISTA	**MARIA DO ROSARIO DA SILVA ARCHETE PEREIRA**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Dezembro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de Janeiro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

*Republicado por motivo de incorreção.

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:93E5B0B1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO - ESTÁGIO EDUCA EDITAL DE VAGAS – Nº 11/2020 - ESPECIAL

A Secretária Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vagas para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital nº. 77 de 19 de dezembro de 2019.

Dia: 28/02/2020
Horário: 10:15 h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	TURNO	PERÍODO
E. M. PROFª MARIA QUITERIA P. SCHELB	MATUTINO	02/03/2020 a 14/12/2020

Muriaé, 27 de fevereiro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:099CCBE9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNICESUMAR E O MUNICIPIO DE MURIAÉ.

O Município de Muriaé torna público o extrato do convênio para concessão de estágio **Objeto:** Concessão de estágio pela **CONCEDENTE** a estudantes de nível superior dos cursos oferecidos pela **IES,** dentro dos preceitos estabelecidos pela Lei nº 11.788, de 25/09/2008 **Convenente:** Unicesumar – Cesumar – Centro de ensino superior de Maringa Ltda **Conveniada:** Município de Muriaé. **Vigência:** Prazo indeterminado **Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos – Prefeito Municipal de Muriaé.**

Muriaé, 27 de Fevereiro de 2020

SERGIO SOARES DUARTE
Secretário de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E4A0D58F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO P.P 003/2020-MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação modalidade Pregão Presencial nº 003/2020, conforme ata de julgamento, com objetivo de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento e outros nos sistemas de distribuição de água e nas elevatórias de esgoto no municipio de Muriaé e distritos para a manutenção das atividades desta autarquia.

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 21 de Fevereiro de 2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:35F0EA0A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO P.P 006/2020-SRP PEÇAS E SERVIÇOS RETROESCAVADEIRAS

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação modalidade Pregão Presencial nº 006/2020, conforme ata de julgamento, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para as máquinas pesadas retroescavadeira Massey Ferguson HS 86, Randon RK 406 B e New Holland B110B pertencentes à esta Autarquia.
Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 21 de Fevereiro de 2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:BC8484DD

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 004/2020 - CONSERTO FORD CARGO 2629 - PLACA: QQM-1723

O DEMSUR TORNA PÚBLICO A DISPENSA Nº 004/2020 - O DIRETOR GERAL, GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, RATIFICA A DISPENSA Nº 004/2020, PROCESSO Nº 024/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, Á SEREM UTILIZADAS NO CONSERTO DO VEÍCULO FORD CARGO 2629 6X4 DE PLACA QQM-1723, PERTENCENTE AO SETOR DE ÁGUA DO DEMSUR. CONTRATADA: SANCAR CAMINHÕES E PEÇAS LTDA, CNPJ: 00.761.851/0005-80 - VALOR: R$ 5.889,98 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.01.02-3390.39.00-17.512.0057-2.283 (56) E 03.01.02-3390.30.00-17.512.0057-2.283 (55) AMPARO NO ARTIGO 24, INCISO XVII DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MURIAÉ, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:B4771DE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2020

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial - SRP nº 004/2020. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 12 de Março de 2020, às 09:30 horas, realizara Pregão Presencial – SRP 004/2020, objeto: Aquisição de Material de Construção. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 27 de Fevereiro de 2020,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:E1CAC9CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PL 013/2020 PREGÃO PRESENCIAL - SRP- Nº 008/2020

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 002/2020, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NINHEIRA/MG,conforme Termo de Referência anexo do edital.

Início da Sessão: Dia 12/03/2020, às 09:00 (nove horas), na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira 21 de Fevereiro de 2020

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:81D7705E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 028/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, para contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamentos agrícolas em geral conforme convênio nº 887129/2019 , sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 12/03/2020 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 27 de Fevereiro de 2020.

ALLAN JONHY BARSANULFO VALDO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:D1ED8F58

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação

Processo Licitatório nº. 0018/2020
Dispensa nº. 001/2020

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no inc. X do art. 24, e em consonância com o art. 26 da Lei 8.666/93. Autorizo a locação do imóvel do locador senhor João Tarcisio Borges pelo valor mensal R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), perfazendo um total aproximado de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). O prazo da presente contratação será até 31 de dezembro de 2020.

Nova Ponte-MG, 10 de fevereiro de 2020

CARLOS ANTÔNIO FONSECA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:328C4CFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº014/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.

Aos vinte dias do mês de Fevereiro de 2020, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
MARIA DAS MERCÊS DE SÁ OLIVEIRA BATISTA DE ABREU – EPP, com sede na Rua João José Batista, nº. 270, Centro, Oliveira Fortes - MG, inscrita no CNPJ sob o n° 26.304.204/0002-90, neste ato representado pelo Sr. Antônio Geraldo Batista de Abreu, portador do CPF sob o N° CPF nº. 330.232.986-53, residente e domiciliado à Juscelino Ferreira de Paiva, Nº S/N, cidade de Paiva, Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 003/2020 no Registro de preços, julgado em 13/02/2020 e homologado em 20/02/2020, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de Combustível: Diesel S10, Etanol e Gasolina para atendimento a demanda da frota municipal do município de Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura aquisição de combustíveis, Gasolina Comum, Etanol e Óleo Diesel S10 para atender a demanda da frota municipal do município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ABREV	QTDE	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
1	GASOLINA COMUM	LT	40000	R$5,05	R$202.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.
02.06.01.12.361.0407.1019.3.3.90.30.00 – Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo;
02.09.01.10.302.0210.2072.3.3.90.30.00 - Manut. Das Ativ. do Programa Municipal de Transporte de Doentes - Material de Consumo;
02.10.01.15.122.0052.2085.3.3.90.30.00 - Manut. das Ativ. Sec. Municipal de Obras Publicas – Material de Consumo;
02.10.01.15.451.0501.2086.3.3.90.30.00 – Manut. das Ativ. em Vias Urbanas Municipais – Material de Consumo;
02.11.01.26.782.0710.2095.3.3.90.30.00 - Manut. das Ativ. Serv. Estradas vicinais – Material de Consumo;
02.12.01.20.122.0052.2096.3.3.90.30.00 - Manut. das Ativ. Sec. Municipal Agricultura – Material de Consumo;
CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverão ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor até 31 de Dezembro de 2020, a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n° 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CONTRATADA
Prefeito Municipal - Contratante

MARIA DAS MERCÊS DE SÁ OLIVEIRA BATISTA DE ABREU
CNPJ: 26.304.204/0002-90 - Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:17AD6857

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº014/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.

Aos vinte dias do mês de Fevereiro de 2020, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
JUPEL PETRÓLEO JUIZ DE FORA LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.433.718/0001-22, sediada na Rua Julio Dionísio Cardoso, n.º900, bairro Distrito Industrial, CEP.: 36092-020, cidade Juiz de Fora / MG, neste ato representada por seu Sócio Gerente Thiago Dutra Hargreaves, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-12.425.182, inscrito no CPF/MF sob o n.º 074.634.176-89,residente e domiciliado na Rua Senador Salgado Filho, n.º120/300, Bairro Bom Pastor, CEP.: 36021-660,Juiz de Fora /MG

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 003/2020 no Registro de preços, julgado em 13/02/2020 e homologado em 20/02/2020, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de Combustível: Diesel S10, Etanol e Gasolina para atendimento a demanda da frota municipal do município de Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura aquisição de combustíveis, Gasolina Comum, Etanol e Óleo Diesel S10 para atender a demanda da frota municipal do município de Oliveira Fortes, de acordo
com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRICAO DO PRODUTO	ABREV	QTDE	VAL. LITRO	VALOR TOTAL
3	DIESEL S10	LT	115000	R$3,62	R$416.300,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.
02.06.01.12.361.0407.1019.3.3.90.30.00 – Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo;
02.09.01.10.302.0210.2072.3.3.90.30.00 - Manut. Das Ativ. do Programa Municipal de Transporte de Doentes - Material de Consumo;
02.10.01.15.122.0052.2085.3.3.90.30.00 - Manut. das Ativ. Sec. Municipal de Obras Publicas – Material de Consumo;
02.10.01.15.451.0501.2086.3.3.90.30.00 – Manut. das Ativ. em Vias Urbanas Municipais – Material de Consumo;
02.11.01.26.782.0710.2095.3.3.90.30.00 - Manut. das Ativ. Serv. Estradas vicinais – Material de Consumo;
02.12.01.20.122.0052.2096.3.3.90.30.00 - Manut. das Ativ. Sec. Municipal Agricultura – Material de Consumo;
CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverão ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor até 31 de Dezembro de 2020, a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n° 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CONTRATADA
Prefeito Municipal - Contratante

JUPEL PETRÓLEO JUIZ DE FORA LTDA
CNPJ: 21.433.718/0001-22 - Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:B91670EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 053/20, modalidade Pregão Presencial nº 012/20 do tipo menor preço global, para aquisição de decibelímetro e calibrador para aferição de ruídos em cumprimento a transação penal nos processos 0460.17.002064-4 (2º jecrim) e 0460.18.003913-9 (1ª vara), conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 11/03/2020 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C5A26B49

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0447/2019, DISPENSA Nº 008/2019.

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Retificação Extrato de Contrato. Processo Licitatório nº 0447/2019, Dispensa nº 008/2019. Objeto: fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR para alunos da Rede Municipal de Ensino, do Município de Ouro Fino/MG. Contrato nº 013/2020 – Contratada: Lucas Leandro Silva de Freitas – onde se lê "valor R$ 7.548,60 (sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais, sessenta centavos)" leia se "valor R$ 9.563,40 (nove mil, quinhentos e sessenta e três reais, quarenta centavos)" – Data: 22/01/2020- Validade 22/01/2021.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:A4C71C9E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2020.

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato do Contrato nº 031/2020. Processo Licitatório nº. 084/2020, modalidade compra direta, para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial de semáforos. Contratada: Contransin Indústria e Comércio ltda ME. Valor R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). Assinatura: 27/02/2020. Validade: 31/12/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F38722CB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/20, REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/20

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 042/20, modalidade Pregão Presencial nº 013/20, Registro de Preços nº 008/20 do tipo menor preço global, para futura e eventual prestação de serviços de manutenção de equipamentos agrícolas, com fornecimento de peças, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 11/03/2020 até às 14:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:EDE6008D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. RETIFICAÇÃO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017. PREGÃO Nº 008/2017.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Retificação - Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 026/2017. Pregão nº 008/2017 - Objeto: Prestação de serviços de seguro para o veículo HILUX SW4 3.0 16V PLACA – OWX – 0555 da frota municipal – Onde se lê "Contratado: BRASIL VEÍCULOS CIA DE SEGUROS, inscrita no CNPJ nº 01.356.570/0001-81" Leia se " Contratado: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, Inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38 – Valor: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais). Data assinatura: 21/02/2020. Vigência: 23/02/2020 até 23/02/2021 -

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:55E74609

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVENIO Nº 28/2020

CONVENENTES: Município de Paracatu – MG e Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR. DATA: 10/02/2020. FUNDAMENTO: Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda nº 28 de 19/06/2000, em seu artigo 86º, inciso XIX. OBJETO: Cessão de Uso Remunerado de Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da AMNOR À Prefeitura para conservação das estradas municipais e/ou Execução de obras e serviços públicos municipais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.01.17.512.0018.2319.33.90.39.00. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 170 (cento e setenta) dias, iniciando-se em 10/02/2020. VALOR: R$72.309,60.

ASSINATURAS: Igor Pimentel Cruz pelo Contratante e Antônio G. de Sá G. Cabral pela Contratada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:5CD13F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Objetivo arcar com os honorários dos vigias no intuito de proteção do patrimônio da instituição. Termo 79/2019. Vigência: 30/06/2019. Partes: Município de Paracatu – MG e a Cooperativa de Trabalho dos Catadores e Recicladores do Noroeste de Minas presente instrumento fica prorrogado até 31/12/2020 para conclusão do objeto.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:D1988D96

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo: 2872/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **TRIMÉDICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº. 06.926.928/0001-88 situada na Rua Marte, nº 37, Bairro Nossa Senhora da Abadia, Uberaba-MG, Cep: 38.026-495, no valor de **R$ 9.200,00 (Nove mil, e duzentos reais)**, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinstalação, mobilização e reinstalação de equipamentos médico hospitalares lotados no centro de saúde do alto do córrego, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº.2872/2020.

Face ao disposto no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 27 de Fevereiro de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 2872/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de Lúcio Prado Ferreira Gomes, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 27 de Fevereiro de 2020.

JOÃO BATISTA APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:BAB9E90E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATA

CERTIDÃO
Certifico que **Geiziane Magela Alves**, inscrição nº 02319042, aprovada no Concurso Público 001/2018 para o cargo de **Servente Escolar,** classificada em 244º lugar, firmou o documento convocatório e, posteriormente, passou pela junta médica oficial do Município para a realização da perícia pré-admissional, cujo laudo médico concluiu pela inaptidão da candidata.
Decorrido o prazo legal, a candidata não apresentou recurso com pedido de reconsideração da decisão da junta médica, estando a mesma, portanto, **ELIMINADA** do referido concurso.

Dou fé.

Pará de Minas, 28 de fevereiro de 2020.

GILSON MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:AD3AA10F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

Prefeitura de Pará de Minas-MG-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse. Pará de Minas, 28 de fevereiro de 2020. Gilson Batista.Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
2329903	Fabíola Aparecida Faria Ribeiro	Professor de Educação Básica II
2340292	Ariane Cristina de Sousa Silva	Professor de Educação Básica II
2337660	Nívia Maria Cândido de Souza	Professor Auxiliar da Educação Básica
2321897	Lidiane Isabel Luiza de Souza	Professor Auxiliar da Educação Básica

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:0CE060C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 14/02/2019, devido ao erro de digitação da vigência :

ONDE SE LÊ: a partir da data de sua assinatura até 12 de fevereiro de 2020.
LEIA-SE: a partir da data de sua assinatura até 12 de fevereiro de 2021.

Pará de Minas, 27 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:0A1FEBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

Extrato do Termo de Colaboração – Espécie: Subvenção/Contribuição. TC n.º 003/2020. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em parcela única. A entidade beneficiada será CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS. Resumo do Objeto: para manutenção dos serviços de Proteção Social Especial - Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos**.** Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha: 0713. Vigência: a partir da data de sua assinatura até 27 de fevereiro de 2021. Dotação: Código da Unidade Gestora – 12 - Fundo Municipal de Assistência Social. Código da gestão – 02 -

Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: 02.12.08.244.0021.0.018-3.3.50.43-0713 .

Publique-se:

Pará de Minas, 27 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:9141A636

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Extrato do Termo de Colaboração – Espécie: Subvenção/Contribuição. TC n.º 002/2020. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em 02 (duas) parcelas de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). A entidade beneficiada será LIGA DESPORTIVA DE PARÁ DE MINAS. Resumo do Objeto: custeio dos Serviços de Organização, Disciplina e Monitoramentos de Clubes, Campeonatos e Partidas de Futebol**.** Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha: 0980. Vigência: a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. Dotação: Código da Unidade Gestora – 19 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo. Código da gestão – 02 - Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: 02.19.27.812.0055.0.029-3.3.50.41-0980 .

Publique-se:

Pará de Minas, 27 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:A4DAD569

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 008/2020

PL: 005/2020 PP 003/2020. Objeto: Contratação de serviços de Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD. Empresa: JTR Prótese Dentaria Ltda**,** CNPJ: 23.881.292/0001-14, valor: R$ 89.598,00 (oitenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais). Vigência: 17/02/2020 a 16/02/2021.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal, em 17 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:42C85E85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 009/2020

PL: 012/2020 PP 005/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de 01 (um) médico na área de clinica médica, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município.Contratado: ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPLOS – ASSOMED CNPJ: 05.514.308/0001-79, Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: 19/02/2020 à 18/02/2021.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal, em 19 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:F3B133D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 061/2019
PROCESSO 014/2019– PREGÃO 010/2019

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 061/2019
PROCESSO 014/2019– PREGÃO 010/2019

Convenente: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Conveniada: WESLEY ISAIAS SILVA – CNPJ 26.839.582/0001-98- OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar da linha 07,08 E 09, conforme calendário escolar, dos alunos da rede municipal de ensino de Pedra do Indaiá, durante o ano letivo– MOTIVO: acréscimo de 17KM/DIA passando para 89,20km/dia DATA: 10/02/2020 –

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:2D446C24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 060/2019
PROCESSO 014/2019– PREGÃO 010/2019

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 060/2019
PROCESSO 014/2019– PREGÃO 010/2019

Convenente: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Conveniada: ELIZANGELA APARECIDA NOGUEIRA– CNPJ 17.460.492/0001-09- OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar da linha 03, conforme calendário escolar, dos alunos da rede municipal de ensino de Pedra do Indaiá, durante o ano letivo– MOTIVO: acréscimo de 25% – NOVO VALOR R$ 85.485,00 anual DATA: 10/02/2020 –

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:8278DBAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 062/2019
PROCESSO 014/2019– PREGÃO 010/2019

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 062/2019
PROCESSO 014/2019– PREGÃO 010/2019

Convenente: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Conveniada: DENIS RIBEIRO– CNPJ 10.585.695/0001-74- OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar da linha 010 conforme calendário escolar, dos alunos da rede municipal de ensino de Pedra do Indaiá, durante o ano letivo– MOTIVO: 15,50 KM/DIA passando para 144,50km/dia– DATA: 10/02/2020

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:C51EC4D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 065/2019
PROCESSO 014/2019– PREGÃO 010/2019

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 065/2019
PROCESSO 014/2019– PREGÃO 010/2019

Convenente: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Conveniada: DANIEL FELIZ CAITANO– CNPJ 10.571.092/0001-13- OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar da linha 06, conforme calendário escolar, dos alunos da rede municipal de ensino de Pedra do Indaiá, durante o ano letivo– MOTIVO: acréscimo de 25% – NOVO VALOR R$ 103.555,00 anual DATA: 10/02/2020

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:E3E31CDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Pedrinópolis, torna pública a **RATIFICAÇÃO** do processo de inexigibilidade de licitação nº. 003/2020, tendo como contratada a empresa **LUCA LTDA-ME, CNPJ Nº. 02.087.761/0001-58**, representante da ***"Orquestra de Viola em Noite de Lua"***, com sede na Rua Alberto Pereira da Rocha, 534, Copacabana, Patos de Minas, Minas Gerais, CEP nº. 38.701-210, que apresentou proposta conforme preço de mercado para Contratação de show artístico em comemoração ao 56º aniversário da cidade de Pedrinópolis; pelo valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), com vigência entre data da assinatura contratual e fim em 31/03/2020.

Pedrinópolis-MG. 19/02/2020,

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito de Pedrinópolis.

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:6B094BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
TERMO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Pedrinópolis-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020, vem através do presente, convocar a empresa, LUCA LTDA-ME, CNPJ Nº. 02.087.761/0001-58, representante da *"Orquestra de Viola em Noite de Lua"*, com sede na Rua Alberto Pereira da Rocha, 534, Copacabana, Patos de Minas, Minas Gerais, CEP nº. 38.701-210, para que no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, compareça na sede do Município de Pedrinópolis-MG, para assinar o CONTRATO ADMINISTRATIVO, sob pena das sanções previstas no instrumento convocatório.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2020.

MICHELE FERRAZ DOS SANTOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:FD63C306

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 022/2020, Dispensa de Licitação nº. 003/2020, Contrato nº 023/2020. Objeto: O objeto do presente contrato é a execução de obra, no regime de empreitada global, para execução de reforma e restauração da "Casa da Memória", nos termos do projeto básico de engenharia e especificações. Valor Global: R$ 24.000,32 (vinte e quatro mil reais e trinta e dois centavos). Vigência: 17/06/2020. Contratante: Município de Pedrinópolis - MG, CNPJ sob nº 18.140.335/0001-70, Contratado: Castro & Castro construções e serviços Ltda, CNPJ 86.679.966/0001-12. Data 11 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:54A477A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Processo Licitatório nº 046/2019
Dispensa de Licitação nº 004/2019

Ratifico o referido processo para locação de imóvel residencial na Rua Capitão Domingos, nº 986, Bairro N. S. da Abadia, Uberaba-MG, destinado a instalação da Casa de Apoio com o objeto de atendimento a pacientes do SUS, com fundamento no art. 24, X da Lei 8.666/93, para celebrar o contrato com a Sra. Josilene de Lima, no valor mensal de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2020. 20 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito de Pedrinópolis.

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:ABD2396C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 046/2019
Dispensa de Licitação nº. 004/2019
Contrato nº. 097/2019

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a Locação de 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Capitão Domingos, nº 986, Bairro N. S. da Abadia, Uberaba-MG, Destinado a Secretaria Municipal de Saúde para instalação da Casa de Apoio com o objetivo de atendimento a pacientes do SUS. Vigência: 10/01/2020 até 31/12/2020. Valor mensal R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Data de assinatura: 27/12/2019. Contratante: Município de Pedrinópolis: CNPJ nº 18.140.335/0001-70. Josilene de Lima CPF 600.321.116-49.

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:4021D3FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Constitui objeto do aludido contrato direto de show artístico da banda "Metropolitan", com consagração regional, já tendo realizado diversos shows na região, inclusive réveillon e carnaval em outras cidades, e proposta ratificada do processo de inexigibilidade de licitação nº 045/2019. Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Vigência: 19/12/2019 a 31/12/2019. Data de assinatura: 19/12/2019.

Contratante:
MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS
CNPJ/MF Sob o nº. 18.140.335/0001-70,

Contratado:
OSVALDO PEREIRA DA SILVA EVENTOS - ME
CNPJ n° 09.178.704.0001-23.

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:16AC8C33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 017/2020. Objeto: Constitui objeto do aludido contrato, Aquisição de peças genuínas de empresa concessionária regional autorizada da IVECO, para manutenção do veículo IVECO Granclass 150S21E, Placa PZS-8706, conforme

descrição. Valor R$ 14.300,00(quatorze mil e trezentos reais), vigência: 31/03/2020. Data de assinatura: 31/01/2020.

Contratado:
CURINGA CAMINHÕES LTDA
CNPJ Sob o nº 02821625/0001-40.

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS.
CNPJ nº 18.140.335/0001-70

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:B05C32B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Licitatório nº. 011/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019
OBJETO: a articulação interinstitucional e respectivas competências entre as partes, visando também à concessão de desconto aos alunos dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação do UNIARAXÁ, oriundos do município de Pedrinópolis, devidamente encaminhados pelo Prefeito, com vistas ao acesso e permanência dos mesmos no Ensino Superior. no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com início para o dia 13 de fevereiro de 2019 e término para o dia 31 de dezembro de 2019. Termo de colaboração nº. 023/2019, firmado entre o Município de Pedrinópolis – MG e a Fundação Cultural De Araxá, CNPJ n. 17.806.696/0001-40. Data de assinatura: 13/02/2019 e Término: 31/12/2019.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:468C38D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
EXTRATO

OBJETO: A formalização de parceria, através de termo de colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para execução de atividades que envolvem atendimento de animais de rua em situação de risco e maus tratos, para tratamento, esterilização e posterior destino à adoção através de campanhas educacionais, visando o melhor atendimento da população canina e de gatos no Município de Pedrinópolis/MG. **TERMO DE FOMENTO Nº 007/2020. CONTRATANTE:** Município de Pedrinópolis - MG. **VENCEDOR:** Associação Pedrinopolense De Proteção Animal Hélio Santos**. VALOR TOTAL GLOBAL:** R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) **DATA DO CONTRATO:** 28/01/2020 **TÉRMINO DO CONTRATO:** 31/12/2020.

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:EE3E7714

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 24, inciso II, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APLICATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS ATRAVÉS DE DEMONSTRATIVOS DE INDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTO, DÍVIDAS E RECEITAS, DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para um período de 12 meses, em favor de: GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, com sede na Rua Inajá, 3700 – sala 02 – Edifício Palladium – Zona I – Município de Umuarama -PR, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 10.831.174/0001-50, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 04 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:9A337170

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 018/2020
Dispensa nº. 002/2020
Contrato nº 033/2020: Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo govfácil que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, demonstrativos de índices da saúde, educação, fundeb e folha de pagamento e indicadores gerenciais nas áreas da educação, saúde, investimento, dívidas e receitas, acompanhamento dos processos jurídicos, liberações de convênios tudo isso destinado a facilitar o controle da gestão pública e tornar mais eficiente a gestão do município. Valor: R$5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 13/02/2020 até 31/12/2020. Contratante: Município de Pedrinópolis – CNPJ nº. 18.140.335/0001-70. Contratado Govfacilbrasil Tecnologia e Gestão Ltda – CNPJ nº 10.831.174/0001-50. Data do Contrato: 13/02/2020.

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:938A169B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2.137/2020

LEI Nº 2.137/2020, De 20 de Fevereiro de 2020.

"Autoriza o Poder Legislativo Municipal a ceder servidores públicos ao Executivo Municipal mediante convênio."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Perdizes, autorizado a ceder servidores públicos municipais ao Poder Executivo Municipal.

§ 1º - A cessão de que trata esse artigo, deverá ser realizada mediante convênio, a ser firmado entre o Presidente da Câmara e o Prefeito Municipal.

Art. 2º. O Convênio fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - O ônus da cessão será suportado exclusivamente pelo Poder cedente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Perdizes/MG, 20 de fevereiro de 2.020.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:59BA1539

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2.237/2020

DECRETO Nº 2.237, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Exonera Servidor ocupante de Cargo Efetivo e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, o requerimento formal de pedido de exoneração formulado pelo servidor DENILSON DE PAULA MAGALHÃES, matrícula nº 0002934, protocolizado em 17/02/2020 nesta Prefeitura Municipal sob o nº 075;
DECRETA:
Art. 1º - Fica o servidor DENILSON DE PAULA MAGALHÃES, exonerado do cargo de provimento efetivo de assistente administrativo, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Perdizes, a partir de 17/02/2020.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Fevereiro de 2020.

Perdizes, 27 de Fevereiro de 2020.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:C75A02E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - FERNANDO SEIJI SAGAWA - CARNAVAL 2020

HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório - Modalidade – Inexigibilidade 07/2020 Processo: 32/2020.
Objeto:
DESPACHO:
Homologo para os devidos fins, a Inexigibilidade de Licitação nº 08/2019, art. 25, III da Lei 8.666/93, destinado a contratação da Banda Charanga, para as festividades do Carnaval/2020, pelo representante exclusivo: Fernando Seji Sagawa – CNPJ: 36.072.228/0001-34 – Valor R$ 4.000,00.

Perdões, 21 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório – Inexigibilidade n° 07/2020.
O Senhor Prefeito, Hamilton Resende Filho, adjudica o objeto de licitação, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 07/20, art. 25, III, objeto contratação da Banda Charanga – para abrilhantar as festividades do Carnaval 2020, através da contratada Fernando Seji Sagawa – CNPJ: 36.072.228/0001-34 – Valor R$ 4.000,00.

Perdões, 21 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F1F47166

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 35/2020 PREGÃO 18/2020 AUTOMAÇÃO ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 18/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 35/2020 - Pregão Presencial nº 18/2020 - objeto: Registro de preço para prestação de serviços de informática para locação, implantação, treinamento, suporte técnico, suporte técnico remoto, atualizações e assessoria técnica (automação escolar) com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 11.03.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BDF09BC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 36/2020 PREGÃO 19/2020 CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO E CORRIMÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 19/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 36/2020 - Pregão Presencial nº 19/2020 - objeto: Registro de preço para confecção e instalação de guarda-corpo e corrimão com abertura dos envelopes às 14:00 hs do dia 11.03.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:920183DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº7.864/2020 CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA N.º 7.864/2020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

"CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso VIII, da LOM, bem como o artigo 51 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação nos termos do artigo 51 da Lei 8.666/93, os seguintes servidores:

Márcia Victor Resende Lima - Presidente
Eliana Aparecida de Lima Loureiro
Bruno Robert Pereira
Fernanda Cristina Teixeira

§1º - A Presidência da Comissão será exercida pela servidora Márcia Victor Resende Lima

§2º - A investidura no cargo não excederá o período de 01 (um) ano.

Art. 2º - Ficam nomeados ainda, os servidores abaixo relacionados como suplentes da respectiva Comissão:
Mara Rúbia Moreira
Alexandre Pereira Aquino

Art. 3º - Para que produza seus reais e legais efeitos, e a presente Portaria registrada e publicada na forma da Lei, revogando a Portaria 7.845/2020 de 10.02.2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:48E1C7C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO CRIANÇA FELIZ - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE VISITADORES

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 02/2020 PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DOS 6 (SEIS) PROFISSIONAIS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PARA CARGO DE VISITADOR DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.170/2020.

Nome	Situação
Maria Alves Rodrigues	CONVOCADO(A)
Érica Carvalho de Oliveira	CONVOCADO(A)
Elisângela dos Reis Pádua de Paula	CONVOCADO(A)
Ana Maria Fonseca	CONVOCADO(A)
Taís Soares Marques	CONVOCADO(A)
Simone de Cássia Pinto Freire	CONVOCADO(A)
Luiz Felipe Gomide Ribeiro	NÃO CONVOCADO(A)
Karim Jenyfer Freire Correa	NÃO CONVOCADO(A)
Ana Flávia Alcântara Arriel Pedroso	NÃO CONVOCADO(A)
Vânia Rezende Freire Carvalho	NÃO CONVOCADO(A)
Rafael Henrique da Silva Souza	NÃO CONVOCADO(A)
Valéria Aparecida Silva dos Santos	NÃO CONVOCADO(A)
Lidiane Patrícia Ferreira	NÃO CONVOCADO(A)
Flávia Cristina da Silva	NÃO CONVOCADO(A)
Judith Rodrigues	NÃO CONVOCADO(A)
Angela Aparecida d Carvalho	NÃO CONVOCADO(A)
Ana Ester Pereira Alvarenga	NÃO CONVOCADO(A)
Monalisa Rezende Melo	NÃO CONVOCADO(A)
Alda Maria Barbosa Andrade	NÃO CONVOCADO(A)
Bruna Oliveira de Carvalho Ribeiro	NÃO CONVOCADO(A)

DEVOLUTIVAS E RECURSO

Todos os candidatos podem acessar suas respectivas Avalições Psicológicas e receber a devolutiva e orientações da Psicóloga responsável pela seleção. Em caso de não concordância do resultado divulgado é possível entrar com recursos conforme edital do PROCESSO SELETIVO 02/2020 PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DOS 6 (SEIS) PROFISSIONAIS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PARA CARGO DE VISITADOR DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.170/2020.

Dúvidas:
Secretária de Assistência Social - Perdões
(35) 3864 – 3263

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B0519C49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.152/2020 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:04152 /2020

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3169 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.30.00 145 Material de Consumo 7.232,44
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 7.232,44
3.3.90.39.00 147 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 94.420,00
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 78.000,00
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 16.420,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.3.90.30.00 163 Material de Consumo 59.408,43
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 59.408,43
3.3.90.39.00 165 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 30.815,00
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 30.815,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.3.90.39.00 176 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 107,49
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 107,49
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
4.4.50.42.00 525 Auxílios 100.000,00
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 100.000,00
TOTAL: R$ 291.983,36
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: R$ 291.983,36

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 2 DE JANEIRO DE 2020

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:04152 /2020

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FC35B8F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.155/2020 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:04155 /2020

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3169 / 2020

CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.3.90.33.00 048 Passagens e Despesas com Locomoção 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.50.41.00 143 Contribuições 3.700,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 3.700,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.3.90.30.00 163 Material de Consumo 500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.39.00 286 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 100,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1050 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 389 Equipamento e Material Permanente 1.500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.500,00
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.90.94.00 395 Indenizações e Restituições Trabalhistas 5.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:04155 /2020

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.08.00 522 Outros Benefícios Assistenciais 600,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 600,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.3.90.08.00 523 Outros Benefícios Assistenciais 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 500,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.3.90.08.00 524 Outros Benefícios Assistenciais 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 13.900,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.3.90.30.00 047 Material de Consumo 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.3.90.92.00 132 Despesas de Exercícios Anteriores 500,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:04155 /2020

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.30.00 145 Material de Consumo 500,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 500,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.1027 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 194 Equipamento e Material Permanente 3.700,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 3.700,00
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.39.00 201 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.122 Administracao Geral
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.2048 MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 205 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 600,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 600,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral

04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2073 MANUTENCAO DA PRACA DE ESPORTES
3.3.90.39.00 354 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 100,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1050 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 389 Equipamento e Material Permanente 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.90.11.00 393 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
3.3.90.39.00 401 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.500,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:04155 /2020

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 440 Material de Consumo 500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 500,00
TOTAL: R$ 13.900,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 10 DE JANEIRO DE 2020

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:35DB994A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.170/2020 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:04170 /2020

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3169 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.39.00 147 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.800,00
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 1.800,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.3.90.30.00 163 Material de Consumo 15.400,00
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 15.400,00
3.3.90.39.00 165 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.048,65
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 1.048,65
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.3.90.39.00 176 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 66,00
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 66,00
10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 187 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 5.000,00
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 5.000,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.30.00 199 Material de Consumo 397,73
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 397,73
TOTAL: R$ 23.712,38
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: R$ Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:04170 /2020

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

23.712,38

publicação.

PERDOES, 3 DE FEVEREIRO DE 2020

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:910470D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.171/2020 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:04171 /2020

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,

Lei Municipal Nº 3169 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 Administracao Geral
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.2031 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.3.90.14.00 101 Diárias - Pessoal Civil 200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 200,00
3.3.90.93.00 106 Indenizações e Restituições 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.36.00 349 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0805.2092 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.39.00 433 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 300,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 16.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00 082 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:04171 /2020

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.608 Promocao da Producao Agropecuaria
20.608.2002 APOIO A PRODUCAO RURAL
20.608.2002.1011
4.4.90.52.00 118 Equipamento e Material Permanente 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.14.00 282 Diárias - Pessoal Civil 200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 200,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16 HABITAÇÃO
16.482 Habitacao Urbana
16.482.1601 PROJETOS HABITACIONAIS
16.482.1601.2081 MANUT. DAS AÇÕES HABITACIONAIS
3.3.90.32.00 459 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.36.00 460 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.39.00 461 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
TOTAL: R$ 16.000,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 5 DE FEVEREIRO DE 2020

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:80E051B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.175/2020 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:04175 /2020

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3172 / 2020
CONSIDERANDO: a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.367 Educacao Especial
12.367.1206 ATENDIMENTO A EDUCACAO ESPECIAL
12.367.1206.2056 AUXILIO PARA APAE
3.3.50.43.00 235 Subvenções Sociais 11.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 11.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0808 ASSIST. SOCIAL AO IDOSO
08.241.0808.2086 AUXILIO AO LAR VICENTINO
3.3.50.43.00 408 Subvenções Sociais 39.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 39.000,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0805.2091 AUXILIO A DIVERSAS ENTIDADES
3.3.50.43.00 430 Subvenções Sociais 23.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 23.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 73.500,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.365 Educacao Infantil
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.2054 AUXILIO PARA LATEMP
3.3.50.43.00 234 Subvenções Sociais 73.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 73.500,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:04175 /2020

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

TOTAL: R$ 73.500,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 11 DE FEVEREIRO DE 2020

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7B325C3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.177/2020 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:04177 /2020

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3169 / 2020
CONSIDERANDO: a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.1023 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 139 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 1.000,00
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.50.41.00 143 Contribuições 14.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 14.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.1025 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 160 Equipamento e Material Permanente 4.000,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 4.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.08.00 522 Outros Benefícios Assistenciais 1.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 20.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.30.00 145 Material de Consumo 4.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 4.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:04177 /2020

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 163 Material de Consumo 1.000,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 1.000,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.1027 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 194 Equipamento e Material Permanente 10.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 10.000,00
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.39.00 201 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 4.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.122 Administracao Geral
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.2048 MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00 209 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000,00
TOTAL: R$ 20.000,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 14 DE FEVEREIRO DE 2020

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:87EC103A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.081/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.081/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto .211 – Centro, e do outro lado;

- LUCIANO CARVALHO, brasileiro, casado, Motorista, portador do CPF n.º 627.493.236-49, residente na Rua: Vereador Sebastião Pereira Resende, n.º 35, Vista Alegre – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Motorista
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04 ficha 204.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **KLEBER MESSIAS QUERINO,** como Motorista, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de duzentas e vinte (220) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.261,62 (um mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **10 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 10 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LUCIANO MOTORISTA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:92177244

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.080/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.080/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto .211 – Centro, e do outro lado;
- HÉLIO ALBANEZ DE CARVALHO, brasileiro, casado, Motorista, portador do CPF n.º 313.424.936-72, residente na Rua: José Antônio Braga, n.º 14, bairro N. S. ,das Graças – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Motorista.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04 ficha 204.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **HÉLIO ALBANEZ DE CARVALHO,** como Motorista, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de duzentas e vinte (220) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.261,62 (um mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **10 de fevereiro de 2020 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 10 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HÉLIO ALBANEZ DE CARVALHO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D5E30467

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.080/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.080/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto .211 – Centro, e do outro lado;
- HÉLIO ALBANEZ DE CARVALHO, brasileiro, casado, Motorista, portador do CPF n.º 313.424.936-72, residente na Rua: José Antônio Braga, n.º 14, bairro N. S. ,das Graças – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Motorista.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04 ficha 204.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **HÉLIO ALBANEZ DE CARVALHO,** como Motorista, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de duzentas e vinte (220) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.261,62 (um mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **10 de fevereiro de 2020 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 10 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HÉLIO ALBANEZ DE CARVALHO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D9FEF308

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.521/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.521/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;
- JOSUÉ FERNANDO CORREA, brasileiro, casado, Motorista, portador do CPF nº 902.108.166.00, residente na Rua: Alzira de Souza Lima, n.º 332, Jardim Nova Esperança – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Motorista.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04 ficha 204.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **JOSUÉ FERNANDO CORREA,** como Motorista, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de duzentas e vinte (220) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.261,62 (um mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **10 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 10 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JOSUÉ FERNANDO CORREA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F20D1220

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.077/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.077/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;
- ALAILTON ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Motorista, portador do CPF nº 064.538.146-25, residente na Rua: Maria Joaquina de São José, n.º26, N.S. das Graças – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Motorista.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04 ficha 204.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ALAILTON ALVES DOS SANTOS,** como Motorista, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de duzentas e vinte (220) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.261,62 (um mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **10 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 10 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALAILTON ALVES DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:87F20436

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.078/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.078/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto .211 – Centro, e do outro lado;
- JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Motorista, portador do CPF n.º 352.335.596-68, residente na Rua Maestro José Cassimiro, n.º 125, Caridade – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Motorista.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e pela Lei Municipal 3.115/18.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04 ficha 204.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA,** como Motorista, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de duzentas e vinte (220) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.261,62 (um mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos),, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **10 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101, e pela Lei Municipal 3.115/18.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 10 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:78816017

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.034/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.034/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;
- NEUZA APARECIDA PEREIRA SANTOS, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 053.148.686-95, residente na Avenida Francisco Teixeira da Silva, n.º 221, Nossa Senhora de Lourdes – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva *Virgínia Mª. Felisbino Barbosa*, que se encontra em readaptação.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 204.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **NEUZA APARECIDA PEREIRA SANTOS,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.075,59 (mil e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de fevereiro de 20210 a 18 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

NEUZA APARECIDA PEREIRA SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C8671413

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.037/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.037/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;
- ROSEMARA APARECIDA DOMINGOS PEREIRA, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 042.796.396-63, residente na Rua Geraldo da Silva Rodrigues – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva *Aparecida Donizete de Barros Andrade*, que se encontra Férias Prêmio e em seguida aposentadoria.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 204.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **ROSEMARA APARECIDA DOMINGOS PEREIRA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.075,59 (mil e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **05 de fevereiro de 20210 a 02 de abril de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROSEMARA APARECIDA DOMINGOS PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:33CB466C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.070/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.070/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal e do outro lado;

- FRANCIELY ALVINA MOTA MANCINE SILVA, brasileira, casada, Auxiliar de Secretaria, portadora do CPF nº 079.873.626-70, residente na Rua: José Ferreira Santos, n.º Palestina – Perdões/MG, neste, denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Auxiliar de Secretaria, em substituição a servidora efetiva *Glaucilene Almeida Balduíno Botelho que se encontra em cargo de confiança.*

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 204.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **FRANCIELY ALVINA MOTA MANCINE SILVA A,** como Auxiliar de Secretaria, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de (150) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.075,59 (mil e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **05 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de fevereiro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

FRANCIELY ALVINA MOTA MANCINE SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5009EDC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.023/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.023/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;

- ROSA APARECIDA SILVA AZEVEDO, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 051.307.026-54, residente na Rua: Afonso Pena Nº 303 –Vila Nova – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente.

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 204.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ROSA APARECIDA SILVA AZEVEDO,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.075,59 (mil e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROSA APARECIDA SILVA AZEVEDO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F59CF3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.022/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.022/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;
- VANESSA DE SOUZA SILVA, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 083.944.816-39, residente na Rua: Otávio Pereira Guimarães, n.º 180, N.S. de Lourdes – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora *Maria Aparecida Pereira Resende de Paula,* que se encontra de férias prêmio e em seguida apsosentadoria.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 204.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **VANESSA DE SOUZA SILVA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.005,22 (Hum mil e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de fevereiro de 2020 a 12 de abril de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VANESSA DE SOUZA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6DA46DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.026/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.026/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado

CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho e do outro lado;
- MARAISA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 870.445.876-15, residente na Rua: Otávio de Castro, n.º 200, Vista Alegre – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva da *Rosária Aparecida Oliveira Silva,* que se encontra em readaptação.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 204.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MARAISA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.075.59 (mil e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARAISA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E43CE323

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.028/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto .211 – Centro, e do outro lado;
- ROSANA DE FÁTIMA BELCHIOR, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 077.959.446-04, residente na Rua: Professor Filgueiras, n.º 122, Palestina – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva Vera Lúcia Pereira, que se encontra em readaptação.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 204.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ROSANA DE FÁTIMA BELCHIOR,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.075,59 (mil e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROSANA DE FÁTIMA BELCHIOR
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:58820A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.029/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.029/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;
- MARA RÚBIA DA SILVA, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 038.711.996-56, residente na Rua: José Egídio da Silva, n.º 317, Serra dos Montes – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 204.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MARA RÚBIA DA SILVA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.075,59 (mil e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARA RÚBIA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B2AC1591

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.030/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.030/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;
- DENISY HELENA FERREIRA ALVARENGA, brasileira, em união estável, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 102.308.396-57, residente na Rua: Ana Conceição Alvarenga Nº 39 – São Dimas – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 204.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **DENISY HELENA FERREIRA ALVARENGA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.075,59 (mil e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via

administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de fevereiro de 2020 .

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DENISY HELENA FERREIRA ALVARENGA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:608B7C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.087/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.087/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, casado, servidor público municipal, e do outro lado;
- ANA KELY APARECIDA VIVAS SANTOS, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 069.079.686-22, residente na Rua: Isaura Neves Arriel, n.º 95, Chácara Bela Vista – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva Margarida das Dores Freire , que se em readaptação.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 204.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANA KELY APARECIDA VIVAS SANTOS,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.075,59 (mil e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **10 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 10 de fevereiro de 2020

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANA KELY APARECIDA VIVAS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1F56D20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.038/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.038/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;
- RENATA MARIA RODRIGUES, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 064.453.846-50, residente na Rua José Vigilato Faria, n.º 70, Povoado Serra do Peão – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva *Iracema Apª de Rezende*, que se encontra de licença saúde.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 204.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **RENATA MARIA RODRIGUES,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.075,59 (mil e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **05 de fevereiro de 2020 a de março de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RENATA MARIA RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1319A449

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.069/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.069/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- ANA PAULA APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 072.012.276-70, residente na Rua: Alberto José dos Santos, n.º 30, Alvorada – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora Adriana Ferreira Assalin, que se encontra de licença saúde.

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 204.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANA PAULA APARECIDA DA SILVA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.075,59 (mil e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **06 de fevereiro de 2020 a 21 de março de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 06 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANA PAULA APARECIDA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CC55B80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.025/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.025/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho e do outro lado;

- ELISÂNGELA APARECIDA PEREIRA BORGES, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 053.090.116-17, residente na Rua: Isaura Neves Arriel, 255, Chácara Bela Vista – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva *Maria Helena Pereira Dias,* que se encontra de férias regulamentar e em seguida de aposentadoria.

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010.

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 204.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ELISÂNGELA APARECIDA PEREIRA BORGES,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.075,59 (mil e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de fevereiro de 2020 a 31 de março de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ELISÂNGELA APARECIDA PEREIRA BORGES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:315B752E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.033/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.033/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- ANA CAROLINA DA SILVA SOARES, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 133.111.756-97, residente na Rua: João Euzébio, n.º 79, Palestina – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora Elizabeth Michele Lino, que se encontra de licença maternidade e em seguida férias regulamentar.

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 204.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANA CAROLINA DA SILVA SOARES,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.075,59 (mil e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de fevereiro de 2020 a 08 de abril de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANA CAROLINA DA SILVA SOARES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:90A2EF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.033/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.033/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- ANA CAROLINA DA SILVA SOARES, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 133.111.756-97, residente na Rua: João Euzébio, n.º 79, Palestina – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora Elizabeth

Michele Lino, que se encontra de licença maternidade e em seguida férias regulamentar.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 204.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANA CAROLINA DA SILVA SOARES,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.075,59 (mil e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de fevereiro de 2020 a 08 de abril de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANA CAROLINA DA SILVA SOARES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5ED9634A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.032/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.032/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;
- RITA DE CÁSSIA BARRETO ROSA, brasileira, união estável, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 062.821.976-86, residente na Rua: Romão Fagundes, n.º 217, Vila Nova – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **RITA DE CÁSSIA BARRETO ROSA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.075,59 (mil e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RITA DE CÁSSIA BARRETO ROSA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:58733E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.036/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.036/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado

CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;
- ÉRICA CRISTINA ALVARENGA, brasileira, solteira, Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF n.º 092.565.456-67, residente na Rua: Genésio Rodrigues. N.º 86, Centro – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Monitora de Educação Infantil, em vaga existente**.**
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **ÉRICA CRISTINA ALVARENGA,** como Monitora de Educação Infantil, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 220 (duzentos e vinte) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.075,59 (mil e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **05 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º031/10 art. 101 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ÉRICA CRISTINA ALVARENGA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4574F34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.031/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho e do outro lado;
- DAIANA BERTOLUCI PEREIRA, brasileira, casada, Monitora de Creche, portadora do CPF n.º 081.168.916-69, residente na Rua: José Alves Rodrigues, n.º 127, Várzea de Cima – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Monitora de Creche, em vaga existente**.**
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **DAIANA BERTOLUCI PEREIRA,** como Monitora de Creche, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 220 (duzentos e vinte) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.075,59 (mil e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **05 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DAIANA BERTOLUCI PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E1B363A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.027/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.027/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho e do outro lado;
- FRANCIELE FRANCINE DA SILVA, brasileira, solteira, Monitora de Creche, portadora do CPF n.º 114.810.736-30, residente na Rua: Paulo Araújo Mendes, n .º 63, Jardim Nova Esperança – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Monitora de Creche, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 218.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **FRANCIELE FRANCINE DA SILVA,** como Monitora de Creche, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 220 (duzentos e vinte) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.075,59 (mil e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **05 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

FRANCIELE FRANCINE DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:71890789

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.024/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.024/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;
- ANA PAULA SOUZA GARCIA, brasileira, casada, Auxiliar Administrativo, portadora do CPF nº 081.414.836-09, residente na Rua: Padre Eustáquio Nº 71, Ap. 401– Jardim das Flores – Perdões/MG, neste, denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Auxiliar Administrativo, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 204.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANA PAULA SOUZA GARCIA,** como Auxiliar Administrativo, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 6 (seis) horas diárias, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.261,62 (mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **058 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANA PAULA SOUZA GARCIA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:AEA37075

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.035/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.035/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;
- PATRÍCIA APARECIDA PEREIRA DE PAULA, brasileira, casada, Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF nº 065.411.756-08, residente na Rua: Joaquim Paulo, n.º 157, Povoado Machado – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Monitora de Educação Infantil, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 204.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **PATRÍCIA APARECIDA PEREIRA DE PAULA,** como Monitora de Educação Infantil, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.075,59 (mil e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **05 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA APARECIDA PEREIRA DE PAULA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C8C5FE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.041/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.041/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;
- SÔNIA APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF n.º 607.557.686-04, residente na Rua: São José, n.º 15, Vila Nova - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora efetiva *Rosiane Freire Barbosa Lima,* que se encontra de férias prêmio.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 239.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **SÔNIA APARECIDA DA SILVA,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.587,43 (mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de fevereiro de 2020 a 14 de julho de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SÔNIA APARECIDA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9C2525C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.044/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.044/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;
- REVELI RODRIGUES, brasileira, solteira, Professora II-A portadora do CPF nº 007.133.476-94, residente na Rua: Jose Ibraim Vieira Nº 185 – Chácara Bela Vista - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora efetiva Mirna Mendes Pereira que se encontra em readaptação.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 239.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **REVELI RODRIGUES,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.587,43 (mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

REVELI RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:96C85163

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.043/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.043/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;
- PATRÍCIA FREIRE DA SILVA, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF n.º 077.085.046-43, residente na Rua: Adalberto Resende, n.º 111, Chácara Bela Vista - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora efetiva *Joana Darc Resende de Páuda,* que se encontra em cargo de confiança
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 239.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **PATRÍCIA FREIRE DA SILVA,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.587,43 (mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e três

centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de fevereiro de 2020 a 18 dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA FREIRE DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5DDBDE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.050/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.050/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;
- ANDRELUCI HONORATO, brasileira, solteira, Professora II-A, portadora do CPF nº 860.750.046-53, residente na Rua Padre Bernardo Rutten, n. 209, Palestina – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora *Vanessa Resende Soares,* que se encontra de licença maternidade.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 239.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANDRELUCI HONORATO,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.587,43 (mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **05 de fevereiro de 2020 a 01 de junho de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANDRELUCI HONORATO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6763EBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.082/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.082/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;
- ALEX RIBEIRO TEODORO, brasileiro, casado, Motorista, portador do CPF n.º 038.134.236-03, residente na Travessa do Rosário, n.º 31, Rosário – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Motorista, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e pelas Leis Municipais 2.010/99 e 3.115/18.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04 ficha 204.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ALEX RIBEIRO TEODORO,** como Motorista, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de duzentas e vinte (220) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.261,62 (mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **10 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101, e pela Lei Municipal 3.115/18.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 10 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALEX RIBEIRO TEODORO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A33DB9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.051/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.051/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;
- ANDRELUCI HONORATO, brasileira, solteira, Professora II-A, portadora do CPF nº 860.750.046-53, residente na Rua Padre Bernardo Rutten, n. 209, Palestina – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora II-A, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 239.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANDRELUCI HONORATO,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.587,43 (mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANDRELUCI HONORATO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:92156CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.075/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.075/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG,

CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;
- SIRLENE APARECIDA PEREIRA, brasileira, viúva, solteira Supervisora, portadora do CPF n.º 375.921.146-15, residente na Rua: Padre Ananias Nº 422 – Jardim das Flores – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Supervisora; em substituição ao servidor *Marcos de Alcântara Pinto*, que se encontra em readaptação.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 239.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **SIRLENE APARECIDA PEREIRA,** como Supervisora, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de cento e cinquenta (150) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.259,49 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **06 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 06 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SIRLENE APARECIDA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8AAD729B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.048/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.048/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;
- DANIELA SILVA MALAQUIAS, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF nº 055.869.906-52, residente Rua Jonas Lopes de Carvalho, n.º 22, Alvorada – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora II-A, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 239.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **DANIELA SILVA MALAQUIAS,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.587,43 (mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de fevereiro de 2020 a 18 dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DANIELA SILVA MALAQUIAS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3A58A5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.045/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.045/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;
- JULIANA APARECIDA GARCIA SILVA, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF nº 023.876.026-09, residente na Rua Antônio Augusto Pereira, n.º 160, Santa Terezinha– Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora II-A, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 239.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **JULIANA APARECIDA GARCIA SILVA,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.587,43 (mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de fevereiro de 2020 a 18 dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JULIANA APARECIDA GARCIA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:562ADE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.042/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.042/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;
- KÁTIA CLAUDINA PEREIRA, brasileira, solteira, Professora II-A, portadora do CPF nº 117.229.546-80, residente na Rua: Vitor Crincoli, n.º 230, Jardim Alegre – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professor II-A, em substituição a servidora Maria Apª Naves Pereira, que se encontra de férias prêmio.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 239.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **KÁTIA CLAUDINA PEREIRA,** como Professor II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.587,43 (um quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado**,** iniciando-se em **05 de fevereiro de 2020 a 14 de julho de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

KÁTIA CLAUDINA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1B4E6F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.059/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.059/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;
- KELI CRISTINA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, Professora II-A, portadora do CPF n.º 050.482.986-67, residente na Rua: Arquimedes Tobias da Silva, n.º 119, Chácara Bela Vista - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora efetiva Luciana de Carvalho, que se encontra de férias prêmio, em seguida aposentadoria.
.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 239.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **KELI CRISTINA DOS SANTOS,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.587,43 (mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de fevereiro de 2020 a 02 de maio de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

KELI CRISTINA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0F4E7831

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.046/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.046/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;
- TATIANA APARECIDA PEREIRA, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF nº 070.419.536-45, residente na Dito Faria, n.º 26, Serra do Peão – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora Maria Conceição Pimenta Cândido, que se encontra de licença judicial.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 239.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **TATIANA APARECIDA PEREIRA,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.587,43 (mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de fevereiro de 2020 a 18 dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

TATIANA APARECIDA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C1C64D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.104/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.104/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;
- LíLIA FLORIPES DE SÁ FREIRE, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF n.108.926.516-60, residente na Rua: José Medeiros Leite, n.º 143, Várzea de Cima - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora efetiva *Mari das Dores Cardoso,* que se encontra em readaptação.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 239.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LíLIA FLORIPES DE SÁ FREIRE,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.587,43 (mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **20 de fevereiro de 2020 a 20 de março de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 20 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LÍLIA FLORIPES DE SÁ FREIRE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:81030415

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.040/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.040/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;
- MARLI DE FATIMA OLIVEIRA, brasileira, solteira, Professora II-A, portadora do CPF nº 447.672.506-68, residente na Rua: São João Nº 47 – Vila Nova – Perdões/MG, neste, denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professor II-A, em substituição a servidora Eniza Izabel Costa, que se encontra em cargo de confiança;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 239.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MARLI DE FATIMA OLIVEIRA,** como Professor II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga

horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.587,43 (um mil e quinhentos e oitenta e sete reais quarenta e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **em 04 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARLI DE FATIMA OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7600CE59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ATA DE RP

Prefeitura Municipal de Piranga. Ata de RP nº 008/2020, Processo Licitatório nº 003/2020, Pregão Presencial N° 002/2020, Registro de Preços Nº 001/2020. Objeto: Locação de Veículos. Detentores da Ata: Meire da Silva Dias, CNPJ: 29.403.467/0001-64; Tiago Moreira Nelson, CNPJ: 32.093.143/0001-81; Mariangela Bernardes Rezende, CNPJ: 32.338.336/0001-55; Marcelo Mendes de Paiva, CNPJ: 32.338.645/0001-25; João Batista Nelson, CNPJ: 32.350.163/0001-90; Rogerio Coelho Dias, CNPJ: 32.360.792/0001-00; Maria do Carmo Vieira Matias, CNPJ: 32.361.491/0001-92; Silvio Ventura Lucrecio, CNPJ: 32.361.523/0001-50; Fabio Luis de Souza Martins, CNPJ: 32.361.547/0001-09; Bruno Couto de Carvalho, CNPJ: 32.361.593/0001-08; Luiz Carlos da Silva, CNPJ: 32.369.145/0001-50; Robson Miranda da Silva, CNPJ: 32.370.135/0001-35; Natalino Dias Leonardo, CNPJ: 32.373.629/0001-73; Maria Romualdo Martins, CNPJ: 32.389.993/0001-21; Damaris Carvalhaes da Silva da Mota, CNPJ: 35.845.190/0001-22; Carlos Felipe da Silva Souza, CNPJ: 36.186.992/0001-30. Vigência de 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 07/02/2020.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:89EF2E29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA. EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA. Processo de Licitação n° 005/2020. Dispensa de Licitação n° 001/2020. Justificativa: art. 24, XIII, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: INSTITUTO NACIONAL DE CONCURSO PÚBLICO - INCP, pessoa jurídica de direito privado, brasileiro, entidade técnico-cultural, sem fim lucrativo, inscrito no CNPJ sob o n. 04.647.563/0001-27 sediado à Rua sete de setembro,343 Centro, na cidade de Campos dos Goytacazes – RJ, representada por seu Presidente Alex Paes Guimaraes, brasileiro, casado, portador do CPF nº 079484267-44 e identidade nº 11415166-5 IFP, residente em Campos dos Goytacazes. Objeto: Contratação de Banca Organizadora de Concurso Público para provimento dos cargos efetivos desta Fundação. Valor: Caso haja 1.500 inscritos ou menos a Contratante deverá pagar a contratada o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). PRAZO DO CONTRATO: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.0008.2.0112. 07/02/2020.

ELISIANE RIBERTO DE CARVALHO
Pregoeira.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:0A070A41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO 4º ADITIVO DO CONTRATO SMS N° 001/2017.

Extrato de Termo 4º Aditivo do Contrato SMS n° 001/2017.
Convenente: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Conveniada: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire, CNPJ/MF n° 09.152.345/0001-35
Valor : 24.528.325,80
Objeto: Prorrogar a vigência
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:A61E2E06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 74 DE FEVEREIRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 017/2020 – PREGÃO 009/2020 – REGISTRO DE PREÇO 006/2020**, com vistas à aquisição de material de Higiene e Limpeza,

Vasilhames, Equipamentos e Utensílios de cozinha e Refeitório para todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:71F30146

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000042/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0022/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO SENDO CAPAS DE PROCESSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020
Contratado: FABIANO COSTA AZEVEDO. Valor global estimado de R$ 532,00. Data da assinatura: 27/02/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02020204.122.2001.2003.00003.3.90.30.00 F56

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F9EB7710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0076/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000039/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0020/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS INSTALADOS NO CENTRO DE ESPECILIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E NAS UBS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME EDITAL
Contratado: LUIZ CARLOS HIPOLITO CPF 804.089.076.49. Valor global estimado de R$ 50.000,00. Data da assinatura: 27/02/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050210.302.2005.2061.00003.3.90.39.00 F278

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:80584182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 95/2019
Processo Licitatório nº: 70/2018
Aditivo ao contrato nº: 120/2018
Contratado: CONTABILIDADE H L LTDA
Objeto: Fica prorrogada a vigência contratual até 31 de dezembro de 2020.
Data: 30 de dezembro de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:57144868

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.863, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia membros para compor a Junta Administrativa de Infrações de Trânsito - JARI.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 9º da Lei Municipal nº. 4.179/2003, de 31/10/2003, e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir o disposto na Lei Municipal nº. 4.179/2003, de 31 de outubro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº. 2.743 de 21 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º Nomear para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, tendo em vista o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº. 4.179/2003 e no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 3.755/2013, as seguintes pessoas:

Carlos Alberto de Oliveira - Presidente

Camila Fernandes Fraga - Representante de Usuários

Mônica Renata de Azevedo Pereira - Representante da SMTT

Paula Marx Bustamante - Representante da SMTT

Carlos Alberto da Silveira - Representante de Usuários

Marli de Fátima Moreira Ribeiro - Secretária Geral

Art. 2º. As funções dos membros da Junta Administração de Recursos de Infração – JARI, não serão remuneradas, fazendo jus, entretanto, a um jeton no valor correspondente a cinco por cento (5%) dos vencimentos do cargo de Gerente da SMTT, por comparecimento a cada sessão de julgamento de recursos, nos termos do art. 27 da Lei Municipal nº. 4.179/2003, com redação dada pela Lei Municipal nº. 4.341/2005, de 16/06/2005.

Art. 3º Nos termos do artigo 3º, do Decreto nº. 3.755/2013, o mandato dos membros nomeados pelo art. 1º desta Portaria será de 02 (dois) anos, a contar da posse dos mesmos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 26 de fevereiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:43114E05

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.097, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o credenciamento de servidores para movimentar contas bancárias do Município de Pouso Alegre junto ao Banco do Brasil S/A e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de agilizar os serviços administrativos, tendo em vista os princípios da eficiência da Administração Pública e da continuidade do serviço público, Decreta:

Art. 1º. Ficam credenciados para abertura de contas bancárias, acesso ao serviço de "Auto Atendimento Setor Público", através de senhas eletrônicas, com poderes para transferência entre contas, pagamentos de quaisquer formas, incluindo DOCs, TEDs, consulta a extratos bancários, saldos e aplicações de todas as contas cadastradas em nome do Município de Pouso Alegre, inclusive recebimento e transferências de arquivos e autorização de arquivo de salários, tudo por meio eletrônico, no Banco do Brasil S/A, Agência de Pouso Alegre os seguintes servidores:

I - Júlio César da Silva Tavares, Secretário Municipal de Administração e Finanças, CPF: 532.726.926-49;

II - Rosângela Gonçalves da Dalt Castro, Superintendente de Administração e Finanças, CPF: 413.705.626-91;

III - Roberta Ferreira Marques de Souza, Gerente do Departamento de Gestão Financeira, CPF: 832.942.016-72;

IV - Michele de Oliveira Flauzino, Assistente de Finanças, CPF 043.266.516-10.

Parágrafo único. O acesso e transações mencionados no caput serão realizados sempre por duas pessoas, detentoras da chave, independente da ordem acima exposta, sendo obrigatória a assinatura do Secretário Júlio César da Silva Tavares, CPF: 532.726.926-49 ou da Superintendente Rosângela Gonçalves da Dalt Castro, CPF: 413.705.626-91.

Art. 2º. Caberá ao Secretário Municipal de Administração e Finanças comunicar ao Banco do Brasil S/A, Agência de Pouso Alegre, em 24 (vinte e quatro) horas qualquer mudança quanto aos credenciamentos constantes deste Decreto.

Art. 3º. O uso indevido de quaisquer documentos ou senhas acarretará ao servidor sanções administrativas, sem prejuízo das sanções civis e penais.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.018/2019, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:B896A6E2

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.098, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o credenciamento de servidores para movimentar contas bancárias do Município de Pouso Alegre junto ao Banco do Brasil S/A, referentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de agilizar os serviços administrativos, tendo em vista os princípios da eficiência da Administração Pública e da continuidade do serviço público, Decreta:

Art. 1º. Ficam credenciados para abertura de contas bancárias, acesso ao serviço de "Auto Atendimento Setor Público", através de senhas eletrônicas, com poderes para transferência entre contas, pagamentos de quaisquer formas, incluindo DOCs, TEDs, consulta a extratos bancários, saldos e aplicações de todas as contas cadastradas em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 15.401.012/0001-03 inclusive recebimento e transferências de arquivos e autorização de arquivo de salários, tudo por meio eletrônico, no Banco do Brasil S/A, Agência de Pouso Alegre os seguintes servidores:

I – João Batista de Lima, Secretário Municipal de Políticas, CPF: 569.661.058-72;

II – Arthur Ferreira Galery, Assessor do Secretário, CPF: 072.851.716-70;

III - Roberta Ferreira Marques de Souza, Gerente do Departamento de Gestão Financeira, CPF: 832.942.016-72;

IV - Michele de Oliveira Flauzino, Assistente de Finanças, CPF 043.266.516-10.

Parágrafo único. O acesso e transações mencionados no caput serão realizados sempre por duas pessoas, detentoras da chave, independente da ordem acima exposta, sendo obrigatória a assinatura do Secretário João Batista de Lima, CPF: 569.661.058-72 ou do Assessor do Secretário Arthur Ferreira Galery, CPF: 072.851.716-70;

Art. 2º. Caberá ao Secretário Municipal de Políticas Sociais comunicar ao Banco do Brasil S/A, Agência de Pouso Alegre, em 24 (vinte e quatro) horas qualquer mudança quanto aos credenciamentos constantes deste Decreto.

Art. 3º. O uso indevido de quaisquer documentos ou senhas acarretará ao servidor sanções administrativas, sem prejuízo das sanções civis e penais.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 4.719/2017, nº 4.738/2017 e nº 4.755/2017, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:72B66A2F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.099, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o credenciamento de servidores para movimentar contas bancárias do Município de Pouso Alegre junto ao Banco do Brasil S/A, referentes ao Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de agilizar os serviços administrativos, tendo em vista os princípios da eficiência da Administração Pública e da continuidade do serviço público, Decreta:

Art. 1º. Ficam credenciados para abertura de contas bancárias, acesso ao serviço de "Auto Atendimento Setor Público", através de senhas

eletrônicas, com poderes para transferência entre contas, pagamentos de quaisquer formas, incluindo DOCs, TEDs, consulta a extratos bancários, saldos e aplicações de todas as contas cadastradas em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.290.305/0001-00, inclusive recebimento e transferências de arquivos e autorização de arquivo de salários, tudo por meio eletrônico, no Banco do Brasil S/A, Agência de Pouso Alegre os seguintes servidores:

I – Silvia Regina Pereira da Silva, Secretária Municipal de Saúde, CPF: 799.582.496-34;

II – Leandro Gonçalves, Superintendente de Saúde, CPF: 056.473.066-16;

III - Roberta Ferreira Marques de Souza, Gerente do Departamento de Gestão Financeira, CPF: 832.942.016-72;

IV - Michele de Oliveira Flauzino, Assistente de Finanças, CPF 043.266.516-10.

Parágrafo único. O acesso e transações mencionados no caput serão realizados sempre por duas pessoas, detentoras da chave, independente da ordem acima exposta, sendo obrigatória a assinatura da Secretária Silvia Regina Pereira da Silva, CPF: 799.582.496-34 ou do Superintendente Leandro Gonçalves, CPF: 056.473.066-16.

Art. 2º. Caberá ao Secretário Municipal de Saúde comunicar ao Banco do Brasil S/A, Agência de Pouso Alegre, em 24 (vinte e quatro) horas qualquer mudança quanto aos credenciamentos constantes deste Decreto.

Art. 3º. O uso indevido de quaisquer documentos ou senhas acarretará ao servidor sanções administrativas, sem prejuízo das sanções civis e penais.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 4.720/2017 e nº 4.737/2017, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:FEA035BC

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.094, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente ao Exercício de 2019 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Comunicação Interna nº 10870/2020 – Secretaria de Politicas Sociais

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **1000,00**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **1000,00**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 7793/2019 – JOAO BATISTA DE LIMA, no valor de R$ 1000,00

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:2ABD6091

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.095, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente ao Exercício de 2019 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Comunicação Interna nº 10870/2020 – Secretaria de Politicas Sociais

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **2000,00**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **2000,00**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 7794/2019 – JOAO BATISTA DE LIMA, no valor de R$ 2000,00

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4BB09F13

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.096, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente ao Exercício de 2019 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme as Comunicações Internas nos 06, 07, 08, 08A e 09/2020 – Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **10.762,44**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **10.762,44**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 8808/2019 – INOVAMED COM DE MED LTDA, no valor de R$ 106,12
Empenho: 8911/2019 – DROGAFONTE LTDA, no valor de R$ 4,80
Empenho: 8781/2019 – ACACIA COMERCIO DE MED EIRELI, no valor de R$ 7.361,20
Empenho: 8806/2019 – MED CENTER LTDA, no valor de R$ 41,92
Empenho: 8910/2019 – DROGAFONTE, no valor de R$ 3.248,40

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A03CEDC0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 21/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 02/2019 - CONTRATO **Nº 21/2020 -** Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO (GLP P-13 E P-45) E INSUMOS -** Vigência: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses a partir da sua assinatura. Assinatura em 19/02/2020. Contratada: **N.V COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA,** cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 14.150.894/0001-00 / Valor de R$ 25.988,00 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais).

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A942CDD8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 09/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 09/2019. Decorrência: Inexigibilidade nº 01/2019 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS NA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICO – ADMINISTRATIVA, CIVIL E PENAL DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ANTERIOR BEM COMO ASSESSORIA LEGAL NOS PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE , SEUS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA EM BELO HORIZONTE – MG** " – CONTRATADO: MYSSIOR E VALADARES – SOCIEDADE DE ADVOGADOS . Valor mensal : R$18.000,00 (dezoito mil reais). O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses, com termino previsto para 07/02/2021. Data assinatura: 07/02/2020 .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:10C4F2F0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 147/2019 - CARTA CONVITE Nº 08/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 147/2019. Decorrência: CARTA CONVITE nº 08/2019 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE : UBS JARDIM ESPLANADA E UBS JARDIM YARA** " – CONTRATADO: TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 90(noventa) meses, com termino previsto para 18/05/2020. Data assinatura: 17/02/2020.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:DD13CBE4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 121/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 121/2019. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EPI ' S PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE / MG"** Valor R$ 36.048,50 (trinta e seis mil quarenta e oito reais e cinquenta centavos), referente aos itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 40 e 51. Contratada: **SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA.** Data da assinatura: 13/02/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2D1127EF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 130/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 130/2019. Objeto: **"AQUISIÇÃO E REAGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE QUIMICA CLINICA E SOROLOGIA COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICACOM IMPRESSÃO GRÁFICA DOS RESULTADOS"** Valor R$ 191.780,50 (cento e noventa e um mil setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos), referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31. Contratada: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA.** Data da assinatura: 12/02/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C64C3BAC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA PREGÃO 09/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG– ERRATA – PREGÃO 09/2020 – "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO ENTORNO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO**[FBF1]**– UPA 24h, NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.**" – não será exigido no subitem: 12.5.2.2a identificação do declarante e de sua habilitação perante o Sistema CONFEA/CREA/CAU. Mais informaçõesno site:www.pousoalegre.mg.gov.br.

Pouso Alegre, 27 de fevereiro de 2020.

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:66460729

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 009/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. JUANITA DE SOUZA NUNES MACIEL**, para o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Tesouraria, a partir de 13/01/2020.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:6B2CE4B4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 010/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Controle de Frotas dos Veículos, símbolo SC-3, a partir de 02/01/2020, o **Sr. JOÃO AUGUSTO FAGUNDES DA SILVA**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:30231739

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 011/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 60 (sessenta) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 04/01/2020 a 03/03/2020, devendo retornar ao serviço no dia 04/03/2020, a servidora **ANA PAULA DOS SANTOS BORGES,** ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:F2B40C3A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 012/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2018 a 22/10/2019, para serem gozadas no período de 06/01/2020 a 04/02/2020, a servidora **ZELIA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula n° 03583.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:308EB5D3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 013/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade de 05 (cinco) dias a contar de 29/12/2019 a 02/01/2020, devendo retornar ao serviço no dia 03/01/2020, ao servidor **VITOR HUGO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:8886BE1C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 014/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade ao servidor efetivo **VITOR HUGO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, pelo nascimento de sua filha **YANNE VITORIA MAIA OLIVEIRA**, nascida no dia 29/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29/12/2019.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C92A4DAB

ASSESSORIA JURÍDICA
CONCURSO PÚBLICO 001/2019

O **Município de Prata/MG,** representado pelo Secretário da Administração, o Senhor **Demétrio Jacome da Paz Neto**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: O resultado das solicitações de isenção consta no **Anexo** deste edital.

2. PERÍODO DE RECURSOS: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo nos dias **02, 03 e 04/03/2020**, diretamente na **sua área do candidato**, no *site* **www.objetivas.com.br**, **onde também poderá consultar o motivo do indeferimento da sua solicitação.**

3. É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições.

Município de Prata/MG, 28 de fevereiro de 2020.

DEMÉTRIO JACOME DA PAZ NETO,
Secretário da Administração

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:49656EEE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 039/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 022/2020.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para a paciente Katariny Aparecida Tirone Lopes, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0022832-31.2018.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE - EPP**
Valor Total Global: R$2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 30/01/2020.
Data da Assinatura: 30/01/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:6E12B943

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 061/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 026/2020.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico hospitalar para realização de procedimento Antiangiogênico, bem como o medicamento Ranibizumab (LUCENTIS), para o paciente Ideraldo Gonçalves Teixeira, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0020042-74.2018.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**
Valor Total Global: R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 20/02/2020.
Data da Assinatura: 20/02/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:43EBBE1C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 064/2020– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 029/2020.
Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para o paciente Waldemar Divino de Freitas, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0005860-83.2018.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **CM HOSPITALAR S.A.**
Valor Total Global: R$9.025,20(nove mil vinte e cinco reais e vinte centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 20/02/2020.
Data da Assinatura: 20/02/2020 .

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:C453E223

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 065/2020.

Processo Licitatório nº 044/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2020.
Objeto: Aquisição de ferramentas, materiais hidráulicos e de construção em geral para manutenção de Prédios e Logradouros Públicos do Município de Prata-MG, durante o exercício de 2020.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **FRANCO NOVAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164 e 165, perfazendo o valor total de **R$257.762,81 (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos)**.
Valor total global de **R$257.762,81 (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos).**
Vigência: 27/02/2020 até 31/12/2020.
Data da assinatura: 27/02/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:6059D8BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 11/03/2020, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2020, do tipo Menor Preço Por Item (maior desconto sobre preço do Guia de Preços de Medicamentos - "*Revista ABCFARMA",* da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico), para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos excepcionais, para atender possíveis Ações Judiciais. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 27 de fevereiro de 2020.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:7A475AFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 16/2020

Pregão Presencial nº 12/2020

Objeto: Aquisição parcelada e conforme necessidade de Alimentação Enteral e Materiais Hospitalares em cumprimento ao deferimento de antecipação de tutela de Processo Judicial. Licitação exclusiva mara Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei n 147/2014.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 13/Marco/2020 às 09:30 horas.
Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 27 de Fevereiro de 2020.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:6980BACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 015/2020

"Designa Membros do Conselho Municipal de Saúde de Quartel Geral/MG e dá outras providências "

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando ainda o disposto nos artigos 61, VI e 84 da Lei Orgânica do Município;
Considerando ainda o que dispõe a Lei Municipal n° 816/1997 de 31 de Julho de 1997 e alterações posteriores;
RESOLVE:
Art. 1º – Designar para comporem o Conselho Municipal de Saúde, os seguintes membros:
1) Representantes do Governo Municipal:

Titular: Tatiane Silva
Suplente: Marcos Antônio Lino
Titular: Claudiana Flávia Maurício Araújo
Suplente: Fernanda Aparecida Campos

2) Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Gerozina Pereira Nunes
Suplente: Valnei Alves Toledo
Titular: Geraldino Elias dos Santos
Suplente: Mario Marinho Costa
3) Representantes dos Usuários:

Titular: Wemerson Vieira Fiúsa
Suplente: Silvano Delfino de Borba
Titular: Maria Cleidilene Silva
Suplente: Carlos Adonai de Sousa

4) Representantes dos Trabalhadores:

Titular: Simone Aparecida Caetano Pereira
Suplente: Sandra Maria de Oliveira Pinto
Titular: Marla Viela Costa
Suplente: Ana Paula de Sousa

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de Novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 27 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3B9FF040

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 014/2020 PREGÃO PRESENCIAL 011/2020 REGISTRO DE PREÇO 010/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar

Processo de Licitação nº 014/2020 Pregão Presencial nº 011/2020 Registro de Preço 010/2020 para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Cestas Básicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na data do dia 16/03/2020 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 27 de fevereiro de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:02606B4E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 015/2020 PREGÃO PRESENCIAL 012/2020 REGISTRO DE PREÇO 011/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 015/2020 Pregão Presencial nº 012/2020 Registro de Preço 011/2020 para futura e eventual aquisição de Urnas Mortuárias com custo incluso da ornamentação e transporte da mesma por quilômetro rodado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na data do dia 16/03/2020 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 27 de fevereiro de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:0491D958

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 036/2020.

Processo de Licitação nº 005/2020
Tomada de Preço nº 001/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 036/2020.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, Contratada.
OBJETO: CONVÊNIO Nº 0140/2019- Secretaria de Estado de Infraestrutura Urbana- SEINFRA MG - Contratação de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de calçamento com Bloquete Hexagonal, Meio Fios Pré moldados de concreto e sarjetas de Concretos moldadas in loco, na Araci Oliveira Rios, Bairro Canto dos Ferreiras, Recreio – MG, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT,NBR,NB e CREA.
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2020
VIGÊNCIA: 21/02/2020 a 21/08/2020
VALOR: R$ 131.603,22 (cento e trinta e um mil e seiscentos e três reais e vinte e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pavimentação Vias Urbanas, Construção de Ponte – Obras e Instalações - 4.4.90.51.00
Ficha: 97
Fonte: 124

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 005/2020 – Tomada de Preço nº 001/2020
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante**,** PAULO DE JESUS BERIZONZI pela CONTRATADA SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:31019C8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SUSPENSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 1493/2020

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 1493/2020

PROCESSADO: A.A.N.S.

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Processo suspenso, devido a adesão ao SUSPAD.

Prazo da condicionante: 01 ano.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:904B8CFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4062/2020

Concede Adicional a Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:
Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço às servidoras:
I – Luciana Teixeira, matrícula nº 1392, sendo o 1º (primeiro) quinquênio adquirido em 23/02/2020;
II – Luzia de Almeida Magalhães Reis, matrícula nº 1393, sendo o 1º (primeiro) quinquênio adquirido em 23/02/2020.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 27 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:CC13A036

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4063/2020

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio as servidoras:
I – Marta Elena Medeiros Gonçalves, matrícula nº 0118, no período de 02/03/2020 a 31/03/2020;
II – Naiara Domingos Pereira, matricula nº 1278, no período de 02/03/2020 a 30/05/2020;
III – Raquel Soares Gomes, matrícula nº 1276, no período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 27 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:48429FFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4064/2020

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:

I – Ana Cristina Leonel da Silva, matrícula nº 0164, no período de 02/03/2020 a 31/03/2020;
II – Derli Alves Moreira Mendes, matrícula nº 1323, no período de 02/03/2020 a 13/03/2020;
III – Fernanda Aparecida Ledier Augusto Lau, matrícula nº 0260, no período de 02/03/2020 a 31/03/2020;
IV – José Antônio Ferreira, matrícula nº 0582, no período de 02/03/2020 a 31/03/2020;
V – Luciane Coelho Urgal Medeiros, matrícula nº 0489, no período de 02/03/2020 a 31/03/2020;
VI – Míriam Cristina Murucci Silvério, matrícula nº 1545, no período de 02/03/2020 a 31/03/2020;
VII – Magnólia Aparecida de Azevedo Machado, matrícula nº 0502, no período de 25/03/2020 a 23/04/2020;
VIII – Marla Regina Pereira Medina Paschoalino, matrícula nº 0594, no período de 16/07/2020 a 30/07/2020 e 02/01/2021 a 16/01/2021.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Conceder 1/3 de Férias as servidoras:
I – Fernanda de Castro Costa, matrícula nº 1373;
II – Jane Alessandra da Cruz Perpétuo, matrícula nº 0124;
III – Luciana Teixeira, matrícula nº 1392;
IV – Luzia de Almeida Magalhães Reis, matrícula nº 1393;
V – Vanda Aparecida Moreira, matrícula nº 0187.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 27 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:ADB1DE7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4065/2020

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 85 da Lei Complementar n. 011/2008, considerando o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença sem vencimento à servidora Naiara Domingos Pereira, matrícula nº 1278, ocupante do cargo de Professor, pelo período de 02 (dois) ano a contar de 01/06/2020, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 27 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:2FAABFDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N. º 046/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020. Menor preço global. Objeto: Construção de uma unidade básica de saúde (UBS) tipo I no bairro Vista Alegre - Santa Bárbara/ MG, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos:**17/03/2020**às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura. Santa Bárbara, 27/02/2020 -

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:C3B98F21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS 01/2020

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº 03/2020.

Às 08 horas do dia 27 de fevereiro 2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar a licitação Tomada de Preços 01/2020, Processo n° 026/2020, cujo objeto é a Execução de Obra de INVESTIMENTO - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA (PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, MEIO-FIO, SARJETA PARA COLETA DAS ÁGUAS DE CHUVA, REDE COLETORA DE ESGOTO E PAISAGISMO) NO RESIDENCIAL CAMINHOS DE MINAS E ACESSO AO BAIRRO MÃE CATARINA - SANTA BÁRBARA/ MG, incluído especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos do edital. O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Apresentaram suas propostas comerciais e documentos de habilitação as seguintes empresas:

Licitante(s)		
	Nome Empresarial	CNPJ
1	Civic Plan Engenharia e Consultoria Ltda	13.456.056/0001-05
2	Consteng – Costa Engenharia e Construções Eireli	10.893.243/0001-50
3	Construtora Fanag Ltda	17.329.294/0001-00
4	Construtora Goval Eireli	27.188.908/0001-27
5	Construtora Hura Ltda- EPP	20.815.063/0001-03
6	Construtora Pontes de Minas Ltda	10.848.811/0001-09
7	Diminas Construções Eireli- EPP	19.398.874/0001-77
8	EDS Construções e Serviços Ltda	33.601.665/0001-00
9	GD Horizonte Ltda- ME	12.022.629/0001-11
10	Italia Construtora e Incorporadora Eireli - ME	18.343.898/0001-66
11	José Ladislau de Souza	01.068.423/0001-06
12	LM Construções e Pavimentações Eireli	01.631.484/0001-30
13	Uniobras – Obras e Construções em Geral Eireli	10.422.960/0001-01

Os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes foram rubricados por todos e foram acondicionados em uma caixa box que também fora rubricada por todos, ficando em poder da Comissão Permanente de Licitação. Em seguida, deu-se início a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dessas empresas. Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação decidiu, em conformidade com o § 3º do Art. 43 da Lei 8666/93, abrir diligência para analisar os documentos de habilitação dessas empresas. Fica marcado para o dia **03 de março de 2020 às 16 horas**, nesse mesmo local, a data em que a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado de habilitação das empresas, estando desde já os licitantes convocados para participar dessa sessão. O resultado de habilitação também será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, quando será aberto o prazo de recurso referente a fase de Habilitação. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pelos presentes.

Santa Bárbara, 27 de fevereiro de 2020.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

THIAGO MARQUES VIANA
Engenheiro Civil
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

_____
JOSÉ LADISLAU DE SOUZA

_____
CONSTRUTORA FANAG LTDA

_____
CIVIC PLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

_____
CONSTRUTORA GOVAL EIRELI

_____
CONSTENG – COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

_____
CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA

_____
DIMINAS CONSTRUÇÕES EIRELI- EPP

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:D750E777

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – Processo n.º 20/2020. Inexigibilidade de Licitação nº 07/2020. Credenciamento n° 03/2020. Objeto: Credenciamento de empresas concessionárias e/ou permissionárias do serviço de radiodifusão, do tipo de transmissão radiodifusão sonora, com área de serviço local, consistente no âmbito do território do Município de Santa Bárbara/ MG, para prestação de serviços de divulgação dos programas de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse da Prefeitura Municipal.. Contratados conforme ordem de credenciamento citados abaixo:

Empresa Credenciada	Classificação	Valor Unit.	Valor Total
Rádio Mariana Ltda	1°	R$ 0,70	R$ 210.000,00

Fundamento Legal: Artigo 25 caput da Lei 8666/93. Valor estimado de **R$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais) que será rateado igualitariamente entre todos os credenciados no Credenciamento n° 03/2020 durante o ano de 2020. Ratificado por Márcia Izabel de Souza Costa em 27 de fevereiro de 2020

Santa Bárbara, 27 de fevereiro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:2D527756

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

PRC nº: 307/2019
Pregão Presencial n.º 09/2020
Contratada:**ALMED LTDA - EPP**
Prazo de Validade: 10/02/2020 a 10/02/2021
Valor: R$ 55.596,12
Data da assinatura: 10/02/2020

Santa Bárbara, 27/02/2020

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:4D53B358

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

PRC nº: 307/2019
Pregão Presencial n.º 09/2020
Contratada:**ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP**
Prazo de Validade: 10/02/2020 a 10/02/2021
Valor: R$ 54.180,00
Data da assinatura: 10/02/2020

Santa Bárbara, 27/02/2020

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:0679366A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

PRC nº: 307/2019
Pregão Presencial n.º 09/2020
Contratada:**BH MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – EPP**
Prazo de Validade: 10/02/2020 a 10/02/2021
Valor: R$ 6.621,00
Data da assinatura: 10/02/2020

Santa Bárbara, 27/02/2020

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:03668FE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

PRC nº: 307/2019
Pregão Presencial n.º 09/2020
Contratada:**DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ONDONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**
Prazo de Validade: 10/02/2020 a 10/02/2021
Valor: R$ 29.934,80
Data da assinatura: 10/02/2020

Santa Bárbara, 27/02/2020

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:23B74970

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

PRC nº: 307/2019
Pregão Presencial n.º 09/2020
Contratada:**GUEDES E PONTES MEDICAMENTOS LTDA**
Prazo de Validade: 10/02/2020 a 10/02/2021
Valor: R$ 86.843,13
Data da assinatura: 10/02/2020

Santa Bárbara, 27/02/2020

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:5785BA1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

PRC nº: 307/2019
Pregão Presencial n.º 09/2020
Contratada:**MAT MED HOSPITALAR LTDA – ME**
Prazo de Validade: 10/02/2020 a 10/02/2021
Valor: R$ 36.378,00
Data da assinatura: 10/02/2020

Santa Bárbara, 27/02/2020

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:37B59012

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

PRC nº: 307/2019
Pregão Presencial n.º 09/2020
Contratada:**MAT MED HOSPITALAR LTDA – ME**
Prazo de Validade: 10/02/2020 a 10/02/2021
Valor: R$ 36.378,00
Data da assinatura: 10/02/2020

Santa Bárbara, 27/02/2020

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:98C6C707

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

PRC nº: 307/2019
Pregão Presencial n.º 09/2020
Contratada:**MD FARMA DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA**
Prazo de Validade: 10/02/2020 a 10/02/2021
Valor: R$ 30.726,82
Data da assinatura: 10/02/2020

Santa Bárbara, 27/02/2020

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:424B6B88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

PRC nº: 307/2019
Pregão Presencial n.º 09/2020
Contratada:**MULTMEDIC COMERCIAL LTDA - EPP**
Prazo de Validade: 10/02/2020 a 10/02/2021
Valor: R$ 57.197,08
Data da assinatura: 10/02/2020

Santa Bárbara, 27/02/2020

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:DD2D97E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

PRC nº: 307/2019
Pregão Presencial n.º 09/2020
Contratada:**MULTMEDIC COMERCIAL LTDA - EPP**
Prazo de Validade: 10/02/2020 a 10/02/2021
Valor: R$ 57.197,08
Data da assinatura: 10/02/2020

Santa Bárbara, 27/02/2020

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:6335DB7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

PRC nº: 307/2019
Pregão Presencial n.º 09/2020
Contratada:**PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**
Prazo de Validade: 10/02/2020 a 10/02/2021
Valor: R$ 29.911,92
Data da assinatura: 10/02/2020

Santa Bárbara, 27/02/2020

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:6B5960A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 17/2020

Processo N.º: 31/2020
Modalidade: Pregão PresencialN.º 17/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de licenciamento por prazo determinado de Soluções de Softwares prontas, em aplicações de ambiente web, que compreendem módulos para o Portal Institucional e o Portal da Transparência do Município de Santa Bárbara, acompanhados dos serviços de registro de domínio, hospedagem (hosting), criação/desenvolvimento, implantação, atualização corretiva e evolutiva, treinamento de usuários, migração de dados e suporte técnico, conforme as características, condições, obrigações e requisitos do termo de referência.

VENCEDOR: PORTAL SOLUCOES LTDA CÓDIGO: 201854
LOTE: 001 - 3 Lance(s) - Economia 4.80%

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002 - (026775) CESSAO USO/HOSPED/SUPORT.TECN		12.0000	SV	1.477,4713	17.729,66
001 - (026774) CRIACAO/DESEN/IMPLANT. WEBSITE		1.0000	SV	2.570,3433	2.570,34

TOTAL DO LOTE 001 20.300,00
TOTAL DO PARTICIPANTE PORTAL SOLUCOES LTDA 20.300,00
TOTAL DO PROCESSO: 20.300,00

27 de fevereiro de 2020.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:57601CCE

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório n.º 02/2020
Chamada Pública n.º 01/2020
Recorrente: Cooperativa Agrícola Mista de Formiga – CAMFOR

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo deflagrado com o objetivo de contratação de Associações ou Cooperativas de Produtores da Agricultura Familiar, para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, no primeiro semestre de 2020.

O procedimento foi realizado na modalidade de Chamada Pública, conforme o Edital de Chamada Pública n.º 01/2020.

Após sessão de abertura dos documentos de habilitação, foi aberta diligência prevista no item "1.3" do Edital, para que os participantes interessados regularizassem a documentação.

Findo o prazo para regularização da documentação de habilitação, foi realizada sessão para julgamento dos documentos de Habilitação, restando classificadas, à Associação dos Agricultores Familiares de Santa Bárbara/MG e à Cooperativa Agrícola Mista de Formiga – CAMFOR.

Após análise das propostas, aplicando-se o critério de desempate previsto no item n.º "3" do Edital, à Associação dos Agricultores Familiares de Santa Bárbara, foi declarada vencedora da Chamada Pública, uma vez que é composta por fornecedores locais da região.

Inconformada com a decisão de habilitação da Associação dos Agricultores Familiares de Santa Bárbara/MG, a participante Cooperativa Agrícola Mista de Formiga – CAMFOR, apresenta recurso, o qual passo a analisar e decidir.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, registra-se que o procedimento foi realizado em observância aos princípios constitucionais, inclusive a legalidade, à Legislação específica, portanto não existem vícios que possam comprometer sua regular tramitação.

Em suas razões, a recorrente alega em síntese, que a habilitação da Associação dos Agricultores Familiares de Santa Bárbara/MG é inválida, uma vez que a participante não apresentou o extrato da DAP, assim como o comprovante de regularidade perante a fazenda federal, no momento da realização da sessão de habilitação.

Portanto, segundo sua tese recursal, a Administração não poderia aceitar a documentação faltante após a data da realização de sessão de habilitação.

Em sede de contrarrazões, a Associação dos Agricultores Familiares de Santa Bárbara contradiz o alegado, informando que apresentou a documentação, conforme demonstra nos autos, dentro do prazo previsto em Edital, atendendo assim as condições de habilitação.

De fato, o Edital é claro, em seu item 1.3, sobre a concessão de prazo para regularização e complementação (no caso de falta) dos documentos necessários para habilitação dos participantes, sendo o prazo estipulado de 4 (quatro) dias úteis para tal regularização.

Neste sentido, a Resolução n.º 023/2013 do FNDE, é precisa em indicar a possibilidade de abertura de prazo em diligência para regularização de documentação necessária para habilitação das interessadas, dispondo em seu artigo 27, mais precisamente no parágrafo 5º, o seguinte;

(...) § 5º. Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, fica facultado à EEX.
a abertura de prazo para a regularização da documentação, ***desde que esteja previsto no Edital de chamada pública*** **(grifo nosso).** *(...)*

E como bem demonstrado, o Edital tem previsão clara sobre a possibilidade de regularização da documentação no prazo estipulado.

Em análise dos autos, nota-se que houve a regularização da documentação para habilitação, dentro do prazo previsto de 4 (quatro) dias úteis, portanto, a Associação dos Agricultores Familiares de Santa Bárbara, cumprindo com os requisitos do Edital, foi considerada classificada.

Também é previsto no Edital, que aos fornecedores locais da região, se dará preferência na contratação, conforme item n.º "3" do Edital. Vejamos;

(...) 3. Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:

I . Os fornecedores locais do município;
(...)

Frisando-se, que por força do art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente ao procedimento especial, por regulamentar os procedimentos licitatórios e as contratações públicas, a Administração é estritamente vinculada ao Edital, não podendo agir de forma contrária aos seus termos e especificações.

Portanto, como Autoridade Superior, entendo neste caso, que agiu corretamente a CPL, cumprindo com a legalidade, oportunizando prazo para regularização contratual, como previsto em Edital e legislação específica que trata sobre o tema, sanando-se os possíveis vícios procedimentais, em perfeita consonância com a legislação e a principiologia aplicada.

Neste caso, não merecem procedência às razões alegadas pela recorrente, devendo a decisão da CPL ser mantida.

III – CONCLUSÃO

Tendo em vista o exposto, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO APRESENTADO** e mantenho a decisão da CPL, pela classificação da Associação dos Agricultores Familiares de Santa Bárbara/MG.

Determino o prosseguimento do procedimento na forma da Lei.

Notifique-se os interessados e publique-se.

Cumpra-se.

Santa Bárbara, 19 de fevereiro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:4637A3FB

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMS SANTA BÁRBARA N° 001 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova a prestação de contas referente ao 3° Quadrimestre de 2019 no município de Santa Bárbara, Minas Gerais.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Bárbara, Sra. Maria Eunice Alves Martins Poley, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.444/2007, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993;
- a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- a Portaria GM/SM n° 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- o estabelecido na Constituição Federal de 1988 quanto à elaboração e encaminhamento dos projetos relativos ao Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
- a Lei Municipal n° 1.444 de 04 de Outubro de 2007, que dispõe sobre o Conselho de Saúde no município de Santa Bárbara,

RESOLVE:
Art.I: Após apresentação das diretrizes, objetivos, metas e indicadores de saúde ao Conselho Municipal de Saúde, decide APROVAR *"ad referendum"* a Prestação de Contas referente ao 3° Quadrimestre de 2019 no município de Santa Bárbara, Minas Gerais
Art.II: Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Santa Bárbara, 27 de fevereiro de 2020.

MARIA EUNICE ALVES MARTINS POLEY
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Bárbara

Homologo a Resolução CMS/Santa Bárbara Nº 001 de 27 de fevereiro de 2020 nos termos da Lei Municipal n° 1.444 de 04 de Outubro de 2007

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde de Santa Bárbara

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:5E254E5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Adjudicação – Processo Administrativo nº. 214/2019 – Tomada de Preço nº. 009/2019 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a Pavimentação em bloquetes, incluindo meio-fio, sarjeta, drenagem pluvial, poços de visita e bocas de lobo na Rua João Ferreira Maia – Convênio Estado de Minas Gerais nº 1491000253/2019 – SEGOV/PADEM. Vencedor: Construtora e Empreendimentos Fontes Ltda - ME – ME – CNPJ – 28.888.425/0001-06. – Valor global R$ 135.546,21 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos).

Santa Barbara do Leste 20/02/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:FCED97B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO E RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

O município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que, considerando a conveniência de adequação das especificações estabelecidas no Termo de Referência pertinentes aos bens que compõem o objeto do certame, com esteio no art. 15§ 7°, art. 21,§ 4°,

ambos da Lei 8.666/93 c/c art. 3°, II, da Lei 10.520/2002, determinou o cancelamento da sessão designada para o dia 27/02/2020, com horário fixado para 8h00min, **PREGÃO PRESENCIAL** N.º 005/2020, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de materiais de construção, ferramentas, utensílios e/ ou equipamentos em geral para atender as necessidades do município de Santa Margarida/MG.

A sessão de **ENTREGA** e **ABERTURA** dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, referente ao pregão mencionado, fica redesignada para realizar-se no dia 12 de março de 2020 (quinta feira), as 8h00min. Procedida a devida adequação do Termo de Referência, ratifica-se as demais cláusulas e condições do ato convocatório e Termo de Referência.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:5BF79B79

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PARCIAL PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado parcial do pregão presencial n° 007/2020. Objeto: Contratação de profissionais especializados para prestação de serviços como facilitadores de oficinas para atuar no CRAS/Santa Margarida e Ribeirão de São Domingos, nas oficinas de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor das licitantes: ELISÂGELA HELENA PORTES DE PAULA, inscrita no CPF nº 129.207.156-74, vencedora com o valor total de R$ 14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais), MARIANE EUZEBIO PORTES, inscrita no CPF nº 115.974.496-36, vencedora com o valor total de R$ 14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais), CARLOS MARCONI DE MACEDO, inscrita no CPF nº 249.738.667-68, vencedora com o valor total de R$ 16.972,80 (dezesseis mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), TIAGO OLIVEIRA SOUZA, inscrita no CPF nº 127.314.056-78, vencedora com o valor total de R$ 19.800,00 (dezenove mil, e oitocentos reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:978325A4

SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 068/2018, Inexigibilidade nº 003/2018 – Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2017. Partes: Município de Santa Margarida e **CARLOS ROBERTO JUNIOR 04407770627**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.866.832/0001-37. Objeto: contratação de prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das secretarias, departamentos e convênios desta municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários SUS, educação, obras, administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta municipalidade. Motivo: Fica prorrogado até 31/12/2020, o contrato de prestação de serviço n° 154/2018, a contar da data de assinatura do presente termo 30/12/2019. Marcela Mendes de Oliveira – Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:BEB58F1E

SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 068/2018, Inexigibilidade nº 003/2018 – Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2017. Partes: Município de Santa Margarida e **JOSE NOGUEIRA DA SILVA 27995879687**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.630.546/0001-82. Objeto: contratação de prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das secretarias, departamentos e convênios desta municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários SUS, educação, obras, administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta municipalidade. Motivo: Fica prorrogado até 31/12/2020, o contrato de prestação de serviço n° 155/2018, a contar da data de assinatura do presente termo 30/12/2019. Marcela Mendes de Oliveira – Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:C985EB73

SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 068/2018, Inexigibilidade nº 003/2018 – Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2017. Partes: Município de Santa Margarida e **JACI VIEIRA 33809844691**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.480.438/0001-70. Objeto: contratação de prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das secretarias, departamentos e convênios desta municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários SUS, educação, obras, administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta municipalidade. Motivo: Fica prorrogado até 31/12/2020, o contrato de prestação de serviço n° 149/2018, a contar da data de assinatura do presente termo 30/12/2019. Marcela Mendes de Oliveira – Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:F44914FA

SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 068/2018, Inexigibilidade nº 003/2018 – Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2017. Partes: Município de Santa Margarida e **CARLOS ROBERTO SALGADO DAVINO 95439412620**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.444.336/0001-08. Objeto: contratação de prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das secretarias, departamentos e convênios desta municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários SUS, educação, obras, administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta municipalidade. Motivo: Fica prorrogado até 31/12/2020, o contrato de prestação de serviço n° 147/2018, a contar da data de assinatura do presente termo 30/12/2019. Marcela Mendes de Oliveira – Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:406D1DAC

SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 068/2018, Inexigibilidade nº 003/2018 – Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2017. Partes: Município de Santa Margarida e **JEAN DO CARMO SILVA 1272575063**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.449.377/0001-89. Objeto: contratação de prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das secretarias, departamentos e convênios desta municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários SUS, educação, obras, administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta municipalidade. Motivo: Fica prorrogado até 31/12/2020, o contrato de prestação de serviço n° 157/2018, a contar da data de assinatura do presente termo 30/12/2019. Marcela Mendes de Oliveira – Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:67D9AD85

SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 068/2018, Inexigibilidade nº 003/2018 – Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2017. Partes: Município de Santa Margarida e **JOEL ROMEIRO PORTES 83160230678**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.910.668/0001-18. Objeto: contratação de prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das secretarias, departamentos e convênios desta municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários SUS, educação, obras, administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta municipalidade. Motivo: Fica prorrogado até 31/12/2020, o contrato de prestação de serviço n° 148/2018, a contar da data de assinatura do presente termo 30/12/2019. Marcela Mendes de Oliveira – Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:4D1899C4

SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 068/2018, Inexigibilidade nº 003/2018 – Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2017. Partes: Município de Santa Margarida e **VARISMAN ROMEIRO DE AGUIAR 00337399603**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.166.057/0001-06. Objeto: contratação de prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das secretarias, departamentos e convênios desta municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários SUS, educação, obras, administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta municipalidade. Motivo: Fica prorrogado até 31/12/2020, o contrato de prestação de serviço n° 180/2018, a contar da data de assinatura do presente termo 30/12/2019. Marcela Mendes de Oliveira – Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:2ABEF4C1

SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 068/2018, Inexigibilidade nº 003/2018 – Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2017. Partes: Município de Santa Margarida e **TRANSPORTE DORNELAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.965.948/0001-75. Objeto: contratação de prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das secretarias, departamentos e convênios desta municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários SUS, educação, obras, administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta municipalidade. Motivo: Fica prorrogado até 31/12/2020, o contrato de prestação de serviço n° 158/2018, a contar da data de assinatura do presente termo 30/12/2019. Marcela Mendes de Oliveira – Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:6B5894F6

SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 068/2018, Inexigibilidade nº 003/2018 – Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2017. Partes: Município de Santa Margarida e **NORIVAL SALVADOR DE AQUINO 97259918691**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.521.177/0001-75. Objeto: contratação de prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das secretarias, departamentos e convênios desta municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários SUS, educação, obras, administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta municipalidade. Motivo: Fica prorrogado até 31/12/2020, o contrato de prestação de serviço n° 146/2018, a contar da data de assinatura do presente termo 30/12/2019. Marcela Mendes de Oliveira – Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:A771DE46

SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 068/2018, Inexigibilidade nº 003/2018 – Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2017. Partes: Município de Santa Margarida e **JOSÉ ROBERTO GOMES**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.691/0001-36. Objeto: contratação de prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das secretarias, departamentos e convênios desta municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários SUS, educação, obras, administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta municipalidade. Motivo: Fica prorrogado até 31/12/2020, o contrato de prestação de serviço n° 159/2018, a contar da data de assinatura do presente termo 30/12/2019. Marcela Mendes de Oliveira – Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:C207C7B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Renato Teodoro da Silva, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina o Art. 26, de Lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº022/2020, RATIFICO a Inexigibilidade nº003/2020, visando a contratação **"Contratação de apresentação artística em comemoração Aniversário da Cidade."**
Contratado: MAIRIPORÃ PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 58.114.208/0001-11 situado a Rua Alfredo Sade, 45, Vila Basiléia – São Paulo - SP.
Objeto: "Contratação de apresentação artística em comemoração Aniversário da Cidade."
Valor: R$21.000 (vinte e um mil reais)
Ficha Orçamentária: 211
Dotação Orçamentária: 0601.13.0392.0402.100.110.3.3.90.39.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 21 de fevereiro de 2020.

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador:9D7FE468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 014 T.P. 001-PMSR-2020 - PAVIMENTAÇÃO RUAS CACIMBA E CAPOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG – Processo licitatório – 014/PMSR/2020 - Tomada de Preço 001/PMSR/2020 - **Objeto**: "Seleção e contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação de logradouros públicos (Ruas Cacimba e Capoeira – Distrito da Serra do Cipó), para atender verba orçamentária/financeira específica."

Data da Abertura: 13/03/2020
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br
Responsável pela publicação: Raquel Cassia de Siqueira
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:54B1B3EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E LESV-LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITÓRIA-MG

OBJETO: Auxilio financeiro para possibilitar a realização do 41º Campeonato de Futebol Amador e do Torneio 1º de maio.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA** e a **LESV-LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITÓRIA-MG**, para garantir auxílio financeiro para possibilitar a realização do 41º Campeonato de Futebol Amador e do Torneio 1º de maio, tudo em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$102.000, 00(cento e dois mil reais).
Dotação orçamentária: 02.08.00.27.812.0001.2025.
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 27 de fevereiro de 2020.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:C3406A9E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020. DATA DA ABERTURA: 16 de março de 2020, às 09:00 horas. LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de TABELA DE BASQUETE móvel, aprovada pela Confederação Brasileira de Basketball (CBB), para instalação no Ginásio Pio Bonito no município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE'S. MODALIDADE: Pregão Presencial Registro Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:C7F89850

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2020

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2020. DATA DA ABERTURA: 16 de março de 2020, às 13:00 horas. LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de produtos para fornecimento de lanche para atendimento das diversas repartições administrativas do distrito

de Chaveslândia, município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE'S. MODALIDADE: Pregão Presencial Registro Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:2557CA8B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS Nº 09, 010, 011, 012, 013/2020

Extrato Contratos: 09, 010, 011, 012, 013/2020, Dispensa 003/2020 PL nº 008/2020. Órgão contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Contratados: Adãoneli Rodrigues de Aquino; Edinéia Pereira Costa; Gilson Alves Barbosa; Luiz Henrique Andrade, Moacir Alves Araújo. Objeto do contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2020. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal. Valor estimado de R$10.450,00; R$4.597,50; R$19.987,22; R$13.364,00; R$10.902,00. Vigência: 19 de fevereiro de 2020 a 31 de julho de 2020.
Dotação Orçamentária:
259 – 02.07.02.12.361.0054.2278.3.3.90.30.00;
302 – 02.07.02.12.365.0054.2279.3.3.90.30.00;
303 – 02.07.02.12.365.0054.2280.3.3.90.30.00;
318 – 02.07.02.12.366.0054.2321.3.3.90.30.00;
328 – 02.07.02.12.367.0054.2320.3.3.90.30.00;
Fonte de Recurso 144. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Publicação em acatamento aos arts. 21 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:EC0D1F6C

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 021/2020, Dispensa nº 004/2020. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Objeto do contrato: Aquisição de material elétrico para instalação de GRUPO GERADOR TRIFÁSICO A DIESEL DE ENERGIA na rede elétrica da Unidade de Saúde Pronto Atendimento Municipal Jerônimo Teodoro. Em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde - FMS. Contratado: ELETRO SOL ITUIUTABA EIRELI ME, CNPJ nº 00.395.538/0001-42. Fundamento: Art. 24, inciso II c/c art. 23, II, "a", da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor: R$11.934,60. Vigência: 27/02/2020 a 27/05/2021. Data da Ratificação: 27/02/2020. Dotação Orçamentária: Ficha 427 FR 102. ***RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.***

Autoridade Ratificadora:
ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Município de Santa Vitória – MG, aos 27 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:F4C16FBD

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

Extrato Ata de Registro de Preços nº 007/2020 – Processo Licitatório nº 010/2020 Pregão Presencial RP nº 007/2020. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Xulabeika Mudas Frutíferas e Ornamentais Eireli, CNPJ nº 07.829.259/0001-99. Objeto:contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de plantio de grama batatais (tipo cuiabana) em canteiros de ruas e avenidas, praças e demais logradouros públicos do município de Santa Vitória. Valor: R$120.000,00. Validade:12 meses - de 26/02/2020 a 26/02/2021.

Município de Santa Vitória MG, em 28 de fevereiro de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:6DD75541

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DA ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 19/02/2020, PÁGINA Nº 135, ONDE SE LÊ:ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020.

LÊ-SE:DATA DE ABERTURA: ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

MATEUS DO NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:F28E8FD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2020. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna pública e comunica aos interessados que a Licitação em epígrafe, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATABURROS PARA INSTALAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, foi julgado **DESERTO**, pelo não comparecimento de interessados em sessão realizada no dia 27 de fevereiro de 2020, às 08:00 horas.

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de fevereiro de 2020.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO DE PAULA
Pregoeiro

JOSÉ AUGUSTO CORREA
Equipe de Apoio

MATEUS DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:EC5068E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 007/2020 – Tomada de Preços n.º 001/2020. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CMP PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**. Contrato no valor Global de: **R$ 480.753,66 (Quatrocentos e oitenta mil e setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DE CONCRETO NA RUA DO ROSÁRIO E TRECHO DA AVENIDA ORESTES DUARTE, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CONFORME TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 866186/2018/MCIDADES/CAIXA.** ASSINATURA: 21/02/2020 – VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de fevereiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:B4C00240

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 027/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 004/2020 – Pregão Presencial n.º 001/2020. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ILDERSON MARQUES NICOLAU 06867434665**. Contrato no valor Global de: **R$ 62.460,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos e sessenta reais)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG DURANTE O ANO LETIVO DE 2020**. ROTA 01. ASSINATURA: 12/02/2020 – VIGÊNCIA: 20/12/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de fevereiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:54F83DDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 028/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 004/2020 – Pregão Presencial n.º 001/2020. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X REYNALDO EUZEBIO FERREIRA 04044105618**. Contrato no valor Global de: **R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG DURANTE O ANO LETIVO DE 2020**. ROTA 07. ASSINATURA: 12/02/2020 – VIGÊNCIA: 20/12/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de fevereiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:33181705

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 029/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 004/2020 – Pregão Presencial n.º 001/2020. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ILDEFONSO MARQUES NICOLAU 05766660685**. Contrato no valor Global de: **R$ 701.810,00 (Setecentos e um mil e oitocentos e dez reais)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG DURANTE O ANO LETIVO DE 2020**. ROTA 06. ASSINATURA: 12/02/2020 – VIGÊNCIA: 20/12/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de fevereiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:4A416CBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 030/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 004/2020 – Pregão Presencial n.º 001/2020. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ARI FERREIRA CAMPOS 12797618653**. Contrato no valor Global de: **R$ 84.960,00 (Oitenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG DURANTE O ANO LETIVO DE 2020**. ROTA 06. ASSINATURA: 20/02/2020 – VIGÊNCIA: 20/12/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de fevereiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:8CF15574

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 031/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 004/2020 – Pregão Presencial n.º 001/2020. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ARI FERREIRA CAMPOS 12797618653**. Contrato no valor Global de: **R$ 123.500,00 (Cento e vinte e três mil e quinhentos reais)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG DURANTE O ANO LETIVO DE 2020**. ROTA 06. ASSINATURA: 20/02/2020 – VIGÊNCIA: 20/12/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de fevereiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:6BDF0B53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 032/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 004/2020 – Pregão Presencial n.º 001/2020. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ALISON CRISTIAN VENTURA PEREIRA 09032075675**. Contrato no valor Global de: **R$ 86.160,00 (Oitenta e seis mil e cento e sessenta reais))**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG DURANTE O ANO LETIVO DE 2020. ROTA 06. ASSINATURA: 20/02/2020 – VIGÊNCIA: 20/12/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de fevereiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:DDCB0D4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Partes: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **KATIA TEIXEIRA DA CRUZ 03076879618**– CNPJ sob o nº **18.349.894/0001-95.**

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA COPIADORAS E IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Data do Contrato: 07 de fevereiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.
Valor do Contrato: **R$ 17.580,00(dezessete mil quinhentos e oitenta reais).**

Certifico que o presente extrato fora publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 08 de fevereiro de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria N° 016 de 03 de Abril de 2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:2C8BB34E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Partes: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o Sr. **Alcides Gil de Sousa, CPF/MF: *678.115.666-72*.**

OBJETO DO CONTRATO: **LOCAÇÃO DE UM TERRENO RURAL PRÓXIMO AO DISTRITO DE CATAJÁS PARA SER UTILIZADO COMO ATERRO SANITÁRIO.**

Data do Contrato: 07 de fevereiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.
Valor do Contrato: *R$ 12.000,00 (Doze mil reais)*

Certifico que o presente extrato fora publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 08 de fevereiro de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria N° 016 de 03 de Abril de 2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:59C43755

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019 REALIZADO NO CIMBAJE, NA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG
CONTRATADO: ODONTO PROTESE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA EIRELI. – **CNPJ sob o nº 21.677.530/0001-49**
OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS REMOVÍVEIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER À DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/01/2020 a 31/12/2020.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ **202.300,00** (duzentos e dois mil e trezentos reais).

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 14 de Fevereiro de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria Nº 016 de 03 de Abril de 2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:1E3E6BE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 001/2020 - Credenciamento nº 001/2020

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o medico **Gabriel dos Santos Pereira**, Cpf/MF: **112.275.936-35** CRM/MG: **82574**.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA, PROFISSIONAL DA ÁREA MÉDICA CLINICO GERAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF 40 HORAS SEMANAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

VALOR: R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 17/02/2020 a 31/12/2020.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 17 de fevereiro de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:69F80833

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 003/2020 - Credenciamento nº 003/2020

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o medico **Gabriel dos Santos Pereira**, CpF/MF: **112.275.936-35**, CRM/MG: **82574**.

OBJETO: Credenciamento e contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) legal e regulamentada no ramo para prestação de serviços médicos, clinico geral em plantões presenciais de 12 (doze) horas, na Unidade Básica de Saúde do Município de Santo Antônio do Jacinto/MG.

VALOR: R$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 17/02/2020 a 31/12/2020.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 17 de fevereiro de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:91C81842

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2020

PROCESSO 024/2020

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 25, Inciso III, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFO o ato de inexigibilidade de licitação, objetivando a contratação da dupla sertaneja "Emílio & Eduardo", para inauguração das obras realizadas pelo Município, em evento aberto para entretenimento da população na data de 28 de março de 2020, pelo valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Santo Antônio do Monte, 19 de fevereiro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:744996AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2020

PROCESSO 025/2020

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 25, Inciso III, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFO o ato de inexigibilidade de licitação, objetivando a contratação da banda "Arquivo X", para apresentação de show a realizar-se na data de 27 de março de 2020, para entretenimento da população em evento aberto ao público para inauguração das obras realizadas pelo Município, pelo valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Santo Antônio do Monte, 19 de fevereiro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:BBCD8A28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 013/2020/Pregão presencial nº. 008/2020/Registro de Preço nº 004/2020: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***MONTREAL TRATORES E PEÇAS LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 66.289.950/0001-96, com sede na Rua Judith Pompei, nº. 260, Bairro João XXIII, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada através do sistema de registro de preços para prestação serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas pertencentes ao município de São Francisco do Glória (constante no termo de referência), com o fornecimento de peças originais das marcas das máquinas. VENCEDORA DOS LOTES: 001 (com desconto percentual de 10%); 002 (com desconto percentual de 09%); 003 (com desconto percentual de 08%); 004 (com desconto percentual de 10%); 005 (com desconto percentual de 09 %); 006 (com desconto percentual de 10%); 007 (com desconto percentual de 09%); 008 (com desconto percentual de 08%); 009(com desconto percentual de 10%); e, 010 (com desconto percentual de 09%). DOTAÇÃO: 02.007.26.782.0013.2.036-339030-398 - Manutenção das Estradas Vicinais - Material de Consumo - 100 e 02.007.26.782.0013.2.036-339039-401 - Manutenção das Estradas Vicinais - Material de Consumo - 100.

São Francisco do Glória, 21 de fevereiro de 2.020.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:244608B2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA MUNICIPAL 042/2019

PORTARIA Nº 042/2019.

Exonera servidora do cargo que menciona e contém outras providências.

O Prefeito de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica EXONERADA DO CARGO DE COODENADORA I, a Sra. LUCIANA DOS REIS PEDROSA**,** brasileira, CPF 070.991.946-82, a partir do dia 31 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 29 de maio de 2019.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:7A4D858B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA MUNICIPAL 054/2019

PORTARIA Nº 054/2019.

Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências.

O Prefeito de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam EXONERADOS:

DO CARGO DE COODENADOR I, os Srs. OSMAR CARVALHO RODRIGUES, brasileiro, CPF 066.213.516-40, e EVERTON BONIFÁCIO SILVA, brasileiro, CPF 104.207.016-48, a partir do dia 30 de agosto de 2019.

DO CARGO DE COODENADOR II, o SR. SÁVIO DANIEL GONÇALVES PEREIRA**,** brasileiro, CPF 106.403.756-93, a partir do dia 09 de setembro de 2019.

DO CARGO DE COODENADOR I o Sr. WILSON JOSÉ MARTINS, brasileiro, CPF 041.592.576-26, a partir do dia 01 de setembro de 2019.

DO CARGO DE COODENADORA II a Sra. LUZIA MARIA DA SILVA, brasileira, CPF 078.360.346-07, a partir do dia 30 de setembro de 2019.

DO CARGO DE COODENADORA I a Sra. ROBERTA CANDIDA PEDROSA, brasileira, CPF 035.417.406-12, a partir do dia 30 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 30 de agosto de 2019.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:090DDD6B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA MUNICIPAL 058/2019

PORTARIA Nº 058/2019.

Exonera servidora do cargo que menciona e contém outras providências.

O Prefeito de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica EXONERADA DO CARGO DE COODENADORA II, a Sra. VALCILENE CARLOS PEREIRA MENDONÇA, brasileira, CPF 058.284.716-86, a partir do dia 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 16 de dezembro de 2019.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:F2A70985

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA MUNICIPAL 059/2019

PORTARIA Nº 059/2019.

Exonera servidora do cargo que menciona e contém outras providências.

O Prefeito de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica EXONERADO DO CARGO DE COODENADORA I, o (a) Sr (a). ELENICE CRISTINA ZEFERINO, brasileiro (a), CPF 056.971.616-03, a partir do dia 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 16 de dezembro de 2019.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:B04325ED

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA MUNICIPAL 003/2020

PORTARIA Nº 003/2020

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º**-**Fica nomeado o Senhor**MICHELANDES DA SILVA ASSIS**, brasileiro, casado, CPF 058.681.806-58, para exercer o cargo de CORDENADOR II, vinculado à Secretaria de Administração do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 06 de janeiro de 2020, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 06 de janeiro de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:A66AE945

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA MUNICIPAL 004/2020

PORTARIA Nº 004/2020

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º**-**Fica nomeado o (a) Senhor (a) **ERICA DAS GRAÇAS MENDES PEDROSA**, brasileira, CPF 127.594.796-41, para exercer o cargo de CORDENADOR I, vinculado à Secretaria de Educação do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 06 de janeiro de 2020, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 06 de janeiro de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:3C7795F2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA MUNICIPAL 005/2020

PORTARIA Nº 005/2020

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º**-**Fica nomeado o (a) Senhor (a) **VANESSA APARECIDA VICENTE RORIZ**, brasileiro, CPF 109.723.296-41, para exercer o cargo de CORDENADOR I, vinculado à Secretaria de Cultura do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 02 de janeiro de 2020, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 06 de janeiro de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:B1982749

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA MUNICIPAL 006/2020

PORTARIA Nº 006/2020

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º**-**Ficam nomeados

O Senhor **GUSTAVO HENRIQUE LAVIOLA DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF 154.686.516-02, para exercer o cargo de CORDENADOR I, vinculado à Secretaria de Cultura do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 03 de fevereiro de 2020, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.

As Senhoras **VALCILENE CARLOS PEREIRA MENDONÇA**, brasileira, CPF 058.284.716-86, **LUZIA MARIA DA SILVA**, brasileira, CPF 078.360.346-07, **ROBERTA CANDIDA PEDROSA**, brasileira, CPF 035.417.406-12, **ELENICE CRISTINA ZEFERINO**, brasileira, CPF 056.971.616-03, **LETÍCIA DE SOUZA LOURENÇO**, brasileira, CPF 114.571.976-77, para exercer o cargo de CORDENADOR II, vinculado à Secretaria de Educação do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 03 de fevereiro de 2020, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 15 de janeiro de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:E8D4C0AC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA MUNICIPAL 007/2020

PORTARIA Nº 007/2020

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º**-**Fica nomeado o (a) Senhor (a) **JOYCE KELLY GUEDES ANDRADE**, brasileira, casada, CPF 125.253.296-27, para exercer o cargo de CORDENADOR II, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 15 de fevereiro de 2020, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 15 de janeiro de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:C660D20B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA MUNICIPAL 009/2020

PORTARIA Nº 009/2020

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica **EXONERADO,** o Senhor ADALBERTO MOREIRA JUNIOR, brasileiro, CPF 111.082.466-13, do cargo em comissão de COORDENADOR I do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 30 de janeiro de 2020.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 30 de janeiro de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:6C91A2E3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA MUNICIPAL 012/2020

PORTARIA Nº 012/2020

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica **EXONERADO,** o Senhor IRLAINE DAS GRAÇAS LAVIOLA, brasileiro, CPF 137.554.416-08, do cargo em comissão de COORDENADOR III do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 07 de fevereiro de 2020.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 07 de fevereiro de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:9B98CF77

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA MUNICIPAL 013/2020

PORTARIA Nº. 013/2020

"Investe como membros da Comissão de Processo Seletivo os servidores que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, WALACE FERREIRA PEDROSA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1ºFicam investidos na forma de que trata os servidores que abaixo são nomeados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Processo Seletivo do Município:

I – JOSÉ RENATO RORIZ;
II – EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS;
III – LAZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS;
IV - VALÉRIA PAIVA DE OLIVEIRA;
V - RÚBIA ELIZA DE LIMA PEDROSA.

Art. 2º Fica ainda investido como suplente da Comissão Permanente de Processo Seletivo de que trata o Artigo 1º o servidor HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 10 de fevereiro de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:4CD228F7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA MUNICIPAL 014/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 014/2020

"Institui e nomeia equipe técnica e equipe representativa da sociedade civil para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação e contém outras providências"

O Prefeito de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de monitorar e avaliar o Plano Decenal Municipal de Educação de São Francisco do Glória nos termos da Lei Federal nº. 13.005/2014, que trata no Plano Nacional da Educação – PNE;

Considerando a grande responsabilidade do Munícipio com a Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir e nomear Equipe Técnica responsável para subsidiar a Equipe Representativa da Sociedade Civil, em todo processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, decênio 2015-2025.

Art. 2º. São Atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:

I – Coletar dados anualmente em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros, relativos a educação em âmbito Municipal;

II – Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;

II – Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à equipe representativa da sociedade civil do PME;

VI – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME entender:

V – Verificar previsões orçamentárias;

VI – Verificar prazos e o período de avaliação anual;

VII – Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;

VIII – Verificar se os indicadores estão apropriados para aderir a meta.

Art. 3º. Nomear para compor a Equipe Técnica e Equipe representativa da sociedade civil de que trata a presente Portaria, os seguintes membros:

Márcia Cristina Laviola Mendes – Secretária Municipal de Educação
Thalita Grazielle Ribeiro - Professora da Educação Básica
Kelen Cristina Roriz Almeida – Especialista da Educação Básica
Graciane Natália de Assis Biciate – Secretária Escolar.
Maria José Pedrosa – representante da sociedade civil
Elmir José de Paulo - representante da sociedade civil
Lina Karla Queiroz Santana - representante da sociedade civil
Liliam Cristina Ricardo Pedrosa - representante da sociedade civil
Jamile Pedrosa Moura Riguetti - representante da sociedade civil
Fabiana Sousa Carvalho - representante da sociedade civil
Ana Paula Lourenço Guimarães - representante da sociedade civil
Maria de Lourdes Brum Silva Pedrosa - representante da sociedade civil
Rosane Luzia de Amorim Lima - representante da sociedade civil
Kelen Cristina Roriz Almeida - representante da sociedade civil
Nicolau Pedrosa Mendonça - representante da sociedade civil
Eduardo Lazarino de Castro - representante da sociedade civil
Edilene Lourdes da Silva Lellis - representante da sociedade civil
Héber Roriz Mendes - representante da sociedade civil

Diego Pedrosa Barbosa - representante da sociedade civil
Maria Helena Ferreira Martins -- representante da sociedade civil
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Francisco do Glória, 10 de fevereiro de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:0657B58D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL 010/2020

DECRETO Nº 010/ 2020.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação do Município de São Francisco do Glória e dá outras providências.

O Prefeito de São Francisco do Glória, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, principalmente o que lhe conferem a Lei Municipal n° 867 de 2005,

Controle decreto e portarias

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Educação de São Francisco do Glória/MG:

Representantes do Departamento Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.
Titular – Héber Roriz Mendes (Presidente)
Suplente – Rayssa de Oliveira Lanes (Vice-presidente)

Representantes dos Profissionais da rede Pública Municipal de Ensino
Titular – kelen Cristina Roriz Almeida
Suplente – Mônica Aparecida Mondenhauer

Representantes dos Profissionais da rede Pública Estadual de Ensino
Titular – Jéssica Candida Andrade Moreira
Suplente – Joseane Marcolino de Souza Castro

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titular – Fabrício Ribas Ricardo
Suplente – Ana Paula Lourenço Guimarães

Representantes Poder Executivo Municipal
Titular – Valéria Paiva de Oliveira
Suplente – Edilene Lourdes da Silva Lellis

Representantes Poder Legislativo Municipal
Titular – Nicolau Pedrosa Mendonça
Suplente – Vanilza Laviola Pedrosa

Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
Titular – Juliana Ramos e Silva
Suplente – Janaina Pedrosa Almeida

Art. 2° Incumbe aos Membros deste Conselho, devidamente nomeados o disposto na Lei Municipal 867/2005 e demais legislação pertinente.

Art. 3° As atividades de Membro das equipes não serão remuneradas.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 10 de fevereiro de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:38F77599

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL 011/2020

DECRETO Nº 011/2020

"Decreta recesso e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, **WALACE FERREIRA PEDROSA**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006,
Considerando as festividades do carnaval;
DECRETA:
Art. 1º **-** Fica Decretado Recesso às Repartições Públicas Municipais de São Francisco do Glória, entre os dias 24 e 26 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Os serviços essenciais de saúde e limpeza urbana manterão em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 17 de fevereiro de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:38C3CF4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO N.º 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. **EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório n.º 009/2018 – Pregão Presencial n.º 002/2018. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Dayane Dávila Santos. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato celebrado entre as partes para viger de 03/02/2020 a 02/02/2021. ASSINATURA: 21/01/2020.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:6349F58C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO N.º 010/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. **EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório n.º 010/2017 – Pregão Presencial n.º 006/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Cléssia Nogueira. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato celebrado entre as partes para viger de 04/02/2020 a 03/02/2021. ASSINATURA: 21/01/2020.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:6A682675

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020. Em razão da incompletude de informações da Planilha de Quantitativos e Especificação do Objeto (falha na especificação técnica do objeto solicitado), fica REVOGADO o referido certame. Fundamentação Legal: Princípio da Autotutela e artigo 49 da Lei n.º 8.666/1993. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:93218605

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 25, inciso III, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar INEXIGÍVEL a licitação para contratação direta de serviços de profissional do setor artístico para realização de show musical na programação cultural Da FEIRA MUSICAL, por ocasião do ANIVERSÁRIO DA CIDADE, com a atração local "JUCA LEITE", nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, objeto do **Procedimento de n.º 017/2020, Inexigibilidade n.º 002/2020**, autorizando proceder-se a necessária contratação da pessoa física JOSÉ CIRILO LEITE; CPF n.º 218.962.406-15, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), nos termos da minuta de contrato aprovada e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:056757DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 24/02/2020, NA PAG. 140, NO JORNAL DO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS- AMM. REFERENTE O EXTRATO DO CONTRATO N 059/2020. ONDE SE LÊ: JOSÉ LOPES – EMAM-EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.LEIA-SE: LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA- EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA- REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:4FDBE70C

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/013/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGURANÇA, PARA MANUTENÇAO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, VIA INTERNET, NOS IMOVEIS OCUPADOS PELA PREFEITURA OU SOB RESPONSABILIDADE DA MESMA". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 12/03/2020 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:8C1F55BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 204, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 183/2018".

A Câmara Municipal de São Gotardo, por seus representantes, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1o - Fica revogado o artigo 12 da Lei Complementar Municipal nº 183/2018:
Art. 2º. ALei Complementar Municipal nº 183/2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.25 O adicional de titulação de escolaridade, por grau de estudo, é a elevação do vencimento do servidor público dentro da faixa de vencimentos prevista para o respectivo cargo, tendo por objetivo a valorização da qualificação profissional do servidor efetivo ou comissionado e será concedida cumulativamente da seguinte forma:
[...]
§ 4º - O servidor efetivo que exerça função de confiança terá direito ao adicional de titulação de escolaridade por grau de estudo, com base na remuneração do cargo em que estiver ocupando.
Art 31 – [...]
"**§1º** - O adicional de que trata este artigo, poderá ser convertido em banco de horas, a ser definido pelo Presidente da Câmara, conforme necessidade dos trabalhos da Casa.
Art.34: [...]
"**I -** receber, 50% (cinquenta por cento), do valor da gratificação natalina no mês de aniversário, que corresponderá à metade da remuneração do mês em que a gratificação for paga, recebendo o restante no mês de dezembro".

Art. 37: [...]
"**III –** Exercente da função de pregoeiro: adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do seu cargo, pelo tempo em que permanecer na função;"

"**IV –** Presidente da comissão de compras: adicional de 25% (vinte e cinco porcento) sobre o vencimento de seu cargo, pelo tempo em que permanecer na presidência da referida comissão."

Art. 3o - A seção VII da Lei Complementar Municipal nº 183, passa a vigorar acrescido do Art.32-A com a seguinte redação:
"Art. 32-A – É permitido ao servidor efetivo converter 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares em espécie, desde que o requeira, com data prévia de 5 (cinco) dias".

Art. 4º - A jornada de trabalho dos servidores efetivos da Câmara Municipal de São Gotardo será alterada de 8 horas diárias e 40 horas semanais, para 6 horas diárias e 30 horas semanais.

Art 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 20 de fevereiro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:EDC94419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2411, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispõe sobre a Reestruturação do Fundo Municipal de Saúde".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Esta lei reestrutura o Fundo Municipal de Saúde do Município de São Gotardo.

Art. 2° O Fundo Municipal de Saúde, constitui-se em unidade orçamentária e gestora dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e dos serviços públicos de saúde coordenadas e executadas, direta ou indiretamente, pela Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Consideram-se ações e serviços públicos de saúde aquelas especificadas nas normas que regem sobre o assunto.

Art. 3° O Fundo Municipal de Saúde subordina-se à Secretaria Municipal de Saúde e será uma unidade gestora de orçamento, conforme os artigos 71 e 72 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 14 da Lei Complementar Federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 4° São atribuições do Secretário Municipal de Saúde:
I – gerir o Fundo Municipal da Saúde;
II – estabelecer e executar as políticas de aplicação dos seus recursos;
III – acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;
IV – submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do Fundo Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
V – submeter ao Conselho Municipal de Saúde e a Câmara de Vereadores, em audiência pública, as demonstrações quadrimestrais das receitas e despesas do Fundo Municipal de Saúde;
VI – submeter ao Tribunal de Contas e ao Ministério da Saúde as demonstrações, conforme a exigibilidade de cada órgão;
VII – autorizar compras, ordenar despesas, autorizar pagamentos, assinar cheques, ou autorizar eletronicamente os pagamentos das despesas referentes ao Fundo Municipal de Saúde;
VIII – acompanhar a execução orçamentária-financeira dos recursos do Fundo Municipal da Saúde; e
IX – solicitar relatórios para acompanhamento, controle e prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5° O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e os programas de trabalho governamentais, observando o Plano de Saúde Municipal, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.
§1° O Fundo Municipal de Saúde será uma unidade orçamentária, conforme o disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012, obedecendo ao disposto nos artigos 71 e 72 da Lei Federal n° 4320 de 14 de março de 1964.
§2° O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade orçamentária.
§3° O orçamento do Fundo Municipal da Saúde observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 6° Esta lei entra em a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 800/92.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, em 20 de fevereiro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:13DC9AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 045 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **SHAIENY FABIANE DA SILVA,** do cargo, em comissão, de **ASSESSOR DE COMPRAS,** a partir de 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2020, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº.813/92, Lei Complementar 67/2008 e demais alterações.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 27 de fevereiro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:9EC402D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº. 04/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Estabelece prazo de vigência do Programa Bolsa Cidadania para o ano de 2020, nos termos da Lei 2.080/2017 e Lei 2.108/2018".

O Prefeito do Município de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, Sr. **DANILO WAGNER VELOSO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 2.080/2017 e Lei Municipal nº. 2.108/2018;

CONSIDERANDO a grave crise econômica que ainda assola o país e o nosso Município, refletindo na falta de emprego e renda para as famílias pontenses;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Poder Público assistir aos cidadãos que sofrem risco iminente de degradação social e alimentar, por meio de ações sociais e afins;

CONSIDERANDO a instituição do Programa Bolsa Cidadania em nosso Município;

CONSIDERANDO a observância aos princípios basilares da Administração Pública, em especial o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º. Prazo de vigência do Programa Bolsa Cidadania para o ano de 2020, fica estabelecido pelo período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 (dois) de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São João da Ponte - MG, 12 de fevereiro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:4A82B414

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 28 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

"NOMEIA GERENTE V DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições legais, em especial no disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais atinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Srs. **WESLEY MUNIZ DE CARVALHO,** inscrito no CPF 076.842.266-30; **MANOEL DOS ANJOS FERREIRA COELHO,** inscrito no CPF 839.516.016-04, para exercerem em comissão, o cargo de **GERENTE V NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/02/2020.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 27 de fevereiro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:EADB0BF6

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 29 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

"NOMEIA GERENTE VI DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **GERALDO ROGERES DE OLIVEIRA VELOSO,** inscrito no CPF 703.627.776-91; para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE VI NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/02/2020.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 27 de fevereiro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:7FD62E66

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 30 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

"NOMEIA GERENTE VI DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **PAULO CESAR MARTINS VELOSO,** brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 560.576.606-68; para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE VI NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/02/2020.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 27 de fevereiro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:9AB24C4E

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 31 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

"NOMEIA COORDENADOR ADMINISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 037.130.806-23; para exercer, em comissão, o cargo de ***COORDENADOR ADMINISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS***, da Secretaria Municipal de Educação, no Município de São João da Ponte – MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 27 de fevereiro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:3DC32C3A

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 32 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA SECRETÁRIO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados (as) os (as) Srs (as). :

- ENY MARIA FERNANDES DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 122.005.116-04; para exercer, em comissão o **Cargo de Secretária Escolar,** no Município de São João da Ponte – MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo;
- GRACIANE BASÍLIO SANTOS DOS ANJOS, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 419.323.468-13; para exercer, em comissão o **Cargo de Secretária Escolar,** no Município de São João da Ponte – MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo;
- JHAN CLEIDY GONÇALVES DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 110.628.126-89; para exercer, em comissão o **Cargo de Secretária Escolar,** no Município de São João da Ponte – MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo;
- LUCIANA PEREIRA DA CRUZ, brasileiro, inscrita no CPF/MF nº 096.977.986-05; para exercer, em comissão o **Cargo de Secretária Escolar,** no Município de São João da Ponte – MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo;
- SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, inscrita no CPF/MF nº 122.293.206-70; para exercer, em comissão o **Cargo de Secretária Escolar,** no Município de São João da Ponte – MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo;
- JOANA SANTANA DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 058.559.756-14; para exercer, em comissão o **Cargo de Secretária Escolar,** no Município de São João da Ponte – MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo;
- JOSEANE DA SILVA PEREIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 310.203.548-52; para exercer, em comissão o **Cargo de Secretária Escolar,** no Município de São João da Ponte – MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07 de fevereiro de 2020, sendo expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 27 de fevereiro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:C23C37AA

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 33 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

"EXONERA COORDENADOR ESCOLAR I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial no disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais atinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **ERICA OLIVEIRA DE ALMEIDA VIDAL**, brasileira, inscrita no CPF 087.919.766-85, do cargo de **COORDENADOR ESCOLAR I**, no Município de São João da Ponte – MG; nomeada conforme Portaria nº 15/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 (cinco) de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 27 de fevereiro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:DEB1B094

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 34 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

"NOMEIA VICE-DIRETOR (A) DE UNIDADE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Sr.(as):
- RODRIGO DA CRUZ OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 071.459.116-55;
- ACÁCIO REIS SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n° 288.231.918-58;
- ERICA OLIVEIRA DE ALMEIDA VIDAL, brasileira, inscrita no CPF/MF n° 087.919.766-85.

Para Exercerem, individualmente e em comissão o **CARGO DE VICE-DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO,** no Município de São João da Ponte – MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo, retroativos a partir de 07 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme acima, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 27 de fevereiro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:DD80DFD7

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 35 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

"NOMEIA GERENTE VI DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Srs.: **JOÃO GERALDO CORDEIRO,** brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 506.171.766-04; **BRIAN FERNANDES MADUREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 124.956.026-81; **CLEMENTE FERREIRA DA SILVA FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 089.081.446-50, para exercerem, em comissão, o cargo de **GERENTE VI NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 27 de fevereiro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:DD92D906

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 36 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

"NOMEIA ASSESSOR IV DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1°- Fica nomeado o Sr. **MAIK GEAN SANTOS FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 147.901.746-97, para exercer, em comissão, o cargo de **ASSESSOR IV NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, com direitos e deveres inerentes ao cargo

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 27 de fevereiro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:C77B0DAF

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 37 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

"Nomeia candidatos aprovados em Concurso Público Edital nº 001/2015 e devidamente habilitados a tomarem posse nos respectivos cargos."

DANILO WAGNER VELOSO, Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Artigo 1º. NOMEAR, em caráter efetivo e em virtude da aprovação em Concurso Público realizado por meio do Edital nº 001/2015, prorrogado em 02/02/2018, através do Decreto nº 003/2018 e convocado pelo Edital nº 02/2020, os candidatos abaixo relacionados para os cargos de:

GARI

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Elza Gomes Soares Cordeiro	Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Simara Mendes de Jesus	Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Anita Pedro de Souza	Departamento de Obras e Serviços Urbanos

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – CATEGORIA B

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Andrecom Nascimento	Secretaria Municipal de Saúde
Edmilson Alves da Costa Junior	Secretaria Municipal de Saúde

PEDREIRO

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Flávio Carlos Ferreira	Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Thalita Soares Cordeiro	Secretaria Municipal de Educação

Artigo 2º. A posse se dará mediante a assinatura do respectivo termo no dia 02 de março de 2020, às 09 horas, na Sede da Prefeitura Municipal desta cidade, situada na Praça Olimpio Campos, 128, Centro, São João da Ponte – MG.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 27 de fevereiro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:31812C4A

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 38 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

"EXONERA GERENTE I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial no disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais atinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **MADSON RODRIGUES DE JESUS**, brasileiro, inscrito no CPF 079.790.916-80, do cargo de **GERENTE I**, no Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº 132/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 06 (seis) de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 27 de fevereiro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:0C58E6D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO- ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO PLANO DE TRABALHO E ACORDO DE COOPERACAO N º 010/2018, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG torna público o 2º TERMO ADITIVO- ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO PLANO DE TRABALHO E ACORDO DE COOPERACAO N º 010/2018, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018- MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29-ENTIDADE:**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE UMBAUBA, COLÔNIA E GALINHAS**, CNPJ N.º 02.563.133/0001-00.**OBJETO:**Manutenção da infraestrutura de serviços de fornecimento de água e outros nas comunidades rurais do Município de São João da Ponte, com disponibilização de mão-de-obra para execução de serviços. Fica acrescido ao Plano de Trabalho/Acordo de Cooperação o valor estimado correspondente a R$ 11.976,00(onze mil novecentos e setenta e seis reais), conforme art. 57 da Lei Federal 13.019/2014, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte/MG, 20 de Fevereiro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:C909EEF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ENCERRAMENTO -PROCESSO Nº 0357/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0188/2019

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, **ratifica** o julgamento da Pregoeira ao Processo Licitatório nº 0357/2019 – Pregão Eletrônico nº 0188/2019, que o declarou como LICITAÇÃO **DESERTA**.

São Lourenço, 27 de fevereiro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:D0691193

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018 TERMO ADITIVO Nº 0001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - APAE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018
TERMO ADITIVO Nº 0001
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018 que entre si celebram o Município de São Lourenço/MG e APAE, com vistas retificações do plano de trabalho em anexo.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219/0001-21, com sede nesta cidade na Praça Duque de Caxias nº 61 CEP: 37470-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima, brasileira, casada, agente político, portadora do RG MG-8.996.818 e inscrita no CPF sob nº 119.045.448-35, com endereço na Prefeitura Municipal, e de outro lado a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) inscrito no CNPJ- 17.942.111/0001-10 com sede à Rua: Clóvis Reis nº 334 Bairro São Lourenço Velho, CEP: 37.470-000 São Lourenço/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente/Diretor EDUARDO GONÇALVES, brasileiro, portador do CPF: 049.820.466-97, com base no previsto nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 6.442/2017, firmam o **presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 1(um) ano a parceria já existente que pode ser observado pelo prazo de vigência item 6.1 do Termo de Colaboração nº 006/2018 a partir de 01 de Janeiro de 2019 até 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam alterados o plano de trabalho e o cronograma de desembolso das parcelas do recurso, conforme constante no anexo ao presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do termo de Parceria não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São Lourenço/MG, 30 de Novembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI DE FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

EDUARDO GONÇALVES
Presidente da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

_____
Rosana Pereira Rocha Trindade
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Nº 7.180/18

_____
Patrick Mariano Fonseca Cardoso
Advogado Geral do Município
Decreto Nº 7.211/18

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9273759F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018 TERMO ADITIVO Nº 0002 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - APAE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018
TERMO ADITIVO Nº 0002
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018 que entre si celebram o Município de São Lourenço/MG e APAE, com vistas retificações do plano de trabalho em anexo.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219/0001-21, com sede nesta cidade na Praça Duque de Caxias nº 61 CEP: 37470-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima, brasileira, casada, agente político, portadora do RG MG-8.996.818 e inscrita no CPF sob nº 119.045.448-35, com endereço na Prefeitura Municipal, e de outro lado a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) inscrito no CNPJ- 17.942.111/0001-10 com sede à Rua: Clóvis Reis nº 334 Bairro São Lourenço Velho, CEP: 37.470-000 São Lourenço/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente/Diretor EDUARDO GONÇALVES, brasileiro, portador do CPF: 049.820.466-97, com base no previsto nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.515/2019, firmam o **presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 31/03/2020 a parceria já existente que pode ser observado pelo prazo da vigência item 6.1 do Termo de colaboração 06/2018 a partir de 01 de Janeiro de 2020. O valor do presente Aditivo fica estipulado em R$ 45.077,70 (Quarenta e cinco mil e setenta e sete reais e setenta centavos) o que corresponde a 30% (trinta por cento) do valor do Termo de Colaboração assinado em 01/03/2018

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam alterados o plano de trabalho e o cronograma de desembolso das parcelas do recurso, conforme constante no anexo ao presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do termo de Parceria não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São Lourenço/MG, 20 de Dezembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI DE FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

EDUARDO GONÇALVES
Presidente da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

_____
Rosana Pereira Rocha Trindade
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Nº 7.180/18

_____
Patrick Mariano Fonseca Cardoso
Advogado Geral do Município
Decreto Nº 7.211/18

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2E0CE879

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018 TERMO ADITIVO Nº 04/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018
TERMO ADITIVO Nº 04/2020
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018 que entre si celebram o Município de São Lourenço/MG e ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, com vistas retificações do plano de trabalho em anexo.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219/0001-21, com sede nesta cidade na Praça Duque de Caxias nº 61 CEP: 37470-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima, brasileira, casada, agente político, portadora do RG MG-8.996.818 e inscrita no CPF sob nº 119.045.448-35, com endereço na Prefeitura Municipal, e de outro lado o ASILO SÃO VICENTE DE PAULO inscrito no CNPJ- 17.943.184/0001-26 com sede à rua: Lopes Trovão, 80 Bairro: São Lourenço velho CEP: 37.470-000 São Lourenço/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente/Diretor SEBASTIÃO EUGÊNIO DE SOUZA, brasileiro, portador do RG nº MG 365.3747 e CPF: 198.317.906-00, residente na Rua: Ipanema nº 19 Bairro: Mirante - São Lourenço/MG, com base no previsto nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.515/2019, firmam o **presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:**
CLÁUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado até 31/03/2020 a parceria já existente que pode ser observado pelo prazo da vigência item 6.1 do Termo de colaboração 04/2018 a partir de 01 de Janeiro de 2020. O valor do presente Aditivo fica estipulado em R$ 13.836,60 (Treze mil e oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) o que corresponde a 30% (trinta por cento) do valor do Termo de Colaboração assinado em 28/02/2018
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam alterados o plano de trabalho e o cronograma de desembolso das parcelas do recurso, conforme constante no anexo ao presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do termo de Parceria não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São Lourenço/MG, 01 de Janeiro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI DE FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

SEBASTIÃO EUGENIO DE SOUZA
Presidente da Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

ROSANA PEREIRA ROCHA TRINDADE
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Nº 7.180/18

PATRICK MARIANO FONSECA CARDOSO
Advogado Geral do Município
Decreto Nº 7.211/18

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:66925DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2018 TERMO ADITIVO Nº 05/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CASA DE MARIA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2018
TERMO ADITIVO Nº 05/2020
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2018 que entre si celebram o Município de São Lourenço/MG e CASA DE MARIA, com vistas retificações do plano de trabalho em anexo.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219/0001-21, com sede nesta cidade na Praça Duque de Caxias nº 61 CEP: 37470-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima, brasileira, casada, agente político, portadora do RG MG-8.996.818 e inscrita no CPF sob nº 119.045.448-35, com endereço na Prefeitura Municipal, e de outro lado a CASA DE MARIA inscrito no CNPJ-24.826.836/0001-08 com sede à Rua: Prefeito Gastão Braga nº 23 Bairro Carioca CEP: 37.470-000 São Lourenço/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente/Diretor EDUARDO DE MATOS, brasileiro, portador do RG nº MG 1.514.980 e CPF: 413.174.246-20, residente na Rua: Wenceslau Braz nº 475 Bairro: Centro São Lourenço/MG, com base no previsto nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.515/2019, firmam o **presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 31/03/2020 a parceria já existente que pode ser observado pelo prazo da vigência item 6.1 do Termo de colaboração 05/2018 a partir de 01 de Janeiro de 2020. O valor do presente Aditivo fica estipulado em R$ 12.452,94 (Doze mil e quatrocentos e cinqüenta e dois reais e noventa e quatro centavos) o que corresponde a 30% (trinta por cento) do valor do Termo de Colaboração assinado em 28/02/2018

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam alterados o plano de trabalho e o cronograma de desembolso das parcelas do recurso, conforme constante no anexo ao presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do termo de Parceria não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São Lourenço/MG, 01 de Janeiro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI DE FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

EDUARDO DE MATOS
Presidente da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

_____
Rosana Pereira Rocha Trindade
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Nº 7.180/18

_____
Patrick Mariano Fonseca Cardoso
Advogado Geral do Município
Decreto Nº 7.211/18

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:47F7EE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018 TERMO ADITIVO Nº 0001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - APAE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018
TERMO ADITIVO Nº 0001
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018 que entre si celebram o Município de São Lourenço/MG e APAE, com vistas retificações do plano de trabalho em anexo.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219/0001-21, com sede nesta cidade na Praça Duque de Caxias nº 61 CEP: 37470-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima, brasileira, casada, agente político, portadora do RG MG-8.996.818 e inscrita no CPF sob nº 119.045.448-35, com endereço na Prefeitura Municipal, e de outro lado a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) inscrito no CNPJ- 17.942.111/0001-10 com sede à Rua: Clóvis Reis nº 334 Bairro São Lourenço Velho, CEP: 37.470-000 São Lourenço/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente/Diretor EDUARDO GONÇALVES, brasileiro, portador do CPF: 049.820.466-97, com base no previsto nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 6.442/2017, firmam o **presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 1(um) ano a parceria já existente que pode ser observado pelo prazo de vigência item 6.1 do Termo de Colaboração nº 006/2018 a partir de 01 de Janeiro de 2019 até 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam alterados o plano de trabalho e o cronograma de desembolso das parcelas do recurso, conforme constante no anexo ao presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do termo de Parceria não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São Lourenço/MG, 30 de Novembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI DE FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

EDUARDO GONÇALVES
Presidente da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

_____
Rosana Pereira Rocha Trindade
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Nº 7.180/18

_____
Patrick Mariano Fonseca Cardoso
Advogado Geral do Município
Decreto Nº 7.211/18

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:750E411D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018 TERMO ADITIVO Nº 03/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CASA LAR MÃE SOCIAL

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018
TERMO ADITIVO Nº 03/2020
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº03/2018 que entre si celebram o Município de São Lourenço/MG e a CASA LAR MÃE SOCIAL, com vistas retificações do plano de trabalho em anexo.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219/0001-21, com sede nesta cidade na Praça Duque de Caxias nº 61 CEP: 37470-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima, brasileira, casada, agente político, portadora do RG MG-8.996.818 e inscrita no CPF sob nº 119.045.448-35, com endereço na Prefeitura Municipal, e de outro lado a CASA LAR MÃE SOCIAL inscrito no CNPJ - 04.868.943/0001-91 com sede à rua: Dr. Antônio Carlos nº 513 Bairro: São Lourenço velho CEP: 37.470-000 São Lourenço/MG, doravante denominada CASA LAR MÃE SOCIAL, representada pelo seu Presidente/Diretor WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBURCIO, brasileiro (a), portador(a) do CPF: 49550632687, com base no previsto nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.515/2019, firmam o **presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 31/01/2020 a parceria já existente que pode ser observado pelo prazo da vigência item 6.1 do Termo de colaboração 01/2018 a partir de 01 de Janeiro de 2020. O valor do presente Aditivo fica estipulado em R$ 9.370,00 (Nove mil e trezentos e setenta reais) o que corresponde a 10% (dez por cento) do valor do Termo de Colaboração assinado em 28/02/2018

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam alterados o plano de trabalho e o cronograma de desembolso das parcelas

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do termo de Parceria não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03

(três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São Lourenço/MG, 01 de Janeiro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI DE FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

WALNEIDA MARIA CARVALHO
Presidente

TESTEMUNHAS:

_____
Rosana Pereira Rocha Trindade
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Nº 7.180/18

_____
Patrick Mariano Fonseca Cardoso
Advogado Geral do Município
Decreto Nº 7.211/18

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F708E470

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018 TERMO ADITIVO Nº 02/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EDUCANDÁRIO SANTA CECÍLIA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018
TERMO ADITIVO Nº 02/2020
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018 que entre si celebram o Município de São Lourenço/MG e EDUCANDÁRIO SANTA CECÍLIA, com vistas retificações do plano de trabalho em anexo.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219/0001-21, com sede nesta cidade na Praça Duque de Caxias nº 61 CEP: 37470-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima, brasileira, casada, agente político, portadora do RG MG-8.996.818 e inscrita no CPF sob nº 119.045.448-35, com endereço na Prefeitura Municipal, e de outro lado o EDUCANDÁRIO SANTA CECÍLIA inscrito no CNPJ- 31.503.717/0002-60 com sede à Alameda Professor Mário Neves, 265 Bairro Nossa Senhora de Lourdes CEP: 37.470-000 São Lourenço/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente/Diretor Padre JOSÉ EDUARDO PEREIRA, brasileiro, portador do RG nº MG 650.876 e CPF: 205.658.609-68, residente na Rua: Alameda Professor Mário Neves, 265 Bairro: Nossa Senhora de Lourdes - São Lourenço/MG, com base no previsto nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.515/2019, firmam o **presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:**
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até dia 31/03/2020 a parceria já existente que pode ser observado pelo prazo da vigência item 6.1 do Termo de colaboração 02/2018 a partir de 01/01/2020. O valor do presente Aditivo fica estipulado em R$ 24.975,00 (Vinte e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais) o que corresponde a 30% (trinta por cento) do valor do Termo de Colaboração assinado em 25/02/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam alterados o plano de trabalho e o cronograma de desembolso das parcelas do recurso, conforme constante no anexo ao presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do termo de Parceria não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução, para publicação e execução.

São Lourenço/MG, 01 de Janeiro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI DE FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

PE. JOSÉ EDUARDO PEREIRA
Presidente da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

_____
Rosana Pereira Rocha Trindade
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Nº 7.180/18

_____
Patrick Mariano Fonseca Cardoso
Advogado Geral do Município
Decreto Nº 7.211/18

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B0F3D2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018 TERMO ADITIVO Nº 01/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CASA DOS MENINOS DE SÃO LOURENÇO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018
TERMO ADITIVO Nº 01/2020
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2018 que entre si celebram o Município de São Lourenço/MG e CASA DOS MENINOS DE SÃO LOURENÇO, com vistas retificações do plano de trabalho em anexo.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219/0001-21, com sede nesta cidade na Praça Duque de Caxias nº 61 CEP: 37470-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima, brasileira, casada, agente político, portadora do RG MG-8.996.818 e inscrita no CPF sob nº 119.045.448-35, com endereço na Prefeitura Municipal, e de outro lado o CASA DOS MENINOS DE SÃO LOURENÇO inscrito no CNPJ- 17.411.893/0001-60 com sede à rua: Heitor Modesto nº 270, Bairro: Estação - CEP: 37.470-000 São Lourenço/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente/Diretor ANDREILSON JOSUÉ DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº MG 7.279.455 e CPF: 002.796.486-85, residente na Rua: Rua Heitor Modesto nº 270 Bairro: Estação, São Lourenço/MG, com base no previsto nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.515/2019, firmam o **presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:**
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 31/03/2020 a parceria já existente que pode ser observado pelo prazo da vigência item 6.1 do Termo de colaboração 01/2018 a partir de 01 de Janeiro de 2020. O valor do presente Aditivo fica estipulado em R$ 16.650,00 (Dezesseis mil e seiscentos e cinqüenta reais) o que corresponde a 30% (trinta por cento) do valor do Termo de Colaboração assinado em 28/02/2018
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam alterados o plano de trabalho e o cronograma de desembolso das parcelas do recurso, conforme constante no anexo ao presente termo.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do termo de Parceria não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução

São Lourenço/MG, 01 de Janeiro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI DE FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

ANDREILSON JOSUÉ DOS SANTOS
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

Rosana Pereira Rocha Trindade
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Nº 7.180/18

Patrick Mariano Fonseca Cardoso
Advogado Geral do Município
Decreto Nº 7.211/18

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:94B34FD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS DISPENSA EQUIPAMENTOS DE SOM PARA PROPAGANDAS VOLANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS O Município de São Thomé das Letras torna público o PAL nº 018/2020, Dispensa nº 010/2020, tendo como objeto Aquisição e Mão de Obra de Instalação de Equipamentos de Som para propagandas volantes, acoplado no caminhão de lixo do Município de São Tomé das Letras – Caio Gadben Ferreira Caetano-Max Sound, CNPJ nº 21.164.198/0001-19, no valor de R$ 4.391,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:C61A3790

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PÃES E QUITANDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS O Município de São Thomé das Letras torna público o PAL nº 017/2020, Pregão Presencial nº 004/2020, tendo como objeto Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**,** PÃES E QUITANDAS para complementação da Merenda Escolar, para Reuniões, Palestras e Conferências. O certame será dia 13/03/2020, às 9h, no Departamento de Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, nº 100, Centro. Informações pelo tel: (35) 3237-1086

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:2538ADCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Retificação do extrato ata. Processo 025/2020 Pregão Presencial 009/2020, publicado na data de 19/02/2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê "R$ 345.208,70 (trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e oito reais e setenta centavos)", leia-se: "R$ 339.208,70 (trezentos e trinta e nove mil duzentos e oito reais e setenta centavos)".
Retificação do extrato adjudicação/homologação. Processo 025/2020 Pregão Presencial 009/2020, publicado na data de 24/02/2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê "R$ 345.208,70 (trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e oito reais e setenta centavos)", leia-se: "R$ 339.208,70 (trezentos e trinta e nove mil duzentos e oito reais e setenta centavos)".

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:42E1D057

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 019/2020
Processo nº. 024/2020
Dispensa nº. 011/2020
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA PROMOVER LANCHE PARA OS COMPONENTES DO GRUPO DE BATERIA DO CARNAVAL 2020 DE SENADOR CORTES.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: LUVIFLA MERCEARIA LTDA - ME – CNPJ n. 71.017.289/0001-08.
Representante Legal: Flaviano Narciso Silva de Souza - Sócio Administrador.

Valor do Contrato: R$ 1.138,41 (Mil cento e trinta e oito reais e quarenta e um centavo).

Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.
Vigência:20/02/2020 a 31/03/2020.

Senador Cortes, 20 de fevereiro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:A2C3CE71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 021/2020
Processo nº. 026/2020
Inexigibilidade nº. 003/2020
Fundamento: Art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS PARA SE APRESENTAREM NAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: BANDA HELP PROUDUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 01.634.009/0001-17.
Representante Legal: Willian Fávero de Oliveira - Sócio Administrador

Valor do Contrato: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Assinatura: 27 de fevereiro de 2020.
Vigência:27/02/2020 a 31/03/2020.

Senador Cortes, 27 de fevereiro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:19811B42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PL Nº 009/2020, DISPENSA Nº 003/2020

Contrato nº 009/2020
Processo Licit. nº 009/2020, Dispensa nº 003/2020. PARTES: Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Emp. Malharia Fernandes da Matta Eireli ME**, CNPJ nº 23.331.402/0001-74. VALOR: **R$6.822,60 (seis mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA, PARA OS PARTICIPANTES DA XIX CAVALGADA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS 2020. VIGÊNCIA: 26/02/2020 a 26/03/2020. Dispositivo legal: Art. 24, II, Lei 8.666/93.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 26 de fevereiro de 2020.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:C69E3AC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. LICIT. Nº 010/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

O Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG torna público a realização do Proc. Licit. nº 010/2020, Pregão Presencial nº 005/2020 no **dia 11/03/2020 às 09 horas**. Objeto: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Informações pelo tel. (38) 3525-1213, e-mail: licitacaosenador2017@gmail.com. Edital disponível no site: www.smg.mg.gov.br.

Sen. Mod. Gonçalves-MG, 27/02/2020.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:072DF79F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 009/2020 PP 004/2020

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 009/2020 – Pregão Presencial n.º 004/2020. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM OPERADOR (MOTONIVELADORA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS**.** Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: **CHRISTIANE CALDEIRA DE SOUZA REZENDE 05235594614**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.988.275/0001-67, DO VALOR:**R$ 135.800,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais)**.

Serra Azul de Minas/MG 27 de fevereiro de 2020.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:579DC8E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 009/2020 PP 004/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 DATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM OPERADOR (MOTONIVELADORA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS**.**

CONTRATADA: **CHRISTIANE CALDEIRA DE SOUZA REZENDE 05235594614**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.988.275/0001-67, DO VALOR:**R$ 135.800,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais)**.N° Ata: 012/2020.

Serra Azul de Minas/MG 27 de fevereiro de 2020.
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:32B18DB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 006/2020 TP 001/2020

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 006/2020 – Tomada de Preços n.º 001/2020. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAPARA REALIZAÇÃO DE CALÇAMENTO**

EM BLOQUETE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO HEXAGONAL, NAS COMUNIDADES DE GURITA E BARRO AMARELO, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG. (CONFORME CONVÊNIO Nº1491000429/2019 - SEGOV. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: **LORENA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.548.315/0001-42, DO VALOR:**R$** 157.855,18 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).

Serra Azul de Minas/MG 27 de fevereiro de 2020.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:B83321AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 006/2020 TP 001/2020

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 DATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2020.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAPARA REALIZAÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO HEXAGONAL, NAS COMUNIDADES DE GURITA E BARRO AMARELO, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG. (CONFORME CONVÊNIO Nº1491000429/2019 - SEGOV.**

CONTRATADO: **LORENA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.548.315/0001-42, DO VALOR:**R$** 157.855,18 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos),N° Contrato: 008/2020.

Serra Azul de Minas/MG 27 de fevereiro de 2020.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:16142149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO 037/2020 DO PROCESSO 017/2020, PREGÃO PRESENCIAL 01/2020.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de ração para alimentação dos cães resgatados no centro de zoonoses municipal.**Nº do contrato:** 037/2020. **Contratada:** Serrofertil LTDA. **CNPJ:** 64.244.783/0001-31. **Vigência:** 27/02/2020 até 31/12/2020. **Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 229, e-mail:licitacao@serro.mg.gov.br

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:726B57A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO 038/2020 DO PROCESSO 019/2020, PREGÃO PRESENCIAL 02/2020.

Objeto:contratação de empresa para aquisição de materiais para a manutenção de piscina durante o ano de 2020.**Nº do contrato:** 038/2020. **Contratada:** Sanigran LTDA. **CNPJ:** 15.153.524/0001-90 **Vigência:** 28/02/2020 até 31/12/2020. **Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 229, e-mail:licitacao@serro.mg.gov.br

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:D164C8B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de recarga de extintores de incêndio para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias/MG, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.** Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Publique-se:

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 27 de fevereiro de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:CAB65684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, torna público que a licitação realizada no dia 18/02/2020, às 09h00min, na modalidade Pregão Presencial, que objetivava **o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção e instalação de placas sob medida, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital,** foi encerrada como **FRACASSADA**, conforme demonstra ata de realização do certame. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 27 de fevereiro de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:20471343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para fornecimento de forma parcelada de combustíveis automotivos (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Arla 32) para abastecimento dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias – MG, como também os conveniados e de terceiros devidamente

autorizados pelo Município, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Itens e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Valor do Item
POSTO DA BANDEIRA LTDA CNPJ 19.817.766/0003-53 – ATA Nº 005/2019			
0001	Etanol	Lt	3,315
0002	Gasolina comum	Lt	5,137
0003	Óleo Diesel Comum	Lt	3,905
POSTO DA BANDEIRA LTDA CNPJ 19.817.766/0001-91 – ATA Nº 006/2019			
0004	Óleo Diesel S-10	Lt	3,996
0005	Arla 32	Tambor	60,00

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 13 dezembro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:283CF9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagens, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

HOTEL ESTRELA MARES LTDA-ME, CNPJ: 20.236.894/0001-20					
Item	**Descrição do Serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor do Item**	**Valor Total**
01	Hospedagem com café da manhã em apartamento (single); com ar-condicionado, TV e frigobar.	Diárias	60	85,00	5.100,00
02	Hospedagem com café da manhã em apartamento (duplo); com ar-condicionado, TV e frigobar.	Diárias	160	150,00	24.000,00
03	Hospedagem com café da manhã em apartamento (triplo); com ar-condicionado, TV e frigobar.	Diárias	180	210,00	37.800,00
04	Hospedagem com café da manhã em apartamento (quádruplo); com ar-condicionado, TV e frigobar.	Diárias	100	260,00	26.000,00
05	Hospedagem com café da manhã em apartamento (casal); com ar-condicionado, TV e frigobar.	Diárias	40	150,00	6.000,00 **Total Fornecedor: 98.900,00**

Publique-se.

Três Marias/MG 21 de dezembro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:52B96A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de madeira e outros materiais para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
MARIA APARECIDA PEDROSO DE ALMEIDA - ME – ATA 023/2019					
0002	Catraca esticador de arame	50	UN	5,40	270,00
0003	Grampo Para Cerca 19x11 Tipo U - 1kg	40	Kg	11,00	440,00
0004	Peça de Eucalipto	100	UN	58,95	5.895,00
0005	Peça de eucalipto c/ 6 mts - diâmetro 14cm a 16cm	100	UN	126,50	12.650,00
0006	Peça de eucalipto c/8mts - diâmetro 10cm	100	UN	107,00	10.700,00
0007	Peça de Eucalipto tratado c/ 3,20mt - diâmetro 10cm a 12 cm	100	UN	31,60	3.160,00
0008	Peça de Eucalipto tratado c/ 3,50mt - diâmetro 12cm a 14 cm	100	UN	44,00	4.400,00
0009	Peça de Eucalipto tratado c/3,20mt - diâmetro 8cm a 10cm	100	UN	27,50	2.750,00
Total do Fornecedor: 40.265,00					
Total Geral: 40.265,00					

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 27 de fevereiro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:68D56AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
ATA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº: 001/2020
Chamamento Público nº: 001/2020
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Exercício: 2020

Aos 27/02/2020 14:30:00 horas, na sala de Reuniões do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Marias, à Praça Castelo Branco nº 03 – Centro reuniu-se, em Sessão Pública, a Presidente da referida Comissão, Sra. Giselle Dias Nascimento Souza, o Sr. Ramon Lúcio Pires e o Sr. Paulo Emílio Torga Bellardini, também membros desta Comissão, designados pela Portaria nº036/2017 . Esta equipe reuniu-se para realização dos atos referente ao Chamamento Público em epígrafe, cujo objeto é seleção de Plano de Trabalho, executado por Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações e quantitativos do Edital de Chamamento Público Nº02 SEMAPS/CMDCA/2020. O aviso de Licitação foi publicado pela primeira vez em 27/11/2019, com Retificações publicadas em 15/01/2020 e 06/02/2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, e disponibilizado no site **www.tresmarias.mg.gov.br**. A Comissão de Seleção de Chamamento Público aguardou o prazo estabelecido em Edital para iniciar os trabalhos de credenciamento das OSC's e não havendo o comparecimento de nenhuma Organização da Sociedade Civil, a Comissão decidiu encerrar o presente Chamamento Público, considerando-o "Deserto". A Presidente da Comissão de Seleção de Chamamento Público determinou a publicação do resultado para ciência dos interessados. Não havendo mais nada a tratar eu, Paulo Emílio Torga Bellardini, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim e pelos demais integrantes desta Comissão.

GISELLE DIAS NASCIMENTO SOUZA
Presidente da Comissão

RAMON LÚCIO PIRES
Membro da Comissão

PAULO EMÍLIO T. BELLARDINI
Membro da Comissão

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B8368B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, MINAS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Três Marias, torna público para conhecimento dos interessados, **que até as 13:15 horas do dia 17/03/2020**, estará recebendo propostas para contratação de empresa especializada para construção de cobertura em estrutura metálica da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Rosa Pedroso de Almeida, conforme convênio: 874665/2018, , que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Três Marias/MG, do tipo, **MENOR PREÇO GLOBAL**. O Edital completo estará à disposição dos interessados no site: www.tresmarias.mg.gov.br e no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Marias, situado à Praça Castelo Branco, 03 – Centro. Maiores informações pelo Telefax (38) 3754-5338 - ou E-mail: licitacao@tresmarias.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 27 de fevereiro de 2020.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:512022A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** em caráter (sine die) a Licitação referente aoPregão Presencial em epigrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 14/02/2020, página 171 e no site: www.tresmarias.mg.gov.br, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Odontológico para atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Odontologia, para reanalise e eventual retificação do edital, em razão da impugnação apresentada pela empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame em momento oportuno, através dos meios de divulgação anteriormente utilizados. Informações pelo telefone (38) 3754-5338.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 27 de fevereiro de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:7098D2CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 102/2019 - PROCESSO N.º 1714/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/02, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 102/2019 – Processo n.º 1714/2019**, realizado em 19 de fevereiro de 2020**,** referente à Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo Odontológico, para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Três Pontas, cujo objetivo é dar continuidade no tratamento odontológico àqueles que buscam atendimento, em favor das empresas: **Dental São Cristóvão Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.059.560/0001-47, sendo o valor total estimado registrado: R$ 194.519,33 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos e dezenove reais e trinta e três centavos); **DIPROM – Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.366.888/0001-10, sendo o valor total estimado registrado: R$ 27.897,16 (vinte e sete mil e oitocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos); **Emigê Materiais Odontológicos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.505.564/0001-24, sendo o valor total estimado registrado: R$ 126.535,60 (cento e vinte e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos); **BetaniaMed Comercial EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.560.267/0001-08, sendo o valor total estimado registrado: R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais); **Dominus Comercio EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.417.234/0001-95, sendo o valor total estimado registrado: R$ 4.734,00 (quatro mil e setecentos e trinta e quatro reais) e **Dental Prime – Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.504.525/0001-34, sendo o valor total estimado registrado: R$ 162.290,16 (cento e sessenta e dois mil e duzentos e noventa reais e dezesseis centavos).

Três Pontas, 20 de fevereiro de 2020

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:7940873A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 102/2019 – PROCESSO N.º 1714/2019

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Odontológico. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentoras: Dental São Cristóvão Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.059.560/0001-47, sendo o valor total estimado registrado: R$ 194.519,33 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos e dezenove reais e trinta e três centavos); **DIPROM – Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.366.888/0001-10, sendo o valor total estimado registrado: R$ 27.897,16 (vinte e sete mil e oitocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos); **Emigê Materiais Odontológicos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.505.564/0001-24, sendo o valor total estimado registrado: R$ 126.535,60 (cento e vinte e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos); **BetaniaMed Comercial EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.560.267/0001-08, sendo o valor total estimado registrado: R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais); **Dominus Comercio EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.417.234/0001-95, sendo o valor total estimado registrado: R$ 4.734,00 (quatro mil e setecentos e trinta e quatro reais) e **Dental Prime – Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.504.525/0001-34, sendo o valor total estimado registrado: R$ 162.290,16 (cento e sessenta e dois mil e duzentos e noventa reais e dezesseis centavos). Vigência: 20/02/2020 a 20/02/2021

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:DB0752DB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 139/2019 – PROCESSO N.º 2336/2019

Objeto: Aquisição de Material Elétrico. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentoras: Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, sendo o valor total estimado registrado: R$ 182.233,97 (cento e oitenta e dois mil e duzentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos); **Gabriela Materiais para Construção Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27, sendo o valor total estimado registrado: R$ 177.682,50 (cento e setenta e sete mil e seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e **Moema Comercial Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor

total estimado registrado: R$ 54.981,54 (cinquenta e quatro mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). **Vigência: 18/02/2020 a 18/02/2021.**

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:34EEBBC7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 139/2019 - PROCESSO N.º 2336/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/02, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 139/2019 – Processo n.º 2336/2019**, realizado em 17 de fevereiro de 2020, referente à Registro de Preços para e, visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais que integram a Administração Municipal, objetivando a manutenção das instalações elétricas das diversas localidades, contribuindo para melhorar o atendimento prestado à municipalidade, em favor das empresas: **Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, sendo o valor total estimado registrado: R$ 182.233,97 (cento e oitenta e dois mil e duzentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos); **Gabriela Materiais para Construção Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27, sendo o valor total estimado registrado: R$ 177.682,50 (cento e setenta e sete mil e seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e **Moema Comercial Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$ 54.981,54 (cinquenta e quatro mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Três Pontas, 18 de fevereiro de 2020

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:A5AA0D80

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 110/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma da Praça da Liberdade (Praça do Galo), no Município de Três Pontas, englobando fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentária, referente à fase de HABILITAÇÃO. Foram habilitadas as empresas Vinhas Oliveira Engenharia Ltda. ME; Construtora e Incorporadora Mosaico EIRELI; Figueiredo Engenharia Ltda. e Antônio Marco Nascimento. Foram inabilitadas as empresas: Gomes & Brito Engenharia Ltda. e AFS Construtora EIRELI.

TRÊS PONTAS-MG, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:E76529C7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 012/2020 – PROCESSO N.º 212/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Equipamentos de Sonorização.** Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08h30min do dia 12 de março de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:7CED9A0D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 022/2020 – PROCESSO N.º 306/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Veículo 0km - Tipo Van.** Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **13h30min do dia 12de marçode 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 27 DE FEVEREIRODE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:2C5034B7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 021/2020 – PROCESSO N.º 304/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Coletes Balísticos.** Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **15h30min do dia 12 de março de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 27 DE FEVEREIRODE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:02C41129

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 500, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a desafetar e a doar área de propriedade do Município à empresa DROGARIA AMERICANA DE TUPACIGUARA, na forma que especifica.

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e, posteriormente, efetuar a doação de parte de bem imóvel público abaixo descrito:
*"**IMÓVEL**: PARTE de um TERRENO, situado nesta cidade de Tupaciguara/MG, na Av. Minas Gerais, designado por **LOTE 06**, da **QUADRA 161**, com a área superficial de 140,25m², lado par, medindo e confrontando: pela **FRENTE**, 15,00 metros com o Lote 02-A; pela **DIREITA**, 09,35 metros com o lote 06; pela **ESQUERDA**, 9,35 metros com o Lote 02; e, pelo **FUNDOS**, 15,00 metros com o Lote 06. PROPRIETÁRIO: Município de Tupaciguara/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04".*
Art. 2º Fica o Município de Tupaciguara autorizado a doar à empresa DROGARIA AMERICANA DE TUPACIGUARA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.838.434/0001-19, com sede neste Muncípio, nos termos do art. 17, § 4º da Lei 8.666/93, a área descrita no artigo 1º.
Parágrafo único. O imóvel a ser doado, descrito no artigo 1º, destina-se a expansão das atividades comerciais da donatária e será efetuada nas seguintes condições:
I - a donatária construirá no local, para a expansão de suas atividades, 01 (um) galpão de no mínimo 100,00m2 (cem metros quadrados);
II - a empresa deve iniciar as construções no prazo máximo de 03 (três) meses, após assinatura da escritura;
III - no prazo de até 01 (um) ano, contados do incío da construção, a donatária deverá concluir as obras de que trata o inciso I;
IV - responder perante os Poderes Públicos por todos os tributos incidentes sobre o imóvel e por qualquer outra obrigação que possa ou venha sobre ele cair;
V - geração de no mínimo de mais 06 (seis) empregos diretos.
Art. 3º O imóvel de que trata esta Lei Complementar reverterá ao patrimônio do Município pelo inadimplemento da donatária do encargo estabelecido no artigo 2º, sem razão que justifique o não cumprimento dessa obrigação.
Parágrafo único. A reversão do imóvel na forma prevista pelo *caput* deste artigo ocorrerá com todas as benfeitorias nele introduzidas, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, sem que caiba à donatária o direito de qualquer indenização, seja a que título for.
Art. 4º O imóvel descrito no artigo 1º será gravado com cláusula de inalienabilidade pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta Lei Complementar.
Art. 5º As condições estabelecidas nesta Lei Complementar deverão constar obrigatoriamente na escritura de doação a ser lavrada.
Art. 6º A Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 05 de 03 de janeiro de 2007, avalia o terreno de 140,25 m² no importe de R$ 140.025,00 (cento e quarenta mil e vinte e cinco reais) em consonância com o valor de mercado imobiliário, conforme termo de avaliação em anexo, parte integrante desta Lei Complementar.
Art. 7º Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura de doação, assim como as de seu registro e averbações junto à circunscrição imobiliária competente, serão encargos da donatária.
Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tupaciguara/MG, 27 de Fevereiro de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

- ANEXO -
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL
I- SOLICITANTE: Prefeito Municipal de Tupaciguara, Sr. Ten. Carlos Alves de Oliveira.
II - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: *PARTE de um TERRENO, situado nesta cidade de Tupaciguara/MG, na Av. Minas Gerais, designado por **LOTE 06**, da **QUADRA 161**, com a área superficial de 140,25m², lado par, medindo e confrontando: pela **FRENTE**, 15,00 metros com o Lote 02-A; pela **DIREITA**, 09,35 metros com o lote 06; pela **ESQUERDA**, 9,35 metros com o Lote 02; e, pelo **FUNDOS**, 15,00 metros com o Lote 06. PROPRIETÁRIO: Município de Tupaciguara/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04*
III – ÁREA TOTAL: 140,25 m²
IV - FINALIDADE DO LAUDO: Trata-se de laudo destinado a avaliação de imóvel para expansão da empresa DROGARIA AMERICANA DE TUPACIGUARA.
V - AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: Por todos os itens expostos, bem como pesquisas levadas a efeito na região para tomadas de preços de imóveis semelhantes, a Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 05 de 03 de janeiro de 2017, por meio dos avaliadores designados, Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques, avalia o imóvel com **área de 140,25m²** no importe de **R$ 140.025,00 (cento e quarenta mil e vinte e cinco reais)**
VI – PROPRIETÁRIO: Município de Tupaciguara/MG.
Nada mais havendo a avaliar, encerramos este laudo de avaliação, o qual foi digitado, em 02 (duas) laudas, rubricado em todas as folhas e ao final por nós assinados – Avaliadores – Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques.

Tupaciguara/MG, 27 de Fevereiro de 2020.

WILSON JÚNIOR DE VASCONCELOS PINTO
Avaliador

JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA MARQUES
Avaliador

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:35D81494

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 501, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a doar bem imóvel público do Município de Tupaciguara/MG.

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a doar bem imóvel público abaixo descrito, nos termos dos artigos 19 e 20, da Lei Orgânica do Município de Tupaciguara/MG e artigos 3º, 17 e 23, da Lei nº 8.666/93, com as seguintes medidas e confrontações:
*"**IMÓVEL**: UM TERRENO VAGO, situado nesta cidade de Tupaciguara/MG, na Rua Rodrigo do Vale – bairro Nova Esperança **LOTE 03, QUADRA 104-A,** com área superficial 1.353,58 m², lado ímpar, medindo e confrontando: pela **FRENTE**, 87,00 metros com a Rua Rodrigo do Vale, pela **ESQUERDA**, 20,85 com o lote 02, e pelos **FUNDOS,** 91,30 com faixa de domínio na BR-452 PROPRIETÁRIO: Município de Tupaciguara/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04; conforme Matrícula nº 20.974 do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG".*
Art. 2º O imóvel descrito no artigo 1º destina-se a implantação de empresa, no Município, desde que atendam às seguintes condições:
I - participar de processo licitatório, modalidade concorrência, em que deverá apresentar projeto de viabilidade econômica, o qual será analisado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Tupaciguara;
II - adequação com as normas urbanísticas e ambientais no nível Federal, Estadual e Municipal para implantação de sua atividade econômica;
III - a empresa deve iniciar a instalação de suas dependências no prazo máximo de 03 (três) meses, contados do encerramento do processo licitatório e finalização dos serviços de terraplanagem a ser executados pelo Município;
IV - início de atividades previsto para 36 (trinta e seis) meses após o início das obras e somente após obtenção do Alvará de Funcionamento;
V - emprego de 80% (oitenta por cento) da mão de obra local;
VI - recolhimento de tributos e contribuições no Município;
VII - geração de no mínimo 10 (dez) empregos diretos;

VIII - edificar no mínimo 220,00m² (duzentos e vinte metros quadrados) entre galpão, sanitários e escritório, obedecendo os padrões industriais exigidos pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais;
IX - investimento estimado de R$396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais);
X - cercar o terreno em toda sua extensão por cercas do tipo alambrado ou muro de alvenaria.
Art. 3º Fica o Município autorizado a executar, no terreno, 100% (cem por cento) dos serviços de terraplanagem.
Art. 4º O inadimplemento, pelo donatário, do estabelecido no art. 2º desta Lei Complementar, sem razão que justifique o não cumprimento dessas obrigações dentro do prazo legal de conclusão, implicará na reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele edificadas, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao donatário direito a qualquer indenização, seja a que título for.
§ 1º Sem prejuízo da hipótese prevista no *caput*, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município se o donatário encerrar suas atividades no Município em prazo inferior a 10 (dez) anos.
§ 2º Não poderá o donatário gravar o imóvel com ônus reais, ressalvada a garantia decorrente de processo de financiamento obtido junto ao Banco de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e qualquer outro Banco Oficial para custear construção de parque industrial no próprio imóvel, devendo existir hipoteca em 2º grau em favor do doador nos termos do parágrafo 5º do Art. 17, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.
Art. 5º A Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 05 de 03 de janeiro de 2017, avalia o terreno descrito no art. 1º no importe total de R$ 81.214,80 (oitenta e um mil duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), em consonância com o valor de mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação em anexo, integrante desta Lei Complementar.
Art. 6º Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura de doação, assim como as de seu registro e averbações junto à circunscrição imobiliária competente, serão encargos do donatário.
Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara/MG, 27 de Fevereiro de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

- ANEXO -
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL
I - SOLICITANTE: Prefeito Municipal de Tupaciguara, Sr. Ten. Carlos Alves de Oliveira.
II - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: *"**IMÓVEL**: UM TERRENO VAGO, situado nesta cidade de Tupaciguara/MG, na Rua Rodrigo do Vale – bairro Nova Esperança **LOTE 03, QUADRA 104-A,** com área superficial 1.353,58 m², lado ímpar, medindo e confrontando: pela **FRENTE**, 87,00 metros com a Rua Rodrigo do Vale, pela **ESQUERDA**, 20,85 com o lote 02, e pelos **FUNDOS,** 91,30 com faixa de domínio na BR-452 PROPRIETÁRIO: Município de Tupaciguara/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04;*
III – ÁREA TOTAL: 1.353,58 m²
IV – DA DOCUMENTAÇÃO: Conforme matrícula n° 20.974 do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara.
V – FINALIDADE DO LAUDO: Trata-se de laudo destinado a avaliação de imóvel para implementação de empresa.
VI – AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: Por todos os itens expostos, bem como pesquisas levadas a efeito na região para tomadas de preços de imóveis semelhantes, a Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 05 de 03 de janeiro de 2017, por meio dos avaliadores designados, Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques, avalia o imóvel com **área de 1.353,58 m²** no importe de R$ 81.214,80 (oitenta e um mil duzentos e quatorze reais e oitenta centavos).
VII – PROPRIETÁRIO: Município de Tupaciguara/MG.
Nada mais havendo a avaliar, encerramos este laudo de avaliação, o qual foi digitado, em 02 (duas) laudas, rubricado em todas as folhas e ao final por nós assinados – Avaliadores – Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques.

Tupaciguara/MG, 27 de Fevereiro de 2020.

WILSON JÚNIOR DE VASCONCELOS PINTO
Avaliador

JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA MARQUES
Avaliador

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:EEC70E3B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 502, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera a redação do art. 2º, inciso I e do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 401, de 30 de Dezembro de 2015.

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei Complementar:**

Art. 1º O artigo 2º e o inciso I da Lei Complementar Municipal nº 401, de 30 de Dezembro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 2°** A contribuição para custeio do serviço de iluminação pública tem como fato gerador a prestação do Serviço de Iluminação Pública, efetuada pelo município de Tupaciguara no âmbito da Zona Urbana e dos Distritos, em que:
I - o consumo de energia elétrica por pessoa natural ou jurídica, mediante ligação regular de energia elétrica na Zona Urbana e nos Distritos;" (NR)
Art. 2º O artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 401, de 30 de Dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 3º** O sujeito passivo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP é o consumidor de energia elétrica residente e estabelecido na sede e nos Distritos do Município de Tupaciguara, proprietário, titular de seu domínio útil ou seu possuidor de imóvel urbano, residencial, não residencial, ou não edificado, e que esteja cadastrado junto à concessionária distribuidora de energia elétrica titular da concessão no Município de Tupaciguara." (NR)
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tupaciguara/MG, 27 de Fevereiro de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:133D0C0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 011/2020 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 011/2020. ADJUDICANDO AS EMPRESAS: BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ nº 23.405.990/0001-43. Itens: 04 - R$ 8,70; 05 - R$ 4,50; 06 - R$ 1,50; 07 - R$ 4,20; 09 - R$ 2,00; 10 - R$ 6,00; 11 - R$ 5,20; 12 - R$ 13,00; 13 - R$ 12,00; 15 - R$ 5,90; 17 - R$ 9,00; 18 - R$ 8,40; 19 - R$ 18,00; 25 - R$ 7,00; 27 - R$ 38,00;

30 - R$ 2,60; 32 - R$ 45,00; 35 - R$ 63,00; 36 - R$ 68,00; 37 - R$ 1,60; 41 - R$ 5,80; 42 - R$ 8,00; 43 - R$ 6,30; 49 - R$ 1,80; 50 - R$ 5,60; 51 - R$ 15,00; 53 - R$ 2,90; 54 - R$ 12,00; 55 - R$ 0,50; 59 - R$ 16,00; 60 - R$ 3,50; 61 - R$ 10,70; 62 - R$ 11,50; 63 - R$ 11,50; 65 - R$ 3,00; 68 - R$ 3,00; 69 - R$ 4,40; 70 - R$ 3,90; 73 - R$ 33,00; 77 - R$ 41,00; 81 - R$ 3,00; 83 - R$ 0,35; 85 - R$ 31,00; 86 - R$ 45,00; 89 - R$ 3,00; 97 - R$ 36,00; 99 - R$ 15,50; 1010 - R$ 36,00; 105 - R$ 4,50; 109 - R$ 2,70; 110 - R$ 3,50; 113 - R$ 16,00; 115 - R$ 6,50; 116 - R$ 11,50; 117 - R$ 2,50; 119 - R$ 12,90; 123 - R$ 12,90; 124 - R$ 5,50; 134 - R$ 6,00; 142 - R$ 13,00; 143 - R$ 11,50; 144 - R$ 9,00; 145 - R$ 6,50; 146 - R$ 20,00; 147 - R$ 7,50. DURAES E AZEVEDO LTDA, CNPJ nº 14.963.481/0001-72. Itens: 24 - R$ 8,50; 44 - R$ 4,40; 56 - R$ 2,20; 82 - R$ 2,90; 93 - R$ 10,00; 94 - R$ 12,80; 107 - R$ 13,70; 108 - R$ 3,70; 121 - R$ 0,90; 127 - R$ 4,30; 128 - R$ 4,30; 135 - R$ 1,80; 136 - R$ 1,80; 137 - R$ 1,80; 138 - R$ 1,80; 148 - R$ 5,95. JOSE DELVIMAR VIEIRA MARTINS - ME, CNPJ nº 05.865.854/0002-35. Itens: 01 - R$ 8,90; 02 - R$ 1,95; 03 - R$ 3,25; 14 - R$ 11,50; 16 - R$ 7,20; 20 - R$ 120,00; 21 - R$ 4,30; 22 - R$ 5,02; 23 - R$ 5,20; 26 - R$ 37,00; 28 - R$ 58,00; 31 - R$ 32,00; 33 - R$ 45,00; 34 - R$ 97,00; 38 - R$ 1,50; 39 - R$ 7,80; 40 - R$ 2,70; 45 - R$ 26,16; 46 - R$ 25,92; 48 - R$ 2,15; 64 - R$ 41,80; 66 - R$ 2,15; 67 - R$ 0,95; 71 - R$ 14,00; 72 - R$ 25,00; 74 - R$ 50,00; 75 - R$ 18,00; 76 - R$ 24,90; 79 - R$ 2,35; 84 - R$ 47,00; 87 - R$ 2,50; 4,40; 90 - R$ 0,60; 91 - R$ 3,15; 92 - R$ 4,20; 95 - R$ 1,35; 96 - R$ 120,00; 98 - R$ 9,40; 102 - R$ 82,00; 103 - R$ 2,25; 104 - R$ 2,05; 106 - R$ 1,00; 111 - R$ 5,27; 112 - R$ 1,55; 114 - R$ 8,90; 118 - R$ 4,80; 120 - R$ 3,70; 122 - R$ 1,80; 126 - R$ 57,00; 129 - R$ 6,40; 130 - R$ 3,00; 133 - R$ 11,00; 139 - R$ 23,00; 140 - R$ 14,00; 141 - R$ 14,00; 149 - R$ 13,40; 150 - R$ 10,00; 153 - R$ 17,00.

Urucuia/MG, 27 de Fevereiro de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:D552EEB4

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 010/2020 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 010/2020. ADJUDICANDO A EMPRESA: PISCICULTURA PEIXE BRAVO LTDA - ME, CNPJ nº 22.010.255/0001-78. Itens: 01 - R$ 0,80; 02 - R$ 1,428;

Urucuia/MG, 27 de Fevereiro de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:E858EC02

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 009/2020 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 009/2020. ADJUDICANDO AS PESSOAS FÍSICAS: ADIL PEREIRA GUEDES, CPF nº 177.673.856-04. Item: 05 - R$ 2,85; DANIEL VITOR DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 135.428.396-12. Itens: 01 - R$ 2,85; 02 - R$ 2,85; MARIA MAGDALENA FATIMA E. DOS ANJOS, CPF nº 219.211.726-49. Itens: 03 - R$ 2,85; 06 - R$ 2,85.

Urucuia/MG, 27 de Fevereiro de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:B46AB5AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Pref. torna público a REVOGAÇÃO do Proc. Licit. Nº 027/2020 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020 - Aquisição de instrumentais odontológicos – Credenc: 28/02/2020 – 08h00min - Abertura da sessão 28/02/2020 às 08h20min - Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN RODRIGUES CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:C43C1007

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Pref. torna público a REVOGAÇÃO do Proc. Licit. Nº 028/2020 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 -– Aquisição de materiais odontológicos Credenc: 28/02/2020 – 13h30min - Abertura da sessão 28/02/2020 às 13h50min - Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN RODRIGUES CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:5FBA14BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – AGO N° 01/2020.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – IPSV, Sr. Amarildo Cruz, no uso de suas atribuições legais, vem, em decorrência da Lei Municipal n°1.920, de 05/07/2001, que criou o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – IPSV, em especial ao disposto nos art. 51, 55, 62, 66 e 74, **CONVOCAR** os **SERVIDORES EFETIVOS**, ativos e inativos, vinculados a este Instituto de Previdência, para **ASSEMBLEIA GERAL DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS** para deliberar sobre a **prestação de contas do exercício de 2019**, **plano de trabalho para 2020** e **Política de investimentos para o exercício de 2020**, a realizar-se em **16 de março de 2020**, no auditório da Prefeitura Municipal de Vespasiano **localizado na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro – Vespasiano**, que dará nas seguintes condições:

A) EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO – às **17h00min**, quórum mínimo para instalação da assembleia de 2/3 dos servidores efetivos (art. 70, inciso 1);
B) EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO – às **17h30min**, quórum mínimo para instalação da assembleia de metade dos servidores efetivos mais um (art. 70, inciso 2);
C) EM TERCEIRA CONVOCAÇÃO – às **18h00min**, quórum mínimo para instalação da assembleia de qualquer número de servidores efetivos, com deliberações pela maioria dos presentes (art. 70, inciso 3).

ORDEM DO DIA
***1** – conferência do quórum mínimo se for o caso, e abertura dos trabalhos com a designação de secretário da AGO;*
***2** – deliberar sobre a prestação de contas/2019, compreendendo o Relatório de Gestão, o Balanço e o Demonstrativo de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal;*
***3** – deliberar sobre o plano de trabalho/2020;*
***4** – deliberar sobre a política de investimentos para o exercício de 2020.*

NÚMERO DE SEGURADOS ATIVOS E INATIVOS

Para fins de conferência de quórum, divulga-se que o número de segurados ativos e inativos, vinculados a este RPPS, na data de expedição deste edital é de **1.838** (um mil oitocentos e trinta e oito).

Vespasiano, 27 de fevereiro de 2020.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:173166CD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 607 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais, à servidora **JACIRA RODRIGUES DE SOUZA**, CPF 270.395.796-34, matrícula nº 2487-4, ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇO, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º março de 2020.

Vespasiano, 27 de fevereiro de 2020

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:EDB6F41B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 608 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais, à servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA**, CPF: 667.346.736-34, matrícula nº 6174-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º março de 2020.

Vespasiano, 27 de fevereiro de 2020

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:B7266293

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 609 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **ZÉLIA CARMO DA SILVA**, CPF: 372.467.046-04, matrícula nº 436-2, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 2020.

Vespasiano, 27 de fevereiro de 2020

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:BF8EF1A8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA N° 610 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de benefício de pensão por morte".

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 7º, inciso I da CR/88 com redação dada pela EC nº41/03, fica concedido o benefício de Pensão Vitalícia à **TÂNIA SUELI VILELA FONSECA,** CPF: 814.466.086-20, cônjuge de **ARNALDO FONSECA SILVA,** CPF: 292.655.506-78, matrícula nº 5344-7, aposentado no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos à data do óbito ocorrido em 19 de janeiro de 2020.

Vespasiano, 27 de fevereiro de 2020.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:DE9FE162

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 01/2020.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 02/2020, PREGÃO 01/2020, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, MÁSCARA PARA OXIGÊNIO E REGULADOR PARA AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, abertura: **12 de Março de 2020 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:BAD2B055

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇAO DE CONTRATO 02/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 02/2020, ContratadoEmpresa A EMPRESA COPYCENTRO LTDA, Objeto:contratação de empresa especializada no ramo de locação de Scanner profissional , inicio 13/01/2020 – VIGÊNCIA até a 31/12/2020.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:10685AEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PUBLICAÇAO 15/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 15/2020, Contratado Claudio Luiz Gonçalves Cota**, Objeto: Locação De Imóvel Para Funcionamento/Atendimento da Secretaria Municipal De Turismo e Cultura do Município de Virgem da Lapa/ MG, conforme - PAL- 12/2020- VIGÊNCIAde 19/02/2020 a 31/12/2020**

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:C333B86F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇAO DE CONTRATO 16/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 16/2020 – Contratado: Kattyanny Regina Coeli Prates Villela da Costa – Objeto: Locação de Imóvel Para Funcionamento da EMATER – conforme PAL 13/2020, DL- 06/2020, com vigência de 19 /02/2020 a 31/12/2020

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:55EEF282

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020 DISPENSA Nº 011/2020

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFCAÇÃO – Dispensa nº 011/2020 Processo Licitatório nº 027/2020 Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARTICIPA CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME, ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS E CULTURAIS, PARA CONSOLIDAÇÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO CULTURAL, QUE DENTRE OUTROS FINS VISA O REPASSE DE ICMS PATRIMONIO CULTURAL, PARA ENVIO AO INSTITUTO ESTADUAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS – IEPHA, PARA 2020 DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO NORMATIVA 20/2018 DO CONEP (LEI 18.030/2011) E PARA A REALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DO ICMS TURISTICO, PARA ENVIO A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO SECULT E LEVENTAMENTO DE REGISTRO DE AÇÕES REALIZADAS NO ANO BASE 2019 E INSERÇÃO NO SISTEMA – Contratado: PARTICIPA CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.264.665/0001-69, com sede na Avenida Benedita Dias Machado, 51, Bairro Beira Rio, na cidade de Piranguinho, CEP 37503-000, neste ato representado por seu representante legal o *Sr. Cleber Marinho da Cruz*, brasileiro, portador do Registro Geral nº. MG-10.848.644, inscrito no CPF/MF sob o nº. 034.994.186-65.

Brazópolis/MG. Brazópolis, 21/02/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:D256D519

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020 DISPENSA Nº 011/2020

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020 – Dispensa nº 011/2020 Processo Licitatório nº 027/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARTICIPA CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME, ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS E CULTURAIS, PARA CONSOLIDAÇÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO CULTURAL, QUE DENTRE OUTROS FINS VISA O REPASSE DE ICMS PATRIMONIO CULTURAL, PARA ENVIO AO INSTITUTO ESTADUAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS – IEPHA, PARA 2020 DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO NORMATIVA 20/2018 DO CONEP (LEI 18.030/2011) E PARA A REALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DO ICMS TURISTICO, PARA ENVIO A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO SECULT E LEVENTAMENTO DE REGISTRO DE AÇÕES REALIZADAS NO ANO BASE 2019 E INSERÇÃO NO SISTEMA- contratado:

PARTICIPA CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.264.665/0001-69, com sede na Avenida Benedita Dias Machado, 51, Bairro Beira Rio, na cidade de Piranguinho, CEP 37503-000 – Valor estimado: 11.400,00 (Onze mil e Quatrocentos Reais) – Vigência: 21/02/2020 a 31/12/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:4B3EA312

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE ATAS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de atas nº a 13/2020, proveniente do Processo Licitatório nº 018/2020 - Pregão Presencial nº 012/2020, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES E FRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIAS MUNICIPAIS – Ata 011/2020 - ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF: 034.152.006-39 ME, com sede a Avenida Dona Mariquinha, nº 3265, Turquia, CEP: 37.517-000 Maria da Fé/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 15.413.146/0001-36, no valor estimado R$ 129.933,40 (Cento e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Quarenta Centavos) – Ata nº 012/2020 - DIMIPEL LIMITADA ME, com sede a Rua Safira, nº 63, Nhá Chica, CEP: 37.472-000, Carmo de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 13.751.798/0001-55, no valo estimado de R$29.589,20 (Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte Centavos) – Ata 013/2020 - MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA com sede a Av. Vinte e Um de Novembro, nº 29, Vila Rubens, Itajubá/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 66.438.466/0001-81, no valor estimado de R$ 48.712,00 (Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Doze Reais). Vigência: 27/02/2020 a 26/02/2021.

Brazópolis, 27/02/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:0F22FB52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°036 /2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.°036 /2019.** Processo Licitatório n.° 042/2019, Pregão Presencial n.º 019/2019. **OBJETO**: É objeto da presente licitação aquisição para Contratação de empresa especializada em serviço de recarga de cilindros de gases medicinais com entrega parcelada, para uso na UPA - Unidade de Pronto Atendimento e ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde, para uso nas UBS's - Unidades Básicas de Saúde. **CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**. Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/12/2020,** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.°5309/2019, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Carmo do Paranaíba, 30 de dezembro de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:05227870

SETOR DE COMPRAS
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 011/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 011/2015.** Esta contratação se dá de acordo com o Processo Licitatório n.° 009/2015, Dispensa de Licitação n.º 005/2015. OBJETO: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP, para realização de transporte de pacientes de hemodiálise, tratamento oncológico e outras especialidades fora do domicílio. CONTRATADO: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA – CISALP,** CNPJ. sob o n.º 02.319.394/0001-70. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência e saldo do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **18/02/2020** e totalizando-se o valor de **R$10.476,00 (dez mil, quatrocentos e setenta e seis reais)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 5307/2019, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 30/12/2019.**

Carmo do Paranaíba, 30 de dezembro de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:10C5A05A

SETOR DE COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 078/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.° 078/2016.** Esta contratação se dá de acordo com Processo Licitatório n.° 058/2016, Dispensa de Licitação n.° 010/2016. OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia civil, para execução de obras de pavimentação asfáltica, recapeamento, drenagem pluvial com capitação de águas pluviais (boca de lobo), meios-fios, sarjetas, acessibilidade e sinalização viária, no bairro Niterói, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários para realização dos serviços, sob regime de empreitada por preço GLOBAL. CONTRATADA: **PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA,** CNPJ sob o n.° 03.691.134/0001-94**. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **30/04/2020,** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 1.273/2019, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 30/12/2019.**

Carmo do Paranaíba, 30 de dezembro de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:937A1A2B

SETOR DE COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 01/2019.** Esta contratação se dá em conformidade com o **Processo Licitatório n.º 108/2018,** decorrente do **Dispensa de Licitação n.º 023/2018.** OBJETO: Locação de imóvel situado à Avenida Costa Júnior nº 109, Centro, destinado ao funcionamento do

Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do adolescente. CONTRATADA: **SENSATA CECÍLIA GONÇALVES VINHAL. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência e saldo do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/12/2020** e totalizando-se o valor de **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)** sendo necessário, conforme justificado no Pedido n.° 1.988/2019, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 30/12/2019.**

Carmo do Paranaíba, 30 de dezembro de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:AE353910

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº201/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Gilsiano Souza de Mello Me

Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Palco, Som e Iluminação para eventos diversos do Munícipio.

Vigência: 21/02/2020 a 20/05/2020

Processo nº009/2019 – Pregão Presencial nº 006/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:1CFF731E

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.618 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR TERMO DE FILIAÇÃO JUNTO A AMASP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Maria da Fé - MG aprovou, e eu sanciono a seguinteLei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de filiação junto à AMASP – Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí, Associação Civil, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 19.837517/0001-68, que visa a integração administrativa, econômica e Social dos Municípios que a compõe, além de outros objetivos consignados em seu Estatuto próprio.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir à AMASP no exercício de 2020, com valor R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), mensalmente, a partir da aprovação e publicação desta Lei.

§ 1º - A contribuição mensal de que trata esta Lei poderá ser reajustada, anualmente, pelo INPC/IBGE, mediante Decreto Municipal.

§ 2º - A contribuição a ser paga nos termos desta Lei correrá por conta de dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento vigente do Município, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:0DE6A981

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO Nº 13/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

Prefeitura Municipal de Mato Verde/MG – Torna Público a Anulação do procedimento Licitatório nº 13/2020, modalidade Pregão Presencial nº 05/2020, cujo objeto é contratação dos serviços de perfuração, revestimento e licenciamento de poços artesianos, em razão de vício de ilegalidade, conforme decisão constante dos autos.

Mato Verde/MG, 27 de fevereiro de 2020.

SAMUEL FIGUEIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:4DC73A31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 02/20 – PREGÃO PRESENCIAL: 02/20

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Eu José Roberto Rodrigues, no uso de minhas atribuições legais ratifico o Processo Licitatório PRC Nº 08/20 - DISP Nº 02/20, cujo objeto trata-se de contratação de empresa para o presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo **MUNICÍPIO** de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo **BANCO,** doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns, conforme processo licitatório **PRC 08/20 – DISPENSA 02/20**, tendo como vencedora a empresa: BANCO DO BRASILS/A , inscrita no CNPJ:00.000.000/0001-91, sendo no valor de: R$16.881,60 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), cumpriu com as formalidades legais conforme atesta o Parecer Jurídico apresentado pelo assessor jurídico Lucas Teodoro de Souza, com fundamento no Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito .

Nova Resende, 20 de janeiro de 2020.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 02/20 – PREGÃO PRESENCIAL: 02/20
OBJETO: Aquisição de **03** (três) **veículos zero quilômetro ano/modelo 2020 para uso em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG.**
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
VENCEDORA: VIME VEÍCULOS LTDA , no valor total de R$ 118.500,00(cento e dezoito mil e quinhentos reais)

Nova Resende,11 de fevereiro de 2020.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:9A64E6AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 32/20 PREGÃO PRESENCIAL: 24/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 32/20 PREGÃO PRESENCIAL: 24/20

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços funerários com o fornecimento de urnas mortuárias, incluindo suporte, paramentações e translado, em atendimento as famílias em vulnerabilidade social do município de Nova Resende/MG.

REALIZAÇÃO: 10/03/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:4FD8C911

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO : Retifica item VIII do Edital - Retira sub item 8.2.13. Processo Licitatório nº: 025/2020 Pregão autuado sob o nº: 011/2020, Tendo com objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medalhas e troféus. O Edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31) 3876-9195 – (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:F5B4F83A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 4/2020 PROCESSO Nº: 38/2020 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 38/2020
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 4/2020
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO E CAPA ASFALTICA EM CBUQ, PARA ATENDER A OBRA DE INFRAESTRUTURA DA AVENIDA JOÃO ALVES DO NASCIMENTO E DEMAIS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 30 de março de 2020 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e/ou no portal do município: https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes .

Patrocínio-MG, 21 de fevereiro de 2020.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A060DE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 23/2020 PROCESSO Nº: 33/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 10

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 33/2020
Modalidade: Pregão - RP 10
Edital nº: 23/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NAO PERECÍVEIS**, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 10 de março de 2020 às 15:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 21 de fevereiro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DD8FA475

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 24/2020 PROCESSO Nº: 34/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 11

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 34/2020
Modalidade: Pregão - RP 11
Edital nº: 24/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 9 de março de 2020 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 21 de fevereiro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:087CFA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 25/2020 PROCESSO Nº: 35/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 12

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 35/2020
Modalidade: Pregão - RP 12
Edital nº: 25/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E SERVIÇOS DE SCANER EM MÁQUINAS PESADAS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 16 de março de 2020 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 21 de fevereiro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B154AFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 26/2020 PROCESSO Nº: 39/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 13

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 39/2020
Modalidade: Pregão - RP 13
Edital nº: 26/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS ALIMENTARES PARA OS USUÁRIOS DOS SUS, CADASTRADOS NO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA NUTRICIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 12 de março de 2020 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 21 de fevereiro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:458BC01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº: 212/2019 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA EDITAL Nº: 6/2019

EXTRATO DOS CONTRATOS

Processo nº: 212/2019
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 6/2019
Tipo: Maior Oferta Por Item

Objeto: Alienações de imóveis urbanos residenciais, comerciais e industriais, pertencentes ao patrimônio municipal, nos termos da lei 5.143 de 31 de outubro de 2019 e lei 5.155 de 28 de novembro de 2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e os seguintes licitantes:

NOME	CPF/CNPJ	VALOR GLOBAL
ALESSANDRO PEREIRA MAGALHAES	001.141.376-09	145.999,99
BALTAZAR DE SOUZA RESENDE	350.949.826-72	110.098,00
CLAUDIO GONCALVES DOS REIS	037.346.516-54	52.005,00
DAINE ELIX CARDOSO	999.364.886-87	121.000,00
EURIPEDES BARSANULFO SANTOS	753.919.536-34	111.100,00
EURIPEDES BARSANULFO SANTOS	753.919.536-34	111.100,00
EURIPEDES BARSANULFO SANTOS	753.919.536-34	111.000,00
EURIPEDES BARSANULFO SANTOS	753.919.536-34	121.000,00
EURIPEDES BARSANULFO SANTOS	753.919.536-34	120.300,00
G E M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	30.779.830/0001-20	401.201,99
JOAO JUNIOR BARBOSA BEM	100.654.256-69	120.000,00
JOSIANE APARECIDA FERREIRA LOHMAN	020.370.729-02	116.000,00
LINDOLFO VASCONCELOS FILHO	079.155.916-57	67.100,99
LOCACOES DE IMOVEIS SOUSA E DIAS LTDA	32.994.99/0001.06	209.001,00
RICARDO DE SOUZA	039.917.366-83	380.000,00
RODRIGO DE OLIVEIRA	932.033.066-20	111.325,50
TAYONARA LANDIM DE ANDRADE	073.205.616-03	202.585,00
VALDIR JOSE ALVES	287.681.086-72	148.292,00

Prazo: 4(quatro) meses.
Data: 24 de janeiro de 2020.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1684772D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 9/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 1 EDITAL Nº: 4/2020

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 9/2020
Modalidade: Pregão - RP 1
Edital nº: 4/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS OBRAS DO MUNICÍPIO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA: ADENILDE RODRIGUES EIRELI

Valor dos itens R$ 395.700,00

EMPRESA: SAO MIGUEL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Valor dos itens R$ 247.000,00

EMPRESA: A TROPICAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Valor dos itens R$ 29.850,00

EMPRESA: LINDALVA RODRIGUES DA SILVA

Valor dos itens R$ 169.500,00

Os valores de cada item estão divulgados no site do município:

https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes-editais-resumidos

Patrocínio, 14 de fevereiro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:03D7FBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 214/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 113 EDITAL Nº: 160/2019

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 214/2019
Modalidade: Pregão - RP 113
Edital nº: 160/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EMPRESA: PEG INFORMATICA LTDA

Valor total dos itens R$ 28.859,80

EMPRESA: DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA

Valor total dos itens R$ 3.634,00

EMPRESA: COMERCIAL R L LTDA ME

Valor total dos itens R$ 64.094,50

EMPRESA: AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA

Valor total dos itens R$ 151.500,00

EMPRESA: GONCALVES E TEIXEIRA LTDA ME

Valor total dos itens R$ 14.472,60

EMPRESA: WF SOLUCOES INFORMATICA LTDA

Valor total dos itens R$ 50.320,00

PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELLI EPP

Valor total dos itens R$ 7.098,00

EMPRESA: DDG TECNOLOGIA EIRELI

Valor total dos itens R$ 26.220,00

EMPRESA: THIAGO AUGUTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650

Valor total dos itens R$ 5.760,00

EMPRESA: TECNOVALE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA

Valor total dos itens R$ 65.448,70

EMPRESA: MCM TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI

Valor total dos itens R$ 32.835,00

Os valores de cada item estão divulgados no site do município:

https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes-editais-resumidos

Patrocínio, 18 de fevereiro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F8A5C08B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do processo de licitação nº 020/2020, Pregão Presencial nº 009/2020 de **Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de pneus, câmaras, óleos lubrificantes, fluidos de freio e material de limpeza automotiva em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes e demais Secretarias, com participação exclusiva de ME e EPP, EXCETO para o item 07 que será de ampla concorrência,** conforme discriminado no ANEXO I – Termo de

Referência. Abertura dia **17/03/2020**, às **09h:00min horas**. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:171A1030

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
DISPENSA 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG- DISPENSA Nº 005/2020

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o Município de Rubim/MG e a empresa:
MARIA DOS ANJOS SILVEIRA LACERDA, CNPJ: 22.398.765/0001-64. Valor global: **R$ 16.938,00** (dezesseis mil novecentos e trinta e oito reais). Objeto: contratação de empresa para aquisição de KITS MATERNIDADE em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: fevereiro/2020 a Abril/2020.

Rubim/MG, 27 de fevereiro de 2020.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clivia Pereira Brito
Código Identificador:2225DD34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG
EXTRATO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA: 029/2020.
DISPENSA: 017/2020.
OBJETO: Locação de palco para as festividades do carnaval a ser realizado nos dias 21 a 25 de fevereiro de 2020.
Empresa vencedora: CARLOS EDUARDO FRAGA, CPF: 070.755.526-43, sediada na Rua Bela Vista, nº 124, bairro Centro, Piedade dos Gerais – MG. CEP: 35.476-000. Valor R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:D3238B45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA: 028/2020.
DISPENSA: 016/2020.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para sonorização da cavalhada 2020, no período de 23 a 25 de fevereiro de 2020.
Empresa vencedora: ALCEU RODRIGUES CARDOSO, CNPJ: 28.696.111/0001-01, sediada na Rua Airton Rodrigues Leite, nº 467, bairro Centro, Machado – MG. CEP: 37.750-000. Valor R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:B8830A01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **MARCOS PAULO DE ALMEIDA SA, WEB MIDIAS E SISTEMAS LTDA.**

Processo de Licitação Nº 011/2020
Pregão nº 005/2020

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Assessoria de Comunicação com atendimento presencial e remoto para a Prefeitura de Santo Antônio do Rio Abaixo /MG.

MARCOS PAULO DE ALMEIDA SA-ME
CONTRATO Nº 038/2020
VALOR DO CONTRATO: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
Sendo pago em 10 parcelas de R$ 3.600,00 (Três mil seiscentos reais)

WEB MIDIAS E SISTEMAS LTDA
CONTRATO Nº 039/2020
VALOR DO CONTRATO: R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais)
Sendo pago o R$ 2.300,00 por cada vídeo.

DOTAÇÃO:

20220201.0412200052.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
Fonte	Elemento de Despesa	Detalhamento	Ficha
100	**33903900000**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**63**

DATA DO CONTRATO: 28/02/2020

VALIDADE DO CONTRATO: 10 MESES.
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 28 de fevereiro de 2020.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:09516C42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **RUDERSON SANTOS CARVALHO.**

Processo de Licitação Nº 012/2020
Pregão nº 006/2020

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica continuada na gestão das atividades da Secretaria

Municipal de Assistência Social e órgãos vinculados de Santo Antônio do Rio Abaixo / MG.

RUDERSON SANTOS CARVALHO
CONTRATO Nº 040/2020
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
Sendo pago em 10 parcelas de R$ 1.500,00 (hum mil Quinhentos reais)

DATA DO CONTRATO: 28/02/2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO 10 MESES.

EXER	FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
2020	450	100	08.244.0022.2097 MANUT. ATIV. SECRET. DE DESENV. SOCIAL

Santo Antônio do Rio Abaixo, 28 de Fevereiro de 2020.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:3F88FFBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS HOMOLAGAÇÃO PREGÃO 007/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas**,** LEANDRO FERRAREZI AVELAR 07903395602 - ME, CNPJ: 24.261.123/0001-44, vencedora de todos os itens, perfazendo o valor final de R$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais).foram vencedoras do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2020 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2020**, autuado em 29 de janeiro de 2020, com a realização do julgamento das propostas no dia 18 de fevereiro de 2020, homologado dia 26 de fevereiro de 2020, razão pela qual será firmado o contrato para **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE, LANTERNAGEM, SOLDA AUTOMOTIVA, ELÉTRICA E CAPOTARIA, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS, ATENDENDO TODAS AS SECRETARIAS.**

São Pedro dos Ferros-MG, 26 fevereiro de 2020,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:22BA01E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 011/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato da Atas de registro de Preço 011/2020, PRC 016/2020 PREGÃO 007/2020 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE, LANTERNAGEM, SOLDA AUTOMOTIVA, ELÉTRICA E CAPOTARIA, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS, ATENDENDO TODAS AS SECRETARIAS.** Com valor global para futura e eventual aquisição R$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais).. Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 26 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:A85DE58E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 011/2020

Convite n° 001/2020

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, na elaboração, planejamento, fiscalização e execução de projetos provenientes de recursos e convênios, contratos de repasse, recursos vinculados de congêneres.

Homologação

A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

DE PAULA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 19.442.968/0001-04
Valor Total de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 27 de Fevereiro de 2020.

SONIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Tatiana Carvalho
Código Identificador:6002E5CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, faz saber estará realizando no dia12 de Março de 2020, às 09h:30min., na sala da COPEL localizada na Avenida Rio Amazonas, nº 700, Centro, Serra dos Aimorés – Minas Gerais Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2020, do Processo Administrativo nº 011/2020 cujo objeto é **A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA USO DESTA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491000915/2019 SEGOV/PADEM.** O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 27/02/2020.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Pregoeira

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:B5176E67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
DECRETO NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO FMSB

Decreto n° 23, de 21 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do conselho municipal de controle social de saneamento básico e dá outras providências.

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE UBAPORANGA**, Sr. Gilmar de Assis Rodrigues, no uso das atribuições do cargo e nos termos da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto na Lei Federal nº **11.445/2007.**
Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 655/2020.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados como membros representantes de suas respectivas entidades e segmentos que compõem o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico, na forma do art. 4º da Lei Municipal;
I - Representantes do Governo Municipal:
a) Representante da Secretaria Municipal de Obras, Infra-instrutora e Urbanismo;
Titular Presidente: Andercio Jose de Paula
Suplente: João Firmino
b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Elenice Barbosa Gomes
Suplente: Flaviane Gomes de Oliveira
c) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável;
Titular: Fernando Valeriano da Silva
Suplente: João Batista de Oliveira
II - Representando a Sociedade Civil:
a) Representante do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente.
Titular: Wadson Nunes Da silva
Suplente: Mariana Lopes Veloso Campos
b) Representante dos usuários de serviços de saneamento básico;
Titular: Ângelo Marcio Campos do Amaral
Suplente: Maria de Fátima Silva
c) Representante de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.
Titular: Geraldo Germano dos Santos
Suplente: Gervasio Antunes de Souza
Art. 2º - Conforme disposto no art. 6º Lei Municipal nº 655/2020, os membros do Conselho exercerão mandato de 02 (dois) anos podendo ser reconduzidos uma única vez, considerando a função serviço público relevante e não remunerado.
Art. 3º - A Diretoria do Conselho FMSB será constituída na forma da Lei Municipal nº 655/2020 e o seu Regimento Interno.
Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubaporanga, 21 de Fevereiro de 2020.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:300B757C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2020-RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE- Aviso de Retificação de Licitação- Pregão Presencial nº 19/2020- Município de Vazante-MG torna público Retificação do Pregão Presencial nº 19/2020 – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de veículos novos e zero quilometro (primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Vazante). Recursos: Finisa-Caixa Econômica Federal/Recursos Próprios. Altera-se as especificações dos itens 05 e 06, as demais especificações continuam inalteradas. Protocolo dos envelopes: até as 09 horas do dia 11/03/20. Abertura e Disputa de Lances: dia 11/03/20 às 09 horas, na sala de reuniões da CPL. O edital na íntegra está disponível no site http://vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes, podendo ser solicitado pelo e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante-MG, 27/02/20

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:B1647F08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: CCL DISTRIBUIDORA EIRELI – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o reajustamento de valores pagos para a aquisição de Materiais Escolares e de Expediente, destinados à distribuição gratuita aos alunos carentes da rede municipal de Ensino Fundamental, Creches Municipais e para manutenção das atividades e abastecimento das diversas Secretarias Municipais. **Data: 31/01/2020.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:15D5B35E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
PORTARIA Nº 003/2020 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari – Minas Gerais. "

O Diretor do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo e, em cumprimento ao disposto do art. 51 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari, com a função de

receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2° - A Comissão será composta pelos seguintes membros abaixo relacionados:

a) Rômulo Santos Oliveira	Presidente
b) Pablo Luiz Lopes	Membro
c) Maíra Castilho Vitoriano	Membro
d) Adalberto Luiz da Silva	Suplente

Art. 3º - A investidura de que trata a presente portaria não excederá a 01 (um) ano, nos termos do § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Lambari, 27 de fevereiro de 2020.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:B387BC8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
AVISO LICITACAO PREGAO 001/2020 - TICKETS ALIMENTACAO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2020
TIPO: Menor preço "MAIOR TAXA NEGATIVA OU ZERO DE ADMINISTRAÇÃO"
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial **001/2020**; do tipo Menor Preço, **"MAIOR TAXA NEGATIVA OU ZERO DE ADMINISTRAÇÃO"**, objetivando a Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale Alimentação eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, com recargas mensais; destinados aos servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Moema, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I**,** pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: dia 16/03/2020 às 13h30min. Local: Rua Goitacazes, nº 161, Bairro Rosário, Moema – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Autarquia no Setor de Compras e Licitações mediante pagamento de taxa R$ 22,00 (vinte e dois reais) ou através de mídia gravável (pendrive), ou ainda poderá ser baixado no site www.saaemoema.mg.gov.br ou solicitado pelo email saaemoema@hotmail.com. Outras informações (37) 3525-1307, no horário de 11h30min as 17h00min horas.

Moema-MG, 27 de Fevereiro de 2020.

JUSSARA SIGRIDY ASSUNÇÃO MEDEIROS
Diretora do SAAE de Moema-MG.

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:D1BED98C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA-MG

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020
Encontra-se abertona sede do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA-MG**, o **PregãoPresencial n.º 005/2020**, para aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção para trator esteira New Holland 7d 2016. Abertura do certame será realizada no dia **17/03/2020** às **14h00min**, na sala de licitações do SAAE, sito à Rua do Pintinho, S/N, bairro Bela Vista, em Viçosa-MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa, 27 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:1A39ED92

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – VIÇOSA-MG
O SAAE de Viçosa- MG, torna público a todos os interessados o **RECONHECIMENTO/RATIFICAÇÃO** do processo administrativo n.º 007/2020, de **Dispensa de Licitação 003/2020**, cujo objeto trata-se de aquisição em caráter **emergencial** de pranchão de madeira e sacos de rafia para utilização em obra provisória da recomposição da estrutura de contenção e proteção do interceptor de esgoto localizado na ponte que dará acesso a ETE Barrinha, nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor das empresas **GILMAR VALTER LEHNER-ME, CNPJ: 21.970.684/0001-24,** no valor total de **R$ 2.100,00 e L.C.M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 02.434.820/0001-17**, no valor total de **R$ 660,00.**

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente do SAAE

Viçosa – MG, 27/02/2020.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:614BE9A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Refrigeração Basso Ltda EPP
Objeto: adequação dos valores unitários, visando à contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e exaustores.
Valor total: fica mantido o valor total de R$49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

MANUTENÇÃO PREVENTIVA				
Item	**Qt**	**Descrição**	**Valor mensal**	**Valor total**
1	12 meses	Sistema VRF contendo: - 02 Condensadoras Inverter – hitachi - 08 Evaporadoras tipo PISO--TETO – hitachi - 03 Evaporadoras tipo HIGH WALL – hitachi Necessário credenciamento junto à Hitachi, uma vez que o equipamento encontra-se em período de garantia.	R$2.424,45	R$29.093,40
2	12 meses	Manutenção de ares-condicionados BISplit - Condensadora Inverter e 02 Evaporadoras – Carrier	R$382,08	R$4.584,96
3	12 meses	Manutenção dos exaustores, caixa de renovação de ar, dutos.	R$1.184,31	R$14.211,72
MANUTENÇÃO CORRETIVA				
Item	**QTD**	**Descrição**	**Valor unitário**	**Valor total**
4	48 horas	Valor da hora de serviço executada pelo mecânico especializado	R$20,00	R$960,00
5	4 un	Valor unitário da visita “in loco”	R$37,48	R$149,92

Poços de Caldas, 10 de fevereiro de 2020.

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:E66DB68F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS -PL-028-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MARMORIA, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	1	1.550,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	2	1.600,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	3	1.600,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	4	6.300,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	5	8.400,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	6	8.400,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	7	6.300,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	8	3.800,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	9	900,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	10	900,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	11	900,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	12	3.360,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	44.010,0000
Valor Total Adjudicado	**44.010,00**

Arcos, 27 de fevereiro de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MARMORIA

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 28/2020 Pregão nº 22/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	1	155,0000	1.550,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	2	160,0000	1.600,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	3	160,0000	1.600,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	4	210,0000	6.300,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	5	210,0000	8.400,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	6	210,0000	8.400,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	7	210,0000	6.300,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	8	190,0000	3.800,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	9	90,0000	900,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	10	90,0000	900,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	11	90,0000	900,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	12	112,0000	3.360,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	44.010,0000

Arcos, 27 de fevereiro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 047/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MARMORIA

Fornecedor	Valor Total
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	44.010,0000

Arcos, 27 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BE4E6CFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS - EDITAL 02/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2020 LISTA DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	
Entrevistador Social	
Nº Inscrição	Nome Candidato
1	Idis da Conceição Martins
2	Deisiany Aparecida dos Santos Teixeira
3	Adriana Aparecida de Paula Gonçalves
4	Maria Lúcia Nunes Gripi
5	Adriana Hora Mendonça
6	Gleidson da Conceição do Santos
7	Rayane Suellen Dias Oliveira
8	William Rubens Evangelista Oliveira
9	Amanda da Silva Gomes
10	Krisnanda Eustaquia de Assis
11	Alessandra Helena de Oliveira
12	Andresa das Graças Maria de Oliveira
13	Grasiane da Conceição Domingos Messias
14	Glaucia Gilene Miranda
15	Evair Aparecido da Silva Tavares
16	Fernanda Alves Pereira
17	Samara Candida de Souza
18	Susana Barbosa Mendonça
19	Iara Maria de Oliveira
20	Wayara Cristhian Souza Silva
21	Bárbara Santos Lidório
22	Miriely Augusta Pereira
23	Tatiana Aparecida da Silva
24	Fernanda Moura Gonçalves
25	Breno Pereira de Oliveira
26	Felipe Eustáquio dos Santos
27	Rita Aparecida de Oliveira
28	Larissa Maria Ferreira
29	Leillane Magalhães Rodrigues
30	Alex Júnior Batista Anselmo
31	Wender Jordy Ferreira
32	Diego Luiz Aparecida Felipe Abris
33	Maria da Glória Rodrigues Lage
34	Clarice Crisitna Souza
35	Kelhy Aparecida de Souza

36	Leia Gomes Soares
37	Cássia Costa Messias
38	Thawane Kelly Oliveira do Espirito Santo
39	Rayany Maria Alves Ferreira
40	Michelly Costa Silva
41	Vera Lúcia da Silva
42	Wallace Inadir Freitas Roque

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2020 LISTA DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	
Orientador Social	
Nº Inscrição	Nome Candidato
1	Iasmin Francis Ferreira
2	Lourena Simone Pena Messias
3	Ana Clara Teixeira Pedro da Silva
4	Jean Pablo Oliveira do Espirito Santos
5	Margarete da Consolação Vieira
6	Kerlen Aparecida Vieira
7	Luciene Maria Matoso
8	Eliane Moreno da Silva
9	Jaqueline de Fátima Monteiro
10	Tatiana Aracy Lima de Paula
11	Tereza Joana de Oliveira
12	Lúcia Jacinto Pires
13	Ilda Franciele Leite Costa
14	Yasmin Maria de Oliveira
15	Samara Aparecida Messias Silva
16	Ivanilda da Silva Barbosa
17	Leidiane de Jesus Lúcio Melo
18	Simone Aparecida de São
19	Ryanne Lúcia Batista dos Santos
20	karla Rutielly Costa Jardim
21	Aline Rebeca Correa Fonseca
22	Elenice de Oliveira Nepomuceno
23	Elaine Cristina dos Reis Lima
24	Janaina Cristina da Silva
25	Sebastião Alves
26	Vitória dos Santos

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2020 LISTA DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	
Psicólogo	
Nº Inscrição	Nome Candidato
1	Elizandra Cristina Almeida do Carmo
2	Rosa Aparecida de Melo Wiermann
3	Juliana Mattedi Pereira
4	Iaponira Adriana Souza
5	Jéssica Fernanda Rodrigues Lima
6	Thamyris Corrêa Araujo
7	Diego Silva Bezerra
8	Gislaine Cristina Negri
9	Roberta de Paiva Santos
10	Maira Tostes Garcia
11	Denise Aparecida de Vasconcelos

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2020 LISTA DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	
Coordenador do CRAS	
Nº Inscrição	Nome Candidato
1	Thamires Isabella Pena Bramante
2	Jeniffer Fonseca de Castro
3	Marcos Vinícius Magalhães de Freitas
4	Diego Paulinely Ferreira
5	Débora Cristina Lopes

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2020 LISTA DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	
Motorista	
Nº Inscrição	Nome Candidato
1	Carlos Eduardo Mendes

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:D5C1C1B3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º37/2020

Dispõe sobre a concessão de progressão na carreira dos servidores públicos municipais.

O **PREFEITO DE CATAS ALTAS,** no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal, no artigo 55 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas e regulamentado pela Lei Complementar nº223/2007. **RESOLVE:**

Art.1º- Fica concedida progressão de carreira aos servidores abaixo nominados, tendo em vista o cumprimento dos requisitos fixados no artigo 8º da Lei Municipal nº223/2007, consistentes em tempo de efetivo exercício e aprovação no processo de avaliação de desempenho.

SERVIDOR PÚBLICO	CARGO	LOTAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO DE PROGRESSÃO
MARIA SINEZIA CASTRO SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO OBRAS E VIAÇÃO	01/06/2018
MARIA APARECIDA DE ARAÚJO BARBOSA	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/02/2019
LOURETH TEIXEIRA PONTES ROSA	MONITOR ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04/09/2018
SONIA MARIA FERREIRA ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	01/02/2020
DARCI DOS SANTOS	OFICIAL DE OBRAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS OBRAS E VIAÇÃO	16/02/2020
LÚCIA HELENA DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19/02/2020
ROSILENE APARECIDA DE MORAIS FELIPE	SERVENTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/02/2020
MARILENE ISABEL DOS SANTOS MORAIS	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/02/2020
CLEUNICE MARIA RODRIGUES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PEIPE)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/02/2020
ELAINE CRISTINA ROSA FERREIRA	PSICOPEDAGOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/02/2020
PATRICIA TATIANA DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02/02/2020
MAXIMIRIA DOS SANTOS TEIXEIRA	SERVENTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/02/2020
TEREZA CRISTINA ELEUTERIO DE MORAES	AUXILIAR ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/02/2020
VILMA AUXILIADORA DE PAULA (1900)	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PEIPE)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	23/02/2020
DAYANE PEREIRA MAGALHÃES	SECRETÁRIA ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	23/02/2020
CRISTIANO RAIMUNDO VITAL	PROFESSOR PEB II EDUC. FISICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06/02/2020

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas 27 de fevereiro 2020

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:4CB5F786

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

26/02/2020	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 50.195,31
21/02/2020	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 517,73
26/02/2020	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 12.237,38
21/02/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 1.307,68
26/02/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 1.770,57
21/02/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 8.589,61

Conquista, 26 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:C0D9CC52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **025/2020**

Modalidade: **PREGÃO - ADESÃO REGI**
Número da Licitação: **013/2020**
Aquisição de: **Materiais**

O(A) Secretário de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 025/2020 na modalidade PREGÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020, objeto:Adesão às Atas de Registro de Preços 197/2019 e 283/2019 referente aos Pregões 153/2019 e 281/2019 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, quanto á aquisição de medicamentos padronizados em atenção a demanda dos municípios mencionados no Edital pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais., e o adjudica para as empresas:

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
4	UN	650.000,00000	0,17050	110.825,00	CARVEDILOL 25MG COMP EMS
Total para Este Fornecedor:					110.825,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	190.000,00000	0,08470	16.093,00	ALOPURINOL 100 MG COMP. PRATI
Total para Este Fornecedor:					16.093,00
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
5	UN	12.500,00000	11,89010	148.626,25	Estriol 1mg/g creme vaginal bisnaga 50g com aplicadores ESTRIONIL - SANVAL
Total para Este Fornecedor:					148.626,25
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	UN	1.282.000,00000	0,03150	40.383,00	ANLODIPINA BESILATO 5MG COMP BESILAPIN - GEOLAB
3	UN	2.000.000,00000	0,02100	42.000,00	CAPTOPRIL 25 MG COMP MEDQUIMICA
Total para Este Fornecedor:					82.383,00

Divinópolis, em 27 de fevereiro de 2020

AMARILDO DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6C0D35DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 014/2020

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
AG04622967	MND5481	13/02/2020	09:46:03	RUA GOIAS, 479	5541 / 3
AG01844904	HOH9461	29/01/2020	18:47:00	AV JK/AV JOAQUIM ANDRE, SN	6050 / 1
AG01841085	HVX9383	12/02/2020	15:40:52	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5550 / 0
AG01797755	HHG2187	14/02/2020	16:08:17	RUA MINAS GERAIS, 900	7633 / 2
D000177606	HMR6486	18/02/2020	10:21:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845619	OWY8401	10/02/2020	14:53:02	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 602	5487 / 0
D000174450	QUF9689	06/02/2020	12:05:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000174350	NVS8872	06/02/2020	10:32:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000174790	HLZ4952	08/02/2020	11:19:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000178343	OPO6361	24/02/2020	13:54:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000179223	NYE3302	25/02/2020	11:37:17	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000175340	QUT7433	09/02/2020	15:39:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05043721	GVU7543	08/02/2020	15:53:48	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7366 / 2
D000178992	PUA0582	24/02/2020	10:09:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000175395	GYL7325	09/02/2020	17:28:04	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000178398	HKQ0456	25/02/2020	10:56:42	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01845675	OWY6693	12/02/2020	16:08:02	RUA ELDORADO, 60	5720 / 0
D000174427	HLK5701	06/02/2020	11:51:42	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000176957	PYF8992	16/02/2020	07:08:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000179949	HNH4808	23/02/2020	23:34:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000174581	DSY0812	07/02/2020	14:43:22	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG01841077	HBJ8807	11/02/2020	14:33:00	RUA PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0
D000175505	PUH8947	09/02/2020	23:04:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000176715	DHV3552	15/02/2020	10:23:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01845625	HEM8520	12/02/2020	13:03:10	RUA SERGIPE CRUZAMENTO COM AVENIDA PARANA, SEM NUME	6050 / 1
D000175219	OPN6249	09/02/2020	13:20:03	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000179190	NND6955	25/02/2020	10:09:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000178960	QWR6681	24/02/2020	08:11:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000179586	QWR6681	23/02/2020	10:12:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AM00265260	KVO1421	02/02/2020	16:40:00	RUA BOM SUCESSO, 1160	5460 / 0
D000178156	QNL4008	20/02/2020	12:19:49	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000176792	CLI4481	15/02/2020	13:41:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000176033	NGQ2999	16/02/2020	14:26:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000174823	HNF7659	08/02/2020	14:56:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000176946	GRF0095	16/02/2020	06:16:26	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000177750	OQX1447	18/02/2020	17:55:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000176011	GMH9879	16/02/2020	06:03:23	Av JK N255 SBC	6050 / 3
D000178178	PYQ3306	20/02/2020	14:56:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000174801	GYB3075	08/02/2020	11:19:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622785	QNH9086	13/02/2020	18:48:07	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5592 / 0
AG05043717	OWP0333	08/02/2020	11:09:59	RUA GOIAS, 400	7366 / 2
AG01848903	OWO7573	02/02/2020	16:52:00	AVENIDA AUTORAMA, 271	5878 / 0
D000179685	BVR7973	23/02/2020	11:58:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000179509	QNG4501	23/02/2020	07:14:17	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000174614	GYL5648	07/02/2020	15:37:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000178849	HKR3247	22/02/2020	15:21:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0

D000177045	OMC0657	16/02/2020	10:51:30	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01841080	GXC0667	12/02/2020	14:45:39	RUA MOACIR JOSE LEITE, 201	5550 / 0
D000177738	HNC7429	18/02/2020	15:53:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000178497	PYU2957	21/02/2020	11:23:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000175978	HKN4386	15/02/2020	18:28:51	Av JK N255 SBC	6050 / 3
D000174933	GZO4656	09/02/2020	00:09:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000179520	PVX0831	23/02/2020	08:21:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000175131	JFQ2270	09/02/2020	12:22:58	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622385	HEB0991	08/02/2020	09:54:39	AVENIDA 1 DE JUNHO, 300	5541 / 7
D000179905	DMM3541	23/02/2020	18:07:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000175330	NXZ2443	09/02/2020	15:14:46	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05043722	PYU2920	08/02/2020	13:08:38	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
D000179003	PZR3904	24/02/2020	10:14:55	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04626677	HGF1040	10/02/2020	11:00:42	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
D000174890	GMB1991	08/02/2020	17:27:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000178145	HEF5741	20/02/2020	11:40:57	Av JK N255 SBC	6050 / 3
D000179355	DKS5096	25/02/2020	14:57:58	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845628	HMD5713	13/02/2020	13:51:52	PRACA PEDRO X GONTIJO, 12	5541 / 2
D000179487	QOQ2869	23/02/2020	18:38:46	Av JK N255 SBC	6050 / 3
D000174592	HBR8008	07/02/2020	14:54:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000175725	FJD5598	11/02/2020	12:27:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000174625	HEL8757	07/02/2020	16:50:03	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000174460	OPL7425	06/02/2020	12:25:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000177210	HKT2198	16/02/2020	14:32:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000179938	HKT2198	23/02/2020	20:39:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000178882	HJU7874	22/02/2020	18:16:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000174713	QOI9031	08/02/2020	07:23:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000176506	OQI2217	14/02/2020	10:31:32	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01845676	ERZ2629	14/02/2020	10:46:00	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
D000176870	HJP8371	15/02/2020	15:49:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000177661	HFQ1941	18/02/2020	12:25:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000176880	OOY5945	15/02/2020	16:51:23	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04623254	OVD1457	14/02/2020	16:09:44	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 910	7366 / 2
D000175516	ITT8429	10/02/2020	07:31:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000177420	HJC6934	17/02/2020	11:21:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000178717	QUC4924	22/02/2020	08:24:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000174394	OWP7595	06/02/2020	11:13:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000179883	HLA4007	23/02/2020	16:38:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01844912	PXZ7412	01/02/2020	16:49:00	AV JK/AV JOAQUIM ANDRE, SN	5185 / 1
AG01844911	PXZ7412	01/02/2020	16:49:00	AV JK/AV JOAQUIM ANDRE, SN	6050 / 1
D000174670	PWQ8194	08/02/2020	06:36:24	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000179047	QQU8496	24/02/2020	13:23:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000175923	HLU5850	15/02/2020	15:55:03	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000174647	HNB1014	07/02/2020	21:12:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01844914	CVA3190	01/02/2020	16:28:00	AV JK/AV JOAQUIM ANDRE, SN	6050 / 1
D000175296	OWO2755	08/02/2020	08:33:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01847018	HNW4444	13/02/2020	10:33:49	PRACA CANDIDES, SEM NUME	7633 / 1
D000179091	DMB8183	24/02/2020	15:11:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01847149	GRW2523	08/02/2020	13:10:02	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 747	5835 / 0
AG05043703	GRW2523	08/02/2020	13:20:56	RUA DO FERRO, 113	5185 / 1
D000174834	PZS0535	08/02/2020	15:12:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000175384	QOO1254	09/02/2020	16:56:32	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01845671	OMA0574	10/02/2020	15:59:51	RUA GOIAS, 1384	5550 / 0
AG04622685	HGB4880	10/02/2020	11:01:13	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5541 / 2
AG04622395	EYB9013	12/02/2020	18:42:23	RUA GOIAS, 1780	5509 / 0
D000179674	GSB5130	23/02/2020	11:22:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000178552	JIB5544	21/02/2020	13:29:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000176484	IAN3002	14/02/2020	09:18:17	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000175550	PWE0708	10/02/2020	09:08:16	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000176550	QNE1965	14/02/2020	12:49:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000177408	OPU6679	17/02/2020	09:59:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000177969	OPU6679	19/02/2020	17:38:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000177507	HHG7821	17/02/2020	16:29:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000176374	QNS7276	13/02/2020	12:05:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000176748	OWI7120	15/02/2020	11:29:48	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000177310	HIO7147	16/02/2020	17:11:23	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG02089569	DJF2535	12/02/2020	15:10:13	AVENIDA 1 DE JUNHO, 438	5541 / 4
D000175703	OQU9629	11/02/2020	09:38:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000179322	GOZ3101	25/02/2020	14:34:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01847015	FUF8722	12/02/2020	09:37:17	RUA BAHIA, SEM NUME	5380 / 0
D000178190	HAJ8069	20/02/2020	17:29:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000175659	PUK0934	10/02/2020	15:11:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000179080	DZW6644	24/02/2020	14:48:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000175428	GQU9424	09/02/2020	17:56:15	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01848901	PYK4291	28/01/2020	15:01:00	AVENIDA GERALDO JOSE DE OLIVEIRA, 432	7366 / 2
AG02089571	QOJ8603	14/02/2020	15:01:04	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	7633 / 1
D000175813	PYI6167	12/02/2020	17:56:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000175879	QNE2039	15/02/2020	12:44:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000177694	OUI6585	18/02/2020	14:06:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000175440	NYL6015	08/02/2020	18:02:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000175252	NYL6015	07/02/2020	10:27:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000178464	QOG8862	21/02/2020	09:14:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000177243	OLR8934	16/02/2020	15:59:35	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000179234	NVS3835	25/02/2020	12:11:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000178805	QXE8853	22/02/2020	14:39:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000177584	GXI6975	18/02/2020	09:11:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000178850	HHB2644	22/02/2020	15:51:34	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000177683	HIX9200	18/02/2020	13:51:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000177166	EYS3843	16/02/2020	13:53:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0

AG04622690	OLT7950	11/02/2020	14:20:08	RUA GOIAS COM AV AMAZONAS, SEM NUME	6050 / 1
D000179036	HNV4550	24/02/2020	11:49:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000179696	OME8952	23/02/2020	12:03:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000179069	GUK7664	24/02/2020	14:19:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000174515	HFB1021	07/02/2020	10:31:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000174746	QPK8383	08/02/2020	09:05:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000174889	OQG6263	08/02/2020	17:26:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01844088	HGN5119	02/02/2020	20:30:00	AV JK OPOSTO AO NUMERO 1250, SN	6041 / 2
D000176330	QQX0621	13/02/2020	09:44:47	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000177254	OQP1424	16/02/2020	16:14:22	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000177474	QPK2174	17/02/2020	14:53:15	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000175912	HAM4599	15/02/2020	15:50:37	Av JK N255 SBC	6050 / 3
D000176616	DKY1337	14/02/2020	22:52:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000175373	LQK8161	09/02/2020	16:44:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845641	QOS8171	14/02/2020	11:06:55	RUA MINAS GERAIS, 299	5541 / 2
D000178410	PWJ4679	21/02/2020	07:09:48	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000178948	PWJ4679	24/02/2020	07:09:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000179630	PWJ4679	23/02/2020	10:39:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000179740	PWJ4679	23/02/2020	12:41:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000177705	HJK1541	18/02/2020	14:46:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000178970	QWX5966	24/02/2020	08:33:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845728	HHI6812	14/02/2020	17:02:37	PRACA BENEDITO VALADARES, 30	5541 / 1
D000174340	GXO3661	06/02/2020	10:01:27	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000176110	QOK5714	12/02/2020	10:14:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623241	HGR5155	10/02/2020	18:08:18	RUA ITAMBE, 111	7366 / 2
D000176220	HOH7837	12/02/2020	14:43:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000177639	BLB4308	18/02/2020	10:54:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000179872	HMD4968	23/02/2020	16:38:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01843120	GXF9460	31/01/2020	21:52:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 865	5452 / 6
D000177716	PVS5474	18/02/2020	14:47:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000175593	PWQ6649	10/02/2020	13:41:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05043718	OXG8776	08/02/2020	11:14:06	RUA MARANHAO, SEM NUME	5452 / 2
D000178739	GWS3207	22/02/2020	09:21:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000176540	PYE7115	14/02/2020	11:29:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000177144	PVG1085	16/02/2020	13:28:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04627484	PYD7459	11/02/2020	16:03:25	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG01845627	QUH1014	13/02/2020	13:46:46	PRACA PEDRO X GONTIJO, 12	5541 / 2
D000174724	QUM4803	08/02/2020	07:42:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000174900	DNA5153	08/02/2020	17:59:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000177232	QDR1062	16/02/2020	15:44:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000178937	PYI0838	24/02/2020	07:09:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000176935	PXV9251	15/02/2020	23:09:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000177640	NXZ8200	18/02/2020	11:11:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000177826	OBI3926	19/02/2020	12:07:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05043747	OWZ7160	11/02/2020	16:35:22	RUA RIO GRANDE DO SUL, 738	6530 / 0
D000175351	QRB4847	09/02/2020	15:51:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622686	KRI8336	10/02/2020	12:41:29	AVENIDA PARANA, 1098	6122 / 0
D000177749	DZE1283	18/02/2020	15:53:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01844922	OWQ2723	01/02/2020	14:36:00	AV JK/AV JOAQUIM ANDRE, SN	6050 / 1
D000176473	PZX1833	14/02/2020	08:15:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000179828	QOW2106	23/02/2020	15:09:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000178079	HAE6030	20/02/2020	08:19:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01845051	GWS0580	08/02/2020	20:15:00	RUA OURO FINO, 81	6530 / 0
D000175000	HOD1121	09/02/2020	08:38:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05043713	HDX5074	08/02/2020	10:25:05	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 344	7633 / 2
D000175110	HMY1660	09/02/2020	12:00:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000174867	HNX6071	08/02/2020	16:59:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01844924	QUJ9819	01/02/2020	14:36:00	AV JK/AV JOAQUIM ANDRE, SN	6050 / 1
D000175714	KIT0640	11/02/2020	09:41:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000177815	NCW1373	19/02/2020	11:41:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000177463	AZU5367	17/02/2020	14:48:13	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01845636	HNO4622	13/02/2020	13:53:49	PRACA PEDRO X GONTIJO LADO OPOSTO AO NUMERO 12, SEM NUME	5541 / 2
D000175054	QOB1627	09/02/2020	10:15:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000179333	HAX4382	25/02/2020	14:41:15	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000177530	PZN5795	17/02/2020	22:54:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000175670	HAR7737	10/02/2020	16:46:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000175164	GKV0131	09/02/2020	12:33:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000175934	EBE0015	15/02/2020	16:03:23	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01847019	PBF3619	13/02/2020	12:06:01	RUA GOIAS, 1376	5550 / 0
D000178816	GYV9536	22/02/2020	14:54:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000177056	OPJ9415	16/02/2020	11:13:07	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000176264	HKJ2891	12/02/2020	16:45:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000178772	HKO5514	22/02/2020	14:03:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622697	OQH6873	14/02/2020	12:51:04	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 811	5185 / 1
D000177078	HJL6354	16/02/2020	11:48:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000179212	MPG9091	25/02/2020	10:56:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000175615	HKC1314	10/02/2020	14:08:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000178585	HAY7898	21/02/2020	14:04:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000179542	GNH7888	23/02/2020	08:56:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05043712	HJA6789	08/02/2020	10:33:23	RUA GOIAS, 361	7366 / 2
AG01841089	QPD8330	14/02/2020	10:23:51	RUA ENGENHEIRO BENJAMIN DE OLIVEIRA, 207	5460 / 0
D000177276	GTI4750	16/02/2020	16:46:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000178750	PZH4060	22/02/2020	11:31:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01847020	DUP2037	13/02/2020	12:34:39	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0
AG01797741	MSW8520	10/02/2020	15:15:17	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5550 / 0
D000178068	NHS0880	20/02/2020	06:54:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000175549	PXO5901	10/02/2020	08:35:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000176341	PVY7709	13/02/2020	11:15:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845289	QXH6118	07/02/2020	18:20:00	AVENIDA GOV MAGALHAES PINTO, 415	7366 / 2

D000177364	OQU1481	16/02/2020	22:12:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01841084	OQS6524	12/02/2020	15:16:22	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	7633 / 1
AG01841081	QUT7368	12/02/2020	14:51:19	AVENIDA DO VESTUARIO, 160	5541 / 1
D000177771	QQL2410	19/02/2020	07:29:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01845722	QWU4526	13/02/2020	15:45:26	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	6866 / 1
AG04622695	PZQ8401	13/02/2020	15:24:44	RUA MARANHAO, 540	7633 / 1
AG04622793	FUV3623	14/02/2020	15:28:32	RUA GOIAS, 389	7366 / 2
AG04628046	CYN4708	10/02/2020	08:46:24	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	7366 / 2
D000176187	GZK4146	12/02/2020	12:31:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623239	FKM6390	08/02/2020	09:24:04	AVENIDA JK, SEM NUME	5550 / 0
D000176088	PXX1515	12/02/2020	05:58:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622950	HMF4142	08/02/2020	09:50:18	RUA JOAQUIM NABUCO, 601	5550 / 0
AG01844903	HEI0088	29/01/2020	18:41:00	AV JOAQUIM ANDRE OPOSTO N° 101, SN	5738 / 0
D000179311	QBK6012	25/02/2020	14:31:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04628042	GYR3956	08/02/2020	09:45:30	RUA ESPIRITO SANTO, 257	5185 / 1
D000176737	NYB4295	15/02/2020	10:38:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04622384	PUE5405	08/02/2020	09:38:30	AVENIDA 1 DE JUNHO, 314	5541 / 4
AG01845640	GZH1680	14/02/2020	11:03:55	RUA MINAS GERAIS, 327	5541 / 2
D000177970	OQH0536	19/02/2020	19:09:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000177562	CDZ6313	18/02/2020	12:44:28	Av JK N255 SBC	6050 / 3
D000176320	HQV1763	13/02/2020	09:16:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000178783	GLH8601	22/02/2020	14:13:09	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000175450	KVP2728	09/02/2020	18:19:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05043719	OPJ5091	08/02/2020	11:23:12	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7048 / 1
D000177837	QNC5060	19/02/2020	12:21:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000178365	GNV1491	24/02/2020	14:45:25	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG01844121	PYV1650	31/01/2020	03:10:00	RUA MINAS GERAIS, 877	5541 / 1
D000175285	NKQ7078	08/02/2020	02:44:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01847024	PWS2067	14/02/2020	12:42:29	RUA SAO JOAO DEL RE, 280	7633 / 1
AG04622391	PUT6316	11/02/2020	15:31:29	RUA PERNAMBUCO, 447	5185 / 1
D000177760	PZL2731	18/02/2020	23:18:18	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG02089575	HMQ5589	14/02/2020	17:05:14	PRACA BENEDITO VALADARES, 16	5541 / 1
D000175362	GWH1336	09/02/2020	16:19:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000179861	QQV2748	23/02/2020	16:20:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000177221	QNC4411	16/02/2020	15:44:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000175769	HHL0500	11/02/2020	17:37:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000179135	HOF9220	25/02/2020	08:41:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845523	GRJ5079	11/02/2020	13:47:33	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 838	5541 / 3
D000176803	HHO4344	15/02/2020	13:53:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000177122	JGA2232	16/02/2020	13:08:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627331	QXB3355	01/02/2020	10:22:58	RUA PARAIBA, 440	5541 / 2
D000178871	GTM5401	22/02/2020	17:06:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01841090	PUJ5498	14/02/2020	11:15:57	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5541 / 4
D000179730	ODK0922	23/02/2020	12:36:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845545	QBM1639	14/02/2020	20:50:17	RUA ANTONIO FLORENTINO, 3033	7366 / 2
AG01845546	QBM1639	14/02/2020	20:50:57	RUA ANTONIO FLORENTINO, 3033	5185 / 1
AG04623252	OLQ1547	14/02/2020	15:21:24	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
D000179025	JGX3173	24/02/2020	10:59:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01847016	OME8016	12/02/2020	11:38:23	RUA RIO GRANDE DO SUL, 441	5487 / 0
AG04622789	OLO7280	14/02/2020	11:01:13	RUA MINAS GERAIS, 329	5541 / 2
D000176066	GZI1535	16/02/2020	16:13:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000178387	QPV3077	25/02/2020	07:48:14	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04622960	PYT2479	12/02/2020	08:30:18	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7366 / 2
D000175989	PVD8653	15/02/2020	18:50:09	Av JK N255 SBC	6050 / 3
D000177650	QND7346	18/02/2020	11:53:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000178519	OPS4014	21/02/2020	12:43:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000175747	OQP4202	11/02/2020	14:58:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622775	QQA5595	10/02/2020	10:37:33	RUA MINAS GERAIS, 900	7366 / 2
D000179663	OWT5971	23/02/2020	11:11:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000177320	OQP9708	16/02/2020	17:14:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG02089561	OPR3050	08/02/2020	13:18:07	RUA PERNAMBUCO, 523	7633 / 2
AG04622390	FCH2350	10/02/2020	16:45:52	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7366 / 2
AG04622956	QXA2895	10/02/2020	11:19:26	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 782	5541 / 2
D000179014	PYX8968	24/02/2020	10:23:20	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000179179	OMC3112	25/02/2020	09:54:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000179102	OQZ0710	24/02/2020	16:29:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000175186	HIM8723	09/02/2020	12:56:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000178651	QNN7711	21/02/2020	18:41:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000178563	HEI9455	21/02/2020	13:41:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845727	MCL3615	14/02/2020	15:52:27	RUA SAO PAULO, 148	5541 / 1
D000176759	KFR3384	15/02/2020	12:35:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622692	DFY2840	11/02/2020	15:15:01	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG01847022	PUK4972	14/02/2020	09:06:12	AVENIDA PARANA, SEM NUME	6050 / 1
D000177617	QPB8067	18/02/2020	10:21:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01848871	OXH7954	31/01/2020	16:03:00	AVENIDA 1° DE JUNHO, 218	5487 / 0
D000179839	GYN1947	23/02/2020	15:28:07	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000174482	QQV9355	06/02/2020	15:09:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000178453	OMB0538	21/02/2020	08:31:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000177925	AMB5823	19/02/2020	15:57:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622959	GOZ8794	11/02/2020	12:41:16	AVENIDA JK, 1937	5550 / 0
AG05043738	HBJ2240	11/02/2020	14:19:44	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 737	5738 / 0
D000176495	GYZ2770	14/02/2020	09:29:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623240	OWK3463	10/02/2020	14:49:50	RUA GOIAS, SEM NUME	7366 / 2
AG01845537	DTC0275	13/02/2020	17:57:34	RUA PERNAMBUCO, 1240	7633 / 2
AG01844087	PVV7595	01/02/2020	14:36:00	AV JK/AV JOAQUIM ANDRE, SN	6050 / 1
D000178761	HAE2063	22/02/2020	13:49:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000179300	PWK1351	25/02/2020	14:26:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG02089567	HNG5227	11/02/2020	15:16:52	RUA RIO DE JANEIRO, 434	5592 / 0
D000178475	QOK9613	21/02/2020	09:42:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0

D000179718	GVO1032	23/02/2020	12:29:42	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04627480	GZP1723	08/02/2020	15:01:55	RUA FERNAO DIAS, 1095	5550 / 0
D000175406	QNU7195	09/02/2020	17:37:15	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000175274	DSW9354	08/02/2020	02:30:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000176517	HAB3675	14/02/2020	10:51:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000177177	HKW6855	16/02/2020	14:02:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04623242	OWO8869	11/02/2020	15:04:02	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 560	7366 / 2
D000178794	EMC4338	22/02/2020	14:17:45	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000179751	HDV8090	23/02/2020	13:36:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01845723	FCF3051	13/02/2020	18:07:41	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 687	5460 / 0
D000176825	PZS2060	15/02/2020	14:21:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000179784	HFS5796	23/02/2020	14:13:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000176209	HCC6279	12/02/2020	13:59:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000178684	HIS0821	21/02/2020	20:52:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000174537	HIS0821	07/02/2020	10:48:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000179157	HIS0821	25/02/2020	09:28:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01841088	PXK1788	14/02/2020	10:02:33	RUA GOIAS, 1108	5550 / 0
D000179366	HNH9274	25/02/2020	15:31:21	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000175990	OPI5023	16/02/2020	04:36:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000177265	GWC9592	16/02/2020	16:21:29	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000177375	GWC9592	16/02/2020	23:09:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000178057	GWC9592	20/02/2020	01:16:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01841092	KBE4191	14/02/2020	10:45:16	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 224	5487 / 0
D000177441	NXP8286	17/02/2020	12:15:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000174680	OQL0295	08/02/2020	06:51:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000176693	FNB3060	15/02/2020	10:15:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000176275	HDX5502	12/02/2020	16:45:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01844117	OXF3056	31/01/2020	00:01:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 201	5738 / 0
D000175582	OPL2021	10/02/2020	13:31:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000175098	QNX0536	09/02/2020	11:38:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000177100	HDN6666	16/02/2020	12:41:18	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01797748	PXA2605	13/02/2020	15:39:18	RUA SANTO ANTONIO, 432	5541 / 1
D000178255	GSF5315	21/02/2020	14:07:29	Av JK N255 SBC	6050 / 3
D000174438	HEU7755	06/02/2020	11:53:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000175880	GXO1795	15/02/2020	12:58:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000176869	ODK1463	15/02/2020	15:38:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627481	HOF9199	10/02/2020	13:03:25	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5622 / 2
D000177188	HLA6311	16/02/2020	14:15:58	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000178981	OXJ4057	24/02/2020	09:22:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000175153	HLA0066	09/02/2020	12:29:43	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05043758	HOC8050	13/02/2020	11:53:19	RUA AMERICANO MARTINS, 121	6530 / 0
D000176253	HBC4888	12/02/2020	16:22:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01844336	PWL8270	06/02/2020	08:25:00	RUA PERNAMBUCO, 2	7633 / 2
AG05043767	PUF4840	13/02/2020	16:57:11	AVENIDA PARANA, SEM NUME	6050 / 1
D000176198	OLR4357	12/02/2020	13:49:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04626481	HDX5425	30/01/2020	10:37:47	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	7366 / 2
D000178024	OWI3788	19/02/2020	12:23:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000178541	OWI3788	21/02/2020	13:21:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627800	HLA1714	28/01/2020	10:12:35	AVENIDA GETULIO VARGAS, 391	5541 / 2
AG04626478	QNX6154	29/01/2020	15:44:21	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1066	5541 / 2
D000169796	HJB4608	22/01/2020	07:23:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000168938	QQD9999	19/01/2020	12:59:42	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000169147	HIU0555	19/01/2020	15:34:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000168223	MNH6957	18/01/2020	11:49:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622924	OWQ7241	01/02/2020	10:37:04	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0
D000175318	PVN2376	09/02/2020	12:49:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000176176	PVN2376	12/02/2020	12:27:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000174702	QQG8548	08/02/2020	07:12:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000176121	HIO0002	12/02/2020	10:29:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623168	GXJ0441	28/01/2020	09:35:27	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1018	5541 / 2
D000176430	HIA0611	13/02/2020	16:49:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000173415	GWO5521	02/02/2020	12:49:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04628043	OWV7756	08/02/2020	10:21:05	RUA GOIAS, 531	5541 / 4
D000171358	HIS1944	27/01/2020	09:26:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626473	HMQ4016	28/01/2020	15:13:03	RUA JK, 1361	6866 / 1
D000168950	GRY0738	19/01/2020	13:24:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622963	QXG5776	12/02/2020	11:18:46	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
D000170236	PZJ5302	23/01/2020	16:37:44	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04623395	HFG5454	27/01/2020	15:20:57	AVENIDA JK, 1361	5550 / 0
D000177430	PWX7212	17/02/2020	11:51:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000167640	GTP7041	16/01/2020	13:13:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845608	HAX0809	06/02/2020	12:35:32	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0
AG04628037	HAG5817	07/02/2020	16:37:58	RUA SAO PAULO, 137	5568 / 0
AG04622691	LLK6839	11/02/2020	14:44:11	RUA GOIAS, 1263	7633 / 1
AG04622773	HGZ3422	06/02/2020	18:20:01	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	5568 / 0
D000179256	OAQ3101	25/02/2020	12:25:31	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000177155	NXX3722	16/02/2020	13:49:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01844918	HHX2892	01/02/2020	14:25:00	AV JOAQUIM ANDRE OPOSTO 101, SN	5738 / 0
D000173547	GSW8328	02/02/2020	15:46:18	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845673	PVO4895	12/02/2020	16:45:12	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL OPOSTO AO NUMERO 832, SEM NUME	5487 / 0
AG04623171	OQJ5411	28/01/2020	11:10:43	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 968	5541 / 2
D000179410	OPW9067	25/02/2020	17:31:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622746	OPC0637	25/01/2020	11:01:26	RUA ITAPECERICA, SEM NUME	6050 / 1
D000169510	HEM5387	21/01/2020	08:11:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000176055	HJC6433	16/02/2020	14:41:43	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04628030	HLG2087	05/02/2020	17:38:57	RUA PERNAMBUCO, 1455	7633 / 1
D000174856	HFZ0374	08/02/2020	16:16:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000176847	HFZ0374	15/02/2020	14:33:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01817396	GYN9980	28/01/2020	16:36:00	RUA CEARA, 225	5460 / 0

AG01844886	HIQ3679	18/01/2020	16:21:00	AV JK/RUA JOAQUIM ANDRE, SN	6050 / 1
D000178101	EBO9963	20/02/2020	09:29:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05043708	QQN6832	08/02/2020	09:55:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4
D000176726	OPA1427	15/02/2020	10:29:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01841074	GXY2790	06/02/2020	10:51:21	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 807	5541 / 7
AG04622288	GPO0484	28/01/2020	16:08:11	AVENIDA JK 1401	6530 / 0
AG04627475	HAT3110	05/02/2020	15:24:45	RUA FERNAO DIAS, 671	5550 / 0
D000172623	GTK5939	30/01/2020	15:34:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000176440	PUZ6597	13/02/2020	16:49:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01847131	HMO0751	05/02/2020	18:08:30	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	5541 / 1
AG04628055	JIA1857	12/02/2020	18:32:58	RUA ESPIRITO SANTO, 587	7633 / 2
D000179146	JTK0994	25/02/2020	09:01:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000176913	KUS4212	15/02/2020	18:07:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG02089551	PWX2041	01/02/2020	10:23:18	RUA GOIAS, 1290	5550 / 0
AG04628018	GKT3546	30/01/2020	16:47:55	RUA NA RUA DA PAZ COM RUA JOSE CONSTANTINO, SEM NUME	5185 / 2
D000171810	GLF6055	28/01/2020	08:11:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000176396	QUU2757	13/02/2020	13:45:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01797738	HMO3757	07/02/2020	17:56:34	AVENIDA JK, 30	5568 / 0
AG04622765	OQS6655	31/01/2020	15:40:24	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 1
AG01844898	HFG2161	25/01/2020	14:28:00	AV JOAQUIM ANDRE, 101	7366 / 2
D000173866	HBW7519	03/02/2020	12:11:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000177529	HBW7519	17/02/2020	22:30:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626581	HCU3898	27/01/2020	09:24:41	RUA MINAS GERAIS, 350	5541 / 2
AG01845571	GSO6095	31/01/2020	21:20:34	RUA MINAS GERAIS, Nº 1 235	7234 / 0
D000172381	OPN3391	30/01/2020	10:22:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000175626	HDX5873	10/02/2020	14:31:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627337	MWB0002	03/02/2020	14:47:46	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
D000174504	HAA9374	07/02/2020	09:39:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000177331	JHN7021	16/02/2020	18:37:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04628012	HFP4774	29/01/2020	16:11:54	RUA ROSARIO OPOSTO AO 41, SEM NUME	5541 / 2
AG04628045	OKK4622	08/02/2020	11:24:09	RUA GOIAS, 529	5541 / 4
AG04627593	HNJ7768	06/02/2020	16:48:45	AVENIDA 1 DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG01847059	HME9510	07/02/2020	12:04:58	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5452 / 6
AG04623188	QOW5334	29/01/2020	10:47:49	RUA SERGIPE, SEM NUME	5541 / 2
AG04622766	DGV5153	31/01/2020	18:35:33	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1091	5550 / 0
AG01845534	PWQ6632	13/02/2020	17:23:24	RUA GOIAS, 1409	5550 / 0
AG01789193	GUS8184	28/01/2020	10:55:41	PRACA DO MERCADO, 50	5541 / 4
D000173459	GUS8184	02/02/2020	14:49:30	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000179058	GQY0243	24/02/2020	13:49:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000170324	PZF1333	24/01/2020	08:45:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000171831	HMQ3932	28/01/2020	11:29:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04627324	NYE8898	29/01/2020	15:58:10	RUA SANTO ANTONIO, 443	5550 / 0
D000178596	HFI9242	21/02/2020	14:47:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000175483	HLB3247	09/02/2020	21:56:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000174339	QXD7272	06/02/2020	09:37:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000171413	QQS8234	27/01/2020	10:38:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000170170	OPD4929	23/01/2020	12:34:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01841065	HCO0755	05/02/2020	10:29:41	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 749	7625 / 2
D000175439	GKQ7200	09/02/2020	18:06:33	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000173250	GQR1668	01/02/2020	23:01:17	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626593	HGZ3583	29/01/2020	10:47:30	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0
AG01823369	PYA7970	28/01/2020	09:34:32	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1020	5541 / 2
AG01841069	PVA9619	05/02/2020	11:28:39	RUA CEL JOAO NOTINI, 116	5541 / 7
AG04628040	OXK1136	08/02/2020	09:39:51	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 2
D000169060	HKN0794	19/01/2020	14:59:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623218	JEW7836	27/01/2020	08:42:29	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	7625 / 2
D000175857	JEW7836	14/02/2020	09:48:26	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000173107	HFC0871	01/02/2020	11:19:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000169884	PWG5054	22/01/2020	09:33:07	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01844920	DOO8757	01/02/2020	14:33:00	AV JK/AV JOAQUIM ANDRE, SN	6050 / 1
D000177023	HMO4352	16/02/2020	09:34:38	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000177628	HFH0413	18/02/2020	10:26:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000170929	PUE4050	25/01/2020	17:52:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000174548	GWC5277	07/02/2020	11:59:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627886	HDD6170	03/02/2020	08:57:42	RUA AMAZONAS, 541	7366 / 2
AG04623588	DTX8232	28/01/2020	14:51:25	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5541 / 4
AG04623595	DTX8232	29/01/2020	15:30:00	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5550 / 0
D000175758	GZO3382	11/02/2020	15:32:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000168289	HHP3673	18/01/2020	13:13:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627353	HCO6522	08/02/2020	11:03:37	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0
AG04627566	HBC1807	27/01/2020	09:39:46	RUA GOIAS, 237	7625 / 1
AG04622366	QOF9559	31/01/2020	16:12:47	RUA RIO DE JANEIRO, 290	5487 / 0
D000169609	GAC5514	21/01/2020	12:17:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623180	HOG0232	29/01/2020	09:39:33	RUA JOAO MORATO DE FARIA, SEM NUME	5541 / 2
AG04627900	HKO8692	04/02/2020	10:26:12	PRACA PEDRO X CONTIGO, 21	5568 / 0
D000169752	BGO5673	26/01/2020	03:11:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623393	HAE4829	27/01/2020	08:16:49	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0
AG05043729	HOA1562	11/02/2020	11:19:18	AVENIDA BRG CABRAL, 400	6530 / 0
AG01844154	HOA1562	06/02/2020	16:58:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 720	6530 / 0
AG01844213	HOA1562	07/02/2020	17:15:00	RUA SAO PAULO, 624	6530 / 0
AG04622954	PYE9708	10/02/2020	11:12:51	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 782	5541 / 2
AG01797732	PXV7540	04/02/2020	11:30:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 630	5541 / 3
D000169653	HAR8847	21/01/2020	14:56:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000168674	QNF0761	18/01/2020	23:32:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000168597	PWL3377	18/01/2020	16:44:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000179620	GPG9044	23/02/2020	10:33:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000176836	DPS2114	15/02/2020	14:22:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000172887	PVK6366	31/01/2020	16:12:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623248	PUJ6793	12/02/2020	17:13:52	AVENIDA PARANA, 1021	7366 / 2

AG04627579	KYY3825	01/02/2020	08:05:03	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	5835 / 0
D000172216	QMX6015	29/01/2020	12:07:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845666	PYO9940	07/02/2020	10:11:09	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 708	5452 / 6
D000171094	HNE1738	26/01/2020	09:23:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000177034	OWX6770	16/02/2020	10:49:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000172458	HNQ8780	30/01/2020	11:47:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01789198	OMB1344	28/01/2020	11:36:13	AVENIDA 1º DE JUNHO, 545	6530 / 0
D000169587	GWH0514	21/01/2020	11:13:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000170423	QNC1039	24/01/2020	12:55:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000178233	GEL6168	21/02/2020	12:28:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01845613	OXD1499	06/02/2020	17:25:14	AVENIDA GETULIO VARGAS CRUZAMENTO COM RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
D000178277	BQQ2181	21/02/2020	17:34:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000173646	HDW7564	02/02/2020	17:37:58	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622388	DWT1539	08/02/2020	11:05:20	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 749	7625 / 2
D000168290	GZJ6121	18/01/2020	13:19:44	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000168487	HIZ0608	18/01/2020	15:42:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01847055	OHJ0174	06/02/2020	18:36:55	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5452 / 1
AG04622964	QOQ1128	12/02/2020	11:32:16	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	7633 / 1
D000176022	HMQ6693	16/02/2020	14:03:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000178123	HCW4729	20/02/2020	09:49:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627347	HJA6908	06/02/2020	14:28:37	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 462	5460 / 0
AG04626585	HOI3918	28/01/2020	10:11:07	RUA RIO DE JANEIRO, 341	5541 / 2
D000174053	HDN5352	04/02/2020	18:27:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000176594	PUO6095	14/02/2020	16:16:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623226	QUC6706	30/01/2020	16:25:13	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1198	5452 / 6
D000178200	QOM3526	20/02/2020	17:34:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000176858	NZC1624	15/02/2020	15:15:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000171226	GOH4307	26/01/2020	15:04:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01843727	GYX5851	11/02/2020	14:17:00	AVENIDA AUTORAMA, 1381	6050 / 1
D000172821	QPA2222	31/01/2020	14:09:55	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04622769	QPA2222	03/02/2020	15:45:41	RUA RIO DE JANEIRO, 701	5460 / 0
D000174230	QPA2222	05/02/2020	14:46:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627569	GSV0745	29/01/2020	08:55:31	RUA BAHIA, 399	5460 / 0
D000173052	GUV4919	01/02/2020	08:04:49	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000178035	HER2770	19/02/2020	14:12:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG02089573	GWS0333	14/02/2020	15:42:54	RUA SAO PAULO, 134	7625 / 1
D000168157	HNQ2345	18/01/2020	09:17:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000168333	QUO5385	18/01/2020	13:59:55	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG02089535	HAK0659	29/01/2020	08:39:08	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5410 / 0
AG04628047	GTB8427	10/02/2020	08:49:50	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
D000171149	HNB8590	26/01/2020	10:44:35	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000174999	QWY8836	09/02/2020	07:34:49	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01845663	QQH4431	07/02/2020	09:37:05	RUA RIO DE JANEIRO, 218	5398 / 0
AG01789197	QOZ1226	28/01/2020	10:23:10	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1626	7633 / 2
D000175560	HJC6879	10/02/2020	09:46:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622933	HHM3708	06/02/2020	09:25:35	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5541 / 4
D000176671	JIT2203	15/02/2020	09:25:48	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000168443	GLF8753	18/01/2020	15:17:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04622780	HFL2178	12/02/2020	10:01:29	RUA SAO PAULO, 137	5568 / 0
AG04622749	QPR8211	27/01/2020	11:12:46	RUA MINAS GERAIS, 339	5541 / 2
D000167915	QNQ4789	17/01/2020	11:31:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000168641	HLF4236	18/01/2020	19:47:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000176418	OMA9413	13/02/2020	15:06:11	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000168091	OPD2024	18/01/2020	10:33:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000174306	HKR8293	05/02/2020	16:51:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622670	HSH0737	04/02/2020	16:42:46	RUA GOIAS, 630	7633 / 2
D000178080	HNM5373	20/02/2020	08:41:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000177485	OQB0345	17/02/2020	15:26:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000171303	HLA0559	27/01/2020	07:33:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000171072	OXC5008	26/01/2020	08:49:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000171237	HKI2750	26/01/2020	15:14:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000169312	HGB9342	20/01/2020	10:14:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000176682	PWW8084	15/02/2020	09:43:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845634	FUS8030	13/02/2020	16:37:36	RUA GOIAS, 1263	7633 / 1
AG04622757	HKE2423	28/01/2020	10:06:28	AVENIDA GETULIO VARGAS, 432	5541 / 2
AG04624600	PYJ9784	27/01/2020	14:41:16	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 564	7366 / 2
AG04626676	PNA7676	10/02/2020	08:35:04	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 422	5541 / 7
D000170797	HGG8093	25/01/2020	14:18:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000176154	PWB1120	12/02/2020	11:57:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623592	PUZ6961	28/01/2020	15:08:32	AVENIDA JK, SEM NUME	5550 / 0
D000174405	PWV9778	06/02/2020	11:15:22	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000174922	PUZ7029	08/02/2020	23:41:11	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000176319	PXP7019	13/02/2020	07:43:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01847012	GZJ7324	11/02/2020	12:39:49	RUA MATO GROSSO, 486	5185 / 1
D000177672	HCL9868	18/02/2020	12:29:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000172172	PYA7425	29/01/2020	11:23:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000174185	HLU9153	05/02/2020	12:46:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000176561	JHM6439	14/02/2020	13:09:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04628041	FYU1128	08/02/2020	09:44:45	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 2
AG04622361	HDQ5458	30/01/2020	15:17:26	AVENIDA JK, 170	5185 / 1
D000179388	OVP1721	25/02/2020	16:39:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000176286	FTT2221	12/02/2020	16:53:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01823373	OMF0881	28/01/2020	10:54:36	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 908	5541 / 2
AG04623190	HAZ8604	30/01/2020	12:55:12	AVENIDA 21 DE ABRIL, 340	6530 / 0
D000170632	GXC0068	25/01/2020	10:53:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000179729	HBC1424	23/02/2020	12:29:44	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000179575	GUE1832	23/02/2020	09:26:04	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01844919	HHB5300	01/02/2020	14:28:00	AV JK OPOSTO AO NUMERO 1250, SN	7366 / 2
AG04623391	OPO5501	25/01/2020	10:17:29	RUA RIO GRANDE DO SUL, 738	7366 / 2

D000178728	PVS7483	22/02/2020	08:31:22	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04623172	EDQ6760	28/01/2020	11:13:09	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 968	5541 / 2
AG04627598	QMW2863	06/02/2020	18:26:13	RUA FERNAO DIAS, 573	5550 / 0
D000176924	OOX1144	15/02/2020	22:04:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623388	HDR6886	24/01/2020	11:44:52	RUA PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0
D000179377	HMK9622	25/02/2020	16:17:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000173888	HDL5730	03/02/2020	15:09:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622958	HLF5719	11/02/2020	11:11:54	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5541 / 4
D000173844	NYA5697	03/02/2020	11:55:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01844888	GTS4927	19/01/2020	14:48:00	AV JK/RUA JOAQUIM ANDRE, SN	6050 / 1
AG01847130	GZD2672	05/02/2020	17:01:38	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 630	5541 / 3
D000177947	HLR8927	19/02/2020	16:29:45	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04622777	GYZ6149	11/02/2020	17:52:27	RUA C JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
D000168113	HKY3864	18/01/2020	06:53:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000178288	PXS1999	21/02/2020	19:10:41	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG01847103	PZQ5771	03/02/2020	17:19:00	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 420	7366 / 2
AG04622786	JHE7526	13/02/2020	18:57:52	AVENIDA 1 DE JUNHO, 224	5592 / 0
AG01841083	PXC5071	12/02/2020	15:05:55	AVENIDA DO VESTUARIO, 200	7633 / 1
D000178520	EUV0715	21/02/2020	13:15:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000173789	PXK9798	03/02/2020	09:22:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000173492	GMH8419	02/02/2020	15:14:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000169202	GMH8419	19/01/2020	16:54:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000177287	GMH8419	16/02/2020	16:48:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05043704	HIQ0200	07/02/2020	14:20:49	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
D000173877	FIU6684	03/02/2020	13:39:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627485	PUX2684	13/02/2020	13:28:29	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 338	7625 / 1
AG04622386	HIA6926	08/02/2020	09:56:14	AVENIDA 1 DE JUNHO, 300	5541 / 7
AG01844907	QXJ6584	01/02/2020	14:46:00	AV JOAQUIM ANDRE OPOSTO AO N° 101, SN	5738 / 0
AG04622939	GSI5533	07/02/2020	09:47:28	RUA SAO PAULO, 34	7625 / 2
AG04622947	GSI5533	07/02/2020	09:45:55	RUA SAO PAULO, 37	6980 / 0
D000179454	HLA0672	23/02/2020	11:08:47	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG04622927	CMA4720	04/02/2020	07:44:21	RUA FERNAO DIAS, 540	5550 / 0
AG05043707	HNL3780	07/02/2020	15:57:32	RUA PERNAMBUCO, 524	7366 / 2
D000178167	PZK1120	20/02/2020	12:23:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622294	OBT7386	28/01/2020	18:14:02	RUA PERNAMBUCO, 912	6530 / 0
AG04623176	EIQ8742	29/01/2020	08:21:53	RUA CASTRO ALVES, 1038	7633 / 1
D000179564	GSJ8071	23/02/2020	09:14:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000179850	HLA1340	23/02/2020	16:19:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000177200	OWJ7771	16/02/2020	14:24:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623195	HMO6945	30/01/2020	15:03:35	AVENIDA JK, 170	5185 / 1
D000168619	GYJ9368	18/01/2020	17:23:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845629	HHF7226	13/02/2020	13:52:33	PRACA PEDRO X GONTIJO LADO OPOSTO AO NUMERO 12, SEM NUME	5541 / 2
AG01823368	HFY0020	28/01/2020	09:32:34	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
D000175472	OLP5629	09/02/2020	21:36:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000175120	PWA1248	09/02/2020	12:19:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG02089572	HCH2672	14/02/2020	15:35:58	AVENIDA 1 DE JUNHO, 441	5185 / 1
AG01844894	QUQ5564	19/01/2020	17:25:00	AV JK, 1361	5541 / 3
AG04622296	HNZ3999	28/01/2020	19:57:44	RUA GOIAS, 1981	6530 / 0
AG04627325	NYD4705	29/01/2020	16:26:43	RUA ROSARIO, 41	5550 / 0
D000169114	HIC4826	19/01/2020	15:14:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000168124	HFC9541	18/01/2020	08:48:13	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000176979	HJK8358	16/02/2020	07:51:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000173800	HGW5939	03/02/2020	09:24:47	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04623594	HMA5110	28/01/2020	18:47:55	RUA SERGIPE, SEM NUME	5738 / 0
D000170566	GLK2412	25/01/2020	08:25:03	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04623167	OWH5765	28/01/2020	09:23:37	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG04623235	HCW1666	07/02/2020	10:22:45	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0
AG01845642	GYF9196	14/02/2020	11:13:11	RUA MINAS GERAIS, 380	5541 / 2
AG01844890	PYT6522	19/01/2020	14:55:00	AV JK/RUA JOAQUIM ANDRE, SN	6050 / 1
AG05043709	GYX5240	08/02/2020	09:58:44	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG01845304	AIV9674	22/01/2020	13:24:00	RUA CASTRO ALVES, 341	7633 / 1
D000173350	FLM2397	02/02/2020	11:06:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000174042	FLM2397	04/02/2020	16:37:42	Av JK N255 SCB	7455 / 0

Divinopolis 27 de fevereiro de 2020

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B64F36A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 013/2020

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trãnsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
D000178431	QOE2780	21/02/2020	07:51:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01841082	HMA5891	12/02/2020	14:59:33	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5541 / 4
AG04622774	HAA6990	08/02/2020	15:00:01	RUA FERNAO DIAS, 1069	5550 / 0

AG01845535	PWK3830	13/02/2020	17:29:34	RUA GOIAS, 1409	5550 / 0
D000178442	PYA3016	21/02/2020	08:19:49	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000177353	HGZ4644	16/02/2020	18:51:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000176165	HDP0654	12/02/2020	12:19:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000174669	KZA7825	08/02/2020	02:27:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000175241	HJD0765	06/02/2020	22:16:43	Av JK N255 SBC	6050 / 3
D000179916	PZS7249	23/02/2020	18:34:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000176143	GVS0125	12/02/2020	11:11:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000178300	NZH6870	22/02/2020	15:28:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000175802	GZM5511	12/02/2020	15:01:42	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04622398	GSW8431	14/02/2020	08:38:59	RUA MATO GROSSO, 802	5185 / 1
D000175010	GLB6457	09/02/2020	09:49:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01844913	OXH5895	01/02/2020	16:26:00	AV JOAQUIM ANDRE OPOSTO N° 101, SN	5738 / 0
AG05043711	HCI4475	08/02/2020	09:58:41	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
D000178695	GOZ8479	21/02/2020	22:54:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000174780	BXM4241	08/02/2020	11:12:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000174383	GXO3997	06/02/2020	11:03:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627352	PXL6060	08/02/2020	09:00:43	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6050 / 1
D000174911	PZU6899	08/02/2020	21:47:08	Av JK N255 SBC	6050 / 3
D000177419	QQG4849	17/02/2020	10:29:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845623	PAS7845	11/02/2020	14:41:40	RUA GOIAS, 1263	7633 / 2
D000175846	GUJ7232	14/02/2020	07:40:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04622796	HBH9517	14/02/2020	17:07:11	AVENIDA 1 DE JUNHO, 420	7366 / 2
D000179806	AXG1149	23/02/2020	14:51:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000179344	PUY3078	25/02/2020	14:53:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05043739	FMQ9454	11/02/2020	14:43:07	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 801	7366 / 2
D000179608	HGD2090	23/02/2020	10:29:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01843141	HGL1540	02/02/2020	18:35:00	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 1205	5185 / 1
AG04622688	HGZ4130	11/02/2020	13:03:51	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4
AG01844337	HCU2915	07/02/2020	17:02:00	RUA IGUATAMA/AV JK, SN	7633 / 2
AG04628053	PUX5289	12/02/2020	17:45:34	RUA ESPIRITO SANTO, 892	7633 / 1
D000174988	HDX9755	09/02/2020	06:59:30	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000179400	HMQ3970	25/02/2020	17:03:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000179641	PUP5374	23/02/2020	10:51:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626678	PZX6247	12/02/2020	08:32:08	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG04622682	HNL3801	10/02/2020	10:48:59	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5541 / 2
D000174779	ORC4139	08/02/2020	10:19:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04623250	HHD0321	12/02/2020	17:19:29	RUA PARA, 1801	5738 / 0
D000179168	PWL2727	25/02/2020	09:43:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05043735	EBV8086	11/02/2020	14:05:35	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 807	5541 / 7
D000177386	OWP8139	17/02/2020	06:25:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000179773	HCA1275	23/02/2020	14:07:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000176077	QMU7362	17/02/2020	09:50:30	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG01847061	HNG5452	08/02/2020	10:02:53	RUA JOAQUIM NABUCO, 596	5550 / 0
D000179553	PWL6365	23/02/2020	09:06:24	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000177914	GOX4450	19/02/2020	15:31:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845519	QOH2727	11/02/2020	13:40:19	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 546	5541 / 7
AG01845674	GMF3734	12/02/2020	16:08:47	RUA ELDORADO, 60	5720 / 0
AG01845455	GZK7173	11/02/2020	14:03:00	AV ANTONIO NETO, 2426	7366 / 2
AG01845725	HFF9059	14/02/2020	15:25:45	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4
D000175770	HZW3456	12/02/2020	08:58:03	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04623251	PWS1704	12/02/2020	17:40:08	RUA C JOAO NOTINI, 1499	5550 / 0
D000175043	GSX9104	09/02/2020	10:07:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000179278	HMQ5058	25/02/2020	12:51:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000176385	HFK6900	13/02/2020	13:23:49	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000175791	QNZ1260	12/02/2020	14:36:44	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000176451	JRR7009	14/02/2020	01:25:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000177980	HGZ4269	19/02/2020	20:32:49	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05043765	PVQ2019	11/02/2020	20:26:00	RUA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA, SEM NUME	6050 / 1
AG02089568	HIO1909	11/02/2020	14:51:34	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 593	7366 / 2
D000174570	HMK9757	07/02/2020	14:32:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000178310	HLY6090	22/02/2020	17:56:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000179597	HLY6090	23/02/2020	10:21:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000179817	QOU0665	23/02/2020	15:01:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01847063	PUA0660	12/02/2020	11:16:07	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 818	7633 / 1
D000177958	HHG3645	19/02/2020	17:19:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622679	HDD1309	08/02/2020	09:46:51	AVENIDA 1 DE JUNHO, 278	5541 / 1
AG01844118	KHY8817	31/01/2020	03:10:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 683	5541 / 1
AG01845624	KOB3069	11/02/2020	14:54:51	RUA MINAS GERAIS, 300	7633 / 1
D000176605	HCM7522	14/02/2020	16:33:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000178244	HHZ2916	21/02/2020	13:32:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05043768	OPC3950	13/02/2020	17:05:07	RUA GOIAS, 1441	7633 / 2
AG01797752	HMV9347	14/02/2020	10:45:54	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG04622393	HDI7792	12/02/2020	17:33:43	RUA PIAUI, SEM NUME	5592 / 0
D000178002	PUJ1631	19/02/2020	22:07:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000178321	JEA6562	22/02/2020	18:18:21	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG04622389	HJJ4016	10/02/2020	15:10:11	RUA PERNAMBUCO, 767	5550 / 0
AG01797751	HEO6804	13/02/2020	17:51:41	AVENIDA 1 DE JUNHO, 144	5452 / 1
AG04622683	GWD4766	10/02/2020	10:50:17	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5541 / 2
D000179510	ETF7178	23/02/2020	07:26:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000176902	PYT1649	15/02/2020	17:56:14	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04622795	PVU2877	14/02/2020	15:01:39	RUA C JOAO NOTINI, 371	5487 / 0
D000174658	HJH1068	07/02/2020	23:26:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05043726	OPB3485	10/02/2020	11:45:11	RUA CRUZAMENTO RUA OURO FINO COM RUA OURO PRETO, SEM NUME	7366 / 2
AG05043727	OPB3485	10/02/2020	11:45:33	RUA CRUZAMENTO RUA OURO FINO COM RUA OURO PRETO, SEM NUME	5207 / 0
AG04627482	PUK2887	10/02/2020	15:03:53	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	7633 / 1
AG01797753	GRY3375	14/02/2020	16:05:10	RUA BAHIA CRUZAMENTO COM RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	6564 / 0
D000178376	QQL2335	24/02/2020	16:28:22	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01847021	GUV2639	13/02/2020	12:37:41	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0

AG04622790	HAM0956	14/02/2020	11:03:21	RUA MINAS GERAIS, 329	5541 / 2
D000174361	HMQ5893	06/02/2020	10:36:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845638	GWX1800	14/02/2020	10:58:51	RUA MINAS GERAIS, 375	5541 / 2
D000179124	OBI8377	25/02/2020	07:49:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000174471	OCI7265	06/02/2020	13:07:38	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000176231	PUX2767	12/02/2020	14:43:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000179245	PBP3309	25/02/2020	12:25:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622698	OWM7700	14/02/2020	14:19:45	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 562	5592 / 0
D000174845	PZU4774	08/02/2020	15:25:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01845520	GWS4839	11/02/2020	13:42:37	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 565	5541 / 7
D000179619	DXS2925	23/02/2020	10:31:33	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000178630	HGZ2780	21/02/2020	18:13:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622394	PVW1394	12/02/2020	17:35:30	RUA C JOAO NOTINI, 1360	5452 / 2
D000178409	QQU9415	25/02/2020	12:00:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000179476	HCU2795	23/02/2020	14:51:42	Av JK N255 SBC	6050 / 3
D000175648	NYG4525	10/02/2020	14:34:46	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01845539	ONE4709	13/02/2020	18:54:45	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5380 / 0
D000174944	GYO2130	09/02/2020	02:31:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000177804	HAO1907	19/02/2020	09:23:19	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000175780	GPK6044	12/02/2020	11:22:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01844909	HBU4528	01/02/2020	14:04:00	AV JOAQUIM ANDRE OPOSTO AO Nº 101, SN	5738 / 0
D000176650	HIE2681	15/02/2020	07:28:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000174560	HAM1750	07/02/2020	14:29:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000177860	PUL4781	19/02/2020	14:41:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000177111	HAH7674	16/02/2020	12:59:28	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000175637	OQR2685	10/02/2020	14:31:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000179927	PWN3439	23/02/2020	19:24:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622784	PYD2279	12/02/2020	14:59:21	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	7625 / 2
D000179531	OXK6008	23/02/2020	08:34:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000178706	HLG1444	22/02/2020	07:41:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845721	HBZ4410	13/02/2020	15:18:18	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	6866 / 1
AG01845633	AZX3207	13/02/2020	14:36:21	RUA RIO GRANDE DO SUL, 871	7633 / 1
D000176363	HIV1708	13/02/2020	11:55:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000174955	JVZ2042	09/02/2020	04:47:58	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000177903	HJJ3155	19/02/2020	15:24:45	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04628048	HIB6741	10/02/2020	18:06:43	RUA GOIAS, 1330	5541 / 1
AG05043755	HGY8481	13/02/2020	11:39:49	RUA AMERICANO MARTINS, 121	6530 / 0
D000175890	HHZ7307	15/02/2020	15:06:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01845672	HNI7723	12/02/2020	15:38:44	AVENIDA JK, 1361	6866 / 1
D000178134	HMI3270	20/02/2020	10:58:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05043740	EIH8347	11/02/2020	14:57:08	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	5550 / 0
D000179707	GZH2503	23/02/2020	12:29:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000174636	PXD2131	07/02/2020	18:33:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845716	PVC9688	11/02/2020	11:24:28	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5550 / 0
AG01797742	PVC9688	10/02/2020	15:17:27	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5541 / 4
D000178574	HCK9643	21/02/2020	13:57:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000179432	HBU4368	25/02/2020	22:17:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000179894	PUO5072	23/02/2020	17:18:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845639	HIT9447	14/02/2020	11:00:20	RUA MINAS GERAIS, 335	5541 / 2
D000179201	HJT3343	25/02/2020	10:24:49	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04622949	PQF5284	08/02/2020	09:43:29	RUA FERNAO DIAS, 660	5550 / 0
AG04622387	HFE0138	08/02/2020	10:15:53	RUA MINAS GERAIS, 276	5541 / 1
AG01844214	OMC7690	07/02/2020	18:47:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0
AG04622962	GZW1386	12/02/2020	11:11:38	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1252	5452 / 2
D000174372	PUZ6666	06/02/2020	10:41:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622397	PUY8809	13/02/2020	16:04:01	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	5509 / 0
D000179762	HOB1618	23/02/2020	13:46:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000178893	OPE3934	22/02/2020	21:22:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000178112	OGL2029	20/02/2020	09:37:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000177991	OHJ1094	19/02/2020	20:56:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG02089563	GXB0853	08/02/2020	14:37:58	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	6068 / 1
AG05043744	HBH9950	11/02/2020	16:54:14	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	7366 / 2
D000178266	HMA5298	21/02/2020	17:04:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000178013	PXS2633	19/02/2020	23:38:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG02089566	OOV7147	10/02/2020	18:05:53	RUA DIVINO ESPIRITO SANTO, 80	5550 / 0
AG01845536	PZK0070	13/02/2020	17:49:00	RUA GOIAS, 1409	5550 / 0
AG01844916	PUE2896	01/02/2020	14:11:00	AV JK/AV JOAQUIM ANDRE, SN	6050 / 1
D000177067	HES2145	16/02/2020	11:15:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01847017	OOW5448	12/02/2020	12:16:22	AVENIDA PARANA, 1611	5541 / 7
AG04628049	HIH0959	10/02/2020	17:55:54	RUA ESPIRITO SANTO ESQUINA COM RUA PARAIBA, SEM NUME	7633 / 1
D000178354	QQU9400	24/02/2020	14:03:24	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000178090	OQZ0652	20/02/2020	09:08:22	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000175868	DYM3321	14/02/2020	15:12:06	Av JK N255 SBC	6050 / 3
D000178332	NYE0896	24/02/2020	10:23:22	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04622966	QNJ9798	13/02/2020	07:29:36	RUA PITANGUI, 60	5460 / 0
AG02089574	PYN2275	14/02/2020	15:54:34	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 1
D000175824	PVP7698	13/02/2020	10:11:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000177892	OLS6384	19/02/2020	14:59:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000175538	QPC0808	10/02/2020	07:43:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000175230	KZD8584	06/02/2020	08:31:32	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000177001	PWM7799	16/02/2020	08:57:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05043715	LRN6255	08/02/2020	09:40:39	RUA SETE, 40	5819 / 1
D000176980	HJB8821	16/02/2020	07:53:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000177298	DKS6460	16/02/2020	16:54:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622392	QNN2220	11/02/2020	18:54:43	RUA GOIAS, 2307	5550 / 0
AG05043748	HLK8795	13/02/2020	11:50:34	RUA AMERICANO MARTINS, 121	5835 / 0
AG01842110	PWZ2879	31/01/2020	21:20:00	AV RIO GRANDE DO SUL, 780	5460 / 0
D000178662	PYM0902	21/02/2020	18:41:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000177133	JGH6012	16/02/2020	13:11:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0

D000176627	OQF1770	15/02/2020	05:25:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000175736	OQF1770	11/02/2020	12:39:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000174526	OQF1770	07/02/2020	10:36:18	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000176429	PVT7925	13/02/2020	15:39:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622794	HIG4142	14/02/2020	15:00:09	RUA C JOAO NOTINI, 371	5487 / 0
D000176770	PVJ2130	15/02/2020	12:57:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627355	PEF0965	08/02/2020	11:12:30	RUA PERNAMBUCO, 999	5550 / 0
D000175263	EDF4031	08/02/2020	00:10:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000178618	PZL4980	21/02/2020	15:11:36	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01845524	HKK8998	11/02/2020	13:47:01	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 838	5541 / 3
D000178222	GZT0907	21/02/2020	12:10:34	Av JK N255 SBC	6050 / 3
D000176297	HCI3336	13/02/2020	06:17:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845518	HKM8855	11/02/2020	13:24:17	RUA PERNAMBUCO, 1197	7633 / 2
D000175461	HFW8478	09/02/2020	20:49:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01841079	HBL0758	11/02/2020	19:00:40	RUA SERGIPE, SEM NUME	5738 / 0
AG01844091	HJU3689	02/02/2020	20:30:00	AV JK OPOSTO NUMERO 1250, SN	6041 / 2
D000175329	GYX3095	09/02/2020	13:36:25	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000175527	OQC8474	10/02/2020	07:36:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04623238	OQV6984	08/02/2020	09:04:40	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
D000176891	PUW4943	15/02/2020	17:56:11	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000178640	PUW4943	21/02/2020	18:27:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622696	HJA9481	13/02/2020	16:37:45	RUA GOIAS, 1285	7633 / 2
AG01847060	GXO1863	08/02/2020	09:49:31	RUA JOAQUIM NABUCO, 603	5550 / 0
D000178299	OXK5713	22/02/2020	06:25:05	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04622783	PXL3655	12/02/2020	10:21:50	RUA SAO PAULO, 137	5568 / 0
D000179421	GXC0282	25/02/2020	18:03:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000179180	HAM2726	25/02/2020	09:59:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01842961	HDO4131	31/01/2020	21:03:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 780	6530 / 0
D000177936	HOG0235	19/02/2020	16:06:15	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000175021	QQW3689	09/02/2020	09:52:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000175956	KNT0321	15/02/2020	16:56:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000179267	HAK7177	25/02/2020	12:25:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000175692	QUE2196	10/02/2020	16:19:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AM00577690	HMO3522	02/02/2020	23:00:00	AV 7 DE SETEMBRO C R TIRADENTES, SN	6050 / 1
D000177012	QNQ1954	16/02/2020	09:19:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000176572	EDS1945	14/02/2020	15:03:16	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01847023	NYR9427	14/02/2020	09:46:37	RUA PERNAMBUCO, 607	6050 / 1
D000177782	PWN7620	19/02/2020	09:01:42	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04622383	HKC0619	08/02/2020	08:52:24	RUA MARANHAO, 400	5592 / 0
D000178629	HNO6955	21/02/2020	18:13:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04628050	QMT9628	10/02/2020	18:15:25	RUA ESPIRITO SANTO, 1005	5550 / 0
D000176099	OLW0813	12/02/2020	08:55:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000175604	MWJ0507	10/02/2020	13:41:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04622781	HIE2526	12/02/2020	10:17:25	RUA SAO PAULO, 137	5568 / 0
D000177848	HCN0218	19/02/2020	13:13:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627357	GLF5767	12/02/2020	14:26:31	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2
AG01845729	NPV6622	14/02/2020	17:09:32	PRACA BENEDITO VALADARES, 30	5541 / 1
AG01844906	FKY6153	29/01/2020	17:32:00	AV JK/AV JOAQUIM ANDRE, SN	6050 / 1
D000178508	QPM7638	21/02/2020	11:37:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000177727	PVP8547	18/02/2020	15:47:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622957	HCL8908	11/02/2020	09:41:18	RUA DO FERRO, SEM NUME	5568 / 0
AG01845626	ATQ0189	13/02/2020	13:35:18	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 338	5541 / 2
D000176539	OQB3483	14/02/2020	11:23:35	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000175220	OQB3483	05/02/2020	11:45:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845726	HAH0127	14/02/2020	15:49:23	RUA SAO PAULO, 148	5541 / 1
D000175660	HCN0896	10/02/2020	15:54:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622694	GTA2077	13/02/2020	13:47:31	PRACA PEDRO X GONTIJO OPOSTO AO NUMERO 12, SEM NUME	7625 / 2
D000176968	HDN6775	16/02/2020	07:21:18	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01845637	QQF8565	13/02/2020	14:03:46	PRACA PEDRO X GONTIJO LADO OPOSTO, 75	5541 / 2
AG05043716	HCU1198	08/02/2020	10:59:10	AVENIDA BOM SUCESSO, 2220	7366 / 2
D000178046	OPQ0411	20/02/2020	12:53:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000178486	HHJ8274	21/02/2020	10:33:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000176814	GLH9885	15/02/2020	14:14:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845622	PZX9352	11/02/2020	13:45:42	RUA PERNAMBUCO, 1277	5550 / 0
D000179289	HAO7351	25/02/2020	13:33:17	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845621	PVV2437	11/02/2020	13:07:37	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 293	7633 / 1
AG04622968	JFF8534	13/02/2020	10:55:49	RUA DO ROSARIO, 41	5550 / 0
AG01797743	PXC9511	10/02/2020	18:24:37	AVENIDA 1 DE JUNHO, 400	7366 / 2
D000177595	MVJ0520	18/02/2020	10:01:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000175835	HFN6309	13/02/2020	13:40:01	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG01845517	PXZ0114	11/02/2020	12:48:30	AVENIDA PARANA, 1181	5606 / 0
AG04622952	HFP1975	10/02/2020	10:58:15	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG04622779	OPX4686	12/02/2020	09:23:13	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 101	5568 / 0
D000176407	CRU5091	13/02/2020	14:47:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000177397	PVD8648	17/02/2020	07:35:32	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000178827	HGZ3769	22/02/2020	14:56:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622681	FXZ1747	10/02/2020	10:45:50	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5541 / 2
D000178211	PWY2934	22/02/2020	08:51:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01841091	PVK4438	14/02/2020	10:41:59	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5487 / 0
D000174878	HMQ4354	08/02/2020	17:21:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000179498	HOI6822	23/02/2020	05:45:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000178740	OPE4511	22/02/2020	10:39:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000175109	OPE4511	09/02/2020	11:54:17	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622955	CAI7780	10/02/2020	11:16:24	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 772	5541 / 2
AG01841078	GUW1987	11/02/2020	18:10:14	RUA SERGIPE, SEM NUME	5738 / 0
D000176308	GYM9874	13/02/2020	07:21:41	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01797745	OQV1471	13/02/2020	10:57:00	RUA DO ROSARIO, 41	5550 / 0
AG04628034	HCU2760	06/02/2020	10:32:20	RUA DUARTE, SEM NUME	7366 / 2
D000178904	GZT8712	22/02/2020	22:18:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0

D000178189	PXE1974	20/02/2020	14:57:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623243	HGF2211	11/02/2020	15:14:02	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 570	5592 / 0
D000176210	QNC4116	12/02/2020	14:22:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000178838	HGY3343	22/02/2020	14:56:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000178420	OPN3589	21/02/2020	07:31:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622693	KRL8937	13/02/2020	12:41:43	RUA DOM PEDRO II, 127	5592 / 0
AG01797747	QXA1936	13/02/2020	14:34:37	RUA PERNAMBUCO, 1221	7366 / 2
AG04628051	PVC2038	12/02/2020	15:36:40	AVENIDA JK, 70	5550 / 0
AG04623244	GZB5735	11/02/2020	15:52:14	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 570	7366 / 2
D000178530	PZI7719	21/02/2020	13:15:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000178926	HBJ9480	24/02/2020	06:45:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04622778	HMD8572	11/02/2020	18:40:27	RUA C JOAO NOTINI, 293	7633 / 1
AG04622787	HJZ6553	14/02/2020	10:56:52	RUA MINAS GERAIS, 375	5541 / 2
AG04627487	HJR1022	13/02/2020	14:00:26	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG01841087	OQT9704	12/02/2020	15:56:06	RUA JOAO ESTEVES, SEM NUME	5193 / 0
D000179465	GRY1924	23/02/2020	12:42:07	Av JK N255 SBC	6050 / 3
D000177089	HHO2572	16/02/2020	12:14:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01841086	QNM3652	12/02/2020	15:43:29	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5541 / 4
D000174559	HCU0733	07/02/2020	13:15:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623246	QOP0807	12/02/2020	16:10:53	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5592 / 0
AG04622788	QUQ4088	14/02/2020	10:59:53	RUA MINAS GERAIS, 335	5541 / 2
D000176044	GTT4410	16/02/2020	14:31:44	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000178915	HEA8433	22/02/2020	22:39:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000175142	DYD9278	09/02/2020	12:28:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000174691	OPS3373	08/02/2020	06:53:27	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000179113	HFI5219	25/02/2020	07:31:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000174977	HDX5020	09/02/2020	06:58:33	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG01847010	BAC6247	10/02/2020	13:11:44	RUA CEL JOAO NOTINI, 1471	5550 / 0
AG04626679	HMV7666	12/02/2020	08:56:40	RUA CEL JOAO NOTINI, 116	5541 / 7
AG04622792	GUV1988	14/02/2020	11:13:33	RUA MINAS GERAIS, 388	5541 / 2
AG01844905	NCW2373	29/01/2020	18:14:00	AV JK OPOSTO AO NUMERO 1250, SN	7633 / 1
AG01844910	PVP6731	01/02/2020	14:16:00	AV JOAQUIM ANDRE OPOSTO AO N° 101, SN	5738 / 0
D000177309	HGZ2207	16/02/2020	17:09:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000175681	HGZ2207	11/02/2020	14:53:22	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000176528	HJA6873	14/02/2020	11:11:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622684	HCO9864	10/02/2020	10:51:49	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5541 / 2
D000177518	HGU2987	17/02/2020	18:23:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01847011	HBA8755	11/02/2020	09:58:33	AVENIDA PARANA, SEM NUME	6050 / 1
AG05043733	PUF1302	11/02/2020	13:46:07	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 803	5541 / 7
D000174449	HFX6687	06/02/2020	11:55:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000177859	OPH7254	19/02/2020	14:13:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845620	JPR0705	10/02/2020	17:19:14	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 293	7633 / 1
D000174757	DIU0917	08/02/2020	09:39:49	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000174603	HBC5894	07/02/2020	15:31:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000174416	PZM8590	06/02/2020	11:39:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000175571	HEF6563	10/02/2020	11:22:05	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000175065	PXE8183	09/02/2020	10:16:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000176583	OXK8769	14/02/2020	15:26:27	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01847062	GOE1959	12/02/2020	10:57:45	AVENIDA PARANA, 233	7366 / 2
D000177452	OXJ4511	17/02/2020	12:33:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845521	HFW4963	11/02/2020	13:44:07	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 667	5541 / 7
AG01844120	OPH5980	31/01/2020	03:10:00	RUA MINAS GERAIS, 877	5541 / 1
D000175307	HNG5529	08/02/2020	19:24:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000174812	GON4879	08/02/2020	14:23:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000176352	HJA6710	13/02/2020	11:33:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000176990	HAO8154	16/02/2020	08:46:17	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000177881	KZJ8183	19/02/2020	14:51:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000175175	MPI4471	09/02/2020	12:49:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01843622	HKP1706	09/02/2020	15:31:00	AVENIDA CASTRO ALVES, 1038	7633 / 1
AG05043714	OMH9779	08/02/2020	13:12:54	RUA BAHIA, 832	5487 / 0
D000179840	HLC0972	23/02/2020	15:48:03	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000176660	QPM2273	15/02/2020	08:59:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000178673	HDF2339	21/02/2020	19:59:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000174735	GLF3604	08/02/2020	08:34:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000179290	GRV6097	25/02/2020	13:51:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000175494	PZI9415	09/02/2020	22:50:42	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG05043725	KRI5744	08/02/2020	18:06:45	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7366 / 2
D000175076	HEN2279	09/02/2020	10:21:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000177090	DTV8297	16/02/2020	12:16:36	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000174966	OWL0113	09/02/2020	06:29:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01844119	BTH7861	31/01/2020	03:10:00	RUA MINAS GERAIS, 900	5541 / 1
AG01847013	GXZ6143	12/02/2020	09:08:24	RUA RIO DE JANEIRO, 953	5460 / 0
AG04627354	HJZ0909	08/02/2020	11:11:10	RUA PERNAMBUCO, 999	5550 / 0
AG01844915	OWV1921	01/02/2020	14:07:00	AV JK, 1361	7366 / 2
D000176649	GLF8894	15/02/2020	07:04:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000179070	GSR6475	24/02/2020	14:27:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000175197	GOY5755	09/02/2020	12:59:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000178607	QNQ8205	21/02/2020	15:03:19	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04622961	OPE4156	12/02/2020	09:29:25	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 973	5487 / 0
D000179652	GWS3072	23/02/2020	11:03:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01845715	HGZ3305	10/02/2020	08:43:30	RUA PERNAMBUCO, 60	7633 / 2
D000176000	AWR4162	15/02/2020	19:28:21	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG05043742	HJA6740	11/02/2020	16:08:59	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	7366 / 2
D000175901	OLV4072	15/02/2020	15:33:22	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000177342	DTU0478	16/02/2020	18:41:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845717	GON5667	11/02/2020	15:03:22	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
D000176781	HMG3121	15/02/2020	13:05:36	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000175417	HFT0080	09/02/2020	17:38:22	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000179795	LBU5131	23/02/2020	14:34:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0

AG01845531	OQE0912	11/02/2020	15:58:35	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	7366 / 2
D000175208	HKQ3950	09/02/2020	13:11:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000178860	OPY3834	22/02/2020	16:31:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000177199	HGZ9748	16/02/2020	14:17:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04627356	GZH2352	12/02/2020	14:22:11	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2
AG04622680	OPN6537	08/02/2020	10:35:52	RUA MINAS GERAIS, 300	7625 / 2
D000179399	OPB3009	25/02/2020	16:49:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622687	HNG3675	11/02/2020	13:00:04	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	7633 / 1
D000179443	HJF6836	23/02/2020	06:08:51	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000178959	GYA5745	24/02/2020	07:49:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01848420	EBC2337	02/02/2020	17:02:00	PRACA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0
AG01844155	EBC2337	06/02/2020	20:19:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 931	6530 / 0
D000176132	PXR1502	12/02/2020	10:39:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01844338	HBL8422	07/02/2020	17:13:00	AV 7 DE SETEMBRO, 887	7633 / 2
AG04622776	GQZ9723	11/02/2020	14:59:02	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
D000177573	PXU2362	18/02/2020	08:37:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01845714	QOB1859	08/02/2020	14:00:35	RUA MESTRE PEDRO SILVA, 101	7366 / 2
AG05044119	HEL5666	13/02/2020	19:53:19	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	5541 / 1
D000177793	PYP4255	19/02/2020	09:16:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000177870	HCU2981	19/02/2020	14:51:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01844215	OGH6500	07/02/2020	19:50:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0
AG01844216	OGH6500	07/02/2020	19:50:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	5185 / 1
AG02089570	OPZ8800	13/02/2020	15:19:06	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5550 / 0
D000176760	HDK8280	15/02/2020	12:41:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01797746	PWG9460	13/02/2020	11:15:33	AVENIDA PARANA, 273	5487 / 0
AG04622953	HIE1947	10/02/2020	11:05:26	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG01797749	MXU4985	13/02/2020	15:41:46	RUA SANTO ANTONIO, 445	5550 / 0
D000175945	OXJ5041	15/02/2020	16:38:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01845522	HNU8475	11/02/2020	13:43:20	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 667	5541 / 7

Divinopolis 27 de fevereiro de 2020

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4175BBD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 014/2020

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações

aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta
Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
AG04625689	MSF4831	21/12/2019	15:25:57	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
E100014335	GLO6945	19/02/2020			5002 / 0	156,18	195,23
AG04627149	GMH3020	20/12/2019	08:38:14	RUA FERNAO DIAS, 574	5550 / 0	104,13	130,16
AG04627237	GMP6139	23/12/2019	09:45:57	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 632	5541 / 2	156,18	195,23
D000153186	HEM3800	11/12/2019	11:35:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000153989	HKR6800	14/12/2019	10:25:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626943	PUL2017	21/12/2019	12:04:55	PRACA DOM CRISTIANO, 36	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625682	HDQ0278	21/12/2019	13:13:17	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01842138	HAJ7700	22/12/2019	18:38:00	RUA PITANGUI, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG04625560	PYS9119	10/12/2019	18:38:51	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000153747	GYM2041	13/12/2019	13:47:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000153824	QOP4980	13/12/2019	19:37:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000153637	OQJ3123	13/12/2019	11:03:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000153659	GXC0703	13/12/2019	11:13:58	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626342	EYA0519	23/12/2019	10:35:56	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 490	5541 / 3	156,18	195,23
D000153890	HLH4314	15/12/2019	03:09:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000154033	HMQ2442	14/12/2019	12:59:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000153263	PWK0450	11/12/2019	16:14:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000153230	QNZ6242	11/12/2019	13:29:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04625691	GKS9768	21/12/2019	15:29:19	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000153153	OQT1753	11/12/2019	09:48:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627402	PYA4812	23/12/2019	11:50:58	AVENIDA DO VESTUARIO, 160	5541 / 1	156,18	195,23
E100014347	QNW3966	19/02/2020			5002 / 0	104,13	130,16
D000154209	OWR4779	14/12/2019	18:12:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000153780	QUJ6138	13/12/2019	16:30:05	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000153076	GYC7837	11/12/2019	07:15:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627036	HAJ0988	23/12/2019	11:15:32	AVENIDA 1 DE JUNHO, 806	6122 / 0	234,78	293,47
AG04627242	QPB7700	23/12/2019	09:53:39	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 683	5541 / 2	156,18	195,23
AG04627160	NYF2373	21/12/2019	16:38:29	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 120	7633 / 2	234,78	293,47
D000153769	EUM6990	13/12/2019	14:56:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000152999	OPG9818	11/12/2019	09:06:44	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
E100014330	QUR8325	19/02/2020			5002 / 0	104,13	130,16

D000153440	OPO3693	12/12/2019	16:11:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000153274	PZZ8382	11/12/2019	16:17:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626949	PXR8746	23/12/2019	10:43:23	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG04626091	QUJ5674	23/12/2019	09:40:16	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 612	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624855	DXV6267	22/12/2019	11:42:46	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
E100014332	EID9189	19/02/2020			5002 / 0	104,13	130,16
D000153714	HCJ8057	13/12/2019	12:33:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000153857	QOW8272	13/12/2019	22:29:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04624031	JGF2384	20/11/2019	15:17:01	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	7633 / 2	234,78	293,47
AG04624853	OAD6481	22/12/2019	11:38:31	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000154066	GUP1827	14/12/2019	14:01:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04624850	QUQ4456	22/12/2019	10:10:22	RUA GOIAS, 301	5541 / 1	156,18	195,23
D000153329	QUT3009	12/12/2019	09:34:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627023	MQS7078	20/12/2019	21:03:59	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 884	7234 / 0	104,13	130,16
AG01842140	GLE6393	22/12/2019	18:41:00	RUA PITANGUI, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG04625688	HGK9547	21/12/2019	15:23:55	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04625677	PBP1050	20/12/2019	15:53:16	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04625492	HFC0923	22/12/2019	15:00:32	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000153582	ALI5505	13/12/2019	08:57:43	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626738	HNX4869	20/12/2019	10:33:26	RUA C JOAO NOTINI, 765	5401 / 0	156,18	195,23
E100014334	FLI4711	19/02/2020			5002 / 0	156,18	195,23
AG01795857	PZJ7338	03/12/2019	16:14:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, SN	7633 / 1	234,78	293,47
AG04625683	GYZ8054	21/12/2019	13:16:38	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04626947	OQE1522	23/12/2019	10:10:57	RUA GOIAS, 653	5541 / 3	156,18	195,23
D000153901	OWH9035	15/12/2019	06:52:08	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000153967	GWO7241	14/12/2019	07:21:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000153604	OPG3166	13/12/2019	10:40:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000154100	HKN4872	14/12/2019	15:25:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04625681	HKE9565	21/12/2019	13:11:53	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000153560	PVG3519	13/12/2019	07:23:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626330	PWJ9669	20/12/2019	13:39:25	RUA PERNAMBUCO, 1227	7366 / 2	104,13	130,16
D000153087	PWD1465	11/12/2019	09:04:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627238	PUO9698	23/12/2019	09:47:42	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 664	5541 / 2	156,18	195,23
D000153956	KXO3306	14/12/2019	07:06:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626261	HIA4395	11/12/2019	09:51:58	RUA PARAIBA, 57	5487 / 0	156,18	195,23
AG04626083	HKK8932	20/12/2019	15:38:51	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 284	7625 / 1	234,78	293,47
AG04625698	CRJ3540	21/12/2019	16:31:34	AVENIDA 1 DE JUNHO, 150	5185 / 1	156,18	195,23
D000154132	GMW6654	14/12/2019	15:51:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000153813	QNS4790	13/12/2019	19:08:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000153802	GZB9430	13/12/2019	17:57:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000153703	OWY8125	13/12/2019	12:11:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000154099	PZA4274	14/12/2019	14:41:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100014346	QNL3082	19/02/2020			5002 / 0	156,18	195,23
D000153990	QQC7990	14/12/2019	11:13:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100014350	QPN9894	19/02/2020			5002 / 0	104,13	130,16
AG01842144	QMS2120	22/12/2019	20:00:00	RUA PITANGUI, 270	5568 / 0	156,18	195,23
E100014322	QMS8909	19/02/2020			5002 / 0	104,13	130,16
AG04626098	QUR5307	23/12/2019	09:58:16	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 623	5541 / 2	156,18	195,23
AG01842143	QOE7770	22/12/2019	18:40:00	RUA PITANGUI, 300	5568 / 0	156,18	195,23
AG04626619	HOC8025	22/12/2019	10:26:52	RUA GOIAS, 327	5541 / 7	156,18	195,23
D000153208	HAM0223	11/12/2019	12:29:49	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04625699	HCU1934	23/12/2019	13:45:01	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
D000153681	PYN3333	13/12/2019	11:47:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01842145	HDF3462	22/12/2019	20:00:00	RUA PITANGUI, 300	5568 / 0	156,18	195,23
AG04626089	QNQ7647	21/12/2019	10:53:35	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5487 / 0	156,18	195,23
D000154154	OKT5910	14/12/2019	16:16:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04625679	HDI7400	21/12/2019	13:06:09	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04627151	APV6830	20/12/2019	10:27:26	AVENIDA DO VESTUARIO, 160	5541 / 1	156,18	195,23
D000153362	OWL9140	12/12/2019	13:01:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626525	QNS6822	20/12/2019	12:15:59	RUA PARAIBA, 889	5550 / 0	104,13	130,16
AG04626129	PVC7017	12/12/2019	10:33:32	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG04627022	JIF7055	20/12/2019	22:12:15	RUA SAO PAULO, 148	5550 / 0	104,13	130,16
AG04626937	JIL7073	21/12/2019	09:40:33	RUA GOIAS, 1386	5550 / 0	104,13	130,16
E100014338	HMN1072	19/02/2020			5002 / 0	104,13	130,16
E100014343	PXZ0245	19/02/2020			5002 / 0	234,78	293,47
AG04625049	HDF4902	27/11/2019	17:40:29	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000153109	QMQ9962	11/12/2019	09:17:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627605	QUE5512	20/12/2019	19:13:58	RUA 21 DE ABRIL PERNAMBUCO, SEM NUME	5487 / 0	156,18	195,23
AG04626941	HMJ5921	21/12/2019	10:05:50	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5509 / 0	104,13	130,16
AG04626737	GQR6058	20/12/2019	10:06:27	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG04625295	HGF6432	21/12/2019	13:36:33	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1081	5460 / 0	104,13	130,16
AG04625676	HQB4311	20/12/2019	15:52:08	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000153110	OPG8861	11/12/2019	09:18:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626930	GTM0241	20/12/2019	09:47:01	RUA CEL JOAO NOTINI, 150	5541 / 4	156,18	195,23
D000153758	HJR9490	13/12/2019	14:31:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04624153	HMP5026	10/12/2019	11:40:40	AVENIDA DO VESTUARIO, 160	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624854	GLG2552	22/12/2019	11:41:25	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04623879	HLK7434	11/12/2019	15:47:33	RUA GOIAS, 313	5541 / 7	156,18	195,23
AG01842136	PWF8585	22/12/2019	18:36:00	RUA PITANGUI, 270	5568 / 0	156,18	195,23
AG04626940	DON5683	21/12/2019	10:04:59	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5509 / 0	104,13	130,16
AG04626092	OMA9790	23/12/2019	09:42:22	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 624	5541 / 2	156,18	195,23
E100014339	IVB7776	19/02/2020			5002 / 0	234,78	293,47
AG04626739	NYK4795	20/12/2019	15:41:12	RUA SAO PAULO, 751	5487 / 0	156,18	195,23
AG04625296	GAU0405	22/12/2019	10:35:04	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG04626914	HMN8202	18/12/2019	12:17:39	RUA DO COBRE, 182	5550 / 0	104,13	130,16
E100014351	QQH8716	19/02/2020			5002 / 0	104,13	130,16
D000154044	GWS9847	14/12/2019	13:15:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626531	NNV1524	21/12/2019	11:05:35	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG04625559	PPO8237	10/12/2019	14:49:14	RUA SAO PAULO, 325	5541 / 2	156,18	195,23

D000153648	HCW1107	13/12/2019	11:07:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04625299	JJA3108	22/12/2019	13:07:10	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5460 / 0	104,13	130,16
D000153340	JJA3108	12/12/2019	10:49:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626329	HNY2698	20/12/2019	13:31:31	RUA PERNAMBUCO, 1227	5550 / 0	104,13	130,16
AG04627159	HCI5046	21/12/2019	14:08:29	RUA ELDORADO, 61	5550 / 0	104,13	130,16
D000154077	OPA6320	14/12/2019	14:08:27	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
Divinopolis 27 de fevereiro de 2020							

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4970495B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 013/2020

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Venc
AG04627405	GLX7305	23/12/2019	14:34:33	AVENIDA PARANA, 384	5487 / 0	156,18	195,23
AG04627637	OPT8333	22/12/2019	08:47:25	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 278	5185 / 1	156,18	195,23
D000153538	GXA8424	13/12/2019	06:05:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04625490	GWH0906	22/12/2019	14:43:36	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04625684	HNH9893	21/12/2019	13:18:02	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04626530	PXZ9378	21/12/2019	11:02:39	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG04624858	AVV1727	23/12/2019	12:06:10	AVENIDA GETULIO VARGAS, 327	5541 / 4	156,18	195,23
AG04626096	HBQ3705	23/12/2019	09:52:18	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 683	5541 / 2	156,18	195,23
AG04627641	MOT1201	22/12/2019	08:55:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 278	5185 / 1	156,18	195,23
D000153021	GUE0734	12/12/2019	16:30:08	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04625696	HMP9550	21/12/2019	16:10:56	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625495	KVJ7646	23/12/2019	10:42:50	RUA BAHIA, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG04624135	HAM0990	09/12/2019	09:23:18	AVENIDA GETULIO VARGAS, 327	5592 / 0	104,13	130,16
AG04625393	HMY9597	20/12/2019	15:00:42	RUA OESTE DE MINAS, 40	5550 / 0	104,13	130,16
D000153550	GWS3175	13/12/2019	07:23:33	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01842137	GQR3035	22/12/2019	18:37:00	RUA PITANGUI, 270	5568 / 0	156,18	195,23
AG04626337	HKJ8955	20/12/2019	15:59:09	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04627701	HAM3703	23/12/2019	15:20:00	RUA RIO DE JANEIRO, 657	7633 / 1	234,78	293,47
AG04624545	OXE9369	20/12/2019	18:24:59	RUA SAO PAULO, 439	5487 / 0	156,18	195,23
AG04625686	GVX5834	21/12/2019	15:18:13	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04626819	OOR1707	20/12/2019	09:36:44	RUA RIO GRANDE DO SUL, 669	5460 / 0	104,13	130,16
AG04626093	HBL5667	23/12/2019	09:46:10	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 664	5541 / 2	156,18	195,23
AG04627235	GUW2622	23/12/2019	09:42:49	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 616	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624856	OMA6128	23/12/2019	09:03:11	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG04625292	HDB9438	20/12/2019	16:17:37	RUA GOIAS, 237	7625 / 1	234,78	293,47
AG04627631	OWX3774	22/12/2019	07:55:50	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 432	5185 / 1	156,18	195,23
AG04626740	HBC0007	22/12/2019	09:05:13	AVENIDA JK, 1505	5550 / 0	104,13	130,16
AG04626948	DBK6329	23/12/2019	10:37:17	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG04625294	NEP8250	21/12/2019	13:24:22	RUA GOIAS, 383	7625 / 1	234,78	293,47
D000153483	HNX4383	12/12/2019	17:39:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000154176	MYM2333	14/12/2019	16:23:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000153692	HGC7359	13/12/2019	12:07:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000153065	HLY6090	11/12/2019	06:56:04	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01848544	PWD9876	23/12/2019	21:05:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG04625491	OWL2376	22/12/2019	14:51:59	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04627640	HGO6901	22/12/2019	08:50:21	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 278	5185 / 1	156,18	195,23
AG04626931	GTX3406	20/12/2019	10:28:30	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG04626201	OIC0107	06/12/2019	07:47:39	RUA PARAIBA, 859	5550 / 0	104,13	130,16
AG04627116	HDP2917	14/12/2019	13:46:33	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04627042	GZB8763	23/12/2019	11:18:28	AVENIDA 1 DE JUNHO, 438	5541 / 4	156,18	195,23
AG04627608	GVX2074	20/12/2019	20:46:44	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 907	5185 / 1	156,18	195,23
AG04626818	PUI3419	20/12/2019	09:05:25	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
D000153494	PUB5519	12/12/2019	20:16:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000154110	DVC6941	14/12/2019	15:28:12	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627239	NYF9966	23/12/2019	09:48:08	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 674	5541 / 2	156,18	195,23
E100014331	BXC9389	19/02/2020			5002 / 0	104,13	130,16
AG04626807	OQR8485	13/12/2019	16:18:24	RUA GOIAS, 1024	5541 / 2	156,18	195,23
AG04626741	HOD2595	22/12/2019	11:35:31	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04625695	GZM3728	21/12/2019	15:59:40	RUA ELDORADO, 59	5550 / 0	104,13	130,16
AG04624185	PUT7217	11/12/2019	17:44:12	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1838	5720 / 0	156,18	195,23
D000153120	OWY6808	11/12/2019	09:21:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01848573	PWZ8596	22/12/2019	19:42:00	RUA PITANGUI, 261	5452 / 1	156,18	195,23
AG01812001	HLF4431	14/11/2019	18:15:00	RUA SERGIPE, 901	5967 / 0	1.173,88	1.467,35
AG04627156	FQW1923	21/12/2019	13:16:31	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
D000153000	HBL9778	11/12/2019	09:33:25	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04626934	HDN6941	20/12/2019	16:56:20	RUA PERNAMBUCO, 609	7633 / 1	234,78	293,47
D000153736	OPJ5975	13/12/2019	13:25:48	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
E100014324	QND5163	19/02/2020			5002 / 0	104,13	130,16
D000153175	EUF3360	11/12/2019	10:13:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16

AG04624849	PXZ5188	20/12/2019	14:29:09	RUA PERNAMBUCO, 1210	5550 / 0	104,13	130,16
D000153516	PUH7847	12/12/2019	21:52:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626925	ORC7032	20/12/2019	06:12:23	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG04625293	HAZ8637	20/12/2019	16:21:15	RUA GOIAS, 237	7625 / 1	234,78	293,47
AG04625394	JFE0124	20/12/2019	15:04:10	RUA OESTE DE MINAS, 36	5550 / 0	104,13	130,16
AG04627050	PVL1519	23/12/2019	13:36:28	RUA RIO DE JANEIRO, 126	5550 / 0	104,13	130,16
AG04627240	OPU7309	23/12/2019	09:49:14	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 674	5541 / 2	156,18	195,23
AG04626951	PZE0702	23/12/2019	12:12:14	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1310	5550 / 0	104,13	130,16
E100014340	JIP3549	19/02/2020			5002 / 0	70,7	88,38
AG04625690	QNL4975	21/12/2019	15:28:01	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04626350	QNL4975	31/12/2019	15:00:03	RUA GOIAS, 916	7633 / 1	234,78	293,47
AG01844885	HNP1284	26/12/2019	14:38:00	AV JK, 1361	5410 / 0	104,13	130,16
AG04627633	QQM5322	22/12/2019	08:04:20	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 432	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625879	PWK2303	13/12/2019	10:31:58	RUA RIO DE JANEIRO, 98	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625671	HGF3124	20/12/2019	10:57:59	RUA ENGENHEIRO BENJAMIM DE OLIVEIRA, 195	5460 / 0	104,13	130,16
AG04625300	HJA6756	23/12/2019	09:55:00	RUA MINAS GERAIS, 1120	5487 / 0	156,18	195,23
AG04625291	HAM4552	20/12/2019	15:46:11	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1049	5487 / 0	156,18	195,23
AG04626086	QNM5531	20/12/2019	17:44:25	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 593	7633 / 2	234,78	293,47
AG04627231	HNQ1974	22/12/2019	10:30:50	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 340	5452 / 6	156,18	195,23
AG04626095	HGV4571	23/12/2019	09:50:52	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 688	5541 / 2	156,18	195,23
D000153880	ARO5656	15/12/2019	02:09:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000153978	GZJ7671	14/12/2019	10:04:06	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04625634	ERY8189	12/12/2019	11:21:05	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5487 / 0	156,18	195,23
AG04625694	QQU9400	21/12/2019	15:51:57	AVENIDA JK, 1361	5541 / 4	156,18	195,23
D000153197	OQY2533	11/12/2019	11:43:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626612	PVJ2383	20/12/2019	09:45:35	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 544	5541 / 4	156,18	195,23
AG04626100	OWH9671	23/12/2019	13:26:35	RUA RIO DE JANEIRO, 486	5541 / 2	156,18	195,23
D000153835	OWR9422	13/12/2019	19:46:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627638	HNC1783	22/12/2019	08:48:18	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 278	5185 / 1	156,18	195,23
AG04627034	HGO1707	21/12/2019	09:40:25	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 298	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625673	NXY1357	20/12/2019	14:54:58	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 361	5550 / 0	104,13	130,16
AG04627243	HAO6109	23/12/2019	09:55:11	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 683	5541 / 2	156,18	195,23
E100014341	JPM6951	19/02/2020			5002 / 0	156,18	195,23
E100014318	HMF5222	19/02/2020			5002 / 0	156,18	195,23
AG04626924	PWP7564	20/12/2019	07:01:56	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG04626945	KLT6999	21/12/2019	12:22:31	PRACA DOM CRISTIANO, 36	5185 / 2	156,18	195,23
AG04626820	OLZ1930	20/12/2019	10:28:55	AVENIDA DO VESTUARIO, 162	5541 / 1	156,18	195,23
AG04627244	EEL8235	23/12/2019	09:57:25	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 681	5541 / 2	156,18	195,23
AG04626952	HLZ3323	23/12/2019	12:26:33	RUA RIO DE JANEIRO, 643	7633 / 1	234,78	293,47
AG04626331	GKS1546	20/12/2019	14:29:40	AVENIDA JK, 1361	5541 / 4	156,18	195,23
AG04627642	PUU7971	22/12/2019	08:55:31	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 278	5185 / 1	156,18	195,23
E100014326	QNL2009	19/02/2020			5002 / 0	156,18	195,23
AG04627158	HDK8421	21/12/2019	13:54:53	RUA JOAQUIM ANDRE, 101	5550 / 0	104,13	130,16
AG04626084	PVV2251	20/12/2019	15:47:50	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 284	7366 / 2	104,13	130,16
AG04626623	PZP2144	23/12/2019	12:51:23	RUA MINAS GERAIS, 10	5568 / 0	156,18	195,23
AG04626929	HCU2948	20/12/2019	09:18:09	RUA DO OURO, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
E100014321	OWN6770	19/02/2020			5002 / 0	104,13	130,16
AG04624987	HOC8259	11/12/2019	12:34:41	RUA SAO PAULO, 137	5568 / 0	156,18	195,23
D000153142	HIR1005	11/12/2019	09:39:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100014320	OPH3296	19/02/2020			5002 / 0	234,78	293,47
D000152988	QPL5631	11/12/2019	08:24:05	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04625494	HGZ4610	23/12/2019	10:31:23	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000153472	GRY1612	12/12/2019	17:39:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01812086	GYR2405	29/11/2019	17:39:00	AV GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 428	5185 / 1	156,18	195,23
AG01842054	HBX3842	12/12/2019	22:30:00	RUA DOMINGOS AGUIAR, 201	5410 / 0	104,13	130,16
AG04627635	MSN7750	22/12/2019	08:32:05	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 25	5185 / 1	156,18	195,23
D000153164	GWF9372	11/12/2019	10:01:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000153549	OWQ0019	13/12/2019	07:12:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000153879	OWQ0019	13/12/2019	23:38:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627153	HBA1670	20/12/2019	17:28:07	RUA GOIAS, 647	5541 / 3	156,18	195,23
AG01848575	JXJ5342	22/12/2019	19:45:00	RUA PITANGUI, SN	5452 / 1	156,18	195,23
AG04626085	ONZ8700	20/12/2019	17:14:26	RUA MINAS GERAIS CRUZAMENTO COM AVENIDA SETE DE SETEMBRO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG04626527	JGM5351	20/12/2019	12:28:39	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0	104,13	130,16
D000153868	OQJ9193	13/12/2019	23:01:36	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000154088	GXW5525	14/12/2019	14:24:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000153054	GRY3558	11/12/2019	03:42:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627226	EDR9358	19/12/2019	10:07:10	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1203	5541 / 2	156,18	195,23
D000153307	HLX0411	12/12/2019	08:17:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04625678	FFV0038	20/12/2019	16:01:55	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000153660	EPJ4860	13/12/2019	11:19:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000153626	QGE2666	13/12/2019	10:54:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100014319	HMQ3164	19/02/2020			5002 / 0	104,13	130,16
AG04626938	ENK3209	21/12/2019	10:01:44	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5509 / 0	104,13	130,16
AG04627639	OQR3307	22/12/2019	08:49:56	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 278	5185 / 1	156,18	195,23
D000153439	QNQ7624	12/12/2019	16:07:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626534	DFE3421	23/12/2019	12:48:47	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000153285	HNQ2914	11/12/2019	16:39:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000153043	NYD3422	13/12/2019	12:00:07	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000154022	OPI8360	14/12/2019	11:31:18	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01842802	GYJ2422	30/11/2019	16:45:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 201	5550 / 0	104,13	130,16
AG04625672	DIP6041	20/12/2019	14:48:52	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 361	7366 / 2	104,13	130,16
AG04626950	PVY9887	23/12/2019	11:34:27	RUA GOIAS, 237	7625 / 1	234,78	293,47
AG04625297	HMK9790	22/12/2019	08:28:56	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG04625489	NYE0255	20/12/2019	13:49:04	PRACA DO MERCADO OPOSTO AO NUMERO 339, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01842960	HDT8248	21/12/2019	07:08:00	RUA MINAS GERAIS, 32	5550 / 0	104,13	130,16

AG04627234	QOI3208	23/12/2019	09:40:00	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 600	5541 / 2	156,18	195,23
AG04626622	GZJ7585	23/12/2019	12:49:25	RUA MINAS GERAIS, 10	5568 / 0	156,18	195,23
AG04627150	PXR4473	20/12/2019	08:57:42	RUA PERNAMBUCO, 1010	7633 / 1	234,78	293,47
AG04627236	GQY5995	23/12/2019	09:44:28	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 632	5541 / 2	156,18	195,23
D000153395	PWS5018	12/12/2019	14:01:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627043	QQM9312	23/12/2019	11:25:44	RUA GOIAS, 34	7633 / 2	234,78	293,47
AG01842790	QPL6703	22/12/2019	18:40:00	RUA PITANGUI, 291	5568 / 0	156,18	195,23
AG04626339	HBJ6145	20/12/2019	18:24:55	RUA JOAO VILELA DA FONSECA, SEM NUME	5460 / 0	104,13	130,16
AG04627630	JQH2845	22/12/2019	07:49:21	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 432	5185 / 1	156,18	195,23
D000153220	OQJ2003	11/12/2019	13:11:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626936	HGF6182	20/12/2019	18:35:14	RUA GOIAS, 647	7366 / 2	104,13	130,16
AG04627632	GWS0475	22/12/2019	08:03:25	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 432	5185 / 1	156,18	195,23
AG04626822	GWS3709	20/12/2019	12:30:03	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000154210	PVG6416	14/12/2019	18:16:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000153351	PZS7219	12/12/2019	12:51:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000153615	GLF5132	13/12/2019	10:44:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100014342	OQM7294	19/02/2020			5002 / 0	104,13	130,16
AG01842842	NYD0913	15/12/2019	20:59:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5487 / 0	156,18	195,23
AG04626620	HMA5921	23/12/2019	12:05:24	RUA PERNAMBUCO1, 1245	5550 / 0	104,13	130,16
D000153010	HJK5394	11/12/2019	13:46:03	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000154143	PYY2710	14/12/2019	16:01:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626335	HMV7631	20/12/2019	15:21:49	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 803	5550 / 0	104,13	130,16
AG04626334	NYD9081	20/12/2019	15:00:36	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 244	5550 / 0	104,13	130,16
AG04627229	JFN6608	20/12/2019	18:14:09	RUA PARAIBA, 741	5550 / 0	104,13	130,16
AG04624992	OWJ9926	12/12/2019	09:24:41	RUA PRACA CANDIDES, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG04625649	PWP9800	16/12/2019	14:35:00	AVENIDA JK, SEM NUME	6041 / 2	156,18	195,23
D000153428	JIQ0295	12/12/2019	15:38:17	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000154165	OPB8889	14/12/2019	16:16:48	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000153791	HCM1779	13/12/2019	17:23:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04625692	FSV4810	21/12/2019	15:30:29	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04625392	CSB1282	20/12/2019	14:37:55	RUA PERNAMBUCO, 1243	5509 / 0	104,13	130,16
D000153098	JJB8040	11/12/2019	09:13:22	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000153912	HMD3952	15/12/2019	06:59:10	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
D000153241	OQZ0632	11/12/2019	14:27:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04625685	HMK9798	21/12/2019	13:56:52	RUA JOAQUIM ANDRE, 101	5550 / 0	104,13	130,16
AG04624857	GRV2676	23/12/2019	10:27:55	RUA PARAIBA, 349	5550 / 0	104,13	130,16
AG04625915	KIY7666	05/12/2019	16:53:30	AVENIDA 7 DE SETEMBRO ESQUINA COM RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
D000153219	QNC9463	11/12/2019	13:07:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100014328	QUG3638	19/02/2020			5002 / 0	104,13	130,16
E100014337	HME0699	19/02/2020			5002 / 0	208,26	260,32
AG04627607	HGG4946	20/12/2019	20:43:54	RUA MINAS GERAIS, 750	7633 / 2	234,78	293,47
E100014325	QNK0437	19/02/2020			5002 / 0	156,18	195,23
AG04626333	OQE0022	20/12/2019	14:53:30	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 230	5550 / 0	104,13	130,16
AG04625687	OWP9777	21/12/2019	15:21:19	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AM00266153	HNM4896	25/12/2019	14:17:00	VINTE E UM DE ABRIL COM GOIAS, SN	5738 / 0	234,78	293,47
AG04626826	BLC4580	21/12/2019	09:16:22	RUA DIVINO NUNES FARIA, SEM NUME	5401 / 0	156,18	195,23
D000153131	EKS9306	11/12/2019	09:23:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626081	GRY0975	20/12/2019	14:57:24	RUA PERNAMBUCO, 1453	5509 / 0	104,13	130,16
D000153670	HMA5812	13/12/2019	11:40:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000153252	PXO1715	11/12/2019	14:54:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626935	HMQ3618	20/12/2019	17:08:35	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG04625488	HHE4989	20/12/2019	13:47:46	PRACA DO MERCADO OPOSTO AO NUMERO 339, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000153318	OQI8831	12/12/2019	08:29:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000154198	HHR4021	14/12/2019	17:59:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
E100014336	HHI4050	19/02/2020			5002 / 0	104,13	130,16
D000151570	OPE0226	20/11/2019	16:37:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01845361	GSO4023	29/11/2019	15:19:00	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, SN	6530 / 0	156,18	195,23
AG04627636	GSO4023	22/12/2019	08:44:50	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 278	5185 / 1	156,18	195,23
AG04627024	OXC0441	20/12/2019	21:06:17	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 884	7234 / 0	104,13	130,16
AG01845431	HAA6959	23/11/2019	20:36:00	FRANCISCO CARVALHO/ESMERALDA, SN	6050 / 1	234,78	293,47
D000153373	PZE2511	12/12/2019	13:19:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04625497	GZD9691	23/12/2019	11:02:39	RUA MINAS GERAIS, 900	7633 / 1	234,78	293,47
AG01844361	OXH7954	23/12/2019	09:00:00	AVENIDA 1° DE JUNHO, 460	5541 / 4	156,18	195,23
AG04626932	OWV7923	20/12/2019	10:33:59	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG04624509	KYV9544	09/12/2019	11:11:11	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7	156,18	195,23
AG04626613	HJJ0588	20/12/2019	10:17:11	RUA GOIAS, 219	5541 / 2	156,18	195,23
AG04627021	PUB8872	20/12/2019	22:09:47	RUA SAO PAULO, 148	5550 / 0	104,13	130,16
AG04626094	HGZ3429	23/12/2019	09:48:14	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 670	5541 / 2	156,18	195,23
D000153406	OLT2976	12/12/2019	14:14:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000153461	HMQ5931	12/12/2019	16:39:38	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626332	PVD6507	20/12/2019	14:48:12	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04625493	GQY8219	22/12/2019	15:22:47	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04626526	QOJ9024	20/12/2019	12:21:17	RUA PARAIBA, 741	5550 / 0	104,13	130,16
D000154220	OBU3344	14/12/2019	20:31:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626529	GZB6244	21/12/2019	10:03:59	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
AG04626341	QUL9829	23/12/2019	10:28:54	RUA PARAIBA, 329	5550 / 0	104,13	130,16
AG04626927	HIR1117	20/12/2019	07:39:21	RUA GOIAS, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG04627157	PUZ4394	21/12/2019	13:40:15	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	7633 / 2	234,78	293,47
AG01844362	GQR3988	23/12/2019	09:00:00	AVENIDA 1° DE JUNHO, 460	5541 / 4	156,18	195,23
AG04626614	OOZ2612	20/12/2019	15:52:38	RUA PARA, 368	5568 / 0	156,18	195,23
AG04625693	HMA5656	21/12/2019	15:40:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5550 / 0	104,13	130,16
AG04626928	GQM4690	20/12/2019	08:13:51	RUA ESPIRITO SANTO, 263	5185 / 1	156,18	195,23
D000153330	PVQ2054	12/12/2019	09:39:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100014348	QOU8811	19/02/2020			5002 / 0	234,78	293,47
E100014349	QOU8811	19/02/2020			5002 / 0	156,18	195,23

AG04626926	DZG4301	20/12/2019	07:22:40	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
D000153505	OPD2721	12/12/2019	21:16:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627634	OPO1633	22/12/2019	08:19:18	RUA PITANGUI, 616	5185 / 1	156,18	195,23
AG04626087	HAA0189	20/12/2019	18:06:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 593	7633 / 1	234,78	293,47
AG04626097	HJA6874	23/12/2019	09:54:39	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 681	5541 / 2	156,18	195,23
D000153296	OQS7607	12/12/2019	07:13:55	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626615	GVX4691	20/12/2019	18:18:31	RUA GOIAS, 647	5541 / 3	156,18	195,23
AG04626338	OLX0139	20/12/2019	17:42:41	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000153846	HBA9297	13/12/2019	21:19:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626823	HJD4607	20/12/2019	12:53:51	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000153945	CHC4533	14/12/2019	06:21:47	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626528	OPQ0800	21/12/2019	09:35:38	RUA GOIAS, 1306	5550 / 0	104,13	130,16
E100014352	QQM9317	19/02/2020			5002 / 0	104,13	130,16
AG04626944	GYO8035	21/12/2019	13:10:54	RUA PIAUI, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG04626939	GUH3436	21/12/2019	10:04:27	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5509 / 0	104,13	130,16
AG04626336	GSM7963	20/12/2019	15:49:41	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04626533	HGX4040	21/12/2019	13:16:10	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG04626206	GLQ9477	06/12/2019	10:18:06	RUA JOAQUIM NABUCO, 597	5185 / 1	156,18	195,23
AG04626205	GLQ9477	06/12/2019	10:18:42	RUA JOAQUIM NABUCO, 596	7633 / 1	234,78	293,47
D000153593	GZI9175	13/12/2019	10:13:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01842139	HAM1470	22/12/2019	18:39:00	RUA PITANGUI, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG01844189	HFR7646	25/12/2019	00:10:00	RUA BAHIA, 455	5460 / 0	104,13	130,16
D000154055	HIM7474	14/12/2019	13:16:07	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000154000	QPI5509	14/12/2019	11:14:08	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG04627020	HHP5130	20/12/2019	14:25:40	RUA MARIA JOAQUINA, 341	5185 / 1	156,18	195,23
D000152977	QUX9654	11/12/2019	08:00:05	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000153032	AOM6334	12/12/2019	21:18:29	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000153770	GQL3302	13/12/2019	15:24:33	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
E100014317	GYF9196	19/02/2020			5002 / 0	156,18	195,23
AG04626088	HLU5507	21/12/2019	10:46:09	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5550 / 0	104,13	130,16
AG04624843	HJA6529	20/12/2019	10:55:55	RUA BAHIA, 484	5460 / 0	104,13	130,16
AG04625496	OPC6618	23/12/2019	10:55:08	RUA MINAS GERAIS, 900	5541 / 1	156,18	195,23

Divinopolis 27 de fevereiro de 2020

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6EEACDBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 035/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o Ato Administrativo nº. 058/2020 de 20 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 23/01/2020, que concede progressão vertical em virtude de aprovação no concurso público municipal, edital nº01/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Posse em Concurso Público, Edital 01/2017	9903528-2	ADRIELE CECILIA GRIGOLETTO LIMA	Supervisor Orientador de Ensino	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I Profª Maria D'Alva	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E. I Jesus Pereira da Costa	01/02/2020

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de Fevereiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E1E33B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 013/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
–	9901745-9	NAYARA APARECIDA COELHO OLIVEIRA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - Coordenadoria do Serviço Funerário e Cemitérios	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Gerência de Recursos Humanos	09/01/2020

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Divinópolis, 03 de Fevereiro de 2020

Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4ABA7526

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 036/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	–	9903533-2	AMANDA WHITTE FONSECA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI São Tarcísio	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Maria da Conceição Fernandes	01/02/2020
II	–	9903551-4	DANIELA LAURA DE SOUSA	Assistente Educacional	Secretaria Municipal de Educação - CMEI São Tarcísio	Secretaria Municipal de Educação - E.M. São Sebastião	01/02/2020
III	–	0201656-0	EDNA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Nossa Senhora das Graças	Secretaria Municipal de Educação - E.M. CETEPE - Centro Técnico Pedagógico	01/02/2020
IV	–	9903526-0	GABRIELLA VICTORIA DE OLIVEIRA ALVES	Assistente Educacional	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Isaura Ferreira	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Anália Nogueira Silva	01/02/2020

V	–	9903525-7	ITAMARA MELO MATUCK	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação – CMEI Jesus Pereira da Costa	Secretaria Municipal de Educação – E.M. Sidney José de Oliveira	01/02/2020
VI	–	0202021-4	IVONETE DOLHER	Servente Escolar	Secretaria Municipal de Educação - CMEI São Tarcísio	Secretaria Municipal de Educação - E.M. São Geraldo	01/02/2020
VII	–	9902835-3	JURASSIARA FONSECA DE SA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Candidés	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Sidney José de Oliveira	01/02/2020
VIII	–	9901993-7	LUCAS FERREIRA DA SILVA	Educador I-B Ciências Humanas	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professora Odilon Santiago	Secretaria Municipal de Educação - E.M. CETEPE - Centro Técnico Pedagógico	01/02/2020
IX	–	9902121-9	MARCIA ANDREA OLIVEIRA TAVARES	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Santa Luzia	Secretaria Municipal de Educação - E.M. São José	01/02/2020
X	–	0201784-1	MORGANIA MOURA COSTA SOARES	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professor Odilon Santiago	Secretaria Municipal de Educação - E.M. CETEPE - Centro Técnico Pedagógico	01/02/2020
XI	–	9903545-8	PRISLEY GARLY ASSALIN SILVA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Oribes Batista Leite	Secretaria Municipal de Educação - CMEI José Clementino Filho	01/02/2020
XII	–	9901462-2	RILDILENE MARIA JESUINA MENDES	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Oficina da Criança	Secretaria Municipal de Educação - CMEI José Clementino Filho	01/02/2020
XIII	–	9901850-4	ANA PAULA NERY DE FARIA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Dona Maria Rosa	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Dr. Sebastião Gomes Guimarães	01/02/2020
XIV	–	9902128-4	ANA PAULA NERY DE FARIA	Educador I - B Linguística e Letras	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Dona Maria Rosa	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Dr. Sebastião Gomes Guimarães	01/02/2020
XV	–	9902124-1	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA BUENO	Educador I - B Ciências Exatas	Secretaria Municipal de Educação – E.M. CETEPE - Centro Técnico Pedagógico	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Dr. Sebastião Gomes Guimarães	01/02/2020
XVI	–	9903551-6	MARCELA MIRANDA PEREIRA NOVAIS	Assistente Educacional	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Jesus Pereira da Costa	Secretaria Municipal de Educação - E.M. João Gontijo da Fonseca	01/02/2020
XVII	–	9903525-3	PRISCILA DA SILVEIRA CHAVES	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. José Carlos Pereira	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Herbert de Souza	01/02/2020
XVIII	–	9902126-2	VANDUIL MACEDO ARAUJO JUNIOR	Educador I - B Ciências Humanas	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Dona Maria Rosa	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professor Paulo Freire	01/02/2020
XIX	–	9902208-3	LUCIMARA LOPES DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Adolfo Machado	Secretaria Municipal de Educação - E.M. João Severino de Azevedo	13/02/2020
XX	–	9902208-2	DANIELA APARECIDA FERREIRA I	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Nossa Senhora das Graças	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Maria da Conceição Fernandes	26/01/2020
XXI	–	9901540-1	CLEUZA MARIA MORATO LOPES	Servente Escolar	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Sidney José de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Maria José Fernandes	11/02/2020

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de Fevereiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
. Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C80FD0C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 037/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMAS nº.036/2020	9902131-6	ADRIANA EVA CARDOSO	Sociólogo	Gabinete do Prefeito Municipal - Coordenadoria dos Conselheiros Tutelares	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Básica	03/02/2020

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de Fevereiro de 2020

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B4D1C0CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 038/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
1	–	9902119-8	ADRIELE CECILIA GRIGOLETTO LIMA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Adolfo Machado	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Professora Evelina Greco	01/02/2020

II	_	9903521-8	ADRIANA DOS SANTOS ARAUJO SOUZA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E. M. João Severino de Azevedo	Secretaria Municipal de Educação - E. M. João Epiphânio Pereira	01/02/2020
III	_	9902009-3	ANA FLAVIA CAMARGOS CASTRO	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I Herbert de Souza	Secretaria Municipal de Educação - CEAE - Centro Educ. Apoio e Atend. Especializado	01/02/2020
IV	_	0201618-7	BERNADET MARIA DO ROSARIO TAVARES RIBEIRO	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Oribes Batista Leite	Secretaria Municipal de Educação - E. M. São Geraldo	01/02/2020
V	_	9903550-9	BRENDA PRISCILA SILVA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E. M. São Sebastião	Secretaria Municipal de Educação - CEAE - Centro Educ. Apoio e Atend. Especializado	01/02/2020
VI	_	9902118-2	CAMILA OLIVEIRA RAMOS BOSQUE	Educador I B - Ciências Biológicas	Secretaria Municipal de Educação - E. M. CETEPE - Centro Técnico Pedagógico	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Raio de Sol	01/02/2020
VII	_	9902058-9	CLAUDIA MARIA MARTINS SILVA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I José Clementino Filho	01/02/2020
VIII	_	9902121-5	EDIR FERREIRA DOS SANTOS	Educador I B - Ciências Exatas	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Padre Guaritá	01/02/2020
IX	_	9901731-3	ELVIRA DA CONCEICAO TAVARES	Supervisor Orientador de Ensino	Secretaria Municipal de Educação-E. M. Dona Maria Rosa	Secretaria Municipal de Educação-E. M. São José	01/02/2020
X	_	9901850-2	EMANUEL TEODORO RODRIGUES	Educador II -1º Grau Educação Física	Secretaria Municipal de Educação-E. M. Professora Hermínia Corgozinho	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Padre Guaritá	01/02/2020
XI	_	9901719-0	HELIA TEODORO DE OLIVEIRA	Servente Escolar	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I Professora Maria D'Alva	Secretaria Municipal de Educação - CEAE - Centro Educ. Apoio e Atend. Especializado	27/01/2020
XII	_	9902078-1	IVONE APARECIDA SILVA DE SOUSA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação- E. M. Professor Paulo Freire	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Professora Evelina Greco dos Santos	01/02/2020
XIII	_	9903540-5	ISABEL CRISTINA DE BESSA PEREIRA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação-E. M. Antônio Pio da Silva	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I Maria da Conceição Fernandes	01/02/2020
XIV	_	9903544-2	KEILA PEREIRA SALES FERNANDES	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I Jesus Pereira da Costa	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I Isauro Silva	01/02/2020
XV	_	9903527-0	LETICIA ESTHER DE FARIA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I José Clementino Filho	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I Santa Luzia	01/02/2020
XVI	_	0202679-4	MARIA CRISTINA DO AMARAL	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I Herbert de Souza	Secretaria Municipal de Educação - E. M. José Quintino Lopes	01/02/2020
XVII	_	9901550-2	MARIA HELENA GONTIJO DE REZENDE	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I Herbert de Souza	Secretaria Municipal de Educação- E. M. Professor Darcy Ribeiro	01/02/2020
XVIII	_	9903519-6	MEIRIELE ARAUJO SILVA CHAGAS	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Padre Guaritá	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I Oficina da Criança	01/02/2020
XIX	_	9902621-5	MICHELE PEREIRA COSTA ARCANJO	Supervisor Orientador de Ensino	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Professor Bahia	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Professora Evelina Greco dos Santos	01/02/2020
XX	_	9902119-6	PATRICIA APARECIDA XAVIER FERREIRA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I Isaura Ferreira	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I São Tarcísio	27/01/2020
XXI	_	9902208-8	ROSANGELA APARECIDA CARVALHO	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I Candidés	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I Isaura Ferreira	27/01/2020
XXII	_	9901857-9	ROSANGELA ROCHA FERREIRA	Supervisor Orientador de Ensino	Secretaria Municipal de Educação - E. M. José Carlos Pereira	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I Miguel Rodrigues Filho	01/02/2020
XXIII	_	0202581-0	ROSILENE APARECIDA DA SILVA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Bom Pastor	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira	01/02/2020
XXIV	_	9903546-2	SANIA MASCARENHAS SILVA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - Sala de Recursos Multifuncionais do CETEPE - Centro Técnico Pedagógico	Secretaria Municipal de Educação - Sala de Recursos Multifuncionais da E. M. Otávio Olímpio de Oliveira	01/02/2020
XXV	_	9902012-8	SILVIA APARECIDA BRANDAO	Secretário Escolar	Secretaria Municipal de Educação - E. M. José Carlos Pereira	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Benjamin Constant	01/02/2020
XXVI	_	9903521-0	TATIANA GOMES FONSECA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I Maria José Fernandes	Secretaria Municipal de Educação - E.M. São Sebastião	01/02/2020
XXVII	_	9902126-4	VERA LUCIA MARTINS MORATO	Educador II - 1º Grau Educação Física	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Professor Odilon Santiago	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Professora Hermínia Corgozinho	01/02/2020
XXVIII	_	9901824-7	VIRGINIA LOPES DA SILVA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Professora Maria de Lourdes Teixeira	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I Maria da Conceição Fernandes	01/02/2020
XXIX	_	9901857-0	XILDER NOGUEIRA FERNANDES	Educador I B - Ciências Humanos	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Dr. Sebastião Gomes Guimarães	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Raio de Sol	01/02/2020

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Fevereiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2BB95C8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS PRÁTICAS E PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS PRÁTICAS E PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**, **Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o Resultado Provisório das Provas Práticas e Prática de Direção Veicular, para os Cargos de **102 – Cozinheira I, 103 – Mecânico de Veículos Pesados I e 104 – Motorista I,** a qual foi realizada em **09 de fevereiro de 2020**, referente ao **Concurso Público – Edital nº 01/2019**.
O resultado está disponível para consulta nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG (www.guaxupe.mg.gov.br)** e divulgados neste Comunicado.
O prazo para a interposição de recursos é de **03 (três) dias úteis**, conforme estabelece o Edital do Concurso Público, **Capítulo XII – Dos Recursos**, ou seja, dias **02 a 04 de março de 2020**.
Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e seguir as instruções ali contidas.
Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
O recurso deverá ser **individual** e **devidamente fundamentado** e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento.
Não serão apreciados os recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas no **Capítulo XII – Dos Recursos,** do **Edital do Concurso Público nº 01/2019 ou fora do prazo estabelecido ou sem fundamentação lógica e inconsistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.**
Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc), *fac-símile, Telex*, via Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) ou outro meio que não seja estabelecido no **Edital do Concurso Público nº 01/2019**.
As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos Deferidos e Indeferidos, por meio dos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG (www.guaxupe.mg.gov.br)**.
O Resultado Final das Provas Práticas do Concurso Público será publicado nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL GUAXUPÉ/MG (www.guaxupe.mg.gov.br)**, na data provável de **13 de março de 2020**.
O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no **Edital do Concurso Público nº 01/2019**.
E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **Comunicado de Divulgação do Resultado Provisório das Provas Práticas e de Prática de Direção Veicular**.

GUAXUPÉ/MG, 28 de fevereiro de 2020.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito Municipal De Guaxupé/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ / MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS PRÁTICAS E PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR
ORDEM ALFABÉTICA/POR CARGO

CARGO: 102 – COZINHEIRA I

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	P.PRÁTICA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
0335000072	ADRIANA LÚCIA RODRIGUES	13.960.082	APTO	3	HABILITADO
0335000082	ANGELA DE SOUZA COELHO ROMEIRO	m6519476	INAPTO	ELIMINADO	
0335000083	ANGÉLICA PAULINO RABELO	Mg 15625539	APTO	1	HABILITADO
0335000100	EDISSANDRA MARIA DIAS	325105704	APTO	9	HABILITADO
0335000104	ELAINE CRISTINA CHAGAS	MG 13492384	APTO	14	HABILITADO

	PRADO				
0335000109	ELIZANGELA CRISTINA REZENDE	MG11837757	APTO	7	HABILITADO
0335000111	ESMERALDA MARIA DA SILVA BARBOSA	MG 10679161	APTO	11	HABILITADO
0335000112	EVA LUZ AGUIAR MARTINS SILVA	12922952-0	APTO	6	HABILITADO
0335000115	GENI RODRIGUES DE LIMA GERMANO	11205707	APTO	8	HABILITADO
0335000117	GISELE DA SILVA FERREIRA	12430512	APTO	5	HABILITADO
0335000124	JEANE MIRANDA DOS SANTOS DINIZ	10.136.593	APTO	2	HABILITADO
0335000126	JOSIENE APARECIDA GALDINO DOS REIS	15561875	APTO	10	HABILITADO
0335000134	LUCIANA ROBERTA BOCHI DA SILVA	MG-12197544	APTO	12	HABILITADO
0335000140	MARIA APARECIDA DE GOUVEA VIEIRA	244637064	APTO	4	HABILITADO
0335000157	ROSANE DA SILVA DE SOUZA	M5 999 523	APTO	13	HABILITADO
0335000162	RUTE RODRIGUES PEREIRA	286888865	AUSENTE		ELIMINADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ / MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS PRÁTICAS E PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR
ORDEM ALFABÉTICA/POR CARGO

CARGO: 103 – MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS I

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	P.PRÁTICA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
0335000180	BRUNO ROCHA ALVES	15869966	INAPTO		ELIMINADO
0335000181	CARLOS EDUARDO ANTÔNIO	Mg11242334	AUSENTE		ELIMINADO
0335000182	DANIEL CARDOSO SILVA	8826343	APTO	3	HABILITADO
0335000183	EDMILTON SOARES	11693220	INAPTO		ELIMINADO
0335000184	GABRIEL FERNANDO RIBEIRO	MG15130746	AUSENTE		ELIMINADO
0335000187	JOSUÉ DOS SANTOS	M-6.519.927	APTO	4	HABILITADO
0335000188	LUIS RICARDO DOMINGOS DA SILVA	414412412	APTO	1	HABILITADO
0335000189	LUIZ CARLOS DIAS FAUSTINO	12.275.549	INAPTO		ELIMINADO
0335000190	LUIZ DONIZETTI DE PAULA	M 4868682	INAPTO		ELIMINADO
0335000191	LUNDES DE MELO JUNIOR	15017812	INAPTO		ELIMINADO
0335000193	RAFAEL FERRACIN	16031744	INAPTO		ELIMINADO
0335000194	RODRIGO ALVES CARUZO	Mg 17154997	INAPTO		ELIMINADO
0335000196	SAUL ANTONIO DE FARIA	11822798	APTO	2	HABILITADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ / MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS PRÁTICAS E PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR
ORDEM ALFABÉTICA/POR CARGO

CARGO: 104 – MOTORISTA I

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	P.PRÁTICA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
0335000198	ADILSON MESSIAS DA SILVA	Mg 12967802	APTO	18	HABILITADO
0335000201	ALECSANDER DE LIMA SILVA	27676605-2	APTO	17	HABILITADO
0335000207	ALISSON FILIPE ROSA MAGALHAES	18734088	AUSENTE		ELIMINADO
0335000216	ANTONIO DE CASTRO SILVESTRE	m8963236	APTO	5	HABILITADO
0335000217	ANTONIO JACINTO JUNIOR	Mg15028387	APTO	1	HABILITADO
0335000219	ARGELEU ALVES	4.915.101	APTO	12	HABILITADO
0335000229	DANIEL CANDIDO DE MORAIS	223379979	APTO	3	HABILITADO
0335000230	DANIEL CARLOS MORAIS SILVA	11840905	AUSENTE		ELIMINADO
0335000231	DANIEL DE OLIVEIRA VILAS BOAS	13.485.283 - 7	APTO	4	HABILITADO
0335000232	DANIEL PASSOS RUINHO	16435660	AUSENTE		ELIMINADO
0335000237	EDINALDO DOS REIS RIBEIRO	43.047.459-3	INAPTO		ELIMINADO
0335000241	FABIO DE MORAES	12874407	INAPTO		ELIMINADO
0335000247	GERALDO VINHOLI FILHO	450902080	AUSENTE		ELIMINADO
0335000248	GILDO FERREIRA DE BRITO JUNIOR	m6518922	INAPTO		ELIMINADO
0335000250	HÉDER WILLIAN CHAGAS	MG 14683559	AUSENTE		ELIMINADO
0335000253	ISRAEL JOSÉ GODOI	MG16519674	APTO	11	HABILITADO
0335000255	JOAO CARLOS BATISTA RAMOS	Mg13756787	APTO	15	HABILITADO
0335000264	LUCAS ANICETO DE SOUSA	MG-12964534	APTO	14	HABILITADO
0335000265	LUCAS JOSÉ DE OLIVEIRA	MG-14490953	APTO	7	HABILITADO
0335000266	LUIS ISMAEL MENDONÇA FILHO	430472845	APTO	13	HABILITADO
0335000270	MARCOS ANTÔNIO VENANCIO	11699311	APTO	16	HABILITADO
0335000272	MARIO LUIZ DA SILVA	MG-13.581.791	AUSENTE		ELIMINADO
0335000274	MILTON JOSÉ RAMOS	M 2.163105	APTO	6	HABILITADO
0335000279	PAULO ROGÉRIO PEREIRA	11491168	INAPTO		ELIMINADO
0335000283	REINALDO APARECIDO PAZ	MG13912670	APTO	9	HABILITADO
0335000286	RODRIGO MARQUES MAGALHAES	MG14705246	APTO	2	HABILITADO

0335000292	SÉRGIO ANGELINI	4686963	INAPTO		ELIMINADO
0335000293	SERGIO ANTONIO MORAES	9258709	APTO	8	HABILITADO
0335000296	TIAGO APARECIDO DOS REIS SALES	mg14065196	APTO	10	HABILITADO
0335000303	WILLIAN HENRIQUE BITENCOURT	40373849	AUSENTE		ELIMINADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ / MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS PRÁTICAS E PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

RESERVA DE VAGA PARA AFRODESCENDENTES (LEI MUNICIPAL Nº 1.585/2003)

ORDEM ALFABÉTICA/POR CARGO

CARGO: 102 – COZINHEIRA I

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	P. PRÁTICA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
0335000083	ANGÉLICA PAULINO RABELO	Mg 15625539	APTO	1	HABILITADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ / MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS PRÁTICAS E PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

RESERVA DE VAGA PARA AFRODESCENDENTES (LEI MUNICIPAL Nº 1.585/2003)

ORDEM ALFABÉTICA/POR CARGO

CARGO: 104 – MOTORISTA I

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	P. PRÁTICA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
033500219	ARGELEU ALVES	4.915.101	APTO	1	HABILITADO

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:9F67C335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 45 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2016, pelo Decreto nº 4071 de 29 de setembro de 2016, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercerem em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2016.

Art. 2º A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 28 de Fevereiro de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO	NOME
673006238	DEQUITIANA SOUZA MACHADO

Cargo: OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – AUXILIAR DE SECRETARIA

INSCRIÇÃO	NOME
673005583	GISELLE DE AGUIAR DO NASCIMENTO

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ 5º ANO EJA

INSCRIÇÃO	NOME
673001117	SOLEDADE REZENDE PACHECO MACHADO

Cargo: TECNICO DE NIVEL SUPERIOR – FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME
673003082	LAIS FERREIRA COUTO FOFANO

Cargo: TECNICO DE NIVEL SUPERIOR – PSICOLOGO

INSCRIÇÃO	NOME
673007207	LUISA DE ALMEIDA NEVES

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FB2B3253

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - EDITAL Nº 01/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - Edital nº 01/2020

CL	Nome Completo	Data de Nascimento	Experiência PMALFA	Titulação	IES	Período/Semestre
1º	MARKI APARECIDA NEVES	20/02/1962	SIM	Professores Pós-Graduado em Educação	-	-
2º	CLEIDE DORNELAS FURTADO	18/05/1977	SIM	Professores Pós-Graduado em Educação	-	-
3º	FLAVIANI MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	20/10/1977	SIM	Professores Pós-Graduado em Educação	-	-
4º	ROSILENE ANA DE PAULA	05/12/1978	SIM	Professores Pós-Graduado em Educação	-	-
5º	FERNANDA DIONÍSIA DA SILVA NOGUEIRA	07/06/1979	SIM	Professores Pós-Graduado em Educação	-	-
6º	YZIANE EMERICK	16/11/1980	SIM	Professores Pós-Graduado em Educação	-	-
7º	MARIA JOSE DE BARROS	14/10/1983	SIM	Professores Pós-Graduado em Educação	-	-
8º	SIGIANE MOREIRA DIAS	09/02/1988	SIM	Professores Pós-Graduado em Educação	-	-
9º	CIMARA MARQUES DO CARMO	10/05/1989	SIM	Professores Pós-Graduado em Educação	-	-
10º	THAYNÁ ALMEIDA DE OLIVEIRA	16/05/1996	SIM	Professores Pós-Graduado em Educação	-	-
11º	FLAVIA APARECIDA BRAGA	29/06/1979	SIM	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
12º	ANA PAULA NARCISO DA FONSECA LIMA	22/10/1979	SIM	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
13º	DANIELA DE CASTRO VENTURA OLIVEIRA	04/02/1982	SIM	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
14º	FERNANDA MARIA ANDRADE MACHADO	10/07/1986	SIM	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
15º	VALÉRIA APARECIDA DE ANDRADE SANTOS	05/01/1990	SIM	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
16º	ANA PAULA GONÇALVES LOMEU SILVA	06/06/1991	SIM	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
17º	NATALIA RODRIGUES ALCON VERLY DE OLIVEIRA	25/09/1992	SIM	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
18º	LETÍCIA PROBA LESSA BATISTA FERREIRA	08/04/1974	SIM	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNOPAR	8º Período/Semestre
19º	ALESSANDRA DA SILVA FIGUEIREDO BRAGA	17/07/1976	SIM	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNOPAR	8º Período/Semestre
20º	GISLAYNE OLIVEIRA NOGUEIRA	19/12/1993	SIM	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNOPAR	6º Período/Semestre
21º	CASSIA RAYNARA ARAÚJO BANDEIRA BOAVENTURA	27/11/1993	SIM	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNIFRAM	5º Período/Semestre
22º	ADRIANA COIMBRA DE ALMEIDA	25/04/1989	SIM	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNOPAR	3º Período/Semestre
23º	LIDIANA	21/09/1990	SIM	Estudantes do Curso de Pedagogia	UENF	3º Período/Semestre
24º	MARIA ISADORA DA ROCHA CÉSAR	30/06/1993	SIM	Estudantes do Curso de Pedagogia	FASM	3º Período/Semestre
25º	JEÍZ MARQUES DE SOUZA	14/08/1992	SIM	Curso de Magistério do Ensino Médio	-	-
26º	DANIELA DE OLIVEIRA GARCIA	02/03/1995	SIM	Curso de Magistério do Ensino Médio	-	-
27º	JESSIKA MARQUES DE SOUZA	22/01/1996	SIM	Curso de Magistério do Ensino Médio	-	-
28º	DANIELA CRISTINA DA SILVA	05/05/1985	SIM	Ensino Médio com Experiência PBA	-	-
29º	ONÉA VASQUES DE SOUZA MANHANINI	18/06/1961	NÃO	Professores Pós-Graduado em Educação	-	-
30º	MARIA ELIZABETH COELHO BRAGA	22/11/1961	NÃO	Professores Pós-Graduado em Educação	-	-
31º	SANDRA REGINA PEREIRA LOPES VENTURA	12/01/1969	NÃO	Professores Pós-Graduado em Educação	-	-
32º	ROSILDA SILVA BARBOSA	05/12/1969	NÃO	Professores Pós-Graduado em Educação	-	-
33º	OLINDA MARIA COSTA DE OLIVEIRA DO PRADO	19/06/1976	NÃO	Professores Pós-Graduado em Educação	-	-
34º	MICHELLY MARIA ALMEIDA ALVIM	23/12/1977	NÃO	Professores Pós-Graduado em Educação	-	-
35º	TALITA FARIA DOS SANTOS SIQUEIRA	21/07/1982	NÃO	Professores Pós-Graduado em Educação	-	-
36º	MAGALI DE SOUZA MELO	17/08/1982	NÃO	Professores Pós-Graduado em Educação	-	-
37º	TATIANA APARECIDA ADRIANO	21/10/1982	NÃO	Professores Pós-Graduado em Educação	-	-
38º	SUELEN ENTRIEL DE OLIVEIRA	29/04/1983	NÃO	Professores Pós-Graduado em Educação	-	-
39º	JAQUELINE ANDREIA GOMES DUARTE	24/06/1983	NÃO	Professores Pós-Graduado em Educação	-	-
40º	LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO	21/07/1985	NÃO	Professores Pós-Graduado em Educação	-	-
41º	DÉBORA SOARES CORTAT	10/11/1985	NÃO	Professores Pós-Graduado em Educação	-	-
42º	PRISCILA ARAUJO LOURENÇO DE SOUZA	27/04/1986	NÃO	Professores Pós-Graduado em Educação	-	-

43º	THATIANE VIEIRA MARTINS	24/06/1986	NÃO	Professores Pós-Graduado em Educação	-	-
44º	SULAMITA MADALENA DE PAULA SILVA RAMOS	30/07/1986	NÃO	Professores Pós-Graduado em Educação	-	-
45º	TAYRONE VIEIRA MARTINS	15/11/1989	NÃO	Professores Pós-Graduado em Educação	-	-
46º	PAULA CARVALHO LIMA LEITE	15/09/1990	NÃO	Professores Pós-Graduado em Educação	-	-
47º	MONIQUE ALBUQUERQUE RAMOS	27/06/1991	NÃO	Professores Pós-Graduado em Educação	-	-
48º	RAFAEL DA SILVA PINA	01/12/1993	NÃO	Professores Pós-Graduado em Educação	-	-
49º	NATÁLIA DE OLIVEIRA PERCÍNIO	20/12/1996	NÃO	Professores Pós-Graduado em Educação	-	-
50º	GILCÈLIA VITAL MAIA DE BRITO	04/04/1966	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
51º	SUELI CORTE ALVES DE OLIVEIRA	08/06/1969	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
52º	REGINA APARECIDA ALVES SOANO	20/09/1969	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
53º	MARIA ISAURA DA CRUZ	15/06/1971	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
54º	FERNANDA DE ABREU FARIA VARDIERO	06/07/1977	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
55º	LAZARENE APARECIDA FREITAS DA ROCHA	11/07/1977	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
56º	CIRLEI SEBASTIANA DE SOUZA SANTANA	12/09/1977	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
57º	WAGNER MARTINS DA PAIXÃO	08/01/1981	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
58º	ANDIARA RESENDE DELAZARE	07/05/1981	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
59º	GRAZIELE TEIXEIRA GOUVEA	26/10/1982	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
CL	**Nome Completo**	**Data de Nascimento**	**Experiência PMALFA**	**Titulação**	**IES**	**Período/Semestre**
60º	JUSCELENA DE LOURDES FERREIRA MENDES	20/11/1982	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
61º	BRUNA GARDONI RAMOS	30/05/1983	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
62º	VANUZA MENDES DA SILVEIRA OLIVEIRA	16/08/1983	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
63º	NELITA ROCHA DE SOUZA	17/05/1984	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
64º	LUCELIA MARIA ELIAS SILVA	16/08/1986	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
65º	REGINA PIMENTEL FARIA DE PAULA	24/08/1986	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
66º	CARLA DA SILVA BARBOSA	04/10/1986	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
67º	JULIA MARA BIANQUINI OLIVEIRA	23/10/1986	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
68º	SERGIANE DA SILVA OLIVEIRA NEVES	10/05/1987	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
69º	ALCIONE GOMES DO PRADO	19/08/1988	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
70º	PAMELA MONIQUE DE SOUZA FROUCHE	28/05/1989	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
71º	GLAUCE LOPES DE OLIVEIRA RIBEIRO	15/02/1990	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
72º	NAIARA SILVA DE ARÊDES	28/05/1990	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
73º	AMANDA MARINI DA SILVA	03/05/1991	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
74º	JESSICA APARECIDA DA CONCEIÇAO FONSECA	23/12/1991	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
75º	DANIELE PASSOS FLORES	02/02/1992	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
76º	PAULA SUELEN CAMILE ALVES CHAVES	10/06/1992	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
77º	GRACE KELLY SANTOS	04/03/1993	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
78º	BRUNA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	07/06/1993	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
79º	CAROLINE STEFANI DOS SANTOS LEÔNCIO SILVA	13/06/1994	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
80º	LETICIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	03/04/1995	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
81º	AMANDA SATIL FERREIRA	01/05/1995	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
82º	LETÍCIA GAUDÊNCIO LOPES OLIVEIRA	26/01/1996	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
83º	ALEXIA RODRIGUES ALEIXO	17/07/1996	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
84º	MARIA EDUARDA DA SILVA	03/04/1997	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
85º	DENISE LEAL ARAÚJO	09/07/1997	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
86º	MARIA APARECIDA FONTES PEDROSA	11/07/2020	NÃO	Professores habilitados em Pedagogia	-	-
87º	MARIANA CRISTINA MACHADO	10/01/1992	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNIFACVEST	7º Período/Semestre
88º	RAFAELA RODRIGUES DA SILVA	08/06/1993	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNICESUMAR	7º Período/Semestre
89º	ANA LUCIA FERREIRA LIMA	06/05/1969	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNOPAR	6º Período/Semestre
90º	MARLENE GOMES DA SILVA	12/08/1971	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNIFRAM	6º Período/Semestre
91º	ELIANE EULALIA CABRAL	01/06/1972	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNIFRAM	6º Período/Semestre
92º	CAROLINE MARIA CONHOLATO MAGALHÃES FARIA	03/01/1985	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	CEDERJ	6º Período/Semestre
93º	THAIS ROBERTA DA SILVA MARQUES	10/03/1989	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	FASM	6º Período/Semestre
94º	ÉRIKA LÚCIA MILANE RIBIERO	25/10/1977	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNOPAR	5º Período/Semestre
95º	MARCELO MARTINS DA FONSECA	01/01/1979	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UENF	5º Período/Semestre
96º	CARLA SOARES DA ROCHA	25/05/1982	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNIFRAM	5º Período/Semestre
97º	ILZA APARECIDA DA SILVA SANTOS	22/08/1983	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNIFRAM	5º Período/Semestre
98º	GRAZIELY TÓCIO FLAUZINO	07/07/1989	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	FASM	5º Período/Semestre
99º	PAULA APARECIDA DO CARMO REIS	24/03/1993	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	FASM	5º Período/Semestre
100º	SAMARA APARECIDA DOS SANTOS TOMAZ	06/09/1993	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNIP	5º Período/Semestre
101º	BIANCA BELINATO PALOMA	14/07/1997	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	ESTÁCIO	5º Período/Semestre
102º	DANIELE DE FÁTIMA BRAGA VIEIRA	23/12/1997	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	FASM	5º Período/Semestre
103º	POLYANA DA SILVA OLIVEIRA	12/09/1998	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNIFRAM	5º Período/Semestre
104º	MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES	18/05/1999	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	FASM	5º Período/Semestre
105º	ISABELA DA SILVA MIRANDA	23/05/1999	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	FASM	5º Período/Semestre
106º	DAIANE DE OLIVEIRA BRAGA	25/05/1999	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	FASM	5º Período/Semestre
107º	AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL	29/11/1999	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	FASM	5º Período/Semestre
108º	ALEXIA FERREIRA SOARES	03/12/1999	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	FASM	5º Período/Semestre
109º	ANA CLAUDIA GOMES DO PRADO	30/01/1980	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNOPAR	4º Período/Semestre
110º	ANA CAROLINA LACERDA CIRIBELLI	25/07/1983	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNIFRAM	4º Período/Semestre
111º	NATALIA DA SILVA MESQUITA	25/12/1992	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	ESTÁCIO	4º Período/Semestre
112º	RENATA VIEIRA DA CUNHA	11/01/1980	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNOPAR	3º Período/Semestre
113º	TATIANE PEREIRA DIAS PAIVA	06/05/1983	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNIFRAM	3º Período/Semestre
114º	STEPHANIE MOREIRA DA SILVA	29/07/1986	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNIFRAM	3º Período/Semestre
115º	MICHELE CÂNDIDA VALENTE	18/09/1990	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNIREDENTOR	3º Período/Semestre
116º	NATÁLIA SOARES LIMA	12/09/1994	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	FASM	3º Período/Semestre
117º	REGINA CÉLIA VIEIRA CUNHA	23/06/1976	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNOPAR	2º Período/Semestre
118º	AILTON FIRMINO DE OLIVEIRA	25/09/1983	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNOPAR	2º Período/Semestre
119º	LAURIENE JULIELE MOREIRA MARQUES	24/07/1986	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNOPAR	2º Período/Semestre
120º	ISABEL CRISTINA NATAL LOURENA	21/05/1994	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNIP	2º Período/Semestre
121º	LINSLEY MARTINS COELHO DIAS	12/09/2000	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNIFRAM	2º Período/Semestre
122º	LUCIANA DE BARROS GONÇALVES	08/01/1980	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNOPAR	1º Período/Semestre
123º	MIRIAN GONÇALVES CORDEIRO	21/09/1984	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNOPAR	1º Período/Semestre
124º	LILIANE VELASCO DE MORAIS	23/01/1985	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNICA	1º Período/Semestre
125º	SOLANGE DA SILVA VICENTE	30/11/1988	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	ESTÁCIO	1º Período/Semestre
CL	**Nome Completo**	**Data de Nascimento**	**Experiência PMALFA**	**Titulação**	**IES**	**Período/Semestre**
126º	CARLA CHAVERNUÊ	12/08/1989	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNIFRAM	1º Período/Semestre
127º	JOSIANE APARECIDA MOUTINHO MORAIS	28/03/1990	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNIFRAM	1º Período/Semestre
128º	VITOR LUIZ FERREIRA ALMEIDA LIMA	20/04/1994	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	ESTÁCIO	1º Período/Semestre
129º	THAIS ARANTES DA SILVA DIAS	01/06/1994	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNIFRAM	1º Período/Semestre

130º	LORENICE RITA ROSA DA SILVA	29/08/1994	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	ESTÁCIO	1º Período/Semestre
131º	MARCOS VINICIUS PIMENTEL FARIA	02/10/2000	NÃO	Estudantes do Curso de Pedagogia	UNIFRAM	1º Período/Semestre
132º	SONIA APARECIDA SILVA PINHEIRO	17/08/1965	NÃO	Curso de Magistério do Ensino Médio	-	-
133º	RENATA MARIA COELHO	10/10/1967	NÃO	Curso de Magistério do Ensino Médio	-	-
134º	CIRLENE MARIA PINTO	03/09/1974	NÃO	Curso de Magistério do Ensino Médio	-	-
135º	EMILIA CRISTINA ALEIXO	22/11/1980	NÃO	Curso de Magistério do Ensino Médio	-	-
136º	TALITA DA SILVA	11/06/1992	NÃO	Curso de Magistério do Ensino Médio	-	-
137º	ANDRIELLY GONÇALVES MOREIRA DA SILVA	08/08/1993	NÃO	Curso de Magistério do Ensino Médio	-	-
138º	JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA SERAFIM	01/07/1994	NÃO	Curso de Magistério do Ensino Médio	-	-
139º	FERNANDA SORENTINO DE ARAÚJO PIMENTEL	28/01/1998	NÃO	Curso de Magistério do Ensino Médio	-	-

ORIENTAÇÕES

* Confira se o seus dados na listagem estão corretos, caso apresente alguma inconsistência o prazo para **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO será do dia 27 de fevereiro à 2 de março de 2020**, através de formulário próprio disponibilizado na recepção da Secretaria Municipal de Educação;

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B8524D77

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2165/97 "Cria o Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR e dá outras providências", e sob a organização da empresa Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda - Me, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com a Lei nº 4.183/2011 e leis pertinentes e nos termos legais, CONVOCA os candidatos classificados de acordo com o item 9 do Edital de Abertura para realizarem a Prova Prática, conforme segue:

Artigo 1º - A Prova Prática para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS será aplicada no dia 29 de Fevereiro de 2020.

Artigo 2º - A Prova Prática para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS , OFICIAL DE SERVIÇOS E OBRAS (BOMBEIRO E PEDREIRO), OPERADOR DE ESTAÇÃO será aplicada no dia 01 de Março de 2020.

Parágrafo Primeiro: Consta no ANEXO ÚNICO, o nome dos candidatos, local e horário da prova prática.

Artigo 3º: Os candidatos relacionado no anexo único deste edital deverão comparecer ao local e horário indicado de sua prova prática com15 (quinze) minutos de antecedência do horário designado para o início, portando documento de identidade original com foto e atestado fornecido por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina que declare que o candidato está apto para a realização dos esforços físicos a serem praticados na Prova Prática, preferencialmente, nos moldes do Anexo VI do Edital de Abertura e retificações.

Parágrafo Primeiro - O atestado deverá conter a identificação clara do médico e do número do seu registro no Conselho Regional de Medicina e serão aceitos com emissão após a data de 15/01/2020 para a realização da Prova Prática.

Parágrafo Segundo - O candidato que por qualquer motivo deixar de apresentar o referido atestado ou apresentálo fora do padrão estabelecido nos itens anteriores será impedido de realizar a Prova Prática e, consequentemente, eliminado do Concurso Público..

Artigo 3º - Os endereços dos locais de provas onde serão realizadas as provas no município de Muriaé-MG conforme disposto no Edital, são:

Parágrafo Primeiro – Para os candidatos convocados no TEATRO ZACARAIS MARQUES haverá transporte para o Parque de Exposição, local onde realizarão a prova prática.

I- CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA
Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG
II- ETA GÁVEA
Avenida Castelo Branco, s/n, Bairro Gávea, Muriaé-MG
III- TEATRO ZACARIAS MARQUES
Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG
IV-ETE JOSÉ CIRILO
Avenida Altino Rodrigues Pereira, nº 1040, Bairro José Cirilo, Muriaé-MG

Muriaé, 21 de Fevereiro de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé.

Anexo Único						
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO						
Clas.	RG nº	Data Nasc.	Inscrição	Candidato	Local de Prova	Data e Horário de Prova
1	17335982	28/08/1994	313212	DIOGO MOREIRA DA MATA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 8h00
2	18919283	08/07/1997	326218	NALBERT MACHADO INTREBARTOLI	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 8h00
3	19703852	09/05/1995	317388	DAVI ASSIS NOGUEIRA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 8h00
4	393066654	17/05/1989	308826	DOUGLAS VENANCIO DE ALMEIDA SILVA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 8h00
5	22097854	13/11/2001	322562	MARCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 8h00
6	239506256	16/10/1996	321667	MICHAEL BARROS ROLIM	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 8h00
7	19070999	25/05/2000	319447	ERICLES CREYS SILVA NOGUEIRA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 8h00
8	10373714	19/05/1979	321030	ADILSON LUIZ ALLO SIMOES COSTA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 8h00
9	M3801321	14/07/1965	325537	NICODEMOS GONçALVES MIRANDA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 8h00
10	15177542	04/11/1988	324664	MARCOS PAULO FERNANDES VAZ DA SILVA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 8h00
11	19177703	24/04/1997	307912	JOSé BRáULIO CERQUEIRA DE MEDEIROS NETO	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 8h00
12	6536841	21/12/1973	322692	RIVA ROBSON DA SILVA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 8h00
13	20179917	22/07/1999	319611	WELISON SIMÕES DE PAULA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 8h00
14	11382509	21/07/1982	312930	THIAGO DA MATTA ALVES	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 8h00
15	8741864	06/12/1977	309015	WESLEY SANDRO DE ASSIS MATHEUS	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 8h00
16	16440164	21/02/2000	322968	JOAO WICTOR HENRIQUES DE MATTOS	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 8h00
17	MG15573939	09/03/1990	319024	ÁTILA LEITãO RODRIGUES	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 8h00
18	17578535	19/07/1993	322314	BRENO ROBERTO DE ANDRADE SOUZA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 8h00

19	204154322	22/07/1985	320370	JULIO SERGIO GENUINO	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 8h00
20	20150076	14/10/1996	310933	PAULO VICTOR DE JESUS FERREIRA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 8h00
21	10551653	15/07/1980	308343	JOãO PAULO NUNES DE CARVALHO	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 8h00
22	11.722.302 MG SSP	09/12/1980	311694	JOAQUIM RIBEIRO GOUVêA NETO	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 8h00
23	29.205.205.7	03/06/1992	308786	DARLEY RENIS PEREIRA BRAGA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 8h00
24	13534242	30/03/1986	310517	EVERALDO ALVES FERREIRA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 8h00
25	19329152	01/03/1999	321965	DIRCELINO JOSé DA SILVA JUNIOR	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 8h00
26	19295502	25/01/1994	311884	JOãO PAULO DE CARVALHO	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 8h00
27	MG3346062	21/04/1963	308664	EUNY ANTôNIO DOS SANTOS	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 8h00
28	33.495.161-3	28/12/1991	313563	PABLO ANDRé DE OLIVEIRA MILAGRE	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 8h00
29	11884016	15/02/1980	325182	LEANDRO FELIZARDO DE CARVALHO	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 8h00
30	19368329	12/12/1996	308899	DANIEL NASCIMENTO MESCOLIN	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 8h00
31	17345338	03/08/1992	322970	MAXIMARLLON VASQUES MACHADO NASCIMENTO	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 8h00
32	17355774	27/11/1990	319602	EUSILAINE SIMÕES DE PAULA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 8h00
33	11905015	29/06/1981	307897	DANIEL OLIVEIRA DA SILVA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 8h00
34	47485958	05/07/1958	309492	ROBERTO ALVES DE BARROS	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 8h00
35	Mg 10044093	27/01/1979	311553	EVERALDO ANTôNIO DA SILVA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 8h00
36	19702412	09/06/1995	309957	VIRLAINE KELEN LEITE SILVA LACERDA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 13h00
37	19084210	09/12/1994	315363	JOEL FERREIRA DOMINGOS JUNIOR	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 13h00
38	10605280	14/12/1977	316247	LEDIANA AMARAL DE OLIVEIRA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 13h00
39	7486525	18/02/1971	310195	CLAUDIA DE OLIVEIRA SANTOS	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 13h00
40	11836014	08/10/1979	322274	CARLOS ANDRE ALVES DOS REIS	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 13h00
41	6534932	30/10/1973	325533	MARGARETH DE SOUZA GUSMAN	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 13h00
42	7960923	26/10/1974	314728	ELIZEU RICARDO FERREIRA DA SILVA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 13h00
43	5938371	09/06/1983	314800	CICERO ROGERIO PEREIRA LEITE	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 13h00
44	18277536	30/07/1995	325367	ALAN DE PAULA TORRES MARUM	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 13h00
45	MG-20.175.235	14/06/2000	309064	JORDAN LUIZ DOS REIS SOARES	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 13h00
46	13227155	16/09/1985	318979	CLEYTON SILVA PONTES	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 13h00
47	17-844.156	24/02/1994	310066	ALCEMAR JOSé DE ARAúJO JUNIOR	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 13h00
48	12665625	21/08/1982	317569	GERALDO JOSE AVILA DE FREITAS	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 13h00
49	14896935	03/08/1987	323485	LUIZ CARLOS SOARES JUNIOR	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 13h00
50	13687589	08/02/1993	321555	THAIS ROCHA VARGAS	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 13h00
51	20173620	03/02/2000	318555	DIEGO MUNIZ VIANA DE OLIVEIRA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 13h00
52	19474093	11/09/1997	311571	LUCAS LUZ CHAVES	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 13h00
53	12965749	06/02/1983	309053	SULAMITA SEXTO FINTELMAN	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 13h00
54	12516115	04/05/1982	308062	RAFAEL DE SOUZA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 13h00
55	12257305	15/10/1982	307989	ROGERIO OTONI CRISTIANO DE ALMEIDA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 13h00
56	18-137.907	15/07/1991	325885	RAFAEL PEREIRA BANNI	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 13h00
57	11220062	21/02/1979	325050	LUCIANO ROSA ALEIXO	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 13h00
58	12970804	13/11/1983	322138	SAMUEL ZEFERINO DE FARIA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 13h00
59	16885616	28/03/1994	321138	BRENO JANUáRIO ADAMANTINO	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 13h00
60	17693686	14/06/1995	325065	BRENDA MARQUES MARTINS	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 13h00
61	12198231	20/07/1981	313879	EDILSON WANDO DA SILVA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 13h00
62	19037674	06/03/1993	325791	RAFAEL SECUNDINO DE SOUZA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 13h00
63	13643168	12/12/1983	323877	GIOVANI DOMINGOS CORREA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 13h00
64	16962342	11/02/1991	321424	WELLINGTON LUIZ VIANA DA SILVA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 13h00
65	10131446	15/03/1979	326050	HELISON PEREIRA COSTA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 13h00
66	15613594	06/05/1975	320487	MARIO LUIZ RAMOS	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 13h00
67	14256897	17/04/1984	323997	BRUNO DA CUNHA DIAS	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 13h00
68	18980387	12/09/1997	318450	CLEYTON CRISTIANO DE SOUZA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 13h00
69	13110199	14/06/1984	315655	MOACIR XAVIER DE BARROS JUNIOR	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 13h00
70	18433563	01/11/1993	318953	GUSTAVO SOTERO DA SILVA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 13h00

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Clas.	RG nº	Data Nasc.	Inscrição	Candidato	Local de Prova	Data e Horário de Prova
1	6624308	30/10/1971	308126	JOSé SéRGIO DIAS DA SILVA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 8h00
2	Mg20337538	03/04/1998	314877	NATHAN SANTANA SCALA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 8h00
3	13909192	30/04/1975	318053	FABRIZIO FERREIRA SENA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 8h00
4	16823001	31/05/1991	320160	RODINELE DOS REIS MATEUS	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 8h00
5	4024578	12/01/1967	319126	MARIO CESAR DE SOUZA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 8h00
6	12423530	15/07/1982	314026	EDMILSON PIMENTEL DA SILVA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	29/02/2020 8h00

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Clas.	RG nº	Data Nasc.	Inscrição	Candidato	Local de Prova	Data e Horário de Prova
1	18958517	13/06/2000	310438	PAULO CEZAR DA ROCHA JUNIOR	CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA	29/02/2020 13h00
2	8574679	21/12/1978	324504	MAURICIO BANI FONSECA	CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA	29/02/2020 13h00
3	MG18915366	06/01/1999	310411	LEONARDO DA SILVA VIEIRA	CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA	29/02/2020 13h00
4	11937351	04/08/1981	319820	ALEX LOURENçO DE OLIVEIRA	CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA	29/02/2020 13h00
5	16392934	07/02/1991	315098	CARLOS AUGUSTO GONZAGA DA SILVA	CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA	29/02/2020 13h00
6	19766061	16/04/1997	308466	MATHEUS MINARINI CHAVES	CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA	29/02/2020 13h00
7	14965805	06/03/1990	318517	WALLACE DA SILVA GUIMARãES	CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA	29/02/2020 13h00
8	314152745	05/03/1985	310272	JôNATAS DE SOUZA COSTA	CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA	29/02/2020 13h00
9	13790122	01/04/1985	311242	MARCELO DE FREITAS LEITE	CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA	29/02/2020 13h00
10	16519681	04/01/1994	319825	HUDSON BRUNO BAíA RIBEIRO	CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA	29/02/2020 13h00
11	13834956	08/06/1994	315093	MAYKE CESAR DE SOUZA	CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA	29/02/2020 13h00
12	21030235	24/06/2000	322491	JOãO VITOR ANDRADE DO CARMO	CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA	29/02/2020 13h00
13	17772514	16/01/1993	322767	ANTôNIO JORGE DE CARVALHO JúNIOR	CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA	29/02/2020 13h00
14	13668886	04/12/1984	324652	JESIEL DE OLIVEIRA SILVA	CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA	29/02/2020 13h00
15	Mg 19271766	09/04/1998	316417	RéGIS ANDRADE LAVIOLA JúNIOR	CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA	29/02/2020 13h00
16	14527531	19/10/1993	319961	MATEUS MOTA WERNECK	CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA	29/02/2020 13h00
17	19357871	13/07/1996	325614	LEONARDO FRANKLIN DE SOUZA	CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA	29/02/2020 13h00
18	15078710	03/09/1991	317670	ILDEMAR GOUVÊA DE MORAIS	CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA	29/02/2020 13h00
19	14070060	28/04/1995	309768	PAULO ARTHUR HENRIQUES GONZALEZ	CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA	29/02/2020 13h00
20	19690454	05/03/1996	323742	LUCAS CERQUEIRA SECCO	CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA	29/02/2020 13h00

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

Clas.	RG nº	Data Nasc.	Inscrição	Candidato	Local de Prova	Data e Horário de Prova
1	mg21578013	09/11/2000	314988	PEDRO LUCAS DE SOUZA VARDIERO RAMOS	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
2	18225873	29/11/1988	309710	LAIS ALDENORA ALVES DE SOUSA ROSA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
3	Mg15659069	22/04/1988	309362	VICTOR MARTINS GALVãO DA SILVA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
4	6848502	25/06/1973	315307	SUELI APARECIDA DOS SANTOS ALVES	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
5	20888325	17/08/2002	321581	THIAGO DA SILVA VITOR	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00

6	13227155	16/09/1985	318977	CLEYTON SILVA PONTES	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
7	Mg-8 145 587	22/04/1974	311063	MARCIA DE LURDES DE OLIVEIRA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
8	19412135	27/11/1997	311664	ANTôNIO CARLOS DA SILVA VENâNCIO	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
9	393066654	17/05/1989	308824	DOUGLAS VENANCIO DE ALMEIDA SILVA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
10	236079893	06/05/1996	316180	JúNIOR ANDRESON RIBEIRO	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
11	274478395	15/01/1985	319958	NiVIA ANDRADE SOUZA MACHADO	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
12	Mg18099803	14/10/1991	309761	DéBORA VERôNICA FILGUEIRAS ALVES	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
13	16538822	26/07/1990	321190	ARTUR GONçALVES LIMA DOS SANTOS	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
14	13367314	04/11/1968	313612	AULIO TOMAZ DE AQUINO	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
15	17564530	06/10/1991	316792	DANIEL EVANDERSON NAZIOZENO	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
16	17359967	20/03/1990	314546	DOUGLAS WERICKSON DIAS OLIVEIRA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
17	14644677	29/06/1986	308720	PAULO VITOR DA ROCHA DIAS	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
18	2499343	15/06/1963	321706	VALTER LAVIOLA PEDROSA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
19	13101778	15/01/1985	309751	PRISCILA MUNIZ	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
20	14982852	10/11/1985	315152	SIMONI MARIA ARENA FARIA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
21	19852986	13/02/1996	309222	LETÍCIA SILVA GONÇALVES	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
22	18756656	01/02/1999	318572	EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
23	128476264	28/06/1979	309456	JANAINA MARTINS DE FREITAS	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
24	20987220	05/10/2000	308185	DAVI RODRIGUES DE ARAUJO	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
25	13940002	06/03/1987	314767	ISACK ELTON MENDES CORREA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
26	18234000	21/09/1997	321838	LUANA PEREIRA DOS SANTOS CARMO	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
27	15177542	04/11/1988	321149	MARCOS PAULO FERNANDES VAZ DA SILVA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
28	21961461	11/11/2000	320190	SHEILA MARTINS DA SILVA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
29	12970804	13/11/1983	313562	SAMUEL ZEFERINO DE FARIA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
30	247411010	03/02/1991	310997	CARLA MAGDA MOURA DA SILVA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
31	14928667	27/06/1987	317765	SILVANA SILVA GOMES	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
32	14327250	30/07/1984	310880	LUANA DE LOURDES DA SILVA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
33	283140879	05/03/1992	325524	ERIVELTON DOS SANTOS IDALINO	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
34	243048196	25/07/1999	310699	JOAO VITOR DE OLIVEIRA FERREIRA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
35	17355790	23/05/1991	318492	DAYANE RAMOS MOREIRA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
36	11894320	21/01/1982	322771	SILVIO LUCIO DA SILVA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
37	15675897	03/04/1989	317522	JEFFERSON ADRIANO DE OLIVEIRA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
38	15220677	26/09/1970	324616	ANTONIO JOSé FERREIRA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
39	7966004	11/03/1975	314784	JOAO JOSE PEREIRA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
40	13170171	10/10/1984	319217	DANIEL LUIZ FERREIRA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
41	16731242	19/08/1988	311948	ALCIONE GOMES DO PADRO	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
42	18845697	03/10/1996	311891	THAYNA MENEZES E SILVA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
43	13132442	20/02/1985	321252	ELIMAR CHAGAS MAIA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
44	Mg16889271	29/11/1989	321390	KENIA MOREIRA PAULINO FONSECA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
45	17355774	27/11/1990	319596	EUSILAINE SIMÕES DE PAULA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
46	16699744	02/03/2006	325144	DAYNER WILLIAN DOS REIS DE SOUZA.	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
47	13275942	01/03/1979	323475	GUMERCINDO BATISTA DOS SANTOS FILHO	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
48	13019547	02/12/1981	310399	WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE PAULA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
49	17207086	28/09/1988	321185	ELLYSSON FERREIRA DE DE MORAIS	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
50	17190778	23/03/1980	322288	ELISANGELA MOREIRA MARTINS	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
51	MG-10.216.294	25/11/1976	308032	ISA FERREIRA DA SILVA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
52	15487293	05/07/1989	312281	AILTON DA SILVA ROCHA JúNIOR	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
53	13338260	23/10/1980	317886	MARILENE BRAGA BERNARDO	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
54	16358484	02/10/1989	317374	LUCIANO MENDES	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
55	17849079	30/11/1994	321549	KAUAN OLIVEIRA DE MORAES	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
56	11704048	17/01/1980	310737	CLAUDINEIA ALVES BRAU FERRAZ	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
57	15638499	12/09/1982	307790	HEMELY MARIA PIRES LIMA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
58	MG20516829	27/10/1998	315311	GUILHERME SANTOS ALVES	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
59	21191323	25/06/2000	311434	ALEXIA FATIMA DE OLIVEIRA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
60	13634678	15/01/1985	313485	RAFAEL AURELIO MEDEIROS	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
61	18548278	20/02/1994	317957	ROBERTO DOS SANTOS BRAGA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
62	12042534	01/09/1975	325219	JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
63	16176762	02/05/1988	314101	THIAGO DE SOUZA AZEVEDO	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
64	2735385	09/11/1990	307785	CRISTIANO GARCIA DA SILVA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
65	18554154	13/07/1994	313369	SABRINA NASCIMENTO DOS SANTOS	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
66	MG 13 965 366	14/09/1976	322096	JOSé ROBERTO DOS PRAZERES	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
67	10685608	02/04/1977	311325	GERSON LOPES CRUZ	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
68	13965328	19/08/1985	325162	NATALIA APARECIDA DA SILVA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
69	MG-14.974.283	25/12/1983	315213	NATANAEL BRITO MARTINS	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00
70	11530160	22/11/1978	310582	MARLI DE FATIMA CAMPOS	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 8h00

OPERADOR DE ESTAÇÃO

Clas.	RG nº	Data Nasc.	Inscrição	Candidato	Local de Prova	Data e Horário de Prova
1	14985555	31/07/1986	315414	RODRIGO DE SOUZA FERREIRA	ETE JOSÉ CIRILO	01/03/2020 8h00
2	MG 15986586	20/09/1987	316746	ELLOM MIKAEL DE CARVALHO PEREIRA	ETE JOSÉ CIRILO	01/03/2020 8h00
3	11342243	17/04/1989	320391	GUSTAVO SANTOS MARTINS COSTA	ETE JOSÉ CIRILO	01/03/2020 8h00
4	15954640	21/02/1990	314483	ARTUR AMARO FERREIRA	ETE JOSÉ CIRILO	01/03/2020 8h00
5	18985712	27/09/1995	321421	JOSé MAURO DA COSTA	ETE JOSÉ CIRILO	01/03/2020 8h00
6	13052708	29/05/1985	315356	NUR JANAÍNA DA SILVA CALCAGNO	ETE JOSÉ CIRILO	01/03/2020 8h00
7	17335982	28/08/1994	313207	DIOGO MOREIRA DA MATA	ETE JOSÉ CIRILO	01/03/2020 8h00
8	13735662	18/08/1985	318900	MAYRLA PAULA DE OLIVEIRA BRITO	ETE JOSÉ CIRILO	01/03/2020 8h00
9	16893543	26/10/1990	317998	JEAN FELIPE SOUZA DO NASCIMENTO	ETE JOSÉ CIRILO	01/03/2020 8h00
10	19230619	04/09/1996	312847	ARGEMIRO RIBEIRO GUIMARAES NETO	ETE JOSÉ CIRILO	01/03/2020 8h00
11	15004909	25/08/1988	324311	ALOISIO ANDRADE PEREIRA	ETE JOSÉ CIRILO	01/03/2020 8h00
12	16480617	27/03/1992	326169	RAPHAEL VENTURINI DE OLIVEIRA LIMA	ETE JOSÉ CIRILO	01/03/2020 8h00
13	18546025	15/03/1994	311295	DANIELLE DE CASTRO LOPES	ETE JOSÉ CIRILO	01/03/2020 8h00
14	19012409	16/05/1996	313476	JOãO VITOR CAMARGO RODRIGUES	ETE JOSÉ CIRILO	01/03/2020 8h00
15	15976035	14/01/1990	324644	LUCAS ARMANDO DE CARVALHO	ETE JOSÉ CIRILO	01/03/2020 8h00
16	9131089	26/03/1991	324492	THIAGO PENHA CUPERTINO	ETE JOSÉ CIRILO	01/03/2020 13h00
17	15828046	01/04/1996	313086	MARCOS PAULO ASSIS DA SILVA	ETE JOSÉ CIRILO	01/03/2020 13h00
18	12367497	12/02/1980	310485	JAIME ADRIANO DO NASCIMENTO	ETE JOSÉ CIRILO	01/03/2020 13h00
19	14968811	02/03/1992	315033	LEONARDO FERNANDES RODRIGUES MOTA	ETE JOSÉ CIRILO	01/03/2020 13h00
20	Mg-18.135.546	30/09/1990	325928	LUCAS RIBAS DOS SANTOS	ETE JOSÉ CIRILO	01/03/2020 13h00
21	18500805	09/12/1993	320123	BRUNO CESAR REIS BRAGA	ETE JOSÉ CIRILO	01/03/2020 13h00
22	22535467	13/08/2000	322714	RODRIGO APARECIDO SANTANA DA SILVA	ETE JOSÉ CIRILO	01/03/2020 13h00

23	10588319	21/01/1980	325378	DALILA ALVES PEçANHA	ETE JOSÉ CIRILO	01/03/2020 13h00
24	235440351	02/07/1987	320927	FELIPE PEREIRA GOMES ROBAINA	ETE JOSÉ CIRILO	01/03/2020 13h00
25	14549697	28/12/1987	317643	DANIELE BRANDAO DUARTE	ETE JOSÉ CIRILO	01/03/2020 13h00
26	17719938	01/04/1996	321969	SáVIO DANIEL GONçALVES PEREIRA	ETE JOSÉ CIRILO	01/03/2020 13h00
27	21-750.717	15/09/2001	311473	VICTOR FELIPE MACHADO	ETE JOSÉ CIRILO	01/03/2020 13h00
28	M7.675.260	23/02/1974	307855	EVALDO GONçALVES DA SILVA	ETE JOSÉ CIRILO	01/03/2020 13h00
29	11928313	26/10/1980	310744	JOCIMAR VASSEQUI	ETE JOSÉ CIRILO	01/03/2020 13h00
30	15465053	29/09/1988	314531	MAYARA LANUSSE BARBOSA SILVA	ETE JOSÉ CIRILO	01/03/2020 13h00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS						
Clas.	RG nº	Data Nasc.	Inscrição	Candidato	Local de Prova	Data e Horário de Prova
1	14401696	04/04/1985	310974	MARCOS VINíCIUS DE FREITAS RODRIGUES	ETA GÁVEA	01/03/2020 8h00
2	12423530	15/07/1982	314025	EDMILSON PIMENTEL DA SILVA	ETA GÁVEA	01/03/2020 8h00
3	9111333	02/04/1976	322989	RODNEY TORRES DA SILVA	ETA GÁVEA	01/03/2020 8h00
4	M7167071	31/07/1977	309277	FáBIO SILVA CASTRO	ETA GÁVEA	01/03/2020 8h00
5	15163607	20/11/1985	309089	LEONARDO SCALLA DE SOUZA PEREIRA	ETA GÁVEA	01/03/2020 8h00
6	M9169158	28/04/1985	309880	GOLDSTHEN EDUARDO ANDRADE BRAGA	ETA GÁVEA	01/03/2020 8h00
7	19218473	30/01/1994	320075	RODRIGO VIEIRA DE OLIVEIRA	ETA GÁVEA	01/03/2020 8h00
8	13588011	05/08/1983	314110	ANTONIO LUIZ DA SILVA FILHO	ETA GÁVEA	01/03/2020 8h00
9	MG-17.023.947	28/09/1989	308594	RAFAEL VINíCIOS DE FREITAS	ETA GÁVEA	01/03/2020 8h00
10	10558190	04/02/1980	321910	RAFAEL BARROS ALMEIDA	ETA GÁVEA	01/03/2020 8h00
11	7728426	15/04/1974	321841	AUDAIR JOSé DE PAULA	ETA GÁVEA	01/03/2020 8h00
12	8284977	09/02/1975	309035	LUCIANO MAURO DE MENEZES	ETA GÁVEA	01/03/2020 8h00
13	16260539	10/12/1988	320804	BRUNO DA SILVA SOUZA	ETA GÁVEA	01/03/2020 8h00
14	8240069	21/05/1975	310914	MARCO ANTONIO DE CARVALHO	ETA GÁVEA	01/03/2020 8h00
15	405952260	27/05/1973	309328	ARIVALDO SANTOS MIRANDA	ETA GÁVEA	01/03/2020 8h00
16	15856796	31/12/1989	309474	WILHAMAR NASCIMENTO PEREIRA	ETA GÁVEA	01/03/2020 13h00
17	18759906	08/11/1994	308467	JULIO CESAR COIMBRA DE OLIVEIRA	ETA GÁVEA	01/03/2020 13h00
18	7329698	20/01/1975	315341	CICERO ERISMAR SEVERO DE AMORIM	ETA GÁVEA	01/03/2020 13h00
19	10808054	28/04/1977	321198	MARCELO DIAS HENRIQUES	ETA GÁVEA	01/03/2020 13h00
20	13972675	17/04/1984	308649	CARLOS ROBERTO SCALLA PEREIRA	ETA GÁVEA	01/03/2020 13h00
21	16993513	05/01/1995	324319	ACáSSIO CORREA CRESPO	ETA GÁVEA	01/03/2020 13h00
22	12717052	25/12/1983	318586	CARLOS CESAR DE SOUZA SOBRINHO	ETA GÁVEA	01/03/2020 13h00
23	13618664	17/03/1984	313061	ROBSON ALVES DE SOUZA	ETA GÁVEA	01/03/2020 13h00
24	17120510	02/07/1990	325149	DANILO ARCANJO DA SILVA	ETA GÁVEA	01/03/2020 13h00
25	24785086	12/08/1968	312028	SEBASTIAO ESTEVAO DOS SANTOS	ETA GÁVEA	01/03/2020 13h00
26	123894115	03/12/1981	318891	NORIVAL LOPES DA SILVA	ETA GÁVEA	01/03/2020 13h00
27	11814952	02/04/1980	321648	ALESSANDRO DE SOUZA DA SILVA	ETA GÁVEA	01/03/2020 13h00
28	8147794	27/12/1978	308684	ROSSANDRE ALEX CORDEIRO NUNES	ETA GÁVEA	01/03/2020 13h00
29	10586323	31/12/1978	313188	JOSé FRANKLIN NETO	ETA GÁVEA	01/03/2020 13h00
30	Mg-14.073.259	16/10/1984	324176	JELVANIS RIBEIRO BENEVENUTI	ETA GÁVEA	01/03/2020 13h00
OFICIAL DE SERVIÇOS E OBRAS						
Clas.	RG nº	Data Nasc.	Inscrição	Candidato	Local de Prova	Data e Horário de Prova
1	M6956409	27/05/1974	310962	JESUS SILVA DO AMARAL	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 14h00
2	13359489	19/08/1987	325932	PABLO JOSé COSTA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 14h00
3	Mg 12024428	08/06/1984	315119	BRUNO CESAR MENDES MEDEIROS	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 14h00
4	2010789	17/02/1973	311586	ISMAEL JORGE LARANJEIRA DE ARAUJO	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 14h00
5	34511445-8	16/01/1986	322772	WILLIAM AUGUSTO VIDON DA SILVA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 14h00
6	16266616	09/03/1988	325084	SERAFIM GABRIEL FERNANDES VIEIRA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 14h00
7	125683532	26/07/1979	319071	WILMAR JUNIOR VITOR	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 14h00
8	19557527	12/09/1997	314875	LUIS GUSTAVO CAMPOS CARVALHO ALVES	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 14h00
9	100595677	24/04/1977	311026	VALMIR PAULA DO NASCIMENTO	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 14h00
10	18243467	18/06/1993	308834	DIEGO MARCOS ALVES DE ARAúJO	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 14h00
11	10333572	16/04/1977	308091	GETúLIO DA SILVA GUIMARãES	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 14h00
12	10379989	10/02/1977	313729	WALTER DE PAULA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 14h00
13	MG14626403	27/08/1986	312416	ROGERIO DIAS MONTEIRO	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 14h00
14	4873779056	08/08/1994	325957	ANGELO FRANCISCO MAININI NETO	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 14h00
15	10736484	10/02/1978	319124	MAURICIO RODRIGUES VIANA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 14h00
16	17695741	30/07/1996	323853	LUIZ PAULO SANTOS FONTES	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 14h00
17	16382285	22/08/1989	310407	FLáVIO DE PAULA CRUZ	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 14h00
18	MG-19.763.760	15/10/1993	324102	PAULO HENRIQUE SILVA PEREIRA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 14h00
19	14143291	24/12/1980	311577	MESSIAS ROBERTO DA SILVA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 14h00
20	MG17018559	14/02/1990	322892	FELIPE JOSé VALADARES	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 14h00
21	16360730	05/11/1989	316159	TIAGO JOSE CARNEIRO	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 14h00
22	20198807	05/01/1987	324360	HUANDERSON SODRE DE ANDRADE	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 14h00
23	16153542	04/10/1988	320834	GIANCARLO DE MORAIS QUINTAO	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 14h00
24	5875882	06/06/1970	315378	CARLOS MAGNO DE SOUZA	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 14h00
25	9171243	11/04/1976	311307	EDICARLOS JOSE DOS SANTOS	TEATRO ZACARIAS MARQUES	01/03/2020 14h00

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:87FE6C5A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2020 - CONSERTO FORD CARGO 2629 - PLACA: QQM-1723

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo de Dispensa de Licitação nº 004/2020, Processo nº 024/2020, conforme parecer jurídico datado de 27/02/2020, para Contratação de empresa especializada na mão de obra com fornecimento de peças, á serem utilizadas no conserto do veículo FORD CARGO 2629 6x4 de placa QQM-1723, pertencente ao setor de água do DEMSUR
Dotação orçamentária:
03.01.02-3390.39.00-17.512.0057-2.283
03.01.02-3390.30.00-17.512.0057-2.283
Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Item	Empresa	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Total
01	SANCAR CAMINHÕES E PEÇAS LTDA. CNPJ sob o nº 00.761.851/0005-80	ROLAMENTO	01	UN	R$ 87,00
		LIMPA CONTAT	01	UN	R$ 21,63
		ABRAÇADEIRA TURBINA	01	UN	R$ 88,60
		BRAÇADEIRA DE FITA	05	UN	R$ 9,75
		JUNTA	01	UN	R$ 46,00
		KIT PLATO/DISCO EMBR	01	UN	R$ 4.762,00
		SERVIÇO	05	H	R$ 875,00
O valor previsto será de R$ 5.889,98 (cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)					

Muriaé, 27 de fevereiro de 2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:F2F1E686

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº013/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.

Aos vinte dias do mês de Fevereiro de 2020, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
LEANDRO E LACERDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.626.520/0001-68, sediada na Rua João José Batista, n.º S/N, bairro Centro, CEP.: 36250-000, cidade de Oliveira Fortes-MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Eduardo Lacerda Ferreira, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-16.627.633, inscrito no CPF/MF sob o n.º 093.602.786-02,residente e domiciliado na Rua Luziano Ruffo, n.º 58, Centro, CEP.: 36250-000, na Cidade de Oliveira Fortes /MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 013/2020, forma Registro de preços, julgado em 13/02/2020 e homologado em 20/02/2020, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de areia grossa lavada, areia média lavada e areia fina lavada para atender a demanda das Secretarias do Município de Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de areia grossa lavada, areia média lavada e areia fina lavada para atender a demanda das Secretarias do Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRICAO	ABREV	MARCA	QTDE	VAL.LANCE	VALOR TOTAL
1	AREIA GROSSA	M3		300	R$113,00	R$33.900,00
3	AREIA FINA LAVADA	M3		300	R$120,00	R$36.000,00
Valor Total R$ 69.900,00						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.03.01.04.122.0052.1012.4.4.90.51.00 - Construção Ampliação e Reformas de Prédios Públicos – Obras e Instalações;
02.06.01.12.361.0403.1018.4.4.90.51.00 - Ampliação Construção Unidades Físicas do Ensino Fundamental - Obras e Instalações;
02.06.01.12.361.0403.2051.3.3.90.30.00 - Manutenção e Reparos em Prédios Escolares – Material de Consumo;
02.10.01.15.122.0052.2085.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Obras Públicas – Material de Consumo ;
02.10.01.15.451.0501.1033.4.4.90.51.00 - Construção e Melhoramento em Vias Urbanas Municipais - Obras e Instalações;
02.10.01.15.451.0501.2086.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades em vias Urbanas Municipais - Material de Consumo ;
02.16.01.16.482.0125.2123.3.3.90.32.00 – Programa Municipal Doação Material de Construção a Carentes – Mat. Bem ou Serv.p/Dist. Gratuita.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor até 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

LEANDRO E LACERDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ:10.626.520/0001-68 – Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF_____

Nome:_____CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:F52A3957

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº013/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.

Aos vinte dias do mês de Fevereiro de 2020, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
HOMERITON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.832.925/0001-13, sediada na Rua Juscelino Ferreira de Paiva, n.º 100, bairro centro, CEP.: 36195-000, cidade de Paiva-MG, neste ato representada por sua sócia-gerente Ligia Costa Campos, brasileira, sócia-gerente, portadora da Carteira de Identidade RG n.º17.944.910, inscrita no CPF/MF sob o n.º 093.957.976-65,residente e domiciliado na Rua João Ferreira de Paiva, n.º 83, centro, CEP.:36195-000,na cidade de Paiva/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 013/2020, forma Registro de preços, julgado em 13/02/2020 e homologado em 20/02/2020, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de areia grossa lavada, areia média lavada e areia fina lavada para atender a demanda das Secretarias do Município de Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de areia grossa lavada, areia média lavada e areia fina lavada para atender a demanda das Secretarias do Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRICAO	ABREV	MARCA	QTDE	VAL.LANCE	VALOR TOTAL
2	AREIA MEDIA LAVADA	M3	PORTO	300	R$114,00	R$34.200,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.03.01.04.122.0052.1012.4.4.90.51.00 - Construção Ampliação e Reformas de Prédios Públicos – Obras e Instalações;
02.06.01.12.361.0403.1018.4.4.90.51.00 - Ampliação Construção Unidades Físicas do Ensino Fundamental - Obras e Instalações;
02.06.01.12.361.0403.2051.3.3.90.30.00 - Manutenção e Reparos em Prédios Escolares – Material de Consumo;
02.10.01.15.122.0052.2085.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Obras Públicas – Material de Consumo ;
02.10.01.15.451.0501.1033.4.4.90.51.00 - Construção e Melhoramento em Vias Urbanas Municipais - Obras e Instalações;
02.10.01.15.451.0501.2086.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades em vias Urbanas Municipais - Material de Consumo ;
02.16.01.16.482.0125.2123.3.3.90.32.00 – Programa Municipal Doação Material de Construção a Carentes – Mat. Bem ou Serv.p/Dist. Gratuita.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor até 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

HOMERITON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 04.832.925/0001-13 – Contratante

Testemunhas:

Nome:_____CPF_____

Nome:_____CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:A123A594

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.210, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para criação de dotação orçamentária na LOA/2020, para atender ao Programa Criança Feliz, Primeira Infância no SUAS.

	DOTAÇÃO	**DISCRIMINAÇÃO**	**VALOR RS**
ÓRGÃO	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	6	Secretaria Municipal de Políticas Sociais	
Função	8	Assistência Social	
Subfunção	243	assistência à criança e ao adolescente	
Programa	9	Pouso Alegre do Reequilíbrio Social	
Projeto	**1666**	**Aquisição Equipamentos e Material Permanente-Programa Primeira Infância no SUAS**	
Elemento de Despesa	3449052.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Atividade	**2622**	**Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS**	
Elemento de Despesa	3319004.00	Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
	3319011.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
	3319016.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
	3319113.00	Obrigações Patronais	1.000,00
	3319013.00	Obrigações Patronais	35.000,00
	3339008.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00
	3339030.00	Material de Consumo	5.000,00

	3339034.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	1.000,00
	3339036.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	3339039.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	3339049.00	Auxílio Transporte	5.000,00
	3339014.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
	3339033.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
TOTAL			**135.000,00**
FONTE DE RECURSO	**229**	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**	

Art. 2º - Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados o superávit financeiro apurado na Fonte de Recurso 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, do exercício anterior.
Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão caso necessário, ser suplementados no decorrer do exercício financeiro de 2020, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.
Art. 4º - A ação do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2018-2021, do anexo de Metas e Prioridades da LDO/2020 e LOA/2020.

Características da ação: FINALÍSTICA				
Cód. 1666 - Aquisição Equipamentos e Material Permanente -Programa Primeira Infância no SUAS.				
Cód. 2622 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS				
[X] Projeto		[X] Nova	[ ] Contínua	Início previsto: 13/02/2020
[X] Atividade		[ ]Em Andamento	[X] Temporária	Término previsto: 31/12/2020
[ ] Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e	Custo e meta	Custo e meta	Custo e meta	Custo e meta p/
Unidade Medida	p/ 2018	p/ 2019	p/ 2020	2021
			R$135.000,00	

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 27 de fevereiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:890E17A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020 RESULTADO FINAL

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
01	POLIANA MATOS ARAÚJO	80	1º	Item 9.1, a, do Edital
99	TATIANE DA SILVA VIEIRA	80	2º	Item 9.1, b, do Edital
113	CAROLINE DUARTE GOUVEA	80	3º	Item 9.1, b, do Edital
03	ALICE LORENZETO FERREIRA NETO	70	4º	Item 9.1, a,b do Edital
59	IRLA PEIXOTO ARAUJO	70	5º	Item 9.1, a,b do Edital
16	CRISTIANE RIOS HILARIO	70	6º	Item 9.1, a,b do Edital
17	FABIOLA PANZA FERREIRA	70	7º	Item 9.1, a,b,doEdital
10	BRUNA MIRANDA SIQUEIRA	70	8º	Item 9.1, a,b,doEdital
52	GABRIEL VARGAS BRAGANÇA	70	9º	Item 9.1, b, do Edital
100	DAYSE MARCHIOTE SILVA	60	10º	Item 9.1, b, do Edital
136	JESSICA OLIVEIRA MESQUITA	60	11	Item 9.1, b, do Edital
32	MARINA DE BRITO NETO ARAUJO	60	12	Item 9.1, b, do Edital
80	ALEXANDRE COLI COELHO	60	13	Item 9.1, b. do Edital
94	BRUNO VIEIRA TRESCATES	50	14	Item 9.1, a,b do Edital
63	RAFAEL CARPINETTI DA SILVA	50	15	Item 9.1, b, do Edital
109	KEYLA RIBEIRO PORTELA	50	16	Item 9.1, b. do Edital
98	LAILA CASSIMIRO	50	17	Item 9.1, b. do Edital
53	JULIANA DE LIMA SILVA	50	18	Item 9.1, b. do Edital
67	FERNANDA BORGES SILVA	50	19	Item 9.1, b. do Edital
127	ALINE MAGALHAES CARNEIRO	40	Desclassificado	XX
143	CLARA DE SOUZA CARNEIRO	40	Desclassificado	XX
119	ESTHEFANI MARTINHAO SOUZA	40	Desclassificado	XX
11	GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	40	Desclassificado	XX
142	HIASMIN COSTA RODRIGUES	40	Desclassificado	XX
116	JOAO GABRIEL DE REZENDE MATIAS	40	Desclassificado	XX
40	LARISSA REZENDE CLEMETE	40	Desclassificado	XX
147	OZIANE DA ROCHA FINEZA	40	Desclassificado	XX
72	TAMIRES DA SILVA MARCHITO	40	Desclassificado	XX
84	WILLAYNE CRISTINA ROCHA RIBEIRO	40	Desclassificado	XX

102	AMANDA LARISSA MONTEIRO DOMINGOS	30	Desclassificado	XX
54	ALSELMO BORGES DE MEDEIROS	30	Desclassificado	XX
20	BRUNA DANIELI GONÇALVES	30	Desclassificado	XX
85	ELIANE APARECIDA ROCHA	30	Desclassificado	XX
24	EMANUELLE BRITO COSTA SAADE DE ARAUJO	30	Desclassificado	XX
114	GABRIEL SIQUEIRA CORREA	30	Desclassificado	XX
118	GERSON DE OLIVEIRA REZENDE	30	Desclassificado	XX
149	JOAO PEDRO FERNANDES MEIRA	30	Desclassificado	XX
19	JOYCE MACHADO LACERDA	30	Desclassificado	XX
06	LARISSA FREITAS REZENDE	30	Desclassificado	XX
55	LUCIANE SEBASTIAO DE ANDRADE	30	Desclassificado	XX
126	MARCELLE CUNHA BARROS	30	Desclassificado	XX
08	MARIA AMELIA OLIVEIRA DA SILVA	30	Desclassificado	XX
60	MARIA TEREZA CORDEIRO DA S. SOUZA	30	Desclassificado	XX
18	MARIA VITORIA NETO	30	Desclassificado	XX
145	RICARDO DE AMORIM RODRIGUES	30	Desclassificado	XX
49	TAMIRES FERREIRA SANTANA	30	Desclassificado	XX
146	THAIS DE CASSIA FONSECA	30	Desclassificado	XX
123	THAIS LOURENÇO DA CRUZ	30	Desclassificado	XX
47	ANA CAROLINA GOUVEA PAIVA	20	Desclassificado	XX
90	ANGELICA AVELINO	20	Desclassificado	XX
15	ARIADNE PIMENTA DE REZENDE OLIVEIRA	20	Desclassificado	XX
07	CHISTIANE FERNANDES DE CASTRO	20	Desclassificado	XX
73	GILVANIA RAMPAZI PROCOPIO SILVA	20	Desclassificado	XX
75	INAIARA LARISSE RODRIGUES SANTOS	20	Desclassificado	XX
76	ISABELA GOUVEA DA SILVA	20	Desclassificado	XX
37	LAIS PANZA SANTOS	20	Desclassificado	XX
45	LUCILENE GOUVEA NETO	20	Desclassificado	XX
51	LUISA DE JESUS ADÃO	20	Desclassificado	XX
148	MARCUS SATHLER FERREIRA	20	Desclassificado	XX
48	MARIANA DE ANDRADE MEIRELES	20	Desclassificado	XX
41	MATHEUS MATIAS INOCENCIO	20	Desclassificado	XX
14	NATALIA ROCHA SILVA	20	Desclassificado	XX
96	REGINA DE ANDRADE BORGES	20	Desclassificado	XX
13	ROSILEIA DA SILVA HIGINO	20	Desclassificado	XX
81	VITORIA OLIVEIRA REIS	20	Desclassificado	XX
23	JESSICA FERREIRA	10	Desclassificado	XX
12	LEANDRA FONSECA MARQUES	10	Desclassificado	XX
28	REGINA APARECIDA SIMOES ANDRADE	10	Desclassificado	XX
09	WELLIGTON FERREIRA DE CASTRO	10	Desclassificado	XX
122	IGOR VENTURA	AUSENTE		XX
25	LILIANE APARECIDA DE JESUS	AUSENTE		XX
141	PATRICIA FERREIRA ANSELMO LEITE	AUSENTE		XX
05	RENATA FREITAS MEIRA	AUSENTE		XX

AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
101	PEDRO HENRIQUE MUNIZ FERREIRA SOARES	80	1º	Item 9.1, b, do Edital
35	DECIO DE SOUZA SANTOS SANTANA	80	2°	Item 9.1, b, do Edital
93	JOAO BATISTA ELIAS DA SILVA	70	3º	Item 9.1, a,b do Edital
111	CARLOS NATAN TIMOTEO PEDRO	70	4º	Item 9.1, a,b do Edital
117	RHAILANDER FONTES PEREIRA	70	5º	Item 9.1, b, do Edital
58	LUCIANO RIBEIRO DO NASCIMENTO	60	6º	Item 9.1, b, do Edital
88	RONEI DE PAULA COSTA	60	7º	Item 9.1,b, do Edital
39	CELSO ANTONIO SANTORO	50	8º	Item 9.1, b, do Edital
62	ALEXANDRE SILVESTRE DA SILVA	50	9º	Item 9.1, b, do Edital
38	VITOR MANOEL PEREIRA SANTOS	50	10º	Item 9.1, b, do Edital
92	JAIR WILLIAM FERNANDES DE FREITAS	40	Desclassificado	XX
43	JOAO VICTOR CARVALHO VICENTE	40	Desclassificado	XX
27	JOICE DE OLIVEIRA MATOS	40	Desclassificado	XX
104	LUCAS ROCHA RIOS HILARIO	40	Desclassificado	XX
78	VANESSA BRAGANÇA DE MELO	40	Desclassificado	XX
95	ALOISIO JOSE FREITAS DE FREITAS	30	Desclassificado	XX
137	DENILSON DA SILVA AMBROSIO TAVEIRA	30	Desclassificado	XX
130	EDUARDO JOSE RODRIGUES LIMA	30	Desclassificado	XX
79	ELAINE VITORINO COUTO	30	Desclassificado	XX
103	GABRIEL DE SOUZA OLIVEIRA	30	Desclassificado	XX
91	MARIA DE LOUIRDES DE OLIVEIRA ALMEIDA	30	Desclassificado	XX
34	MICHEL CORDEIRO DE SOUZA	30	Desclassificado	XX
61	CLODOALDO AZEVEDO DE FREITAS	20	Desclassificado	XX
57	JOAO VICTOR ALVES AMARAL	20	Desclassificado	XX
112	JOSE AQUINO FERREIRA	20	Desclassificado	XX
87	LEONARDO ARLEU IVO	20	Desclassificado	XX
86	PAULO HENRIQUE MACHADO FERREIRA	10	Desclassificado	XX
44	JOSE EDUARDO RUBACK JUNIOR	0	Desclassificado	XX

NUTRICIONISTA – NASF

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	
106	ISABELLA MARANHA CHAVES SILVA	50	1º	XX	
56	IASMIN CRISTIANO TONY	40	Desclassificado	XX	XX
42	ALICE VASCONCELOS CORREA	30	Desclassificado	XX	
50	JULIA MARIA TORQUATO DE SOUZA MOREIRA	30	Desclassificado	XX	
66	LAIS FONSECA FERREIRA	30	Desclassificado	XX	
46	THAYNARA SILVA MARTINS	20	Desclassificado	XX	

135	SANDRA CRISTINA FERREIRA TITONELLI	10	Desclassificado	XX	
144	SAMANTHA BARBOSA OLIVEIRA	AUSENTE	Desclassificado	XX	

TECNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
22	IVONETE AMBROSIO TEIXEIRA	60	1º	Item 9.1, a,b do Edital
82	MARIETE DE MATOS PEGO	60	2°	Item 9.1, a,b do Edital
71	FABIOLA MARIA DA SILVA BERNADES	60	3º	Item 9.1,b do Edital
139	ANA FLAVIA BERNADES LACERDA	0	Desclassificado	XX
4	CINTIA LUCIA LOURENÇO PEREIRA	AUSENTE	Desclassificado	XX
129	CLEBSON CARLOS BENTO RAMOS	AUSENTE	Desclassificado	XX

ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
128	VIVIANE DE PAULA ARAUJO	60	1º	XX
65	BARBARA MARIA DA SILVA	50	2°	XX
133	SAMANTHA COUTO DE MELO	20	Desclassificado	XX
131	ANDREIA LUZIA PINA CARPINETTI	10	Desclassificado	XX

ODONTOLOGO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
36	FERNANDA FERREIRA M. MASIERO	70	1º	XX
108	BRUNA SOUZA REZENDE	10	Desclassificado	XX

ODONTOLOGO – ESF

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
02	EVELYN FERREIRA SILVA	100	1º	XX
69	LORENA DE SOUZA OLIVEIRA	70	2º	XX
74	BARBARA BARBOSA DE BEM	50	3º	XX
121	LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE	40	Desclassificado	XX
107	CAIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	40	Desclassificado	XX
134	EMANOEL ALVES MADEIRA	40	Desclassificado	XX
89	CARLOS ALEXANDRE DE FREITAS	30	Desclassificado	XX
70	BERNARDO COSTA TORRES	20	Desclassificado	XX
120	MARIANY DE OLIVEIRA DUARTE	20	Desclassificado	XX
115	KENIA FIOREZE OLIVEIRA	20	Desclassificado	XX
83	OLIVIA FARAGE E RODRIGUES	0	Desclassificado	XX

PSICOLOGO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
64	BEATRIZ LIMA CARPINETTISANTOS	50	1º	XX
30	JULIANA COSTA MOREIRA	20	Desclassificado	XX
29	PRISCILLA VASCONCELOS DE CARVALHO	10	Desclassificado	XX

PSICOLOGO – NASF

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
33	ELZA ROCHA LIMA GUILHERME	60	1º	Item 9.1, a, do Edital
138	GIAN SOARES MADURO	60	2º	XX
132	LAURA MONTEIRO JUNQUEIRA	30	Desclassificado	XX
68	YVANA CAMILLY ABRANTES MARTINS	20	Desclassificado	XX

EDUCADOR FÍSICO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
140	GLAUCIO LOPES FIORESE LIMA	50	1º	XX

FISIOTERAPEUTA – NASF

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
77	KLEISON GOUVEA FONTES	60	1º	XX
97	LUDMILA COSTA DE SOUZA	20	Desclassificado	XX
105	IZABELA ARRUDA GONÇALVES RODRIGUES	10	Desclassificado	XX
124	NICOLLE DO BEM MENEGUITI	0	Desclassificado	XX

TECNICA HIGIENE BUCAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
26	LUCIA FATIMA DOS SANTOS ANDRADE	50	1º	XX

FARMACÊUTICO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DEDESEMPATE
21	WEULER DA SILVA ALVES	30	Desclassificado	XX
31	MARCIA APARECIDA COIMBRA DE ALMEIDA	30	Desclassificado	XX
110	SEBASTIÃO ALVIM DE PAULA JUNIOR	30	Desclassificado	XX

MEDICO – ESF

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇAO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
125	SERGIO FONSECA DE ALMEIDA	50	1º	XX

Recreio - MG, 27 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:62334E83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 013/2020 PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020

Informamos o resultado do Processo Licitatório 013/2020, Pregão Presencial 004/2020, que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de consulta médica Pediátrica, para atendimento na Unidade Mista Alfredo Pereira da Silva, Rodeiro – MG, de segunda a sexta-feira, de 07:00 às 12:00 horas, com validade até 31/12/2020, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		DAYSE MARIA AMARAL SOARES MOL, CNPJ 36.062.593/0001-68			TOTAL	111.990,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	397257	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS PEDIÁTRICAS COM CARGA HORÁRIA DE 07H00MIN ÀS 12H00MIN DE SUGUNDA A SEXTA-FEIRA.	10,00	UNID.	11.199,00	111.990,00

Rodeiro, 27 de Fevereiro de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:94A0A68B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
RESOLUÇÃO N° 001, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020. APROVA A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DE RECURSO FEDERAL REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2019.

RESOLUÇÃO N° 001, de 27 de fevereiro de 2020.

Aprova a Reprogramação de Saldos de Recurso Federal referentes ao exercício de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Extraordinária realizada em 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 858/2015,
CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, que estabelece que os recursos dos Pisos Federais repassados aos municípios que não forem aplicados podem ser reprogramados no exercício seguinte, desde que os serviços socioassistenciais tenham sido prestados de forma contínua e sem interrupção;
CONSIDERANDO a Medida Provisória nº. 462 de 14 de maio de 2009 e a Portaria nº. 754, de 20 de outubro de 2010, referentes ao IGD-M Bolsa Família;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2601 de 6 de novembro de 2018 que dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS.
CONSIDERANDO o ofício nº 001/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente a solicitação de reprogramação de saldos de recursos federais do exercício de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR a reprogramação de saldos de recursos federais/2019, conforme tabelas abaixo:
PROGRAMAS

COMPONENTE	CONTA	SALDO	RESTOS A PAGAR	SALDO A REPROGRAMAR
PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (CRINÇA FELIZ)	36.042-2	10.052,40	17.559,03	-7.506,63
TOTAL		**10.052,40**	**17.559,03**	**-7.506,63**

COMPONENTE	CONTA	SALDO	RESTOS A PAGAR	SALDO A REPROGRAMAR
BPC NA ESCOLA	34.473-7	4,25	0,00	4,25
TOTAL		**4,25**	**0,00**	**4,25**

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

COMPONENTE	CONTA	SALDO	RESTOS A PAGAR	SALDO A REPROGRAMAR
SCFV/PBV/PBF	34.492-3	27.643,19	490,30	27.152,89
TOTAL		**27.643,19**	**490,30**	**27.152,89**

BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO

COMPONENTE	CONTA	SALDO	RESTOS A PAGAR	SALDO A REPROGRAMAR
IGD-SUAS	34.483-4	2.057,71	0,00	2.057,71
IGD - PBF	34.476-1	3.598,09	11.069,07	-7.470,98
TOTAL		**5.655,80**	**11.069,07**	**-5.413,27**

APURAÇÃO DO SALDO GERAL NA FONTE

FONTE	CONTA	SALDO	RESTOS A PAGAR	SALDO A REPROGRAMAR
1.29	TODAS	43.355,64	29.118,40	14.237,24
TOTAL		**43.355,64**	**29.118,40**	**14.237,24**

Art. 2º - Os valores ora reprogramados serão utilizados para execução dos mesmos programas/serviços para os quais foram definidos no exercício anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação, revogando disposições em contrário.

Rubelita (MG), 27 de fevereiro de 2020.

_____
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:00B77AA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO N° 4290/2020

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1879, de 19 de dezembro de 2018.

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições da Lei nº 1908 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 17 de julho de 2019;

Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1946 - Lei Municipal de 09 de dezembro de 2019;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
R$ 68.050,00 (sessenta e oito mil cinquenta reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.01.12.361.0008.2.027 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	318	ENSINO	101	27.000,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	769	BLATB	159	10.000,00
02.11.05.23.695.0047.2.259 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVID MANUTENCAO DO TURISMO				
334041 - Contribuicoes	730	FUMTUR	100	31.050,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**68.050,00**

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.01.12.361.0008.2.027 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	316	ENSINO	101	27.000,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	585	BLATB	159	10.000,00
02.11.05.23.695.0047.2.259 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVID MANUTENCAO DO TURISMO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	731	FUMTUR	100	31.050,00
TOTAL DE RECURSOS				**68.050,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 27 de fevereiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:3F1F82C8

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
REVOGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

REVOGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Edital de Chamamento Público nº 002/2020

O presente edital destina-se ao chamamento público voltado para a seleção de organização da sociedade civil (OSC), com vistas à celebração de termo de fomento, nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n.º 3239/17, de 27 de janeiro de 2017.
- Liberação de Recursos Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente às organizações da sociedade civil.

Santa Bárbara – MG 2020.

Edital de Chamamento Público nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara – MG (CMDCA/SB), com esteio na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como no Decreto n.º 3239/17, de 30 de janeiro de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar termo de fomento com a administração pública, que tenha por objeto a execução de projeto de parceria voluntária, envolvendo transferência de recursos financeiros, em regime de mútua cooperação para consecução de atividades de interesse público.

PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
A finalidade do presente finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o CMDCA/SB, através da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às organizações da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste edital.
O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto Municipal n.º 3239/17, de 27 de janeiro de 2017, e pelos demais instrumentos normativos aplicáveis, além das condições previstas neste edital.
Os recursos destinados para consecução do objeto do presente edital são oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dos quais R$100.000,00 (cem mil reais) será o valor máximo destinado para cada proposta melhor classificada e habilitada, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de fomento.

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Diretriz 01 - Promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado.
Promover atividades públicas como instrumento para divulgação e exercício das políticas.
Apoiar projetos que tenham como objetivo a garantia dos direitos humanos.
Incentivar a realização de projetos para acesso à cultura, lazer e esportes, como práticas para desenvolvimento de crianças e adolescentes.

Diretriz 02 – Facilitar o acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e que contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social.
Priorizar ações voltadas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e/ou riscos articulando com as diversas políticas públicas municipais, em especial crianças e adolescentes em trajetória de rua; erradicados do trabalho infanto-juvenil; vítimas de abuso sexual e/ou exploração sexual; em situação de acolhimento institucional; LGBTI; com sofrimento mental; usuários de álcool e outras drogas; combate à violência contra crianças e adolescentes negros; combate à violência de gênero contra crianças e adolescentes e crianças e adolescentes com deficiência.
Potencializar as políticas públicas que tenham como objetivo o incremento das ações que contemplem as temáticas de gênero, raça/cor e orientação sexual.
Incentivar ações para abranger e alcançar a promoção dos direitos à saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer da população de crianças e adolescentes.
Potencializar ações de prevenção do uso e abuso de álcool e outras drogas, bem como a promoção da saúde mental de crianças, adolescentes e suas famílias.

EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

Diretriz 01 - Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados.
Apoiar iniciativas que visem qualificar o cumprimento das Medidas Protetivas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;
Potencializar as ações previstas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
Potencializar as ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social no que tange a proteção dos direitos da Criança e do Adolescente.
Apoiar ações para o enfrentamento da violência e dos homicídios de adolescentes.
Fortalecer ações de enfrentamento as violações de direitos, com destaque para violência doméstica, violência sexual e o trabalho Infantil nas suas piores formas.

Apoiar iniciativas da rede de promoção e proteção da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência que tenham como objetivo o aprimoramento dos processos para identificação das violações de direitos deste público.

Diretriz 02 – Universalização do acesso de crianças e adolescentes aos sistemas de justiça e segurança pública para a efetivação dos seus direitos.
Estimular ações que visem o aprimoramento dos mecanismos de denúncia, notificação e investigação de violações dos direitos de crianças e adolescentes.
Incentivar a ampla divulgação dos dados de violação de direitos de crianças e adolescentes em parceria com o SGD (Sistema de Garantia de Direitos).

JUSTIFICATIVA
A publicação do presente edital, além de imposta pela legislação (Lei Federal n.º 13.019/14 e Decreto Municipal n.º 3239/17, é de interesse público e tem grande relevância social, na medida em que trata do estabelecimento de condições e normas para o estabelecimento de parceria entre a administração pública e as organizações da sociedade civil para consecução de atividades de interesse público.

PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSC's), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, assim definidas: pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

As sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para colaboração, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou
as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse
público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

Para participar deste Edital, a OSC não poderá se encaixar em nenhum inciso do artigo 18 do Decreto Municipal 3239/17 (Capítulo VI do Decreto Municipal – "Das Vedações").
Todas as organizações da sociedade civil que, através do presente edital, tiverem interesse em firmar parceria com a administração pública, declaram que estão cientes e concordam com as disposições previstas no edital, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Não é permitida a atuação em rede.

REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO
Para a celebração do termo de fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei Federal n.º 13.019, de2014);
Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n.º13.019,de 2014,e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei Federal n.º 13.019, de 2014);
Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei Federal n.º 13.019, de 2014);
Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei Federal n.º 13.019, de 2014);
Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho;
Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada;
Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Não será necessária a demonstração de
capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto daparceria;
Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista (art. 34, caput, inciso II, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014);
Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei Federal n.º 13.019, de2014);
Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014);
Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014.
Ficará impedida de celebrar o termo de fomento a OSC que:
Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014);
Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014);
Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 39, caput, inciso III da Lei Federal n.º 13.019, de 2014);

Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição (art. 39, caput, inciso IV, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014);
Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do mesmo art. 73 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014);
Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014);ou
Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer
esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014).

COMISSÃO DE SELEÇÃO
A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, composto por representantes da sociedade civil e do governo, conforme Resolução n.º 05/2020.
A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital, designando-se para participar da comissão o membro suplente indicado em portaria (art. 27, § 3º, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, e art. 25, § 4º, do Decreto nº 3239/17).
Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado ou da unidade gestora responsável (artigo 25, § 6º do Decreto Municipal 3239/17).
A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

DA FASE DESELEÇÃO
A fase de seleção observará as seguintes etapas:

TABELA - 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas Previstas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	17/02/2020;
2	Envio das propostas e documentos	23/03/2020;
3	Etpa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	25/03/2020, às 09 horas;
4	Divulgação do resultado preliminar	27/03/2020
5	Prazo para interposição de recursos	5 (cinco) dias contados da divulgação do resultado prelimiar.
6	Análise dos recurso pela Comissão de Seleção	5 (cinco) dias após o prazo final de apresentação dos recusos (caso seja apresentado algum recurso).
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção se dará em 05 (cinco) dias após a divulgação do resultado preliminar, no caso da não interposição de recurso.	

Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.
O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara na *internet* (www.santabarbara.mg.com.br) e no Diário Oficial do Município, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.
Etapa 2: Envio das propostas e documentos pelas OSCs
As propostas deverão ser encaminhadas, até às 14:00 horas do dia **23/03/2020**, em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição **"Proposta - Edital de Chamamento Público n.º 002/2020**", e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Praça Cleves de Faria, 104, Centro, Santa Bárbara-MG (Secretaria Municipal de Administração Pública).
A proposta, em via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas seqüencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.
Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.
7.4.3 Entende-se por Propostas de Plano de Trabalho os projetos que abranjam atividades ou ações a serem desenvolvidas em determinado período de tempo, limitado a 16(dezesseis) meses, e que envolvam programas de formação técnico-profissional de adolescentes e jovens, desenvolvidas por meio de atividades téoricas e práticas a serem organizadas em tarefas de complexidade progressiva regulamentada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 – art. 62) e pela CLT (Lei nº 10.097 – art. 428).
A OSC poderá apresentar apenas uma proposta observado o valor limite de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a descrição da realidade objeto da parceria com a atividade ou o projeto proposto;
as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
A forma de execução das atividades ou dos projetos;
O valor global;
Informações que permitam avaliar os critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 02 abaixo.
Os documentos deverão ser encaminhadas, até às 14 horas do dia **23/03/2020**, em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição **"DOCUMENTOS – Edital de Chamamento Público n.º 002/2020"**, e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Praça Cleves de Faria, 104, Centro, Santa Bárbara-MG (Secretaria Municipal de Administração e Fazenda), devendo conter os seguintes documentos:

Ofício dirigido a Presidente do CMDCA, solicitando o Termo de Fomento com a devida justificativa do pedido, conforme Anexo I;

Preenchimento do formulário "Dados Cadastrais";

Cópia da Lei Municipal, Estadual ou Federal que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal n. 9.790, de 1999, quando for o caso;

Cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo à organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;

Certidão Negativa de Débito Tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário **municipal**; Certidão quanto à Dívida Ativa da **União** conjunta; Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão de Débito Trabalhista;

Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;

Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

Cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente:
objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; e
a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

Apresentar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;

Comprovar experiência prévia na realziação, com efetividade, do obejto da parceria ou de natureza semelhante;

Possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

Apresentar registro da organização da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;

Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas neste edital ou no Decreto Municipal de nº 3239/2017;

Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.
Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta será realizada pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.
As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 02 abaixo.
A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA – 2

Critérios de Julgamento	Pontuação	Descrição dos critérios de Julgamento
(A) Tempo de experiência prévia - comprovado na execução do objeto do chamamento público.	1 a 3 pontos	**1 ponto:** se a OSC apresenta experiência prévia comprovada de 1 a 5 anos na execução da oferta.
		2 pontos: se a OSC apresenta experiência prévia comprovada de 6 a 10 anos na execução da oferta.
		3 pontos: se a OSC apresenta experiência prévia comprovada de mais de 10 anos na execução da oferta.
(B) Detalhamento da estrutura física e de infraestrutura para execução da oferta.	1 a 3 pontos	**1 ponto: se a estrutura informada pela OSC não dispõe de forma clara se possui ou posuirá os meios e equipamentos necessários para o regular desenvolvimento do processo de formação de aprendizagem e qualificação profissional, com uma estrutura adequada e completa infraestrutura.**
		2 pontos: se a estrutura informada pela OSC dispõe de forma satisfatória dos equipamentos necessários para o regular desenvolvimento do processo de formação de aprendizagem e qualificação profissional, com uma estrutura adequada e completa infraestrutura.
		3 pontos: se a estrutura informada pela OSC dispõe de todos os equipamentos necessários para o regular desenvolvimento do processo de formação de aprendizagem e qualificação profissional, com uma estrutura adequada e completa infraestrutura.
(C) Número de crianças e adolescentes a serem atendidos.	1 a 4 pontos	**1 ponto: Entre 21 (vinte e um) a 25 (Vinte e cinco) adolescentes a serem atendidos.**
		2 pontos: Entre 26 (vinte e seis) a 28 (vinte e oito) adolescentes a serem atendidos.
		3 pontos: Entre 29 (vinte e nove) a 32 (trinta e dois) adolescentes a serem atendidos.
		4 pontos: Acima de 33 (trinta e três) adolescentes a serem atendidos.

A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
A OSC proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento, informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas etapas de seleção, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.
Serão eliminadas aquelas propostas:

Que estejam em desacordo com este Edital de chamamento cujo valor global estiver acima do teto previsto no item 1 deste Edital;
Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção.
A proposta que não alcançar a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) do valor da pontuação máxima.
7.5.8. A aprovação da Proposta de Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas pelos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (C). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (A), e (B). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
Etapa 4: Divulgação do resultado. A administração pública, através do CMDCA, homologará e divulgará o resultado do julgamento no Diário Oficial do Município, sem prejuízo da divulgação na página do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara na*internet*(www.santabarbara.mg.com.br).
O resultado do julgamento deverá ser homologado pela Presidente do CMDCA e será divulgado no Diário Oficial do Município, sem prejuízo da divulgação no site da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara (artigo 30 do Decreto Municipal nº 3239/2017).
Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma ou mais entidades com proposta classificada (ou não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

DA FASE DE CELEBRAÇÃO
8.1. Nos termos do artigo 31 do Decreto Municipal de nº 3239/2017, para formalização das parcerias, as organizações da sociedade civil deverão apresentar documentos que comprovem a abertura ou existência de conta corrente com finalidade específica para movimentação dos recursos públicos em nome da organização da sociedade civil, bem como declaração assinada pelo Presidente atual da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber através da parceria, bem como os da devida contrapartida.
Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014), contendo os seguintes elementos:
a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a
atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, constando o que se pretende realizar ou obter, bem como quais os meios utilizados para tanto;
o prazo para execução das atividades e o cumprimento de metas;
a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;e
as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for ocaso.
A administração pública examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.
Nos termos do §1º do art. 28 da Lei Federal n.º 13.019 de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos exigidos pela legislação, incluindo os exigidos nos artigos. 33 e 34 da referida Lei, aquela, imediatamente mais bem classificada, poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada, desde que tal proposta respeite as exigências legais.
Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.
Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.
Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de fomento.
A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
No período entre a apresentação da documentação prevista no presente edital (na fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria) a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
8.4.3.A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.
Publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial dos Municípios.
8.5.1. O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na rubrica 082430028 0. 009, ficha 130, e suas correspondentes para o exercício de 2021.
O valor total de recursos disponibilizados será de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), no exercício de 2020 e 2021.
O exato valor a ser repassado será definido no termo de fomento, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.
As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art.48 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, e no artigo40 do **Decreto Municipal n.º 3239/2017.**
Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos artigos 45 e 46 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, e nos artigos 41, 42 e 43 do Decreto n.º 3239/2017. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei n.º 13.019, de 2014 e artigo 47 do Decreto n.º3239/2017):
remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
multas e encargos vinculados a atraso no cumprimento de obrigações previstas nos planos de trabalho e de execução financeira, em consequência do inadimplemento da administração pública em liberar, tempestivamente, as parcelas acordadas,e;
aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos emateriais.
Nos termos do artigo 43 do Decreto Municipal de nº 3239/2017, é vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão, função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em Comissão, função de direção, chefia ou assessoramento, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014.
O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas.

CONTRAPARTIDA
Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
As organizações que tiverem motivadamente a intenção de recorrer contra decisões da Comissão, deverão apresentar suas razões no prazo único de 5 (cinco) dias úteis, a partir do dia seguinte à publicação do resultado. No prazo recursal, fica assegurada vista dos autos.
recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:
ser dirigido à Comissão no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, conforme estabelecido no item 1 deste Título;
ser encaminhado para o endereço eletrônico licitacoes@santabarbara.mg.gov.br ou ser protocolizado no setor de Licitação, à Praça Cleves de Faria, 104, Centro, Santa Bárbara/MG, CEP: 35.960- 000, em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da entidade, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.
11.3. A Comissão não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.
11.4. O recurso será apreciado pela Comissão que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.

DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara na internet (www.santabarbara.mg.com.br) e no Diário Oficial do Município, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.
Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 05 (cincos) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail: licitações@santabarbara.mg.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no item 11.2, alínea b, deste edital. A resposta às impugnações caberá ao CMDCA, através da Comissão de Seleção nomeada.
Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: licitações@antabarbara.mg.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
O CMDCA, através da Comissão de Seleção, resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação dassanções de que trata o art. 73 da Lei Federal n.º
13.019 de 2014.
A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.
Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoioou indenização por parte da administração pública.

ANEXOS
Anexo I – Modelo de Ofício de Solicitação Anexo II – Modelo de dados Cadastrais
Anexo III - Modelo de declaração de que não deve prestações de contas Anexo IV- Modelo de declaração de que não emprega menor
Anexo V – Modelo de declaração de comprometimento de prestação de contas Anexo VI – Minuta do Termo de fomento
Anexo VII – Plano de Trabalho

Santa Bárbara-MG, 12 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS HELENO
Presidente do CMDCA

ANEXO I DECRETO 3239/2017

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO PARA PARTICIPAR DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Santa Bárbara/MG, _____ de _____ de 2020.

Ilmo Sr(a) Presidente do CMDCA;

Cumprimento cordialmente Vossa Senhoria, oportunidade em que valjo-me do presente para em nome da _____, (nome da instituição), CNPJ _____, com sede à Rua/avenida _____, nº _____, bairro _____, Santa Bárbara/MG, CEP: 35960-000, **SOLICITAR** a formalização de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, em decorrência do Chamamento Público 002/2020.

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

Obs: Ofício em papel timbrado da instituição solicitante;
Carimbro com CNPJ;
Em caso de Procurador, anexar à procuração;

ANEXO II DECRETO 3239/2017
DADOS CADASTRAIS DO TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO
DADOS DA ORGANIZAÇÃO
Nome da Organização:
CNPJ:
Endereço completo:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
Lei que declara de utilidade pública:
DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:
Nome:
CPF:
Endereço completo:
Telefone: Celular:
Email:
Período de Mandato:
DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA:
Nome:
CPF:
Endereço completo:
Telefone: Celular:
Email:
HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:
Data da Fundação:
Sede: ( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cessão de uso
INFRA-ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO:
Possui veículo: ( ) Sim ( ) Não Quantidade: Próprio ( ) Alugado ( ) Cedido ()
Possui bens imóveis: ( ) Sim ( ) Não Descrição:
Forma de aquisição: Recursos próprios ( ) Convênio( ) Doação ( )
DADOS BANCÁRIOS:
Banco:
Agência:
Número da Conta:
DADOS DO CORPO TÉCNICO:
Nome: Cargo:
OUTROS PARTICIPANTES DA ORGANIZAÇÃO:
CNPJ:
Endereço completo:
Telefone: Celular:
Email:
Lei que declara de utilidade pública:
DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:
Nome:
CPF:
Endereço completo:
Telefone: Celular:
Email:
DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA:
Nome:
CPF:
Endereço completo:
Telefone: Celular:
Email:
Período de Mandato:
CORPOTÉCNICO:

Nome: Cargo:
CONSELHO DEADMINISTRAÇÃO:
Nome: Cargo:
CONSELHOFISCAL:
Nome:
Cargo:

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

Obs: Ofício em papel timbrado da instituição solicitante;
Carimbro com CNPJ;
Em caso de Procurador, anexar à procuração;

ANEXO III DECRETO 3239/2017

DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

Declaro, que a Entidade _____, CNPJ _____, não se encontra em mora ou com débito perante a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de aplicação do art. 299 do CódigoPenal.

Santa Bárbara/MG, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

Obs: Ofício em papel timbrado da instituição solicitante;
Carimbro com CNPJ;
Em caso de Procurador, anexar à procuração;

ANEXO IV DECRETO 3239/2017

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A _____, inscrita no CNPJ número _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF: _____, DECLARA, para os devidos fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturn, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Santa Bárbara/MG, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

Obs: Ofício em papel timbrado da instituição solicitante;
Carimbro com CNPJ;
Em caso de Procurador, anexar à procuração;

ANEXO V DECRETO 3239/2017

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Na qualidade de representante legal do(a) _____, com sede à Rua/avenida _____, nº _____, bairro _____, Santa Bárbara/MG, CEP: 35960-000 inscrita no CNPJ número _____, DECLARO para os devidos fins que me comprometo a prestar contas dos recuros que nos foram concedidos pelo município no prazo legal, em conformidade com os preceitos estabelecidos pelo Decreto nº 3239/2018.
Para maior clareza firmo a presente.

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

Obs: Ofício em papel timbrado da instituição solicitante;
Carimbro com CNPJ;
Em caso de Procurador, anexar à procuração;

ANEXO VI
MINUTA DE TERMO DE FOMENTO CMDCA Nº /2020

"TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTABÁRBARA E

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, n.º 122, bairro Centro, em Santa Bárbara - MG, CEP: 35.960-000, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Leris Felisberto Braga, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**,e a
, associação privada sem fins lucrativos estabelecida na Bairro, em, neste ato representada pelo presidente Sr.
, inscrita no CNPJ sob o nº , doravante denominada simplesmente
, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2017, Lei Municipal 1810/2017 e Decreto Municipal n.º 3239/2017, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

1 DO PROCEDIMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

1.1. A presente parceria foi devidamente formalizada mediante o procedimento administrativo n.º 002/2019, de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo sido instaurado o chamamento público com fundamento no Decreto Municipal de nº 3239/2017.
1.2. Fica designado como gestor da parceria a Sra. xxxxxxxxxxxxxx que efetuará o acompanhamento e fiscalização do termo de fomento.

2. DO OBJETO

O objeto deste termo de fomento é o estabelecimento de parceria entre o Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a , em regime de mútua cooperação, para execução de projeto da cidade de Santa Bárbara-MG, tudo na forma do plano de trabalho aprovado.

A realização do objeto desta parceria se dará na forma, prazos e condições estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA, cujo conteúdo passa a fazer parte integrante deste Termo de Fomento.
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações do CMDCA, além de outras previstas neste Termo de Colaboração:

- Realizar as transferências de recursos previstos no Plano de Trabalho;

- Monitorar e avaliar a execução do Termo de Fomento;

Analisar de forma conclusiva a prestação de contas;

Prorrogar a vigência da parceria nas hipóteses previstas em lei ou no edital publicado;

São obrigações da ASSOCIAÇÃO, além de outras previstas neste Termo de Fomento:

Cumprir as obrigações e executar todas as ações previstas no Plano de Trabalho aprovado pela administração, aplicando os recursos financeiros de forma adequada e transparente;
Fornecer ao CMDCA todas as informações e documentos relacionados a parceria que forem solicitados;
Permitir e apoiar as ações de monitoramento, controle e avaliação, sempre atuando de forma colaborativa em relação aos órgãos de controle efiscalização; **IV-** Solicitar ao CMDCA eventuais alterações do Plano de Trabalho que sejam consideradas pertinentes com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sempre aguardando a análise do pedido para efetivamente implementar as alterações;
Cumprir com o dever de transparência estabelecido neste instrumento;

Prestar contas dos recursos recebidos na forma da Lei e deste termo de fomento;

Cumprir as diligências e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão de Controle Interno na ocasião da análise das contas prestadas;
Restituir os recursos financeiros não aplicados na execução do objeto da parceria ou cuja aplicação for considerada irregular ou inadequada pelo órgão de Controle Interno;
IIX- Outras obrigações previstas em lei e nesteTermo.

responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
VALOR TOTAL E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

O valor total dos recursos financeiros a serem empregados na execução do objeto desta parceria é de R$ .. (...), ressalvadas as alterações admitidas pela legislação.
O desembolso dos recursos financeiros referentes a esta parceria ocorrerá na forma prevista no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA.
A liberação de recursos obedecerá aos limites das possibilidades financeiras, consignadas no Orçamento do Município e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.
Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela:
Apresentar as certidões negativas, desde que vencidas, de acordo com o inciso V, do art.
23 do Decreto 3239/2017, considerando regulares as certidões positivas com efeito denegativas;
Estar adimplente em relação à prestação de contas;e

Estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.

DA CONTRAPARTIDA

Esta parceria é celebrada sem a previsão de contrapartida por parte da ORGANIZAÇÃO.
VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente termo de colaboração terá vigência desde a data de sua assinatura até o dia , podendo ser prorrogado na forma da lei.
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A Organização fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos por meio desta parceria conforme definido no Plano deTrabalho.

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A gestão, o monitoramento e a avaliação desta parceria ocorrerá na forma prevista no Decreto Municipal n.º 3239/2017 e será exercida pelos membros designados por meio da Resolução SMS n.º publicada em---------- --.

O gestor e os membros da comissão de monitoramento e Avaliação poderão se valer de todos os meios disponíveis para fins de verificação da boa execução do objeto da parceria, analisando documentos, requisitando informações, realizando inspeções, promovendo cruzamento de dados e informações, bem como executando toda e qualquer atividade capaz de demonstrar o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

A Organização fica obrigada à restituição de recursos nas seguintes hipóteses:

- Recursos empregados em despesas vedadas;

- Recursos glosados em análise do setor de monitoramento, avaliação ou controle;

- Outras hipóteses previstas em lei.

As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos do Plano de Trabalho Aprovado, sendo vedado:

pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes

orçamentárias;

Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano detrabalho.

É vedado à organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, na administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em Comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.

A restituição de recursos deverá se dar mediante Guia de Arrecadação Municipal.

BENS E DIREITOS REMANESCENTES

Não há no Plano de Trabalho previsão de aquisição de bens ou direitos que se enquadrem no conceito de “bens remanescentes” dado pelo art. 2º, XIII, da Lei Federal n.º13.019/2014.

ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO

As atividades previstas no Plano de Trabalho são essenciais ao Poder Público Municipal no que diz respeito à proteção social de forma que não admitem paralisação sem prejuízos irreparáveis aos cidadãos atendidos.

Em caso de paralisação, suspensão ou qualquer outra forma de cessação, mesmo que temporária, da execução do objeto desta parceria, poderá a administração, diretamente ou por meio de terceiros, assumir a responsabilidade pelas atividades previstas no plano de trabalho, independentemente de notificação, aviso ou concordância da organização.

Na hipótese desta cláusula, o CMDCA poderá requisitar bens e serviços de forma a evitar a descontinuidade do atendimento.

DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública federal, de responsabilidade da organização.

Em até 05 (cinco) dias contados da assinatura deste termo de fomento, a entidade

deverá comprovar a abertura da conta bancária mencionada no item anterior, sob pena de não liberação dos recursos.

ACESSO A DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

É livre o acesso dos agentes do CMDCA, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este termo de fomento, bem como ao local de execução do objeto.

DA TRANSPARÊNCIA

O CMDCA manterá, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Barbara (http://www.santabarbara.mg.gov.br), informação sobre a presente parceria, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.

A administração pública deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

DA RESCISÃO

O presente termo de fomento, tendo em vista a natureza essencial das atividades envolvidas, é celebrado sem a possibilidade de rescisão durante sua vigência, salvo iniciativa do Poder Público relacionada a falha ou inexecução do objeto.

A rescisão motivada por ato imputável à Organização importará na deflagração de procedimento administrativo para aplicação das sanções previstas nos art. 71 do Decreto Municipal n.º3239/2017.

Em qualquer caso, a intenção de rescindir este Termo de Colaboração deverá ser comunicada com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

DAS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS

A organização da sociedade civil declara conhecer todos os termos da Lei Federal n.º 13.019/2014 e do Decreto Municipal n.º 3239/2017, responsabilizando-se pela fiel observância de tais dispositivos legais.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas desta parceria correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 020502 08 243 0027 0.009 335043, ficha 130.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir quaisquer dúvidas relativas a esta parceria, ficando desde já estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa perante o CMDCA e Procuradoria Jurídica Municipal.

Santa Bárbara, ... de..... de 2020

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS HELENO
Presidente – CMDCA

CONCEDENTE
XXXXXXXXXX - Presidente CONVENENTE

Testemunhas:

ANEXO VII PLANO DE TRABALHO

INSTITUIÇÃOPROPONENTE

Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ:	
Telefone:	
E-mail:	

DESCRIÇÃO DA REALIDADE (art. 21 do decreto municipal 3239 de 2017).

EIXO DE ATUAÇÃO E DIRETRIZ A SER SEGUINDA:

LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

DETALHAMENTO DA ESTRUTURA FÍSICADO ESPAÇO, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DISPONIBILZIADOS PELA PROPONENTE:

METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas a serem atingidas					
Meta nº	**Denominação da meta**	**Indicador**		**Período de execução**	
1					
2					
3					
4					
5					

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

A apresentação da programação de desembolso deverá ocorrer conforme matriz abaixo, considerando que os pagamentos ocorrerão em 12 parcelas, devendo a prestação de contas ocorrer até 60 dias após o recebimento de cada parcela.
Tendo previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria o valor máximo de **R$**

Da receita:

Período	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**
Valor:	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**
Período	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**
Valor:	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**
Período	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**
Valor:	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**

Da aplicação:

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECUROS	
Especificação das despesas:	**Valores:**
Pessoal e contribuições previdenciárias	
Material de consumo	
Gêneros Alimentícios	
Serviços de pessoa jurídica	
Água, energia eletrica, telefone e internet	
Transporte	

Obs. Recomenda-se descrever de forma pormenorizada o plano de aplicação de recursos, informando quantitativos, custo unitário, material a ser adquirido, local de aplicação dos recursos, metodologia utilziada para definição do valor a ser aplicado, meios de comprovação da utilização e as informações que entenderem pertinentes. Ver artigo 47 do Decreto Municipal Nº 3239/2017.

FORMA DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELAS ATRELADAS:

Obs. Recomenda-se descrever de forma pormenorizada o público alvo a ser atingido, os meios de inscrição dos interessados, os critérios de seleção, a metodológia de monitoramento da frequência e aproveitamento, as possibilidades de substiuição do beneficiário em caso de abandono, desistência ou desligamento do beneficiário, assim como as demais informações que a instituição proponente entender necessária para o melhor entendimento da comissão especial quanto forma de execução e metas atreladas.

DEFINÇÃO DOS PARAMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS / AVALIAÇÃO E MONITORAMENTODO PLANOTRABALHO:
O plano será avaliado em duas etapas, sendo elas no que tange a resultados alcançados na execução do projeto e na correta utilização dos recursos financeiros.
Dos resultados:

INSUMOS	ATIVIDADES	PRODUTO	RESULTADO	IMPACTO

Dos Recursos Financeiros:

De acordo com os artigos 48 a 55 do decreto municipal DECRETO N.º 3239/2017, que *"Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014"*

Santa Bárbara, --- de-------- de 2020.

Presidente da entidade

CHECKLIST
"DOCUMENTOS – Edital de Chamamento Público n.º 002/2020",
( ) Ofício dirigido a Presidente do CMDCA, solicitando o Termo de Fomento com a devida justificativa do pedido, conforme Anexo I;
( ) Formulário "Dados Cadastrais";
( ) Cópia da Lei Municipal, Estadual ou Federal que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal n. 9.790, de 1999, quando for o caso;
( ) Cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo à organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;
( ) Certidão Negativa de Débito Tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal;
( ) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
( ) Certidão quanto à Dívida Ativa da União conjunta;
( ) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
( ) Certidão de Débito Trabalhista;
( ) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
( ) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
( ) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;
( ) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
( ) Cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente:
objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; **e**
a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
( ) Apresentar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;
( ) Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do obejto da parceria ou de natureza semelhante;
( ) Possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
( ) Apresentar registro da organização da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
( ) Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;
( ) Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
( ) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas neste edital ou no Decreto Municipal de nº 3239/2017;

Publicado por:
Patricia Melo Arcanjo
Código Identificador:2AB84320

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA A. GONÇALVES DA MTA & CIA LTDA/ME

Processo Licitatório nº 041/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2018.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. EVANILSO APARECIDO CARNEIRO,** brasileiro, divorciado,

residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **A. GONÇALVES DA MATA & CIA LTDA/ME**, localizado na Rua Minervino Maynart, n° 998 – casa, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco/MG, inscrito no CNPJ nº 09.219.097/0001-00, neste ato representado por Alan Gonçalves da Mata portador do CPF nº 044.536.086-08 e RG nº MG– 11.676.847a seguir denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 65, II, b e § 1º com as alterações da Lei 8.883/94 firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Segunda do contrato original aditivada em 18,94% para aumento do quantitativo, que corresponde à R$ 13.920,94 (treze mil, novecentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), para atendimento das necessidades das Secretarias Requisitantes, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	134	GÁS DE COZINHA P13. GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 24/03/99 ANP (NBR - 14024 DA ABNT). Marca Ultragas	R$ 75,75	R$ 10.150,50
02	UN	12	GÁS DE COZINHA P45. GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 45 KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 24/03/99 ANP (NBR - 14024 DA ABNT). Marca Ultragas	R$ 313,75	R$ 3.765,00
TOTAL:					**R$ 13.915,50**

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais da Administração Pública sob os nºs:

020104.122.2001.6202 339030	070208.244.9002.6942 339030
030104.122.5001.6502 339030	070108.122.9001.6902 339030
040112.122.6001.6602 339030	070108.243.9001.6905 339030
040112.306.6003.6606 339030	070208.122.9004.6920 339030
050113.392.7002.6704 339030	070208.244.9009.6945 339030
050123.695.7003.6706 339030	070208.122.9004.6918 339030
050127.812.7004.6708 339030	070208.244.9009.6945 339030
060110.301.8002.6806 339030	080126.784.1017.6119 339030
060110.302.8003.6810 339030	080117.512.1015.6112 339030
060110.302.8003.6812 339030	080126.782.1017.6116 339030
060110.305.8006.6820 339030	080117.511.1014.6110 339030
060110.122.8001.6802 339030	080104.122.1010.6103 339030
070208.243.9003.6943 339030	080115.452.1011.6106 339030
070208.244.9002.6942 339030	080126.782.1017.6117 339030
070208.243.9003.6943 339030	

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 87.421,19 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezenove centavos).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 19 de Fevereiro de 2020.

Município de São Francisco
EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

• Gonçalves da Mata & Cia LTDA/ME
ALAN GONÇALVES DA MATA
CPF Nº 044.536.086-08
Contratada

Testemunhas:

Nome**:**

Nome:

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:486B7E34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO 002

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, inscrito no CNPJ sob o n° 18.114.231/0001-91, representado pelo Prefeito Municipal**WALACE FERREIRA PEDROSA**, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do seu titular, na forma da Lei, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, para desempenhar as funções conforme Anexo I, na forma das normas e condições seguintes:

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para provimento das vagas para desempenhar as funções conforme Anexo I, a serem lotados na Secretaria Municipal de Saúde. O processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas ora existentes e que vierem a surgir, relativas aos cargos constantes no Anexo I, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto nesse edital.
1.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante ato do Prefeito Municipal.
1.3 A contratação será pelo regime estatutário e por prazo determinado com vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, ou caso os repasses financeiros de manutenção sejam contingenciados, poderá ser rescindido a qualquer momento.
1.4 O processo seletivo constituirá de Análise de Currículo e Entrevista, além de Estudo de Caso (para os cargos de nível técnico e superior), cujos critérios de pontuação obedecerão às tabelas descritas no Anexo IV e conforme cronograma apresentado no Anexo III deste Edital.
1.5 Todas as etapas do Processo Seletivo serão eliminatórias e classificatórias e estarão descritas no Cronograma constante no Anexo III deste Edital.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo nomeada pelo Prefeito pela Portaria nº 013/2020, com auxílio da Secretaria Municipal de Saúde.
1.7 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/) e no site Oficial da Prefeitura (http://www.saofranciscodogloria.mg.gov.br/).
1.8 Os prazos serão contados em dias corridos, excluindo-se o do início e incluindo-se o do fim. Iniciarão e terminarão sempre em dias úteis. Considerar-se-á prorrogado para o primeiro dia útil seguinte os prazos que se findarem em dia que não houver expediente.
1.9 Todos os atos, fases, resultados e/ou convocações serão publicados no site Oficial da Prefeitura (http://www.saofranciscodogloria.mg.gov.br/) e também no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal Fábio Ferreira Pedrosa.
1.10 Será de responsabilidade do candidato, acompanhar o andamento do processo seletivo, eventuais retificações e/ou alterações que venham ocorrer.
1.11 A Comissão de Processo Seletivo não se responsabiliza pelas informações incorretas fornecidas pelo candidato.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na Sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, situada na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, CEP 36810-000, em período e horário estabelecidos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado (Anexo III),
2.2. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.
2.3 No ato da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo II) e apresentar**o comprovante de depósito bancário da taxa de inscrição, e o envelope lacrado contendo os seguintes documentos:**
2.3.1 Currículo Vitae (para os cargos de nível médio);
2.3.2 Currículo Lattes (para os cargos de nível técnico e superior);
2.3.3 Comprovante de conclusão de curso conforme nível de escolaridade (xerox);
2.3.4 Outros cursos na área de formação, (com carga horária superior a 20 horas) e demais títulos de pós formação (xerox) PARA OS CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO/SUPERIOR; Outros cursos relativos à área de atuação, (com carga horária mínima de 04 horas), PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO;
2.3.5 Comprovação de experiência profissional. (xerox);
2.4 No ato da inscrição o candidato receberá o Comprovante definitivo de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o conteúdo do envelope, não cabendo recurso sobre eventuais faltas de documentos não colocados no mesmo pelo candidato no ato da inscrição.
2.5 Não serão recebidas inscrições fora do prazo e por meio eletrônico, bem como não serão fornecidas informações via telefone.
2.6 As taxas de inscrições deverão ser pagas via depósito bancário na conta da Prefeitura Municipal, os valores estão na descrição dos cargos no Anexo I.
2.6.1 Dados para pagamento da Taxa de Inscrição:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL – BANCO 104
Agência 0105
Conta Corrente: 0354-9
Operação: 006
Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória
CNPJ: 18.114.231.0001/91

3 - DA ANÁLISE DE CURRICULO, DO ESTUDO DE CASO E ENTREVISTA

3.1 Na análise dos currículos serão avaliados escolaridade, cursos, títulos e experiência profissional comprovados na área; na entrevista serão avaliados, a disponibilidade e perfil dos candidatos para exercerem a função, sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Para a análise do currículo os candidatos deverão entregar cópias dos documentos comprobatórios no ato da inscrição de eventuais cursos que possuem referente ao cargo pretendido, sendo que não serão considerados os apresentados após período da inscrição ou não específicos da referida área.
3.3 Para os cargos de nível técnico e superior também será aplicado o Estudo de caso, que consiste em caso hipotético para que o candidato possa elaborar estratégias de intervenção e resolução de problema. O Estudo de Caso é de caráter classificatório e eliminatório, e será aplicado por profissional habilitado do corpo técnico da administração municipal.
3.4 Somente serão aceitos os comprovantes de cursos e/ou diplomas apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso.
3.5 A avaliação da experiência profissional deverá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, declaração, certidão, atestado em papel timbrado e/ou com carimbo da empresa ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão competente. Nas declarações e atestados deverão constar os dados do empregador e respectiva qualificação, com carimbo e assinatura do responsável pelo departamento de pessoal.
3.7 Todos os candidatos cuja documentação atender aos requisitos solicitados serão selecionados e convocados para a próxima fase do processo, devendo o candidato acompanhar as publicações no site Oficial da Prefeitura (http://www.saofranciscodogloria.mg.gov.br/).
3.8 Ocorrendo empate na classificação final, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:
3.8.1 Maior pontuação no estudo de caso;
3.8.2 Maior pontuação no quesito analise do currículo;
3.8.3 Residência fixa na circunscrição do Município;
3.8.4 A maior idade dentre os candidatos;
3.8.5 Sorteio;

4 - DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

4.1 Remuneração: a constante do Anexo I.
4.2 Jornada de Trabalho: constante no anexo I.
4.3 Regime de Contratação: Estatutário por tempo determinado.
4.4 Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.
4.5 A contratação será por prazo determinado, pelo prazo de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, desde que o candidato tenha atendido as expectativas das exigências do cargo.
4.6 À conveniência do Município o contrato poderá ser encerrado caso o candidato não tenha atendido as expectativas e exigências do cargo, e/ou os repasses financeiros de manutenção sejam contingenciados.

5 – DOS RECURSOS

5.1 Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo simplificado caberá recurso que deverá ser dirigido a Secretaria Municipal de Administração, aos cuidados do Presidente da Comissão do Processo Seletivo, de acordo com Cronograma do Edital (Anexo III)
5.2 Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação dos resultados. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será homologado o Processo Seletivo.
5.3 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação.
5.4 Homologado o resultado final, será publicado no publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/) e no site do Oficial da Prefeitura (http://www.saofranciscodogloria.mg.gov.br/) e no quadro de avisos a classificação dos candidatos aprovados.

6 – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
6.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
6.3 Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (caso homem);
6.4 Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

7 – DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação obedecerá à classificação obtida pelo candidato;
7.2. A convocação para a formalização de contratação será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a ciência do candidato. É de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação e manter atualizado o seu endereço;
7.3 Será considerado desistente, o candidato que não comparecer à Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.
7.4 A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado podendo ser prorrogado de acordo com critério e necessidade do Município dentro dos fins determinados pela contratação, o qual se regerá pelas prerrogativas constantes da legislação municipal não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos;
7.5 A contratação dos candidatos ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais e cópias quando da assinatura do contrato para conferência:
7.5.1 Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa, Certificado de Reservista (para homens);
7.5.2 Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
7.5.3 Comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz último mês);
7.5.4 Comprovante de escolaridade;
7.5.5 Certidão de nascimento e/ou casamento, certidão de nascimento dos filhos, caderneta de vacinação dos filhos menores de 06 anos, frequência Escolar dos filhos maiores de 07 anos;
7.5.6 Termo de guarda e certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela;
7.5.7 Demais documentos complementares definidas pelo Departamento de Recursos Humanos e que se fizerem necessários.

8 - DO CADASTRO DE RESERVA E DA SUPLÊNCIA

8.1 Os aprovados para os cargos com vagas predeterminadas serão convocados pela Administração, ficando os demais classificados fazendo parte de um**cadastro de reserva**para possível convocação posterior, em caso de necessidade do Município.
8.2 O candidato suplente poderá ser convocado nas seguintes hipóteses:
8.2.1 Quando o titular tomar iniciativa de afastar por razões pessoais, ou;
8.2.2 Quando não estiver cumprindo os compromissos e atribuições assumidas, ou por estar gerando conflitos na comunidade, garantido em qualquer das hipóteses, o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.
9.2 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço.
9.3 Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Renúncia.
9.4 Por ocasião da contratação, o candidato deverá vir munido do exame médico e quando houver necessidade, de exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental para o exercício da função.
9.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício do cargo.

São Francisco do Glória-MG – 27 de fevereiro de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo, vaga, remuneração, carga horária, valor da taxa de inscrição e requisito

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIASEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITO
Técnico de Enfermagem da ESF	**1**	**R$ 1.045,00**	**40 h**	**R$25,00**	**Ensino Médio Completo + curso técnico na área**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Participar das atividades de assistência básica, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde Familiar e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF, auxiliar o médico e o enfermeiro naquilo que for necessário ao bom desenvolvimento das atividades da USF.				

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIASEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITO
Auxiliar de Odontologia	**1**	**R$ 1.045,00**	**40 h**	**R$25,00**	**Ensino Médio Completo + curso técnico na área**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião-dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.				

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIASEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITO
Enfermeiro da ESF	**1**	**R$ 2.090,64**	**40 h**	**R$30,00**	**Ensino Superior Completo em Enfermagem + Registro noConselho**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; participar da equipe multidisciplinar nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades; identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde (vacinação e outras); supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos pacientes com eficiência, qualidade e segurança; executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos pacientes; efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; executar a distribuição de medicamentos nos termos de prescrição médica; elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc; manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; fazer a triagem nos casos de ausência do médico e prestar atendimento nos casos de emergência; providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realizar uma análise dos mesmos; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.				

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIASEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITO
Odontólogo da ESF	**1**	**R$ 2.599,47**	**40 h**	**R$30,00**	**Ensino Superior Completo em Odontologia + Registro noConselho**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica a saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo auxiliar de odontologia.				

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIASEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITO
Médico da ESF	**1**	**R$ 11.400,00**	**40 h**	**R$30,00**	**Ensino Superior completo em Medicina + Registro no Conselho**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Trabalhar na prevenção e diagnóstico de doenças, realizando exames, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra, emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames; receber e examinar os pacientes, utilizando dos meios e instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico, requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, raio-x e outros para informar ou confirmar diagnóstico.				

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 02/2020

INSCRIÇÃO N° _____ CARGO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____
DATA DE NASC.: _____/_____/_____ CIDADE E UF/NASCIMENTO: _____
ESTADO CIVIL: _____ NACIONALIDADE: _____
CPF N° _____ RG N° _____ ÓRGÃO EMISSOR/UF: _____
ENDEREÇO: _____ N° _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____ CEP: _____
CIDADE: _____ UF: _____
TELEFONE: _____ E-MAIL: _____
Declaro,
1 – Estar de acordo com as normas contidas no Edital do Processo Seletivo 02/2020;
2 – Que as informações e dados prestados nesta ficha de inscrição são verdadeiras;
3 – Atender as exigências constantes no Edital do Processo Seletivo 02/2020;
4 – Estar ciente que a inexatidão de dados e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente inscrição.
5 – A documentação anexada a esta ficha, será analisada podendo ser deferida ou indeferida conforme previsto no Edital.

DATA: ___/___/_____

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO N° _____

NOME DO CANDIDATO: _____

Sr. Candidato: Conforme itens 1.9 e 1.10 do Edital do Processo Seletivo 04/2019, é de sua responsabilidade acompanhar quaisquer informações pela Imprensa Oficial (Diário Oficial AMM e/ou site da Prefeitura Municipal.

CARGO: _____ DATA: ____/____/_____

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ANEXO III

CRONOGRAMA ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

INSCRIÇÕES: 27/02 a 06/03/2020
Horário: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.
Local: Centro Administrativo Municipal Fábio Ferreira Pedrosa à Rua Azarias Varella de Azevedo, 32 - Centro.

ANÁLISE CURRICULAR: 09/03/2020
Análise do currículos dos Candidatos pelaComissão de Processo Seletivo.
Publicação, a partir das 16:00 horas, da lista de candidatos habilitados para próxima fase.

ENTREVISTAS E ESTUDO DE CASO: 10/03/2020
Estudo de Caso: Escola Municipal Antônio Franco Laviola, para todos os cargos de nível técnico e superior. O estudo de caso será aplicadono período **de 09:00 às 10:00 horas**, não sendo permitida a entrada de candidatos após o horário de início do mesmo.

Entrevistas às 13:00 horas, no Centro Administrativo Municipal Fábio Ferreira Pedrosa.

RESULTADO PRELIMINAR: 11/03/2020
A partir das **15:00 horas,**a relação dos aprovados para exercer as funções será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: 12/03/2020
A partir das **08:00 às 16:00 horas,**destinados à Secretária de Administração, aos cuidados do presidente da comissão do processo seletivo.

RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:
Dia **13/03/2020** será divulgado o resultado final do Processo Seletivo e publicado no quadro de avisos e no site oficial da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no sítio (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/) e o departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG, convocará os aprovados no Processo Seletivo, dentro do numero de vagas disponíveis, para apresentação de documentos e formalização do contrato de trabalho.

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Estudo de Caso – 70 pontos
Entrevista – 30 pontos

ANEXO V

EXTRATO DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória avisa que selecionará profissionais para prestarem serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, para os cargos de Técnico de Enfermagem, Tecnico de Enfermangem, Odontologo, Auxiliar de Odontologia, Enfermeiro e Médico. As

inscrições serão realizadas entre os dias 27 de fevereiro a 06 de março de 2020. O edital completo encontra-se na Sede da Prefeitura Municipal – Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, onde serão realizadas as inscrições. 27 de fevereiro de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lazaro Luiz Lazaroni de Freitas
Código Identificador:3FB14558

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 044, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

APROVA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO DENOMINADO "LOTEAMENTO RESIDENCIAL PLANALTO", NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de São Gotardo**, **Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 69,inc. VI e XXII e art. 15, inc. V, todos da Lei Orgânica do Município de São Gotardo;

CONSIDERANDO que o art. 11, inc.II, art. 16 e art. 20, inc.I, da Lei Municipal nº 1.616/2004, que exigiam o crivo do Legislativo para aprovação de loteamentos, foram julgados inconstitucionais nos autos da ADI nº. 1.0000.04.407943-2/000, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, cuja decisão transitou em julgado em 27/10/2005;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado por JOSÉ ORIVAL DE OLIVEIRA, brasileiro, motorista, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 593.223.906-97, portador do RG MG-6.203.316 SSP/MG, residente na Rua Olavo Ferreira de Camargos, nº 500, bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de São Gotardo/MG, proprietário do "LOTEAMENTO RESIDENCIAL PLANALTO", situado na cidade de São Gotardo, Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o solicitante é legitimo proprietário do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme registrado no Cartório de Imóveis desta Comarca, sob a matrícula 26.632;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado **"LOTEAMENTO RESIDENCIAL PLANALTO"**, de propriedade JOSÉ ORIVAL DE OLIVEIRA, com área total de 38.877,00m2 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta e sete metros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis de São Gotardo, sob a matrícula nº. 26.632, do livro 2-RG.
Parágrafo Único. O Loteamento denominado **"LOTEAMENTO RESIDENCIAL PLANALTO"** é composto por 105 (cento e cinco lotes), sendo 100 (cem) lotes de uso residencial e 05 (cinco) lotes de uso institucional, localizados conforme Projeto Urbanístico e dimensionado no respectivo Quadro de Áreas, distribuídos em 09 quadras, sendo:

QUADRA 01	Lote 01 – 317,19 m² Pela frente: com a Rua José Gabriel de Resende, em 9,65m; Pela esquerda: com Rosa Abadia Oliveira de Carvalho, em 19,50m; Pela direita: com Lote 02, por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 22, por 4,88m.
	Lote 02 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua José Gabriel de Resende, em 9,50m; Pela esquerda: com Lote 01, por 19,00m; Pela direita: com Lote 03, por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 22, por 9,50m.
	Lote 03 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua José Gabriel de Resende, em 9,50m; Pela esquerda: com Lote 02, por 19,00m; Pela direita: com Lote 04, por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 21, por 9,50m
	Lote 04 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua José Gabriel de Resende, em 9,50m; Pela esquerda: com Lote 03, por 19,00m; Pela direita: com Lote 05, por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 20, por 9,50m.
	Lote 05 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua José Gabriel de Resende, em 9,50m; Pela esquerda: com Lote 04, por 19,00m; Pela direita: com Lote 06, por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 19, por 9,50m.
	Lote 06 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua José Gabriel de Resende, em 9,50m; Pela esquerda: com Lote 05, por 19,00m; Pela direita: com Lote 07, por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 18, por 9,50m.
	Lote 07 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua José Gabriel de Resende, em 9,50m; Pela esquerda: com Lote 06, por 19,00m; Pela direita: com Lote 08, por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 17, por 9,50m.
	Lote 08 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua José Gabriel de Resende, em 9,50m; Pela esquerda: com Lote 07, por 19,00m; Pela direita: com Lote 09, por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 16, por 9,50m.
	Lote 09 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua José Gabriel de Resende, em 9,50m; Pela esquerda: com Lote 08, por 19,00m; Pela direita: com Lote 10, por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 15, por 9,50m.

	Lote 10 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua José Gabriel de Resende, em 9,50m; Pela esquerda: com Lote 09, por 19,00m; Pela direita: com Lote 11, por 12,66m e Lote 12 por 6,34m. Pelo fundo: com Lote 14, por 9,50m.
	Lote 11 – 241,96 m² Pela frente: com a Rua Jorge Lopes da Silva, em 12,67m; Pela esquerda: com a Rua José Gabriel de Resende, em 19,10m; Pela direita: com Lote 12, em 19,10m; Pelo fundo: com Lote 10, em 12,66m.
	Lote 12 – 242,06 m² Pela frente: com a Rua Jorge Lopes da Silva, em 12,67m; Pela esquerda: com Lote 11, em 19,10m; Pela direita: com Lote 13, em 19,10m; Pelo fundo: com Lote 10, por 6,34m e Lote 14 por 6,33m.
	Lote 13 – 241,82 m² Pela frente: com a Rua Jorge Lopes da Silva, em 12,67m; Pela esquerda: com Lote 12 por 19,10m; Pela direita: com a Rua Maria Aide de Oliveira, por 19,10m; Pelo fundo: com Lote 14, por 12,66m.
	Lote 14 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Maria Aide de Oliveira, por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 13, por 12,66 e 6,33m com o Lote 12; Pela direita: com o Lote 15, por 19,00m. Pelo fundo: com o Lote 10, por 9,50m.
	Lote 15 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Maria Aide de Oliveira, por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 14, por 19,00m; Pela direita: com Lote 16, por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 09, por 9,50m.
	Lote 16 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Maria Aide de Oliveira, por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 15, por 19,00m; Pela direita: com Lote 17, por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 08, por 9,50m.
	Lote 17 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Maria Aide de Oliveira, por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 16, por 19,00m. Pela direita: com Lote 18, por 19,00m. Pelo fundo: com Lote 07, por 9,50m.
	Lote 18 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Maria Aide de Oliveira, por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 17, por 19,00m; Pela direita: com Lote 19, por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 06, por 9,50m.
	Lote 19 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Maria Aide de Oliveira, por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 18, por 19,00m; Pela direita: com Lote 20, por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 04, por 9,50m.
	Lote 20 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Maria Aide de Oliveira, por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 19, por 19,00m; Pela direita: com Lote 21, por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 03, por 9,50m.
	Lote 21 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Maria Aide de Oliveira, por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 20, por 19,00m; Pela direita: com Lote 22, por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 03, por 9,50m.
	Lote 22 – 228,14 m² Pela frente: com a Rua Maria Aide de Oliveira, por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 21, por 19,00m; Pela direita: com Rosa Abadia Oliveira de Carvalho, por 19,93m; Pelo fundo: com Lote 02, por 9,50m e com Lote 01 por 4,88m.
QUADRA 02	Lote 01 – 193,64 m² Pela frente: com a Rua Maria Aide de Oliveira, por 12,60m; Pela esquerda: com Rosa Abadia Oliveira de Carvalho, por 19,60m; Pela direita: com Lote 02, por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 18, por 7,78m.
	Lote 02 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Maria Aide de Oliveira, por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 01, por 19,00m; Pela direita: com Lote 03, por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 18, por 6,70m e com Lote 17 por 2,80m
	Lote 03 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Maria Aide de Oliveira, por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 02, por 19,00m; Pela direita: com Lote 04, por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 17, por 6,70m e com Lote 16 por 2,80m.
	Lote 04 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Maria Aide de Oliveira, por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 03, por 19,00m; Pela direita: com Lote 05, por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 16, por 6,70m e com Lote 15 por 2,80m.
	Lote 05 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Maria Aide de Oliveira, por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 04, por 19,00m; Pela direita: com Lote 06, por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 15, por 6,70m e com Lote 14 por 2,80m.
	Lote 06 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Maria Aide de Oliveira, por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 05, por 19,00m; Pela direita: com Lote 07, por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 14, por 6,70m e com Lote 13 por 2,80m.
	Lote 07 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Maria Aide de Oliveira, por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 06, por 19,00m; Pela direita: com Lote 08, por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 13, por 9,50m.
	Lote 08 – 247,00 m² Pela frente: com a Rua Maria Aide de Oliveira, por 13,00m; Pela esquerda: com Lote 07, por 19,00m; Pela direita: com Lote 09 por 12,66m e com Lote 6,34m por 6,34m; Pelo fundo: com Lote 13 por 0,35m e com Lote 12 por 12,65m.
	Lote 09 – 240,54 m²

	Pela frente: com a Rua Jorge Lopes da Silva por 12,66m; Pela esquerda: com a Rua Maria Aide de Oliveira por 19,00m; Pela direita: com Lote 10 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 08 por 12,66m.
	Lote 10 – 240,54 m² Pela frente: com a Rua Jorge Lopes da Silva por 12,66m; Pela esquerda: com Lote 09 por 19,00m; Pela direita: com Lote 11 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 08 por 6,34m e com Lote 12 por 6,32m.
	Lote 11 – 240,92 m² Pela frente: com a Rua Jorge Lopes da Silva por 12,68m; Pela esquerda: com Lote 10 por 19,00m; Pela direita: com a Rua Maria José de Menezes por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 12 por 12,68m.
	Lote 12 – 240,35 m² Pela frente: com a Rua Maria José de Menezes por 12,65m; Pela esquerda: com Lote 11 por 12,68m; Pela direita: com Lote 13 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 08 por 12,65m.
	Lote 13 – 240,35 m² Pela frente: com a Rua Maria José de Menezes por 12,65m; Pela esquerda: com Lote 12 por 19,00m; Pela direita: com Lote 14 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 08 por 0,35m, com Lote 07 por 9,50m e com Lote 06 por 2,80m
	Lote 14 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Maria José de Menezes por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 13 por 19,00m; Pela direita: com Lote 15 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 06 por 6,70m e com Lote 05 por 2,80m.
	Lote 15 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Maria José de Menezes por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 14 por 19,00m; Pela direita: com Lote 16 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 05 por 6,70m e com Lote 04 por 2,80m.
	Lote 16 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Maria José de Menezes por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 15 por 19,00m; Pela direita: com Lote 17 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 04 por 6,70m e com Lote 03 por 2,80m.
	Lote 17 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Maria José de Menezes por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 16 por 19,00m; Pela direita: com Lote 18 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 03 por 6,70m e com Lote 02 por 2,80m;
	Lote 18 – 229,35 m² Pela frente: com a Rua Maria José de Menezes por 9,66m; Pela esquerda: com Lote 17 por 19,00m; Pela direita: com Rosa Abadia Oliveira de Carvalho, por 19,60m; Pelo fundo: com Lote 02 por 6,70m e com Lote 01 por 7,78m.
QUADRA 03	Lote 01 – 199,69 m² Pela frente: com a Rua Maria José de Menezes por 12,92m; Pela esquerda: com Rosa Abadia Oliveira de Carvalho, por 19,60m; Pela direita: com Lote 02 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 16 por 8,11m.
	Lote 02 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Maria José de Menezes por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 01 por 19,00m; Pela direita: com Lote 03 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 16 por 6,00m e com Lote 15 por 3,50m.
	Lote 03 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Maria José de Menezes por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 02 por 19,00m; Pela direita: com Lote 04 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 15 por 6,00m e com Lote 14 por 3,50m.
	Lote 04 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Maria José de Menezes por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 03 por 19,00m; Pela direita: com Lote 05 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 14 por 6,00m e com Lote 13 por 3,50m.
	Lote 05 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Maria José de Menezes por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 04 por 19,00m; Pela direita: com Lote 06 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 13 por 6,00m e com Lote 12 por 3,50m.
	Lote 06 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Maria José de Menezes por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 05 por 19,00m; Pela direita: com Lote 07 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 12 por 6,00m e com Lote 11 por 3,50m.
	Lote 07 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Maria José de Menezes por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 06 por 19,00m; Pela direita: com Lote 08 por 12,66m e com Lote 09 por 6,41m; Pelo fundo: com Lote 11 por 9,50m.
	Lote 08 – 240,54 m² Pela frente: com a Rua Jorge Lopes da Silva por 12,66m; Pela esquerda: com a Rua Maria José de Menezes por 19,00m; Pela direita: com Lote 09 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 07 por 12,66m.
	Lote 09 – 240,54 m² Pela frente: com a Rua Jorge Lopes da Silva por 12,66m; Pela esquerda: com Lote 08 por 19,00m; Pela direita: com Lote 10 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 07 por 6,41m e com Lote 11 por 6,25m.
	Lote 10 – 240,92 m² Pela frente: com a Rua Jorge Lopes da Silva por 12,68m; Pela esquerda: com Lote 09 por 19,00m; Pela direita: com a Rua Julieta Nunes da Silva por 19,00m; Pelo fundo: com o Lote 11 por 12,68m.
	Lote 11 – 247,00 m² Pela frente: com a Rua Julieta Nunes da Silva por 13,00m; Pela esquerda: com Lote 10 por 12,68m e com Lote 09 por 6,25m; Pela direita: com Lote 12 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 07 por 9,50m e com Lote 06 por 3,50m.
	Lote 12 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Julieta Nunes da Silva por 9,50m;

	Pela esquerda: com Lote 11 por 19,00m; Pela direita: com Lote 13 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 06 por 6,00m e com Lote 05 por 3,50m.
	Lote 13 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Julieta Nunes da Silva por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 12 por 19,00m; Pela direita: com Lote 14 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 05 por 6,00m e com Lote 04 por 3,50m.
	Lote 14 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Julieta Nunes da Silva por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 13 por 19,00m; Pela direita: com Lote 15 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 04 por 6,00m e com Lote 03 por 3,50m.
	Lote 15 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Julieta Nunes da Silva por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 14 por 19,00m; Pela direita: com Lote 16 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 03 por 6,00m e com Lote 02 por 3,50m.
	Lote 16 – 222,33 m² Pela frente: com a Rua Julieta Nunes da Silva por 9,29m; Pela esquerda: com Lote 15 por 19,00m; Pela direita: com Rosa Abadia Oliveira de Carvalho por 19,60m; Pelo fundo: com Lote 02 por 6,00m e com Lote 01 por 8,11m.
QUADRA 04	Lote 01 – 187,14 m² Pela frente: com a Julieta Nunes da Silva por 12,25m; Pela esquerda: com Rosa Abadia Oliveira de Carvalho por 19,60m; Pela direita: com Lote 02 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 13 por 7,43m.
	Lote 02 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Julieta Nunes da Silva por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 01 por 19,00m; Pela direita: com Lote 03 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 13 por 6,60m e Lote 12 por 2,90m.
	Lote 03 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Julieta Nunes da Silva por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 02 por 19,00m; Pela direita: com Lote 04 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 12 por 6,70m e com Lote 11 por 2,80m.
	Lote 04 – 247,00 m² Pela frente: com a Rua Julieta Nunes da Silva por 13,00m; Pela esquerda: com Lote 03 por 19,00m; Pela direita: com Lote 05 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 11 por 6,80m e com Lote 10 por 6,20m.
	Lote 05 – 247,00 m² Pela frente: com a Rua Julieta Nunes da Silva por 13,00m; Pela esquerda: com Lote 04 por 19,00m; Pela direita: com Lote 06 por 12,66 e com Lote 07 por 6,34m; Pelo fundo: com Lote 10 por 3,40m e com Lote 09 por 9,60m.
	Lote 06 – 240,54 m² Pela frente: com a Rua Jorge Lopes da Silva por 12,66m; Pela esquerda: com a Rua Julieta Nunes da Silva por 19,00m; Pela direita: com Lote 07 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 05 por 12,66m.
	Lote 07 – 240,54 m² Pela frente: com a Rua Jorge Lopes da Silva por 12,66m; Pela esquerda: com Lote 06 por 19,00m; Pela direita: com Lote 08 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 05 por 6,33m e com Lote 09 por 6,33m.
	Lote 08 – 240,54 m² Pela frente: com a Rua Jorge Lopes da Silva por 12,68m; Pela esquerda: com Lote 07 por 19,00m; Pela direita: com a Avenida Vereador Zé Ribeirinho por 19,00m. Pelo fundo: com Lote 09 por 12,68m.
	Lote 09 – 182,40 m² Pela frente: com a Avenida Vereador Zé Ribeirinho por 9,60m; Pela esquerda: com Lote 08 por 12,68m e com Lote 07 por 6,32m; Pela direita: com Lote 10 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 05 por 9,60m.
	Lote 10 – 182,40 m² Pela frente: com a Avenida Vereador Zé Ribeirinho por 9,60m; Pela esquerda: com Lote 09 por 19,00m; Pela direita: com Lote 11 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 05 por 3,40m e com Lote 04 por 6,20m.
	Lote 11 – 182,40 m² Pela frente: com a Avenida Vereador Zé Ribeirinho por 9,60m; Pela esquerda: com Lote 10 por 19,00m; Pela direita: com Lote 12 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 04 por 6,80m e com Lote 03 por 2,80m.
	Lote 12 – 182,40 m² Pela frente: com a Avenida Vereador Zé Ribeirinho por 9,60m; Pela esquerda: com Lote 11 por 19,00m; Pela direita: com Lote 13 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 03 por 6,70m e com Lote 02 por 2,90m.
	Lote 13 – 220,76 m² Pela frente: com a Avenida Vereador Zé Ribeirinho por 9,60m; Pela esquerda: com Lote 12 por 19,00m; Pela direita: com Rosa Abadia Oliveira de Carvalho por 19,60m; Pelo fundo: com Lote 02 por 6,60m e com Lote 01 por 7,43m.
QUADRA 05	Lote 01 – 182,38 m² Pela frente: com a Avenida Vereador Zé Ribeirinho por 12,00m; Pela esquerda: com Rosa Abadia Oliveira de Carvalho por 19,60m; Pela direita: com Lote 02 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 16 por 7,19m.
	Lote 02 – 190,00 m² Pela frente: com a Avenida Vereador Zé Ribeirinho por 10,00m; Pela esquerda: com Lote 01 por 19,00m; Pela direita: com Lote 03 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 16 por 7,11m e com Lote 15 por 2,89m.
	Lote 03 – 190,00 m² Pela frente: com a Avenida Vereador Zé Ribeirinho por 10,00m; Pela esquerda: com Lote 02 por 19,00m; Pela direita: com Lote 04 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 15 por 6,61m e com Lote 14 por 3,39m.
	Lote 04 – 190,00 m² Pela frente: com a Avenida Vereador Zé Ribeirinho por 10,00m; Pela esquerda: com Lote 03 por 19,00m;

	Pela direita: com Lote 05 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 14 por 6,11m e com Lote 13 por 3,89m.
	Lote 05 – 190,00 m² Pela frente: com a Avenida Vereador Zé Ribeirinho por 10,00m; Pela esquerda: com Lote 04 por 19,00m; Pela direita: com Lote 06 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 13 por 5,61m e com Lote 12 por 4,39m.
	Lote 06 – 247,00 m² Pela frente: com a Avenida Vereador Zé Ribeirinho por 10,00m; Pela esquerda: com Lote 05 por 19,00m; Pela direita: com Lote 07 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 12 por 5,11m e com Lote 11 por 7,89m.
	Lote 07 – 247,00 m² Pela frente: com a Avenida Vereador Zé Ribeirinho por 10,00m; Pela esquerda: com Lote 06 por 19,00m; Pela direita: com Lote 08 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 11 por 1,61m e com Lote 10 por 11,39m.
	Lote 08 – 297,17 m² Pela frente: com a Avenida Vereador Zé Ribeirinho por 6,58m em linha reta e 12,25m curva junto a Rua São Pedro; Pela esquerda: com Lote 07 por 19,00m; Pela direita: com a Rua São Pedro por 14,03m; Pelo fundo: com Lote 09 por 15,31m.
	Lote 09 – 265,59 m² Pela frente: com a Rua Antônio V. Fernandes por 12,65m; Pela esquerda: com a Rua São Pedro por 19,19m; Pela direita: com Lote 10 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 08 por 15,31m.
	Lote 10 – 216,22 m² Pela frente: com a Rua Antônio V. Fernandes por 11,38m; Pela esquerda: com Lote 09 por 19,00m; Pela direita: com Lote 11 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 07 por 11,38m.
	Lote 11 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Antônio V. Fernandes por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 10 por 19,00m; Pela direita: com Lote 12 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 07 por 1,61m e com Lote 06 por 7,89m.
	Lote 12 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Antônio V. Fernandes por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 11 por 19,00m; Pela direita: com Lote 13 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 06 por 5,11m e com Lote 05 por 4,39m.
	Lote 13 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Antônio V. Fernandes por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 12 por 19,00m; Pela direita: com Lote 14 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 05 por 5,61m e com Lote 04 por 3,89m.
	Lote 14 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Antônio V. Fernandes por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 13 por 19,00m; Pela direita: com Lote 15 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 04 por 6,11m e com Lote 03 por 3,39m.
	Lote 15 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Antônio V. Fernandes por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 14 por 19,00m; Pela direita: com Lote 16 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 03 por 6,61m e Lote 02 por 2,89m.
	Lote 16 – 226,06 m² Pela frente: com a Rua Antônio V. Fernandes por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 15 por 19,00m; Pela direita: com Rosa Abadia Oliveira de Carvalho por 19,60m; Pelo fundo: com Lote 02 por 7,11 e com Lote 01 por 7,19m.
QUADRA 06	Lote 01 – 187,72m² Pela frente: com a Rua Antônio V. Fernandes por 12,30m; Pela esquerda: com Rosa Abadia Oliveira Carvalho por 19,57m; Pela direita: com Lote 02 por 19,59m; Pelo fundo: com Lote 13 por 7,50m. Lote 02 – 188,28 m² Pela frente: com a Rua Antônio V. Fernandes por 10,00m; Pela esquerda: com Lote 01 por 19,59m; Pela direita: com Lote 03 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 12 por 3,21m e com Lote 13 por 6,77m.
	Lote 03 – 190,00 m² Pela frente: com a Rua Antônio V. Fernandes por 10,00m; Pela esquerda: com Lote 02 por 19,00m; Pela direita: com Lote 04 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 12 por 6,78m e com Lote 11 por 3,22m.
	Lote 04 – 190,00 m² Pela frente: com a Rua Antônio V. Fernandes por 10,00m; Pela esquerda: com Lote 03 por 19,00m; Pela direita: com Lote 05 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 11 por 6,78m e com Lote 10 por 3,22m.
	Lote 05 – 190,00 m² Pela frente: com a Rua Antônio V. Fernandes por 10,00m; Pela esquerda: com Lote 04 por 19,00m; Pela direita: com Lote 06 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 10 por 6,78m e com Lote 09 por 3,22m.
	Lote 06 – 190,00 m² Pela frente: com a Rua Antônio V. Fernandes por 10,00m; Pela esquerda: com Lote 05 por 19,00m; Pela direita: com Lote 07 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 09 por 6,78m e com Lote 08 por 3,22m.
	Lote 07 – 190,00 m² Pela frente: com a Rua Antônio V. Fernandes por 14,00m; Pela esquerda: com Lote 06 por 19,00m; Pela direita: com Rua São Pedro por 19,19m; Pelo fundo: com Lote 08 por 11,33m.
	Lote 08 – 240,61 m² Pela frente: com a Rua Miguel Ferreira Peres por 11,87m; Pela esquerda: com a Rua São Pedro por 19,19m; Pela direita: com Lote 09 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 07 por 11,33m e com Lote 06 por 3,22m.
	Lote 09 – 250,91 m² Pela frente: com a Rua Miguel Ferreira Peres por 10,00m; Pela esquerda: com Lote 08 por 19,00m; Pela direita: com Lote 10 por 19,00m;

	Pelo fundo: com Lote 06 por 6,78m e Lote 05 por 3,22m.
	Lote 10 – 190,00 m² Pela frente: com a Rua Miguel Ferreira Peres por 10,00m; Pela esquerda: com Lote 09 por 19,00m; Pela direita: com Lote 11 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 05 por 6,78 e com Lote 04 por 3,22m.
	Lote 11 – 190,00 m² Pela frente: com a Rua Miguel Ferreira Peres por 10,00m; Pela esquerda: com Lote 10 por 19,00m; Pela direita: com Lote 12 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 04 por 6,78m e com Lote 03 por 3,22m.
	Lote 12 – 190,00 m² Pela frente: com a Rua Miguel Ferreira Peres por 10,00m; Pela esquerda: com Lote 11 por 19,00m; Pela direita: com a Rua Osvaldo Dias Ferreira por 19,59m; Pelo fundo: com Lote 03 por 6,78m e com Lote 02 por 7,71m.
	Lote 13 – 225,39 m² Pela frente: com a Rua Miguel Ferreira Peres por 09,50m; Pela esquerda: com Lote 12 por 19,59m; Pela direita: com Rosa Abadia de Oliveira Carvalho por 19,57m; Pelo fundo: com Lote 02 por 6,78m e com Lote 01 por 7,50m.
QUADRA 07	Lote 01 – 334,97 m² Pela frente: com a Rua Miguel Ferreira Peres por 33,00m; Pela esquerda: com Rosa Abadia Oliveira de Carvalho por 7,95m; Pela direita: com Lote 02 por 13,25m; Pelo fundo: com José Almeida de Oliveira por 32,15m.
	Lote 02 – 334,97 m² Pela frente: com a Rua Miguel Ferreira Peres por 23,66m; Pela esquerda: com Lote 01 por 13,25m; Pela direita: com a Rua São Pedro por 17,01m; Pelo fundo: com José Almeida de Oliveira por 20,98m.
QUADRA 08	Lote 01 – 259,53 m² Pela frente: com a Rua Jorge Lopes da Silva por 11,73m; Pela esquerda: com Lote 02 por 21,19m; Pela direita: com a Rua Maria José de Menezes por 23,06m; Pelo fundo: com Antônio Barbosa de Menezes por 11,88m.
	Lote 02 – 259,53 m² Pela frente: com a Rua Jorge Lopes da Silva por 12,87m; Pela esquerda: com Lote 03 por 19,14m; Pela direita: com Lote 01 por 21,19m; Pelo fundo: com Antônio Barbosa de Menezes por 13,03m.
	Lote 03 – 259,53 m² Pela frente: com a Rua Jorge Lopes da Silva por 13,40m; Pela esquerda: com a Rua Julieta Nunes da Silva por 20,68m; Pela direita: com Lote 02 por 19,14m; Pelo fundo: com Antônio Barbosa de Menezes por 13,69m.
QUADRA 09	Lote 01 – 266,24 m² Pela frente: com a Rua Jorge Lopes da Silva por 12,00m; Pela esquerda: com Lote 02 por 22,68m; Pela direita: com a Rua Julieta Nunes de Oliveira por 21,69m; Pelo fundo: com Antônio Barbosa de Menezes por 12,04m.
	Lote 02 – 287,67 m² Pela frente: com a Rua Jorge Lopes da Silva por 12,00m; Pela esquerda: com Lote 03 por 25,93m; Pela direita: com Lote 01 por 22,68m; Pelo fundo: com Antônio Barbosa de Menezes por 12,51m.
	Lote 03 – 386,95 m² Pela frente: com a Rua Jorge Lopes da Silva por 8,54m e 10,08m em curva; Pela esquerda: com Avenida Vereador Zé Ribeirinho por 22,72m; Pela direita: com Lote 02 por 25,93m; Pelo fundo: com Antônio Barbosa de Menezes por 14,64m.

Área Verde – 4.171,14 m²
Área Verde 01 – 3.974,72 m²
Pela frente: com a Rua Jorge Lopes da Silva, em 88,00m;
Pela esquerda: com a Rua Maria José de Menezes em 25,54m;
Pela direita: com a Rua José Gabriel de Resende em 65,05m;
Pelo fundo: com confrontante Antônio Barbosa de Menezes conforme apresentado no Projeto Urbanístico.

Área Verde 02 – 196,42 m² (Canteiro Central delimitado pela Avenida Vereador Zé Ribeirinho)

Área Institucional – 1.087,54 m² (Constituída pelos Lotes 01, 02 ,03, 20 e 21 da quadra 01 com suas respectivas medidas e confrontantes conforme apresentado a seguir.)
Área em ruas e avenida – 11.597,94 m²

Total da área parcelada – 38.877,00 m²

Art.2º É fixado um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para que a Loteadora providencie o registro do loteamento ora aprovado, com as respectivas averbações às margens das matrículas de todas as áreas públicas, bem como, dos lotes e a área caucionada para garantia da execução do empreendimento, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo.
Parágrafo único. Fica o Loteador obrigado a fazer o registro das áreas públicas, institucionais, verdes e de lazer em nome do Município de São Gotardo

Art.3º O loteador tem o prazo de 02 (dois) anos, como firmado no Termo de Acordo e Compromisso (TAC), a contar da data da publicação deste decreto de aprovação, para executar as obras de infraestrutura urbana no referido Loteamento, tudo de acordo com os projetos apresentados e aprovados perante a Prefeitura Municipal, sob pena de adjudicação compulsória das áreas caucionadas em favor do Município de São Gotardo, sendo:
I - Abertura de vias de circulação;
II - Galerias e obras complementares para escoamento de águas pluviais;
III - Sistema de captação de esgoto sanitário;
IV - Rede de abastecimento de água potável;
V - Rede de abastecimento de energia elétrica e iluminação pública;

VI - Quadras e lotes devidamente demarcados, paisagismo e praça;
VII - Terraplanagem, projeto de guias e sarjetas, pavimentação asfáltica e meio fio de todas as vias.
§1º. A implantação de cada equipamento previsto no *caput* deste artigo obedecerá às especificações dos projetos específicos aprovados pelo Poder Executivo.
§2º. Qualquer alteração, quando recomendável tecnicamente será submetida a estudo e aprovação pelo Poder Executivo, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Art.4º O loteador se compromete a interligar as redes de água e esgoto do empreendimento às já existentes nas suas imediações, de acordo com as diretrizes emitidas e projetos aprovados pela concessionária.

Art. 5º O loteador deve fazer constar nas escrituras definitivas ou nos compromissos de compra e venda de lotes, as cláusulas de condições de que os lotes só poderão receber construções ou edificações, após executadas todas as obras de infraestrutura, constante do art. 3º deste Decreto.
Parágrafo único O loteador deve consignar nos compromissos de compra e venda de lotes, as diretrizes urbanísticas do loteamento, definidas quando de sua aprovação junto à Municipalidade.
Art. 6º Para garantia da execução das obras de infraestrutura referidas no art. 3º deste Decreto, a loteadora deve caucionar ao Município de São Gotardo/MG 23 (vinte e três) lotes, assim especificado:
Quadra 01 = Lotes de 04 a 19.
Quadra 02 = Lotes de 01 a 07.
§1º. Os lotes caucionados não poderão ser objeto de comercialização até a fiel liberação por parte do Poder Público Municipal.
§2º. Os Lotes serão objetos de Escritura Pública de Caução e só serão liberados, a requerimento da loteadora, após a emissão do competente Termo de Vistoria e Aceitação das Obras de Infraestrutura pelo Poder Executivo Municipal.
§3º. A liberação dos lotes caucionados será feita parcialmente, na medida em que as obras forem executadas, emitido o seu termo de recebimento, relativo a cada etapa concluída, conforme descriminado:

OBRAS	**LIBERAÇÃO DOS LOTES**
Terraplanagem	Lotes 04 e 05 da Quadra 01
Rede de Esgotamento Sanitário	Lotes 06, 07 e 08 da Quadra 01
Rede de Água Potável	Lote 09 da Quadra 01
Drenagem superficial (sarjeta e meio fio)	Lote 10 da Quadra 01
Rede Drenagem Pluvial	Lotes 11,12 e 13 da Quadra 01
Pavimentação	Lotes 14, 15, 16, 17, 18 e 19 Quadra 01 e Lote 01 da Quadra 02
Rede de Distribuição de Energia Elétrica	Lotes 02,03,04 e 05 da Quadra 02
Demarcação de lotes/Paisagismo/Praça	Lotes 06 e 07 da Quadra 02

Art.7º. Integram o presente decreto, para todos os fins de direito, os seguintes documentos:
I - memoriais descritivos;
II- planta de parcelamento do solo e respectiva ART;
III- cronograma físico-financeiro e projeto do sistema de abastecimento de água potável e respectiva ART;
IV- cronograma físico-financeiro e projeto do sistema de esgotamento sanitário e respectiva ART;
V- cronograma físico-financeiro e projeto de drenagem pluvial e respectiva ART;
VI- cronograma físico-financeiro e projeto dos serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica e respectiva ART;
VII- modelo de contrato padrão;
VIII- Licença ambiental do empreendimento;
IX- Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras;

Art.8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 20 de fevereiro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:76C9F903

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020	
INICIO: 21/02/2020	TÉRMINO: 21/02/2021
PROCESSO DE COMPRAS: 005/2020 MODALIDADE: Pregão Presencial: 004/2020	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE AÇOS E CORRELATOS, A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES DIARIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.**
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	**MANFIL COMÉRCIO INDÚSTRIA DE FERRO E AÇO LTDA** com proposta final no valor global de **R$ 11.734,00** (onze mil e setecentos e trinta e quatro reais); **R e A ESTRUTURA METÁLICA LTDA** com proposta final no valor global de **R$169.680,44**. **VALOR GLOBAL DO CERTAME em R$ 181.414,44 (cento e oitenta e um mil e quatrocentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).**
CNPJ:	04.168.918/0001-03 04.163.627/0001-14

Tapira/MG, 21 de fevereiro de 2020.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:5C8A89B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de elaboração e aprovação de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico de caráter temporário – PET (Projeto de Eventos Temporários) conforme exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, para atender a demanda de eventos artísticos culturais e outros, promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Três Marias, através das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

PWJ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 15.798.290/0001-38					
Lote único					
Item	**Un**	**Qte.**	**Descrição**	**Valor do Item**	**Valor Total**
001	UN	10	**PROJETO I** - Prestação de Serviços Especializados para Elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico de caráter temporário – PET (Projeto de Eventos Temporários), incluindo no projeto a locação dos materiais e equipamentos como extintores, placas de sinalização, através de simbologia específica, que atendam a legislação vigente e às exigências da IT 33/2013 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para eventos de risco mínimo (251 a 1.000 pessoas).	R$ 1.000,00	**R$ 10.000,00**
002	UN	10	**PROJETO II** - Prestação de Serviços Especializados para Elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico de caráter temporário – PET (Projeto de Eventos Temporários), incluindo no projeto a locação dos materiais e equipamentos como extintores, placas de sinalização, através de simbologia específica, que atendam a legislação vigente e às exigências da IT 33/2013 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para eventos de risco baixo (1.001 a 3.000 pessoas).	R$ 1.500,00	**R$ 15.000,00**
003	UN	10	**PROJETO III** - Prestação de Serviços Especializados para Elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico de caráter temporário – PET (Projeto de Eventos Temporários), incluindo no projeto a locação dos materiais e equipamentos como extintores, placas de sinalização, através de simbologia específica, que atendam a legislação vigente e às exigências da IT 33/2013 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para eventos de risco médio (3.001 a 10.000 pessoas).	R$ 2.000,00	**R$ 20.000,00**
004	UN	5	**PROJETO IV** - Prestação de Serviços Especializados para Elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico de caráter temporário – PET (Projeto de Eventos Temporários), incluindo no projeto a locação dos materiais e equipamentos como extintores, placas de sinalização, através de simbologia específica, que atendam a legislação vigente e às exigências da IT 33/2013 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para eventos de risco alto (10.001 a 40.000 pessoas).	R$ 2.500,00	**R$ 12.500,00**
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE:				**R$ 57.500,00**	
TOTAL DO FORNECEDOR:				**R$ 57.500,00**	

Publique-se.

Três Marias/MG 19 de novembro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:05BBF1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de refrigeração, contemplando aquisição de peças, troca, consertos, limpeza, entre outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Itens e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
NILSON TELES MENEZES 03872399608 – ATA Nº 007/2019					
Lote: 0001 - LOTE ÚNICO - PEÇAS E SERVIÇOS					
0001	Cartucho filtrante	30	UN	47,00	1.410,00
0002	Boia Controle de Nível de água p/ Bebedouro Industrial	10	UN	45,00	450,00
0003	Torneira esfera	20	UN	45,00	900,00
0004	Micro motor	10	UN	150,00	1.500,00
0005	Filtro p/ bebedouro Industrial	20	UN	170,00	3.400,00
0006	Termostato	10	Pça	150,00	1.500,00
0007	Motor 1/8 para Bebedouro Industrial	10	UN	550,00	5.500,00
0008	Motor 1/5 para Bebedouro Industrial	10	UN	550,00	5.500,00
0009	Motor 1/4 para Bebedouro Industrial	6	UN	590,00	3.540,00
0010	Termostato para Geladeira	10	UN	150,00	1.500,00
0011	Gaxeta	10	UN	140,00	1.400,00
0012	Termostato para Freezer	10	UN	130,00	1.300,00
0013	Motor 1/5 para Freezer	10	UN	590,00	5.900,00
0014	Motor 1/4 para Freezer	10	UN	590,00	5.900,00
0015	Micro Motor para Freezer	10	UN	180,00	1.800,00
0016	Motor para Ar Condicionado Splint 7000 a12000 Btus	10	UN	640,00	6.400,00
0017	Capacitor de Partida p/ geladeira e freezer	10	UN	110,00	1.100,00
0018	Relé e Protetor Térmico p/ geladeira e Freezer	10	UN	110,00	1.100,00
0019	Acoplamento para tanquinho (Completo)	10	UN	170,00	1.700,00
0020	Correia	10	UN	45,00	450,00
0021	Polia	10	UN	35,00	350,00
0022	Mangueira de Saída d'água p/ Tanquinho	10	UN	35,00	350,00
0023	troca de cartucho filtrante de bebedouro industrial	30	Serv.	35,00	1.050,00
0024	troca de boia de controle nivel de agua de bebedouro industrial	10	Serv.	35,00	350,00
0025	troca de torneira de esfera em bebedouro industrial	10	Serv.	35,00	350,00

0026	Conserto de bebedouro	20	Serv.	45,00	900,00
0027	Carga de gás	10	Serv.	35,00	350,00
0028	troca de filtro completo para bebedouro industrial	20	Serv.	35,00	700,00
0029	troca de termostato em bebedouro industrial	20	Serv.	35,00	700,00
0030	Limpeza geral	20	Pça	95,00	1.900,00
0031	troca de motor 1/8 em bebedouro industrial com 02 anos de garantia	10	Serv.	160,00	1.600,00
0032	troca de motor 1/5 em bebedouro industrial com 02 anos de garantias	10	Serv.	160,00	1.600,00
0033	troca de motor 1/4 em bebedouro industrial com 02 anos de garantias	6	Serv.	160,00	960,00
0034	conserto em geladeira com troca do termostato	10	Serv.	45,00	450,00
0035	conserto em geladeira com troca de gaxeta	10	Serv.	45,00	450,00
0036	carga de gas em geladeira	10	Serv.	160,00	1.600,00
0037	troca de termostato em freezer	10	Serv.	45,00	450,00
0038	troca de motor 1/5 em freezer com 02 anos de garantias	10	Serv.	160,00	1.600,00
0039	troca de motor 1/4 em freezer com 02 anos de garantias	10	Serv.	160,00	1.600,00
0040	serviço com troca de micro motor em freezer	10	Serv.	160,00	1.600,00
0041	carga de gas em freezer	10	Serv.	160,00	1.600,00
0042	Serviço de Instalação de Ar Condicionado splint de 7.000 a 9.000 btus	15	Serv.	350,00	5.250,00
0043	serviço de instalação de ar condicionado splint de 12.000 btus	15	Serv.	380,00	5.700,00
0044	serviço de instalação de ar condicionado splint de 18.000 a 24.000 btus	15	Serv.	400,00	6.000,00
0045	serviço de carga de gas em ar condicionado splint de 7.000 a 12.000 btus	15	Serv.	190,00	2.850,00
0046	serviço de carga de gas em ar condicionado splint de 18.000 a 24.000 btus	10	Serv.	190,00	1.900,00
0047	higienização em aparelhos de ar condicionados 7.000 a 12.000 btus	50	Serv.	110,00	5.500,00
0048	higienização em aparelhos de ar condicionados 18.000 a 24.000 btus	50	Serv.	140,00	7.000,00
0049	troca de motor em ar condicionado splint 7.000 12.000 btus	10	Serv.	220,00	2.200,00
0050	Limpeza em filtro de Aparelho de Ar Condicionado	50	Serv.	30,00	1.500,00
0051	troca de capacitador de partida para geladeira e freezer	10	Serv.	45,00	450,00
0052	troca de relé e protetor térmico para geladeira e freezer	10	Serv.	45,00	450,00
0053	limpeza de condensador em freezer	10	Serv.	45,00	450,00
0054	conserto de tanquinho	10	Serv.	50,00	500,00
0055	conserto de tanquinho com troca de correia	10	Serv.	50,00	500,00
0056	conserto de tanquinho com troca de polia do motor	10	Serv.	50,00	500,00
0057	conserto de tanquinho com troca de mangueira de saida d'agua de tanquinho	10	Serv.	50,00	500,00
0058	Serviço de Instalação de Aparelho de Ar Condicionado de Janela de 7000 a 12000Btus	20	Serv.	300,00	6.000,00
0059	Manutenção em aparelho umidificador	10	Serv.	420,00	4.200,00
0060	Reparo de parte elétrica em ar condicionado	10	Serv.	510,00	5.100,00
Total do Lote: 129.310,00					
Total do Fornecedor: 129.310,00					
Total Geral: 129.310,00					

Publique-se

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 08 setembro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:417010FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.042, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Abertura de crédito adicional de natureza suplementar por superávit financeiro, para execução de despesas com os recursos oriundos da cessão onerosa, na forma que especifica e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo
O Povo do Município de Tupaciguara, por seus representantes legais aprovaram e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza suplementar para execução de despesas com os recursos oriundos da cessão onerosa, por superávit financeiro, e autorizado a incluir nova fonte de recurso dentro de dotação orçamentária existente e não previstas no orçamento vigente, no valor de R$ 1.077.020,73 (Um milhão e setenta e sete mil vinte reais e setenta e três centavos) conforme segue abaixo:

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Tupaciguara	
Unidade	01 – Secretaria de Governo	
Sub - Unidade	01 – Gabinete do Prefeito	
Função de Governo	04 – Administração	
Sub - Função	122 – Administração Geral	
Programa	0002 – Modernização e Apoio Administrativo	
Projeto/Atividades	**2.0004 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE GOVERNO**	
Nat. de Despesa	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos	260 – Transferência da União da parc.do Bônus de assin.de contrato de partilha de produção	**30.000,00**

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Tupaciguara
Unidade	02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Sub - Unidade	01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função de Governo	04 – Administração
Sub - Função	122 – Administração Geral
Programa	0002 – Modernização e Apoio Administrativo

Projeto/Atividades	**2.0015 – MANUTENÇÃO SEC. MUNIC. ADM E FINANÇAS**	
Nat. de Despesa	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos	260 – Transferência da União da parc.do Bônus de assin.de contrato de partilha de produção	**58.000,53**

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Tupaciguara	
Unidade	02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Sub - Unidade	01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Função de Governo	04 – Administração	
Sub - Função	122 – Administração Geral	
Programa	0002 – Modernização e Apoio Administrativo	
Projeto/Atividades	**2.0016 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP**	
Nat. de Despesa	3.3.50.47.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas	
Fonte de Recursos	260 – Transferência da União da parc.do Bônus de assin.de contrato de partilha de produção	**10.770,20**

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Tupaciguara	
Unidade	03 – Secretaria Municipal de Educação	
Sub - Unidade	02 – Educação Básica	
Função de Governo	12 – Educação	
Sub - Função	365 – Educação Infantil	
Programa	0004 – Educação de Qualidade	
Projeto/Atividades	**2.0030 – MANUT. ENSINO – MOD. EDUC. INFANTIL - CEMEI**	
Nat. de Despesa	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos	260 – Transferência da União da parc.do Bônus de assin.de contrato de partilha de produção	**8.000,00**

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Tupaciguara	
Unidade	03 – Secretaria Municipal de Educação	
Sub - Unidade	02 – Educação Básica	
Função de Governo	12 – Educação	
Sub - Função	361 – Ensino Fundamental	
Programa	0004 – Educação de Qualidade	
Projeto/Atividades	**2.0032 – MANUT. ENSINO – MOD. EDUC. FUNDAM. I E II**	
Nat. de Despesa	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos	260 – Transferência da União da parc.do Bônus de assin.de contrato de partilha de produção	**180.000,00**

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Tupaciguara	
Unidade	03 – Secretaria Municipal de Educação	
Sub - Unidade	03 – FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação	
Função de Governo	12 – Educação	
Sub - Função	361 – Ensino Fundamental	
Programa	0004 – Educação de Qualidade	
Projeto/Atividades	**2.0035 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB**	
Nat. de Despesa	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos	260 – Transferência da União da parc.do Bônus de assin.de contrato de partilha de produção	**300.000,00**

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Tupaciguara	
Unidade	03 – Secretaria Municipal de Educação	
Sub - Unidade	01 – Divisão de Educação	
Função de Governo	12 – Educação	
Sub - Função	122 – Administração Geral	
Programa	0004 – Educação de Qualidade	
Projeto/Atividades	**2.0041 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. EDUCAÇÃO**	
Nat. de Despesa	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos	260 – Transferência da União da parc.do Bônus de assin.de contrato de partilha de produção	**2.400,00**

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Tupaciguara	
Unidade	03 – Secretaria Municipal de Educação	
Sub - Unidade	02 – Educação Básica	
Função de Governo	12 – Educação	
Sub - Função	306 – Alimentação e Nutrição	
Programa	0004 – Educação de Qualidade	
Projeto/Atividades	**2.0042 – MANUT. E REESTR. CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO**	
Nat. de Despesa	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos	260 – Transferência da União da parc.do Bônus de assin.de contrato de partilha de produção	**4.000,00**

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Tupaciguara	
Unidade	04 – Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação	
Sub - Unidade	01 – Desenvolvimento Cultural	
Função de Governo	13 – Cultura	
Sub - Função	392 – Difusão Cultural	
Programa	0013 – Difusão e Promoção Cultural	
Projeto/Atividades	**2.0050 – MANUT. SEC. MUN. CULTURA E COMUNICAÇÃO**	
Nat. de Despesa	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos	260 – Transferência da União da parc.do Bônus de assin.de contrato de partilha de produção	**12.000,00**

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Tupaciguara	
Unidade	07 – Secretaria Mun. Agropec. Aquic. Desenvolvimento Rural	
Sub - Unidade	07 – Divisão Agropecuária, Aquic., E Desenvolvimento Rural	
Função de Governo	04 – Administração	
Sub - Função	122 – Administração Geral	
Programa	0010 – Desenvolvimento Rural e do Agronegócio	
Projeto/Atividades	**2.0064 – MANUT. SEC. MUN. AGROP., AQUIC. E DES. RURAL**	
Nat. de Despesa	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos	260 – Transferência da União da parc.do Bônus de assin.de contrato de partilha de produção	**13.000,00**

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Tupaciguara	
Unidade	08 – Secretaria Municipal de Obras	
Sub - Unidade	01 – Divisão de Obras	
Função de Governo	04 – Administração	
Sub - Função	122 – Administração Geral	
Programa	0006 – Infraestrutura do Município	
Projeto/Atividades	**2.0070 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. MUN. DE OBRAS**	
Nat. de Despesa	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos	260 – Transferência da União da parc.do Bônus de assin.de contrato de partilha de produção	**6.000,00**

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Tupaciguara	
Unidade	08 – Secretaria Municipal de Obras	
Sub - Unidade	05 – Divisão de Obras e Serviços Públicos	
Função de Governo	04 – Administração	
Sub - Função	122 – Administração Geral	
Programa	0006 – Infraestrutura do Município	
Projeto/Atividades	**2.0071 – MANUTENÇÃO DIV. DE OBRAS SERV. PÚBLICOS**	
Nat. de Despesa	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos	260 – Transferência da União da parc.do Bônus de assin.de contrato de partilha de produção	**50.000,00**

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Tupaciguara	
Unidade	10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
Sub - Unidade	01 – Supervisão e Div. Desenvolvimento Econômico	
Função de Governo	04 – Administração	
Sub - Função	122 – Administração Geral	
Programa	0008 – Desenvolvimento Econômico	
Projeto/Atividades	**2.0079 – MANUTENÇÃO SEC. MUN. DESENV. ECONÔMICO**	
Nat. de Despesa	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos	260 – Transferência da União da parc.do Bônus de assin.de contrato de partilha de produção	**3.000,00**

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Tupaciguara	
Unidade	11 – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes	
Sub - Unidade	01 – Divisão de Transporte	
Função de Governo	26 – Transporte	
Sub - Função	122 – Administração Geral	
Programa	0007 – Desenvolvimento Trânsito e Transportes	
Projeto/Atividades	**2.0081 – MANUTENÇÃO SEC. MUN. TRÂNS. E TRANSPORTES**	
Nat. de Despesa	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos	260 – Transferência da União da parc.do Bônus de assin.de contrato de partilha de produção	**26.000,00**

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Tupaciguara	
Unidade	15 – Secretaria Municipal de Planejamento	
Sub - Unidade	04 – Divisão de Planejamento Acompanhamento e Gestão	
Função de Governo	04 – Administração	
Sub - Função	122 – Administração Geral	
Programa	0002 – Modernização e Apoio Administrativo	
Projeto/Atividades	**2.0088 – MANUT. ATIV. SEC. DE PLANEJAMENTO**	
Nat. de Despesa	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos	260 – Transferência da União da parc.do Bônus de assin.de contrato de partilha de produção	**2.000,00**

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Tupaciguara	
Unidade	16 – Secretaria Municipal de Esporte , Lazer	
Sub - Unidade	08 – Secretaria de Esporte , Lazer e Promoção À Juventude	
Função de Governo	27 – Desporto e Lazer	
Sub - Função	812 – Desporto Comunitário	
Programa	0012 – Lazer, Esporte e Juventude	
Projeto/Atividades	**2.0088 – MANUT. ATIV. SEC. DE ESPORTE , LAZER E PROMOÇÃO À JUVENTUDE**	
Nat. de Despesa	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos	260 – Transferência da União da parc.do Bônus de assin.de contrato de partilha de produção	**6.000,00**

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Tupaciguara	
Unidade	19 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Rec. Hidr. Serv. Urbanos	
Sub - Unidade	01 – Sec. Mun.de Meio Amb., Rec. Hidr. Serv. Urbanos	
Função de Governo	04 – Administração	
Sub - Função	122 – Administração Geral	
Programa	0015 – Serviços Urbanos	
Projeto/Atividade	**2.0099 – MANUT. DIVISÃO SERVIÇOS URBANOS**	
Nat. de Despesa	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos	260 – Transferência da União da parc.do Bônus de assin.de contrato de partilha de produção	**1.000,00**

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Tupaciguara	
Unidade	19 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Rec. Hidr. Serv. Urbanos	
Sub - Unidade	01 – Sec. Mun.de Meio Amb., Rec. Hidr. Serv. Urbanos	
Função de Governo	04 – Administração	
Sub - Função	122 – Administração Geral	
Programa	0015 – Serviços Urbanos	
Projeto/Atividade	**2.0100 – MANUT. DIVISÃO DE LIMPEZA**	
Nat. de Despesa	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos	260 – Transferência da União da parc.do Bônus de assin.de contrato de partilha de produção	**4.000,00**

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Tupaciguara
Unidade	19 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Rec. Hidr. Serv. Urbanos
Sub - Unidade	01 – Sec. Mun.de Meio Amb., Rec. Hidr. Serv. Urbanos
Função de Governo	04 – Administração
Sub - Função	122 – Administração Geral

Programa	0015 – Serviços Urbanos	
Projeto/Atividade	**2.0101 – MANUT. SEC.MEIO AMB.REC.HIDR.SERV. URBANOS**	
Nat. de Despesa	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos	260 – Transferência da União da parc.do Bônus de assin.de contrato de partilha de produção	**20.000,00**

Órgão	04 – Fundo Municipal de Saúde	
Unidade	01 – Fundo Municipal de Saúde	
Sub - Unidade	01 – Fundo Municipal de Saúde	
Função de Governo	10 – Saúde	
Sub - Função	301 – Atenção Básica	
Programa	0003 – Saúde Para Todos	
Projeto/Atividade	**2.0115 – MANUT.DO PROG.AG. COMUN.DE SAÚDE - PACS**	
Nat. de Despesa	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos	260 – Transferência da União da parc.do Bônus de assin.de contrato de partilha de produção	**30.000,00**

Órgão	04 – Fundo Municipal de Saúde	
Unidade	01 – Fundo Municipal de Saúde	
Sub - Unidade	01 – Fundo Municipal de Saúde	
Função de Governo	10 – Saúde	
Sub - Função	301 – Atenção Básica	
Programa	0003 – Saúde Para Todos	
Projeto/Atividade	**2.0116 – MANUT.DO NÚCLEO DE ASS.SAÚDE DA FAM. - NASF**	
Nat. de Despesa	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos	260 – Transferência da União da parc.do Bônus de assin.de contrato de partilha de produção	**5.000,00**

Órgão	04 – Fundo Municipal de Saúde	
Unidade	01 – Fundo Municipal de Saúde	
Sub - Unidade	01 – Fundo Municipal de Saúde	
Função de Governo	10 – Saúde	
Sub - Função	301 – Atenção Básica	
Programa	0003 – Saúde Para Todos	
Projeto/Atividade	**2.0117 – MANUT. DA ESTRAT. DE SAÚDE BUCAL - ESB**	
Nat. de Despesa	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos	260 – Transferência da União da parc.do Bônus de assin.de contrato de partilha de produção	**9.000,00**

Órgão	04 – Fundo Municipal de Saúde	
Unidade	01 – Fundo Municipal de Saúde	
Sub - Unidade	01 – Fundo Municipal de Saúde	
Função de Governo	10 – Saúde	
Sub - Função	301 – Atenção Básica	
Programa	0003 – Saúde Para Todos	
Projeto/Atividade	**2.0119 – MANUT. DO PROGR. SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**	
Nat. de Despesa	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos	260 – Transferência da União da parc.do Bônus de assin.de contrato de partilha de produção	**85.350,00**

Órgão	04 – Fundo Municipal de Saúde	
Unidade	01 – Fundo Municipal de Saúde	
Sub - Unidade	01 – Fundo Municipal de Saúde	
Função de Governo	10 – Saúde	
Sub - Função	301 – Atenção Básica	
Programa	0003 – Saúde Para Todos	
Projeto/Atividade	**2.0121 – MANUT. DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO**	
Nat. de Despesa	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos	260 – Transferência da União da parc.do Bônus de assin.de contrato de partilha de produção	**30.000,00**

Órgão	04 – Fundo Municipal de Saúde	
Unidade	01 – Fundo Municipal de Saúde	
Sub - Unidade	01 – Fundo Municipal de Saúde	
Função de Governo	10 – Saúde	
Sub - Função	301 – Atenção Básica	
Programa	0003 – Saúde Para Todos	
Projeto/Atividade	**2.0938 – MANUT. DO CENTRO DE ESPECIAL.ODONT. - CEO**	
Nat. de Despesa	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos	260 – Transferência da União da parc.do Bônus de assin.de contrato de partilha de produção	**18.000,00**

Órgão	04 – Fundo Municipal de Saúde	
Unidade	01 – Fundo Municipal de Saúde	
Sub - Unidade	01 – Fundo Municipal de Saúde	
Função de Governo	10 – Saúde	
Sub - Função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0003 – Saúde Para Todos	
Projeto/Atividade	**2.0124 – MANUT. DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOS. - CAPS**	
Nat. de Despesa	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos	260 – Transferência da União da parc.do Bônus de assin.de contrato de partilha de produção	**3.000,00**

Órgão	04 – Fundo Municipal de Saúde	
Unidade	01 – Fundo Municipal de Saúde	
Sub - Unidade	01 – Fundo Municipal de Saúde	
Função de Governo	10 – Saúde	
Sub - Função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0003 – Saúde Para Todos	
Projeto/Atividade	**2.0125 – MANUT. DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA**	
Nat. de Despesa	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos	260 – Transferência da União da parc.do Bônus de assin.de contrato de partilha de produção	**4.500,00**

Órgão	04 – Fundo Municipal de Saúde	
Unidade	01 – Fundo Municipal de Saúde	
Sub - Unidade	01 – Fundo Municipal de Saúde	
Função de Governo	10 – Saúde	
Sub - Função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0003 – Saúde Para Todos	
Projeto/Atividade	**2.0128 – MANUT. DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE**	
Nat. de Despesa	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos	260 – Transferência da União da parc.do Bônus de assin.de contrato de partilha de produção	**80.000,00**

Órgão	04 – Fundo Municipal de Saúde	
Unidade	01 – Fundo Municipal de Saúde	
Sub - Unidade	01 – Fundo Municipal de Saúde	
Função de Governo	10 – Saúde	
Sub - Função	305 – Vigilância Epidemiológica	
Programa	0003 – Saúde Para Todos	
Projeto/Atividade	**2.0134 – MANUT. DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA**	
Nat. de Despesa	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos	260 – Transferência da União da parc.do Bônus de assin.de contrato de partilha de produção	**25.000,00**

Órgão	04 – Fundo Municipal de Saúde	
Unidade	01 – Fundo Municipal de Saúde	
Sub - Unidade	01 – Fundo Municipal de Saúde	
Função de Governo	10 – Saúde	
Sub - Função	304 – Vigilância Sanitária	
Programa	0003 – Saúde Para Todos	
Projeto/Atividade	**2.0135 – MANUT. DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	
Nat. de Despesa	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos	260 – Transferência da União da parc.do Bônus de assin.de contrato de partilha de produção	**4.000,00**

Órgão	05 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade	01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Sub - Unidade	01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Função de Governo	8 – Assistência Social	
Sub - Função	244 – Assistência Comunitária	
Programa	0009 – Desenvolvimento Social	
Projeto/Atividade	**2.0140 – MANUT. ATIV. FMAS SUPERINT.DE AÇÃO SOCIAL**	
Nat. de Despesa	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos	260 – Transferência da União da parc.do Bônus de assin.de contrato de partilha de produção	**40.000,00**

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Tupaciguara	
Unidade	02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Sub - Unidade	01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Função de Governo	04 – Administração	
Sub - Função	122 – Administração Geral	
Programa	0002 – Modernização e Apoio Administrativo	
Projeto/Atividades	**2.0941 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**	
Nat. de Despesa	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos	260 – Transferência da União da parc.do Bônus de assin.de contrato de partilha de produção	**6.500,00**

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Tupaciguara	
Unidade	04 – Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação	
Sub - Unidade	03 – Divisão de Difusão e Promoção Cultural	
Função de Governo	13 – Cultura	
Sub - Função	392 – Difusão Cultural	
Programa	0013 – Difusão e Promoção Cultural	
Projeto/Atividades	**2.0942 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIAC**	
Nat. de Despesa	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos	260 – Transferência da União da parc.do Bônus de assin.de contrato de partilha de produção	**500,00**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado em conformidade com a Lei nº 13.885/2019 e Orientação da Nota Técnica SEI nº 11.490/ME, a abrir credito suplementar por superávit financeiro na fonte 260 - Transferência da União da parcela do Bônus de Assinatura de contrato de partilha de produção para execução de despesas com os recursos oriundos da cessão onerosa.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara/MG, 27 de Fevereiro de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:AAB3DAB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3652 DE 2 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 3652 DE 2 DE JANEIRO DE 2020

Abertura de crédito Especial no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 954.365,00 (Novecentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e sessenta e cinco reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
01	**GABINETE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
02	**PROCURADORIA**	
01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
02	JUDICIÁRIA	
061	Ação Judiciária	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.650,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	369.350,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
04	**COORDENADORIA DESENV.ECON.SUST.E TURISMO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0017	MAIS EMPREGO E RENDA, MENOS DESIGUALDADES	
00		
2.064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENV. ECONÔMICO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	74.635,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
843	Serviço da Dívida Interna	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.071	DIVERSOS SERVIÇOS E ENCARGOS	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	180.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	37.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CENTROS EDUCACIONAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.250,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.100,00

10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PESSOA	58.660,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.993	CIS/PARANAÍBA	
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.500,00
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.994	CISTRI	
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	500,00
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.994	CISTRI	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
15	URBANISMO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.904	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CISPAR	
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.300,00
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.067	CONST.REMODELAÇÃO DE PRAÇAS,PARQUES, JARDINS, CALÇADAS E PREDIOS PÚBLICOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.620,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.028	MANUT.DAS ATIVIDADES DO S.I.N.E	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.600,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122	Administração Geral	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.709	MANUTENÇAO IGD-SUAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.312	MANUTENÇÃO DO ACESUAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUT.ATIV.SEC.MUNIC.SEGURANÇA PÚB.TRANSPORTE	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.200,00
TOTAL:		954.365,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
01	**GABINETE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
03	**OUVIDORIA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
3.010	MANUTENÇAO ATIVIDADES OUVIDORIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
02	**PROCURADORIA**	
01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
02	JUDICIÁRIA	
061	Ação Judiciária	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
02	JUDICIÁRIA	
062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.162	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.150,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
1.959	PPP - PARCERIA PÚBLICA PRIVADA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.054	CEMITÉRIO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS	
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	236.800,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
02	**SEÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO**	
13	CULTURA	
392	Difusão cultural	

0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.093	Manutenção das Manifestações Culturais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
1.003	CONSTRUÇÃO/REFORMA ESCOLAS E C.EDUCACIONAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.163	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.250,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.416	SAÚDE BUCAL - CEO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.100,00
10	SAÚDE	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.414	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	58.660,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.357	CONSTRUÇÃO/REFORMA DO CENTRO AGROPECUÁRIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	148.855,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
26	TRANSPORTE	
782	Transporte Rodoviário	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
1.115	CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATA BURROS.	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	129.350,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
1.025	Construção Reforma e ampliações de C.R.A.S	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
1.950	CONSTRUÇÃO DO C.R.E.A.S	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.078	MANUT.ATIVIDADE DO CREAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.078	MANUT.ATIVIDADE DO CREAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.311	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
1.090	CONSTRUÇÃO / REFORMA DE QUADRAS E POLIESPORTIVOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
1.617	CONSTRUÇÃO / REFORMA DE ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUT.ATIV.SEC.MUNIC.SEGURANÇA PÚB.TRANSPORTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.255	MANUTENÇÃO DO OLHO VIVO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUT.ATIVIDADES SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
TOTAL:		954.365,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 2 de janeiro de 2020.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B60E5C9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 015/2020.

RESULTADO

A prefeitura Municipal de Tiradentes, situada na Rua Belica N° 90- Bairro Parque das Abelhas, CEP 36.325-000, Tiradentes/MG, CNPJ 18.557.579/0001-53, torna público o RESULTADO do Processo de Licitação N° 015/2020, Pregão Presencial N° 007/2020, Registro de Preços N° 007/2020.

Objeto: Futuro e eventual fornecimento contínuo e fracionado de combustível automotor, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG por meio do sistema de registro de preços.
Vigência: De 12(doze) meses a partir da data de assinatura da Ata de Registro.
Fornecedores:

EMPRESA: AUTO POSTO NN LTDA - EPP					
CNPJ: 03.343.330/0001-78 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 001072127.00-34					
ENDEREÇO: Rua Fogo Simbólico, nº 493 A, Bairro: Centro, na Cidade de Tiradentes/MG, CEP: 36.325-000.					
TELEFONES: (32) 3355-1950					
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**R$ UNIT.**
01	**90.000**	**LT**	Gasolina comum	**ALESAT**	4,950
02	**70.000**	**LT**	Óleo Diesel Comum	**ALESAT**	3,900
03	**90.000**	**LT**	Álcool	**ALESAT**	3,350
VALOR TOTAL R$ 1.020.000,000 (Um milhão e vinte mil reais).					

A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:1F47E422

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 021/2020.

RESULTADO

A prefeitura Municipal de Tiradentes, situada na Rua Belica N° 90- Bairro Parque das Abelhas, CEP 36.325-000, Tiradentes/MG, CNPJ 18.557.579/0001-53, torna público o RESULTADO do Processo de Licitação N° 021/2020, Pregão Presencial N° 011/2020.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica especializada para confecção de inventário de atividades esportivas do município bem como sua inclusão no Sistema do ICMS Esportivo.
Vigência: De 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do Contrato.
Contratada:

EMPRESA: ADRIANA DE CASSIA DE LUCAS RESENDE – ME

CNPJ: 21.975.977/0001-02

ENDEREÇO: Rua Maria Hugo Ladeira, n °17, bairro: Alto dos Pinheiros, na cidade de São João Nepomuceno/MG CEP: 36.380-00.
TELEFONES: (32) 3261-3717 / 99941-6659

E-MAIL: expertise.esportes@bol.com.br

ITEM	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**R$ TOTAL.**
01	**Serviço**	**Prestação de serviços de assessoria técnica especializada para confecção de inventário de atividades esportivas do município bem como sua inclusão no Sistema do ICMS Esportivo, constando de:** **1. Qualificação dos funcionários** responsáveis pela regulamentação, atualização e inserção dos dados do Conselho Municipal de Esportes do Município e atualização dos dados sobre a infraestrutura esportiva do município; **2. Treinamento dos funcionários** do Setor de Esportes do Município para a coleta de dados e documentos relativos às atividades esportivas realizadas no município no ano base e daquelas que contaram com a participação de atletas e equipes do município, e inserção dos dados e documentos recolhidos no Sistema do ICMS Esportivo dentro do prazo previsto. **3. Prestar a assessoria e consultoria através de estudos técnicos** e planejamento das ações necessárias para a impugnação no prazo previsto, caso necessário. **4. Qualificação dos agentes esportivos municipais sobre a participação no ICMS Esportivo** através de uma Palestra de Qualificação sobre a Legislação vigente e procedimentos necessários. 5. Realizar as visitas necessárias ao município para a realização dos serviços propostos e orientar a Secretaria de Esportes e Lazer sobre o planejamento de trabalho para um melhor rendimento do setor.	7.995,00
VALOR TOTAL R$ 7.995,00 (Sete mil novecentos e noventa e cinco reais).			

A íntegra do Contrato estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:720E1717

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2020

ORÇAMENTO 2020

METAS DE DESEMBOLSO MENSAL POR FICHAS

Ficha: 00001

Unidade: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Proj/Ativ: 2.001 - MANUT. REMUN. PREFEITO

Conta: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
44.975,84	41.763,27	38.550,72	38.550,72	41.763,27	38.550,72	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
61.038,63	0,00	0,00	0,00	0,00	16.062,83	321.256,00

Ficha: 00002

Unidade: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Proj/Ativ: 2.001 - MANUT. REMUN. PREFEITO

Conta: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
8.314,10	8.314,10	8.314,10	8.953,65	9.593,19	8.953,65	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
8.953,65	0,00	0,00	0,00	0,00	2.558,22	63.954,66

Ficha: 00003

Unidade: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Proj/Ativ: 2.002 - MANUT. PESSOAL CHEFIA GABINETE

Conta: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
7.310,72	6.788,52	6.266,33	6.266,33	6.788,52	6.266,33	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
9.921,69	0,00	0,00	0,00	0,00	2.611,01	52.219,45

Ficha: 00004

Unidade: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Proj/Ativ: 2.002 - MANUT. PESSOAL CHEFIA GABINETE

Conta: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.357,97	1.357,97	1.357,97	1.462,43	1.566,89	1.462,43	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.462,43	0,00	0,00	0,00	0,00	417,88	10.445,97

Ficha: 00005

Unidade: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Proj/Ativ: 2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE

Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
7.524,00	1.316,70	1.881,00	1.881,00	2.069,09	1.881,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.692,89	0,00	0,00	0,00	0,00	564,32	18.810,00

Ficha: 00006

Unidade: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Proj/Ativ: 2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE

Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
2.894,50	1.323,20	1.488,59	413,50	578,90	661,60	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
413,50	0,00	0,00	0,00	0,00	496,21	8.270,00

Ficha: 00007

Unidade: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Proj/Ativ: 2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE

Conta: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
702,24	526,67	395,00	658,35	482,79	1.097,25	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
263,33	0,00	0,00	0,00	0,00	263,37	4.389,00

Ficha: 00008

Unidade: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Proj/Ativ: 2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE

Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.200,00	390,00	660,00	60,00	150,00	60,00	

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	3.000,00
Ficha: 00009						
Unidade: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO						
Função: 04 - ADMINISTRACAO						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE						
Conta: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	0,00	0,00	3.560,00	0,00	400,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	4.000,00
Ficha: 00010						
Unidade: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO						
Função: 04 - ADMINISTRACAO						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE						
Conta: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
702,00	702,00	756,00	756,00	756,00	756,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216,00	5.400,00
Ficha: 00011						
Unidade: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO						
Função: 04 - ADMINISTRACAO						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE						
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	380,00	600,00	980,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	2.000,00
Ficha: 00012						
Unidade: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO						
Função: 04 - ADMINISTRACAO						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.227 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO VICE-PREFEITO						
Conta: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
18.111,51	16.817,83	15.524,15	15.524,15	16.817,83	15.524,15	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
24.579,91	0,00	0,00	0,00	0,00	6.468,42	129.367,95
Ficha: 00013						
Unidade: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO						
Função: 04 - ADMINISTRACAO						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.227 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO VICE-PREFEITO						
Conta: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
3.363,56	3.363,56	3.363,56	3.622,30	3.881,03	3.622,30	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.622,30	0,00	0,00	0,00	0,00	1.034,98	25.873,59
Ficha: 00014						
Unidade: 02.002.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Função: 04 - ADMINISTRACAO						
Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.004 - MANUT. PESSOAL CONTROLE INTERNO						
Conta: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
720,00	780,00	720,00	840,00	840,00	840,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	6.000,00
Ficha: 00015						
Unidade: 02.002.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Função: 04 - ADMINISTRACAO						
Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.004 - MANUT. PESSOAL CONTROLE INTERNO						
Conta: 3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
143,33	208,48	195,45	208,48	169,39	169,39	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
169,39	0,00	0,00	0,00	0,00	39,12	1.303,03
Ficha: 00016						
Unidade: 02.002.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Função: 04 - ADMINISTRACAO						
Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.004 - MANUT. PESSOAL CONTROLE INTERNO						
Conta: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
11.637,92	10.806,64	9.975,35	9.975,35	10.806,64	9.975,35	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total

15.794,31	0,00	0,00	0,00	0,00	4.156,44	83.128,00
Ficha: 00017						
Unidade: 02.002.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Função: 04 - ADMINISTRACAO						
Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.004 - MANUT. PESSOAL CONTROLE INTERNO						
Conta: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
156,36	215,00	234,54	293,18	312,72	351,81	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
332,27	0,00	0,00	0,00	0,00	58,67	1.954,55
Ficha: 00018						
Unidade: 02.002.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Função: 04 - ADMINISTRACAO						
Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.004 - MANUT. PESSOAL CONTROLE INTERNO						
Conta: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
2.618,53	2.618,53	2.618,53	2.618,53	2.618,53	2.618,53	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.618,53	0,00	0,00	0,00	0,00	374,09	18.703,80
Ficha: 00019						
Unidade: 02.002.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Função: 04 - ADMINISTRACAO						
Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.005 - MANUT. ATIVID. CONTROLE INTERNO						
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.920,00	336,00	480,00	480,00	528,00	480,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,00	4.800,00
Ficha: 00020						
Unidade: 02.002.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Função: 04 - ADMINISTRACAO						
Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.005 - MANUT. ATIVID. CONTROLE INTERNO						
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
219,44	100,32	112,85	31,35	43,89	50,16	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
31,35	0,00	0,00	0,00	0,00	37,64	627,00
Ficha: 00021						
Unidade: 02.002.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Função: 04 - ADMINISTRACAO						
Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.005 - MANUT. ATIVID. CONTROLE INTERNO						
Conta: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
200,64	150,47	112,85	188,09	137,93	313,50	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
75,23	0,00	0,00	0,00	0,00	75,29	1.254,00
Ficha: 00022						
Unidade: 02.002.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Função: 04 - ADMINISTRACAO						
Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.005 - MANUT. ATIVID. CONTROLE INTERNO						
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
163,02	112,85	100,32	68,96	106,59	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
50,16	0,00	0,00	0,00	0,00	25,10	627,00
Ficha: 00023						
Unidade: 02.002.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Função: 04 - ADMINISTRACAO						
Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.005 - MANUT. ATIVID. CONTROLE INTERNO						
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.024,00	332,80	563,20	51,20	128,00	51,20	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
153,59	0,00	0,00	0,00	0,00	256,01	2.560,00
Ficha: 00024						
Unidade: 02.002.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Função: 04 - ADMINISTRACAO						
Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.005 - MANUT. ATIVID. CONTROLE INTERNO						
Conta: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	0,00	0,00	2.670,00	0,00	300,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	3.000,00

Ficha: 00025
Unidade: 02.002.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.005 - MANUT. ATIVID. CONTROLE INTERNO
Conta: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
234,00	234,00	252,00	252,00	252,00	252,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,00	1.800,00

Ficha: 00026
Unidade: 02.002.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.005 - MANUT. ATIVID. CONTROLE INTERNO
Conta: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
76,15	5,43	92,46	157,73	76,15	87,02	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
38,07	0,00	0,00	0,00	0,00	10,92	543,93

Ficha: 00027
Unidade: 02.002.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.005 - MANUT. ATIVID. CONTROLE INTERNO
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	190,00	300,00	490,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1.000,00

Ficha: 00028
Unidade: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção: 061 - ACAO JUDICIARIA
Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Proj/Ativ: 0.009 - ENCARGOS ESPECIAIS
Conta: 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
52.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.250,00

Ficha: 00029
Unidade: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção: 061 - ACAO JUDICIARIA
Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Proj/Ativ: 0.009 - ENCARGOS ESPECIAIS
Conta: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
6.403,19	23.211,59	20.810,40	4.002,00	0,00	13.606,80	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
8.804,39	0,00	0,00	0,00	0,00	3.201,63	80.040,00

Ficha: 00030
Unidade: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção: 061 - ACAO JUDICIARIA
Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Proj/Ativ: 0.009 - ENCARGOS ESPECIAIS
Conta: 4.4.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
32.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.395,00

Ficha: 00031
Unidade: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.006 - MANUT. PESSOAL PROCURADORIA
Conta: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
4.690,91	5.081,82	4.690,91	5.472,73	5.472,73	5.472,73	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
7.036,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.172,75	39.090,94

Ficha: 00032
Unidade: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.006 - MANUT. PESSOAL PROCURADORIA
Conta: 3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
338,29	492,05	461,30	492,05	399,79	399,79	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
399,79	0,00	0,00	0,00	0,00	92,31	3.075,37

Ficha: 00033

Unidade: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.006 - MANUT. PESSOAL PROCURADORIA
Conta: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
45.969,78	42.686,22	39.402,67	39.402,67	42.686,22	39.402,67	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
62.387,56	0,00	0,00	0,00	0,00	16.417,81	328.355,60

Ficha: 00034
Unidade: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.006 - MANUT. PESSOAL PROCURADORIA
Conta: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
8.861,44	8.861,44	8.861,44	9.543,09	10.224,74	9.543,09	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
9.543,09	0,00	0,00	0,00	0,00	2.726,63	68.164,96

Ficha: 00035
Unidade: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.006 - MANUT. PESSOAL PROCURADORIA
Conta: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
208,48	286,66	312,72	390,90	416,96	469,09	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
443,03	0,00	0,00	0,00	0,00	78,22	2.606,06

Ficha: 00036
Unidade: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.006 - MANUT. PESSOAL PROCURADORIA
Conta: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
729,69	729,69	729,69	729,69	729,69	729,69	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
729,69	0,00	0,00	0,00	0,00	104,30	5.212,13

Ficha: 00037
Unidade: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.003,20	175,56	250,80	250,80	275,87	250,80	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
225,71	0,00	0,00	0,00	0,00	75,26	2.508,00

Ficha: 00038
Unidade: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
438,89	200,64	225,71	62,70	87,78	100,32	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
62,70	0,00	0,00	0,00	0,00	75,26	1.254,00

Ficha: 00039
Unidade: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA
Conta: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
100,32	75,23	56,42	94,04	68,96	156,75	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
37,61	0,00	0,00	0,00	0,00	37,67	627,00

Ficha: 00040
Unidade: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA
Conta: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.500,00	0,00	3.960,00	0,00	0,00	420,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	6.000,00

Ficha: 00041
Unidade: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Função: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
326,04	225,71	200,64	137,93	213,18	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
100,32	0,00	0,00	0,00	0,00	50,18	1.254,00

Ficha: 00042
Unidade: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
4.800,00	1.560,00	2.640,00	240,00	600,00	240,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	12.000,00

Ficha: 00043
Unidade: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA
Conta: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	0,00	0,00	5.340,00	0,00	600,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	6.000,00

Ficha: 00044
Unidade: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA
Conta: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.170,00	1.170,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00	9.000,00

Ficha: 00045
Unidade: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA
Conta: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
152,02	10,85	184,59	314,89	152,02	173,73	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
76,01	0,00	0,00	0,00	0,00	21,75	1.085,86

Ficha: 00046
Unidade: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA
Conta: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
4.800,00	1.600,00	2.400,00	0,00	1.000,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	10.000,00

Ficha: 00047
Unidade: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA
Conta: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
955,55	0,00	0,00	0,00	119,44	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,87	1.085,86

Ficha: 00048
Unidade: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	1.191,29	1.881,00	3.072,29	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,42	6.270,00

Ficha: 00049
Unidade: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA

Subfunção: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
501,60	87,78	125,40	125,40	137,93	125,40	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
112,85	0,00	0,00	0,00	0,00	37,64	1.254,00

Ficha: 00050
Unidade: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
420,00	192,00	216,00	60,00	84,00	96,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,00	1.200,00

Ficha: 00051
Unidade: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
326,04	225,71	200,64	137,93	213,18	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
100,32	0,00	0,00	0,00	0,00	50,18	1.254,00

Ficha: 00052
Unidade: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.042,42	338,78	573,33	52,12	130,30	52,12	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
156,36	0,00	0,00	0,00	0,00	260,63	2.606,06

Ficha: 00053
Unidade: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	380,00	600,00	980,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	2.000,00

Ficha: 00054
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 1.265 - INSTALAÇÃO TIRO DE GUERRA
Conta: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
24.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	500,00	500,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	50.000,00

Ficha: 00055
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.010 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
13.055,11	12.122,60	11.190,09	11.190,09	12.122,60	11.190,09	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
17.717,65	0,00	0,00	0,00	0,00	4.662,59	93.250,82

Ficha: 00056
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.010 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
278,57	278,57	278,57	300,00	321,42	300,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,73	2.142,86

Ficha: 00057
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.010 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO						
Conta: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
2.611,16	2.611,16	2.611,16	2.611,16	2.611,16	2.611,16	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.611,16	0,00	0,00	0,00	0,00	373,08	18.651,20
Ficha: 00058						
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 04 - ADMINISTRACAO						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.011 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA						
Conta: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
16.330,91	17.691,82	16.330,91	19.052,73	19.052,73	19.052,73	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
24.496,36	0,00	0,00	0,00	0,00	4.082,74	136.090,93
Ficha: 00059						
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 04 - ADMINISTRACAO						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.011 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA						
Conta: 3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
286,66	416,96	390,90	416,96	338,78	338,78	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
338,78	0,00	0,00	0,00	0,00	78,24	2.606,06
Ficha: 00060						
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 04 - ADMINISTRACAO						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.011 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA						
Conta: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
283.945,70	263.663,86	243.382,02	243.382,02	263.663,86	243.382,02	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
385.354,88	0,00	0,00	0,00	0,00	101.409,22	2.028.183,58

Ficha: 00061						
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 04 - ADMINISTRACAO						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.011 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA						
Conta: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
12.967,96	12.967,96	12.967,96	13.965,50	14.963,04	13.965,50	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
13.965,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.990,18	99.753,60
Ficha: 00062						
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 04 - ADMINISTRACAO						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.011 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA						
Conta: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
2.606,06	3.583,33	3.909,09	4.886,36	5.212,12	5.863,64	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
5.537,88	0,00	0,00	0,00	0,00	977,31	32.575,79
Ficha: 00063						
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 04 - ADMINISTRACAO						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.011 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA						
Conta: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
3.740,75	24.938,40	8.104,98	6.234,60	5.611,13	4.987,68	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
5.611,13	0,00	0,00	0,00	0,00	3.117,33	62.346,00
Ficha: 00064						
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 04 - ADMINISTRACAO						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.011 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA						
Conta: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
49.170,21	49.170,21	49.170,21	49.170,21	49.170,21	49.170,21	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
49.170,21	0,00	0,00	0,00	0,00	7.024,33	351.215,80
Ficha: 00065						
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 04 - ADMINISTRACAO						

Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
313,19	887,40	522,00	1.774,80	522,00	522,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
522,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156,61	5.220,00

Ficha: 00066
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
10.032,00	1.755,60	2.508,00	2.508,00	2.758,80	2.508,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.257,19	0,00	0,00	0,00	0,00	752,41	25.080,00

Ficha: 00067
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
21.000,00	9.600,00	10.800,00	3.000,00	4.200,00	4.800,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	60.000,00

Ficha: 00068
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.003,20	752,39	564,29	940,50	689,70	1.567,50	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
376,19	0,00	0,00	0,00	0,00	376,23	6.270,00

Ficha: 00069
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
52.994,09	0,00	139.904,42	0,00	0,00	14.838,34	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.239,55	211.976,40

Ficha: 00070
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
15.600,00	10.800,00	9.600,00	6.600,00	10.200,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	60.000,00

Ficha: 00071
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
340.800,00	110.760,00	187.440,00	17.040,00	42.600,00	17.040,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
51.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.200,00	852.000,00

Ficha: 00072
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	0,00	0,00	222.571,20	0,00	25.008,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,80	250.080,00

Ficha: 00073
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
18.720,00	18.720,00	20.160,00	20.160,00	20.160,00	20.160,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
20.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.760,00	144.000,00

Ficha: 00074
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
152,02	10,85	184,59	314,89	152,02	173,73	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
76,01	0,00	0,00	0,00	0,00	21,75	1.085,86

Ficha: 00075
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
90,48	90,48	90,48	90,48	90,48	90,48	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
90,48	90,48	90,48	90,48	90,48	90,58	1.085,86

Ficha: 00076
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
10.464,00	3.488,00	5.232,00	0,00	2.180,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436,00	21.800,00

Ficha: 00077
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
34.400,25	0,00	0,00	0,00	4.300,03	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,92	39.091,20

Ficha: 00078
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.91.97.00 - APORTE P/ COBERTURA DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
2.381.617,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.381.617,20

Ficha: 00079
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	5.700,00	9.000,00	14.700,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	30.000,00

Ficha: 00080
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.013 - MANUT. DAS ATIV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
501,60	87,78	125,40	125,40	137,93	125,40	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
112,85	0,00	0,00	0,00	0,00	37,64	1.254,00

Ficha: 00081
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Proj/Ativ: 2.013 - MANUT. DAS ATIV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
228,03	104,24	117,27	32,57	45,60	52,12	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
32,57	0,00	0,00	0,00	0,00	39,12	651,52
Ficha: 00082						
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 04 - ADMINISTRACAO						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.013 - MANUT. DAS ATIV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
6.957,79	2.261,28	3.826,78	347,88	869,72	347,88	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.043,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.739,49	17.394,48
Ficha: 00083						
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 04 - ADMINISTRACAO						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.013 - MANUT. DAS ATIV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	1.596,00	2.520,00	4.116,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168,00	8.400,00
Ficha: 00084						
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 04 - ADMINISTRACAO						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.015 - MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO						
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
31.200,00	10.140,00	17.160,00	1.560,00	3.900,00	1.560,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	78.000,00
Ficha: 00085						
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 04 - ADMINISTRACAO						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO JUCEMG						
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
720,00	126,00	180,00	180,00	198,00	180,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,00	1.800,00
Ficha: 00086						
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 04 - ADMINISTRACAO						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO JUCEMG						
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
420,00	192,00	216,00	60,00	84,00	96,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,00	1.200,00
Ficha: 00087						
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 04 - ADMINISTRACAO						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO JUCEMG						
Conta: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
96,00	72,00	54,00	90,00	66,00	150,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	600,00
Ficha: 00088						
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 04 - ADMINISTRACAO						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO JUCEMG						
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
936,00	648,00	576,00	396,00	612,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,00	3.600,00
Ficha: 00089						
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 04 - ADMINISTRACAO						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO JUCEMG						

Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
960,00	312,00	528,00	48,00	120,00	48,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	2.400,00

Ficha: 00090
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO JUCEMG
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	357,38	564,29	921,68	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,65	1.881,00

Ficha: 00091
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.017 - MANUT. PROG. FORM. PATRIMONIO SERVIDOR-PASEP
Conta: 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.175.334,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	1.175.334,24

Ficha: 00092
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.018 - MANUT. CONVÊNIO DELEGACIA REGIONAL TRABALHO
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
35,00	16,00	18,00	5,00	7,00	8,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	100,00

Ficha: 00093
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.018 - MANUT. CONVÊNIO DELEGACIA REGIONAL TRABALHO
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
400,00	130,00	220,00	20,00	50,00	20,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.000,00

Ficha: 00094
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.019 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
35,00	16,00	18,00	5,00	7,00	8,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	100,00

Ficha: 00095
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.019 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
400,00	130,00	220,00	20,00	50,00	20,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.000,00

Ficha: 00096
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.020 - TRANSF. CONFEDERAÇÃO NACIONAL MUNICÍPIO - CNM
Conta: 3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
120,00	0,00	1.068,00	0,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	1.200,00

Ficha: 00097
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.021 - TRANF. ASSOC. SERVIDORES PÚBLICOS - ASSERV
Conta: 3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
43.000,08	0,00	382.700,71	0,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,01	430.000,80

Ficha: 00098
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.022 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM INCRA
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
35,00	16,00	18,00	5,00	7,00	8,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	100,00

Ficha: 00099
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.022 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM INCRA
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
400,00	130,00	220,00	20,00	50,00	20,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.000,00

Ficha: 00100
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.023 - TRANSF. ASSOC. MINEIRA DOS MUNICÍPIOS-AMM
Conta: 3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.789,32	0,00	15.924,94	0,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178,94	17.893,20

Ficha: 00101
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.025 - MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL
Conta: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
25.800,01	68.800,03	10.033,33	0,00	22.933,34	8.600,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.433,33	0,00	0,00	0,00	0,00	5.733,36	143.333,40

Ficha: 00102
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.259 - MANUTENÇÃO DO RATEIO DO CONSÓRCIO CIMVALPI
Conta: 3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
6.882,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.882,96

Ficha: 00103
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.259 - MANUTENÇÃO DO RATEIO DO CONSÓRCIO CIMVALPI
Conta: 3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
6.597,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.597,60

Ficha: 00104
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.259 - MANUTENÇÃO DO RATEIO DO CONSÓRCIO CIMVALPI
Conta: 4.4.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
253,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253,20

Ficha: 00105
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.266 - MANUT. ATIVIDADES TIRO DE GUERRA
Conta: 3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	

137,93	200,64	188,09	200,64	163,02	163,02	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
163,02	0,00	0,00	0,00	0,00	37,64	1.254,00
Ficha: 00106						
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 04 - ADMINISTRACAO						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.266 - MANUT. ATIVIDADES TIRO DE GUERRA						
Conta: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
315,56	293,01	270,48	270,48	293,01	270,48	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
428,25	0,00	0,00	0,00	0,00	112,73	2.254,00
Ficha: 00107						
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 04 - ADMINISTRACAO						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.266 - MANUT. ATIVIDADES TIRO DE GUERRA						
Conta: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
144,00	198,00	216,00	270,00	288,00	324,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,00	1.800,00
Ficha: 00108						
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 04 - ADMINISTRACAO						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.266 - MANUT. ATIVIDADES TIRO DE GUERRA						
Conta: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
63,11	63,11	63,11	63,11	63,11	63,11	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
63,11	0,00	0,00	0,00	0,00	9,03	450,80
Ficha: 00109						
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 04 - ADMINISTRACAO						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.266 - MANUT. ATIVIDADES TIRO DE GUERRA						
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
4.200,00	1.920,00	2.160,00	600,00	840,00	960,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00	12.000,00
Ficha: 00110						
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 04 - ADMINISTRACAO						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.266 - MANUT. ATIVIDADES TIRO DE GUERRA						
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
6.240,00	4.320,00	3.840,00	2.640,00	4.080,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960,00	24.000,00
Ficha: 00111						
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 04 - ADMINISTRACAO						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.266 - MANUT. ATIVIDADES TIRO DE GUERRA						
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
4.800,00	1.560,00	2.640,00	240,00	600,00	240,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	12.000,00
Ficha: 00112						
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 04 - ADMINISTRACAO						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.266 - MANUT. ATIVIDADES TIRO DE GUERRA						
Conta: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
468,00	468,00	504,00	504,00	504,00	504,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,00	3.600,00
Ficha: 00113						
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 04 - ADMINISTRACAO						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.266 - MANUT. ATIVIDADES TIRO DE GUERRA						
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	2.850,00	4.500,00	7.350,00	0,00	0,00	

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	15.000,00

Ficha: 00114
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.026 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
6.777,60	1.186,08	1.694,40	1.694,40	1.863,83	1.694,40	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.524,96	0,00	0,00	0,00	0,00	508,33	16.944,00

Ficha: 00115
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.026 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
456,12	208,51	234,57	65,16	91,22	104,25	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
65,16	0,00	0,00	0,00	0,00	78,21	1.303,20

Ficha: 00116
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.026 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
846,97	586,36	521,21	358,33	553,78	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
260,60	0,00	0,00	0,00	0,00	130,33	3.257,58

Ficha: 00117
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.026 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
7.818,19	2.540,91	4.300,00	390,90	977,27	390,90	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.172,72	0,00	0,00	0,00	0,00	1.954,59	19.545,48

Ficha: 00118
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.026 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	1.231,20	1.944,00	3.175,19	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129,61	6.480,00

Ficha: 00119
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função: 06 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção: 181 - POLICIAMENTO
Programa: 0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL
Proj/Ativ: 2.027 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
3.648,49	1.667,88	1.876,37	521,21	729,69	833,94	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
521,21	0,00	0,00	0,00	0,00	625,49	10.424,28

Ficha: 00120
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função: 06 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção: 181 - POLICIAMENTO
Programa: 0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL
Proj/Ativ: 2.027 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
12.967,96	8.977,82	7.980,28	5.486,44	8.479,05	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.990,14	0,00	0,00	0,00	0,00	1.995,11	49.876,80

Ficha: 00121
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função: 06 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção: 181 - POLICIAMENTO
Programa: 0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL
Proj/Ativ: 2.027 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	

7.818,19	2.540,91	4.300,00	390,90	977,27	390,90	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.172,72	0,00	0,00	0,00	0,00	1.954,59	19.545,48
Ficha: 00122						
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 06 - SEGURANCA PUBLICA						
Subfunção: 181 - POLICIAMENTO						
Programa: 0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL						
Proj/Ativ: 2.027 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL						
Conta: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
288,00	96,00	144,00	0,00	60,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	600,00
Ficha: 00123						
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 06 - SEGURANCA PUBLICA						
Subfunção: 181 - POLICIAMENTO						
Programa: 0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL						
Proj/Ativ: 2.027 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL						
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	114,00	180,00	294,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	600,00
Ficha: 00124						
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 06 - SEGURANCA PUBLICA						
Subfunção: 181 - POLICIAMENTO						
Programa: 0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL						
Proj/Ativ: 2.028 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR						
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
17.456,88	7.980,28	8.977,82	2.493,84	3.491,37	3.990,14	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.493,84	0,00	0,00	0,00	0,00	2.992,63	49.876,80
Ficha: 00125						
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 06 - SEGURANCA PUBLICA						
Subfunção: 181 - POLICIAMENTO						
Programa: 0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL						
Proj/Ativ: 2.028 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR						
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
6.483,98	4.488,91	3.990,14	2.743,22	4.239,52	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.995,07	0,00	0,00	0,00	0,00	997,56	24.938,40
Ficha: 00126						
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 06 - SEGURANCA PUBLICA						
Subfunção: 181 - POLICIAMENTO						
Programa: 0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL						
Proj/Ativ: 2.028 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR						
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
4.987,68	1.620,99	2.743,22	249,38	623,46	249,38	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
748,15	0,00	0,00	0,00	0,00	1.246,94	12.469,20
Ficha: 00127						
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 06 - SEGURANCA PUBLICA						
Subfunção: 181 - POLICIAMENTO						
Programa: 0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL						
Proj/Ativ: 2.028 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR						
Conta: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
498,76	166,25	249,38	0,00	103,90	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,81	1.039,10
Ficha: 00128						
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 06 - SEGURANCA PUBLICA						
Subfunção: 181 - POLICIAMENTO						
Programa: 0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL						
Proj/Ativ: 2.028 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR						
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
13.019,55	13.019,55	13.019,55	13.019,55	13.019,55	13.019,55	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
13.019,55	13.019,55	13.019,55	13.019,55	13.019,55	13.019,55	156.234,60
Ficha: 00129						
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 06 - SEGURANCA PUBLICA						
Subfunção: 181 - POLICIAMENTO						
Programa: 0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL						
Proj/Ativ: 2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA OLHO VIVO						
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
872,84	399,01	448,89	124,69	174,56	199,50	

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
124,69	0,00	0,00	0,00	0,00	149,66	2.493,84

Ficha: 00130
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função: 06 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção: 181 - POLICIAMENTO
Programa: 0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL
Proj/Ativ: 2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA OLHO VIVO
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
324,19	224,44	199,50	137,16	211,97	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
99,75	0,00	0,00	0,00	0,00	49,91	1.246,92

Ficha: 00131
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função: 06 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção: 181 - POLICIAMENTO
Programa: 0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL
Proj/Ativ: 2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA OLHO VIVO
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
8.977,82	2.917,79	4.937,80	448,89	1.122,22	448,89	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.346,67	0,00	0,00	0,00	0,00	2.244,48	22.444,56

Ficha: 00132
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função: 06 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção: 181 - POLICIAMENTO
Programa: 0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL
Proj/Ativ: 2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA OLHO VIVO
Conta: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
498,76	166,25	249,38	0,00	103,90	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,81	1.039,10

Ficha: 00133
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função: 06 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção: 181 - POLICIAMENTO
Programa: 0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL
Proj/Ativ: 2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA OLHO VIVO
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
25.488,75	25.488,75	25.488,75	25.488,75	25.488,75	25.488,75	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
25.488,75	25.488,75	25.488,75	25.488,75	25.488,75	25.488,75	305.865,00

Ficha: 00134
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função: 06 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção: 181 - POLICIAMENTO
Programa: 0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL
Proj/Ativ: 2.030 - MANUT. CONV. COM A POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
2.247,58	1.027,46	1.155,90	321,08	449,51	513,73	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
321,08	0,00	0,00	0,00	0,00	385,34	6.421,68

Ficha: 00135
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função: 06 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção: 181 - POLICIAMENTO
Programa: 0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL
Proj/Ativ: 2.030 - MANUT. CONV. COM A POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.072,32	348,50	589,77	53,61	134,04	53,61	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
160,84	0,00	0,00	0,00	0,00	268,11	2.680,80

Ficha: 00136
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função: 06 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção: 181 - POLICIAMENTO
Programa: 0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL
Proj/Ativ: 2.030 - MANUT. CONV. COM A POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	380,00	600,00	980,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	2.000,00

Ficha: 00137
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção: 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA
Programa: 0005 - ENCARGOS ESPECIAIS
Proj/Ativ: 0.033 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA
Conta: 3.2.90.21.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
103,91	103,91	103,91	103,91	103,91	103,91	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total

103,91	103,91	103,91	103,91	103,91	103,91	1.246,92
Ficha: 00138						
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA						
Programa: 0005 - ENCARGOS ESPECIAIS						
Proj/Ativ: 0.033 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA						
Conta: 3.2.90.22.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
519,55	519,55	519,55	519,55	519,55	519,55	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
519,55	519,55	519,55	519,55	519,55	519,55	6.234,60
Ficha: 00139						
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA						
Programa: 0005 - ENCARGOS ESPECIAIS						
Proj/Ativ: 0.033 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA						
Conta: 4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.209.512,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.209.512,40
Ficha: 00140						
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA						
Programa: 0005 - ENCARGOS ESPECIAIS						
Proj/Ativ: 0.033 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA						
Conta: 4.6.91.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.016.239,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.016.239,80
Ficha: 00141						
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 99 - RESERVAS						
Subfunção: 999 - RESERVAS						
Programa: 9999 - RESERVAS						
Proj/Ativ: 2.034 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Conta: 9.9.99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
9.058,87	9.058,87	9.058,87	9.058,87	9.058,87	9.058,87	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
9.058,87	9.058,87	9.058,87	9.058,87	9.058,87	9.058,92	108.706,49
Ficha: 00142						
Unidade: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.						
Função: 04 - ADMINISTRACAO						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.014 - MANUTENÇÃO DO INCENTIVO AO (GANHA MAIS)						
Conta: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
13.300,47	17.456,88	0,00	17.456,88	4.156,40	3.325,11	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
24.938,39	0,00	0,00	0,00	0,00	2.493,87	83.128,00
Ficha: 00143						
Unidade: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.						
Função: 04 - ADMINISTRACAO						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁ						
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
2.182,11	997,53	1.122,22	311,73	436,42	498,76	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
311,73	0,00	0,00	0,00	0,00	374,10	6.234,60
Ficha: 00144						
Unidade: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.						
Função: 04 - ADMINISTRACAO						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁ						
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
6.982,75	2.269,39	3.840,51	349,13	872,84	349,13	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.047,41	0,00	0,00	0,00	0,00	1.745,72	17.456,88
Ficha: 00145						
Unidade: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.						
Função: 04 - ADMINISTRACAO						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁ						
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	296,14	467,59	763,73	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,19	1.558,65

Ficha: 00146
Unidade: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.035 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
13.055,11	12.122,60	11.190,09	11.190,09	12.122,60	11.190,09	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
17.717,65	0,00	0,00	0,00	0,00	4.662,59	93.250,82

Ficha: 00147
Unidade: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.035 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
2.424,65	2.424,65	2.424,65	2.611,16	2.797,67	2.611,16	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.611,16	0,00	0,00	0,00	0,00	746,10	18.651,20

Ficha: 00148
Unidade: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.035 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
289,85	289,85	289,85	289,85	289,85	289,85	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
289,85	0,00	0,00	0,00	0,00	41,41	2.070,36

Ficha: 00149
Unidade: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.036 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
3.241,99	3.512,15	3.241,99	3.782,32	3.782,32	3.782,32	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.862,98	0,00	0,00	0,00	0,00	810,53	27.016,60

Ficha: 00150
Unidade: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.036 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta: 3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
68,58	99,75	93,51	99,75	81,04	81,04	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
81,04	0,00	0,00	0,00	0,00	18,75	623,46

Ficha: 00151
Unidade: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.036 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
56.398,23	52.369,78	48.341,34	48.341,34	52.369,78	48.341,34	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
76.540,45	0,00	0,00	0,00	0,00	20.142,26	402.844,52

Ficha: 00152
Unidade: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.036 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
4.141,64	4.141,64	4.141,64	4.460,23	4.778,82	4.460,23	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.460,23	0,00	0,00	0,00	0,00	1.274,38	31.858,81

Ficha: 00153
Unidade: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.036 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
99,75	137,16	149,63	187,03	199,50	224,44	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
211,97	0,00	0,00	0,00	0,00	37,44	1.246,92

Ficha: 00154

Unidade: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.036 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
74,81	498,76	162,09	124,69	112,22	99,75	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
112,22	0,00	0,00	0,00	0,00	62,38	1.246,92

Ficha: 00155
Unidade: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.036 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
6.062,93	6.062,93	6.062,93	6.062,93	6.062,93	6.062,93	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
6.062,93	0,00	0,00	0,00	0,00	866,18	43.306,69

Ficha: 00156
Unidade: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
37,40	105,98	62,34	211,97	62,34	62,34	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
62,34	0,00	0,00	0,00	0,00	18,75	623,46

Ficha: 00157
Unidade: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.995,07	349,13	498,76	498,76	548,64	498,76	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
448,89	0,00	0,00	0,00	0,00	149,67	4.987,68

Ficha: 00158
Unidade: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
436,42	199,50	224,44	62,34	87,28	99,75	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
62,34	0,00	0,00	0,00	0,00	74,85	1.246,92

Ficha: 00159
Unidade: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
199,50	149,63	112,22	187,03	137,16	311,73	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
74,81	0,00	0,00	0,00	0,00	74,84	1.246,92

Ficha: 00160
Unidade: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
162,09	112,22	99,75	68,58	105,98	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
49,87	0,00	0,00	0,00	0,00	24,97	623,46

Ficha: 00161
Unidade: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
24.938,40	8.104,98	13.716,12	1.246,92	3.117,30	1.246,92	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.740,75	0,00	0,00	0,00	0,00	6.234,61	62.346,00

Ficha: 00162
Unidade: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.

Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	0,00	0,00	48.060,00	0,00	5.400,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00	54.000,00

Ficha: 00163
Unidade: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
729,45	729,45	785,56	785,56	785,56	785,56	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
785,56	0,00	0,00	0,00	0,00	224,50	5.611,20

Ficha: 00164
Unidade: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
145,47	10,39	176,64	301,33	145,47	166,25	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
72,73	0,00	0,00	0,00	0,00	20,82	1.039,10

Ficha: 00165
Unidade: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
299,26	99,75	149,63	0,00	62,34	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,48	623,46

Ficha: 00166
Unidade: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
2.194,57	0,00	0,00	0,00	274,32	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,95	2.493,84

Ficha: 00167
Unidade: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	750,23	1.184,57	1.934,81	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,99	3.948,60

Ficha: 00168
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.038 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
13.055,11	12.122,60	11.190,09	11.190,09	12.122,60	11.190,09	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
17.717,65	0,00	0,00	0,00	0,00	4.662,59	93.250,82

Ficha: 00169
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.038 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
2.424,65	2.424,65	2.424,65	2.611,16	2.797,67	2.611,16	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.611,16	0,00	0,00	0,00	0,00	746,10	18.651,20

Ficha: 00170
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.038 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
289,85	289,85	289,85	289,85	289,85	289,85	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
289,85	0,00	0,00	0,00	0,00	41,45	2.070,40

Ficha: 00171
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.039 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
57.600,00	62.400,00	57.600,00	67.200,00	67.200,00	67.200,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
86.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00	480.000,00

Ficha: 00172
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.039 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta: 3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
5.280,00	7.680,00	7.200,00	7.680,00	6.240,00	6.240,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
6.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00	48.000,00

Ficha: 00173
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.039 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
728.000,00	676.000,00	624.000,00	624.000,00	676.000,00	624.000,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
988.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	5.200.000,00

Ficha: 00174
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.039 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
34.320,00	34.320,00	34.320,00	36.960,00	39.600,00	36.960,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
36.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.560,00	264.000,00

Ficha: 00175
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.039 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
29.926,08	41.148,36	44.889,11	56.111,40	59.852,16	67.333,67	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
63.592,92	0,00	0,00	0,00	0,00	11.222,30	374.076,00

Ficha: 00176
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.039 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
13.200,00	88.000,00	28.600,00	22.000,00	19.800,00	17.600,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
19.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	220.000,00

Ficha: 00177
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.039 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
139.440,00	139.440,00	139.440,00	139.440,00	139.440,00	139.440,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
139.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.920,00	996.000,00

Ficha: 00178
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
374,07	1.059,88	623,46	2.119,76	623,46	623,46	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
623,46	0,00	0,00	0,00	0,00	187,05	6.234,60

Ficha: 00179
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
4.987,68	872,84	1.246,92	1.246,92	1.371,61	1.246,92	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.122,22	0,00	0,00	0,00	0,00	374,09	12.469,20

Ficha: 00180
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
21.821,09	9.975,36	11.222,27	3.117,30	4.364,22	4.987,68	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.117,30	0,00	0,00	0,00	0,00	3.740,78	62.346,00

Ficha: 00181
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
399,01	299,26	224,44	374,07	274,32	623,46	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
149,63	0,00	0,00	0,00	0,00	149,65	2.493,84

Ficha: 00182
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
3.890,39	2.693,34	2.394,08	1.645,93	2.543,71	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.197,04	0,00	0,00	0,00	0,00	598,55	14.963,04

Ficha: 00183
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
74.257,29	24.133,62	40.841,51	3.712,86	9.282,16	3.712,86	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
11.138,59	0,00	0,00	0,00	0,00	18.564,35	185.643,24

Ficha: 00184
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	0,00	0,00	53.400,00	0,00	6.000,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	60.000,00

Ficha: 00185
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
46.800,00	46.800,00	50.400,00	50.400,00	50.400,00	50.400,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
50.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00	360.000,00

Ficha: 00186
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
145,47	10,39	176,64	301,33	145,47	166,25	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
72,73	0,00	0,00	0,00	0,00	20,82	1.039,10

Ficha: 00187
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
103,91	103,91	103,91	103,91	103,91	103,91	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
103,91	103,91	103,91	103,91	103,91	103,91	1.246,92

Ficha: 00188
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
4.800,00	1.600,00	2.400,00	0,00	1.000,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	10.000,00

Ficha: 00189
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
5.280,00	0,00	0,00	0,00	660,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	6.000,00

Ficha: 00190
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	19.742,90	31.173,00	50.915,90	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.078,20	103.910,00

Ficha: 00191
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.041 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL MUNICÍPIO
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
87.284,39	39.901,44	44.889,11	12.469,20	17.456,88	19.950,72	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
12.469,20	0,00	0,00	0,00	0,00	14.963,06	249.384,00

Ficha: 00192
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.041 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL MUNICÍPIO
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
9.975,36	3.241,99	5.486,44	498,76	1.246,92	498,76	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.496,30	0,00	0,00	0,00	0,00	2.493,87	24.938,40

Ficha: 00193
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.041 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL MUNICÍPIO
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	1.140,00	1.800,00	2.940,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	6.000,00

Ficha: 00194
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.042 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
200.754,12	91.773,31	103.244,97	28.679,16	40.150,82	45.886,65	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
28.679,16	0,00	0,00	0,00	0,00	34.415,01	573.583,20

Ficha: 00195
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.042 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
189.531,84	61.597,84	104.242,51	9.476,59	23.691,48	9.476,59	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
28.429,77	0,00	0,00	0,00	0,00	47.382,98	473.829,60

Ficha: 00196
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.042 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.368,50	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
141.368,50	141.368,50	141.368,50	0,00	0,00	0,00	565.474,00

Ficha: 00197
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ: 1.260 - CONST/AMPL./REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
Conta: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
9.975,35	0,00	415,63	831,27	207,81	207,81	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
8.104,98	0,00	0,00	0,00	0,00	1.039,15	20.782,00

Ficha: 00198
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ: 1.048 - AMPLIAÇÃO MELHORAMENTO SISTEMA DE MOBILIDADE
Conta: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
216.000,00	0,00	9.000,00	18.000,00	4.500,00	4.500,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
175.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	450.000,00

Ficha: 00199
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ: 1.049 - AQUISIÇÃO DE IMOVEL PARA OBRAS
Conta: 4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00

Ficha: 00200
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ: 1.050 - CONSTRUÇÃO E REFORMA ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
Conta: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
7.481,51	0,00	311,73	623,46	155,86	155,86	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
6.078,73	0,00	0,00	0,00	0,00	779,35	15.586,50

Ficha: 00201
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ: 1.051 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS
Conta: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
44.889,11	0,00	1.870,38	3.740,76	935,19	935,19	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
36.472,41	0,00	0,00	0,00	0,00	4.675,96	93.519,00

Ficha: 00202
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA

Proj/Ativ: 1.052 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS

Conta: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
109.728,95	0,00	4.572,03	9.144,07	2.286,01	2.286,01	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
89.154,77	0,00	0,00	0,00	0,00	11.430,16	228.602,00

Ficha: 00203

Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA

Proj/Ativ: 1.255 - CONST./AMPLIAÇÃO/REF. DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Conta: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
48.000,00	0,00	2.000,00	4.000,00	1.000,00	1.000,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	100.000,00

Ficha: 00204

Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA

Proj/Ativ: 1.256 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NOVO CEMITÉRIO

Conta: 4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00

Ficha: 00205

Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA

Proj/Ativ: 2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA

Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
84.111,89	38.451,15	43.257,54	12.015,98	16.822,37	19.225,57	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
12.015,98	0,00	0,00	0,00	0,00	14.419,22	240.319,70

Ficha: 00206

Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA

Proj/Ativ: 2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA

Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
99.753,60	32.419,92	54.864,48	4.987,68	12.469,20	4.987,68	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
14.963,03	0,00	0,00	0,00	0,00	24.938,41	249.384,00

Ficha: 00207

Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA

Proj/Ativ: 2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA

Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	9.871,45	15.586,50	25.457,95	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.039,10	51.955,00

Ficha: 00208

Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA

Proj/Ativ: 2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	0,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	670.000,00

Ficha: 00209

Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA

Proj/Ativ: 2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
39.901,44	12.967,96	21.945,79	1.995,07	4.987,68	1.995,07	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
5.985,21	0,00	0,00	0,00	0,00	9.975,38	99.753,60

Ficha: 00210

Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA

Proj/Ativ: 2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	19.000,00	30.000,00	49.000,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	100.000,00

Ficha: 00211

Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA

Proj/Ativ: 2.045 - MANUTENÇÃO DA COCHEIRA PÚBLICA

Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
218,21	99,75	112,22	31,17	43,64	49,87	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
31,17	0,00	0,00	0,00	0,00	37,43	623,46

Ficha: 00212

Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA

Proj/Ativ: 2.045 - MANUTENÇÃO DA COCHEIRA PÚBLICA

Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
3.939,03	2.727,02	2.424,01	1.666,51	2.575,52	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	606,03	15.150,12

Ficha: 00213

Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA

Proj/Ativ: 2.045 - MANUTENÇÃO DA COCHEIRA PÚBLICA

Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
748,17	243,15	411,49	37,40	93,52	37,40	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
112,22	0,00	0,00	0,00	0,00	187,09	1.870,44

Ficha: 00214

Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA

Proj/Ativ: 2.046 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E CAPELAS MORTUÁRIAS

Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.745,68	798,02	897,78	249,38	349,13	399,01	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
249,38	0,00	0,00	0,00	0,00	299,30	4.987,68

Ficha: 00215

Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA

Proj/Ativ: 2.046 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E CAPELAS MORTUÁRIAS

Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
5.271,98	1.713,39	2.899,59	263,59	658,99	263,59	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
790,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,04	13.179,96

Ficha: 00216

Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA

Proj/Ativ: 2.046 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E CAPELAS MORTUÁRIAS

Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	146,09	230,67	376,77	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,40	768,93

Ficha: 00217

Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA

Proj/Ativ: 2.047 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS

Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
5.018,87	2.294,34	2.581,13	716,98	1.003,77	1.147,17	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
716,98	0,00	0,00	0,00	0,00	860,40	14.339,64

Ficha: 00218

Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA

Proj/Ativ: 2.047 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS

Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
9.975,36	3.241,99	5.486,44	498,76	1.246,92	498,76	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.496,30	0,00	0,00	0,00	0,00	2.493,87	24.938,40

Ficha: 00219
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ: 2.047 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	236,91	374,07	610,99	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,95	1.246,92

Ficha: 00220
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função: 16 - HABITACAO
Subfunção: 481 - HABITACAO RURAL
Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ: 1.053 - AQUISIÇÃO DE IMOVEL PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS
Conta: 4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00

Ficha: 00221
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função: 16 - HABITACAO
Subfunção: 481 - HABITACAO RURAL
Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ: 1.054 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CASAS POPULARES
Conta: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
8.229,67	0,00	342,90	685,80	171,45	171,45	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
6.686,60	0,00	0,00	0,00	0,00	857,28	17.145,15

Ficha: 00222
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função: 16 - HABITACAO
Subfunção: 482 - HABITACAO URBANA
Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ: 1.057 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CASAS POPULARES
Conta: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
8.229,67	0,00	342,90	685,80	171,45	171,45	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
6.686,60	0,00	0,00	0,00	0,00	857,28	17.145,15

Ficha: 00223
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função: 16 - HABITACAO
Subfunção: 482 - HABITACAO URBANA
Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ: 2.058 - MANUTENÇÃO FUNDO/CONSELHO MUNIC. HABITAÇÃO
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
498,76	87,28	124,69	124,69	137,16	124,69	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
112,22	0,00	0,00	0,00	0,00	37,43	1.246,92

Ficha: 00224
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função: 16 - HABITACAO
Subfunção: 482 - HABITACAO URBANA
Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ: 2.058 - MANUTENÇÃO FUNDO/CONSELHO MUNIC. HABITAÇÃO
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
436,42	199,50	224,44	62,34	87,28	99,75	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
62,34	0,00	0,00	0,00	0,00	74,85	1.246,92

Ficha: 00225
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função: 16 - HABITACAO
Subfunção: 482 - HABITACAO URBANA
Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ: 2.058 - MANUTENÇÃO FUNDO/CONSELHO MUNIC. HABITAÇÃO
Conta: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
9.600,00	12.600,00	0,00	12.600,00	3.000,00	2.400,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	60.000,00

Ficha: 00226
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função: 16 - HABITACAO
Subfunção: 482 - HABITACAO URBANA
Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ: 2.058 - MANUTENÇÃO FUNDO/CONSELHO MUNIC. HABITAÇÃO
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	

498,76	162,09	274,32	24,93	62,34	24,93	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
74,81	0,00	0,00	0,00	0,00	124,74	1.246,92
Ficha: 00227						
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA						
Função: 17 - SANEAMENTO						
Subfunção: 511 - SANEAMENTO BASICO RURAL						
Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA						
Proj/Ativ: 1.060 - CONSTRUÇÃO E CANALIZAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL/ESGO						
Conta: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
19.751,21	0,00	822,96	1.645,93	411,48	411,48	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
16.047,86	0,00	0,00	0,00	0,00	2.057,44	41.148,36
Ficha: 00228						
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA						
Função: 17 - SANEAMENTO						
Subfunção: 511 - SANEAMENTO BASICO RURAL						
Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA						
Proj/Ativ: 1.061 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS/SEMI-ARTESIANO						
Conta: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
28.800,00	0,00	1.200,00	2.400,00	600,00	600,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
23.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	60.000,00
Ficha: 00229						
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA						
Função: 17 - SANEAMENTO						
Subfunção: 511 - SANEAMENTO BASICO RURAL						
Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA						
Proj/Ativ: 2.059 - MANUT REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO						
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
3.491,37	1.596,05	1.795,56	498,76	698,27	798,02	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
498,76	0,00	0,00	0,00	0,00	598,57	9.975,36
Ficha: 00230						
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA						
Função: 17 - SANEAMENTO						
Subfunção: 511 - SANEAMENTO BASICO RURAL						
Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA						
Proj/Ativ: 2.059 - MANUT REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO						
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
24.938,40	8.104,98	13.716,12	1.246,92	3.117,30	1.246,92	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.740,75	0,00	0,00	0,00	0,00	6.234,61	62.346,00
Ficha: 00231						
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA						
Função: 17 - SANEAMENTO						
Subfunção: 511 - SANEAMENTO BASICO RURAL						
Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA						
Proj/Ativ: 2.059 - MANUT REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO						
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	1.184,57	1.870,38	3.054,95	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,70	6.234,60
Ficha: 00232						
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA						
Função: 17 - SANEAMENTO						
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO						
Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA						
Proj/Ativ: 1.064 - CONSTRUÇÃO/CANALIZAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO						
Conta: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
35.911,29	0,00	1.496,30	2.992,60	748,15	748,15	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
29.177,92	0,00	0,00	0,00	0,00	3.740,79	74.815,20
Ficha: 00233						
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA						
Função: 17 - SANEAMENTO						
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO						
Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA						
Proj/Ativ: 1.065 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS/SEMI-ARTESIANO						
Conta: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
9.975,35	0,00	415,63	831,27	207,81	207,81	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
8.104,98	0,00	0,00	0,00	0,00	1.039,15	20.782,00
Ficha: 00234						
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA						
Função: 17 - SANEAMENTO						
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO						
Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA						
Proj/Ativ: 1.066 - CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E BARRAGEM						
Conta: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
120.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	2.500,00	2.500,00	

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
97.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	250.000,00

Ficha: 00235
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função: 17 - SANEAMENTO
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ: 2.062 - MANUT REDE DE CAPTAÇÃO ÁGUA PLUVIAL/ ESGOTO
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
30.549,54	13.965,50	15.711,19	4.364,22	6.109,90	6.982,75	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.364,22	0,00	0,00	0,00	0,00	5.237,08	87.284,40

Ficha: 00236
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função: 17 - SANEAMENTO
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ: 2.062 - MANUT REDE DE CAPTAÇÃO ÁGUA PLUVIAL/ ESGOTO
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
14.963,04	4.862,98	8.229,67	748,15	1.870,38	748,15	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.244,45	0,00	0,00	0,00	0,00	3.740,78	37.407,60

Ficha: 00237
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função: 17 - SANEAMENTO
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ: 2.062 - MANUT REDE DE CAPTAÇÃO ÁGUA PLUVIAL/ ESGOTO
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	1.184,57	1.870,38	3.054,95	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,70	6.234,60

Ficha: 00238
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função: 22 - INDUSTRIA
Subfunção: 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL
Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ: 1.074 - CONST.E IMP. INFRAESTRUTURA DIST.INDUSTRIL
Conta: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
24.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	500,00	500,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	50.000,00

Ficha: 00239
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função: 24 - COMUNICACOES
Subfunção: 722 - TELECOMUNICACOES
Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ: 1.068 - OBRAS E INSTALAÇÕES NA TORRE DE TV
Conta: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
9.975,35	0,00	415,63	831,27	207,81	207,81	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
8.104,98	0,00	0,00	0,00	0,00	1.039,15	20.782,00

Ficha: 00240
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função: 24 - COMUNICACOES
Subfunção: 722 - TELECOMUNICACOES
Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ: 2.067 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.454,73	665,02	748,15	207,81	290,94	332,51	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
207,81	0,00	0,00	0,00	0,00	249,43	4.156,40

Ficha: 00241
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função: 24 - COMUNICACOES
Subfunção: 722 - TELECOMUNICACOES
Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ: 2.067 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.662,57	540,33	914,41	83,12	207,82	83,12	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
249,38	0,00	0,00	0,00	0,00	415,69	4.156,44

Ficha: 00242
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função: 24 - COMUNICACOES
Subfunção: 722 - TELECOMUNICACOES
Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ: 2.067 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	

0,00	2.546,83	4.021,31	6.568,15	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268,10	13.404,39
Ficha: 00243						
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA						
Função: 25 - ENERGIA						
Subfunção: 752 - ENERGIA ELETRICA						
Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA						
Proj/Ativ: 1.070 - OBRAS EXTENÇÃO REDE ELÉTRICA URBANA E RURAL						
Conta: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
384.000,00	0,00	16.000,00	32.000,00	8.000,00	8.000,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
312.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	800.000,00
Ficha: 00244						
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA						
Função: 25 - ENERGIA						
Subfunção: 752 - ENERGIA ELETRICA						
Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA						
Proj/Ativ: 2.069 - MANUT.SERV ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL						
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
4.364,22	1.995,07	2.244,45	623,46	872,84	997,53	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
623,46	0,00	0,00	0,00	0,00	748,17	12.469,20
Ficha: 00245						
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA						
Função: 25 - ENERGIA						
Subfunção: 752 - ENERGIA ELETRICA						
Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA						
Proj/Ativ: 2.069 - MANUT.SERV ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL						
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	89.000,00	2.179.000,00
Ficha: 00246						
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA						
Função: 26 - TRANSPORTE						
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA						
Proj/Ativ: 2.272 - MANUT. PAVIMENTAÇÃO EM ZONA URBANA						
Conta: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	0,00	102.167,69	102.167,69	102.167,69	102.167,69	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
102.167,69	102.167,69	102.167,69	102.167,69	102.167,69	102.167,69	1.021.676,90
Ficha: 00247						
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA						
Função: 26 - TRANSPORTE						
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO						
Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA						
Proj/Ativ: 1.071 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS						
Conta: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
864.000,00	0,00	36.000,00	72.000,00	18.000,00	18.000,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
702.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	1.800.000,00
Ficha: 00248						
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA						
Função: 26 - TRANSPORTE						
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO						
Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA						
Proj/Ativ: 1.261 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS						
Conta: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
120.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	2.500,00	2.500,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
97.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	250.000,00
Ficha: 00249						
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA						
Função: 26 - TRANSPORTE						
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO						
Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA						
Proj/Ativ: 2.072 - MANUT.RODOV E ESTRADAS C/ ENCASCALHAMENTO						
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
117.261,61	53.605,31	60.305,97	16.751,65	23.452,32	26.802,65	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
16.751,65	0,00	0,00	0,00	0,00	20.102,03	335.033,19
Ficha: 00250						
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA						
Função: 26 - TRANSPORTE						
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO						
Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA						
Proj/Ativ: 2.072 - MANUT.RODOV E ESTRADAS C/ ENCASCALHAMENTO						
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	500.000,00

Ficha: 00251
Unidade: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função: 26 - TRANSPORTE
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ: 2.072 - MANUT.RODOV E ESTRADAS C/ ENCASCALHAMENTO
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	164,26	259,35	423,61	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,31	864,53

Ficha: 00252
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.075 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
13.055,11	12.122,60	11.190,09	11.190,09	12.122,60	11.190,09	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
17.717,65	0,00	0,00	0,00	0,00	4.662,59	93.250,82

Ficha: 00253
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.075 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
2.424,65	2.424,65	2.424,65	2.611,16	2.797,67	2.611,16	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.611,16	0,00	0,00	0,00	0,00	746,10	18.651,20

Ficha: 00254
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.075 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
289,85	289,85	289,85	289,85	289,85	289,85	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
289,85	0,00	0,00	0,00	0,00	41,45	2.070,40

Ficha: 00255
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.076 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
4.488,91	4.862,98	4.488,91	5.237,06	5.237,06	5.237,06	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
6.733,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.122,26	37.407,60

Ficha: 00256
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.076 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta: 3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
228,60	332,51	311,72	332,51	270,16	270,16	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
270,16	0,00	0,00	0,00	0,00	62,38	2.078,20

Ficha: 00257
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.076 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
32.004,28	29.718,26	27.432,23	27.432,23	29.718,26	27.432,23	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
43.434,37	0,00	0,00	0,00	0,00	11.430,14	228.602,00

Ficha: 00258
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.076 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
3.774,21	3.774,21	3.774,21	4.064,54	4.354,86	4.064,54	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total

4.064,54	0,00	0,00	0,00	0,00	1.161,34	29.032,45
Ficha: 00259						
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Função: 04 - ADMINISTRACAO						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.076 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA						
Conta: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.330,04	1.828,81	1.995,07	2.493,83	2.660,09	2.992,60	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.826,35	0,00	0,00	0,00	0,00	498,81	16.625,60
Ficha: 00260						
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Função: 04 - ADMINISTRACAO						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.076 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA						
Conta: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
937,06	6.247,06	2.030,29	1.561,76	1.405,59	1.249,41	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.405,59	0,00	0,00	0,00	0,00	780,91	15.617,67
Ficha: 00261						
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Função: 04 - ADMINISTRACAO						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.076 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA						
Conta: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
6.837,27	6.837,27	6.837,27	6.837,27	6.837,27	6.837,27	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
6.837,27	0,00	0,00	0,00	0,00	976,81	48.837,70
Ficha: 00262						
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Função: 04 - ADMINISTRACAO						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
Conta: 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
74,81	211,97	124,69	423,95	124,69	124,69	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
124,69	0,00	0,00	0,00	0,00	37,43	1.246,92
Ficha: 00263						
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Função: 04 - ADMINISTRACAO						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
748,12	130,92	187,03	187,03	205,73	187,03	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
168,32	0,00	0,00	0,00	0,00	56,14	1.870,32
Ficha: 00264						
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Função: 04 - ADMINISTRACAO						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
42.840,00	19.584,00	22.032,00	6.120,00	8.568,00	9.792,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
6.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.344,00	122.400,00
Ficha: 00265						
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Função: 04 - ADMINISTRACAO						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
Conta: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
160,00	120,00	90,00	150,00	110,00	250,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	1.000,00
Ficha: 00266						
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Função: 04 - ADMINISTRACAO						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
Conta: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
10.941,71	0,00	28.886,14	0,00	0,00	3.063,68	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875,35	43.766,88

Ficha: 00267
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
162,09	112,22	99,75	68,58	105,98	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
49,87	0,00	0,00	0,00	0,00	24,97	623,46

Ficha: 00268
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	0,00	16.281,52	16.281,52	16.281,52	16.281,52	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
16.281,52	16.281,52	16.281,52	16.281,52	16.281,52	16.281,52	162.815,20

Ficha: 00269
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	0,00	0,00	10.680,00	0,00	1.200,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	12.000,00

Ficha: 00270
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
3.566,19	3.566,19	3.840,51	3.840,51	3.840,51	3.840,51	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.840,51	0,00	0,00	0,00	0,00	1.097,31	27.432,24

Ficha: 00271
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
436,42	31,17	529,94	904,01	436,42	498,76	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
218,21	0,00	0,00	0,00	0,00	62,37	3.117,30

Ficha: 00272
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
103,91	103,91	103,91	103,91	103,91	103,91	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
103,91	103,91	103,91	103,91	103,91	103,91	1.246,92

Ficha: 00273
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.995,07	665,02	997,53	0,00	415,63	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83,15	4.156,40

Ficha: 00274
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
548,64	0,00	0,00	0,00	68,58	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,24	623,46

Ficha: 00275

Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	5.700,00	9.000,00	14.700,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	30.000,00

Ficha: 00276
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 06 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL
Programa: 0010 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Proj/Ativ: 1.257 - OBRAS/INSTALAÇÃO DO CORPO BOMB. MILITAR
Conta: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
144.000,00	0,00	6.000,00	12.000,00	3.000,00	3.000,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	300.000,00

Ficha: 00277
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 06 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL
Programa: 0010 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Proj/Ativ: 2.092 - MANUT. CONVÊNIO C/ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
3.636,86	1.662,56	1.870,38	519,55	727,37	831,28	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
519,55	0,00	0,00	0,00	0,00	623,49	10.391,04

Ficha: 00278
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 06 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL
Programa: 0010 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Proj/Ativ: 2.092 - MANUT. CONVÊNIO C/ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
162,09	112,22	99,75	68,58	105,98	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
49,87	0,00	0,00	0,00	0,00	24,97	623,46

Ficha: 00279
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 06 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL
Programa: 0010 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Proj/Ativ: 2.092 - MANUT. CONVÊNIO C/ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
4.156,41	1.350,83	2.286,02	207,82	519,55	207,82	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
623,46	0,00	0,00	0,00	0,00	1.039,13	10.391,04

Ficha: 00280
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 06 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL
Programa: 0010 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Proj/Ativ: 2.092 - MANUT. CONVÊNIO C/ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Conta: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
199,50	66,50	99,75	0,00	41,56	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,33	415,64

Ficha: 00281
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 06 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL
Programa: 0010 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Proj/Ativ: 2.092 - MANUT. CONVÊNIO C/ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	190,00	300,00	490,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1.000,00

Ficha: 00282
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 06 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL
Programa: 0010 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Proj/Ativ: 2.093 - MANUT. ATIV. COORD. DEF.CIVIL - COMDEC
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
946,36	165,61	236,59	236,59	260,25	236,59	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
212,93	0,00	0,00	0,00	0,00	71,00	2.365,92

Ficha: 00283
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função: 06 - SEGURANCA PUBLICA						
Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL						
Programa: 0010 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL						
Proj/Ativ: 2.093 - MANUT. ATIV. COORD. DEF.CIVIL - COMDEC						
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
3.054,95	1.396,55	1.571,11	436,42	610,99	698,27	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
436,42	0,00	0,00	0,00	0,00	523,73	8.728,44
Ficha: 00284						
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Função: 06 - SEGURANCA PUBLICA						
Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL						
Programa: 0010 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL						
Proj/Ativ: 2.093 - MANUT. ATIV. COORD. DEF.CIVIL - COMDEC						
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
162,09	112,22	99,75	68,58	105,98	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
49,87	0,00	0,00	0,00	0,00	24,97	623,46
Ficha: 00285						
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Função: 06 - SEGURANCA PUBLICA						
Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL						
Programa: 0010 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL						
Proj/Ativ: 2.093 - MANUT. ATIV. COORD. DEF.CIVIL - COMDEC						
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
2.493,84	810,49	1.371,61	124,69	311,73	124,69	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
374,07	0,00	0,00	0,00	0,00	623,48	6.234,60
Ficha: 00286						
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Função: 06 - SEGURANCA PUBLICA						
Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL						
Programa: 0010 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL						
Proj/Ativ: 2.093 - MANUT. ATIV. COORD. DEF.CIVIL - COMDEC						
Conta: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
498,76	166,25	249,38	0,00	103,90	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,81	1.039,10
Ficha: 00287						
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Função: 06 - SEGURANCA PUBLICA						
Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL						
Programa: 0010 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL						
Proj/Ativ: 2.093 - MANUT. ATIV. COORD. DEF.CIVIL - COMDEC						
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	1.900,00	3.000,00	4.900,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	10.000,00
Ficha: 00288						
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL						
Programa: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
Proj/Ativ: 1.084 - OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA USINA/ATERRO SANITÁRIO						
Conta: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
24.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	500,00	500,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	50.000,00
Ficha: 00289						
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL						
Programa: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
Proj/Ativ: 2.085 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES USINA/ATERRO SANITARIO						
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
13.092,65	5.985,21	6.733,36	1.870,38	2.618,53	2.992,60	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.870,38	0,00	0,00	0,00	0,00	2.244,49	37.407,60
Ficha: 00290						
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL						
Programa: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
Proj/Ativ: 2.085 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES USINA/ATERRO SANITARIO						
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
60.000,00	19.500,00	33.000,00	3.000,00	7.500,00	3.000,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	150.000,00
Ficha: 00291						
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL						

Subfunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ: 2.085 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES USINA/ATERRO SANITARIO
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	1.900,00	3.000,00	4.900,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	10.000,00

Ficha: 00292
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ: 2.086 - MANUT. CONSELHO/ FUNDO MEIO AMBIENTE - CODEMA
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
240,00	42,00	60,00	60,00	66,00	60,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	600,00

Ficha: 00293
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ: 2.086 - MANUT. CONSELHO/ FUNDO MEIO AMBIENTE - CODEMA
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
560,00	560,00	560,00	560,00	0,00	0,00	5.600,00

Ficha: 00294
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ: 2.086 - MANUT. CONSELHO/ FUNDO MEIO AMBIENTE - CODEMA
Conta: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
96,00	72,00	54,00	90,00	66,00	150,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	600,00

Ficha: 00295
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ: 2.087 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO IEF
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
324,19	224,44	199,50	137,16	211,97	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
99,75	0,00	0,00	0,00	0,00	49,91	1.246,92

Ficha: 00296
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ: 2.087 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO IEF
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.496,30	486,29	822,96	74,81	187,03	74,81	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
224,44	0,00	0,00	0,00	0,00	374,12	3.740,76

Ficha: 00297
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ: 2.087 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO IEF
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	300,19	474,00	774,19	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,62	1.580,00

Ficha: 00298
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ: 2.088 - MANUT. CONVÊNIO POLICIA MILITAR MEIO AMBIENTE
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
3.500,00	1.600,00	1.800,00	500,00	700,00	800,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	10.000,00

Ficha: 00299
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Programa: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
Proj/Ativ: 2.088 - MANUT. CONVÊNIO POLICIA MILITAR MEIO AMBIENTE						
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
4.000,00	1.300,00	2.200,00	200,00	500,00	200,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	10.000,00
Ficha: 00300						
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL						
Programa: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
Proj/Ativ: 2.088 - MANUT. CONVÊNIO POLICIA MILITAR MEIO AMBIENTE						
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	321,48	507,59	829,08	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,85	1.692,00

Ficha: 00301						
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL						
Programa: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
Proj/Ativ: 2.089 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIO CIMVALP						
Conta: 3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
66.956,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	66.956,64
Ficha: 00302						
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL						
Programa: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
Proj/Ativ: 2.090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE						
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
28.367,43	12.967,96	14.588,96	4.052,49	5.673,48	6.483,98	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.052,49	0,00	0,00	0,00	0,00	4.863,01	81.049,80
Ficha: 00303						
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL						
Programa: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
Proj/Ativ: 2.090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE						
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
24.000,00	7.800,00	13.200,00	1.200,00	3.000,00	1.200,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	60.000,00
Ficha: 00304						
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL						
Programa: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
Proj/Ativ: 2.090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE						
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	2.850,00	4.500,00	7.350,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	15.000,00
Ficha: 00305						
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL						
Programa: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
Proj/Ativ: 2.091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IBAMA						
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
4.364,22	1.995,07	2.244,45	623,46	872,84	997,53	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
623,46	0,00	0,00	0,00	0,00	748,17	12.469,20
Ficha: 00306						
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL						
Programa: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
Proj/Ativ: 2.091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IBAMA						
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
6.234,62	2.026,25	3.429,04	311,73	779,32	311,73	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
935,19	0,00	0,00	0,00	0,00	1.558,68	15.586,56
Ficha: 00307						
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL						

Subfunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ: 2.091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IBAMA
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	380,00	600,00	980,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	2.000,00

Ficha: 00308
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 - AGRICULTURA
Subfunção: 606 - EXTENSAO RURAL
Programa: 0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC
Proj/Ativ: 1.079 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO GALPÃO PARA ESTOCAGEM
Conta: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
24.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	500,00	500,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	50.000,00

Ficha: 00309
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 - AGRICULTURA
Subfunção: 606 - EXTENSAO RURAL
Programa: 0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC
Proj/Ativ: 2.080 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER
Conta: 3.3.30.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00

Ficha: 00310
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 - AGRICULTURA
Subfunção: 606 - EXTENSAO RURAL
Programa: 0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC
Proj/Ativ: 2.081 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO ASSOC. COMUNITARIAS RURAI
Conta: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.800,00	4.800,00	700,00	0,00	1.600,00	600,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	10.000,00

Ficha: 00311
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 - AGRICULTURA
Subfunção: 606 - EXTENSAO RURAL
Programa: 0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC
Proj/Ativ: 2.082 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO IMA
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
210,00	96,00	108,00	30,00	42,00	48,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	600,00

Ficha: 00312
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 - AGRICULTURA
Subfunção: 606 - EXTENSAO RURAL
Programa: 0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC
Proj/Ativ: 2.082 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO IMA
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
323,11	223,69	198,84	136,70	211,26	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
99,42	0,00	0,00	0,00	0,00	49,74	1.242,76

Ficha: 00313
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 - AGRICULTURA
Subfunção: 606 - EXTENSAO RURAL
Programa: 0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC
Proj/Ativ: 2.082 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO IMA
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.246,89	405,24	685,79	62,34	155,86	62,34	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
187,03	0,00	0,00	0,00	0,00	311,75	3.117,24

Ficha: 00314
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 - AGRICULTURA
Subfunção: 606 - EXTENSAO RURAL
Programa: 0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC
Proj/Ativ: 2.083 - MANUT. FORN. INSUMOS, SERV. EQUIP. AGROP.
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
8.400,00	3.840,00	4.320,00	1.200,00	1.680,00	1.920,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00	24.000,00

Ficha: 00315
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 - AGRICULTURA
Subfunção: 606 - EXTENSAO RURAL

Programa: 0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC
Proj/Ativ: 2.083 - MANUT. FORN. INSUMOS, SERV. EQUIP. AGROP.
Conta: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
480,00	630,00	0,00	630,00	150,00	120,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	3.000,00

Ficha: 00316
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 - AGRICULTURA
Subfunção: 606 - EXTENSAO RURAL
Programa: 0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC
Proj/Ativ: 2.083 - MANUT. FORN. INSUMOS, SERV. EQUIP. AGROP.
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
9.600,00	3.120,00	5.280,00	480,00	1.200,00	480,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	24.000,00

Ficha: 00317
Unidade: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Função: 20 - AGRICULTURA
Subfunção: 606 - EXTENSAO RURAL
Programa: 0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC
Proj/Ativ: 2.083 - MANUT. FORN. INSUMOS, SERV. EQUIP. AGROP.
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	2.735,42	4.319,08	7.054,51	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287,95	14.396,96

Ficha: 00318
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.094 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
13.055,11	12.122,60	11.190,09	11.190,09	12.122,60	11.190,09	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
17.717,65	0,00	0,00	0,00	0,00	4.662,59	93.250,82

Ficha: 00319
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.094 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
2.424,65	2.424,65	2.424,65	2.611,16	2.797,67	2.611,16	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.611,16	0,00	0,00	0,00	0,00	746,10	18.651,20

Ficha: 00320
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.094 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
289,85	289,85	289,85	289,85	289,85	289,85	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
289,85	0,00	0,00	0,00	0,00	41,45	2.070,40

Ficha: 00321
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.095 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
80.002,69	86.669,59	80.002,69	93.336,48	93.336,48	93.336,48	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
120.004,04	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,71	666.689,16

Ficha: 00322
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.095 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta: 3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.371,61	1.995,07	1.870,38	1.995,07	1.620,99	1.620,99	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.620,99	0,00	0,00	0,00	0,00	374,10	12.469,20

Ficha: 00323
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.095 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA

Conta: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
692.632,84	643.159,07	593.685,29	593.685,29	643.159,07	593.685,29	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
940.001,72	0,00	0,00	0,00	0,00	247.368,91	4.947.377,48

Ficha: 00324
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.095 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
17.017,46	17.017,46	17.017,46	18.326,49	19.635,53	18.326,49	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
18.326,49	0,00	0,00	0,00	0,00	5.236,18	130.903,56

Ficha: 00325
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.095 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
26.600,95	36.576,31	39.901,43	49.876,79	53.201,91	59.852,15	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
56.527,04	0,00	0,00	0,00	0,00	9.975,42	332.512,00

Ficha: 00326
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.095 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
15.337,11	102.247,44	33.230,41	25.561,86	23.005,67	20.449,48	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
23.005,67	0,00	0,00	0,00	0,00	12.780,96	255.618,60

Ficha: 00327
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.095 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
139.655,04	139.655,04	139.655,04	139.655,04	139.655,04	139.655,04	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
139.655,04	0,00	0,00	0,00	0,00	19.950,72	997.536,00

Ficha: 00328
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
598,52	1.695,81	997,53	3.391,62	997,53	997,53	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
997,53	0,00	0,00	0,00	0,00	299,29	9.975,36

Ficha: 00329
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
7.481,52	1.309,26	1.870,38	1.870,38	2.057,41	1.870,38	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.683,34	0,00	0,00	0,00	0,00	561,13	18.703,80

Ficha: 00330
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
21.821,09	9.975,36	11.222,27	3.117,30	4.364,22	4.987,68	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.117,30	0,00	0,00	0,00	0,00	3.740,78	62.346,00

Ficha: 00331
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
79.802,88	104.741,27	0,00	104.741,27	24.938,40	19.950,72	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
149.630,39	0,00	0,00	0,00	0,00	14.963,07	498.768,00

Ficha: 00332
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
399,01	299,26	224,44	374,07	274,32	623,46	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
149,63	0,00	0,00	0,00	0,00	149,65	2.493,84

Ficha: 00333
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
624,00	432,00	384,00	264,00	408,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,00	2.400,00

Ficha: 00334
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
477.986,01	155.345,45	262.892,30	23.899,30	59.748,25	23.899,30	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
71.697,90	0,00	0,00	0,00	0,00	119.496,53	1.194.965,04

Ficha: 00335
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	0,00	0,00	53.400,00	0,00	6.000,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	60.000,00

Ficha: 00336
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
46.198,38	46.198,38	49.752,10	49.752,10	49.752,10	49.752,10	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
49.752,10	0,00	0,00	0,00	0,00	14.214,94	355.372,20

Ficha: 00337
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
8.728,44	623,46	10.598,82	18.080,34	8.728,44	9.975,36	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.364,22	0,00	0,00	0,00	0,00	1.246,92	62.346,00

Ficha: 00338
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
103,91	103,91	103,91	103,91	103,91	103,91	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
103,91	103,91	103,91	103,91	103,91	103,91	1.246,92

Ficha: 00339
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	

12.469,20	45.200,84	40.524,90	7.793,25	0,00	26.497,05	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
17.145,15	0,00	0,00	0,00	0,00	6.234,61	155.865,00
Ficha: 00340						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
Conta: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
9.975,35	3.325,11	4.987,67	0,00	2.078,20	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415,67	20.782,00
Ficha: 00341						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
Conta: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
4.572,03	0,00	0,00	0,00	571,50	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,97	5.195,50
Ficha: 00342						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	7.600,00	12.000,00	19.600,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	40.000,00
Ficha: 00343						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.097 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
400,00	70,00	100,00	100,00	110,00	100,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.000,00
Ficha: 00344						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.097 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
350,00	160,00	180,00	50,00	70,00	80,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	1.000,00
Ficha: 00345						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.097 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
520,00	169,00	286,00	26,00	65,00	26,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
78,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00	1.300,00
Ficha: 00346						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.098 - MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL						
Conta: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	0,00	87.780,12	87.780,12	87.780,12	87.780,12	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
87.780,12	87.780,12	87.780,12	87.780,12	87.780,12	87.780,12	877.801,20
Ficha: 00347						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.099 - MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM BOLSA DE ESTUDO						
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
19.200,00	6.240,00	10.560,00	960,00	2.400,00	960,00	

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	48.000,00
Ficha: 00348						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.100 - MANUT. CONSELHO MUNICPAL ANTIDROGAS - COMAD						
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
80,00	14,00	20,00	20,00	22,00	20,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	200,00
Ficha: 00349						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.100 - MANUT. CONSELHO MUNICPAL ANTIDROGAS - COMAD						
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
210,00	96,00	108,00	30,00	42,00	48,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	600,00
Ficha: 00350						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.100 - MANUT. CONSELHO MUNICPAL ANTIDROGAS - COMAD						
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
120,00	39,00	66,00	6,00	15,00	6,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	300,00
Ficha: 00351						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA						
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA						
Proj/Ativ: 1.108 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA UNIDADE DE SAÚDE						
Conta: 4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Ficha: 00352						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA						
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA						
Proj/Ativ: 1.109 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE SAÚDE						
Conta: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
384.000,00	0,00	16.000,00	32.000,00	8.000,00	8.000,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
312.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	800.000,00
Ficha: 00353						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA						
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA						
Proj/Ativ: 2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF						
Conta: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
107.733,88	116.711,71	107.733,88	125.689,53	125.689,53	125.689,53	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
161.600,83	0,00	0,00	0,00	0,00	26.933,51	897.782,40
Ficha: 00354						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA						
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA						
Proj/Ativ: 2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF						
Conta: 3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.097,28	1.596,05	1.496,30	1.596,05	1.296,79	1.296,79	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.296,79	0,00	0,00	0,00	0,00	299,31	9.975,36
Ficha: 00355						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA						
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA						
Proj/Ativ: 2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF						
Conta: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
506.249,52	470.088,84	433.928,15	433.928,15	470.088,84	433.928,15	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total

687.052,92	0,00	0,00	0,00	0,00	180.803,43	3.616.068,00
Ficha: 00356						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA						
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA						
Proj/Ativ: 2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF						
Conta: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
28.529,52	28.529,52	28.529,52	30.724,10	32.918,68	30.724,10	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
30.724,10	0,00	0,00	0,00	0,00	8.778,38	219.457,92
Ficha: 00357						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA						
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA						
Proj/Ativ: 2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF						
Conta: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
9.975,36	13.716,12	14.963,03	18.703,79	19.950,72	22.444,55	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
21.197,64	0,00	0,00	0,00	0,00	3.740,79	124.692,00
Ficha: 00358						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA						
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA						
Proj/Ativ: 2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF						
Conta: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
98.922,32	98.922,32	98.922,32	98.922,32	98.922,32	98.922,32	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
98.922,32	0,00	0,00	0,00	0,00	14.131,76	706.588,00
Ficha: 00359						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA						
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA						
Proj/Ativ: 2.102 - MANUTENÇÃO PESSOAL AGENTE COMUNIT. SAÚDE-ACS						
Conta: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
11.970,43	12.967,96	11.970,43	13.965,50	13.965,50	13.965,50	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
17.955,64	0,00	0,00	0,00	0,00	2.992,64	99.753,60
Ficha: 00360						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA						
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA						
Proj/Ativ: 2.102 - MANUTENÇÃO PESSOAL AGENTE COMUNIT. SAÚDE-ACS						
Conta: 3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.097,28	1.596,05	1.496,30	1.596,05	1.296,79	1.296,79	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.296,79	0,00	0,00	0,00	0,00	299,31	9.975,36

Ficha: 00361						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA						
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA						
Proj/Ativ: 2.102 - MANUTENÇÃO PESSOAL AGENTE COMUNIT. SAÚDE-ACS						
Conta: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
174.568,80	162.099,60	149.630,39	149.630,39	162.099,60	149.630,39	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
236.914,79	0,00	0,00	0,00	0,00	62.346,04	1.246.920,00
Ficha: 00362						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA						
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA						
Proj/Ativ: 2.102 - MANUTENÇÃO PESSOAL AGENTE COMUNIT. SAÚDE-ACS						
Conta: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
9.455,80	9.455,80	9.455,80	10.183,18	10.910,54	10.183,18	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
10.183,18	0,00	0,00	0,00	0,00	2.909,52	72.737,00
Ficha: 00363						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA						
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA						
Proj/Ativ: 2.102 - MANUTENÇÃO PESSOAL AGENTE COMUNIT. SAÚDE-ACS						
Conta: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
37.823,24	37.823,24	37.823,24	37.823,24	37.823,24	37.823,24	

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
37.823,24	0,00	0,00	0,00	0,00	5.403,32	270.166,00
Ficha: 00364						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA						
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA						
Proj/Ativ: 2.103 - MANUT. ATIV. AGENTE COMUNIT. SAUDE - ACS						
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
960,00	168,00	240,00	240,00	264,00	240,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,00	2.400,00
Ficha: 00365						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA						
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA						
Proj/Ativ: 2.104 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE BUCAL						
Conta: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
10.212,27	11.063,29	10.212,27	11.914,32	11.914,32	11.914,32	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
15.318,41	0,00	0,00	0,00	0,00	2.553,09	85.102,29
Ficha: 00366						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA						
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA						
Proj/Ativ: 2.104 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE BUCAL						
Conta: 3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
114,30	166,25	155,86	166,25	135,08	135,08	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
135,08	0,00	0,00	0,00	0,00	31,20	1.039,10
Ficha: 00367						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA						
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA						
Proj/Ativ: 2.104 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE BUCAL						
Conta: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
69.827,52	64.839,84	59.852,15	59.852,15	64.839,84	59.852,15	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
94.765,91	0,00	0,00	0,00	0,00	24.938,44	498.768,00
Ficha: 00368						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA						
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA						
Proj/Ativ: 2.104 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE BUCAL						
Conta: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
2.701,66	2.701,66	2.701,66	2.909,48	3.117,29	2.909,48	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.909,48	0,00	0,00	0,00	0,00	831,29	20.782,00
Ficha: 00369						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA						
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA						
Proj/Ativ: 2.104 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE BUCAL						
Conta: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
997,53	1.371,61	1.496,30	1.870,38	1.995,07	2.244,45	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.119,76	0,00	0,00	0,00	0,00	374,10	12.469,20
Ficha: 00370						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA						
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA						
Proj/Ativ: 2.104 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE BUCAL						
Conta: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
15.420,24	15.420,24	15.420,24	15.420,24	15.420,24	15.420,24	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
15.420,24	0,00	0,00	0,00	0,00	2.202,92	110.144,60
Ficha: 00371						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA						
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA						
Proj/Ativ: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL						
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
105.000,00	48.000,00	54.000,00	15.000,00	21.000,00	24.000,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total

15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	300.000,00
Ficha: 00372						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA						
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA						
Proj/Ativ: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL						
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
312,00	216,00	192,00	132,00	204,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,00	1.200,00
Ficha: 00373						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA						
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA						
Proj/Ativ: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL						
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
39.901,44	12.967,96	21.945,79	1.995,07	4.987,68	1.995,07	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
5.985,21	0,00	0,00	0,00	0,00	9.975,38	99.753,60
Ficha: 00374						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA						
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA						
Proj/Ativ: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL						
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	8.550,00	13.500,00	22.050,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	45.000,00
Ficha: 00375						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA						
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA						
Proj/Ativ: 2.106 - MANUTENÇÃO PESSOAL NASF						
Conta: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.496,30	1.620,99	1.496,30	1.745,68	1.745,68	1.745,68	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.244,45	0,00	0,00	0,00	0,00	374,12	12.469,20
Ficha: 00376						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA						
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA						
Proj/Ativ: 2.106 - MANUTENÇÃO PESSOAL NASF						
Conta: 3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
114,30	166,25	155,86	166,25	135,08	135,08	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
135,08	0,00	0,00	0,00	0,00	31,20	1.039,10
Ficha: 00377						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA						
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA						
Proj/Ativ: 2.106 - MANUTENÇÃO PESSOAL NASF						
Conta: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
356,61	356,61	356,61	384,05	411,48	384,05	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
384,05	0,00	0,00	0,00	0,00	109,76	2.743,22
Ficha: 00378						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA						
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA						
Proj/Ativ: 2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NASF						
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
3.570,00	1.632,00	1.836,00	510,00	714,00	816,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612,00	10.200,00
Ficha: 00379						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA						
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA						
Proj/Ativ: 2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NASF						
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
624,00	432,00	384,00	264,00	408,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,00	2.400,00

Ficha: 00380
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ: 2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NASF
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
240,00	78,00	132,00	12,00	30,00	12,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	600,00

Ficha: 00381
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ: 2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NASF
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	855,00	1.350,00	2.205,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	4.500,00

Ficha: 00382
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ: 2.110 - MANUT. DAS ATIV. CENTRO DE SAÚDE BEIRA RIO
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
43.642,19	19.950,72	22.444,55	6.234,60	8.728,44	9.975,36	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
6.234,60	0,00	0,00	0,00	0,00	7.481,54	124.692,00

Ficha: 00383
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ: 2.110 - MANUT. DAS ATIV. CENTRO DE SAÚDE BEIRA RIO
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
520,00	360,00	320,00	220,00	340,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	2.000,00

Ficha: 00384
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ: 2.110 - MANUT. DAS ATIV. CENTRO DE SAÚDE BEIRA RIO
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
9.975,36	3.241,99	5.486,44	498,76	1.246,92	498,76	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.496,30	0,00	0,00	0,00	0,00	2.493,87	24.938,40

Ficha: 00385
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ: 2.110 - MANUT. DAS ATIV. CENTRO DE SAÚDE BEIRA RIO
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	1.900,00	3.000,00	4.900,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	10.000,00

Ficha: 00386
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ: 2.111 - MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
400,00	130,00	220,00	20,00	50,00	20,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.000,00

Ficha: 00387
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ: 2.111 - MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	1.900,00	3.000,00	4.900,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	10.000,00

Ficha: 00388

Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ: 2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
800,00	140,00	200,00	200,00	220,00	200,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	2.000,00

Ficha: 00389
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ: 2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
180.661,45	82.588,09	92.911,60	25.808,78	36.132,29	41.294,04	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
25.808,78	0,00	0,00	0,00	0,00	30.970,57	516.175,60

Ficha: 00390
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ: 2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
192,00	144,00	108,00	180,00	132,00	300,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,00	1.200,00

Ficha: 00391
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ: 2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.560,00	1.080,00	960,00	660,00	1.020,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	6.000,00

Ficha: 00392
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ: 2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
60.000,00	19.500,00	33.000,00	3.000,00	7.500,00	3.000,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	150.000,00

Ficha: 00393
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ: 2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.496,30	498,76	748,15	0,00	311,73	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,36	3.117,30

Ficha: 00394
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ: 2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	30.552,00	48.240,00	78.792,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.216,00	160.800,00

Ficha: 00395
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ: 2.269 - MANUT. PROG. SAUDE ZONA RURAL
Conta: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
4.808,53	5.209,24	4.808,53	5.609,95	5.609,95	5.609,95	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
7.212,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.202,17	40.071,12

Ficha: 00396
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ: 2.269 - MANUT. PROG. SAUDE ZONA RURAL
Conta: 3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.320,00	1.920,00	1.800,00	1.920,00	1.560,00	1.560,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00	12.000,00

Ficha: 00397
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ: 2.269 - MANUT. PROG. SAUDE ZONA RURAL
Conta: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
57.230,46	53.142,56	49.054,68	49.054,68	53.142,56	49.054,68	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
77.669,91	0,00	0,00	0,00	0,00	20.439,47	408.789,00

Ficha: 00398
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ: 2.269 - MANUT. PROG. SAUDE ZONA RURAL
Conta: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.041,84	1.041,84	1.041,84	1.121,99	1.202,13	1.121,99	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.121,99	0,00	0,00	0,00	0,00	320,60	8.014,22

Ficha: 00399
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ: 2.269 - MANUT. PROG. SAUDE ZONA RURAL
Conta: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
960,00	1.320,00	1.440,00	1.800,00	1.920,00	2.160,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00	12.000,00

Ficha: 00400
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ: 2.269 - MANUT. PROG. SAUDE ZONA RURAL
Conta: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
11.446,09	11.446,09	11.446,09	11.446,09	11.446,09	11.446,09	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
11.446,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1.635,17	81.757,80

Ficha: 00401
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ: 2.269 - MANUT. PROG. SAUDE ZONA RURAL
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
480,00	84,00	120,00	120,00	132,00	120,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	1.200,00

Ficha: 00402
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ: 2.269 - MANUT. PROG. SAUDE ZONA RURAL
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
8.400,00	3.840,00	4.320,00	1.200,00	1.680,00	1.920,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00	24.000,00

Ficha: 00403
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ: 2.269 - MANUT. PROG. SAUDE ZONA RURAL
Conta: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
192,00	144,00	108,00	180,00	132,00	300,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,00	1.200,00

Ficha: 00404
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE

Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ: 2.269 - MANUT. PROG. SAUDE ZONA RURAL
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
130,00	90,00	80,00	55,00	85,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	500,00

Ficha: 00405
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ: 2.269 - MANUT. PROG. SAUDE ZONA RURAL
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
480,00	156,00	264,00	24,00	60,00	24,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	1.200,00

Ficha: 00406
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ: 2.269 - MANUT. PROG. SAUDE ZONA RURAL
Conta: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.638,00	1.638,00	1.764,00	1.764,00	1.764,00	1.764,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504,00	12.600,00

Ficha: 00407
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ: 1.122 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UND. SAÚDE
Conta: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
19.200,00	0,00	800,00	1.600,00	400,00	400,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	40.000,00

Ficha: 00408
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ: 2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
81.299,18	14.227,35	20.324,79	20.324,79	22.357,27	20.324,79	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
18.292,31	0,00	0,00	0,00	0,00	6.097,48	203.247,96

Ficha: 00409
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ: 2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
117.833,94	53.866,94	60.600,31	16.833,42	23.566,78	26.933,47	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
16.833,42	0,00	0,00	0,00	0,00	20.200,12	336.668,40

Ficha: 00410
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ: 2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
Conta: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.920,00	1.440,00	1.080,00	1.800,00	1.320,00	3.000,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00	12.000,00

Ficha: 00411
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ: 2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
312,00	216,00	192,00	132,00	204,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,00	1.200,00

Ficha: 00412
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Proj/Ativ: 2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD						
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
99.753,60	32.419,92	54.864,48	4.987,68	12.469,20	4.987,68	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
14.963,03	0,00	0,00	0,00	0,00	24.938,41	249.384,00
Ficha: 00413						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Proj/Ativ: 2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD						
Conta: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
5.600,00	400,00	6.800,00	11.600,00	5.600,00	6.400,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	40.000,00
Ficha: 00414						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Proj/Ativ: 2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD						
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	9.500,00	15.000,00	24.500,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	50.000,00
Ficha: 00415						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Proj/Ativ: 2.114 - MANUT. CENTRO MUN. DE REABIL. - FISIOTERAPIA						
Conta: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
748,15	810,49	748,15	872,84	872,84	872,84	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.122,22	0,00	0,00	0,00	0,00	187,07	6.234,60
Ficha: 00416						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Proj/Ativ: 2.114 - MANUT. CENTRO MUN. DE REABIL. - FISIOTERAPIA						
Conta: 3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
137,16	199,50	187,03	199,50	162,09	162,09	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
162,09	0,00	0,00	0,00	0,00	37,46	1.246,92
Ficha: 00417						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Proj/Ativ: 2.114 - MANUT. CENTRO MUN. DE REABIL. - FISIOTERAPIA						
Conta: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
51.788,73	48.089,54	44.390,34	44.390,34	48.089,54	44.390,34	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
70.284,71	0,00	0,00	0,00	0,00	18.496,02	369.919,56
Ficha: 00418						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Proj/Ativ: 2.114 - MANUT. CENTRO MUN. DE REABIL. - FISIOTERAPIA						
Conta: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
178,30	178,30	178,30	192,02	205,74	192,02	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
192,02	0,00	0,00	0,00	0,00	54,91	1.371,61
Ficha: 00419						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Proj/Ativ: 2.114 - MANUT. CENTRO MUN. DE REABIL. - FISIOTERAPIA						
Conta: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
149,63	205,74	224,45	280,56	299,27	336,67	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
317,97	0,00	0,00	0,00	0,00	56,15	1.870,44
Ficha: 00420						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						

Proj/Ativ: 2.114 - MANUT. CENTRO MUN. DE REABIL. - FISIOTERAPIA
Conta: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
11.346,97	11.346,97	11.346,97	11.346,97	11.346,97	11.346,97	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
11.346,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.621,01	81.049,80

Ficha: 00421
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ: 2.114 - MANUT. CENTRO MUN. DE REABIL. - FISIOTERAPIA
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
480,00	84,00	120,00	120,00	132,00	120,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	1.200,00

Ficha: 00422
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ: 2.114 - MANUT. CENTRO MUN. DE REABIL. - FISIOTERAPIA
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
3.491,37	1.596,05	1.795,56	498,76	698,27	798,02	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
498,76	0,00	0,00	0,00	0,00	598,57	9.975,36

Ficha: 00423
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ: 2.114 - MANUT. CENTRO MUN. DE REABIL. - FISIOTERAPIA
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
9.401,77	6.508,92	5.785,70	3.977,67	6.147,31	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.892,85	0,00	0,00	0,00	0,00	1.446,46	36.160,68

Ficha: 00424
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ: 2.114 - MANUT. CENTRO MUN. DE REABIL. - FISIOTERAPIA
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
4.003,20	1.301,03	2.201,76	200,15	500,40	200,15	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
600,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,83	10.008,00

Ficha: 00425
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ: 2.114 - MANUT. CENTRO MUN. DE REABIL. - FISIOTERAPIA
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	950,00	1.500,00	2.450,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	5.000,00

Ficha: 00426
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ: 2.115 - MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
480,00	84,00	120,00	120,00	132,00	120,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	1.200,00

Ficha: 00427
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ: 2.115 - MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
8.752,79	4.001,28	4.501,43	1.250,40	1.750,56	2.000,64	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.250,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,50	25.008,00

Ficha: 00428
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ: 2.115 - MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
312,00	216,00	192,00	132,00	204,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,00	1.200,00

Ficha: 00429
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ: 2.115 - MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
12.000,00	3.900,00	6.600,00	600,00	1.500,00	600,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	30.000,00

Ficha: 00430
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ: 2.115 - MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	4.750,00	7.500,00	12.250,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	25.000,00

Ficha: 00431
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ: 2.116 - MANUT. PESSOAL CENTRO DE ATENÇÃO PSIC. - CAPS
Conta: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
14.963,03	16.209,96	14.963,03	17.456,88	17.456,88	17.456,88	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
22.444,55	0,00	0,00	0,00	0,00	3.740,79	124.692,00

Ficha: 00432
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ: 2.116 - MANUT. PESSOAL CENTRO DE ATENÇÃO PSIC. - CAPS
Conta: 3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
137,16	199,50	187,03	199,50	162,09	162,09	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
162,09	0,00	0,00	0,00	0,00	37,46	1.246,92

Ficha: 00433
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ: 2.116 - MANUT. PESSOAL CENTRO DE ATENÇÃO PSIC. - CAPS
Conta: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
17.456,88	16.209,96	14.963,03	14.963,03	16.209,96	14.963,03	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
23.691,47	0,00	0,00	0,00	0,00	6.234,64	124.692,00

Ficha: 00434
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ: 2.116 - MANUT. PESSOAL CENTRO DE ATENÇÃO PSIC. - CAPS
Conta: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
3.566,19	3.566,19	3.566,19	3.840,51	4.114,83	3.840,51	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.840,51	0,00	0,00	0,00	0,00	1.097,31	27.432,24

Ficha: 00435
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ: 2.116 - MANUT. PESSOAL CENTRO DE ATENÇÃO PSIC. - CAPS
Conta: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.496,30	2.057,41	2.244,45	2.805,56	2.992,60	3.366,68	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.179,64	0,00	0,00	0,00	0,00	561,16	18.703,80

Ficha: 00436
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Proj/Ativ: 2.116 - MANUT. PESSOAL CENTRO DE ATENÇÃO PSIC. - CAPS
Conta: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
3.747,99	3.747,99	3.747,99	3.747,99	3.747,99	3.747,99	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.747,99	0,00	0,00	0,00	0,00	535,44	26.771,37

Ficha: 00437
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ: 2.117 - MANUT. REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
Conta: 3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
57.452,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	57.452,71

Ficha: 00438
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ: 2.117 - MANUT. REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
Conta: 3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
112.647,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.647,58

Ficha: 00439
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ: 2.117 - MANUT. REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
Conta: 4.4.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.818,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.818,89

Ficha: 00440
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ: 2.118 - MANUT. CONSORCIO REG. INTERMUNICIPAL-SIMSAÚDE
Conta: 3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
27.432,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.432,24

Ficha: 00441
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ: 2.118 - MANUT. CONSORCIO REG. INTERMUNICIPAL-SIMSAÚDE
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
79.802,88	25.935,93	43.891,58	3.990,14	9.975,36	3.990,14	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
11.970,43	0,00	0,00	0,00	0,00	19.950,74	199.507,20

Ficha: 00442
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ: 2.119 - MANUT. ATIV. CENTRO ESPECIALIDADES ODONT- CEO
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
480,00	84,00	120,00	120,00	132,00	120,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	1.200,00

Ficha: 00443
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ: 2.119 - MANUT. ATIV. CENTRO ESPECIALIDADES ODONT- CEO
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
28.367,43	12.967,96	14.588,96	4.052,49	5.673,48	6.483,98	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.052,49	0,00	0,00	0,00	0,00	4.863,01	81.049,80

Ficha: 00444
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ: 2.119 - MANUT. ATIV. CENTRO ESPECIALIDADES ODONT- CEO

Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
312,00	216,00	192,00	132,00	204,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,00	1.200,00
Ficha: 00445						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Proj/Ativ: 2.119 - MANUT. ATIV. CENTRO ESPECIALIDADES ODONT- CEO						
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
37.200,00	12.090,00	20.460,00	1.860,00	4.650,00	1.860,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
5.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	93.000,00
Ficha: 00446						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Proj/Ativ: 2.119 - MANUT. ATIV. CENTRO ESPECIALIDADES ODONT- CEO						
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	1.900,00	3.000,00	4.900,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	10.000,00
Ficha: 00447						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Proj/Ativ: 2.120 - MANUT. PESSOAL CENTRO ESPECIAL. ODONT. CEO						
Conta: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
4.488,91	4.862,98	4.488,91	5.237,06	5.237,06	5.237,06	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
6.733,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.122,26	37.407,60
Ficha: 00448						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Proj/Ativ: 2.120 - MANUT. PESSOAL CENTRO ESPECIAL. ODONT. CEO						
Conta: 3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
205,74	299,26	280,55	299,26	243,14	243,14	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
243,14	0,00	0,00	0,00	0,00	56,15	1.870,38
Ficha: 00449						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Proj/Ativ: 2.120 - MANUT. PESSOAL CENTRO ESPECIAL. ODONT. CEO						
Conta: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
22.693,94	21.072,94	19.451,95	19.451,95	21.072,94	19.451,95	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
30.798,92	0,00	0,00	0,00	0,00	8.105,01	162.099,60
Ficha: 00450						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Proj/Ativ: 2.120 - MANUT. PESSOAL CENTRO ESPECIAL. ODONT. CEO						
Conta: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.296,79	1.296,79	1.296,79	1.396,55	1.496,30	1.396,55	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.396,55	0,00	0,00	0,00	0,00	399,04	9.975,36
Ficha: 00451						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Proj/Ativ: 2.120 - MANUT. PESSOAL CENTRO ESPECIAL. ODONT. CEO						
Conta: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
415,63	571,50	623,45	779,32	831,27	935,18	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
883,23	0,00	0,00	0,00	0,00	155,92	5.195,50
Ficha: 00452						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Proj/Ativ: 2.120 - MANUT. PESSOAL CENTRO ESPECIAL. ODONT. CEO						
Conta: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS						

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
3.491,37	3.491,37	3.491,37	3.491,37	3.491,37	3.491,37	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.491,37	0,00	0,00	0,00	0,00	498,81	24.938,40

Ficha: 00453
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ: 2.230 - REPASSE REDE URGENCIA E EMERG. MACRO SUDESTE
Conta: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
288.000,00	0,00	216.000,00	132.000,00	144.000,00	144.000,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	1.200.000,00

Ficha: 00454
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ: 2.268 - MANUT. DAS ATIV. P.A.
Conta: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
144.442,90	156.479,80	144.442,90	168.516,71	168.516,71	168.516,71	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
216.664,35	0,00	0,00	0,00	0,00	36.110,76	1.203.690,84

Ficha: 00455
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ: 2.268 - MANUT. DAS ATIV. P.A.
Conta: 3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
2.640,00	3.840,00	3.600,00	3.840,00	3.120,00	3.120,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00	24.000,00

Ficha: 00456
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ: 2.268 - MANUT. DAS ATIV. P.A.
Conta: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
16.698,37	15.505,63	14.312,89	14.312,89	15.505,63	14.312,89	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
22.662,08	0,00	0,00	0,00	0,00	5.963,74	119.274,12

Ficha: 00457
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ: 2.268 - MANUT. DAS ATIV. P.A.
Conta: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
36.475,40	36.475,40	36.475,40	39.281,20	42.087,00	39.281,20	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
39.281,20	0,00	0,00	0,00	0,00	11.223,24	280.580,04

Ficha: 00458
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ: 2.268 - MANUT. DAS ATIV. P.A.
Conta: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
960,00	1.320,00	1.440,00	1.800,00	1.920,00	2.160,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00	12.000,00

Ficha: 00459
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ: 2.268 - MANUT. DAS ATIV. P.A.
Conta: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
3.746,40	3.746,40	3.746,40	3.746,40	3.746,40	3.746,40	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.746,40	0,00	0,00	0,00	0,00	535,20	26.760,00

Ficha: 00460
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ: 2.268 - MANUT. DAS ATIV. P.A.
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	

100.800,00	46.080,00	51.840,00	14.400,00	20.160,00	23.040,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.280,00	288.000,00
Ficha: 00461						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Proj/Ativ: 2.268 - MANUT. DAS ATIV. P.A.						
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.560,00	1.080,00	960,00	660,00	1.020,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	6.000,00
Ficha: 00462						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Proj/Ativ: 2.268 - MANUT. DAS ATIV. P.A.						
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
24.000,00	7.800,00	13.200,00	1.200,00	3.000,00	1.200,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	60.000,00
Ficha: 00463						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Proj/Ativ: 2.268 - MANUT. DAS ATIV. P.A.						
Conta: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
3.802,50	3.802,50	4.095,00	4.095,00	4.095,00	4.095,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170,00	29.250,00
Ficha: 00464						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Proj/Ativ: 2.268 - MANUT. DAS ATIV. P.A.						
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	1.841,48	2.907,60	4.749,08	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193,86	9.692,02
Ficha: 00465						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO						
Programa: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA						
Proj/Ativ: 2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
840,00	384,00	432,00	120,00	168,00	192,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,00	2.400,00
Ficha: 00466						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO						
Programa: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA						
Proj/Ativ: 2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
Conta: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
233.868,34	306.952,20	0,00	306.952,20	73.083,85	58.467,08	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
438.503,14	0,00	0,00	0,00	0,00	43.850,35	1.461.677,16
Ficha: 00467						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO						
Programa: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA						
Proj/Ativ: 2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
7.800,00	5.400,00	4.800,00	3.300,00	5.100,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	30.000,00
Ficha: 00468						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO						
Programa: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA						
Proj/Ativ: 2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
4.003,20	1.301,03	2.201,76	200,15	500,40	200,15	

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
600,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,83	10.008,00
Ficha: 00469						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO						
Programa: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA						
Proj/Ativ: 2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
Conta: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
11.970,43	43.392,81	38.903,90	7.481,52	0,00	25.437,16	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
16.459,34	0,00	0,00	0,00	0,00	5.985,24	149.630,40
Ficha: 00470						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO						
Programa: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA						
Proj/Ativ: 2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	1.900,00	3.000,00	4.900,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	10.000,00
Ficha: 00471						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA						
Programa: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Proj/Ativ: 2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Conta: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
997,53	1.080,66	997,53	1.163,79	1.163,79	1.163,79	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.496,30	0,00	0,00	0,00	0,00	249,41	8.312,80
Ficha: 00472						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA						
Programa: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Proj/Ativ: 2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Conta: 3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
137,16	199,50	187,03	199,50	162,09	162,09	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
162,09	0,00	0,00	0,00	0,00	37,46	1.246,92
Ficha: 00473						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA						
Programa: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Proj/Ativ: 2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Conta: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
4.713,35	4.376,68	4.040,02	4.040,02	4.376,68	4.040,02	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
6.396,69	0,00	0,00	0,00	0,00	1.683,38	33.666,84
Ficha: 00474						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA						
Programa: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Proj/Ativ: 2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Conta: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
810,49	810,49	810,49	872,84	935,19	872,84	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
872,84	0,00	0,00	0,00	0,00	249,42	6.234,60
Ficha: 00475						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA						
Programa: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Proj/Ativ: 2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Conta: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
49,87	68,58	74,81	93,51	99,75	112,22	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
105,98	0,00	0,00	0,00	0,00	18,74	623,46
Ficha: 00476						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA						
Programa: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Proj/Ativ: 2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Conta: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
872,84	872,84	872,84	872,84	872,84	872,84	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total

872,84	0,00	0,00	0,00	0,00	124,72	6.234,60
Ficha: 00477						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA						
Programa: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Proj/Ativ: 2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
249,36	43,63	62,34	62,34	68,57	62,34	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
56,10	0,00	0,00	0,00	0,00	18,72	623,40
Ficha: 00478						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA						
Programa: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Proj/Ativ: 2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
3.502,79	1.601,27	1.801,43	500,40	700,56	800,63	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
500,40	0,00	0,00	0,00	0,00	600,52	10.008,00
Ficha: 00479						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA						
Programa: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Proj/Ativ: 2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Conta: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
96,00	72,00	54,00	90,00	66,00	150,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	600,00
Ficha: 00480						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA						
Programa: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Proj/Ativ: 2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
156,00	108,00	96,00	66,00	102,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	600,00

Ficha: 00481						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA						
Programa: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Proj/Ativ: 2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
3.990,14	1.296,79	2.194,57	199,50	498,76	199,50	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
598,52	0,00	0,00	0,00	0,00	997,58	9.975,36
Ficha: 00482						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA						
Programa: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Proj/Ativ: 2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	380,00	600,00	980,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	2.000,00
Ficha: 00483						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA						
Programa: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Proj/Ativ: 2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA						
Conta: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
14.963,03	16.209,96	14.963,03	17.456,88	17.456,88	17.456,88	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
22.444,55	0,00	0,00	0,00	0,00	3.740,79	124.692,00
Ficha: 00484						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA						
Programa: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Proj/Ativ: 2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA						
Conta: 3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
137,16	199,50	187,03	199,50	162,09	162,09	

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
162,09	0,00	0,00	0,00	0,00	37,46	1.246,92

Ficha: 00485
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ: 2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
Conta: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
61.099,08	56.734,86	52.370,63	52.370,63	56.734,86	52.370,63	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
82.920,18	0,00	0,00	0,00	0,00	21.821,13	436.422,00

Ficha: 00486
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ: 2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
Conta: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
3.782,32	3.782,32	3.782,32	4.073,27	4.364,21	4.073,27	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.073,27	0,00	0,00	0,00	0,00	1.163,82	29.094,80

Ficha: 00487
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ: 2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
Conta: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.995,07	2.743,22	2.992,60	3.740,76	3.990,14	4.488,91	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.239,52	0,00	0,00	0,00	0,00	748,18	24.938,40

Ficha: 00488
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ: 2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
Conta: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
11.346,97	11.346,97	11.346,97	11.346,97	11.346,97	11.346,97	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
11.346,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.621,01	81.049,80

Ficha: 00489
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ: 2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
480,00	84,00	120,00	120,00	132,00	120,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	1.200,00

Ficha: 00490
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ: 2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
69.827,52	31.921,15	35.911,29	9.975,36	13.965,50	15.960,57	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
9.975,36	0,00	0,00	0,00	0,00	11.970,45	199.507,20

Ficha: 00491
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ: 2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
Conta: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
96,00	72,00	54,00	90,00	66,00	150,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	600,00

Ficha: 00492
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ: 2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
312,00	216,00	192,00	132,00	204,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total

96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,00	1.200,00
Ficha: 00493						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA						
Programa: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Proj/Ativ: 2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA						
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
6.000,00	1.950,00	3.300,00	300,00	750,00	300,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	15.000,00
Ficha: 00494						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA						
Programa: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Proj/Ativ: 2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA						
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	950,00	1.500,00	2.450,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	5.000,00
Ficha: 00495						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO						
Programa: 0015 - ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL						
Proj/Ativ: 2.128 - MANUT. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO						
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.050,00	480,00	540,00	150,00	210,00	240,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	3.000,00
Ficha: 00496						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO						
Programa: 0015 - ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL						
Proj/Ativ: 2.128 - MANUT. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO						
Conta: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
5.760,00	7.560,00	0,00	7.560,00	1.800,00	1.440,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	36.000,00
Ficha: 00497						
Unidade: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - SAUDE						
Subfunção: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO						
Programa: 0015 - ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL						
Proj/Ativ: 2.128 - MANUT. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO						
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	1.900,00	3.000,00	4.900,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	10.000,00
Ficha: 00498						
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 - EDUCACAO						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.129 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO						
Conta: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
13.055,11	12.122,60	11.190,09	11.190,09	12.122,60	11.190,09	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
17.717,65	0,00	0,00	0,00	0,00	4.662,59	93.250,82
Ficha: 00499						
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 - EDUCACAO						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.129 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO						
Conta: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
269,15	269,15	269,15	289,85	310,56	289,85	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
289,85	0,00	0,00	0,00	0,00	82,84	2.070,40
Ficha: 00500						
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 - EDUCACAO						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.129 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO						
Conta: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
2.611,16	2.611,16	2.611,16	2.611,16	2.611,16	2.611,16	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.611,16	0,00	0,00	0,00	0,00	373,08	18.651,20

Ficha: 00501
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.130 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
7.481,51	8.104,98	7.481,51	8.728,44	8.728,44	8.728,44	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
11.222,27	0,00	0,00	0,00	0,00	1.870,41	62.346,00

Ficha: 00502
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.130 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta: 3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
228,60	332,51	311,72	332,51	270,16	270,16	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
270,16	0,00	0,00	0,00	0,00	62,38	2.078,20

Ficha: 00503
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.130 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
6.982,75	6.483,98	5.985,21	5.985,21	6.483,98	5.985,21	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
9.476,59	0,00	0,00	0,00	0,00	2.493,87	49.876,80

Ficha: 00504
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.130 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.783,09	1.783,09	1.783,09	1.920,25	2.057,41	1.920,25	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.920,25	0,00	0,00	0,00	0,00	548,69	13.716,12

Ficha: 00505
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.130 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.496,30	2.057,41	2.244,45	2.805,56	2.992,60	3.366,68	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.179,64	0,00	0,00	0,00	0,00	561,16	18.703,80

Ficha: 00506
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.130 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
14.963,03	99.753,60	32.419,92	24.938,40	22.444,55	19.950,72	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
22.444,55	0,00	0,00	0,00	0,00	12.469,23	249.384,00

Ficha: 00507
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.130 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.466,37	1.466,37	1.466,37	1.466,37	1.466,37	1.466,37	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.466,37	0,00	0,00	0,00	0,00	209,54	10.474,13

Ficha: 00508
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
623,45	1.766,47	1.039,10	3.532,94	1.039,10	1.039,10	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.039,10	0,00	0,00	0,00	0,00	311,74	10.391,00

Ficha: 00509

Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
2.892,86	506,25	723,21	723,21	795,53	723,21	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
650,89	0,00	0,00	0,00	0,00	217,00	7.232,16

Ficha: 00510
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
21.821,09	9.975,36	11.222,27	3.117,30	4.364,22	4.987,68	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.117,30	0,00	0,00	0,00	0,00	3.740,78	62.346,00

Ficha: 00511
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
192,00	252,00	0,00	252,00	60,00	48,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	1.200,00

Ficha: 00512
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
192,00	144,00	108,00	180,00	132,00	300,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,00	1.200,00

Ficha: 00513
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
4.987,68	0,00	13.167,47	0,00	0,00	1.396,55	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399,02	19.950,72

Ficha: 00514
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
16.209,96	11.222,27	9.975,36	6.858,06	10.598,82	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.987,68	0,00	0,00	0,00	0,00	2.493,85	62.346,00

Ficha: 00515
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
48.864,48	15.880,95	26.875,46	2.443,22	6.108,06	2.443,22	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
7.329,67	0,00	0,00	0,00	0,00	12.216,14	122.161,20

Ficha: 00516
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	0,00	0,00	73.785,44	0,00	8.290,50	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	829,06	82.905,00

Ficha: 00517
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
94.770,00	94.770,00	102.060,00	102.060,00	102.060,00	102.060,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
102.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.160,00	729.000,00

Ficha: 00518
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
436,43	31,17	529,95	904,03	436,43	498,77	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
218,21	0,00	0,00	0,00	0,00	62,37	3.117,36

Ficha: 00519
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
415,64	415,64	415,64	415,64	415,64	415,64	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
415,64	415,64	415,64	415,64	415,64	415,64	4.987,68

Ficha: 00520
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
24.938,39	8.312,79	12.469,19	0,00	5.195,50	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.039,13	51.955,00

Ficha: 00521
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
2.640,00	0,00	0,00	0,00	330,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	3.000,00

Ficha: 00522
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	1.140,00	1.800,00	2.940,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	6.000,00

Ficha: 00523
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.132 - MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM BOLSA DE ESTUDO
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
21.600,00	7.020,00	11.880,00	1.080,00	2.700,00	1.080,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	54.000,00

Ficha: 00524
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ: 2.133 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
53.420,15	24.420,64	27.473,22	7.631,45	10.684,03	12.210,32	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
7.631,45	0,00	0,00	0,00	0,00	9.157,76	152.629,02

Ficha: 00525
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO

Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ: 2.134 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEC
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
42.005,62	19.202,57	21.602,89	6.000,80	8.401,12	9.601,28	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
6.000,80	0,00	0,00	0,00	0,00	7.201,00	120.016,08

Ficha: 00526
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ: 2.135 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEP
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
42.000,00	19.200,00	21.600,00	6.000,00	8.400,00	9.600,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	120.000,00

Ficha: 00527
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ: 2.136 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEM
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
16.147,61	7.381,76	8.304,48	2.306,80	3.229,52	3.690,88	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.306,80	0,00	0,00	0,00	0,00	2.768,19	46.136,04

Ficha: 00528
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ: 2.137 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEJA
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
12.001,62	5.486,45	6.172,26	1.714,51	2.400,32	2.743,22	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.714,51	0,00	0,00	0,00	0,00	2.057,47	34.290,36

Ficha: 00529
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ: 2.138 - MANUT. ATIV. FUNDO/CONS. ALIMENT. ESCOLAR-CAE
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
480,00	84,00	120,00	120,00	132,00	120,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	1.200,00

Ficha: 00530
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ: 2.138 - MANUT. ATIV. FUNDO/CONS. ALIMENT. ESCOLAR-CAE
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
210,00	96,00	108,00	30,00	42,00	48,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	600,00

Ficha: 00531
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ: 2.138 - MANUT. ATIV. FUNDO/CONS. ALIMENT. ESCOLAR-CAE
Conta: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
96,00	72,00	54,00	90,00	66,00	150,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	600,00

Ficha: 00532
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ: 2.138 - MANUT. ATIV. FUNDO/CONS. ALIMENT. ESCOLAR-CAE
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
480,00	156,00	264,00	24,00	60,00	24,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	1.200,00

Ficha: 00533
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ: 2.263 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
48.720,00	22.272,00	25.056,00	6.960,00	9.744,00	11.136,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
6.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.352,00	139.200,00

Ficha: 00534
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 1.148 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL CONST. DE UNIDADE ESCOLAR
Conta: 4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00

Ficha: 00535
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 1.149 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE ESCOLAR
Conta: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
240.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	5.000,00	5.000,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	500.000,00

Ficha: 00536
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 1.151 - CONSTR/AMPLIAÇÃO/REF. QUADRAS POLIESPORTIVAS
Conta: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
100.800,00	0,00	4.200,00	8.400,00	2.100,00	2.100,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
81.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	210.000,00

Ficha: 00537
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.139 - MANUT. DO PESSOAL DO SETOR C/ RECURSO PRÓPRIO
Conta: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
74.815,19	81.049,80	74.815,19	87.284,40	87.284,40	87.284,40	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
112.222,80	0,00	0,00	0,00	0,00	18.703,82	623.460,00

Ficha: 00538
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.139 - MANUT. DO PESSOAL DO SETOR C/ RECURSO PRÓPRIO
Conta: 3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
114,30	166,25	155,86	166,25	135,08	135,08	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
135,08	0,00	0,00	0,00	0,00	31,20	1.039,10

Ficha: 00539
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.139 - MANUT. DO PESSOAL DO SETOR C/ RECURSO PRÓPRIO
Conta: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
171.659,32	159.397,94	147.136,55	147.136,55	159.397,94	147.136,55	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
232.966,22	0,00	0,00	0,00	0,00	61.306,93	1.226.138,00

Ficha: 00540
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.139 - MANUT. DO PESSOAL DO SETOR C/ RECURSO PRÓPRIO
Conta: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
19.451,95	19.451,95	19.451,95	20.948,25	22.444,55	20.948,25	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
20.948,25	0,00	0,00	0,00	0,00	5.985,25	149.630,40

Ficha: 00541
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.139 - MANUT. DO PESSOAL DO SETOR C/ RECURSO PRÓPRIO
Conta: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.496,30	2.057,41	2.244,45	2.805,56	2.992,60	3.366,68	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.179,64	0,00	0,00	0,00	0,00	561,16	18.703,80

Ficha: 00542
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.139 - MANUT. DO PESSOAL DO SETOR C/ RECURSO PRÓPRIO
Conta: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
36.892,20	36.892,20	36.892,20	36.892,20	36.892,20	36.892,20	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
36.892,20	0,00	0,00	0,00	0,00	5.270,36	263.515,76

Ficha: 00543
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.141 - MANUT. PES. DOCENTE DO COLEGIO REC. PROPRIO
Conta: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
5.985,21	6.483,98	5.985,21	6.982,75	6.982,75	6.982,75	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
8.977,82	0,00	0,00	0,00	0,00	1.496,33	49.876,80

Ficha: 00544
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.141 - MANUT. PES. DOCENTE DO COLEGIO REC. PROPRIO
Conta: 3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
274,32	399,01	374,07	399,01	324,19	324,19	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
324,19	0,00	0,00	0,00	0,00	74,86	2.493,84

Ficha: 00545
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.141 - MANUT. PES. DOCENTE DO COLEGIO REC. PROPRIO
Conta: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
258.943,72	240.447,74	221.951,75	221.951,75	240.447,74	221.951,75	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
351.423,61	0,00	0,00	0,00	0,00	92.479,94	1.849.598,00

Ficha: 00546
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.141 - MANUT. PES. DOCENTE DO COLEGIO REC. PROPRIO
Conta: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
810,49	810,49	810,49	872,84	935,19	872,84	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
872,84	0,00	0,00	0,00	0,00	249,42	6.234,60

Ficha: 00547
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.141 - MANUT. PES. DOCENTE DO COLEGIO REC. PROPRIO
Conta: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
831,27	1.143,00	1.246,91	1.558,64	1.662,55	1.870,37	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.766,47	0,00	0,00	0,00	0,00	311,79	10.391,00

Ficha: 00548
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.141 - MANUT. PES. DOCENTE DO COLEGIO REC. PROPRIO
Conta: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
55.595,21	55.595,21	55.595,21	55.595,21	55.595,21	55.595,21	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
55.595,21	0,00	0,00	0,00	0,00	7.942,22	397.108,69

Ficha: 00549
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.142 - CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DOCENTE REC. PRÓPRIO
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.296,79	897,78	798,02	548,64	847,90	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
399,01	0,00	0,00	0,00	0,00	199,54	4.987,68

Ficha: 00550
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.142 - CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DOCENTE REC. PRÓPRIO
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
2.493,84	810,49	1.371,61	124,69	311,73	124,69	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
374,07	0,00	0,00	0,00	0,00	623,48	6.234,60

Ficha: 00551
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.143 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR REC. PROPRIO
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
960,00	168,00	240,00	240,00	264,00	240,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,00	2.400,00

Ficha: 00552
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.143 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR REC. PROPRIO
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
125.999,99	57.600,00	64.800,00	18.000,00	25.200,00	28.800,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.600,01	360.000,00

Ficha: 00553
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.143 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR REC. PROPRIO
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
60.000,00	19.500,00	33.000,00	3.000,00	7.500,00	3.000,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	150.000,00

Ficha: 00554
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.143 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR REC. PROPRIO
Conta: 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
519,55	519,55	519,55	519,55	519,55	519,55	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
519,55	519,55	519,55	519,55	519,55	519,55	6.234,60

Ficha: 00555
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.143 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR REC. PROPRIO
Conta: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
997,53	332,51	498,76	0,00	207,81	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,59	2.078,20

Ficha: 00556
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.143 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR REC. PROPRIO
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	95.000,00	150.000,00	245.000,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	500.000,00

Ficha: 00557
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA

Proj/Ativ: 2.144 - MANUT. ATIVIDADES EDUC. JOVENS E ADULTOS -EJA
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
9.819,51	4.488,92	5.050,03	1.402,78	1.963,90	2.244,46	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.402,78	0,00	0,00	0,00	0,00	1.683,38	28.055,76

Ficha: 00558
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.144 - MANUT. ATIVIDADES EDUC. JOVENS E ADULTOS -EJA
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
324,19	224,44	199,50	137,16	211,97	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
99,75	0,00	0,00	0,00	0,00	49,91	1.246,92

Ficha: 00559
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.144 - MANUT. ATIVIDADES EDUC. JOVENS E ADULTOS -EJA
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
748,12	243,14	411,47	37,40	93,51	37,40	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
112,21	0,00	0,00	0,00	0,00	187,07	1.870,32

Ficha: 00560
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.145 - MANUT. ATIVIDADES DO FUNDO/CONSELHO EDUCAÇÃO
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
490,30	85,80	122,57	122,57	134,83	122,57	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
110,31	0,00	0,00	0,00	0,00	36,81	1.225,76

Ficha: 00561
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.145 - MANUT. ATIVIDADES DO FUNDO/CONSELHO EDUCAÇÃO
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
498,76	162,09	274,32	24,93	62,34	24,93	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
74,81	0,00	0,00	0,00	0,00	124,74	1.246,92

Ficha: 00562
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.146 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS
Conta: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
19.764,00	52.704,00	7.686,00	0,00	17.568,00	6.588,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.392,00	109.800,00

Ficha: 00563
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.147 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESC
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
5.840,39	2.669,89	3.003,63	834,34	1.168,07	1.334,94	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
834,34	0,00	0,00	0,00	0,00	1.001,25	16.686,85

Ficha: 00564
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.150 - MANUT. ATIVIDADES REC. SALARIO EDUC. - QESE
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
21.000,00	9.600,00	10.800,00	3.000,00	4.200,00	4.800,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	60.000,00

Ficha: 00565
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.150 - MANUT. ATIVIDADES REC. SALARIO EDUC. - QESE

Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
324,19	224,44	199,50	137,16	211,97	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
99,75	0,00	0,00	0,00	0,00	49,91	1.246,92
Ficha: 00566						
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 - EDUCACAO						
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL						
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA						
Proj/Ativ: 2.150 - MANUT. ATIVIDADES REC. SALARIO EDUC. - QESE						
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
72.000,00	23.400,00	39.600,00	3.600,00	9.000,00	3.600,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	180.000,00
Ficha: 00567						
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 - EDUCACAO						
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL						
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA						
Proj/Ativ: 2.150 - MANUT. ATIVIDADES REC. SALARIO EDUC. - QESE						
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	49.388,10	77.981,22	127.369,32	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.198,76	259.937,40
Ficha: 00568						
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 - EDUCACAO						
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR						
Proj/Ativ: 2.152 - MANUT. SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR REC. PRÓPRIO						
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
87.284,39	39.901,44	44.889,11	12.469,20	17.456,88	19.950,72	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
12.469,20	0,00	0,00	0,00	0,00	14.963,06	249.384,00
Ficha: 00569						
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 - EDUCACAO						
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL						
Programa: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR						
Proj/Ativ: 2.152 - MANUT. SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR REC. PRÓPRIO						
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
48.000,00	15.600,00	26.400,00	2.400,00	6.000,00	2.400,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	120.000,00
Ficha: 00570						
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 - EDUCACAO						
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL						
Programa: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR						
Proj/Ativ: 2.152 - MANUT. SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR REC. PRÓPRIO						
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	197,42	311,72	509,15	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,81	1.039,10
Ficha: 00571						
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 - EDUCACAO						
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL						
Programa: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR						
Proj/Ativ: 2.153 - MANUT. SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR REC. VINCULAD						
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.745,68	798,02	897,78	249,38	349,13	399,01	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
249,38	0,00	0,00	0,00	0,00	299,30	4.987,68
Ficha: 00572						
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 - EDUCACAO						
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL						
Programa: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR						
Proj/Ativ: 2.153 - MANUT. SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR REC. VINCULAD						
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
211.134,04	68.618,56	116.123,72	10.556,70	26.391,75	10.556,70	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
31.670,10	0,00	0,00	0,00	0,00	52.783,55	527.835,12
Ficha: 00573						
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 - EDUCACAO						
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL						
Programa: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR						
Proj/Ativ: 2.153 - MANUT. SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR REC. VINCULAD						
Conta: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	

457,20	0,00	0,00	0,00	57,15	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,20	519,55
Ficha: 00574						
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 - EDUCACAO						
Subfunção: 362 - ENSINO MEDIO						
Programa: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN						
Proj/Ativ: 2.172 - MANUT. PESSOAL DOCENTE COL. MUN. RIO BRANCO						
Conta: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.496,30	1.620,99	1.496,30	1.745,68	1.745,68	1.745,68	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.244,45	0,00	0,00	0,00	0,00	374,12	12.469,20
Ficha: 00575						
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 - EDUCACAO						
Subfunção: 362 - ENSINO MEDIO						
Programa: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN						
Proj/Ativ: 2.172 - MANUT. PESSOAL DOCENTE COL. MUN. RIO BRANCO						
Conta: 3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
137,16	199,50	187,03	199,50	162,09	162,09	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
162,09	0,00	0,00	0,00	0,00	37,46	1.246,92
Ficha: 00576						
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 - EDUCACAO						
Subfunção: 362 - ENSINO MEDIO						
Programa: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN						
Proj/Ativ: 2.172 - MANUT. PESSOAL DOCENTE COL. MUN. RIO BRANCO						
Conta: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
26.185,32	24.314,94	22.444,55	22.444,55	24.314,94	22.444,55	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
35.537,22	0,00	0,00	0,00	0,00	9.351,93	187.038,00
Ficha: 00577						
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 - EDUCACAO						
Subfunção: 362 - ENSINO MEDIO						
Programa: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN						
Proj/Ativ: 2.172 - MANUT. PESSOAL DOCENTE COL. MUN. RIO BRANCO						
Conta: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
324,19	324,19	324,19	349,13	374,07	349,13	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
349,13	0,00	0,00	0,00	0,00	99,81	2.493,84
Ficha: 00578						
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 - EDUCACAO						
Subfunção: 362 - ENSINO MEDIO						
Programa: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN						
Proj/Ativ: 2.172 - MANUT. PESSOAL DOCENTE COL. MUN. RIO BRANCO						
Conta: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
99,75	137,16	149,63	187,03	199,50	224,44	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
211,97	0,00	0,00	0,00	0,00	37,44	1.246,92
Ficha: 00579						
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 - EDUCACAO						
Subfunção: 362 - ENSINO MEDIO						
Programa: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN Proj/Ativ: 2.172 - MANUT. PESSOAL DOCENTE COL. MUN. RIO BRANCO						
Conta: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
3.927,80	3.927,80	3.927,80	3.927,80	3.927,80	3.927,80	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.927,80	0,00	0,00	0,00	0,00	561,16	28.055,76
Ficha: 00580						
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 - EDUCACAO						
Subfunção: 362 - ENSINO MEDIO						
Programa: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN						
Proj/Ativ: 2.173 - CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DOCENTE						
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
748,15	130,92	187,03	187,03	205,74	187,03	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
168,33	0,00	0,00	0,00	0,00	56,15	1.870,38
Ficha: 00581						
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 - EDUCACAO						
Subfunção: 362 - ENSINO MEDIO						
Programa: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN						
Proj/Ativ: 2.173 - CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DOCENTE						
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
162,09	112,22	99,75	68,58	105,98	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total

49,87	0,00	0,00	0,00	0,00	24,97	623,46
Ficha: 00582						
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 - EDUCACAO						
Subfunção: 362 - ENSINO MEDIO						
Programa: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN						
Proj/Ativ: 2.173 - CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DOCENTE						
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.745,66	567,34	960,11	87,28	218,20	87,28	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
261,84	0,00	0,00	0,00	0,00	436,45	4.364,16
Ficha: 00583						
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 - EDUCACAO						
Subfunção: 362 - ENSINO MEDIO						
Programa: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN						
Proj/Ativ: 2.174 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS						
Conta: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
203.429,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.429,03
Ficha: 00584						
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 - EDUCACAO						
Subfunção: 362 - ENSINO MEDIO						
Programa: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN						
Proj/Ativ: 2.175 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR						
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
6.544,30	2.126,89	3.599,36	327,21	818,03	327,21	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
981,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1.636,11	16.360,75
Ficha: 00585						
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 - EDUCACAO						
Subfunção: 362 - ENSINO MEDIO						
Programa: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN						
Proj/Ativ: 2.262 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR						
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
6.300,00	2.880,00	3.240,00	900,00	1.260,00	1.440,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	18.000,00
Ficha: 00586						
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 - EDUCACAO						
Subfunção: 362 - ENSINO MEDIO						
Programa: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN						
Proj/Ativ: 2.262 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR						
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
32.160,00	10.452,00	17.688,00	1.608,00	4.020,00	1.608,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.040,00	80.400,00
Ficha: 00587						
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 - EDUCACAO						
Subfunção: 362 - ENSINO MEDIO						
Programa: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN						
Proj/Ativ: 2.262 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR						
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	201,44	318,07	519,52	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,23	1.060,26
Ficha: 00588						
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 - EDUCACAO						
Subfunção: 363 - ENSINO PROFISSIONAL						
Programa: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN						
Proj/Ativ: 2.176 - MANUT. DO PESSOAL DOCENTE COM RECURSO PRÓPRIO						
Conta: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
7.481,51	8.104,98	7.481,51	8.728,44	8.728,44	8.728,44	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
11.222,27	0,00	0,00	0,00	0,00	1.870,41	62.346,00
Ficha: 00589						
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 - EDUCACAO						
Subfunção: 363 - ENSINO PROFISSIONAL						
Programa: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN						
Proj/Ativ: 2.176 - MANUT. DO PESSOAL DOCENTE COM RECURSO PRÓPRIO						
Conta: 3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
114,30	166,25	155,86	166,25	135,08	135,08	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
135,08	0,00	0,00	0,00	0,00	31,20	1.039,10

Ficha: 00590
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 363 - ENSINO PROFISSIONAL
Programa: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN
Proj/Ativ: 2.176 - MANUT. DO PESSOAL DOCENTE COM RECURSO PRÓPRIO
Conta: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.783,09	1.783,09	1.783,09	1.920,25	2.057,41	1.920,25	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.920,25	0,00	0,00	0,00	0,00	548,69	13.716,12

Ficha: 00591
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 363 - ENSINO PROFISSIONAL
Programa: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN
Proj/Ativ: 2.176 - MANUT. DO PESSOAL DOCENTE COM RECURSO PRÓPRIO
Conta: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
166,25	228,60	249,38	311,72	332,51	374,07	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
353,29	0,00	0,00	0,00	0,00	62,38	2.078,20

Ficha: 00592
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 363 - ENSINO PROFISSIONAL
Programa: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN
Proj/Ativ: 2.177 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
498,76	87,28	124,69	124,69	137,16	124,69	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
112,22	0,00	0,00	0,00	0,00	37,43	1.246,92

Ficha: 00593
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 363 - ENSINO PROFISSIONAL
Programa: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN
Proj/Ativ: 2.177 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
872,84	399,01	448,89	124,69	174,56	199,50	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
124,69	0,00	0,00	0,00	0,00	149,66	2.493,84

Ficha: 00594
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 363 - ENSINO PROFISSIONAL
Programa: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN
Proj/Ativ: 2.177 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
748,15	243,14	411,48	37,40	93,51	37,40	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
112,22	0,00	0,00	0,00	0,00	187,08	1.870,38

Ficha: 00595
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 363 - ENSINO PROFISSIONAL
Programa: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN
Proj/Ativ: 2.177 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	197,42	311,72	509,15	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,81	1.039,10

Ficha: 00596
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 363 - ENSINO PROFISSIONAL
Programa: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN
Proj/Ativ: 2.178 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O SENAI
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
363,68	166,25	187,03	51,95	72,73	83,12	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
51,95	0,00	0,00	0,00	0,00	62,39	1.039,10

Ficha: 00597
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 363 - ENSINO PROFISSIONAL
Programa: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN
Proj/Ativ: 2.178 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O SENAI
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
162,09	112,22	99,75	68,58	105,98	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
49,87	0,00	0,00	0,00	0,00	24,97	623,46

Ficha: 00598

Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 363 - ENSINO PROFISSIONAL
Programa: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN
Proj/Ativ: 2.178 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O SENAI
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
16.958,11	5.511,38	9.326,96	847,90	2.119,76	847,90	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.543,71	0,00	0,00	0,00	0,00	4.239,56	42.395,28

Ficha: 00599
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 363 - ENSINO PROFISSIONAL
Programa: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN
Proj/Ativ: 2.178 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O SENAI
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	197,42	311,72	509,15	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,81	1.039,10

Ficha: 00600
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN
Proj/Ativ: 2.179 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO UNIVERSITÁRIO
Conta: 3.3.90.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00

Ficha: 00601
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN
Proj/Ativ: 2.179 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO UNIVERSITÁRIO
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
420,00	192,00	216,00	60,00	84,00	96,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,00	1.200,00

Ficha: 00602
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN
Proj/Ativ: 2.179 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO UNIVERSITÁRIO
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
480,00	156,00	264,00	24,00	60,00	24,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	1.200,00

Ficha: 00603
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 1.163 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE ESCOLAR
Conta: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
144.000,00	0,00	6.000,00	12.000,00	3.000,00	3.000,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	300.000,00

Ficha: 00604
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 1.164 - CONSTR/AMPL/REF. QUADRAS POLIESPORTIVAS
Conta: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
4.800,00	0,00	200,00	400,00	100,00	100,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	10.000,00

Ficha: 00605
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.156 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. PRÓP. - CRECHE
Conta: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
2.992,60	3.241,99	2.992,60	3.491,37	3.491,37	3.491,37	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.488,91	0,00	0,00	0,00	0,00	748,19	24.938,40

Ficha: 00606
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.156 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. PRÓP. - CRECHE
Conta: 3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
914,40	1.330,04	1.246,91	1.330,04	1.080,66	1.080,66	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.080,66	0,00	0,00	0,00	0,00	249,43	8.312,80

Ficha: 00607
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.156 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. PRÓP. - CRECHE
Conta: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
69.827,52	64.839,84	59.852,15	59.852,15	64.839,84	59.852,15	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
94.765,91	0,00	0,00	0,00	0,00	24.938,44	498.768,00

Ficha: 00608
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.156 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. PRÓP. - CRECHE
Conta: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
648,39	648,39	648,39	698,27	748,15	698,27	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
698,27	0,00	0,00	0,00	0,00	199,55	4.987,68

Ficha: 00609
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.156 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. PRÓP. - CRECHE
Conta: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
332,51	457,20	498,76	623,45	665,02	748,15	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
706,58	0,00	0,00	0,00	0,00	124,73	4.156,40

Ficha: 00610
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.156 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. PRÓP. - CRECHE
Conta: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
14.991,53	14.991,53	14.991,53	14.991,53	14.991,53	14.991,53	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
14.991,53	0,00	0,00	0,00	0,00	2.141,66	107.082,37

Ficha: 00611
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.157 - CAPACITAÇÃO PESSOAL DOCENTE REC. PROP.
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
498,76	87,28	124,69	124,69	137,16	124,69	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
112,22	0,00	0,00	0,00	0,00	37,43	1.246,92

Ficha: 00612
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.157 - CAPACITAÇÃO PESSOAL DOCENTE REC. PROP.
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
436,42	199,50	224,44	62,34	87,28	99,75	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
62,34	0,00	0,00	0,00	0,00	74,85	1.246,92

Ficha: 00613
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.157 - CAPACITAÇÃO PESSOAL DOCENTE REC. PROP.
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
324,19	224,44	199,50	137,16	211,97	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
99,75	0,00	0,00	0,00	0,00	49,91	1.246,92

Ficha: 00614

Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.157 - CAPACITAÇÃO PESSOAL DOCENTE REC. PROP.
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.745,68	567,34	960,12	87,28	218,21	87,28	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
261,85	0,00	0,00	0,00	0,00	436,46	4.364,22

Ficha: 00615
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.159 - MANUT. ATIV. EDUC.INFANTIL - CRECHE
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
42.000,00	19.200,00	21.600,00	6.000,00	8.400,00	9.600,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	120.000,00

Ficha: 00616
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.159 - MANUT. ATIV. EDUC.INFANTIL - CRECHE
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
540,33	374,07	332,51	228,60	353,29	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
166,25	0,00	0,00	0,00	0,00	83,15	2.078,20

Ficha: 00617
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.159 - MANUT. ATIV. EDUC.INFANTIL - CRECHE
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
18.240,00	5.928,00	10.032,00	912,00	2.280,00	912,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.560,00	45.600,00

Ficha: 00618
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.159 - MANUT. ATIV. EDUC.INFANTIL - CRECHE
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	114.000,00	180.000,00	294.000,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	600.000,00

Ficha: 00619
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.160 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTI PRÉ-ESCOLA
Conta: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
7.481,51	8.104,98	7.481,51	8.728,44	8.728,44	8.728,44	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
11.222,27	0,00	0,00	0,00	0,00	1.870,41	62.346,00

Ficha: 00620
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.160 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTI PRÉ-ESCOLA
Conta: 3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.371,61	1.995,07	1.870,38	1.995,07	1.620,99	1.620,99	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.620,99	0,00	0,00	0,00	0,00	374,10	12.469,20

Ficha: 00621
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.160 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTI PRÉ-ESCOLA
Conta: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
388.415,58	360.671,60	332.927,64	332.927,64	360.671,60	332.927,64	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
527.135,43	0,00	0,00	0,00	0,00	138.719,87	2.774.397,00

Ficha: 00622
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.160 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTI PRÉ-ESCOLA
Conta: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.783,09	1.783,09	1.783,09	1.920,25	2.057,41	1.920,25	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.920,25	0,00	0,00	0,00	0,00	548,69	13.716,12

Ficha: 00623
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.160 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTI PRÉ-ESCOLA
Conta: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.496,30	2.057,41	2.244,45	2.805,56	2.992,60	3.366,68	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.179,64	0,00	0,00	0,00	0,00	561,16	18.703,80

Ficha: 00624
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.160 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTI PRÉ-ESCOLA
Conta: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
84.956,81	84.956,81	84.956,81	84.956,81	84.956,81	84.956,81	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
84.956,81	0,00	0,00	0,00	0,00	12.136,73	606.834,40

Ficha: 00625
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.160 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTI PRÉ-ESCOLA
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
249,38	43,64	62,34	62,34	68,58	62,34	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
56,11	0,00	0,00	0,00	0,00	18,73	623,46

Ficha: 00626
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.160 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTI PRÉ-ESCOLA
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
17.456,88	7.980,28	8.977,82	2.493,84	3.491,37	3.990,14	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.493,84	0,00	0,00	0,00	0,00	2.992,63	49.876,80

Ficha: 00627
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.160 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTI PRÉ-ESCOLA
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
162,09	112,22	99,75	68,58	105,98	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
49,87	0,00	0,00	0,00	0,00	24,97	623,46

Ficha: 00628
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.160 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTI PRÉ-ESCOLA
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
4.987,68	1.620,99	2.743,22	249,38	623,46	249,38	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
748,15	0,00	0,00	0,00	0,00	1.246,94	12.469,20

Ficha: 00629
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.160 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTI PRÉ-ESCOLA
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	1.184,57	1.870,38	3.054,95	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,70	6.234,60

Ficha: 00630
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO

Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS
Conta: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
121.200,62	323.201,66	47.133,57	0,00	107.733,88	40.400,20	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
6.733,36	0,00	0,00	0,00	0,00	26.933,51	673.336,80

Ficha: 00631
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ: 2.165 - MANUT. SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR REC. PROPR
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
4.364,22	1.995,07	2.244,45	623,46	872,84	997,53	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
623,46	0,00	0,00	0,00	0,00	748,17	12.469,20

Ficha: 00632
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ: 2.165 - MANUT. SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR REC. PROPR
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
6.000,00	1.950,00	3.300,00	300,00	750,00	300,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	15.000,00

Ficha: 00633
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ: 2.166 - MANUT. SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR REC. VINC.
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
3.491,37	1.596,05	1.795,56	498,76	698,27	798,02	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
498,76	0,00	0,00	0,00	0,00	598,57	9.975,36

Ficha: 00634
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ: 2.166 - MANUT. SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR REC. VINC.
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
20.116,97	6.538,01	11.064,33	1.005,84	2.514,62	1.005,84	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.017,54	0,00	0,00	0,00	0,00	5.029,29	50.292,44

Ficha: 00635
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 367 - EDUCACAO ESPECIAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.168 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS
Conta: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
21.600,00	57.600,00	8.400,00	0,00	19.200,00	7.200,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	120.000,00

Ficha: 00636
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 367 - EDUCACAO ESPECIAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.169 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
249,38	43,64	62,34	62,34	68,58	62,34	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
56,11	0,00	0,00	0,00	0,00	18,73	623,46

Ficha: 00637
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 367 - EDUCACAO ESPECIAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.169 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
218,21	99,75	112,22	31,17	43,64	49,87	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
31,17	0,00	0,00	0,00	0,00	37,43	623,46

Ficha: 00638
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 367 - EDUCACAO ESPECIAL

Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.169 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
249,38	81,04	137,16	12,46	31,17	12,46	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
37,40	0,00	0,00	0,00	0,00	62,39	623,46

Ficha: 00639
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 367 - EDUCACAO ESPECIAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.169 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	197,42	311,72	509,15	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,81	1.039,10

Ficha: 00640
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 367 - EDUCACAO ESPECIAL
Programa: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ: 2.170 - MANUT. SERVIÇOS DE TRANSP. ESCOLAR REC. PROPR
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
4.364,22	1.995,07	2.244,45	623,46	872,84	997,53	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
623,46	0,00	0,00	0,00	0,00	748,17	12.469,20

Ficha: 00641
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 367 - EDUCACAO ESPECIAL
Programa: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ: 2.170 - MANUT. SERVIÇOS DE TRANSP. ESCOLAR REC. PROPR
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
3.241,99	1.053,64	1.783,09	162,09	405,24	162,09	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
486,29	0,00	0,00	0,00	0,00	810,55	8.104,98

Ficha: 00642
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 367 - EDUCACAO ESPECIAL
Programa: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ: 2.171 - MANUT. SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR REC. VINC.
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
2.836,74	1.296,79	1.458,89	405,24	567,34	648,39	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
405,24	0,00	0,00	0,00	0,00	486,35	8.104,98

Ficha: 00643
Unidade: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 367 - EDUCACAO ESPECIAL
Programa: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ: 2.171 - MANUT. SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR REC. VINC.
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
2.244,45	729,44	1.234,45	112,22	280,55	112,22	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
336,66	0,00	0,00	0,00	0,00	561,15	5.611,14

Ficha: 00644
Unidade: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.180 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DOCENTE - FUNDEB
Conta: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
24.938,39	27.016,60	24.938,39	29.094,80	29.094,80	29.094,80	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
37.407,59	0,00	0,00	0,00	0,00	6.234,63	207.820,00

Ficha: 00645
Unidade: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.180 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DOCENTE - FUNDEB
Conta: 3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
685,80	997,53	935,19	997,53	810,49	810,49	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
810,49	0,00	0,00	0,00	0,00	187,08	6.234,60

Ficha: 00646
Unidade: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA

Proj/Ativ: 2.180 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DOCENTE - FUNDEB
Conta: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
535.344,32	497.105,44	458.866,55	458.866,55	497.105,44	458.866,55	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
726.538,71	0,00	0,00	0,00	0,00	191.194,44	3.823.888,00

Ficha: 00647
Unidade: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.180 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DOCENTE - FUNDEB
Conta: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
8.261,67	8.261,67	8.261,67	8.897,19	9.532,70	8.897,19	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
8.897,19	0,00	0,00	0,00	0,00	2.542,08	63.551,36

Ficha: 00648
Unidade: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.180 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DOCENTE - FUNDEB
Conta: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
2.992,60	4.114,83	4.488,91	5.611,13	5.985,21	6.733,36	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
6.359,29	0,00	0,00	0,00	0,00	1.122,27	37.407,60

Ficha: 00649
Unidade: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.180 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DOCENTE - FUNDEB
Conta: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
101.540,85	101.540,85	101.540,85	101.540,85	101.540,85	101.540,85	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
101.540,85	0,00	0,00	0,00	0,00	14.505,85	725.291,80

Ficha: 00650
Unidade: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.181 - MANUT. PESSOAL DOCENTE COL. MUN. - FUNDEB
Conta: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
21.447,02	23.234,27	21.447,02	25.021,52	25.021,52	25.021,52	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
32.170,53	0,00	0,00	0,00	0,00	5.361,80	178.725,20

Ficha: 00651
Unidade: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.181 - MANUT. PESSOAL DOCENTE COL. MUN. - FUNDEB
Conta: 3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
685,80	997,53	935,19	997,53	810,49	810,49	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
810,49	0,00	0,00	0,00	0,00	187,08	6.234,60

Ficha: 00652
Unidade: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.181 - MANUT. PESSOAL DOCENTE COL. MUN. - FUNDEB
Conta: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
375.322,92	348.514,14	321.705,35	321.705,35	348.514,14	321.705,35	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
509.366,82	0,00	0,00	0,00	0,00	134.043,93	2.680.878,00

Ficha: 00653
Unidade: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.181 - MANUT. PESSOAL DOCENTE COL. MUN. - FUNDEB
Conta: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
5.673,48	5.673,48	5.673,48	6.109,90	6.546,33	6.109,90	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
6.109,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.745,73	43.642,20

Ficha: 00654
Unidade: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.181 - MANUT. PESSOAL DOCENTE COL. MUN. - FUNDEB

Conta: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
2.992,60	4.114,83	4.488,91	5.611,13	5.985,21	6.733,36	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
6.359,29	0,00	0,00	0,00	0,00	1.122,27	37.407,60

Ficha: 00655
Unidade: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.181 - MANUT. PESSOAL DOCENTE COL. MUN. - FUNDEB
Conta: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
65.899,72	65.899,72	65.899,72	65.899,72	65.899,72	65.899,72	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
65.899,72	0,00	0,00	0,00	0,00	9.414,26	470.712,30

Ficha: 00656
Unidade: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.182 - CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
997,53	174,56	249,38	249,38	274,32	249,38	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
224,44	0,00	0,00	0,00	0,00	74,85	2.493,84

Ficha: 00657
Unidade: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.182 - CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
436,42	199,50	224,44	62,34	87,28	99,75	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
62,34	0,00	0,00	0,00	0,00	74,85	1.246,92

Ficha: 00658
Unidade: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.182 - CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB
Conta: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
199,50	149,63	112,22	187,03	137,16	311,73	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
74,81	0,00	0,00	0,00	0,00	74,84	1.246,92

Ficha: 00659
Unidade: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.182 - CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
270,16	187,03	166,25	114,30	176,64	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
83,12	0,00	0,00	0,00	0,00	41,60	1.039,10

Ficha: 00660
Unidade: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.182 - CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
3.574,50	1.161,71	1.965,97	178,72	446,81	178,72	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
536,17	0,00	0,00	0,00	0,00	893,66	8.936,26

Ficha: 00661
Unidade: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.183 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR - FUNDEB
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
4.364,22	1.995,07	2.244,45	623,46	872,84	997,53	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
623,46	0,00	0,00	0,00	0,00	748,17	12.469,20

Ficha: 00662
Unidade: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA

Proj/Ativ: 2.183 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR - FUNDEB
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
99.753,60	32.419,92	54.864,48	4.987,68	12.469,20	4.987,68	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
14.963,03	0,00	0,00	0,00	0,00	24.938,41	249.384,00

Ficha: 00663
Unidade: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.183 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR - FUNDEB
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	1.974,28	3.117,29	5.091,59	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207,84	10.391,00

Ficha: 00664
Unidade: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.184 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNDO/CONSELHO DO FUNDEB
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
498,76	87,28	124,69	124,69	137,16	124,69	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
112,22	0,00	0,00	0,00	0,00	37,43	1.246,92

Ficha: 00665
Unidade: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.184 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNDO/CONSELHO DO FUNDEB
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
324,19	224,44	199,50	137,16	211,97	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
99,75	0,00	0,00	0,00	0,00	49,91	1.246,92

Ficha: 00666
Unidade: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.184 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNDO/CONSELHO DO FUNDEB
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
648,40	210,73	356,62	32,42	81,05	32,42	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
97,25	0,00	0,00	0,00	0,00	162,11	1.621,00

Ficha: 00667
Unidade: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ: 2.189 - MANUT. SERV. TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
2.182,11	997,53	1.122,22	311,73	436,42	498,76	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
311,73	0,00	0,00	0,00	0,00	374,10	6.234,60

Ficha: 00668
Unidade: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ: 2.189 - MANUT. SERV. TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
568.595,52	184.793,54	312.727,53	28.429,77	71.074,44	28.429,77	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
85.289,32	0,00	0,00	0,00	0,00	142.148,91	1.421.488,80

Ficha: 00669
Unidade: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.190 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB PRE-ESCOLA
Conta: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
5.985,21	6.483,98	5.985,21	6.982,75	6.982,75	6.982,75	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
8.977,82	0,00	0,00	0,00	0,00	1.496,33	49.876,80

Ficha: 00670
Unidade: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.190 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB PRE-ESCOLA

Conta: 3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
137,16	199,50	187,03	199,50	162,09	162,09	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
162,09	0,00	0,00	0,00	0,00	37,46	1.246,92

Ficha: 00671
Unidade: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.190 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB PRE-ESCOLA
Conta: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
87.284,40	81.049,80	74.815,19	74.815,19	81.049,80	74.815,19	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
118.457,39	0,00	0,00	0,00	0,00	31.173,04	623.460,00

Ficha: 00672
Unidade: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.190 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB PRE-ESCOLA
Conta: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.426,47	1.426,47	1.426,47	1.536,20	1.645,93	1.536,20	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.536,20	0,00	0,00	0,00	0,00	438,96	10.972,90

Ficha: 00673
Unidade: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.190 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB PRE-ESCOLA
Conta: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
498,76	685,80	748,15	935,19	997,53	1.122,22	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.059,88	0,00	0,00	0,00	0,00	187,07	6.234,60

Ficha: 00674
Unidade: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.190 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB PRE-ESCOLA
Conta: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
18.620,67	18.620,67	18.620,67	18.620,67	18.620,67	18.620,67	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
18.620,67	0,00	0,00	0,00	0,00	2.660,11	133.004,80

Ficha: 00675
Unidade: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.191 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB - CRECHE
Conta: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
23.940,86	25.935,93	23.940,86	27.931,00	27.931,00	27.931,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
35.911,29	0,00	0,00	0,00	0,00	5.985,26	199.507,20

Ficha: 00676
Unidade: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.191 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB - CRECHE
Conta: 3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
685,80	997,53	935,19	997,53	810,49	810,49	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
810,49	0,00	0,00	0,00	0,00	187,08	6.234,60

Ficha: 00677
Unidade: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.191 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB - CRECHE
Conta: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
166.422,25	154.534,95	142.647,64	142.647,64	154.534,95	142.647,64	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
225.858,77	0,00	0,00	0,00	0,00	59.436,56	1.188.730,40

Ficha: 00678
Unidade: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.191 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB - CRECHE
Conta: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
5.705,90	5.705,90	5.705,90	6.144,82	6.583,73	6.144,82	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
6.144,82	0,00	0,00	0,00	0,00	1.755,69	43.891,58

Ficha: 00679
Unidade: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.191 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB - CRECHE
Conta: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
498,76	685,80	748,15	935,19	997,53	1.122,22	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.059,88	0,00	0,00	0,00	0,00	187,07	6.234,60

Ficha: 00680
Unidade: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.191 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB - CRECHE
Conta: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
35.730,74	35.730,74	35.730,74	35.730,74	35.730,74	35.730,74	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
35.730,74	0,00	0,00	0,00	0,00	5.104,41	255.219,59

Ficha: 00681
Unidade: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.192 - CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
997,53	174,56	249,38	249,38	274,32	249,38	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
224,44	0,00	0,00	0,00	0,00	74,85	2.493,84

Ficha: 00682
Unidade: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.192 - CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
218,21	99,75	112,22	31,17	43,64	49,87	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
31,17	0,00	0,00	0,00	0,00	37,43	623,46

Ficha: 00683
Unidade: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.192 - CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
270,16	187,03	166,25	114,30	176,64	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
83,12	0,00	0,00	0,00	0,00	41,60	1.039,10

Ficha: 00684
Unidade: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.192 - CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.496,30	486,29	822,96	74,81	187,03	74,81	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
224,44	0,00	0,00	0,00	0,00	374,12	3.740,76

Ficha: 00685
Unidade: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.193 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SETOR REC. FUNDEB
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.745,68	798,02	897,78	249,38	349,13	399,01	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
249,38	0,00	0,00	0,00	0,00	299,30	4.987,68

Ficha: 00686
Unidade: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ: 2.193 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SETOR REC. FUNDEB
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	

270,16	187,03	166,25	114,30	176,64	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
83,12	0,00	0,00	0,00	0,00	41,60	1.039,10
Ficha: 00687						
Unidade: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB						
Função: 12 - EDUCACAO						
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL						
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA						
Proj/Ativ: 2.193 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SETOR REC. FUNDEB						
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.246,92	405,24	685,80	62,34	155,86	62,34	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
187,03	0,00	0,00	0,00	0,00	311,77	3.117,30
Ficha: 00688						
Unidade: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB						
Função: 12 - EDUCACAO						
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL						
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA						
Proj/Ativ: 2.193 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SETOR REC. FUNDEB						
Conta: 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
103,91	103,91	103,91	103,91	103,91	103,91	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
103,91	103,91	103,91	103,91	103,91	103,91	1.246,92
Ficha: 00689						
Unidade: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB						
Função: 12 - EDUCACAO						
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL						
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA						
Proj/Ativ: 2.193 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SETOR REC. FUNDEB						
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	2.369,14	3.740,76	6.109,90	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249,40	12.469,20
Ficha: 00690						
Unidade: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB						
Função: 12 - EDUCACAO						
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL						
Programa: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR						
Proj/Ativ: 2.197 - MANUT. SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB						
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
79.802,88	25.935,93	43.891,58	3.990,14	9.975,36	3.990,14	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
11.970,43	0,00	0,00	0,00	0,00	19.950,74	199.507,20
Ficha: 00691						
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER						
Função: 13 - CULTURA						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.198 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO						
Conta: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
13.178,70	12.237,36	11.296,03	11.296,03	12.237,36	11.296,03	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
17.885,38	0,00	0,00	0,00	0,00	4.706,71	94.133,60
Ficha: 00692						
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER						
Função: 13 - CULTURA						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.198 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO						
Conta: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
2.447,61	2.447,61	2.447,61	2.635,88	2.824,16	2.635,88	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.635,88	0,00	0,00	0,00	0,00	753,14	18.827,77
Ficha: 00693						
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER						
Função: 13 - CULTURA						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.198 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO						
Conta: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
292,60	292,60	292,60	292,60	292,60	292,60	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
292,60	0,00	0,00	0,00	0,00	41,80	2.090,00
Ficha: 00694						
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER						
Função: 13 - CULTURA						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.199 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA						
Conta: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
748,15	810,49	748,15	872,84	872,84	872,84	

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.122,22	0,00	0,00	0,00	0,00	187,07	6.234,60

Ficha: 00695
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.199 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta: 3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
114,30	166,25	155,86	166,25	135,08	135,08	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
135,08	0,00	0,00	0,00	0,00	31,20	1.039,10

Ficha: 00696
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.199 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
17.747,82	16.480,12	15.212,42	15.212,42	16.480,12	15.212,42	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
24.086,33	0,00	0,00	0,00	0,00	6.338,55	126.770,20

Ficha: 00697
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.199 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
178,30	178,30	178,30	192,02	205,74	192,02	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
192,02	0,00	0,00	0,00	0,00	54,91	1.371,61

Ficha: 00698
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.199 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
49,87	68,58	74,81	93,51	99,75	112,22	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
105,98	0,00	0,00	0,00	0,00	18,74	623,46

Ficha: 00699
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.199 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
311,72	2.078,20	675,41	519,55	467,59	415,63	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
467,59	0,00	0,00	0,00	0,00	259,81	5.195,50

Ficha: 00700
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.199 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
3.810,54	3.810,54	3.810,54	3.810,54	3.810,54	3.810,54	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.810,54	0,00	0,00	0,00	0,00	544,38	27.218,16

Ficha: 00701
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
62,34	176,64	103,90	353,29	103,90	103,90	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
103,90	0,00	0,00	0,00	0,00	31,23	1.039,10

Ficha: 00702
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.745,71	305,49	436,42	436,42	480,07	436,42	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total

392,78	0,00	0,00	0,00	0,00	130,97	4.364,28
Ficha: 00703						
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER						
Função: 13 - CULTURA						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.091,07	498,77	561,12	155,86	218,21	249,38	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
155,86	0,00	0,00	0,00	0,00	187,09	3.117,36
Ficha: 00704						
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER						
Função: 13 - CULTURA						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
Conta: 3.3.90.31.00 - PREMIACOES CULT, CIENT, ARTIST, DESPORT, OUTR						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
86,59	86,59	86,59	86,59	86,59	86,59	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
86,59	86,59	86,59	86,59	86,59	86,61	1.039,10
Ficha: 00705						
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER						
Função: 13 - CULTURA						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
Conta: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
166,25	124,69	93,51	155,86	114,30	259,77	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
62,34	0,00	0,00	0,00	0,00	62,38	1.039,10
Ficha: 00706						
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER						
Função: 13 - CULTURA						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
Conta: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
7.793,25	0,00	20.574,18	0,00	0,00	2.182,11	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	623,46	31.173,00
Ficha: 00707						
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER						
Função: 13 - CULTURA						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
135,08	93,51	83,12	57,15	88,32	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
41,56	0,00	0,00	0,00	0,00	20,81	519,55
Ficha: 00708						
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER						
Função: 13 - CULTURA						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
7.975,36	2.591,99	4.386,44	398,76	996,92	398,76	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.196,30	0,00	0,00	0,00	0,00	1.993,87	19.938,40
Ficha: 00709						
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER						
Função: 13 - CULTURA						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
Conta: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	0,00	0,00	4.450,00	0,00	500,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	5.000,00
Ficha: 00710						
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER						
Função: 13 - CULTURA						
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Proj/Ativ: 2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
Conta: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
468,00	468,00	504,00	504,00	504,00	504,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,00	3.600,00

Ficha: 00711
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
145,47	10,39	176,64	301,33	145,47	166,25	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
72,73	0,00	0,00	0,00	0,00	20,82	1.039,10

Ficha: 00712
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00

Ficha: 00713
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
498,76	166,25	249,38	0,00	103,90	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,81	1.039,10

Ficha: 00714
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
914,40	0,00	0,00	0,00	114,30	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,40	1.039,10

Ficha: 00715
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	570,00	900,00	1.470,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	3.000,00

Ficha: 00716
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A
Proj/Ativ: 2.271 - MANUT. DAS ATV DO MUSEU
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	100.000,00

Ficha: 00717
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A
Proj/Ativ: 2.271 - MANUT. DAS ATV DO MUSEU
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
312,00	216,00	192,00	132,00	204,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,00	1.200,00

Ficha: 00718
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A
Proj/Ativ: 2.271 - MANUT. DAS ATV DO MUSEU
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	100.000,00

Ficha: 00719

Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A
Proj/Ativ: 2.271 - MANUT. DAS ATV DO MUSEU
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	1.976,00	3.120,00	5.096,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208,00	10.400,00

Ficha: 00720
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 695 - TURISMO
Programa: 0020 - FOMENTO AO TURISMO
Proj/Ativ: 2.203 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
240,00	42,00	60,00	60,00	66,00	60,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	600,00

Ficha: 00721
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 695 - TURISMO
Programa: 0020 - FOMENTO AO TURISMO
Proj/Ativ: 2.203 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
210,00	96,00	108,00	30,00	42,00	48,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	600,00

Ficha: 00722
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 695 - TURISMO
Programa: 0020 - FOMENTO AO TURISMO
Proj/Ativ: 2.203 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
Conta: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
96,00	72,00	54,00	90,00	66,00	150,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	600,00

Ficha: 00723
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 695 - TURISMO
Programa: 0020 - FOMENTO AO TURISMO
Proj/Ativ: 2.203 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
156,00	108,00	96,00	66,00	102,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	600,00

Ficha: 00724
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 695 - TURISMO
Programa: 0020 - FOMENTO AO TURISMO
Proj/Ativ: 2.203 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
240,00	78,00	132,00	12,00	30,00	12,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	600,00

Ficha: 00725
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 695 - TURISMO
Programa: 0020 - FOMENTO AO TURISMO
Proj/Ativ: 2.203 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	114,00	180,00	294,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	600,00

Ficha: 00726
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa: 0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA
Proj/Ativ: 2.212 - MANUT. ATIV. INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
4.364,22	1.995,07	2.244,45	623,46	872,84	997,53	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
623,46	0,00	0,00	0,00	0,00	748,17	12.469,20

Ficha: 00727
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa: 0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA
Proj/Ativ: 2.212 - MANUT. ATIV. INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA
Conta: 3.3.90.31.00 - PREMIACOES CULT, CIENT, ARTIST, DESPORT, OUTR

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00

Ficha: 00728
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa: 0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA
Proj/Ativ: 2.212 - MANUT. ATIV. INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA
Conta: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
192,00	252,00	0,00	252,00	60,00	48,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	1.200,00

Ficha: 00729
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa: 0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA
Proj/Ativ: 2.212 - MANUT. ATIV. INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
156,00	108,00	96,00	66,00	102,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	600,00

Ficha: 00730
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa: 0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA
Proj/Ativ: 2.212 - MANUT. ATIV. INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
24.938,40	8.104,98	13.716,12	1.246,92	3.117,30	1.246,92	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.740,75	0,00	0,00	0,00	0,00	6.234,61	62.346,00

Ficha: 00731
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa: 0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA
Proj/Ativ: 2.212 - MANUT. ATIV. INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA
Conta: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
145,47	10,39	176,64	301,33	145,47	166,25	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
72,73	0,00	0,00	0,00	0,00	20,82	1.039,10

Ficha: 00732
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa: 0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA
Proj/Ativ: 2.212 - MANUT. ATIV. INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	987,14	1.558,64	2.545,79	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,93	5.195,50

Ficha: 00733
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa: 0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA
Proj/Ativ: 2.213 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS
Conta: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
2.805,56	7.481,51	1.091,05	0,00	2.493,84	935,18	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
155,86	0,00	0,00	0,00	0,00	623,50	15.586,50

Ficha: 00734
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa: 0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA
Proj/Ativ: 2.214 - MANUTENÇÃO AOS CAMPEONATOS COMUNITÁRIOS
Conta: 3.3.90.31.00 - PREMIACOES CULT, CIENT, ARTIST, DESPORT, OUTR

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00

Ficha: 00735

Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa: 0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA
Proj/Ativ: 2.214 - MANUTENÇÃO AOS CAMPEONATOS COMUNITÁRIOS
Conta: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
831,27	1.091,05	0,00	1.091,05	259,77	207,81	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.558,64	0,00	0,00	0,00	0,00	155,91	5.195,50

Ficha: 00736
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa: 0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA
Proj/Ativ: 2.214 - MANUTENÇÃO AOS CAMPEONATOS COMUNITÁRIOS
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
156,00	108,00	96,00	66,00	102,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	600,00

Ficha: 00737
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa: 0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA
Proj/Ativ: 2.214 - MANUTENÇÃO AOS CAMPEONATOS COMUNITÁRIOS
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
240,00	78,00	132,00	12,00	30,00	12,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	600,00

Ficha: 00738
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa: 0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA
Proj/Ativ: 2.214 - MANUTENÇÃO AOS CAMPEONATOS COMUNITÁRIOS
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	987,14	1.558,64	2.545,79	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,93	5.195,50

Ficha: 00739
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa: 0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA
Proj/Ativ: 2.215 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS
Conta: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
3.703,34	9.875,57	1.440,18	0,00	3.291,85	1.234,44	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
205,74	0,00	0,00	0,00	0,00	823,00	20.574,12

Ficha: 00740
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa: 0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ: 1.267 - REF. E AMP. DO CAMPO DO BARREIRO
Conta: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
192.000,00	0,00	8.000,00	16.000,00	4.000,00	4.000,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	400.000,00

Ficha: 00741
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 813 - LAZER
Programa: 0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ: 1.224 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO
Conta: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
4.987,67	0,00	207,81	415,63	103,90	103,90	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.052,49	0,00	0,00	0,00	0,00	519,60	10.391,00

Ficha: 00742
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 813 - LAZER
Programa: 0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ: 2.218 - MANUT. ATIVIDADES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
4.364,22	1.995,07	2.244,45	623,46	872,84	997,53	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
623,46	0,00	0,00	0,00	0,00	748,17	12.469,20

Ficha: 00743
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 813 - LAZER
Programa: 0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ: 2.218 - MANUT. ATIVIDADES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
540,33	374,07	332,51	228,60	353,29	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
166,25	0,00	0,00	0,00	0,00	83,15	2.078,20

Ficha: 00744
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 813 - LAZER
Programa: 0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ: 2.218 - MANUT. ATIVIDADES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	86.042,50	86.042,50	0,00	0,00	0,00	172.085,00

Ficha: 00745
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 813 - LAZER
Programa: 0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ: 2.218 - MANUT. ATIVIDADES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	570,00	900,00	1.470,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	3.000,00

Ficha: 00746
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 813 - LAZER
Programa: 0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ: 2.219 - MANUTENÇÃO DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
872,84	399,01	448,89	124,69	174,56	199,50	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
124,69	0,00	0,00	0,00	0,00	149,66	2.493,84

Ficha: 00747
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 813 - LAZER
Programa: 0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ: 2.219 - MANUTENÇÃO DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS
Conta: 3.3.90.31.00 - PREMIACOES CULT, CIENT, ARTIST, DESPORT, OUTR

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
51,95	51,95	51,95	51,95	51,95	51,95	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
51,95	51,95	51,95	51,95	51,95	52,01	623,46

Ficha: 00748
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 813 - LAZER
Programa: 0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ: 2.219 - MANUTENÇÃO DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS
Conta: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
99,75	130,92	0,00	130,92	31,17	24,93	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
187,03	0,00	0,00	0,00	0,00	18,74	623,46

Ficha: 00749
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 813 - LAZER
Programa: 0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ: 2.219 - MANUTENÇÃO DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
324,19	224,44	199,50	137,16	211,97	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
99,75	0,00	0,00	0,00	0,00	49,91	1.246,92

Ficha: 00750
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 813 - LAZER
Programa: 0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ: 2.219 - MANUTENÇÃO DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
19.950,72	6.483,98	10.972,89	997,53	2.493,84	997,53	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.992,60	0,00	0,00	0,00	0,00	4.987,71	49.876,80

Ficha: 00751
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção: 813 - LAZER
Programa: 0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ: 2.220 - MANUT. COMEMORAÇÃO FESTAS CIVICAS E TRADICION
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
436,42	199,50	224,44	62,34	87,28	99,75	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
62,34	0,00	0,00	0,00	0,00	74,85	1.246,92

Ficha: 00752
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 813 - LAZER
Programa: 0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ: 2.220 - MANUT. COMEMORAÇÃO FESTAS CIVICAS E TRADICION
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
324,19	224,44	199,50	137,16	211,97	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
99,75	0,00	0,00	0,00	0,00	49,91	1.246,92

Ficha: 00753
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 813 - LAZER
Programa: 0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ: 2.220 - MANUT. COMEMORAÇÃO FESTAS CIVICAS E TRADICION
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
12.469,20	4.052,49	6.858,06	623,46	1.558,65	623,46	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.870,37	0,00	0,00	0,00	0,00	3.117,31	31.173,00

Ficha: 00754
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 813 - LAZER
Programa: 0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ: 2.221 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CARNAVAL
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
4.364,22	1.995,07	2.244,45	623,46	872,84	997,53	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
623,46	0,00	0,00	0,00	0,00	748,17	12.469,20

Ficha: 00755
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 813 - LAZER
Programa: 0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ: 2.221 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CARNAVAL
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
270,16	187,03	166,25	114,30	176,64	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
83,12	0,00	0,00	0,00	0,00	41,60	1.039,10

Ficha: 00756
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 813 - LAZER
Programa: 0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ: 2.221 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CARNAVAL
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
149.630,39	48.629,88	82.296,72	7.481,52	18.703,79	7.481,52	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
22.444,55	0,00	0,00	0,00	0,00	37.407,63	374.076,00

Ficha: 00757
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 813 - LAZER
Programa: 0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FEMUP
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
700,00	320,00	360,00	100,00	140,00	160,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	2.000,00

Ficha: 00758
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 813 - LAZER
Programa: 0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FEMUP
Conta: 3.3.90.31.00 - PREMIACOES CULT, CIENT, ARTIST, DESPORT, OUTR

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00

Ficha: 00759
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 813 - LAZER

Programa: 0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FEMUP
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
390,00	270,00	240,00	165,00	255,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	1.500,00

Ficha: 00760
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 813 - LAZER
Programa: 0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FEMUP
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
2.400,00	780,00	1.320,00	120,00	300,00	120,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	6.000,00

Ficha: 00761
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 813 - LAZER
Programa: 0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ: 2.223 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FANFARRA
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
4.364,22	1.995,07	2.244,45	623,46	872,84	997,53	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
623,46	0,00	0,00	0,00	0,00	748,17	12.469,20

Ficha: 00762
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 813 - LAZER
Programa: 0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ: 2.223 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FANFARRA
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
486,29	336,66	299,26	205,74	317,96	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
149,63	0,00	0,00	0,00	0,00	74,84	1.870,38

Ficha: 00763
Unidade: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 813 - LAZER
Programa: 0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ: 2.223 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FANFARRA
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
2.400,00	780,00	1.320,00	120,00	300,00	120,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	6.000,00

Ficha: 00764
Unidade: 02.010.002 - FUNDO MUN. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC
Programa: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A
Proj/Ativ: 1.204 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL
Conta: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
5.985,21	0,00	249,38	498,76	124,69	124,69	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.862,98	0,00	0,00	0,00	0,00	623,49	12.469,20

Ficha: 00765
Unidade: 02.010.002 - FUNDO MUN. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC
Programa: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A
Proj/Ativ: 1.205 - REF/AMPL BENS PROTEGIDOS PELO PATRIMONIO
Conta: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
4.800,00	0,00	200,00	400,00	100,00	100,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	10.000,00

Ficha: 00766
Unidade: 02.010.002 - FUNDO MUN. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC
Programa: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A
Proj/Ativ: 2.206 - MANUT. PROGRAMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
3.491,37	1.596,05	1.795,56	498,76	698,27	798,02	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
498,76	0,00	0,00	0,00	0,00	598,57	9.975,36

Ficha: 00767
Unidade: 02.010.002 - FUNDO MUN. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC
Programa: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A

Proj/Ativ: 2.206 - MANUT. PROGRAMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS						
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
468,00	324,00	288,00	198,00	306,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,00	1.800,00
Ficha: 00768						
Unidade: 02.010.002 - FUNDO MUN. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL						
Função: 13 - CULTURA						
Subfunção: 391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC						
Programa: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A						
Proj/Ativ: 2.206 - MANUT. PROGRAMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS						
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
4.987,68	1.620,99	2.743,22	249,38	623,46	249,38	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
748,15	0,00	0,00	0,00	0,00	1.246,94	12.469,20
Ficha: 00769						
Unidade: 02.010.002 - FUNDO MUN. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL						
Função: 13 - CULTURA						
Subfunção: 391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC						
Programa: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A						
Proj/Ativ: 2.207 - MANUT. BENS MATERIAIS E IMATERIAIS PROT. PATR						
Conta: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
299,27	224,45	168,33	280,56	205,74	467,61	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
112,22	0,00	0,00	0,00	0,00	112,26	1.870,44
Ficha: 00770						
Unidade: 02.010.002 - FUNDO MUN. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL						
Função: 13 - CULTURA						
Subfunção: 391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC						
Programa: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A						
Proj/Ativ: 2.207 - MANUT. BENS MATERIAIS E IMATERIAIS PROT. PATR						
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
7.481,52	2.431,49	4.114,83	374,07	935,19	374,07	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.122,22	0,00	0,00	0,00	0,00	1.870,41	18.703,80
Ficha: 00771						
Unidade: 02.010.002 - FUNDO MUN. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL						
Função: 13 - CULTURA						
Subfunção: 391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC						
Programa: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A						
Proj/Ativ: 2.208 - MANUT. CONSELHO MUN. POLÍTICA CULTURAL						
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
384,00	67,20	96,00	96,00	105,59	96,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
86,39	0,00	0,00	0,00	0,00	28,82	960,00
Ficha: 00772						
Unidade: 02.010.002 - FUNDO MUN. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL						
Função: 13 - CULTURA						
Subfunção: 391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC						
Programa: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A						
Proj/Ativ: 2.208 - MANUT. CONSELHO MUN. POLÍTICA CULTURAL						
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
210,00	96,00	108,00	30,00	42,00	48,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	600,00
Ficha: 00773						
Unidade: 02.010.002 - FUNDO MUN. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL						
Função: 13 - CULTURA						
Subfunção: 391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC						
Programa: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A						
Proj/Ativ: 2.208 - MANUT. CONSELHO MUN. POLÍTICA CULTURAL						
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
384,00	124,80	211,19	19,19	48,00	19,19	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
57,59	0,00	0,00	0,00	0,00	96,04	960,00
Ficha: 00774						
Unidade: 02.010.002 - FUNDO MUN. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL						
Função: 13 - CULTURA						
Subfunção: 391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC						
Programa: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A						
Proj/Ativ: 2.210 - MANUT. CONSELHO MUN. PATR. HIST. E ARTISTICO						
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
288,00	50,40	72,00	72,00	79,20	72,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
64,79	0,00	0,00	0,00	0,00	21,61	720,00
Ficha: 00775						
Unidade: 02.010.002 - FUNDO MUN. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL						
Função: 13 - CULTURA						
Subfunção: 391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC						
Programa: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A						
Proj/Ativ: 2.210 - MANUT. CONSELHO MUN. PATR. HIST. E ARTISTICO						

Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
210,00	96,00	108,00	30,00	42,00	48,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	600,00

Ficha: 00776
Unidade: 02.010.002 - FUNDO MUN. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC
Programa: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A
Proj/Ativ: 2.210 - MANUT. CONSELHO MUN. PATR. HIST. E ARTISTICO
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
384,00	124,80	211,19	19,19	48,00	19,19	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
57,59	0,00	0,00	0,00	0,00	96,04	960,00

Ficha: 00777
Unidade: 02.010.002 - FUNDO MUN. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC
Programa: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A
Proj/Ativ: 2.211 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS
Conta: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
9.900,00	26.400,00	3.850,00	0,00	8.800,00	3.300,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	55.000,00

Ficha: 00778
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.231 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
13.055,11	12.122,60	11.190,09	11.190,09	12.122,60	11.190,09	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
17.717,65	0,00	0,00	0,00	0,00	4.662,59	93.250,82

Ficha: 00779
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.231 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
269,15	269,15	269,15	289,85	310,56	289,85	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
289,85	0,00	0,00	0,00	0,00	82,84	2.070,40

Ficha: 00780
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.231 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
2.611,16	2.611,16	2.611,16	2.611,16	2.611,16	2.611,16	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.611,16	0,00	0,00	0,00	0,00	373,08	18.651,20

Ficha: 00781
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.232 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
15.960,57	17.290,62	15.960,57	18.620,67	18.620,67	18.620,67	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
23.940,86	0,00	0,00	0,00	0,00	3.990,17	133.004,80

Ficha: 00782
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.232 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta: 3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
137,16	199,50	187,03	199,50	162,09	162,09	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
162,09	0,00	0,00	0,00	0,00	37,46	1.246,92

Ficha: 00783
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Proj/Ativ: 2.232 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
57.911,25	53.774,73	49.638,21	49.638,21	53.774,73	49.638,21	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
78.593,84	0,00	0,00	0,00	0,00	20.682,62	413.651,80

Ficha: 00784
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.232 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
11.827,86	11.827,86	11.827,86	12.737,70	13.647,54	12.737,70	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
12.737,70	0,00	0,00	0,00	0,00	3.639,38	90.983,60

Ficha: 00785
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.232 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
2.992,60	4.114,83	4.488,91	5.611,13	5.985,21	6.733,36	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
6.359,29	0,00	0,00	0,00	0,00	1.122,27	37.407,60

Ficha: 00786
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.232 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
720,00	4.800,00	1.560,00	1.200,00	1.080,00	960,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	12.000,00

Ficha: 00787
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.232 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
12.452,57	12.452,57	12.452,57	12.452,57	12.452,57	12.452,57	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
12.452,57	0,00	0,00	0,00	0,00	1.778,97	88.946,96

Ficha: 00788
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
60,00	170,00	100,00	340,00	100,00	100,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.000,00

Ficha: 00789
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.496,30	261,85	374,07	374,07	411,48	374,07	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
336,66	0,00	0,00	0,00	0,00	112,26	3.740,76

Ficha: 00790
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
6.546,32	2.992,60	3.366,68	935,19	1.309,26	1.496,30	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
935,19	0,00	0,00	0,00	0,00	1.122,26	18.703,80

Ficha: 00791
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Conta: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
192,00	252,00	0,00	252,00	60,00	48,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	1.200,00

Ficha: 00792
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
399,01	299,26	224,44	374,07	274,32	623,46	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
149,63	0,00	0,00	0,00	0,00	149,65	2.493,84

Ficha: 00793
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
3.241,99	2.244,45	1.995,07	1.371,61	2.119,76	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
997,53	0,00	0,00	0,00	0,00	498,79	12.469,20

Ficha: 00794
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
119.704,32	38.903,90	65.837,37	5.985,21	14.963,04	5.985,21	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
17.955,64	0,00	0,00	0,00	0,00	29.926,11	299.260,80

Ficha: 00795
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	0,00	0,00	21.360,00	0,00	2.400,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	24.000,00

Ficha: 00796
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
6.786,00	6.786,00	7.308,00	7.308,00	7.308,00	7.308,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
7.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.088,00	52.200,00

Ficha: 00797
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
872,84	62,34	1.059,88	1.808,03	872,84	997,53	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
436,42	0,00	0,00	0,00	0,00	124,72	6.234,60

Ficha: 00798
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00

Ficha: 00799
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
997,53	332,51	498,76	0,00	207,81	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,59	2.078,20

Ficha: 00800
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	950,00	1.500,00	2.450,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	5.000,00

Ficha: 00801
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ: 2.234 - MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM BOLSA DE ESTUDO
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
4.800,00	1.560,00	2.640,00	240,00	600,00	240,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	12.000,00

Ficha: 00802
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.251 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Conta: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
16.035,39	17.371,67	16.035,39	18.707,95	18.707,95	18.707,95	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
24.053,08	0,00	0,00	0,00	0,00	4.008,88	133.628,26

Ficha: 00803
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.251 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Conta: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
3.820,41	3.820,41	3.820,41	4.114,29	4.408,17	4.114,29	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.114,29	0,00	0,00	0,00	0,00	1.175,56	29.387,83

Ficha: 00804
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.251 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
240,00	42,00	60,00	60,00	66,00	60,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	600,00

Ficha: 00805
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.251 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.596,00	729,60	820,79	228,00	319,20	364,80	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273,61	4.560,00

Ficha: 00806
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.251 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
156,00	108,00	96,00	66,00	102,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	600,00

Ficha: 00807
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.251 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	

1.680,00	546,00	924,00	84,00	210,00	84,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00	4.200,00
Ficha: 00808						
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL						
Proj/Ativ: 2.251 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR						
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	190,00	300,00	490,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1.000,00
Ficha: 00809						
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL						
Proj/Ativ: 1.238 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CRAS						
Conta: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
4.800,00	0,00	200,00	400,00	100,00	100,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	10.000,00
Ficha: 00810						
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL						
Proj/Ativ: 1.240 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CREAS						
Conta: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
109.056,00	0,00	4.544,00	9.088,00	2.272,00	2.272,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
88.608,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.360,00	227.200,00
Ficha: 00811						
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL						
Proj/Ativ: 1.270 - REFORMA/CONSTRUÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA						
Conta: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
77.280,00	0,00	3.220,00	6.440,00	1.610,00	1.610,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
62.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.050,00	161.000,00
Ficha: 00812						
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL						
Proj/Ativ: 2.235 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR						
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
2.182,11	997,53	1.122,22	311,73	436,42	498,76	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
311,73	0,00	0,00	0,00	0,00	374,10	6.234,60
Ficha: 00813						
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL						
Proj/Ativ: 2.235 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR						
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
312,00	216,00	192,00	132,00	204,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,00	1.200,00
Ficha: 00814						
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL						
Proj/Ativ: 2.235 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR						
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
2.400,00	780,00	1.320,00	120,00	300,00	120,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	6.000,00
Ficha: 00815						
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL						
Proj/Ativ: 2.235 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR						
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	285,00	450,00	735,00	0,00	0,00	

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.500,00

Ficha: 00816
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.236 - MANUT. CONSELHO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
480,00	84,00	120,00	120,00	132,00	120,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	1.200,00

Ficha: 00817
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.236 - MANUT. CONSELHO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
210,00	96,00	108,00	30,00	42,00	48,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	600,00

Ficha: 00818
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.236 - MANUT. CONSELHO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
130,00	90,00	80,00	55,00	85,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	500,00

Ficha: 00819
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.236 - MANUT. CONSELHO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
400,00	130,00	220,00	20,00	50,00	20,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.000,00

Ficha: 00820
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.237 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
Conta: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
14.838,34	13.778,46	12.718,58	12.718,58	13.778,46	12.718,58	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
20.137,75	0,00	0,00	0,00	0,00	5.299,45	105.988,20

Ficha: 00821
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.237 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
Conta: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
3.185,88	3.185,88	3.185,88	3.185,88	3.185,88	3.185,88	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.185,88	0,00	0,00	0,00	0,00	455,13	22.756,29

Ficha: 00822
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.237 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
240,00	42,00	60,00	60,00	66,00	60,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	600,00

Ficha: 00823
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.237 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
7.349,99	3.360,00	3.780,00	1.050,00	1.470,00	1.680,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total

1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260,01	21.000,00
Ficha: 00824						
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL						
Proj/Ativ: 2.237 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS						
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.890,09	1.308,52	1.163,13	799,65	1.235,83	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
581,56	0,00	0,00	0,00	0,00	290,82	7.269,60
Ficha: 00825						
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL						
Proj/Ativ: 2.237 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS						
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
24.938,40	8.104,98	13.716,12	1.246,92	3.117,30	1.246,92	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.740,75	0,00	0,00	0,00	0,00	6.234,61	62.346,00
Ficha: 00826						
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL						
Proj/Ativ: 2.237 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS						
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	285,00	450,00	735,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.500,00
Ficha: 00827						
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL						
Proj/Ativ: 2.239 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS						
Conta: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
8.728,44	8.104,98	7.481,51	7.481,51	8.104,98	7.481,51	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
11.845,73	0,00	0,00	0,00	0,00	3.117,34	62.346,00
Ficha: 00828						
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL						
Proj/Ativ: 2.239 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS						
Conta: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.873,99	1.873,99	1.873,99	1.873,99	1.873,99	1.873,99	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.873,99	0,00	0,00	0,00	0,00	267,76	13.385,69
Ficha: 00829						
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL						
Proj/Ativ: 2.239 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS						
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
240,00	42,00	60,00	60,00	66,00	60,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	600,00
Ficha: 00830						
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL						
Proj/Ativ: 2.239 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS						
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
3.491,37	1.596,05	1.795,56	498,76	698,27	798,02	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
498,76	0,00	0,00	0,00	0,00	598,57	9.975,36
Ficha: 00831						
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL						
Proj/Ativ: 2.239 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS						
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
156,00	108,00	96,00	66,00	102,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	600,00

Ficha: 00832
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.239 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
24.938,40	8.104,98	13.716,12	1.246,92	3.117,30	1.246,92	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.740,75	0,00	0,00	0,00	0,00	6.234,61	62.346,00

Ficha: 00833
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.239 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	285,00	450,00	735,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.500,00

Ficha: 00834
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.241 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
240,00	42,00	60,00	60,00	66,00	60,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	600,00

Ficha: 00835
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.241 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
4.200,00	1.920,00	2.160,00	600,00	840,00	960,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00	12.000,00

Ficha: 00836
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.241 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
156,00	108,00	96,00	66,00	102,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	600,00

Ficha: 00837
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.241 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
3.990,14	1.296,79	2.194,57	199,50	498,76	199,50	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
598,52	0,00	0,00	0,00	0,00	997,58	9.975,36

Ficha: 00838
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.241 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	1.900,00	3.000,00	4.900,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	10.000,00

Ficha: 00839
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.242 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
720,00	126,00	180,00	180,00	198,00	180,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,00	1.800,00

Ficha: 00840

Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL						
Proj/Ativ: 2.242 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA						
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
420,00	192,00	216,00	60,00	84,00	96,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,00	1.200,00

Ficha: 00841						
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL						
Proj/Ativ: 2.242 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA						
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
156,00	108,00	96,00	66,00	102,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	600,00
Ficha: 00842						
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL						
Proj/Ativ: 2.242 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA						
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
3.551,66	1.154,29	1.953,41	177,58	443,95	177,58	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
532,74	0,00	0,00	0,00	0,00	887,95	8.879,16
Ficha: 00843						
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL						
Proj/Ativ: 2.242 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA						
Conta: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
15.711,19	1.122,22	19.077,87	32.544,61	15.711,19	17.955,64	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
7.855,59	0,00	0,00	0,00	0,00	2.244,49	112.222,80
Ficha: 00844						
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL						
Proj/Ativ: 2.243 - MANUT. PROG SERV. CONVIV. FORT. VINC. - SCFV						
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
240,00	42,00	60,00	60,00	66,00	60,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	600,00
Ficha: 00845						
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL						
Proj/Ativ: 2.243 - MANUT. PROG SERV. CONVIV. FORT. VINC. - SCFV						
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
420,00	192,00	216,00	60,00	84,00	96,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,00	1.200,00
Ficha: 00846						
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL						
Proj/Ativ: 2.243 - MANUT. PROG SERV. CONVIV. FORT. VINC. - SCFV						
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
156,00	108,00	96,00	66,00	102,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	600,00
Ficha: 00847						
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL						
Proj/Ativ: 2.243 - MANUT. PROG SERV. CONVIV. FORT. VINC. - SCFV						
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
3.990,14	1.296,79	2.194,57	199,50	498,76	199,50	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
598,52	0,00	0,00	0,00	0,00	997,58	9.975,36

Ficha: 00848
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.244 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
240,00	42,00	60,00	60,00	66,00	60,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	600,00

Ficha: 00849
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.244 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
420,00	192,00	216,00	60,00	84,00	96,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,00	1.200,00

Ficha: 00850
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.244 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
156,00	108,00	96,00	66,00	102,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	600,00

Ficha: 00851
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.244 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
480,00	156,00	264,00	24,00	60,00	24,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	1.200,00

Ficha: 00852
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.245 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
240,00	42,00	60,00	60,00	66,00	60,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	600,00

Ficha: 00853
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.245 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
420,00	192,00	216,00	60,00	84,00	96,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,00	1.200,00

Ficha: 00854
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.245 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
156,00	108,00	96,00	66,00	102,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	600,00

Ficha: 00855
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.245 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
2.400,00	780,00	1.320,00	120,00	300,00	120,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	6.000,00

Ficha: 00856

Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.246 - MANUT. ATIVIDADES MEDIDAS SOCIOEDUC. PSC/LA
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
872,84	399,01	448,89	124,69	174,56	199,50	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
124,69	0,00	0,00	0,00	0,00	149,66	2.493,84

Ficha: 00857
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.246 - MANUT. ATIVIDADES MEDIDAS SOCIOEDUC. PSC/LA
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
156,00	108,00	96,00	66,00	102,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	600,00

Ficha: 00858
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.246 - MANUT. ATIVIDADES MEDIDAS SOCIOEDUC. PSC/LA
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
480,00	156,00	264,00	24,00	60,00	24,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	1.200,00

Ficha: 00859
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.247 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
2.182,11	997,53	1.122,22	311,73	436,42	498,76	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
311,73	0,00	0,00	0,00	0,00	374,10	6.234,60

Ficha: 00860
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.247 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS
Conta: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
5.985,21	7.855,59	0,00	7.855,59	1.870,38	1.496,30	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
11.222,27	0,00	0,00	0,00	0,00	1.122,26	37.407,60

Ficha: 00861
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.247 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
468,00	324,00	288,00	198,00	306,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,00	1.800,00

Ficha: 00862
Unidade: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.247 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.600,00	520,00	880,00	80,00	200,00	80,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	4.000,00

Ficha: 00863
Unidade: 02.011.002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.252 - MANUT. ATIV. DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENT
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
240,00	42,00	60,00	60,00	66,00	60,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	600,00

Ficha: 00864
Unidade: 02.011.002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.252 - MANUT. ATIV. DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENT
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
210,00	96,00	108,00	30,00	42,00	48,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	600,00

Ficha: 00865
Unidade: 02.011.002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.252 - MANUT. ATIV. DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENT
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
156,00	108,00	96,00	66,00	102,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	600,00

Ficha: 00866
Unidade: 02.011.002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.252 - MANUT. ATIV. DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENT
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
4.987,68	1.620,99	2.743,22	249,38	623,46	249,38	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
748,15	0,00	0,00	0,00	0,00	1.246,94	12.469,20

Ficha: 00867
Unidade: 02.011.002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.253 - MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAL
Conta: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00

Ficha: 00868
Unidade: 02.011.002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.254 - MANUT. CONS. FUNDO DO DIR. DA CRIAN. ADOLESCE
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
210,00	96,00	108,00	30,00	42,00	48,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	600,00

Ficha: 00869
Unidade: 02.011.002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.254 - MANUT. CONS. FUNDO DO DIR. DA CRIAN. ADOLESCE
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
52,00	36,00	32,00	22,00	34,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	200,00

Ficha: 00870
Unidade: 02.011.002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.254 - MANUT. CONS. FUNDO DO DIR. DA CRIAN. ADOLESCE
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.832,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.832,17

Ficha: 00871
Unidade: 02.011.003 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.248 - MANUT. ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. IDOSO
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
480,00	84,00	120,00	120,00	132,00	120,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	1.200,00

Ficha: 00872
Unidade: 02.011.003 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.248 - MANUT. ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. IDOSO
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
210,00	96,00	108,00	30,00	42,00	48,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	600,00

Ficha: 00873
Unidade: 02.011.003 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.249 - MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAL
Conta: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
0,00	0,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	260.000,00

Ficha: 00874
Unidade: 02.011.003 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.250 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSISTENCIA AO IDOSO
Conta: 3.3.50.42.00 - AUXÍLIOS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00

Ficha: 00875
Unidade: 02.011.003 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.250 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSISTENCIA AO IDOSO
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
700,00	320,00	360,00	100,00	140,00	160,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	2.000,00

Ficha: 00876
Unidade: 02.011.003 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.250 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSISTENCIA AO IDOSO
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
480,00	156,00	264,00	24,00	60,00	24,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	1.200,00

Ficha: 00877
Unidade: 02.011.003 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.273 - MANUT. DAS ATV. DO FUNDO MUN. DO IDOSO
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
240,00	42,00	60,00	60,00	66,00	60,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	600,00

Ficha: 00878
Unidade: 02.011.003 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.273 - MANUT. DAS ATV. DO FUNDO MUN. DO IDOSO
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
210,00	96,00	108,00	30,00	42,00	48,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	600,00

Ficha: 00879
Unidade: 02.011.003 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ: 2.273 - MANUT. DAS ATV. DO FUNDO MUN. DO IDOSO
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
156,00	108,00	96,00	66,00	102,00	0,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	600,00

Ficha: 00880
Unidade: 02.011.003 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO

Programa: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL						
Proj/Ativ: 2.273 - MANUT. DAS ATV. DO FUNDO MUN. DO IDOSO						
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
4.800,00	1.560,00	2.640,00	240,00	600,00	240,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	12.000,00
TOTAL						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
25.087.242,45	11.712.607,24	12.736.763,25	10.954.198,56	9.715.949,25	9.186.367,09	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
15.544.954,19	922.945,78	922.945,78	695.534,78	694.974,78	4.911.678,28	103.086.161,43

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:7F5480A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto		RESUMO DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA/DESPESA			
CNPJ: 23.535.271/0001-47		ART. 1° -Parág. 2°- LEI Complementar Nº 82/95			
LOCALIDADE: Pirapora-MG.		Mês/ano: Janeiro/2020			
Código	Descrição	No Mês		No ano	
		R$	%	R$	%
	Receita	**1.543.956,50**	**100,00**	**1.543.956,50**	**100,00**
1000.00.00	**Receitas Correntes**	**1.542.281,52**	**99,89**	**1.542.281,52**	**99,89**
1300.00.00	Receita Patrimonial	6.141,19	0,40	6.141,19	0,40
1600.00.00	Receitas de Serviços	1.513.625,47	98,04	1.513.625,47	98,04
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	22.514,86	1,46	22.514,86	1,46
7000.00.00	**Receitas Correntes - Intraorçamentárias**	**1.674,98**	**0,11**	**1.674,98**	**0,11**
7600.00.00	Receitas de Serviços - Intra	1.674,98	0,11	1.674,98	0,11
7900.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa	**755.981,89**	**48,96**	**755.981,89**	**48,96**
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**755.981,89**	**48,96**	**755.981,89**	**48,96**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	681.151,53	44,12	681.151,53	44,12
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	74.830,36	4,85	74.830,36	4,85
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Geral (superávit/déficit)		**787.974,61**	**51,04**	**787.974,61**	**51,04**
RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	***JUCIARA MENDONÇA DE OLIVEIRA BERNARDES***		***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***		
Resp.Seção de Contabilidade	Gerente Financeiro		Diretor do SAAE/Pir-MG		
CRC: 107756/0-0	CORECON: 6563-3				

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:F9019239

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO FINANCEIRO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto			**RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO**		
Av. Salmeron, 255					
CNPJ.: 23.535.271/0001-47			**Janeiro/2020**		
Localidade: Pirapora - MG.					
RECEITAS	**R$**	**R$**	**DESPESAS**	**R$**	**R$**
Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias		1.543.956,50	**Despesas Orçamentárias e Intraorçamentárias**		755.981,89
Receitas Correntes	1.542.281,52		Despesas Correntes	755.981,89	
Receitas Correntes - Intraorçamentárias	1.674,98		Despesas de Capital	0,00	
Receitas Extraorçamentárias		215.553,19	**Despesas Extraorçamentárias**		374.744,04
Saldo do mês anterior		1.282.358,69	Saldo para o mês seguinte		1.911.142,45
Bancos conta Movimento	178.409,74		Bancos conta Movimento	182.099,50	
Fundos de Investimento	1.103.948,95		**Aplicações Financeiras**	1.729.042,95	
TOTAL GERAL		**3.041.868,38**	**TOTAL GERAL**		**3.041.868,38**

Elaborado Por:	Visto Por:	Aprovado Por:
RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	***JUCIARA MENDONÇA DE OLIVEIRA BERNARDES***	***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Resp.Seção de Contabilidade	Gerente Financeiro	Diretor do SAAE/Pir-MG
CRC: 107756/0-0	CORECON: 6563-3	

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:250173FD

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO PATRIMONIAL

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto	**BALANÇO PATRIMONIAL**
CNPJ: 23.535.271/0001-47	Janeiro 2020
LOCALIDADE: Pirapora-MG.	
ATIVO	**45.198.515,52**
Ativo Circulante	**6.932.916,42**
Caixa e Equivalente de Caixa	1.911.142,45
Créditos a Curto Prazo	4.656.928,94
Estoques	364.845,03
Ativo Não Circulante	**38.265.599,10**
Realizável a Longo Prazo	6.263.543,47
Créditos a Longo Prazo	6.263.543,47
Imobilizado	32.002.055,63
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**44.634.527,50**
Passivo Circulante	**428.535,05**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	141.434,52
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	87.901,86
Demais Obrigações a Curto Prazo	199.198,67
Passivo Não Circulante	**2.262,11**
Demais Obrigações a Longo Prazo	2.262,11
Patrimônio Líquido	**44.203.730,34**
Patrimônio Social e Capital Social	36.990.010,45
Resultados Acumulados do Exercício	0,00
Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores	7.213.719,89
ATIVO	**45.198.515,52**
Ativo Financeiro	1.913.326,56
Ativo Permanente	43.285.188,96
PASSIVO	**4.954.414,51**
Passivo Financeiro	4.954.414,51
Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial	**40.244.101,01**

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Fontes de Recursos	**Exercício Atual**
100- Recursos Ordinários	-3.917.558,58
200- Recursos Ordinários	876.470,63
Total das Fontes de Recursos	**-3.041.087,95**

RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	***JUCIARA M. O. BERNARDES***	***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Resp.Seção de Contabilidade	Gerente Financeiro	Diretor do SAAE/Pir-MG
CRC: 107756/0-0	CORECON: 6563-3	

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:2DEB74EE

